Diário Oficial

Maceió - quinta-feira
11 de novembro de 2021

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 108 - Número 1695

Poder Executivo

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 76.337, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

ABRE À GABINETE CIVIL, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Governador do Estado de Alagoas, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei Nº 8.532, de 26 de Outubro de 2021, Lei Nº 8.532, de 26 de Outubro de 2021, Lei Nº 8.498, de 15 de Setembro de 2021 e Lei Nº 8.408, de 28 de Abril de 2021 que altera a Lei Nº 8.377, de 18 de Janeiro de 2021, Decreto Nº 72.783, de 21 de Janeiro de 2021 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:01101.0000001862/2021.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto à Gabinete Civil, o crédito Suplementar no valor de R$ 4.000.000,00(quatro milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária indicada no anexo I deste decreto.
Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de acordo com o Art. 43 § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 10 de novembro de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSE RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

Documento assinado eletronicamente por
GEORGE ANDRE PALERMO SANTORO

Documento assinado eletronicamente por
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO ÚNICO				Suplementação
(Anexo ao Decreto Nº 76.337, de 10 de novembro de 2021)				em R$ 1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	GABINETE CIVIL			4.000.000,00
11006	GABINETE CIVIL			4.000.000,00
04.122.0004.11100600604122000 42001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO	REGIÃO METROPOLITANA	3390 / 100	380.000,00
04.122.0004.11100600604122000 42001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO	REGIÃO METROPOLITANA	3390 / 100	1.420.000,00
04.122.0004.11100600604122000 42001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO	REGIÃO METROPOLITANA	3390 / 100	2.200.000,00

DECRETO Nº 76.338, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

ABRE À ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 35.597.498,45 (TRINTA E CINCO MILHÕES E QUINHENTOS E NOVENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Governador do Estado de Alagoas, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei Nº 8.532, de 26 de Outubro de 2021, Lei Nº 8.532, de 26 de Outubro de 2021, Lei Nº 8.498, de 15 de Setembro de 2021 e Lei Nº 8.408, de 28 de Abril de 2021 que altera a Lei Nº 8.377, de 18 de Janeiro de 2021, Decreto Nº 72.783, de 21 de Janeiro de 2021 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:01700.0000005782/2021.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto à Assembleia Legislativa Estadual, o crédito Suplementar no valor de R$ 35.597.498,45(trinta e cinco milhões e quinhentos e noventa e sete mil e quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos), para reforço de dotação orçamentária indicada no anexo I deste decreto.
Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de acordo com o Art. 43 § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 10 de novembro de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSE RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

Documento assinado eletronicamente por
GEORGE ANDRE PALERMO SANTORO

Documento assinado eletronicamente por
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I				Suplementação
(Anexo ao Decreto Nº 76.338, de 10 de novembro de 2021)				em R$ 1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL			35.597.498,45
01001	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL			35.597.498,45
01.122.0004.10100000101122000042500	GESTÃO DE PESSOAS	TODO ESTADO	3190 / 100	35.597.498,45

DECRETO Nº 76.339, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

ABRE À DIVERSOS ÓRGÃOS, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.627.712,50 (UM MILHÃO E SEISCENTOS E VINTE E SETE MIL E SETECENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei Nº 8.532, de 26 de Outubro de 2021, Lei Nº 8.498, de 15 de Setembro de 2021 e Lei Nº 8.408, de 28 de Abril de 2021 que altera a Lei Nº 8.377, de 18 de Janeiro de 2021, Decreto Nº 72.783, de 21 de Janeiro de 2021 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:01700.0000005783/2021.

Considerando o que dispõe o art. 45-A e 45-B, ambos da Lei 8.296, de 20 de agosto de 2020, alterada pela Lei 8.425, de 02 de junho de 2021, que autoriza o Executivo a abrir créditos suplementares para cancelamento ou acréscimo de valores em decorrência da aprovação de emendas impositivas:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Fundo Estadual de Assistência Social, Secretaria de Estado da Saúde, Fundo Estadual de Saúde, Secretaria de Estado de Prevenção À Violência e Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.627.712,50 (um milhão e seiscentos e vinte e sete mil e setecentos e doze reais e cinquenta centavos), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.
Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 10 de novembro de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSE RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

Documento assinado eletronicamente por
GEORGE ANDRE PALERMO SANTORO

Documento assinado eletronicamente por
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I				Suplementação
(Anexo ao Decreto Nº 76.339, de 10 de novembro de 2021)				em R$ 1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA			140.000,00
30041	SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA			140.000,00

Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

SECRETÁRIO - CHEFE DO GABINETE CIVIL
FÁBIO LUIZ ARAÚJO LOPES DE FARIAS

PROCURADOR - GERAL DO ESTADO
FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JÚNIOR

CONTROLADORA - GERAL DO ESTADO
ADRIANA ANDRADE PEIXOTO
Respondendo pelo expediente

SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA E AQUICULTURA
MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FABIANA CAVALCANTE PESSOA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO
SILVIO ROMERO BULHÕES AZEVEDO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO
ÊNIO LINS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA
MELLINA TORRES FREITAS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
ALFREDO GASPAR DE MENDONCA NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
RAFAEL DE GÓES BRITO

SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
CHARLES HEBERT CAVALCANTE FERREIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA
GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
MAURÍCIO QUINTELLA MALTA LESSA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
MOSART DA SILVA AMARAL

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
FERNANDO SOARES PEREIRA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS
MARIA JOSÉ DA SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA
KELMAN VIEIRA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO
ARTHUR JESSÉ MENDONÇA DE ALBUQUERQUE

SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO
MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO

Atos e Despachos do Governador..... 01
Gabinete Civil 64
Procuradoria Geral do Estado 65
Sec. de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social 73
Sec. de Estado da Cultura 74
Sec. de Estado da Segurança Pública 74
Sec. de Estado da Ressocialização e Inclusão Social 75
Sec. de Estado da Educação 76
Sec. de Estado do Esporte, Lazer e Juventude 80
Sec. de Estado da Fazenda 80
Sec. de Estado da Infraestrutura 88
Sec. de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano 88
Sec. de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos 89
Sec. de Estado da Mulher e dos Dir. Humanos 94
Sec. de Estado de Prevenção à Violêcia 94
Sec. de Estado da Saúde 95
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo 105
Perícia Oficial de Alagoas - PO/AL 108
Delegacia Geral da Polícia Civil 108
Comando Geral da Polícia Militar 109
Coordenadoria Estadual de Defesa Civil 109
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 110

EVENTOS FUNCIONAIS 119

DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL 161

PREFEITURAS DO INTERIOR 176
EDITAIS E AVISOS 177

IMPRENSA OFICIAL
GRACILIANO RAMOS

Maurício Cavalcante Bugarim
Diretor-presidente

Sidney Bueno dos Santos
Diretor Administrativo Financeiro

José Otílio Damas dos Santos
Diretor comercial e Industrial

www.imprensaoficialal.com.br
Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió / AL - CEP: 57080-000
Tel.: (82) 3315.8334 / 3315.8335

Preço

Pagamento à vista por cm² **R$ 6,16**
Para faturamento por cm² **R$ 7,40**

Publicações

Os textos deverão ser digitados em Word (normal), em fonte Times New Roman, tamanho 8 e largura de 9,3 cm, sendo encaminhados diretamente ao parque gráfico à Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió/AL, no horário das 08h às 15h ou pelo e-mail materias@imprensaoficial-al.com.br.

Reclamações sobre matérias publicadas deverão ser feitas no prazo máximo de 10 dias.

14.422.0006.1300000411442200064122	FORTALECIMENTO DA POLITICA DE PREVENÇÃO AO USO E ABUSO DE ÁLCOOL E OUTRASDROGAS PARA AS FAMÍLIAS DE VIOLÊNCIA E VULNERABILIDADE SOCIAL	TODO ESTADO	3350 / 100	140.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			200.000,00
15526	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			200.000,00
08.244.0011.2150005260824400114382	APOIO AOS PROJETOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	TODO ESTADO	3350 / 100	200.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			850.000,00
27524	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			300.000,00
10.301.0205.2270005241030102054319	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA COMO ORDENADORA DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE - RAS	TODO ESTADO	3341 / 100	300.000,00
27023	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			550.000,00
10.304.0205.2270000231030402053562	AQUISIÇÃO DE CASTRAMÓVEL	TODO ESTADO	4450 / 100	300.000,00
10.304.0205.2270000231030402053562	AQUISIÇÃO DE CASTRAMÓVEL	TODO ESTADO	4450 / 100	250.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			437.712,50
36021	SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			437.712,50
27.812.0010.1360000212781200104392	DESENVOLVER ATIVIDADES DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	TODO ESTADO	4450 / 100	280.000,00
27.812.0010.1360000212781200104392	DESENVOLVER ATIVIDADES DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	TODO ESTADO	4450 / 100	107.712,50
27.812.0010.1360000212781200104392	DESENVOLVER ATIVIDADES DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	TODO ESTADO	4450 / 100	50.000,00

ANEXO II				Anulação
(Anexo ao Decreto Nº 76.339, de 10 de novembro de 2021)				em R$ 1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA			50.000,00
14030	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA			50.000,00
20.607.0008.1140000302060700083312	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA IRRIGADA	REGIÃO DO ALTO SERTÃO	4490 / 100	50.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO			280.000,00
13017	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO			280.000,00
04.122.0004.1130000170412200042056	EMENDAS PARLAMENTARES	TODO ESTADO	4440 / 100	180.000,00
04.122.0004.1130000170412200042056	EMENDAS PARLAMENTARES	TODO ESTADO	4440 / 100	50.000,00
04.122.0004.1130000170412200042056	EMENDAS PARLAMENTARES	TODO ESTADO	4440 / 100	50.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			280.000,00
15526	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			280.000,00
08.244.0011.2150005260824400114382	APOIO AOS PROJETOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	TODO ESTADO	3390 / 100	80.000,00
08.244.0011.2150005260824400114382	APOIO AOS PROJETOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	TODO ESTADO	3390 / 100	200.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			1.017.712,50
27524	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			1.017.712,50
10.305.0205.2270005241030502054315	VIGILÂNCIA E CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO DE DOENÇAS, AGRAVOS, DETERMINANTES E FATORES DE RISCOS	TODO ESTADO	4450 / 100	250.000,00
10.302.0205.2270005241030202054347	QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO	TODO ESTADO	3390 / 100	140.000,00
10.302.0205.2270005241030202054347	QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO	TODO ESTADO	3390 / 100	300.000,00
10.302.0205.2270005241030202054347	QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO	TODO ESTADO	3390 / 100	27.712,50
10.302.0205.2270005241030202054347	QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO	TODO ESTADO	3390 / 100	300.000,00

DECRETO Nº 76.340, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 35.000.000,00 (TRINTA E CINCO MILHÕES DE REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Governador do Estado de Alagoas, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei Nº 8.532, de 26 de Outubro de 2021, Lei Nº 8.498, de 15 de Setembro de 2021 e Lei Nº 8.408, de 28 de Abril de 2021 que altera a Lei Nº 8.377, de 18 de Janeiro de 2021, Decreto Nº 72.783, de 21 de Janeiro de 2021 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:02000.0000028107/2021.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Fundo Estadual de Saúde, o crédito Suplementar no valor de R$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária indicada no anexo único deste decreto.
Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de acordo com o Art. 43 § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 10 de novembro de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSE RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

Documento assinado eletronicamente por
GEORGE ANDRE PALERMO SANTORO

Documento assinado eletronicamente por
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO ÚNICO				Suplementação
(Anexo ao Decreto Nº 76.340, de 10 de novembro de 2021)				em R$ 1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			35.000.000,00
27524	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			35.000.000,00
10.302.0205.2270005241030202054347	QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO	TODO ESTADO	3390 / 120	27.000.000,00
10.302.0205.2270005241030202054347	QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO	TODO ESTADO	3390 / 120	8.000.000,00

DECRETO Nº 76.341, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AS TERRAS E AS BENFEITORIAS NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DA RODOVIA AL-105, TRECHO AL-110 PENEDO/PINDORAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto nos arts. 5º, alínea i, e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:35032.0000000939/2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, as faixas de terras e as benfeitorias nelas existentes destinadas à execução das obras e serviços de pavimentação e restauração da Rodovia AL-105, trecho AL-110 Penedo/Pindorama, descritas no Anexo Único deste Decreto.
Art. 2º Incluem-se nos imóveis citados no caput do art. 1º desta Lei, as áreas necessárias para a construção de passarelas, ciclovias, passeios, canteiro central, retornos, trevos e marginais, assim apresentados no memorial descritivo e medidas a partir do eixo da via existente.
Parágrafo único. As faixas de terras que se referem o caput deste artigo destinam-se à execução das obras e serviços de pavimentação e restauração da Rodovia AL-105, trecho AL-110 Penedo/Pindorama, conforme projeto de engenharia que definiu a diretriz do empreendimento assinalado.
Art. 3º As despesas decorrentes desse processo correrão à conta dos recursos orçamentários estimados para a SETRAND, através da Unidade Orçamentária: 35032, Classificação Funcional: 26.782.0007.3245 – Implantação de Infraestrutura de Transporte e Logística, Região de Planejamento: 210 – Todo Estado, Elemento de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações, Categoria de Gastos: Despesa de Capital, Fonte de Recursos: Governo do Estado de Alagoas, conforme Lei Orçamentária Estadual nº 8.377, de 18 de janeiro de 2021, publicada no DOE/AL em 19 de janeiro de 2021, compatível com o PPA 2020/2023.
Art. 4º A Procuradoria Geral do Estado – PGE fica, com exclusividade, autorizada a promover a desapropriação de pleno domínio ou a constituição de servidão dos terrenos e respectivas benfeitorias, descritos no Anexo Único deste Decreto.
Parágrafo único. A Procuradoria Geral do Estado fica autorizada a invocar o caráter de urgência no processo de desapropriação de que trata o caput deste artigo, para fins de imissão na posse, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 1941.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 10 de novembro de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 76.341, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANEXO ÚNICO

PROPRIEDADE: ÁREA A SER DESAPROPRIADA – DUP
PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO: PENEDO
ÁREA: 57,1775ha
PERÍMETRO(m): 35.527,07m

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -P-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de

coordenadas N 8.873.543,344m e E 782.292,009m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 95°45'19" por uma distância de 3,96m até o vértice -P-0002, de coordenadas N 8.873.542,947m e E 782.295,949m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 172°55'19" por uma distância de 34,70m até o vértice -P-0003, de coordenadas N 8.873.508,513m e E 782.300,225m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 264°23'42" por uma distância de 6,51m até o vértice -P-0004, de coordenadas N 8.873.507,878m e E 782.293,750m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 264°30'21" por uma distância de 16,21m até o vértice -P-0005, de coordenadas N 8.873.506,326m e E 782.277,614m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 264°44'05" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0006, de coordenadas N 8.873.504,490m e E 782.257,697m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 264°32'59" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0007, de coordenadas N 8.873.502,590m e E 782.237,787m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 264°06'54" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0008, de coordenadas N 8.873.500,540m e E 782.217,893m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 264°08'18" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0009, de coordenadas N 8.873.498,497m e E 782.197,997m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 263°57'47" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0010, de coordenadas N 8.873.496,394m e E 782.178,108m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 264°06'27" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0011, de coordenadas N 8.873.494,341m e E 782.158,214m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 264°11'11" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0012, de coordenadas N 8.873.492,315m e E 782.138,317m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 263°57'44" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0013, de coordenadas N 8.873.490,211m e E 782.118,427m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 263°12'23" por uma distância de 17,88m até o vértice -P-0014, de coordenadas N 8.873.488,096m e E 782.100,676m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 263°12'35" por uma distância de 2,13m até o vértice -P-0015, de coordenadas N 8.873.487,845m e E 782.098,566m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 263°29'54" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0016, de coordenadas N 8.873.485,580m e E 782.078,693m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 264°21'24" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0017, de coordenadas N 8.873.483,614m e E 782.058,790m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 263°56'53" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0018, de coordenadas N 8.873.481,505m e E 782.038,901m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 264°13'33" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0019, de coordenadas N 8.873.479,493m e E 782.019,003m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 265°16'33" por uma distância de 11,04m até o vértice -P-0020, de coordenadas N 8.873.478,583m e E 782.007,996m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 263°39'27" por uma distância de 8,96m até o vértice -P-0021, de coordenadas N 8.873.477,593m e E 781.999,092m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 264°03'52" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0022, de coordenadas N 8.873.475,525m e E 781.979,200m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 264°28'52" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0023, de coordenadas N 8.873.473,602m e E 781.959,292m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 263°49'50" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0024, de coordenadas N 8.873.471,452m e E 781.939,407m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 264°02'40" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0025, de coordenadas N 8.873.469,377m e E 781.919,515m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 263°55'48" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0026, de coordenadas N 8.873.467,262m e E 781.899,627m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 264°09'21" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0027, de coordenadas N 8.873.465,226m e E 781.879,731m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 264°18'05" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0028, de coordenadas N 8.873.463,240m e E 781.859,830m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 264°24'54" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0029, de coordenadas N 8.873.461,293m e E 781.839,925m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 264°13'59" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0030, de coordenadas N 8.873.459,284m e E 781.820,026m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 264°07'52" por uma distância de 7,13m até o vértice -P-0031, de coordenadas N 8.873.458,555m e E 781.812,934m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 264°07'35" por uma distância de 3,42m até o vértice -P-0032, de coordenadas N 8.873.458,205m e E 781.809,531m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 264°10'06" por uma distância de 9,45m até o vértice -P-0033, de coordenadas N 8.873.457,245m e E 781.800,130m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 264°04'31" por uma distância de 9,01m até o vértice -P-0034, de coordenadas N 8.873.456,314m e E 781.791,167m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 263°46'05" por uma distância de 9,60m até o vértice -P-0035, de coordenadas N 8.873.455,272m e E 781.781,623m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 263°40'31" por uma distância de 1,37m até o vértice -P-0036, de coordenadas N 8.873.455,121m e E 781.780,258m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 262°32'43" por uma distância de 4,96m até o vértice -P-0037, de coordenadas N 8.873.454,478m e E 781.775,344m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 262°32'18" por uma distância de 2,43m até o vértice -P-0038, de coordenadas N 8.873.454,162m e E 781.772,930m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 261°59'43" por uma distância de 12,39m até o vértice -P-0039, de coordenadas N 8.873.452,437m e E 781.760,665m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 260°38'58" por uma distância de 19,77m até o vértice -P-0040, de coordenadas N 8.873.449,225m e E 781.741,159m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 258°58'59" por uma distância de 19,77m até o vértice -P-0041, de coordenadas N 8.873.445,447m e E 781.721,754m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 256°33'41" por uma distância de 19,77m até o vértice -P-0042, de coordenadas N 8.873.440,852m e E 781.702,525m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 255°12'51" por uma distância de 7,17m até o vértice -P-0043, de coordenadas N 8.873.439,022m e E 781.695,589m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 254°11'25" por uma distância de 12,60m até o vértice -P-0044, de coordenadas N 8.873.435,590m e E 781.683,470m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 252°41'29" por uma distância de 19,77m até o vértice -P-0045, de coordenadas N 8.873.429,709m e E 781.664,597m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 250°18'51" por uma distância de 19,77m até o vértice -P-0046, de coordenadas N 8.873.423,050m e E 781.645,985m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 248°37'18" por uma distância de 19,77m até o vértice -P-0047, de coordenadas N 8.873.415,844m e E 781.627,578m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 247°14'53" por uma distância de 6,96m até o vértice -P-0048, de coordenadas N 8.873.413,152m e E 781.621,159m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 245°55'37" por uma distância de 2,43m até o vértice -P-0049, de coordenadas N 8.873.412,160m e E 781.618,937m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 246°27'44" por uma distância de 6,33m até o vértice -P-0050, de coordenadas N 8.873.409,633m e E 781.613,137m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 246°06'41" por uma distância de 4,10m até o vértice -P-0051, de coordenadas N 8.873.407,974m e E 781.609,391m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 245°55'26" por uma distância de 5,50m até o vértice -P-0052, de coordenadas N 8.873.405,729m e E 781.604,367m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 245°26'27" por uma distância de 14,50m até o vértice -P-0053, de coordenadas N 8.873.399,703m e E 781.591,181m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 245°29'28" por uma distância de 3,96m até o vértice -P-0054, de coordenadas N 8.873.398,059m e E 781.587,573m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 246°27'03" por uma distância de 16,04m até o vértice -P-0055, de coordenadas N 8.873.391,652m e E 781.572,872m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 245°38'37" por uma

distância de 20,00m até o vértice -P-0056, de coordenadas N 8.873.383,403m e E 781.554,652m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 245°18'42" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0057, de coordenadas N 8.873.375,049m e E 781.536,480m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 245°52'12" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0058, de coordenadas N 8.873.366,873m e E 781.518,228m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 246°13'58" por uma distância de 3,56m até o vértice -P-0059, de coordenadas N 8.873.365,440m e E 781.514,974m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 245°12'29" por uma distância de 16,45m até o vértice -P-0060, de coordenadas N 8.873.358,544m e E 781.500,044m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 245°32'22" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0061, de coordenadas N 8.873.350,263m e E 781.481,839m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 246°07'52" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0062, de coordenadas N 8.873.342,170m e E 781.463,549m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 245°28'55" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0063, de coordenadas N 8.873.333,870m e E 781.445,352m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 245°43'11" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0064, de coordenadas N 8.873.325,646m e E 781.427,121m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 245°53'12" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0065, de coordenadas N 8.873.317,475m e E 781.408,866m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 246°05'45" por uma distância de 4,67m até o vértice -P-0066, de coordenadas N 8.873.315,584m e E 781.404,600m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 245°55'00" por uma distância de 15,33m até o vértice -P-0067, de coordenadas N 8.873.309,327m e E 781.390,601m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 245°39'39" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0068, de coordenadas N 8.873.301,084m e E 781.372,379m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 245°58'09" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0069, de coordenadas N 8.873.292,940m e E 781.354,112m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 245°37'29" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0070, de coordenadas N 8.873.284,686m e E 781.335,895m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 246°34'13" por uma distância de 8,64m até o vértice -P-0071, de coordenadas N 8.873.281,250m e E 781.327,968m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 246°25'21" por uma distância de 11,36m até o vértice -P-0072, de coordenadas N 8.873.276,706m e E 781.317,554m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 245°41'52" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0073, de coordenadas N 8.873.268,475m e E 781.299,326m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 245°50'39" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0074, de coordenadas N 8.873.260,290m e E 781.281,078m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 245°48'16" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0075, de coordenadas N 8.873.252,093m e E 781.262,835m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 245°33'42" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0076, de coordenadas N 8.873.243,819m e E 781.244,626m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 245°59'05" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0077, de coordenadas N 8.873.235,679m e E 781.226,358m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 245°42'10" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0078, de coordenadas N 8.873.227,450m e E 781.208,129m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 245°43'55" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0079, de coordenadas N 8.873.219,230m e E 781.189,896m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 245°40'48" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0080, de coordenadas N 8.873.210,993m e E 781.171,671m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 245°49'22" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0081, de coordenadas N 8.873.202,802m e E 781.153,426m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 245°47'09" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0082, de coordenadas N 8.873.194,599m e E 781.135,185m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 245°28'27" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0083, de coordenadas N 8.873.186,297m e E 781.116,989m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 245°42'20" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0084, de coordenadas N 8.873.178,068m e E 781.098,761m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 246°02'00" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0085, de coordenadas N 8.873.169,944m e E 781.080,485m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 245°52'16" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0086, de coordenadas N 8.873.161,768m e E 781.062,232m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 245°35'29" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0087, de coordenadas N 8.873.153,503m e E 781.044,020m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 245°46'17" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0088, de coordenadas N 8.873.145,296m e E 781.025,781m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 246°04'52" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0089, de coordenadas N 8.873.137,187m e E 781.007,499m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 246°17'18" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0090, de coordenadas N 8.873.129,144m e E 780.989,186m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 246°25'45" por uma distância de 6,16m até o vértice -P-0091, de coordenadas N 8.873.126,679m e E 780.983,537m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 245°25'27" por uma distância de 13,84m até o vértice -P-0092, de coordenadas N 8.873.120,924m e E 780.970,953m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 245°11'05" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0093, de coordenadas N 8.873.112,530m e E 780.952,799m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 245°51'09" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0094, de coordenadas N 8.873.104,348m e E 780.934,549m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 246°02'00" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0095, de coordenadas N 8.873.096,224m e E 780.916,273m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 245°00'31" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0096, de coordenadas N 8.873.087,774m e E 780.898,144m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 245°54'46" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0097, de coordenadas N 8.873.079,611m e E 780.879,886m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 245°56'55" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0098, de coordenadas N 8.873.071,460m e E 780.861,622m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 245°32'06" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0099, de coordenadas N 8.873.063,177m e E 780.843,417m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 245°30'05" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0100, de coordenadas N 8.873.054,884m e E 780.825,218m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 245°52'58" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0101, de coordenadas N 8.873.046,711m e E 780.806,964m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 245°43'12" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0102, de coordenadas N 8.873.038,487m e E 780.788,733m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 245°31'00" por uma distância de 3,68m até o vértice -P-0103, de coordenadas N 8.873.036,961m e E 780.785,381m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 245°30'51" por uma distância de 36,32m até o vértice -P-0104, de coordenadas N 8.873.021,909m e E 780.752,330m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 245°28'07" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0105, de coordenadas N 8.873.013,605m e E 780.734,135m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 245°27'32" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0106, de coordenadas N 8.873.005,298m e E 780.715,941m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 245°46'09" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0107, de coordenadas N 8.872.997,090m e E 780.697,703m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 245°49'14" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0108, de coordenadas N 8.872.988,898m e E 780.679,458m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 245°49'32" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0109, de coordenadas N 8.872.980,707m e E 780.661,212m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 246°14'30" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0110, de coordenadas N 8.872.972,649m e E 780.642,906m; deste segue confrontando com a

propriedade de , com azimute de 246°10'07" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0111, de coordenadas N 8.872.964,568m e E 780.624,611m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 245°40'27" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0112, de coordenadas N 8.872.956,330m e E 780.606,386m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 246°13'46" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0113, de coordenadas N 8.872.948,268m e E 780.588,083m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 246°29'04" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0114, de coordenadas N 8.872.940,288m e E 780.569,742m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 245°32'06" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0115, de coordenadas N 8.872.932,005m e E 780.551,538m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 245°54'07" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0116, de coordenadas N 8.872.923,839m e E 780.533,281m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 245°52'06" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0117, de coordenadas N 8.872.915,662m e E 780.515,028m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 245°47'10" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0118, de coordenadas N 8.872.907,459m e E 780.496,788m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 246°19'37" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0119, de coordenadas N 8.872.899,429m e E 780.478,470m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 246°05'20" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0120, de coordenadas N 8.872.891,322m e E 780.460,186m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 245°52'00" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0121, de coordenadas N 8.872.883,145m e E 780.441,934m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 245°33'21" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0122, de coordenadas N 8.872.874,869m e E 780.423,727m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 245°29'44" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0123, de coordenadas N 8.872.866,573m e E 780.405,528m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 245°21'32" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0124, de coordenadas N 8.872.858,234m e E 780.387,349m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 246°00'14" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0125, de coordenadas N 8.872.850,101m e E 780.369,077m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 245°58'06" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0126, de coordenadas N 8.872.841,956m e E 780.350,811m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 245°35'10" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0127, de coordenadas N 8.872.833,689m e E 780.332,599m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 245°44'44" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0128, de coordenadas N 8.872.825,473m e E 780.314,365m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 245°37'36" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0129, de coordenadas N 8.872.817,220m e E 780.296,147m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 245°54'43" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0130, de coordenadas N 8.872.809,057m e E 780.277,888m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 246°02'42" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0131, de coordenadas N 8.872.800,937m e E 780.259,611m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 246°00'47" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0132, de coordenadas N 8.872.792,806m e E 780.241,338m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 245°33'58" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0133, de coordenadas N 8.872.784,533m e E 780.223,129m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 245°52'14" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0134, de coordenadas N 8.872.776,357m e E 780.204,877m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 246°07'29" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0135, de coordenadas N 8.872.768,262m e E 780.186,588m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 244°54'56" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0136, de coordenadas N 8.872.759,782m e E 780.168,472m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 245°28'49" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0137, de coordenadas N 8.872.751,482m e E 780.150,275m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 245°34'56" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0138, de coordenadas N 8.872.743,214m e E 780.132,064m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 245°42'48" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0139, de coordenadas N 8.872.734,988m e E 780.113,834m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 246°11'53" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0140, de coordenadas N 8.872.726,916m e E 780.095,535m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 245°40'39" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0141, de coordenadas N 8.872.718,678m e E 780.077,310m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 245°58'58" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0142, de coordenadas N 8.872.710,538m e E 780.059,041m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 245°58'28" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0143, de coordenadas N 8.872.702,395m e E 780.040,774m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 246°04'55" por uma distância de 40,00m até o vértice -P-0144, de coordenadas N 8.872.686,178m e E 780.004,209m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 245°59'27" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0145, de coordenadas N 8.872.678,040m e E 779.985,939m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 245°38'26" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0146, de coordenadas N 8.872.669,791m e E 779.967,719m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 245°47'59" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0147, de coordenadas N 8.872.661,592m e E 779.949,477m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 245°33'42" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0148, de coordenadas N 8.872.653,318m e E 779.931,269m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 245°57'01" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0149, de coordenadas N 8.872.645,167m e E 779.913,005m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 245°39'08" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0150, de coordenadas N 8.872.636,922m e E 779.894,783m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 244°25'48" por uma distância de 20,01m até o vértice -P-0151, de coordenadas N 8.872.628,287m e E 779.876,737m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 243°35'28" por uma distância de 7,09m até o vértice -P-0152, de coordenadas N 8.872.625,133m e E 779.870,386m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 245°19'46" por uma distância de 12,91m até o vértice -P-0153, de coordenadas N 8.872.619,743m e E 779.858,650m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 247°21'57" por uma distância de 20,01m até o vértice -P-0154, de coordenadas N 8.872.612,043m e E 779.840,184m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 246°56'21" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0155, de coordenadas N 8.872.604,207m e E 779.821,778m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 245°35'24" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0156, de coordenadas N 8.872.595,942m e E 779.803,566m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 245°40'20" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0157, de coordenadas N 8.872.587,703m e E 779.785,342m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 245°19'34" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0158, de coordenadas N 8.872.579,353m e E 779.767,167m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 244°56'46" por uma distância de 4,11m até o vértice -P-0159, de coordenadas N 8.872.577,611m e E 779.763,441m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 245°04'03" por uma distância de 15,93m até o vértice -P-0160, de coordenadas N 8.872.570,897m e E 779.748,997m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 245°04'22" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0161, de coordenadas N 8.872.562,466m e E 779.730,857m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 245°04'48" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0162, de coordenadas N 8.872.554,037m e E 779.712,716m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 244°31'46" por uma distância de 20,01m até o vértice -P-0163, de coordenadas N 8.872.545,433m e E 779.694,653m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 245°26'07" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0164, de coordenadas N 8.872.537,118m e E 779.676,462m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 246°10'51" por uma distância de 4,50m até o vértice -P-0165, de coordenadas N 8.872.535,302m e E

779.672,347m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 254°02'04" por uma distância de 15,65m até o vértice -P-0166, de coordenadas N 8.872.530,997m e E 779.657,300m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 246°07'50" por uma distância de 16,90m até o vértice -P-0167, de coordenadas N 8.872.524,159m e E 779.641,848m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 246°22'15" por uma distância de 1,18m até o vértice -P-0168, de coordenadas N 8.872.523,685m e E 779.640,763m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 246°51'07" por uma distância de 1,18m até o vértice -P-0169, de coordenadas N 8.872.523,219m e E 779.639,675m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 247°05'32" por uma distância de 51,82m até o vértice -P-0170, de coordenadas N 8.872.503,048m e E 779.591,940m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 245°51'00" por uma distância de 8,75m até o vértice -P-0171, de coordenadas N 8.872.499,467m e E 779.583,953m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 244°34'55" por uma distância de 0,18m até o vértice -P-0172, de coordenadas N 8.872.499,389m e E 779.583,790m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 243°08'52" por uma distância de 9,92m até o vértice -P-0173, de coordenadas N 8.872.494,907m e E 779.574,937m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 229°08'47" por uma distância de 9,46m até o vértice -P-0174, de coordenadas N 8.872.488,721m e E 779.567,783m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 238°55'43" por uma distância de 0,60m até o vértice -P-0175, de coordenadas N 8.872.488,411m e E 779.567,269m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 237°39'44" por uma distância de 8,85m até o vértice -P-0176, de coordenadas N 8.872.483,676m e E 779.559,790m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 235°57'20" por uma distância de 9,12m até o vértice -P-0177, de coordenadas N 8.872.478,570m e E 779.552,233m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 234°18'08" por uma distância de 1,09m até o vértice -P-0178, de coordenadas N 8.872.477,935m e E 779.551,348m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 237°25'26" por uma distância de 7,99m até o vértice -P-0179, de coordenadas N 8.872.473,635m e E 779.544,619m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 237°48'50" por uma distância de 12,65m até o vértice -P-0180, de coordenadas N 8.872.466,895m e E 779.533,910m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 246°09'46" por uma distância de 20,64m até o vértice -P-0181, de coordenadas N 8.872.458,554m e E 779.515,033m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 243°29'50" por uma distância de 8,33m até o vértice -P-0182, de coordenadas N 8.872.454,837m e E 779.507,579m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 235°10'53" por uma distância de 8,63m até o vértice -P-0183, de coordenadas N 8.872.449,908m e E 779.500,492m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 249°01'28" por uma distância de 3,94m até o vértice -P-0184, de coordenadas N 8.872.448,498m e E 779.496,813m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 251°07'44" por uma distância de 20,78m até o vértice -P-0185, de coordenadas N 8.872.441,775m e E 779.477,145m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 254°16'18" por uma distância de 20,85m até o vértice -P-0186, de coordenadas N 8.872.436,122m e E 779.457,072m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 258°12'11" por uma distância de 20,94m até o vértice -P-0187, de coordenadas N 8.872.431,840m e E 779.436,570m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 262°03'54" por uma distância de 21,06m até o vértice -P-0188, de coordenadas N 8.872.428,934m e E 779.415,716m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 264°40'16" por uma distância de 5,68m até o vértice -P-0189, de coordenadas N 8.872.428,406m e E 779.410,056m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 266°12'40" por uma distância de 15,51m até o vértice -P-0190, de coordenadas N 8.872.427,381m e E 779.394,579m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 272°58'01" por uma distância de 21,23m até o vértice -P-0191, de coordenadas N 8.872.428,480m e E 779.373,377m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 282°21'41" por uma distância de 21,23m até o vértice -P-0192, de coordenadas N 8.872.433,025m e E 779.352,638m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 288°12'41" por uma distância de 21,16m até o vértice -P-0193, de coordenadas N 8.872.439,636m e E 779.332,542m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 292°14'59" por uma distância de 21,02m até o vértice -P-0194, de coordenadas N 8.872.447,595m e E 779.313,088m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 298°26'07" por uma distância de 20,93m até o vértice -P-0195, de coordenadas N 8.872.457,562m e E 779.294,681m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 306°40'38" por uma distância de 20,90m até o vértice -P-0196, de coordenadas N 8.872.470,044m e E 779.277,922m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 292°06'12" por uma distância de 3,12m até o vértice -P-0197, de coordenadas N 8.872.471,217m e E 779.275,034m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 300°54'04" por uma distância de 3,76m até o vértice -P-0198, de coordenadas N 8.872.473,148m e E 779.271,807m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 304°37'05" por uma distância de 5,27m até o vértice -P-0199, de coordenadas N 8.872.476,142m e E 779.267,471m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 301°38'42" por uma distância de 8,19m até o vértice -P-0200, de coordenadas N 8.872.480,436m e E 779.260,502m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 301°37'54" por uma distância de 3,92m até o vértice -P-0201, de coordenadas N 8.872.482,494m e E 779.257,161m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 301°43'16" por uma distância de 1,12m até o vértice -P-0202, de coordenadas N 8.872.483,082m e E 779.256,210m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 302°16'35" por uma distância de 15,38m até o vértice -P-0203, de coordenadas N 8.872.491,297m e E 779.243,203m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 304°22'20" por uma distância de 3,44m até o vértice -P-0204, de coordenadas N 8.872.493,240m e E 779.240,363m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 308°35'41" por uma distância de 17,11m até o vértice -P-0205, de coordenadas N 8.872.503,912m e E 779.226,992m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 312°50'38" por uma distância de 20,54m até o vértice -P-0206, de coordenadas N 8.872.517,880m e E 779.211,931m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 316°03'30" por uma distância de 5,54m até o vértice -P-0207, de coordenadas N 8.872.521,866m e E 779.208,090m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 316°47'50" por uma distância de 8,18m até o vértice -P-0208, de coordenadas N 8.872.527,830m e E 779.202,488m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 320°31'50" por uma distância de 6,82m até o vértice -P-0209, de coordenadas N 8.872.533,097m e E 779.198,151m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 322°14'53" por uma distância de 20,51m até o vértice -P-0210, de coordenadas N 8.872.549,316m e E 779.185,592m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 327°10'05" por uma distância de 20,50m até o vértice -P-0211, de coordenadas N 8.872.566,538m e E 779.174,480m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 327°46'57" por uma distância de 20,56m até o vértice -P-0212, de coordenadas N 8.872.583,933m e E 779.163,518m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 340°43'19" por uma distância de 2,89m até o vértice -P-0213, de coordenadas N 8.872.586,665m e E 779.162,563m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 336°13'10" por uma distância de 17,22m até o vértice -P-0214, de coordenadas N 8.872.602,425m e E 779.155,618m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 333°32'18" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0215, de coordenadas N 8.872.620,330m e E 779.146,706m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 334°26'51" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0216, de coordenadas N 8.872.638,374m e E 779.138,079m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 333°05'59" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0217, de coordenadas N 8.872.656,212m e E 779.129,029m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 331°47'17" por uma distância de 20,01m até o vértice -P-0218, de coordenadas N 8.872.673,848m e E 779.119,568m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 333°26'46" por uma distância de 7,31m até o vértice -P-0219, de coordenadas N 8.872.680,390m e E 779.116,299m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 321°32'12" por uma distância de 8,35m até o vértice -P-0220,

de coordenadas N 8.872.686,926m e E 779.111,107m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 321°51'04" por uma distância de 1,41m até o vértice -P-0221, de coordenadas N 8.872.688,036m e E 779.110,235m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 321°30'18" por uma distância de 1,26m até o vértice -P-0222, de coordenadas N 8.872.689,021m e E 779.109,452m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 320°05'09" por uma distância de 9,03m até o vértice -P-0223, de coordenadas N 8.872.695,947m e E 779.103,657m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 319°23'00" por uma distância de 13,55m até o vértice -P-0224, de coordenadas N 8.872.706,231m e E 779.094,838m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 317°28'51" por uma distância de 4,18m até o vértice -P-0225, de coordenadas N 8.872.709,308m e E 779.092,016m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 317°26'24" por uma distância de 1,78m até o vértice -P-0226, de coordenadas N 8.872.710,617m e E 779.090,815m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 318°05'46" por uma distância de 11,77m até o vértice -P-0227, de coordenadas N 8.872.719,377m e E 779.082,953m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 318°18'28" por uma distância de 5,42m até o vértice -P-0228, de coordenadas N 8.872.723,422m e E 779.079,350m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 318°43'30" por uma distância de 3,16m até o vértice -P-0229, de coordenadas N 8.872.725,799m e E 779.077,264m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 319°25'14" por uma distância de 0,81m até o vértice -P-0230, de coordenadas N 8.872.726,411m e E 779.076,740m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 321°14'27" por uma distância de 4,97m até o vértice -P-0231, de coordenadas N 8.872.730,284m e E 779.073,630m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 323°54'19" por uma distância de 1,18m até o vértice -P-0232, de coordenadas N 8.872.731,234m e E 779.072,938m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 324°20'22" por uma distância de 1,18m até o vértice -P-0233, de coordenadas N 8.872.732,190m e E 779.072,252m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 326°32'28" por uma distância de 4,97m até o vértice -P-0234, de coordenadas N 8.872.736,335m e E 779.069,513m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 328°11'53" por uma distância de 3,98m até o vértice -P-0235, de coordenadas N 8.872.739,715m e E 779.067,416m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 329°06'57" por uma distância de 4,54m até o vértice -P-0236, de coordenadas N 8.872.743,611m e E 779.065,086m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 329°02'16" por uma distância de 0,86m até o vértice -P-0237, de coordenadas N 8.872.744,351m e E 779.064,643m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 334°17'23" por uma distância de 13,53m até o vértice -P-0238, de coordenadas N 8.872.756,539m e E 779.058,774m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 335°05'59" por uma distância de 5,66m até o vértice -P-0239, de coordenadas N 8.872.761,669m e E 779.056,393m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 332°47'29" por uma distância de 20,01m até o vértice -P-0240, de coordenadas N 8.872.779,469m e E 779.047,242m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 331°41'28" por uma distância de 4,15m até o vértice -P-0241, de coordenadas N 8.872.783,121m e E 779.045,274m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 332°17'55" por uma distância de 1,46m até o vértice -P-0242, de coordenadas N 8.872.784,411m e E 779.044,597m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 332°16'41" por uma distância de 0,30m até o vértice -P-0243, de coordenadas N 8.872.784,674m e E 779.044,459m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 332°10'47" por uma distância de 14,10m até o vértice -P-0244, de coordenadas N 8.872.797,148m e E 779.037,876m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 332°53'34" por uma distância de 27,77m até o vértice -P-0245, de coordenadas N 8.872.821,867m e E 779.025,223m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 335°41'05" por uma distância de 12,16m até o vértice -P-0246, de coordenadas N 8.872.832,947m e E 779.020,217m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 334°27'44" por uma distância de 4,11m até o vértice -P-0247, de coordenadas N 8.872.836,660m e E 779.018,443m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 334°09'38" por uma distância de 7,21m até o vértice -P-0248, de coordenadas N 8.872.843,145m e E 779.015,302m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 330°36'49" por uma distância de 0,67m até o vértice -P-0249, de coordenadas N 8.872.843,728m e E 779.014,974m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 330°21'42" por uma distância de 0,99m até o vértice -P-0250, de coordenadas N 8.872.844,590m e E 779.014,484m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 327°09'06" por uma distância de 6,37m até o vértice -P-0251, de coordenadas N 8.872.849,938m e E 779.011,030m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 321°13'09" por uma distância de 1,13m até o vértice -P-0252, de coordenadas N 8.872.850,821m e E 779.010,321m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 335°02'34" por uma distância de 5,30m até o vértice -P-0253, de coordenadas N 8.872.855,627m e E 779.008,084m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 328°10'09" por uma distância de 8,15m até o vértice -P-0254, de coordenadas N 8.872.862,555m e E 779.003,783m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 328°13'59" por uma distância de 0,26m até o vértice -P-0255, de coordenadas N 8.872.862,776m e E 779.003,647m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 331°38'05" por uma distância de 3,44m até o vértice -P-0256, de coordenadas N 8.872.865,799m e E 779.002,014m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 337°32'53" por uma distância de 3,25m até o vértice -P-0257, de coordenadas N 8.872.868,802m e E 779.000,774m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 340°21'00" por uma distância de 0,16m até o vértice -P-0258, de coordenadas N 8.872.868,956m e E 779.000,719m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 339°56'33" por uma distância de 0,26m até o vértice -P-0259, de coordenadas N 8.872.869,199m e E 779.000,630m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 341°33'45" por uma distância de 7,57m até o vértice -P-0260, de coordenadas N 8.872.876,381m e E 778.998,236m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 333°47'22" por uma distância de 0,26m até o vértice -P-0261, de coordenadas N 8.872.876,617m e E 778.998,119m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 328°25'12" por uma distância de 10,31m até o vértice -P-0262, de coordenadas N 8.872.885,397m e E 778.992,722m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 327°29'46" por uma distância de 1,49m até o vértice -P-0263, de coordenadas N 8.872.886,653m e E 778.991,922m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 325°51'15" por uma distância de 2,17m até o vértice -P-0264, de coordenadas N 8.872.888,451m e E 778.990,702m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 323°28'55" por uma distância de 3,31m até o vértice -P-0265, de coordenadas N 8.872.891,108m e E 778.988,735m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 322°08'28" por uma distância de 12,41m até o vértice -P-0266, de coordenadas N 8.872.900,907m e E 778.981,118m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 321°56'35" por uma distância de 11,43m até o vértice -P-0267, de coordenadas N 8.872.909,906m e E 778.974,073m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 312°00'28" por uma distância de 6,28m até o vértice -P-0268, de coordenadas N 8.872.914,109m e E 778.969,406m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 301°02'11" por uma distância de 17,58m até o vértice -P-0269, de coordenadas N 8.872.923,175m e E 778.954,339m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 298°14'36" por uma distância de 0,14m até o vértice -P-0270, de coordenadas N 8.872.923,241m e E 778.954,217m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 296°27'21" por uma distância de 3,10m até o vértice -P-0271, de coordenadas N 8.872.924,621m e E 778.951,444m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 292°06'06" por uma distância de 3,56m até o vértice -P-0272, de coordenadas N 8.872.925,961m e E 778.948,144m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 289°41'40" por uma distância de 12,52m até o vértice -P-0273, de coordenadas N 8.872.930,180m e E 778.936,357m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 289°43'35" por uma distância de 0,11m até o vértice -P-0274, de coordenadas N 8.872.930,219m e E 778.936,249m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 289°45'04" por uma

distância de 19,89m até o vértice -P-0275, de coordenadas N 8.872.936,939m e E 778.917,532m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 290°00'22" por uma distância de 4,89m até o vértice -P-0276, de coordenadas N 8.872.938,612m e E 778.912,936m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 288°38'23" por uma distância de 3,83m até o vértice -P-0277, de coordenadas N 8.872.939,837m e E 778.909,307m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 291°40'56" por uma distância de 1,88m até o vértice -P-0278, de coordenadas N 8.872.940,531m e E 778.907,562m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 290°11'33" por uma distância de 1,46m até o vértice -P-0279, de coordenadas N 8.872.941,033m e E 778.906,196m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 290°55'58" por uma distância de 1,46m até o vértice -P-0280, de coordenadas N 8.872.941,553m e E 778.904,837m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 289°26'36" por uma distância de 1,88m até o vértice -P-0281, de coordenadas N 8.872.942,180m e E 778.903,060m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 292°19'05" por uma distância de 3,84m até o vértice -P-0282, de coordenadas N 8.872.943,637m e E 778.899,510m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 293°26'13" por uma distância de 1,64m até o vértice -P-0283, de coordenadas N 8.872.944,292m e E 778.898,001m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 293°08'24" por uma distância de 3,76m até o vértice -P-0284, de coordenadas N 8.872.945,768m e E 778.894,545m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 293°03'50" por uma distância de 13,51m até o vértice -P-0285, de coordenadas N 8.872.951,060m e E 778.882,118m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 293°27'34" por uma distância de 2,74m até o vértice -P-0286, de coordenadas N 8.872.952,152m e E 778.879,600m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 295°28'01" por uma distância de 11,96m até o vértice -P-0287, de coordenadas N 8.872.957,296m e E 778.868,801m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 301°50'19" por uma distância de 8,10m até o vértice -P-0288, de coordenadas N 8.872.961,568m e E 778.861,921m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 300°55'06" por uma distância de 20,11m até o vértice -P-0289, de coordenadas N 8.872.971,901m e E 778.844,668m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 295°01'44" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0290, de coordenadas N 8.872.980,363m e E 778.826,546m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 293°05'30" por uma distância de 20,01m até o vértice -P-0291, de coordenadas N 8.872.988,211m e E 778.808,139m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 294°09'28" por uma distância de 3,61m até o vértice -P-0292, de coordenadas N 8.872.989,689m e E 778.804,844m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 298°36'43" por uma distância de 13,53m até o vértice -P-0293, de coordenadas N 8.872.996,167m e E 778.792,968m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 296°06'46" por uma distância de 2,89m até o vértice -P-0294, de coordenadas N 8.872.997,439m e E 778.790,373m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 291°04'34" por uma distância de 2,52m até o vértice -P-0295, de coordenadas N 8.872.998,344m e E 778.788,025m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 290°27'31" por uma distância de 3,44m até o vértice -P-0296, de coordenadas N 8.872.999,545m e E 778.784,804m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 287°08'59" por uma distância de 3,69m até o vértice -P-0297, de coordenadas N 8.873.000,633m e E 778.781,280m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 287°14'42" por uma distância de 0,30m até o vértice -P-0298, de coordenadas N 8.873.000,723m e E 778.780,990m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 287°05'42" por uma distância de 0,30m até o vértice -P-0299, de coordenadas N 8.873.000,812m e E 778.780,699m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 287°11'33" por uma distância de 3,67m até o vértice -P-0300, de coordenadas N 8.873.001,897m e E 778.777,194m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 284°40'39" por uma distância de 3,42m até o vértice -P-0301, de coordenadas N 8.873.002,763m e E 778.773,888m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 284°00'00" por uma distância de 1,93m até o vértice -P-0302, de coordenadas N 8.873.003,231m e E 778.772,012m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 284°01'54" por uma distância de 3,48m até o vértice -P-0303, de coordenadas N 8.873.004,075m e E 778.768,634m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 289°05'41" por uma distância de 13,50m até o vértice -P-0304, de coordenadas N 8.873.008,491m e E 778.755,876m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 289°57'51" por uma distância de 3,03m até o vértice -P-0305, de coordenadas N 8.873.009,526m e E 778.753,029m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 290°10'57" por uma distância de 5,03m até o vértice -P-0306, de coordenadas N 8.873.011,262m e E 778.748,306m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 290°39'47" por uma distância de 13,41m até o vértice -P-0307, de coordenadas N 8.873.015,993m e E 778.735,762m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 290°54'04" por uma distância de 0,10m até o vértice -P-0308, de coordenadas N 8.873.016,030m e E 778.735,664m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 287°54'05" por uma distância de 1,47m até o vértice -P-0309, de coordenadas N 8.873.016,482m e E 778.734,264m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 285°34'31" por uma distância de 3,93m até o vértice -P-0310, de coordenadas N 8.873.017,538m e E 778.730,475m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 286°09'09" por uma distância de 3,79m até o vértice -P-0311, de coordenadas N 8.873.018,593m e E 778.726,833m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 288°03'38" por uma distância de 4,75m até o vértice -P-0312, de coordenadas N 8.873.020,065m e E 778.722,320m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 288°33'02" por uma distância de 1,07m até o vértice -P-0313, de coordenadas N 8.873.020,407m e E 778.721,301m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 289°01'55" por uma distância de 1,08m até o vértice -P-0314, de coordenadas N 8.873.020,757m e E 778.720,284m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 289°45'25" por uma distância de 4,76m até o vértice -P-0315, de coordenadas N 8.873.022,368m e E 778.715,800m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 291°25'14" por uma distância de 1,52m até o vértice -P-0316, de coordenadas N 8.873.022,924m e E 778.714,383m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 292°21'22" por uma distância de 2,29m até o vértice -P-0317, de coordenadas N 8.873.023,797m e E 778.712,261m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 293°09'17" por uma distância de 5,41m até o vértice -P-0318, de coordenadas N 8.873.025,923m e E 778.707,290m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 293°25'17" por uma distância de 12,45m até o vértice -P-0319, de coordenadas N 8.873.030,871m e E 778.695,866m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 294°00'08" por uma distância de 1,06m até o vértice -P-0320, de coordenadas N 8.873.031,304m e E 778.694,894m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 294°17'44" por uma distância de 11,56m até o vértice -P-0321, de coordenadas N 8.873.036,059m e E 778.684,362m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 294°30'01" por uma distância de 13,50m até o vértice -P-0322, de coordenadas N 8.873.041,659m e E 778.672,073m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 294°58'24" por uma distância de 5,40m até o vértice -P-0323, de coordenadas N 8.873.043,939m e E 778.667,177m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 294°55'07" por uma distância de 3,34m até o vértice -P-0324, de coordenadas N 8.873.045,347m e E 778.664,147m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 294°10'48" por uma distância de 4,18m até o vértice -P-0325, de coordenadas N 8.873.047,058m e E 778.660,336m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 294°46'43" por uma distância de 0,36m até o vértice -P-0326, de coordenadas N 8.873.047,208m e E 778.660,011m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 292°49'57" por uma distância de 7,84m até o vértice -P-0327, de coordenadas N 8.873.050,251m e E 778.652,785m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 288°05'01" por uma distância de 10,78m até o vértice -P-0328, de coordenadas N 8.873.053,598m e E 778.642,534m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 285°21'46" por uma distância de 1,63m até o vértice -P-0329, de coordenadas N 8.873.054,030m e E 778.640,963m; deste segue confrontando com a

propriedade de , com azimute de 284°14'45" por uma distância de 3,36m até o vértice -P-0330, de coordenadas N 8.873.054,857m e E 778.637,703m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 284°28'27" por uma distância de 8,65m até o vértice -P-0331, de coordenadas N 8.873.057,018m e E 778.629,331m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 290°06'28" por uma distância de 7,50m até o vértice -P-0332, de coordenadas N 8.873.059,598m e E 778.622,285m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 294°44'23" por uma distância de 0,07m até o vértice -P-0333, de coordenadas N 8.873.059,628m e E 778.622,221m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 294°51'43" por uma distância de 0,07m até o vértice -P-0334, de coordenadas N 8.873.059,658m e E 778.622,156m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 295°01'16" por uma distância de 0,42m até o vértice -P-0335, de coordenadas N 8.873.059,834m e E 778.621,777m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 301°27'27" por uma distância de 7,06m até o vértice -P-0336, de coordenadas N 8.873.063,521m e E 778.615,750m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 309°38'38" por uma distância de 14,72m até o vértice -P-0337, de coordenadas N 8.873.072,911m e E 778.604,418m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 310°03'02" por uma distância de 20,01m até o vértice -P-0338, de coordenadas N 8.873.085,787m e E 778.589,101m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 306°48'10" por uma distância de 4,26m até o vértice -P-0339, de coordenadas N 8.873.088,336m e E 778.585,693m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 306°46'09" por uma distância de 3,40m até o vértice -P-0340, de coordenadas N 8.873.090,373m e E 778.582,968m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 304°50'43" por uma distância de 4,25m até o vértice -P-0341, de coordenadas N 8.873.092,801m e E 778.579,479m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 303°16'01" por uma distância de 7,22m até o vértice -P-0342, de coordenadas N 8.873.096,760m e E 778.573,444m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 298°31'46" por uma distância de 10,17m até o vértice -P-0343, de coordenadas N 8.873.101,618m e E 778.564,510m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 293°31'58" por uma distância de 8,69m até o vértice -P-0344, de coordenadas N 8.873.105,088m e E 778.556,540m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 291°52'13" por uma distância de 5,22m até o vértice -P-0345, de coordenadas N 8.873.107,031m e E 778.551,700m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 290°50'33" por uma distância de 13,67m até o vértice -P-0346, de coordenadas N 8.873.111,895m e E 778.538,925m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 283°18'29" por uma distância de 17,80m até o vértice -P-0347, de coordenadas N 8.873.115,991m e E 778.521,605m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 224°22'27" por uma distância de 1,96m até o vértice -P-0348, de coordenadas N 8.873.114,587m e E 778.520,231m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 275°19'30" por uma distância de 3,04m até o vértice -P-0349, de coordenadas N 8.873.114,869m e E 778.517,208m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 272°19'23" por uma distância de 3,39m até o vértice -P-0350, de coordenadas N 8.873.115,006m e E 778.513,821m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 271°58'36" por uma distância de 5,40m até o vértice -P-0351, de coordenadas N 8.873.115,193m e E 778.508,423m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 273°15'52" por uma distância de 7,78m até o vértice -P-0352, de coordenadas N 8.873.115,635m e E 778.500,659m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 275°27'55" por uma distância de 5,73m até o vértice -P-0353, de coordenadas N 8.873.116,181m e E 778.494,957m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 271°14'55" por uma distância de 0,90m até o vértice -P-0354, de coordenadas N 8.873.116,201m e E 778.494,055m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 272°47'47" por uma distância de 17,74m até o vértice -P-0355, de coordenadas N 8.873.117,066m e E 778.476,332m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 269°38'02" por uma distância de 16,00m até o vértice -P-0356, de coordenadas N 8.873.116,964m e E 778.460,330m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 268°32'35" por uma distância de 2,00m até o vértice -P-0357, de coordenadas N 8.873.116,913m e E 778.458,329m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 269°14'08" por uma distância de 14,40m até o vértice -P-0358, de coordenadas N 8.873.116,721m e E 778.443,926m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 270°01'46" por uma distância de 3,96m até o vértice -P-0359, de coordenadas N 8.873.116,723m e E 778.439,967m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 271°16'04" por uma distância de 0,00m até o vértice -P-0360, de coordenadas N 8.873.116,723m e E 778.439,966m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 273°10'58" por uma distância de 6,61m até o vértice -P-0361, de coordenadas N 8.873.117,090m e E 778.433,366m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 279°41'28" por uma distância de 15,46m até o vértice -P-0362, de coordenadas N 8.873.119,693m e E 778.418,122m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 289°13'10" por uma distância de 13,27m até o vértice -P-0363, de coordenadas N 8.873.124,061m e E 778.405,594m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 296°46'01" por uma distância de 6,71m até o vértice -P-0364, de coordenadas N 8.873.127,084m e E 778.399,600m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 299°21'08" por uma distância de 2,19m até o vértice -P-0365, de coordenadas N 8.873.128,158m e E 778.397,691m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 300°47'13" por uma distância de 24,00m até o vértice -P-0366, de coordenadas N 8.873.140,441m e E 778.377,075m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 324°09'31" por uma distância de 11,11m até o vértice -P-0367, de coordenadas N 8.873.149,443m e E 778.370,573m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 329°11'01" por uma distância de 10,58m até o vértice -P-0368, de coordenadas N 8.873.158,532m e E 778.365,151m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 332°03'46" por uma distância de 0,35m até o vértice -P-0369, de coordenadas N 8.873.158,844m e E 778.364,986m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 331°39'23" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0370, de coordenadas N 8.873.176,446m e E 778.355,490m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 332°11'44" por uma distância de 7,53m até o vértice -P-0371, de coordenadas N 8.873.183,111m e E 778.351,976m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 329°34'22" por uma distância de 8,37m até o vértice -P-0372, de coordenadas N 8.873.190,328m e E 778.347,737m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 325°08'19" por uma distância de 2,51m até o vértice -P-0373, de coordenadas N 8.873.192,386m e E 778.346,303m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 315°49'34" por uma distância de 17,56m até o vértice -P-0374, de coordenadas N 8.873.204,981m e E 778.334,067m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 298°50'53" por uma distância de 17,73m até o vértice -P-0375, de coordenadas N 8.873.213,534m e E 778.318,540m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 302°09'06" por uma distância de 5,66m até o vértice -P-0376, de coordenadas N 8.873.216,545m e E 778.313,749m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 273°11'42" por uma distância de 12,69m até o vértice -P-0377, de coordenadas N 8.873.217,252m e E 778.301,083m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 265°39'31" por uma distância de 17,95m até o vértice -P-0378, de coordenadas N 8.873.215,893m e E 778.283,181m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 251°36'39" por uma distância de 13,50m até o vértice -P-0379, de coordenadas N 8.873.211,634m e E 778.270,369m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 243°52'51" por uma distância de 4,61m até o vértice -P-0380, de coordenadas N 8.873.209,606m e E 778.266,233m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 241°03'39" por uma distância de 0,85m até o vértice -P-0381, de coordenadas N 8.873.209,195m e E 778.265,489m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 230°12'02" por uma distância de 15,72m até o vértice -P-0382, de coordenadas N 8.873.199,134m e E 778.253,414m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 229°05'32" por uma distância de 3,07m até o vértice -P-0383, de coordenadas N 8.873.197,126m e E 778.251,096m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 230°18'18" por uma distância de 16,64m até o vértice -P-0384, de coordenadas N 8.873.186,495m e E

778.238,289m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 230°39'02" por uma distância de 0,25m até o vértice -P-0385, de coordenadas N 8.873.186,335m e E 778.238,093m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 230°38'31" por uma distância de 3,10m até o vértice -P-0386, de coordenadas N 8.873.184,367m e E 778.235,694m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 230°42'13" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0387, de coordenadas N 8.873.171,700m e E 778.220,217m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 231°02'38" por uma distância de 1,20m até o vértice -P-0388, de coordenadas N 8.873.170,945m e E 778.219,282m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 230°59'16" por uma distância de 18,80m até o vértice -P-0389, de coordenadas N 8.873.159,111m e E 778.204,675m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 230°54'20" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0390, de coordenadas N 8.873.146,499m e E 778.189,152m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 230°37'52" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0391, de coordenadas N 8.873.133,812m e E 778.173,691m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 230°18'24" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0392, de coordenadas N 8.873.121,039m e E 778.158,301m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 230°02'21" por uma distância de 15,21m até o vértice -P-0393, de coordenadas N 8.873.111,267m e E 778.146,640m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 229°59'46" por uma distância de 3,05m até o vértice -P-0394, de coordenadas N 8.873.109,307m e E 778.144,304m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 230°00'01" por uma distância de 1,74m até o vértice -P-0395, de coordenadas N 8.873.108,190m e E 778.142,973m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 230°00'37" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0396, de coordenadas N 8.873.095,337m e E 778.127,650m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 229°54'28" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0397, de coordenadas N 8.873.082,456m e E 778.112,349m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 230°00'01" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0398, de coordenadas N 8.873.069,600m e E 778.097,027m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 230°07'24" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0399, de coordenadas N 8.873.056,777m e E 778.081,679m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 229°57'01" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0400, de coordenadas N 8.873.043,907m e E 778.066,368m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 230°02'47" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0401, de coordenadas N 8.873.031,064m e E 778.051,036m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 230°29'13" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0402, de coordenadas N 8.873.018,339m e E 778.035,607m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 232°00'47" por uma distância de 20,01m até o vértice -P-0403, de coordenadas N 8.873.006,025m e E 778.019,838m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 230°37'53" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0404, de coordenadas N 8.872.993,338m e E 778.004,376m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 230°36'52" por uma distância de 2,03m até o vértice -P-0405, de coordenadas N 8.872.992,050m e E 778.002,807m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 229°47'58" por uma distância de 16,23m até o vértice -P-0406, de coordenadas N 8.872.981,571m e E 777.990,408m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 227°18'20" por uma distância de 1,74m até o vértice -P-0407, de coordenadas N 8.872.980,392m e E 777.989,129m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 230°36'52" por uma distância de 19,79m até o vértice -P-0408, de coordenadas N 8.872.967,834m e E 777.973,833m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 230°47'29" por uma distância de 0,21m até o vértice -P-0409, de coordenadas N 8.872.967,702m e E 777.973,671m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 230°47'00" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0410, de coordenadas N 8.872.955,057m e E 777.958,176m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 231°04'24" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0411, de coordenadas N 8.872.942,489m e E 777.942,616m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 230°34'57" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0412, de coordenadas N 8.872.929,790m e E 777.927,165m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 230°33'57" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0413, de coordenadas N 8.872.917,086m e E 777.911,718m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 230°36'51" por uma distância de 12,73m até o vértice -P-0414, de coordenadas N 8.872.909,007m e E 777.901,878m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 230°36'41" por uma distância de 7,27m até o vértice -P-0415, de coordenadas N 8.872.904,395m e E 777.896,260m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 230°36'30" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0416, de coordenadas N 8.872.891,703m e E 777.880,804m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 230°45'03" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0417, de coordenadas N 8.872.879,049m e E 777.865,315m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 230°44'04" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0418, de coordenadas N 8.872.866,390m e E 777.849,831m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 230°00'02" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0419, de coordenadas N 8.872.853,534m e E 777.834,509m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 229°56'57" por uma distância de 19,79m até o vértice -P-0420, de coordenadas N 8.872.840,798m e E 777.819,359m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 229°56'28" por uma distância de 0,21m até o vértice -P-0421, de coordenadas N 8.872.840,664m e E 777.819,199m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 230°00'32" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0422, de coordenadas N 8.872.827,810m e E 777.803,876m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 230°42'12" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0423, de coordenadas N 8.872.815,144m e E 777.788,398m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 230°44'55" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0424, de coordenadas N 8.872.802,489m e E 777.772,910m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 230°40'25" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0425, de coordenadas N 8.872.789,814m e E 777.757,439m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 230°27'39" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0426, de coordenadas N 8.872.777,082m e E 777.742,016m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 230°26'18" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0427, de coordenadas N 8.872.764,344m e E 777.726,597m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 230°23'14" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0428, de coordenadas N 8.872.751,592m e E 777.711,189m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 229°58'35" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0429, de coordenadas N 8.872.738,729m e E 777.695,873m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 229°58'54" por uma distância de 9,12m até o vértice -P-0430, de coordenadas N 8.872.732,866m e E 777.688,890m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 230°03'12" por uma distância de 10,90m até o vértice -P-0431, de coordenadas N 8.872.725,868m e E 777.680,534m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 230°19'01" por uma distância de 20,03m até o vértice -P-0432, de coordenadas N 8.872.713,077m e E 777.665,118m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 231°35'01" por uma distância de 20,03m até o vértice -P-0433, de coordenadas N 8.872.700,629m e E 777.649,422m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 231°42'00" por uma distância de 20,03m até o vértice -P-0434, de coordenadas N 8.872.688,214m e E 777.633,702m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 231°51'03" por uma distância de 2,18m até o vértice -P-0435, de coordenadas N 8.872.686,867m e E 777.631,988m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 231°58'16" por uma distância de 17,85m até o vértice -P-0436, de coordenadas N 8.872.675,871m e E 777.617,927m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 231°53'38" por uma distância de 20,03m até o vértice -P-0437, de coordenadas N 8.872.663,510m e E 777.602,167m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 232°01'58" por uma distância de 20,03m até o vértice -P-0438, de coordenadas N 8.872.651,188m e E 777.586,377m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 232°16'42" por uma distância de 15,26m até o vértice -P-0439,

de coordenadas N 8.872.641,852m e E 777.574,307m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 232°23'04" por uma distância de 4,15m até o vértice -P-0440, de coordenadas N 8.872.639,320m e E 777.571,021m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 232°35'31" por uma distância de 0,61m até o vértice -P-0441, de coordenadas N 8.872.638,947m e E 777.570,532m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 232°38'41" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0442, de coordenadas N 8.872.626,811m e E 777.554,634m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 232°33'44" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0443, de coordenadas N 8.872.614,653m e E 777.538,754m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 231°56'33" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0444, de coordenadas N 8.872.602,324m e E 777.523,006m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 231°47'10" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0445, de coordenadas N 8.872.589,951m e E 777.507,291m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 232°02'54" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0446, de coordenadas N 8.872.577,651m e E 777.491,520m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 232°17'19" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0447, de coordenadas N 8.872.565,418m e E 777.475,698m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 232°53'48" por uma distância de 15,51m até o vértice -P-0448, de coordenadas N 8.872.556,063m e E 777.463,331m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 232°53'46" por uma distância de 4,49m até o vértice -P-0449, de coordenadas N 8.872.553,352m e E 777.459,746m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 232°54'24" por uma distância de 13,32m até o vértice -P-0450, de coordenadas N 8.872.545,319m e E 777.449,122m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 232°55'03" por uma distância de 6,68m até o vértice -P-0451, de coordenadas N 8.872.541,290m e E 777.443,792m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 232°55'01" por uma distância de 4,72m até o vértice -P-0452, de coordenadas N 8.872.538,445m e E 777.440,027m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 232°22'16" por uma distância de 6,30m até o vértice -P-0453, de coordenadas N 8.872.534,601m e E 777.435,041m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 232°38'08" por uma distância de 1,17m até o vértice -P-0454, de coordenadas N 8.872.533,893m e E 777.434,114m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 230°59'27" por uma distância de 7,54m até o vértice -P-0455, de coordenadas N 8.872.529,145m e E 777.428,252m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 228°52'36" por uma distância de 19,04m até o vértice -P-0456, de coordenadas N 8.872.516,620m e E 777.413,907m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 226°36'58" por uma distância de 0,60m até o vértice -P-0457, de coordenadas N 8.872.516,206m e E 777.413,468m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 225°33'21" por uma distância de 11,33m até o vértice -P-0458, de coordenadas N 8.872.508,269m e E 777.405,376m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 223°55'42" por uma distância de 8,32m até o vértice -P-0459, de coordenadas N 8.872.502,278m e E 777.399,605m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 221°20'46" por uma distância de 19,65m até o vértice -P-0460, de coordenadas N 8.872.487,528m e E 777.386,625m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 218°51'15" por uma distância de 10,56m até o vértice -P-0461, de coordenadas N 8.872.479,303m e E 777.380,000m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 216°54'29" por uma distância de 1,17m até o vértice -P-0462, de coordenadas N 8.872.478,371m e E 777.379,300m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 216°46'50" por uma distância de 6,30m até o vértice -P-0463, de coordenadas N 8.872.473,326m e E 777.375,529m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 216°09'48" por uma distância de 1,65m até o vértice -P-0464, de coordenadas N 8.872.471,995m e E 777.374,555m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 216°09'16" por uma distância de 9,75m até o vértice -P-0465, de coordenadas N 8.872.464,121m e E 777.368,802m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 216°08'39" por uma distância de 17,81m até o vértice -P-0466, de coordenadas N 8.872.449,735m e E 777.358,295m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 216°16'41" por uma distância de 12,44m até o vértice -P-0467, de coordenadas N 8.872.439,709m e E 777.350,936m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 216°16'36" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0468, de coordenadas N 8.872.423,584m e E 777.339,101m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 216°13'32" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0469, de coordenadas N 8.872.407,449m e E 777.327,281m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 218°16'11" por uma distância de 20,01m até o vértice -P-0470, de coordenadas N 8.872.391,743m e E 777.314,891m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 217°40'02" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0471, de coordenadas N 8.872.375,910m e E 777.302,668m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 216°59'04" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0472, de coordenadas N 8.872.359,934m e E 777.290,636m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 216°57'34" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0473, de coordenadas N 8.872.343,953m e E 777.278,611m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 217°05'04" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0474, de coordenadas N 8.872.327,998m e E 777.266,551m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 217°05'30" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0475, de coordenadas N 8.872.312,044m e E 777.254,489m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 216°39'35" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0476, de coordenadas N 8.872.296,000m e E 777.242,548m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 216°20'27" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0477, de coordenadas N 8.872.279,889m e E 777.230,696m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 217°06'12" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0478, de coordenadas N 8.872.263,938m e E 777.218,630m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 217°07'20" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0479, de coordenadas N 8.872.247,991m e E 777.206,560m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 217°04'43" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0480, de coordenadas N 8.872.232,035m e E 777.194,502m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 216°59'52" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0481, de coordenadas N 8.872.216,062m e E 777.182,466m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 217°01'12" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0482, de coordenadas N 8.872.200,093m e E 777.170,424m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 217°16'27" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0483, de coordenadas N 8.872.184,178m e E 777.158,311m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 217°12'50" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0484, de coordenadas N 8.872.168,250m e E 777.146,215m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 217°06'44" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0485, de coordenadas N 8.872.152,301m e E 777.134,148m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 217°13'54" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0486, de coordenadas N 8.872.136,377m e E 777.122,047m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 216°49'54" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0487, de coordenadas N 8.872.120,369m e E 777.110,057m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 216°18'38" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0488, de coordenadas N 8.872.104,251m e E 777.098,213m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 216°32'30" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0489, de coordenadas N 8.872.088,183m e E 777.086,305m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 216°35'50" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0490, de coordenadas N 8.872.072,125m e E 777.074,381m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 216°50'50" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0491, de coordenadas N 8.872.056,121m e E 777.062,388m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 216°55'54" por uma distância de 11,65m até o vértice -P-0492, de coordenadas N 8.872.046,811m e E 777.055,390m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 216°32'07" por uma distância de 8,35m até o vértice -P-0493, de coordenadas N 8.872.040,099m e E 777.050,416m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 216°30'08" por uma

distância de 9,29m até o vértice -P-0494, de coordenadas N 8.872.032,628m e E 777.044,888m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 215°46'23" por uma distância de 10,71m até o vértice -P-0495, de coordenadas N 8.872.023,940m e E 777.038,628m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 215°39'24" por uma distância de 1,29m até o vértice -P-0496, de coordenadas N 8.872.022,888m e E 777.037,874m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 216°48'12" por uma distância de 5,79m até o vértice -P-0497, de coordenadas N 8.872.018,250m e E 777.034,403m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 217°52'53" por uma distância de 2,41m até o vértice -P-0498, de coordenadas N 8.872.016,344m e E 777.032,921m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 219°36'50" por uma distância de 10,98m até o vértice -P-0499, de coordenadas N 8.872.007,882m e E 777.025,917m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 222°59'04" por uma distância de 20,52m até o vértice -P-0500, de coordenadas N 8.871.992,873m e E 777.011,928m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 225°53'07" por uma distância de 18,64m até o vértice -P-0501, de coordenadas N 8.871.979,899m e E 776.998,547m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 228°05'04" por uma distância de 1,89m até o vértice -P-0502, de coordenadas N 8.871.978,633m e E 776.997,137m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 230°51'31" por uma distância de 20,55m até o vértice -P-0503, de coordenadas N 8.871.965,663m e E 776.981,200m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 240°26'42" por uma distância de 239,18m até o vértice -P-0504, de coordenadas N 8.871.847,686m e E 776.773,143m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 240°35'37" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0505, de coordenadas N 8.871.837,866m e E 776.755,720m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 240°47'20" por uma distância de 13,36m até o vértice -P-0506, de coordenadas N 8.871.831,347m e E 776.744,061m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 240°48'22" por uma distância de 26,64m até o vértice -P-0507, de coordenadas N 8.871.818,351m e E 776.720,803m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 241°07'30" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0508, de coordenadas N 8.871.808,693m e E 776.703,289m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 241°20'02" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0509, de coordenadas N 8.871.799,099m e E 776.685,740m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 241°06'53" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0510, de coordenadas N 8.871.789,438m e E 776.668,228m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 241°09'00" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0511, de coordenadas N 8.871.779,787m e E 776.650,710m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 241°02'32" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0512, de coordenadas N 8.871.770,104m e E 776.633,211m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 240°36'30" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0513, de coordenadas N 8.871.760,288m e E 776.615,785m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 241°06'56" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0514, de coordenadas N 8.871.750,627m e E 776.598,273m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 240°53'04" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0515, de coordenadas N 8.871.740,896m e E 776.580,800m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 241°08'43" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0516, de coordenadas N 8.871.731,244m e E 776.563,283m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 241°34'40" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0517, de coordenadas N 8.871.721,724m e E 776.545,692m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 240°36'09" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0518, de coordenadas N 8.871.711,906m e E 776.528,267m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 241°29'59" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0519, de coordenadas N 8.871.702,362m e E 776.510,690m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 240°54'42" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0520, de coordenadas N 8.871.692,639m e E 776.493,213m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 240°44'29" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0521, de coordenadas N 8.871.682,864m e E 776.475,764m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 240°55'39" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0522, de coordenadas N 8.871.673,146m e E 776.458,284m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 240°38'03" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0523, de coordenadas N 8.871.663,338m e E 776.440,854m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 240°50'51" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0524, de coordenadas N 8.871.653,595m e E 776.423,387m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 240°54'11" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0525, de coordenadas N 8.871.643,870m e E 776.405,911m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 240°42'53" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0526, de coordenadas N 8.871.634,086m e E 776.388,467m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 240°12'15" por uma distância de 1,81m até o vértice -P-0527, de coordenadas N 8.871.633,188m e E 776.386,898m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 240°47'01" por uma distância de 18,19m até o vértice -P-0528, de coordenadas N 8.871.624,308m e E 776.371,020m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 241°11'15" por uma distância de 7,81m até o vértice -P-0529, de coordenadas N 8.871.620,546m e E 776.364,180m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 241°10'49" por uma distância de 0,71m até o vértice -P-0530, de coordenadas N 8.871.620,205m e E 776.363,560m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 240°58'12" por uma distância de 11,49m até o vértice -P-0531, de coordenadas N 8.871.614,631m e E 776.353,517m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 240°47'33" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0532, de coordenadas N 8.871.604,872m e E 776.336,060m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 240°40'14" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0533, de coordenadas N 8.871.595,075m e E 776.318,624m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 240°42'31" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0534, de coordenadas N 8.871.585,290m e E 776.301,181m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 241°09'59" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0535, de coordenadas N 8.871.575,644m e E 776.283,660m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 241°23'46" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0536, de coordenadas N 8.871.566,069m e E 776.266,100m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 241°03'12" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0537, de coordenadas N 8.871.556,389m e E 776.248,599m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 240°53'14" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0538, de coordenadas N 8.871.546,658m e E 776.231,126m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 240°48'27" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0539, de coordenadas N 8.871.536,904m e E 776.213,666m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 241°05'50" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0540, de coordenadas N 8.871.527,237m e E 776.196,157m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 240°00'06" por uma distância de 8,51m até o vértice -P-0541, de coordenadas N 8.871.522,980m e E 776.188,783m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 240°42'23" por uma distância de 11,49m até o vértice -P-0542, de coordenadas N 8.871.517,360m e E 776.178,765m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 241°12'38" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0543, de coordenadas N 8.871.507,728m e E 776.161,237m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 240°58'13" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0544, de coordenadas N 8.871.498,023m e E 776.143,750m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 240°39'31" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0545, de coordenadas N 8.871.488,222m e E 776.126,315m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 240°24'06" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0546, de coordenadas N 8.871.478,344m e E 776.108,924m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 240°15'07" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0547, de coordenadas N 8.871.468,419m e E 776.091,559m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 239°41'29" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0548, de coordenadas N 8.871.458,324m e E 776.074,289m; deste segue confrontando com a

propriedade de , com azimute de 240°09'10" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0549, de coordenadas N 8.871.448,369m e E 776.056,940m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 242°39'53" por uma distância de 25,35m até o vértice -P-0550, de coordenadas N 8.871.436,730m e E 776.034,424m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 240°10'51" por uma distância de 12,40m até o vértice -P-0551, de coordenadas N 8.871.430,565m e E 776.023,667m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 239°55'23" por uma distância de 7,60m até o vértice -P-0552, de coordenadas N 8.871.426,755m e E 776.017,088m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 240°02'01" por uma distância de 10,40m até o vértice -P-0553, de coordenadas N 8.871.421,561m e E 776.008,080m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 240°22'55" por uma distância de 9,60m até o vértice -P-0554, de coordenadas N 8.871.416,816m e E 775.999,733m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 240°32'12" por uma distância de 1,20m até o vértice -P-0555, de coordenadas N 8.871.416,226m e E 775.998,689m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 240°03'14" por uma distância de 7,09m até o vértice -P-0556, de coordenadas N 8.871.412,689m e E 775.992,549m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 238°19'02" por uma distância de 11,42m até o vértice -P-0557, de coordenadas N 8.871.406,693m e E 775.982,835m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 236°07'44" por uma distância de 19,68m até o vértice -P-0558, de coordenadas N 8.871.395,727m e E 775.966,498m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 234°01'13" por uma distância de 5,98m até o vértice -P-0559, de coordenadas N 8.871.392,212m e E 775.961,656m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 232°48'35" por uma distância de 13,69m até o vértice -P-0560, de coordenadas N 8.871.383,939m e E 775.950,753m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 230°59'24" por uma distância de 19,67m até o vértice -P-0561, de coordenadas N 8.871.371,559m e E 775.935,470m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 227°14'57" por uma distância de 19,66m até o vértice -P-0562, de coordenadas N 8.871.358,210m e E 775.921,030m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 225°18'24" por uma distância de 19,66m até o vértice -P-0563, de coordenadas N 8.871.344,383m e E 775.907,055m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 226°16'59" por uma distância de 3,11m até o vértice -P-0564, de coordenadas N 8.871.342,231m e E 775.904,804m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 222°33'08" por uma distância de 16,56m até o vértice -P-0565, de coordenadas N 8.871.330,031m e E 775.893,604m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 220°05'52" por uma distância de 19,68m até o vértice -P-0566, de coordenadas N 8.871.314,975m e E 775.880,927m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 217°03'05" por uma distância de 19,69m até o vértice -P-0567, de coordenadas N 8.871.299,260m e E 775.869,063m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 213°58'36" por uma distância de 19,69m até o vértice -P-0568, de coordenadas N 8.871.282,928m e E 775.858,056m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 210°16'58" por uma distância de 19,69m até o vértice -P-0569, de coordenadas N 8.871.265,924m e E 775.848,126m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 208°10'14" por uma distância de 17,64m até o vértice -P-0570, de coordenadas N 8.871.250,370m e E 775.839,797m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 206°54'14" por uma distância de 2,04m até o vértice -P-0571, de coordenadas N 8.871.248,551m e E 775.838,874m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 206°22'24" por uma distância de 5,05m até o vértice -P-0572, de coordenadas N 8.871.244,030m e E 775.836,632m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 205°56'13" por uma distância de 10,80m até o vértice -P-0573, de coordenadas N 8.871.234,318m e E 775.831,908m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 205°52'22" por uma distância de 4,07m até o vértice -P-0574, de coordenadas N 8.871.230,654m e E 775.830,131m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 205°41'14" por uma distância de 13,93m até o vértice -P-0575, de coordenadas N 8.871.218,102m e E 775.824,094m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 205°39'39" por uma distância de 6,07m até o vértice -P-0576, de coordenadas N 8.871.212,629m e E 775.821,465m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 205°35'50" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0577, de coordenadas N 8.871.194,591m e E 775.812,823m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 206°04'23" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0578, de coordenadas N 8.871.176,626m e E 775.804,033m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 206°27'12" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0579, de coordenadas N 8.871.158,720m e E 775.795,124m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 205°57'42" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0580, de coordenadas N 8.871.140,738m e E 775.786,368m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 206°22'31" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0581, de coordenadas N 8.871.122,820m e E 775.777,483m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 206°33'22" por uma distância de 5,53m até o vértice -P-0582, de coordenadas N 8.871.117,869m e E 775.775,009m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 206°49'29" por uma distância de 14,47m até o vértice -P-0583, de coordenadas N 8.871.104,959m e E 775.768,480m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 206°53'55" por uma distância de 3,53m até o vértice -P-0584, de coordenadas N 8.871.101,806m e E 775.766,881m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 206°52'33" por uma distância de 7,20m até o vértice -P-0585, de coordenadas N 8.871.095,383m e E 775.763,626m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 205°58'57" por uma distância de 4,83m até o vértice -P-0586, de coordenadas N 8.871.091,040m e E 775.761,509m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 206°18'21" por uma distância de 4,49m até o vértice -P-0587, de coordenadas N 8.871.087,011m e E 775.759,517m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 206°24'24" por uma distância de 1,54m até o vértice -P-0588, de coordenadas N 8.871.085,628m e E 775.758,830m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 207°19'11" por uma distância de 18,59m até o vértice -P-0589, de coordenadas N 8.871.069,115m e E 775.750,300m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 207°17'17" por uma distância de 20,14m até o vértice -P-0590, de coordenadas N 8.871.051,217m e E 775.741,067m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 208°07'25" por uma distância de 10,98m até o vértice -P-0591, de coordenadas N 8.871.041,534m e E 775.735,892m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 209°20'21" por uma distância de 9,17m até o vértice -P-0592, de coordenadas N 8.871.033,542m e E 775.731,400m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 211°07'26" por uma distância de 17,34m até o vértice -P-0593, de coordenadas N 8.871.018,694m e E 775.722,435m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 211°13'39" por uma distância de 2,80m até o vértice -P-0594, de coordenadas N 8.871.016,298m e E 775.720,982m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 209°20'36" por uma distância de 20,18m até o vértice -P-0595, de coordenadas N 8.870.998,707m e E 775.711,093m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 209°05'53" por uma distância de 5,73m até o vértice -P-0596, de coordenadas N 8.870.993,698m e E 775.708,305m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 214°19'39" por uma distância de 14,46m até o vértice -P-0597, de coordenadas N 8.870.981,761m e E 775.700,153m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 216°28'17" por uma distância de 20,17m até o vértice -P-0598, de coordenadas N 8.870.965,537m e E 775.688,161m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 216°33'01" por uma distância de 13,00m até o vértice -P-0599, de coordenadas N 8.870.955,090m e E 775.680,417m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 216°07'55" por uma distância de 6,05m até o vértice -P-0600, de coordenadas N 8.870.950,207m e E 775.676,852m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 216°39'27" por uma distância de 1,11m até o vértice -P-0601, de coordenadas N 8.870.949,320m e E 775.676,192m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 217°06'28" por uma distância de 3,73m até o vértice -P-0602, de coordenadas N 8.870.946,345m e E 775.673,940m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 218°48'32" por uma distância de 7,20m até o vértice -P-0603, de coordenadas N 8.870.940,730m e E

775.669,425m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 219°54'54" por uma distância de 9,11m até o vértice -P-0604, de coordenadas N 8.870.933,742m e E 775.663,579m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 220°03'32" por uma distância de 1,72m até o vértice -P-0605, de coordenadas N 8.870.932,424m e E 775.662,470m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 217°59'18" por uma distância de 7,18m até o vértice -P-0606, de coordenadas N 8.870.926,761m e E 775.658,048m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 215°36'55" por uma distância de 11,10m até o vértice -P-0607, de coordenadas N 8.870.917,738m e E 775.651,584m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 217°15'30" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0608, de coordenadas N 8.870.901,819m e E 775.639,476m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 216°52'11" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0609, de coordenadas N 8.870.885,819m e E 775.627,476m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 216°30'00" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0610, de coordenadas N 8.870.869,741m e E 775.615,579m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 215°39'50" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0611, de coordenadas N 8.870.853,490m e E 775.603,917m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 216°08'35" por uma distância de 5,78m até o vértice -P-0612, de coordenadas N 8.870.848,819m e E 775.600,505m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 217°54'51" por uma distância de 14,22m até o vértice -P-0613, de coordenadas N 8.870.837,601m e E 775.591,768m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 216°14'58" por uma distância de 9,64m até o vértice -P-0614, de coordenadas N 8.870.829,829m e E 775.586,069m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 215°41'01" por uma distância de 10,37m até o vértice -P-0615, de coordenadas N 8.870.821,410m e E 775.580,023m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 216°00'37" por uma distância de 7,64m até o vértice -P-0616, de coordenadas N 8.870.815,232m e E 775.575,533m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 216°43'26" por uma distância de 10,80m até o vértice -P-0617, de coordenadas N 8.870.806,576m e E 775.569,075m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 217°02'28" por uma distância de 1,59m até o vértice -P-0618, de coordenadas N 8.870.805,305m e E 775.568,116m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 217°36'43" por uma distância de 5,74m até o vértice -P-0619, de coordenadas N 8.870.800,758m e E 775.564,613m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 217°29'14" por uma distância de 14,64m até o vértice -P-0620, de coordenadas N 8.870.789,143m e E 775.555,704m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 221°17'58" por uma distância de 20,39m até o vértice -P-0621, de coordenadas N 8.870.773,825m e E 775.542,247m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 225°46'04" por uma distância de 19,57m até o vértice -P-0622, de coordenadas N 8.870.760,173m e E 775.528,225m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 227°22'00" por uma distância de 0,82m até o vértice -P-0623, de coordenadas N 8.870.759,620m e E 775.527,624m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 227°46'29" por uma distância de 20,38m até o vértice -P-0624, de coordenadas N 8.870.745,925m e E 775.512,534m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 230°45'17" por uma distância de 20,38m até o vértice -P-0625, de coordenadas N 8.870.733,029m e E 775.496,748m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 234°08'09" por uma distância de 13,01m até o vértice -P-0626, de coordenadas N 8.870.725,408m e E 775.486,206m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 236°23'56" por uma distância de 7,34m até o vértice -P-0627, de coordenadas N 8.870.721,346m e E 775.480,093m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 237°14'23" por uma distância de 0,04m até o vértice -P-0628, de coordenadas N 8.870.721,325m e E 775.480,060m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 237°07'30" por uma distância de 10,76m até o vértice -P-0629, de coordenadas N 8.870.715,483m e E 775.471,020m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 236°48'13" por uma distância de 9,24m até o vértice -P-0630, de coordenadas N 8.870.710,423m e E 775.463,288m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 236°10'37" por uma distância de 5,78m até o vértice -P-0631, de coordenadas N 8.870.707,204m e E 775.458,483m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 235°38'44" por uma distância de 0,64m até o vértice -P-0632, de coordenadas N 8.870.706,844m e E 775.457,956m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 235°35'19" por uma distância de 2,34m até o vértice -P-0633, de coordenadas N 8.870.705,522m e E 775.456,027m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 235°16'23" por uma distância de 11,24m até o vértice -P-0634, de coordenadas N 8.870.699,119m e E 775.446,789m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 235°59'09" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0635, de coordenadas N 8.870.687,931m e E 775.430,211m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 237°37'23" por uma distância de 20,01m até o vértice -P-0636, de coordenadas N 8.870.677,217m e E 775.413,312m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 235°12'25" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0637, de coordenadas N 8.870.665,804m e E 775.396,887m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 234°39'54" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0638, de coordenadas N 8.870.654,234m e E 775.380,567m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 237°00'38" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0639, de coordenadas N 8.870.643,342m e E 775.363,789m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 235°52'02" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0640, de coordenadas N 8.870.632,120m e E 775.347,234m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 234°34'36" por uma distância de 20,01m até o vértice -P-0641, de coordenadas N 8.870.620,524m e E 775.330,931m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 233°32'47" por uma distância de 20,02m até o vértice -P-0642, de coordenadas N 8.870.608,630m e E 775.314,831m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 235°24'44" por uma distância de 13,56m até o vértice -P-0643, de coordenadas N 8.870.600,934m e E 775.303,669m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 236°48'01" por uma distância de 0,32m até o vértice -P-0644, de coordenadas N 8.870.600,759m e E 775.303,402m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 236°57'54" por uma distância de 6,12m até o vértice -P-0645, de coordenadas N 8.870.597,420m e E 775.298,268m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 237°02'28" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0646, de coordenadas N 8.870.586,538m e E 775.281,483m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 237°24'11" por uma distância de 20,01m até o vértice -P-0647, de coordenadas N 8.870.575,760m e E 775.264,628m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 237°16'07" por uma distância de 20,01m até o vértice -P-0648, de coordenadas N 8.870.564,943m e E 775.247,799m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 236°36'50" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0649, de coordenadas N 8.870.553,936m e E 775.231,098m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 236°08'59" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0650, de coordenadas N 8.870.542,796m e E 775.214,488m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 235°37'01" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0651, de coordenadas N 8.870.531,501m e E 775.197,982m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 236°12'22" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0652, de coordenadas N 8.870.520,377m e E 775.181,361m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 235°49'32" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0653, de coordenadas N 8.870.509,142m e E 775.164,815m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 235°24'13" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0654, de coordenadas N 8.870.497,786m e E 775.148,351m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 236°55'31" por uma distância de 13,09m até o vértice -P-0655, de coordenadas N 8.870.490,641m e E 775.137,380m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 235°36'47" por uma distância de 2,37m até o vértice -P-0656, de coordenadas N 8.870.489,301m e E 775.135,421m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 235°52'22" por uma distância de 4,54m até o vértice -P-0657, de coordenadas N 8.870.486,756m e E 775.131,666m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 234°01'09" por uma distância de 5,37m até o vértice -P-0658,

de coordenadas N 8.870.483,603m e E 775.127,324m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 233°58'06" por uma distância de 1,04m até o vértice -P-0659, de coordenadas N 8.870.482,991m e E 775.126,482m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 233°38'10" por uma distância de 13,61m até o vértice -P-0660, de coordenadas N 8.870.474,923m e E 775.115,524m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 233°12'08" por uma distância de 20,02m até o vértice -P-0661, de coordenadas N 8.870.462,929m e E 775.099,491m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 235°03'02" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0662, de coordenadas N 8.870.451,471m e E 775.083,096m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 233°55'41" por uma distância de 19,05m até o vértice -P-0663, de coordenadas N 8.870.440,253m e E 775.067,696m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 237°14'56" por uma distância de 0,96m até o vértice -P-0664, de coordenadas N 8.870.439,735m e E 775.066,892m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 237°22'19" por uma distância de 19,95m até o vértice -P-0665, de coordenadas N 8.870.428,980m e E 775.050,092m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 235°42'58" por uma distância de 19,94m até o vértice -P-0666, de coordenadas N 8.870.417,747m e E 775.033,615m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 236°11'55" por uma distância de 0,15m até o vértice -P-0667, de coordenadas N 8.870.417,664m e E 775.033,491m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 236°10'38" por uma distância de 19,80m até o vértice -P-0668, de coordenadas N 8.870.406,643m e E 775.017,042m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 236°45'08" por uma distância de 19,96m até o vértice -P-0669, de coordenadas N 8.870.395,697m e E 775.000,346m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 237°27'05" por uma distância de 10,45m até o vértice -P-0670, de coordenadas N 8.870.390,077m e E 774.991,541m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 230°50'30" por uma distância de 9,54m até o vértice -P-0671, de coordenadas N 8.870.384,053m e E 774.984,144m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 231°42'00" por uma distância de 19,96m até o vértice -P-0672, de coordenadas N 8.870.371,682m e E 774.968,479m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 233°55'56" por uma distância de 19,95m até o vértice -P-0673, de coordenadas N 8.870.359,937m e E 774.952,353m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 233°55'42" por uma distância de 19,95m até o vértice -P-0674, de coordenadas N 8.870.348,188m e E 774.936,225m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 232°12'47" por uma distância de 19,95m até o vértice -P-0675, de coordenadas N 8.870.335,963m e E 774.920,457m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 232°32'14" por uma distância de 5,68m até o vértice -P-0676, de coordenadas N 8.870.332,505m e E 774.915,945m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 232°06'20" por uma distância de 14,27m até o vértice -P-0677, de coordenadas N 8.870.323,742m e E 774.904,686m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 231°11'15" por uma distância de 19,95m até o vértice -P-0678, de coordenadas N 8.870.311,237m e E 774.889,139m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 230°46'30" por uma distância de 1,72m até o vértice -P-0679, de coordenadas N 8.870.310,146m e E 774.887,803m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 230°41'29" por uma distância de 4,38m até o vértice -P-0680, de coordenadas N 8.870.307,371m e E 774.884,413m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 230°15'35" por uma distância de 13,85m até o vértice -P-0681, de coordenadas N 8.870.298,519m e E 774.873,766m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 229°34'05" por uma distância de 19,95m até o vértice -P-0682, de coordenadas N 8.870.285,579m e E 774.858,579m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 229°01'44" por uma distância de 19,95m até o vértice -P-0683, de coordenadas N 8.870.272,498m e E 774.843,517m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 229°14'45" por uma distância de 19,94m até o vértice -P-0684, de coordenadas N 8.870.259,479m e E 774.828,409m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 229°04'25" por uma distância de 19,94m até o vértice -P-0685, de coordenadas N 8.870.246,415m e E 774.813,342m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 229°32'59" por uma distância de 19,94m até o vértice -P-0686, de coordenadas N 8.870.233,477m e E 774.798,167m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 229°19'49" por uma distância de 19,94m até o vértice -P-0687, de coordenadas N 8.870.220,480m e E 774.783,039m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 228°27'31" por uma distância de 19,94m até o vértice -P-0688, de coordenadas N 8.870.207,254m e E 774.768,112m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 227°47'29" por uma distância de 19,94m até o vértice -P-0689, de coordenadas N 8.870.193,854m e E 774.753,339m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 227°29'14" por uma distância de 19,94m até o vértice -P-0690, de coordenadas N 8.870.180,377m e E 774.738,637m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 227°22'39" por uma distância de 1,72m até o vértice -P-0691, de coordenadas N 8.870.179,209m e E 774.737,369m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 227°00'37" por uma distância de 18,22m até o vértice -P-0692, de coordenadas N 8.870.166,785m e E 774.724,041m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 226°32'47" por uma distância de 13,16m até o vértice -P-0693, de coordenadas N 8.870.157,732m e E 774.714,485m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 226°26'32" por uma distância de 6,80m até o vértice -P-0694, de coordenadas N 8.870.153,046m e E 774.709,557m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 226°20'58" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0695, de coordenadas N 8.870.139,241m e E 774.695,086m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 226°23'31" por uma distância de 19,57m até o vértice -P-0696, de coordenadas N 8.870.125,745m e E 774.680,917m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 226°20'12" por uma distância de 0,43m até o vértice -P-0697, de coordenadas N 8.870.125,446m e E 774.680,604m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 226°21'52" por uma distância de 17,28m até o vértice -P-0698, de coordenadas N 8.870.113,520m e E 774.668,097m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 226°56'31" por uma distância de 2,75m até o vértice -P-0699, de coordenadas N 8.870.111,646m e E 774.666,091m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 227°03'13" por uma distância de 6,29m até o vértice -P-0700, de coordenadas N 8.870.107,357m e E 774.661,483m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 227°52'23" por uma distância de 13,74m até o vértice -P-0701, de coordenadas N 8.870.098,144m e E 774.651,296m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 227°07'10" por uma distância de 20,03m até o vértice -P-0702, de coordenadas N 8.870.084,517m e E 774.636,622m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 225°41'37" por uma distância de 20,03m até o vértice -P-0703, de coordenadas N 8.870.070,523m e E 774.622,285m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 227°20'04" por uma distância de 16,94m até o vértice -P-0704, de coordenadas N 8.870.059,044m e E 774.609,831m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 227°48'35" por uma distância de 3,09m até o vértice -P-0705, de coordenadas N 8.870.056,969m e E 774.607,541m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 225°51'58" por uma distância de 20,04m até o vértice -P-0706, de coordenadas N 8.870.043,015m e E 774.593,159m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 230°52'21" por uma distância de 20,06m até o vértice -P-0707, de coordenadas N 8.870.030,358m e E 774.577,600m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 227°20'11" por uma distância de 20,03m até o vértice -P-0708, de coordenadas N 8.870.016,785m e E 774.562,872m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 228°37'01" por uma distância de 20,03m até o vértice -P-0709, de coordenadas N 8.870.003,545m e E 774.547,845m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 225°12'16" por uma distância de 14,30m até o vértice -P-0710, de coordenadas N 8.869.993,469m e E 774.537,697m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 226°56'14" por uma distância de 5,74m até o vértice -P-0711, de coordenadas N 8.869.989,548m e E 774.533,501m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 229°54'45" por uma distância de 17,26m até o vértice -P-0712, de coordenadas N 8.869.978,431m e E 774.520,293m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 230°13'47" por uma

distância de 2,74m até o vértice -P-0713, de coordenadas N 8.869.976,676m e E 774.518,185m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 228°07'18" por uma distância de 4,56m até o vértice -P-0714, de coordenadas N 8.869.973,629m e E 774.514,787m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 220°03'59" por uma distância de 15,60m até o vértice -P-0715, de coordenadas N 8.869.961,688m e E 774.504,744m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 231°43'17" por uma distância de 20,03m até o vértice -P-0716, de coordenadas N 8.869.949,278m e E 774.489,018m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 242°19'24" por uma distância de 1,10m até o vértice -P-0717, de coordenadas N 8.869.948,769m e E 774.488,046m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 224°01'41" por uma distância de 17,25m até o vértice -P-0718, de coordenadas N 8.869.936,366m e E 774.476,057m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 226°49'01" por uma distância de 1,74m até o vértice -P-0719, de coordenadas N 8.869.935,177m e E 774.474,791m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 221°59'06" por uma distância de 14,48m até o vértice -P-0720, de coordenadas N 8.869.924,414m e E 774.465,104m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 226°05'10" por uma distância de 3,26m até o vértice -P-0721, de coordenadas N 8.869.922,155m e E 774.462,758m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 226°50'47" por uma distância de 22,37m até o vértice -P-0722, de coordenadas N 8.869.906,857m e E 774.446,441m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 225°06'19" por uma distância de 20,03m até o vértice -P-0723, de coordenadas N 8.869.892,717m e E 774.432,249m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 227°52'59" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0724, de coordenadas N 8.869.879,304m e E 774.417,413m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 230°26'21" por uma distância de 20,01m até o vértice -P-0725, de coordenadas N 8.869.866,558m e E 774.401,984m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 229°23'16" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0726, de coordenadas N 8.869.853,538m e E 774.386,800m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 229°08'46" por uma distância de 9,42m até o vértice -P-0727, de coordenadas N 8.869.847,375m e E 774.379,674m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 228°19'16" por uma distância de 1,93m até o vértice -P-0728, de coordenadas N 8.869.846,092m e E 774.378,232m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 228°14'47" por uma distância de 8,65m até o vértice -P-0729, de coordenadas N 8.869.840,331m e E 774.371,779m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 228°41'02" por uma distância de 7,15m até o vértice -P-0730, de coordenadas N 8.869.835,613m e E 774.366,411m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 229°18'31" por uma distância de 3,54m até o vértice -P-0731, de coordenadas N 8.869.833,304m e E 774.363,727m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 229°11'45" por uma distância de 4,26m até o vértice -P-0732, de coordenadas N 8.869.830,520m e E 774.360,502m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 228°50'08" por uma distância de 4,97m até o vértice -P-0733, de coordenadas N 8.869.827,249m e E 774.356,760m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 228°35'24" por uma distância de 0,15m até o vértice -P-0734, de coordenadas N 8.869.827,153m e E 774.356,651m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 229°40'58" por uma distância de 4,65m até o vértice -P-0735, de coordenadas N 8.869.824,142m e E 774.353,104m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 234°45'30" por uma distância de 10,27m até o vértice -P-0736, de coordenadas N 8.869.818,219m e E 774.344,720m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 236°45'48" por uma distância de 4,79m até o vértice -P-0737, de coordenadas N 8.869.815,591m e E 774.340,710m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 226°45'53" por uma distância de 10,73m até o vértice -P-0738, de coordenadas N 8.869.808,239m e E 774.332,890m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 221°22'56" por uma distância de 9,02m até o vértice -P-0739, de coordenadas N 8.869.801,471m e E 774.326,927m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 225°36'22" por uma distância de 19,73m até o vértice -P-0740, de coordenadas N 8.869.787,669m e E 774.312,830m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 228°39'50" por uma distância de 19,85m até o vértice -P-0741, de coordenadas N 8.869.774,557m e E 774.297,924m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 225°21'13" por uma distância de 15,20m até o vértice -P-0742, de coordenadas N 8.869.763,873m e E 774.287,107m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 217°12'26" por uma distância de 4,63m até o vértice -P-0743, de coordenadas N 8.869.760,184m e E 774.284,306m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 222°05'41" por uma distância de 19,82m até o vértice -P-0744, de coordenadas N 8.869.745,478m e E 774.271,020m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 219°29'31" por uma distância de 19,82m até o vértice -P-0745, de coordenadas N 8.869.730,181m e E 774.258,414m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 217°59'17" por uma distância de 19,83m até o vértice -P-0746, de coordenadas N 8.869.714,552m e E 774.246,209m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 215°29'26" por uma distância de 4,48m até o vértice -P-0747, de coordenadas N 8.869.710,901m e E 774.243,605m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 216°14'55" por uma distância de 15,35m até o vértice -P-0748, de coordenadas N 8.869.698,522m e E 774.234,529m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 212°11'01" por uma distância de 5,75m até o vértice -P-0749, de coordenadas N 8.869.693,660m e E 774.231,469m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 212°52'41" por uma distância de 4,69m até o vértice -P-0750, de coordenadas N 8.869.689,722m e E 774.228,924m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 217°53'14" por uma distância de 5,17m até o vértice -P-0751, de coordenadas N 8.869.685,643m e E 774.225,750m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 218°45'50" por uma distância de 4,28m até o vértice -P-0752, de coordenadas N 8.869.682,308m e E 774.223,072m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 215°55'07" por uma distância de 0,02m até o vértice -P-0753, de coordenadas N 8.869.682,289m e E 774.223,058m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 212°18'05" por uma distância de 3,52m até o vértice -P-0754, de coordenadas N 8.869.679,317m e E 774.221,179m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 212°26'57" por uma distância de 16,49m até o vértice -P-0755, de coordenadas N 8.869.665,402m e E 774.212,332m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 212°12'20" por uma distância de 1,24m até o vértice -P-0756, de coordenadas N 8.869.664,350m e E 774.211,670m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 214°11'28" por uma distância de 18,76m até o vértice -P-0757, de coordenadas N 8.869.648,834m e E 774.201,129m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 213°29'55" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0758, de coordenadas N 8.869.632,156m e E 774.190,090m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 213°02'41" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0759, de coordenadas N 8.869.615,390m e E 774.179,184m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 213°52'22" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0760, de coordenadas N 8.869.598,785m e E 774.168,036m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 209°26'57" por uma distância de 18,17m até o vértice -P-0761, de coordenadas N 8.869.582,965m e E 774.159,104m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 211°27'11" por uma distância de 1,89m até o vértice -P-0762, de coordenadas N 8.869.581,356m e E 774.158,121m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 214°00'41" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0763, de coordenadas N 8.869.564,778m e E 774.146,934m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 215°41'37" por uma distância de 20,01m até o vértice -P-0764, de coordenadas N 8.869.548,525m e E 774.135,258m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 218°22'19" por uma distância de 2,34m até o vértice -P-0765, de coordenadas N 8.869.546,690m e E 774.133,805m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 214°53'58" por uma distância de 17,67m até o vértice -P-0766, de coordenadas N 8.869.532,198m e E 774.123,695m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 215°18'20" por uma distância de 14,22m até o vértice -P-0767, de coordenadas N 8.869.520,591m e E 774.115,475m; deste segue confrontando com a

propriedade de , com azimute de 213°15'57" por uma distância de 5,78m até o vértice -P-0768, de coordenadas N 8.869.515,755m e E 774.112,303m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 213°46'45" por uma distância de 12,22m até o vértice -P-0769, de coordenadas N 8.869.505,601m e E 774.105,510m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 214°08'40" por uma distância de 7,78m até o vértice -P-0770, de coordenadas N 8.869.499,159m e E 774.101,142m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 214°09'16" por uma distância de 6,62m até o vértice -P-0771, de coordenadas N 8.869.493,683m e E 774.097,427m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 214°24'41" por uma distância de 3,73m até o vértice -P-0772, de coordenadas N 8.869.490,606m e E 774.095,319m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 215°51'11" por uma distância de 6,22m até o vértice -P-0773, de coordenadas N 8.869.485,568m e E 774.091,678m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 217°19'32" por uma distância de 3,92m até o vértice -P-0774, de coordenadas N 8.869.482,451m e E 774.089,301m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 219°32'03" por uma distância de 20,76m até o vértice -P-0775, de coordenadas N 8.869.466,439m e E 774.076,087m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 228°14'15" por uma distância de 20,78m até o vértice -P-0776, de coordenadas N 8.869.452,598m e E 774.060,585m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 232°14'40" por uma distância de 0,52m até o vértice -P-0777, de coordenadas N 8.869.452,277m e E 774.060,171m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 234°52'22" por uma distância de 20,24m até o vértice -P-0778, de coordenadas N 8.869.440,629m e E 774.043,614m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 242°24'40" por uma distância de 20,74m até o vértice -P-0779, de coordenadas N 8.869.431,026m e E 774.025,236m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 245°30'26" por uma distância de 4,96m até o vértice -P-0780, de coordenadas N 8.869.428,970m e E 774.020,723m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 247°03'07" por uma distância de 6,21m até o vértice -P-0781, de coordenadas N 8.869.426,548m e E 774.015,003m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 247°43'16" por uma distância de 3,73m até o vértice -P-0782, de coordenadas N 8.869.425,135m e E 774.011,554m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 248°48'28" por uma distância de 5,61m até o vértice -P-0783, de coordenadas N 8.869.423,107m e E 774.006,324m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 248°29'30" por uma distância de 8,79m até o vértice -P-0784, de coordenadas N 8.869.419,884m e E 773.998,146m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 245°50'49" por uma distância de 11,23m até o vértice -P-0785, de coordenadas N 8.869.415,291m e E 773.987,903m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 237°39'09" por uma distância de 2,38m até o vértice -P-0786, de coordenadas N 8.869.414,018m e E 773.985,893m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 246°26'09" por uma distância de 4,46m até o vértice -P-0787, de coordenadas N 8.869.412,234m e E 773.981,803m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 248°50'43" por uma distância de 13,21m até o vértice -P-0788, de coordenadas N 8.869.407,467m e E 773.969,484m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 250°22'31" por uma distância de 20,01m até o vértice -P-0789, de coordenadas N 8.869.400,748m e E 773.950,640m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 248°42'54" por uma distância de 12,79m até o vértice -P-0790, de coordenadas N 8.869.396,103m e E 773.938,718m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 252°08'54" por uma distância de 7,22m até o vértice -P-0791, de coordenadas N 8.869.393,891m e E 773.931,848m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 247°44'03" por uma distância de 6,78m até o vértice -P-0792, de coordenadas N 8.869.391,323m e E 773.925,575m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 250°15'45" por uma distância de 13,23m até o vértice -P-0793, de coordenadas N 8.869.386,856m e E 773.913,126m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 249°05'42" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0794, de coordenadas N 8.869.379,720m e E 773.894,442m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 252°35'08" por uma distância de 5,82m até o vértice -P-0795, de coordenadas N 8.869.377,977m e E 773.888,886m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 247°59'05" por uma distância de 14,19m até o vértice -P-0796, de coordenadas N 8.869.372,657m e E 773.875,730m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 247°35'33" por uma distância de 4,03m até o vértice -P-0797, de coordenadas N 8.869.371,122m e E 773.872,007m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 250°27'22" por uma distância de 10,20m até o vértice -P-0798, de coordenadas N 8.869.367,709m e E 773.862,391m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 250°25'04" por uma distância de 5,85m até o vértice -P-0799, de coordenadas N 8.869.365,748m e E 773.856,879m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 250°39'39" por uma distância de 1,04m até o vértice -P-0800, de coordenadas N 8.869.365,404m e E 773.855,898m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 250°44'27" por uma distância de 1,23m até o vértice -P-0801, de coordenadas N 8.869.364,998m e E 773.854,736m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 249°18'27" por uma distância de 7,26m até o vértice -P-0802, de coordenadas N 8.869.362,433m e E 773.847,947m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 250°45'02" por uma distância de 7,26m até o vértice -P-0803, de coordenadas N 8.869.360,041m e E 773.841,095m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 251°39'57" por uma distância de 1,23m até o vértice -P-0804, de coordenadas N 8.869.359,653m e E 773.839,927m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 252°02'27" por uma distância de 2,25m até o vértice -P-0805, de coordenadas N 8.869.358,960m e E 773.837,786m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 253°50'56" por uma distância de 4,64m até o vértice -P-0806, de coordenadas N 8.869.357,668m e E 773.833,328m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 252°43'12" por uma distância de 10,20m até o vértice -P-0807, de coordenadas N 8.869.354,639m e E 773.823,588m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 251°53'34" por uma distância de 5,22m até o vértice -P-0808, de coordenadas N 8.869.353,016m e E 773.818,626m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 251°32'36" por uma distância de 13,00m até o vértice -P-0809, de coordenadas N 8.869.348,902m e E 773.806,298m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 252°39'48" por uma distância de 3,22m até o vértice -P-0810, de coordenadas N 8.869.347,941m e E 773.803,221m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 253°51'17" por uma distância de 3,78m até o vértice -P-0811, de coordenadas N 8.869.346,889m e E 773.799,587m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 253°33'35" por uma distância de 3,35m até o vértice -P-0812, de coordenadas N 8.869.345,939m e E 773.796,369m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 252°39'04" por uma distância de 16,65m até o vértice -P-0813, de coordenadas N 8.869.340,976m e E 773.780,481m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 252°08'23" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0814, de coordenadas N 8.869.334,842m e E 773.761,444m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 252°53'14" por uma distância de 14,91m até o vértice -P-0815, de coordenadas N 8.869.330,454m e E 773.747,193m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 251°51'00" por uma distância de 4,91m até o vértice -P-0816, de coordenadas N 8.869.328,926m e E 773.742,532m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 251°12'04" por uma distância de 65,72m até o vértice -P-0817, de coordenadas N 8.869.307,749m e E 773.680,321m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 251°04'51" por uma distância de 14,28m até o vértice -P-0818, de coordenadas N 8.869.303,118m e E 773.666,809m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 251°09'20" por uma distância de 3,72m até o vértice -P-0819, de coordenadas N 8.869.301,918m e E 773.663,292m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 250°44'22" por uma distância de 14,40m até o vértice -P-0820, de coordenadas N 8.869.297,167m e E 773.649,698m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 251°38'20" por uma distância de 1,78m até o vértice -P-0821, de coordenadas N 8.869.296,606m e E 773.648,008m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 250°36'44" por uma distância de 1,62m até o vértice -P-0822, de coordenadas N 8.869.296,068m e E

773.646,478m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 245°26'01" por uma distância de 0,78m até o vértice -P-0823, de coordenadas N 8.869.295,742m e E 773.645,765m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 249°03'27" por uma distância de 2,44m até o vértice -P-0824, de coordenadas N 8.869.294,868m e E 773.643,482m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 246°59'05" por uma distância de 2,44m até o vértice -P-0825, de coordenadas N 8.869.293,912m e E 773.641,231m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 250°06'20" por uma distância de 0,78m até o vértice -P-0826, de coordenadas N 8.869.293,645m e E 773.640,494m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 244°35'05" por uma distância de 3,40m até o vértice -P-0827, de coordenadas N 8.869.292,184m e E 773.637,418m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 243°54'01" por uma distância de 7,86m até o vértice -P-0828, de coordenadas N 8.869.288,728m e E 773.630,363m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 244°04'44" por uma distância de 6,54m até o vértice -P-0829, de coordenadas N 8.869.285,867m e E 773.624,478m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 243°56'35" por uma distância de 13,46m até o vértice -P-0830, de coordenadas N 8.869.279,956m e E 773.612,389m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 243°48'01" por uma distância de 4,54m até o vértice -P-0831, de coordenadas N 8.869.277,950m e E 773.608,312m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 243°37'01" por uma distância de 4,57m até o vértice -P-0832, de coordenadas N 8.869.275,918m e E 773.604,214m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 242°56'33" por uma distância de 10,88m até o vértice -P-0833, de coordenadas N 8.869.270,967m e E 773.594,522m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 242°30'23" por uma distância de 33,31m até o vértice -P-0834, de coordenadas N 8.869.255,589m e E 773.564,973m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 240°41'48" por uma distância de 10,46m até o vértice -P-0835, de coordenadas N 8.869.250,471m e E 773.555,854m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 240°42'22" por uma distância de 9,54m até o vértice -P-0836, de coordenadas N 8.869.245,802m e E 773.547,532m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 240°23'30" por uma distância de 9,12m até o vértice -P-0837, de coordenadas N 8.869.241,296m e E 773.539,602m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 239°48'52" por uma distância de 2,51m até o vértice -P-0838, de coordenadas N 8.869.240,033m e E 773.537,431m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 239°38'25" por uma distância de 2,26m até o vértice -P-0839, de coordenadas N 8.869.238,889m e E 773.535,479m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 239°07'26" por uma distância de 5,97m até o vértice -P-0840, de coordenadas N 8.869.235,827m e E 773.530,357m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 239°37'02" por uma distância de 0,03m até o vértice -P-0841, de coordenadas N 8.869.235,812m e E 773.530,331m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 239°36'53" por uma distância de 0,05m até o vértice -P-0842, de coordenadas N 8.869.235,787m e E 773.530,288m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 239°31'55" por uma distância de 3,17m até o vértice -P-0843, de coordenadas N 8.869.234,179m e E 773.527,555m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 239°29'43" por uma distância de 3,25m até o vértice -P-0844, de coordenadas N 8.869.232,529m e E 773.524,755m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 240°20'47" por uma distância de 5,97m até o vértice -P-0845, de coordenadas N 8.869.229,576m e E 773.519,569m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 239°49'17" por uma distância de 4,77m até o vértice -P-0846, de coordenadas N 8.869.227,176m e E 773.515,441m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 238°54'07" por uma distância de 2,74m até o vértice -P-0847, de coordenadas N 8.869.225,759m e E 773.513,092m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 238°29'32" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0848, de coordenadas N 8.869.215,307m e E 773.496,040m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 237°09'54" por uma distância de 7,74m até o vértice -P-0849, de coordenadas N 8.869.211,108m e E 773.489,535m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 238°33'50" por uma distância de 4,83m até o vértice -P-0850, de coordenadas N 8.869.208,591m e E 773.485,417m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 238°28'45" por uma distância de 6,03m até o vértice -P-0851, de coordenadas N 8.869.205,437m e E 773.480,274m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 239°51'09" por uma distância de 1,47m até o vértice -P-0852, de coordenadas N 8.869.204,699m e E 773.479,003m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 240°02'57" por uma distância de 2,74m até o vértice -P-0853, de coordenadas N 8.869.203,329m e E 773.476,626m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 240°12'59" por uma distância de 4,21m até o vértice -P-0854, de coordenadas N 8.869.201,236m e E 773.472,969m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 241°19'17" por uma distância de 6,03m até o vértice -P-0855, de coordenadas N 8.869.198,340m e E 773.467,675m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 241°34'57" por uma distância de 4,83m até o vértice -P-0856, de coordenadas N 8.869.196,043m e E 773.463,430m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 241°15'34" por uma distância de 2,28m até o vértice -P-0857, de coordenadas N 8.869.194,947m e E 773.461,430m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 241°08'32" por uma distância de 4,92m até o vértice -P-0858, de coordenadas N 8.869.192,572m e E 773.457,121m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 240°41'27" por uma distância de 15,08m até o vértice -P-0859, de coordenadas N 8.869.185,190m e E 773.443,971m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 240°36'16" por uma distância de 2,92m até o vértice -P-0860, de coordenadas N 8.869.183,757m e E 773.441,427m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 240°32'30" por uma distância de 17,08m até o vértice -P-0861, de coordenadas N 8.869.175,357m e E 773.426,555m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 240°19'22" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0862, de coordenadas N 8.869.165,454m e E 773.409,178m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 240°22'32" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0863, de coordenadas N 8.869.155,568m e E 773.391,793m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 240°35'45" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0864, de coordenadas N 8.869.145,749m e E 773.374,369m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 240°24'22" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0865, de coordenadas N 8.869.135,872m e E 773.356,978m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 240°12'56" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0866, de coordenadas N 8.869.125,937m e E 773.339,620m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 240°10'20" por uma distância de 3,92m até o vértice -P-0867, de coordenadas N 8.869.123,986m e E 773.336,217m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 240°34'29" por uma distância de 16,08m até o vértice -P-0868, de coordenadas N 8.869.116,087m e E 773.322,213m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 240°01'41" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0869, de coordenadas N 8.869.106,095m e E 773.304,888m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 240°34'16" por uma distância de 2,07m até o vértice -P-0870, de coordenadas N 8.869.105,076m e E 773.303,081m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 240°25'06" por uma distância de 17,93m até o vértice -P-0871, de coordenadas N 8.869.096,227m e E 773.287,492m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 240°23'57" por uma distância de 18,57m até o vértice -P-0872, de coordenadas N 8.869.087,056m e E 773.271,349m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 240°38'03" por uma distância de 1,44m até o vértice -P-0873, de coordenadas N 8.869.086,352m e E 773.270,098m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 240°30'29" por uma distância de 20,02m até o vértice -P-0874, de coordenadas N 8.869.076,498m e E 773.252,674m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 240°29'11" por uma distância de 20,02m até o vértice -P-0875, de coordenadas N 8.869.066,636m e E 773.235,254m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 240°48'02" por uma distância de 5,76m até o vértice -P-0876, de coordenadas N 8.869.063,826m e E 773.230,225m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 240°57'02" por uma distância de 1,53m até o vértice -P-0877,

de coordenadas N 8.869.063,082m e E 773.228,887m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 241°09'33" por uma distância de 12,73m até o vértice -P-0878, de coordenadas N 8.869.056,944m e E 773.217,739m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 240°42'16" por uma distância de 14,70m até o vértice -P-0879, de coordenadas N 8.869.049,752m e E 773.204,922m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 240°28'05" por uma distância de 5,32m até o vértice -P-0880, de coordenadas N 8.869.047,129m e E 773.200,292m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 241°09'54" por uma distância de 12,69m até o vértice -P-0881, de coordenadas N 8.869.041,007m e E 773.189,171m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 240°38'07" por uma distância de 0,26m até o vértice -P-0882, de coordenadas N 8.869.040,878m e E 773.188,943m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 240°34'22" por uma distância de 6,94m até o vértice -P-0883, de coordenadas N 8.869.037,469m e E 773.182,899m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 240°25'15" por uma distância de 0,12m até o vértice -P-0884, de coordenadas N 8.869.037,412m e E 773.182,798m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 240°18'12" por uma distância de 4,55m até o vértice -P-0885, de coordenadas N 8.869.035,158m e E 773.178,847m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 240°27'44" por uma distância de 0,11m até o vértice -P-0886, de coordenadas N 8.869.035,105m e E 773.178,752m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 241°40'05" por uma distância de 5,97m até o vértice -P-0887, de coordenadas N 8.869.032,273m e E 773.173,500m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 240°23'39" por uma distância de 9,27m até o vértice -P-0888, de coordenadas N 8.869.027,695m e E 773.165,444m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 239°38'12" por uma distância de 19,89m até o vértice -P-0889, de coordenadas N 8.869.017,642m e E 773.148,283m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 238°35'21" por uma distância de 16,60m até o vértice -P-0890, de coordenadas N 8.869.008,992m e E 773.134,118m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 238°09'58" por uma distância de 3,29m até o vértice -P-0891, de coordenadas N 8.869.007,255m e E 773.131,321m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 237°40'23" por uma distância de 19,89m até o vértice -P-0892, de coordenadas N 8.868.996,620m e E 773.114,515m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 236°26'43" por uma distância de 19,89m até o vértice -P-0893, de coordenadas N 8.868.985,628m e E 773.097,942m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 234°19'36" por uma distância de 2,68m até o vértice -P-0894, de coordenadas N 8.868.984,064m e E 773.095,763m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 235°17'28" por uma distância de 5,97m até o vértice -P-0895, de coordenadas N 8.868.980,667m e E 773.090,859m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 236°19'48" por uma distância de 4,77m até o vértice -P-0896, de coordenadas N 8.868.978,020m e E 773.086,887m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 236°05'53" por uma distância de 6,50m até o vértice -P-0897, de coordenadas N 8.868.974,392m e E 773.081,488m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 236°07'00" por uma distância de 0,70m até o vértice -P-0898, de coordenadas N 8.868.974,004m e E 773.080,910m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 235°27'25" por uma distância de 18,00m até o vértice -P-0899, de coordenadas N 8.868.963,798m e E 773.066,084m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 235°18'25" por uma distância de 1,30m até o vértice -P-0900, de coordenadas N 8.868.963,056m e E 773.065,011m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 235°24'15" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0901, de coordenadas N 8.868.951,700m e E 773.048,548m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 235°41'09" por uma distância de 16,19m até o vértice -P-0902, de coordenadas N 8.868.942,572m e E 773.035,173m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 235°15'38" por uma distância de 3,81m até o vértice -P-0903, de coordenadas N 8.868.940,402m e E 773.032,045m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 234°44'32" por uma distância de 14,41m até o vértice -P-0904, de coordenadas N 8.868.932,085m e E 773.020,279m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 234°07'51" por uma distância de 5,59m até o vértice -P-0905, de coordenadas N 8.868.928,807m e E 773.015,746m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 233°47'20" por uma distância de 4,61m até o vértice -P-0906, de coordenadas N 8.868.926,084m e E 773.012,027m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 234°17'15" por uma distância de 6,91m até o vértice -P-0907, de coordenadas N 8.868.922,052m e E 773.006,419m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 234°58'46" por uma distância de 1,23m até o vértice -P-0908, de coordenadas N 8.868.921,344m e E 773.005,408m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 237°35'43" por uma distância de 7,49m até o vértice -P-0909, de coordenadas N 8.868.917,328m e E 772.999,081m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 238°39'57" por uma distância de 11,33m até o vértice -P-0910, de coordenadas N 8.868.911,437m e E 772.989,406m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 239°12'27" por uma distância de 8,98m até o vértice -P-0911, de coordenadas N 8.868.906,841m e E 772.981,693m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 240°36'13" por uma distância de 9,84m até o vértice -P-0912, de coordenadas N 8.868.902,011m e E 772.973,121m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 241°28'00" por uma distância de 1,23m até o vértice -P-0913, de coordenadas N 8.868.901,423m e E 772.972,038m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 241°45'04" por uma distância de 2,42m até o vértice -P-0914, de coordenadas N 8.868.900,279m e E 772.969,910m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 242°17'17" por uma distância de 4,49m até o vértice -P-0915, de coordenadas N 8.868.898,192m e E 772.965,937m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 242°41'34" por uma distância de 2,29m até o vértice -P-0916, de coordenadas N 8.868.897,140m e E 772.963,898m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 243°30'56" por uma distância de 7,91m até o vértice -P-0917, de coordenadas N 8.868.893,613m e E 772.956,820m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 243°16'32" por uma distância de 12,10m até o vértice -P-0918, de coordenadas N 8.868.888,173m e E 772.946,015m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 242°49'11" por uma distância de 6,12m até o vértice -P-0919, de coordenadas N 8.868.885,377m e E 772.940,571m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 242°27'56" por uma distância de 13,88m até o vértice -P-0920, de coordenadas N 8.868.878,961m e E 772.928,263m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 242°09'22" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0921, de coordenadas N 8.868.869,620m e E 772.910,578m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 242°04'43" por uma distância de 3,69m até o vértice -P-0922, de coordenadas N 8.868.867,892m e E 772.907,318m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 242°04'38" por uma distância de 16,31m até o vértice -P-0923, de coordenadas N 8.868.860,254m e E 772.892,907m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 242°22'45" por uma distância de 17,37m até o vértice -P-0924, de coordenadas N 8.868.852,201m e E 772.877,516m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 242°44'43" por uma distância de 2,63m até o vértice -P-0925, de coordenadas N 8.868.850,996m e E 772.875,178m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 242°09'11" por uma distância de 15,83m até o vértice -P-0926, de coordenadas N 8.868.843,601m e E 772.861,180m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 241°48'49" por uma distância de 4,17m até o vértice -P-0927, de coordenadas N 8.868.841,632m e E 772.857,506m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 241°44'38" por uma distância de 5,43m até o vértice -P-0928, de coordenadas N 8.868.839,061m e E 772.852,721m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 241°58'04" por uma distância de 6,34m até o vértice -P-0929, de coordenadas N 8.868.836,084m e E 772.847,129m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 242°57'33" por uma distância de 2,44m até o vértice -P-0930, de coordenadas N 8.868.834,975m e E 772.844,958m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 241°33'50" por uma distância de 5,65m até o vértice -P-0931, de coordenadas N 8.868.832,285m e E 772.839,989m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 240°10'02" por uma

distância de 19,80m até o vértice -P-0932, de coordenadas N 8.868.822,433m e E 772.822,810m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 238°05'03" por uma distância de 17,01m até o vértice -P-0933, de coordenadas N 8.868.813,440m e E 772.808,371m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 237°02'05" por uma distância de 2,79m até o vértice -P-0934, de coordenadas N 8.868.811,920m e E 772.806,027m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 236°38'13" por uma distância de 5,48m até o vértice -P-0935, de coordenadas N 8.868.808,905m e E 772.801,449m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 236°54'24" por uma distância de 4,77m até o vértice -P-0936, de coordenadas N 8.868.806,301m e E 772.797,453m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 237°22'06" por uma distância de 1,31m até o vértice -P-0937, de coordenadas N 8.868.805,593m e E 772.796,347m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 235°11'30" por uma distância de 8,24m até o vértice -P-0938, de coordenadas N 8.868.800,889m e E 772.789,581m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 233°50'31" por uma distância de 19,80m até o vértice -P-0939, de coordenadas N 8.868.789,206m e E 772.773,594m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 232°58'44" por uma distância de 2,50m até o vértice -P-0940, de coordenadas N 8.868.787,700m e E 772.771,597m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 232°34'57" por uma distância de 6,34m até o vértice -P-0941, de coordenadas N 8.868.783,851m e E 772.766,566m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 232°08'29" por uma distância de 1,95m até o vértice -P-0942, de coordenadas N 8.868.782,655m e E 772.765,028m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 231°44'48" por uma distância de 6,71m até o vértice -P-0943, de coordenadas N 8.868.778,498m e E 772.759,755m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 231°16'04" por uma distância de 2,30m até o vértice -P-0944, de coordenadas N 8.868.777,062m e E 772.757,964m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 230°09'49" por uma distância de 19,74m até o vértice -P-0945, de coordenadas N 8.868.764,414m e E 772.742,803m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 229°49'09" por uma distância de 0,25m até o vértice -P-0946, de coordenadas N 8.868.764,255m e E 772.742,615m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 228°49'32" por uma distância de 19,50m até o vértice -P-0947, de coordenadas N 8.868.751,417m e E 772.727,937m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 227°42'48" por uma distância de 1,59m até o vértice -P-0948, de coordenadas N 8.868.750,346m e E 772.726,760m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 228°09'18" por uma distância de 1,20m até o vértice -P-0949, de coordenadas N 8.868.749,546m e E 772.725,866m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 226°47'03" por uma distância de 6,72m até o vértice -P-0950, de coordenadas N 8.868.744,947m e E 772.720,971m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 226°27'24" por uma distância de 9,06m até o vértice -P-0951, de coordenadas N 8.868.738,707m e E 772.714,405m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 226°29'26" por uma distância de 3,36m até o vértice -P-0952, de coordenadas N 8.868.736,391m e E 772.711,966m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 225°06'48" por uma distância de 17,41m até o vértice -P-0953, de coordenadas N 8.868.724,104m e E 772.699,630m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 224°37'18" por uma distância de 0,53m até o vértice -P-0954, de coordenadas N 8.868.723,730m e E 772.699,261m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 223°00'20" por uma distância de 8,72m até o vértice -P-0955, de coordenadas N 8.868.717,352m e E 772.693,312m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 219°36'55" por uma distância de 10,53m até o vértice -P-0956, de coordenadas N 8.868.709,241m e E 772.686,598m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 214°59'35" por uma distância de 16,53m até o vértice -P-0957, de coordenadas N 8.868.695,702m e E 772.677,121m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 211°46'34" por uma distância de 2,67m até o vértice -P-0958, de coordenadas N 8.868.693,431m e E 772.675,714m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 208°19'41" por uma distância de 19,15m até o vértice -P-0959, de coordenadas N 8.868.676,574m e E 772.666,627m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 204°28'54" por uma distância de 5,14m até o vértice -P-0960, de coordenadas N 8.868.671,893m e E 772.664,496m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 201°44'51" por uma distância de 5,74m até o vértice -P-0961, de coordenadas N 8.868.666,562m e E 772.662,369m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 201°03'43" por uma distância de 3,44m até o vértice -P-0962, de coordenadas N 8.868.663,350m e E 772.661,132m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 202°40'59" por uma distância de 5,03m até o vértice -P-0963, de coordenadas N 8.868.658,711m e E 772.659,193m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 201°04'47" por uma distância de 9,37m até o vértice -P-0964, de coordenadas N 8.868.649,964m e E 772.655,821m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 201°28'08" por uma distância de 10,63m até o vértice -P-0965, de coordenadas N 8.868.640,075m e E 772.651,932m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 201°29'09" por uma distância de 7,37m até o vértice -P-0966, de coordenadas N 8.868.633,212m e E 772.649,231m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 201°29'18" por uma distância de 0,55m até o vértice -P-0967, de coordenadas N 8.868.632,702m e E 772.649,030m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 201°45'22" por uma distância de 12,08m até o vértice -P-0968, de coordenadas N 8.868.621,484m e E 772.644,553m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 202°03'59" por uma distância de 5,57m até o vértice -P-0969, de coordenadas N 8.868.616,321m e E 772.642,460m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 202°09'47" por uma distância de 12,00m até o vértice -P-0970, de coordenadas N 8.868.605,205m e E 772.637,932m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 202°09'28" por uma distância de 2,37m até o vértice -P-0971, de coordenadas N 8.868.603,008m e E 772.637,038m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 201°34'02" por uma distância de 3,14m até o vértice -P-0972, de coordenadas N 8.868.600,088m e E 772.635,883m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 201°53'05" por uma distância de 2,30m até o vértice -P-0973, de coordenadas N 8.868.597,954m e E 772.635,026m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 199°13'31" por uma distância de 14,10m até o vértice -P-0974, de coordenadas N 8.868.584,638m e E 772.630,383m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 194°04'11" por uma distância de 18,41m até o vértice -P-0975, de coordenadas N 8.868.566,777m e E 772.625,906m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 191°58'04" por uma distância de 1,14m até o vértice -P-0976, de coordenadas N 8.868.565,665m e E 772.625,671m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 190°23'43" por uma distância de 9,51m até o vértice -P-0977, de coordenadas N 8.868.556,309m e E 772.623,954m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 189°57'22" por uma distância de 0,95m até o vértice -P-0978, de coordenadas N 8.868.555,376m e E 772.623,790m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 189°15'26" por uma distância de 9,09m até o vértice -P-0979, de coordenadas N 8.868.546,408m e E 772.622,329m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 186°15'22" por uma distância de 19,55m até o vértice -P-0980, de coordenadas N 8.868.526,973m e E 772.620,198m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 181°32'00" por uma distância de 15,48m até o vértice -P-0981, de coordenadas N 8.868.511,497m e E 772.619,784m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 178°26'07" por uma distância de 4,07m até o vértice -P-0982, de coordenadas N 8.868.507,426m e E 772.619,895m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 177°14'34" por uma distância de 3,75m até o vértice -P-0983, de coordenadas N 8.868.503,682m e E 772.620,075m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 176°28'55" por uma distância de 0,19m até o vértice -P-0984, de coordenadas N 8.868.503,488m e E 772.620,087m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 177°10'55" por uma distância de 6,48m até o vértice -P-0985, de coordenadas N 8.868.497,018m e E 772.620,406m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 178°54'22" por uma distância de 9,69m até o vértice -P-0986, de coordenadas N 8.868.487,331m e E 772.620,591m; deste segue confrontando com a

propriedade de , com azimute de 180°56'34" por uma distância de 11,83m até o vértice -P-0987, de coordenadas N 8.868.475,502m e E 772.620,396m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 182°01'18" por uma distância de 8,41m até o vértice -P-0988, de coordenadas N 8.868.467,094m e E 772.620,099m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 184°03'22" por uma distância de 20,24m até o vértice -P-0989, de coordenadas N 8.868.446,904m e E 772.618,668m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 185°56'55" por uma distância de 20,23m até o vértice -P-0990, de coordenadas N 8.868.426,780m e E 772.616,571m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 187°32'52" por uma distância de 20,23m até o vértice -P-0991, de coordenadas N 8.868.406,725m e E 772.613,913m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 188°21'03" por uma distância de 1,33m até o vértice -P-0992, de coordenadas N 8.868.405,407m e E 772.613,720m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 189°14'29" por uma distância de 18,90m até o vértice -P-0993, de coordenadas N 8.868.386,749m e E 772.610,684m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 191°26'35" por uma distância de 20,24m até o vértice -P-0994, de coordenadas N 8.868.366,912m e E 772.606,669m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 193°18'08" por uma distância de 15,99m até o vértice -P-0995, de coordenadas N 8.868.351,354m e E 772.602,990m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 194°18'31" por uma distância de 4,26m até o vértice -P-0996, de coordenadas N 8.868.347,228m e E 772.601,938m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 196°05'02" por uma distância de 20,24m até o vértice -P-0997, de coordenadas N 8.868.327,776m e E 772.596,329m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 197°32'03" por uma distância de 9,86m até o vértice -P-0998, de coordenadas N 8.868.318,371m e E 772.593,358m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 197°10'06" por uma distância de 2,49m até o vértice -P-0999, de coordenadas N 8.868.315,990m e E 772.592,622m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 197°48'54" por uma distância de 6,48m até o vértice -P-1000, de coordenadas N 8.868.309,821m e E 772.590,640m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 198°18'56" por uma distância de 1,39m até o vértice -P-1001, de coordenadas N 8.868.308,497m e E 772.590,202m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 198°20'08" por uma distância de 1,49m até o vértice -P-1002, de coordenadas N 8.868.307,084m e E 772.589,733m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 198°20'49" por uma distância de 6,72m até o vértice -P-1003, de coordenadas N 8.868.300,708m e E 772.587,619m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 198°45'31" por uma distância de 8,68m até o vértice -P-1004, de coordenadas N 8.868.292,492m e E 772.584,829m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 198°45'58" por uma distância de 3,11m até o vértice -P-1005, de coordenadas N 8.868.289,551m e E 772.583,829m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 199°08'36" por uma distância de 6,64m até o vértice -P-1006, de coordenadas N 8.868.283,276m e E 772.581,651m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 198°34'58" por uma distância de 13,28m até o vértice -P-1007, de coordenadas N 8.868.270,684m e E 772.577,417m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 197°54'00" por uma distância de 19,93m até o vértice -P-1008, de coordenadas N 8.868.251,721m e E 772.571,293m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 197°28'41" por uma distância de 17,88m até o vértice -P-1009, de coordenadas N 8.868.234,666m e E 772.565,923m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 196°39'00" por uma distância de 2,05m até o vértice -P-1010, de coordenadas N 8.868.232,704m e E 772.565,336m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 196°21'55" por uma distância de 19,93m até o vértice -P-1011, de coordenadas N 8.868.213,584m e E 772.559,721m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 197°06'52" por uma distância de 19,77m até o vértice -P-1012, de coordenadas N 8.868.194,692m e E 772.553,904m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 196°47'17" por uma distância de 0,16m até o vértice -P-1013, de coordenadas N 8.868.194,535m e E 772.553,856m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 196°19'59" por uma distância de 18,94m até o vértice -P-1014, de coordenadas N 8.868.176,356m e E 772.548,529m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 195°57'37" por uma distância de 0,99m até o vértice -P-1015, de coordenadas N 8.868.175,400m e E 772.548,256m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 195°32'36" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-1016, de coordenadas N 8.868.156,131m e E 772.542,896m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 195°10'12" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-1017, de coordenadas N 8.868.136,828m e E 772.537,663m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 194°50'57" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-1018, de coordenadas N 8.868.117,496m e E 772.532,537m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 195°13'45" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-1019, de coordenadas N 8.868.098,198m e E 772.527,283m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 195°50'56" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-1020, de coordenadas N 8.868.078,957m e E 772.521,821m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 195°35'02" por uma distância de 6,84m até o vértice -P-1021, de coordenadas N 8.868.072,365m e E 772.519,982m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 194°32'15" por uma distância de 10,54m até o vértice -P-1022, de coordenadas N 8.868.062,166m e E 772.517,338m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 194°49'11" por uma distância de 2,62m até o vértice -P-1023, de coordenadas N 8.868.059,632m e E 772.516,667m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 195°10'23" por uma distância de 4,84m até o vértice -P-1024, de coordenadas N 8.868.054,957m e E 772.515,400m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 195°05'44" por uma distância de 14,40m até o vértice -P-1025, de coordenadas N 8.868.041,054m e E 772.511,649m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 194°53'14" por uma distância de 0,78m até o vértice -P-1026, de coordenadas N 8.868.040,297m e E 772.511,448m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 195°33'20" por uma distância de 2,95m até o vértice -P-1027, de coordenadas N 8.868.037,457m e E 772.510,657m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 196°10'28" por uma distância de 0,51m até o vértice -P-1028, de coordenadas N 8.868.036,968m e E 772.510,516m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 197°17'13" por uma distância de 5,71m até o vértice -P-1029, de coordenadas N 8.868.031,515m e E 772.508,819m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 198°03'49" por uma distância de 33,12m até o vértice -P-1030, de coordenadas N 8.868.000,032m e E 772.498,550m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 211°15'34" por uma distância de 20,76m até o vértice -P-1031, de coordenadas N 8.867.982,287m e E 772.487,778m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 216°24'15" por uma distância de 5,64m até o vértice -P-1032, de coordenadas N 8.867.977,749m e E 772.484,433m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 219°40'23" por uma distância de 15,14m até o vértice -P-1033, de coordenadas N 8.867.966,098m e E 772.474,769m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 225°23'43" por uma distância de 20,76m até o vértice -P-1034, de coordenadas N 8.867.951,520m e E 772.459,989m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 232°44'15" por uma distância de 20,74m até o vértice -P-1035, de coordenadas N 8.867.938,964m e E 772.443,484m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 235°21'57" por uma distância de 2,08m até o vértice -P-1036, de coordenadas N 8.867.937,782m e E 772.441,773m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 234°53'38" por uma distância de 6,22m até o vértice -P-1037, de coordenadas N 8.867.934,202m e E 772.436,680m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 238°20'32" por uma distância de 3,73m até o vértice -P-1038, de coordenadas N 8.867.932,242m e E 772.433,501m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 239°15'50" por uma distância de 8,39m até o vértice -P-1039, de coordenadas N 8.867.927,952m e E 772.426,287m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 240°06'03" por uma distância de 6,01m até o vértice -P-1040, de coordenadas N 8.867.924,958m e E 772.421,078m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 239°40'14" por uma distância de 13,99m até o vértice -P-1041, de coordenadas N 8.867.917,891m e E

772.408,999m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 238°49'39" por uma distância de 4,01m até o vértice -P-1042, de coordenadas N 8.867.915,817m e E 772.405,571m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 239°26'09" por uma distância de 15,99m até o vértice -P-1043, de coordenadas N 8.867.907,684m e E 772.391,799m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 238°54'18" por uma distância de 16,51m até o vértice -P-1044, de coordenadas N 8.867.899,159m e E 772.377,666m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 238°42'37" por uma distância de 3,49m até o vértice -P-1045, de coordenadas N 8.867.897,344m e E 772.374,679m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 238°39'55" por uma distância de 14,84m até o vértice -P-1046, de coordenadas N 8.867.889,628m e E 772.362,005m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 238°26'40" por uma distância de 5,16m até o vértice -P-1047, de coordenadas N 8.867.886,927m e E 772.357,606m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 238°52'11" por uma distância de 8,04m até o vértice -P-1048, de coordenadas N 8.867.882,771m e E 772.350,725m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 238°37'37" por uma distância de 5,01m até o vértice -P-1049, de coordenadas N 8.867.880,161m e E 772.346,446m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 238°31'00" por uma distância de 3,58m até o vértice -P-1050, de coordenadas N 8.867.878,291m e E 772.343,392m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 236°56'03" por uma distância de 3,09m até o vértice -P-1051, de coordenadas N 8.867.876,606m e E 772.340,804m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 233°23'30" por uma distância de 19,52m até o vértice -P-1052, de coordenadas N 8.867.864,964m e E 772.325,133m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 230°01'37" por uma distância de 14,32m até o vértice -P-1053, de coordenadas N 8.867.855,767m e E 772.314,162m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 227°22'14" por uma distância de 5,20m até o vértice -P-1054, de coordenadas N 8.867.852,246m e E 772.310,337m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 224°36'25" por uma distância de 19,50m até o vértice -P-1055, de coordenadas N 8.867.838,364m e E 772.296,643m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 220°50'17" por uma distância de 12,19m até o vértice -P-1056, de coordenadas N 8.867.829,144m e E 772.288,674m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 218°27'21" por uma distância de 3,57m até o vértice -P-1057, de coordenadas N 8.867.826,346m e E 772.286,452m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 218°35'37" por uma distância de 3,73m até o vértice -P-1058, de coordenadas N 8.867.823,432m e E 772.284,126m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 218°01'22" por uma distância de 1,27m até o vértice -P-1059, de coordenadas N 8.867.822,431m e E 772.283,344m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 217°51'35" por uma distância de 13,20m até o vértice -P-1060, de coordenadas N 8.867.812,009m e E 772.275,242m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 217°44'29" por uma distância de 5,50m até o vértice -P-1061, de coordenadas N 8.867.807,663m e E 772.271,879m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 217°31'12" por uma distância de 8,57m até o vértice -P-1062, de coordenadas N 8.867.800,869m e E 772.266,661m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 217°31'04" por uma distância de 11,44m até o vértice -P-1063, de coordenadas N 8.867.791,799m e E 772.259,697m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 218°51'22" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-1064, de coordenadas N 8.867.776,224m e E 772.247,149m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 219°39'39" por uma distância de 4,80m até o vértice -P-1065, de coordenadas N 8.867.772,525m e E 772.244,083m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 214°59'30" por uma distância de 55,14m até o vértice -P-1066, de coordenadas N 8.867.727,352m e E 772.212,462m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 218°30'36" por uma distância de 9,59m até o vértice -P-1067, de coordenadas N 8.867.719,851m e E 772.206,494m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 218°14'12" por uma distância de 10,41m até o vértice -P-1068, de coordenadas N 8.867.711,671m e E 772.200,048m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 217°21'36" por uma distância de 7,80m até o vértice -P-1069, de coordenadas N 8.867.705,471m e E 772.195,314m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 219°19'00" por uma distância de 10,20m até o vértice -P-1070, de coordenadas N 8.867.697,578m e E 772.188,850m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 219°19'19" por uma distância de 2,03m até o vértice -P-1071, de coordenadas N 8.867.696,009m e E 772.187,565m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 217°57'01" por uma distância de 4,87m até o vértice -P-1072, de coordenadas N 8.867.692,171m e E 772.184,572m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 218°26'53" por uma distância de 1,23m até o vértice -P-1073, de coordenadas N 8.867.691,207m e E 772.183,806m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 219°36'46" por uma distância de 14,18m até o vértice -P-1074, de coordenadas N 8.867.680,281m e E 772.174,763m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 222°05'11" por uma distância de 20,28m até o vértice -P-1075, de coordenadas N 8.867.665,227m e E 772.161,167m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 225°00'01" por uma distância de 20,28m até o vértice -P-1076, de coordenadas N 8.867.650,885m e E 772.146,825m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 226°57'59" por uma distância de 1,66m até o vértice -P-1077, de coordenadas N 8.867.649,753m e E 772.145,613m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 228°10'06" por uma distância de 18,62m até o vértice -P-1078, de coordenadas N 8.867.637,337m e E 772.131,741m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 228°52'45" por uma distância de 20,27m até o vértice -P-1079, de coordenadas N 8.867.624,005m e E 772.116,470m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 231°57'11" por uma distância de 17,49m até o vértice -P-1080, de coordenadas N 8.867.613,223m e E 772.102,694m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 233°42'38" por uma distância de 1,23m até o vértice -P-1081, de coordenadas N 8.867.612,495m e E 772.101,701m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 233°55'56" por uma distância de 1,55m até o vértice -P-1082, de coordenadas N 8.867.611,582m e E 772.100,448m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 234°28'53" por uma distância de 5,34m até o vértice -P-1083, de coordenadas N 8.867.608,478m e E 772.096,099m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 235°23'13" por uma distância de 6,79m até o vértice -P-1084, de coordenadas N 8.867.604,623m e E 772.090,514m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 235°04'06" por uma distância de 3,41m até o vértice -P-1085, de coordenadas N 8.867.602,670m e E 772.087,718m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 234°22'55" por uma distância de 4,52m até o vértice -P-1086, de coordenadas N 8.867.600,037m e E 772.084,042m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 233°37'15" por uma distância de 13,66m até o vértice -P-1087, de coordenadas N 8.867.591,935m e E 772.073,045m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 233°36'55" por uma distância de 6,30m até o vértice -P-1088, de coordenadas N 8.867.588,195m e E 772.067,969m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 232°31'47" por uma distância de 19,96m até o vértice -P-1089, de coordenadas N 8.867.576,050m e E 772.052,124m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 233°38'34" por uma distância de 19,96m até o vértice -P-1090, de coordenadas N 8.867.564,214m e E 772.036,046m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 232°26'44" por uma distância de 13,46m até o vértice -P-1091, de coordenadas N 8.867.556,012m e E 772.025,377m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 230°50'17" por uma distância de 6,51m até o vértice -P-1092, de coordenadas N 8.867.551,902m e E 772.020,331m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 231°40'10" por uma distância de 19,96m até o vértice -P-1093, de coordenadas N 8.867.539,521m e E 772.004,671m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 231°55'31" por uma distância de 16,09m até o vértice -P-1094, de coordenadas N 8.867.529,601m e E 771.992,008m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 231°42'11" por uma distância de 3,88m até o vértice -P-1095, de coordenadas N 8.867.527,199m e E 771.988,967m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 231°38'54" por uma distância de 2,45m até o vértice -P-1096,

de coordenadas N 8.867.525,677m e E 771.987,043m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 231°11'59" por uma distância de 17,51m até o vértice -P-1097, de coordenadas N 8.867.514,706m e E 771.973,398m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 231°41'03" por uma distância de 19,96m até o vértice -P-1098, de coordenadas N 8.867.502,330m e E 771.957,736m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 231°56'55" por uma distância de 19,97m até o vértice -P-1099, de coordenadas N 8.867.490,023m e E 771.942,014m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 230°11'37" por uma distância de 19,96m até o vértice -P-1100, de coordenadas N 8.867.477,243m e E 771.926,677m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 230°33'09" por uma distância de 12,24m até o vértice -P-1101, de coordenadas N 8.867.469,467m e E 771.917,227m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 230°24'45" por uma distância de 7,73m até o vértice -P-1102, de coordenadas N 8.867.464,544m e E 771.911,273m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 229°42'26" por uma distância de 10,70m até o vértice -P-1103, de coordenadas N 8.867.457,623m e E 771.903,110m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 229°51'06" por uma distância de 9,26m até o vértice -P-1104, de coordenadas N 8.867.451,651m e E 771.896,030m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 228°58'12" por uma distância de 0,18m até o vértice -P-1105, de coordenadas N 8.867.451,534m e E 771.895,896m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 228°58'07" por uma distância de 0,14m até o vértice -P-1106, de coordenadas N 8.867.451,440m e E 771.895,788m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 229°14'43" por uma distância de 6,33m até o vértice -P-1107, de coordenadas N 8.867.447,311m e E 771.890,997m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 229°16'05" por uma distância de 2,43m até o vértice -P-1108, de coordenadas N 8.867.445,724m e E 771.889,153m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 228°00'02" por uma distância de 10,69m até o vértice -P-1109, de coordenadas N 8.867.438,570m e E 771.881,208m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 226°44'50" por uma distância de 13,44m até o vértice -P-1110, de coordenadas N 8.867.429,358m e E 771.871,416m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 225°30'23" por uma distância de 6,32m até o vértice -P-1111, de coordenadas N 8.867.424,927m e E 771.866,907m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 223°59'52" por uma distância de 17,81m até o vértice -P-1112, de coordenadas N 8.867.412,115m e E 771.854,535m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 223°26'30" por uma distância de 1,95m até o vértice -P-1113, de coordenadas N 8.867.410,697m e E 771.853,192m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 223°18'13" por uma distância de 0,48m até o vértice -P-1114, de coordenadas N 8.867.410,348m e E 771.852,863m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 222°45'38" por uma distância de 6,32m até o vértice -P-1115, de coordenadas N 8.867.405,704m e E 771.848,569m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 222°35'25" por uma distância de 9,60m até o vértice -P-1116, de coordenadas N 8.867.398,636m e E 771.842,072m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 222°02'58" por uma distância de 3,51m até o vértice -P-1117, de coordenadas N 8.867.396,027m e E 771.839,718m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 221°41'36" por uma distância de 2,46m até o vértice -P-1118, de coordenadas N 8.867.394,191m e E 771.838,083m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 222°13'32" por uma distância de 12,49m até o vértice -P-1119, de coordenadas N 8.867.384,943m e E 771.829,690m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 222°36'34" por uma distância de 5,05m até o vértice -P-1120, de coordenadas N 8.867.381,224m e E 771.826,269m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 221°58'40" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-1121, de coordenadas N 8.867.366,356m e E 771.812,892m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 221°48'49" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-1122, de coordenadas N 8.867.351,449m e E 771.799,557m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 221°47'05" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-1123, de coordenadas N 8.867.336,535m e E 771.786,230m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 221°52'33" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-1124, de coordenadas N 8.867.321,643m e E 771.772,879m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 222°01'17" por uma distância de 17,04m até o vértice -P-1125, de coordenadas N 8.867.308,985m e E 771.761,473m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 222°03'14" por uma distância de 2,96m até o vértice -P-1126, de coordenadas N 8.867.306,786m e E 771.759,490m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 222°08'18" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-1127, de coordenadas N 8.867.291,956m e E 771.746,071m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 222°15'07" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-1128, de coordenadas N 8.867.277,152m e E 771.732,624m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 222°25'17" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-1129, de coordenadas N 8.867.262,388m e E 771.719,132m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 222°22'18" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-1130, de coordenadas N 8.867.247,612m e E 771.705,653m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 222°21'44" por uma distância de 11,01m até o vértice -P-1131, de coordenadas N 8.867.239,474m e E 771.698,232m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 222°37'06" por uma distância de 8,99m até o vértice -P-1132, de coordenadas N 8.867.232,861m e E 771.692,147m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 222°30'51" por uma distância de 9,01m até o vértice -P-1133, de coordenadas N 8.867.226,217m e E 771.686,056m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 222°27'25" por uma distância de 10,99m até o vértice -P-1134, de coordenadas N 8.867.218,111m e E 771.678,640m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 222°33'27" por uma distância de 3,41m até o vértice -P-1135, de coordenadas N 8.867.215,597m e E 771.676,331m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 221°52'47" por uma distância de 3,41m até o vértice -P-1136, de coordenadas N 8.867.213,057m e E 771.674,054m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 221°42'49" por uma distância de 5,70m até o vértice -P-1137, de coordenadas N 8.867.208,805m e E 771.670,264m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 216°10'03" por uma distância de 6,63m até o vértice -P-1138, de coordenadas N 8.867.203,449m e E 771.666,348m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 212°03'48" por uma distância de 3,76m até o vértice -P-1139, de coordenadas N 8.867.200,264m e E 771.664,353m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 209°54'08" por uma distância de 10,38m até o vértice -P-1140, de coordenadas N 8.867.191,264m e E 771.659,177m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 207°07'33" por uma distância de 4,84m até o vértice -P-1141, de coordenadas N 8.867.186,957m e E 771.656,971m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 205°40'27" por uma distância de 0,86m até o vértice -P-1142, de coordenadas N 8.867.186,184m e E 771.656,600m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 203°58'34" por uma distância de 3,42m até o vértice -P-1143, de coordenadas N 8.867.183,061m e E 771.655,210m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 203°07'58" por uma distância de 14,40m até o vértice -P-1144, de coordenadas N 8.867.169,818m e E 771.649,553m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 203°03'35" por uma distância de 1,10m até o vértice -P-1145, de coordenadas N 8.867.168,809m e E 771.649,123m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 202°15'44" por uma distância de 60,00m até o vértice -P-1146, de coordenadas N 8.867.113,278m e E 771.626,391m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 202°12'07" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-1147, de coordenadas N 8.867.094,760m e E 771.618,834m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 203°04'31" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-1148, de coordenadas N 8.867.076,360m e E 771.610,995m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 204°30'07" por uma distância de 13,67m até o vértice -P-1149, de coordenadas N 8.867.063,917m e E 771.605,324m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 205°03'22" por uma distância de 6,34m até o vértice -P-1150, de coordenadas N 8.867.058,177m e E 771.602,640m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 203°22'05" por uma

distância de 11,17m até o vértice -P-1151, de coordenadas N 8.867.047,924m e E 771.598,210m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 202°45'25" por uma distância de 8,40m até o vértice -P-1152, de coordenadas N 8.867.040,178m e E 771.594,961m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 202°10'59" por uma distância de 0,44m até o vértice -P-1153, de coordenadas N 8.867.039,775m e E 771.594,796m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 202°33'07" por uma distância de 5,22m até o vértice -P-1154, de coordenadas N 8.867.034,956m e E 771.592,795m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 203°07'24" por uma distância de 3,53m até o vértice -P-1155, de coordenadas N 8.867.031,706m e E 771.591,408m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 203°52'15" por uma distância de 7,91m até o vértice -P-1156, de coordenadas N 8.867.024,470m e E 771.588,205m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 204°52'02" por uma distância de 3,53m até o vértice -P-1157, de coordenadas N 8.867.021,270m e E 771.586,722m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 205°38'57" por uma distância de 7,92m até o vértice -P-1158, de coordenadas N 8.867.014,131m e E 771.583,294m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 205°52'33" por uma distância de 5,65m até o vértice -P-1159, de coordenadas N 8.867.009,045m e E 771.580,827m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 205°10'28" por uma distância de 6,56m até o vértice -P-1160, de coordenadas N 8.867.003,112m e E 771.578,038m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 205°08'56" por uma distância de 8,10m até o vértice -P-1161, de coordenadas N 8.866.995,783m e E 771.574,598m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 204°46'38" por uma distância de 7,08m até o vértice -P-1162, de coordenadas N 8.866.989,351m e E 771.571,629m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 204°06'20" por uma distância de 4,63m até o vértice -P-1163, de coordenadas N 8.866.985,126m e E 771.569,738m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 203°33'08" por uma distância de 14,36m até o vértice -P-1164, de coordenadas N 8.866.971,959m e E 771.563,999m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 199°12'55" por uma distância de 5,32m até o vértice -P-1165, de coordenadas N 8.866.966,936m e E 771.562,248m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 198°15'36" por uma distância de 11,00m até o vértice -P-1166, de coordenadas N 8.866.956,491m e E 771.558,802m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 197°48'46" por uma distância de 2,67m até o vértice -P-1167, de coordenadas N 8.866.953,947m e E 771.557,985m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 198°46'55" por uma distância de 1,88m até o vértice -P-1168, de coordenadas N 8.866.952,164m e E 771.557,378m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 199°03'08" por uma distância de 4,11m até o vértice -P-1169, de coordenadas N 8.866.948,280m e E 771.556,037m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 198°48'07" por uma distância de 1,08m até o vértice -P-1170, de coordenadas N 8.866.947,257m e E 771.555,688m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 198°53'01" por uma distância de 6,78m até o vértice -P-1171, de coordenadas N 8.866.940,845m e E 771.553,495m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 199°40'03" por uma distância de 9,48m até o vértice -P-1172, de coordenadas N 8.866.931,918m e E 771.550,305m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 213°06'20" por uma distância de 3,08m até o vértice -P-1173, de coordenadas N 8.866.929,340m e E 771.548,624m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 202°10'03" por uma distância de 20,57m até o vértice -P-1174, de coordenadas N 8.866.910,286m e E 771.540,860m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 208°53'40" por uma distância de 20,60m até o vértice -P-1175, de coordenadas N 8.866.892,254m e E 771.530,909m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 211°58'15" por uma distância de 3,73m até o vértice -P-1176, de coordenadas N 8.866.889,087m e E 771.528,932m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 214°45'28" por uma distância de 16,87m até o vértice -P-1177, de coordenadas N 8.866.875,229m e E 771.519,316m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 219°19'33" por uma distância de 20,60m até o vértice -P-1178, de coordenadas N 8.866.859,295m e E 771.506,262m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 223°43'49" por uma distância de 10,48m até o vértice -P-1179, de coordenadas N 8.866.851,723m e E 771.499,018m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 226°13'13" por uma distância de 9,47m até o vértice -P-1180, de coordenadas N 8.866.845,168m e E 771.492,177m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 227°20'20" por uma distância de 0,63m até o vértice -P-1181, de coordenadas N 8.866.844,742m e E 771.491,715m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 227°27'46" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-1182, de coordenadas N 8.866.831,220m e E 771.476,978m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 227°35'46" por uma distância de 7,44m até o vértice -P-1183, de coordenadas N 8.866.826,202m e E 771.471,484m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 228°41'23" por uma distância de 1,40m até o vértice -P-1184, de coordenadas N 8.866.825,280m e E 771.470,434m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 229°37'52" por uma distância de 4,29m até o vértice -P-1185, de coordenadas N 8.866.822,499m e E 771.467,163m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 231°20'47" por uma distância de 4,29m até o vértice -P-1186, de coordenadas N 8.866.819,820m e E 771.463,813m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 232°02'44" por uma distância de 1,40m até o vértice -P-1187, de coordenadas N 8.866.818,960m e E 771.462,711m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 231°29'58" por uma distância de 1,56m até o vértice -P-1188, de coordenadas N 8.866.817,987m e E 771.461,488m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 228°26'11" por uma distância de 11,45m até o vértice -P-1189, de coordenadas N 8.866.810,392m e E 771.452,923m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 226°00'51" por uma distância de 0,57m até o vértice -P-1190, de coordenadas N 8.866.809,998m e E 771.452,514m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 230°29'52" por uma distância de 7,99m até o vértice -P-1191, de coordenadas N 8.866.804,913m e E 771.446,346m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 231°00'02" por uma distância de 1,73m até o vértice -P-1192, de coordenadas N 8.866.803,823m e E 771.445,000m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 231°34'20" por uma distância de 7,71m até o vértice -P-1193, de coordenadas N 8.866.799,031m e E 771.438,960m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 232°08'24" por uma distância de 0,49m até o vértice -P-1194, de coordenadas N 8.866.798,731m e E 771.438,574m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 232°10'37" por uma distância de 0,22m até o vértice -P-1195, de coordenadas N 8.866.798,599m e E 771.438,404m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 231°22'07" por uma distância de 9,86m até o vértice -P-1196, de coordenadas N 8.866.792,446m e E 771.430,705m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 230°40'42" por uma distância de 0,20m até o vértice -P-1197, de coordenadas N 8.866.792,320m e E 771.430,552m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 231°01'38" por uma distância de 17,81m até o vértice -P-1198, de coordenadas N 8.866.781,117m e E 771.416,703m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 230°17'41" por uma distância de 1,99m até o vértice -P-1199, de coordenadas N 8.866.779,846m e E 771.415,172m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 230°00'23" por uma distância de 9,41m até o vértice -P-1200, de coordenadas N 8.866.773,797m e E 771.407,962m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 228°44'11" por uma distância de 6,28m até o vértice -P-1201, de coordenadas N 8.866.769,653m e E 771.403,239m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 228°43'27" por uma distância de 1,16m até o vértice -P-1202, de coordenadas N 8.866.768,886m e E 771.402,365m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 227°33'14" por uma distância de 2,93m até o vértice -P-1203, de coordenadas N 8.866.766,909m e E 771.400,204m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 226°14'43" por uma distância de 19,58m até o vértice -P-1204, de coordenadas N 8.866.753,371m e E 771.386,063m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 223°37'39" por uma distância de 6,40m até o vértice -P-1205, de coordenadas N 8.866.748,741m e E 771.381,651m; deste segue confrontando com a

propriedade de , com azimute de 221°47'53" por uma distância de 13,17m até o vértice -P-1206, de coordenadas N 8.866.738,921m e E 771.372,871m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 219°04'39" por uma distância de 15,70m até o vértice -P-1207, de coordenadas N 8.866.726,730m e E 771.362,972m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 216°05'29" por uma distância de 1,16m até o vértice -P-1208, de coordenadas N 8.866.725,792m e E 771.362,288m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 217°15'42" por uma distância de 2,69m até o vértice -P-1209, de coordenadas N 8.866.723,649m e E 771.360,658m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 216°39'09" por uma distância de 3,58m até o vértice -P-1210, de coordenadas N 8.866.720,780m e E 771.358,523m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 216°15'42" por uma distância de 11,40m até o vértice -P-1211, de coordenadas N 8.866.711,588m e E 771.351,780m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 217°51'38" por uma distância de 4,94m até o vértice -P-1212, de coordenadas N 8.866.707,686m e E 771.348,747m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 216°21'06" por uma distância de 12,87m até o vértice -P-1213, de coordenadas N 8.866.697,319m e E 771.341,117m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 216°20'21" por uma distância de 7,13m até o vértice -P-1214, de coordenadas N 8.866.691,577m e E 771.336,893m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 216°21'58" por uma distância de 14,09m até o vértice -P-1215, de coordenadas N 8.866.680,230m e E 771.328,538m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 216°31'14" por uma distância de 5,91m até o vértice -P-1216, de coordenadas N 8.866.675,481m e E 771.325,021m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 217°16'53" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-1217, de coordenadas N 8.866.659,567m e E 771.312,906m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 216°54'50" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-1218, de coordenadas N 8.866.643,576m e E 771.300,893m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 216°46'37" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-1219, de coordenadas N 8.866.627,556m e E 771.288,919m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 216°35'35" por uma distância de 3,66m até o vértice -P-1220, de coordenadas N 8.866.624,616m e E 771.286,736m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 216°21'30" por uma distância de 7,47m até o vértice -P-1221, de coordenadas N 8.866.618,599m e E 771.282,307m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 215°59'33" por uma distância de 8,87m até o vértice -P-1222, de coordenadas N 8.866.611,425m e E 771.277,096m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 216°38'44" por uma distância de 8,95m até o vértice -P-1223, de coordenadas N 8.866.604,247m e E 771.271,757m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 216°57'26" por uma distância de 11,05m até o vértice -P-1224, de coordenadas N 8.866.595,414m e E 771.265,110m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 217°01'04" por uma distância de 0,35m até o vértice -P-1225, de coordenadas N 8.866.595,138m e E 771.264,902m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 217°40'06" por uma distância de 6,54m até o vértice -P-1226, de coordenadas N 8.866.589,958m e E 771.260,903m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 218°26'42" por uma distância de 1,21m até o vértice -P-1227, de coordenadas N 8.866.589,009m e E 771.260,150m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 218°55'21" por uma distância de 8,12m até o vértice -P-1228, de coordenadas N 8.866.582,691m e E 771.255,048m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 219°45'48" por uma distância de 4,18m até o vértice -P-1229, de coordenadas N 8.866.579,479m e E 771.252,375m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 220°08'50" por uma distância de 3,94m até o vértice -P-1230, de coordenadas N 8.866.576,466m e E 771.249,834m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 220°36'18" por uma distância de 1,21m até o vértice -P-1231, de coordenadas N 8.866.575,546m e E 771.249,045m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 221°17'37" por uma distância de 6,54m até o vértice -P-1232, de coordenadas N 8.866.570,630m e E 771.244,727m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 222°42'02" por uma distância de 8,38m até o vértice -P-1233, de coordenadas N 8.866.564,474m e E 771.239,047m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 222°48'17" por uma distância de 0,16m até o vértice -P-1234, de coordenadas N 8.866.564,356m e E 771.238,938m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 221°35'41" por uma distância de 2,86m até o vértice -P-1235, de coordenadas N 8.866.562,220m e E 771.237,041m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 220°36'51" por uma distância de 17,10m até o vértice -P-1236, de coordenadas N 8.866.549,240m e E 771.225,911m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 221°46'36" por uma distância de 0,67m até o vértice -P-1237, de coordenadas N 8.866.548,737m e E 771.225,461m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 221°33'30" por uma distância de 6,14m até o vértice -P-1238, de coordenadas N 8.866.544,142m e E 771.221,387m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 221°04'26" por uma distância de 13,13m até o vértice -P-1239, de coordenadas N 8.866.534,241m e E 771.212,758m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 221°47'49" por uma distância de 13,79m até o vértice -P-1240, de coordenadas N 8.866.523,958m e E 771.203,565m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 222°14'52" por uma distância de 6,17m até o vértice -P-1241, de coordenadas N 8.866.519,387m e E 771.199,414m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 219°11'40" por uma distância de 20,01m até o vértice -P-1242, de coordenadas N 8.866.503,879m e E 771.186,768m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 218°07'19" por uma distância de 10,42m até o vértice -P-1243, de coordenadas N 8.866.495,678m e E 771.180,333m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 218°18'38" por uma distância de 9,60m até o vértice -P-1244, de coordenadas N 8.866.488,146m e E 771.174,382m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 217°16'22" por uma distância de 8,43m até o vértice -P-1245, de coordenadas N 8.866.481,438m e E 771.169,277m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 217°44'02" por uma distância de 10,16m até o vértice -P-1246, de coordenadas N 8.866.473,407m e E 771.163,062m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 222°07'50" por uma distância de 1,45m até o vértice -P-1247, de coordenadas N 8.866.472,331m e E 771.162,089m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 222°07'18" por uma distância de 2,81m até o vértice -P-1248, de coordenadas N 8.866.470,245m e E 771.160,203m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 222°11'45" por uma distância de 0,91m até o vértice -P-1249, de coordenadas N 8.866.469,572m e E 771.159,592m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 222°33'56" por uma distância de 0,95m até o vértice -P-1250, de coordenadas N 8.866.468,872m e E 771.158,950m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 222°08'43" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-1251, de coordenadas N 8.866.468,134m e E 771.158,282m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 222°32'35" por uma distância de 1,00m até o vértice -P-1252, de coordenadas N 8.866.467,401m e E 771.157,609m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 222°18'14" por uma distância de 1,86m até o vértice -P-1253, de coordenadas N 8.866.466,026m e E 771.156,358m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 224°26'40" por uma distância de 4,26m até o vértice -P-1254, de coordenadas N 8.866.462,983m e E 771.153,373m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 227°57'43" por uma distância de 3,88m até o vértice -P-1255, de coordenadas N 8.866.460,387m e E 771.150,493m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 227°28'35" por uma distância de 3,73m até o vértice -P-1256, de coordenadas N 8.866.457,863m e E 771.147,742m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 226°32'58" por uma distância de 2,55m até o vértice -P-1257, de coordenadas N 8.866.456,107m e E 771.145,888m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 221°58'57" por uma distância de 17,45m até o vértice -P-1258, de coordenadas N 8.866.443,132m e E 771.134,212m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 224°15'06" por uma distância de 0,55m até o vértice -P-1259, de coordenadas N 8.866.442,738m e E 771.133,828m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 225°10'14" por uma distância de 5,06m até o vértice -P-1260, de coordenadas N 8.866.439,173m e E

771.130,242m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 224°46'09" por uma distância de 14,40m até o vértice -P-1261, de coordenadas N 8.866.428,949m e E 771.120,100m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 224°08'48" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-1262, de coordenadas N 8.866.414,596m e E 771.106,169m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 223°54'15" por uma distância de 13,55m até o vértice -P-1263, de coordenadas N 8.866.404,837m e E 771.096,776m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 224°19'18" por uma distância de 6,46m até o vértice -P-1264, de coordenadas N 8.866.400,218m e E 771.092,265m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 224°15'39" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-1265, de coordenadas N 8.866.385,892m e E 771.078,304m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 224°09'32" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-1266, de coordenadas N 8.866.371,542m e E 771.064,369m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 224°04'03" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-1267, de coordenadas N 8.866.357,170m e E 771.050,458m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 224°14'38" por uma distância de 2,66m até o vértice -P-1268, de coordenadas N 8.866.355,264m e E 771.048,601m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 223°24'52" por uma distância de 17,34m até o vértice -P-1269, de coordenadas N 8.866.342,669m e E 771.036,685m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 223°59'52" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-1270, de coordenadas N 8.866.328,280m e E 771.022,791m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 223°15'31" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-1271, de coordenadas N 8.866.313,715m e E 771.009,085m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 222°47'13" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-1272, de coordenadas N 8.866.299,037m e E 770.995,499m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 222°28'35" por uma distância de 8,31m até o vértice -P-1273, de coordenadas N 8.866.292,911m e E 770.989,890m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 222°23'12" por uma distância de 11,70m até o vértice -P-1274, de coordenadas N 8.866.284,272m e E 770.982,005m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 223°40'03" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-1275, de coordenadas N 8.866.269,804m e E 770.968,196m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 224°13'05" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-1276, de coordenadas N 8.866.255,468m e E 770.954,246m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 224°38'36" por uma distância de 15,46m até o vértice -P-1277, de coordenadas N 8.866.244,467m e E 770.943,380m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 224°35'18" por uma distância de 4,54m até o vértice -P-1278, de coordenadas N 8.866.241,231m e E 770.940,191m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 223°27'40" por uma distância de 13,19m até o vértice -P-1279, de coordenadas N 8.866.231,661m e E 770.931,121m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 223°02'33" por uma distância de 6,81m até o vértice -P-1280, de coordenadas N 8.866.226,680m e E 770.926,470m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 223°07'27" por uma distância de 0,99m até o vértice -P-1281, de coordenadas N 8.866.225,961m e E 770.925,796m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 222°57'41" por uma distância de 5,16m até o vértice -P-1282, de coordenadas N 8.866.222,183m e E 770.922,278m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 221°48'31" por uma distância de 4,69m até o vértice -P-1283, de coordenadas N 8.866.218,685m e E 770.919,149m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 221°55'52" por uma distância de 9,02m até o vértice -P-1284, de coordenadas N 8.866.211,974m e E 770.913,121m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 220°37'58" por uma distância de 19,85m até o vértice -P-1285, de coordenadas N 8.866.196,909m e E 770.900,195m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 219°25'48" por uma distância de 19,84m até o vértice -P-1286, de coordenadas N 8.866.181,581m e E 770.887,591m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 219°32'48" por uma distância de 1,28m até o vértice -P-1287, de coordenadas N 8.866.180,595m e E 770.886,776m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 222°11'41" por uma distância de 7,69m até o vértice -P-1288, de coordenadas N 8.866.174,900m e E 770.881,613m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 219°35'43" por uma distância de 6,51m até o vértice -P-1289, de coordenadas N 8.866.169,887m e E 770.877,466m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 217°53'22" por uma distância de 4,39m até o vértice -P-1290, de coordenadas N 8.866.166,420m e E 770.874,769m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 216°36'08" por uma distância de 19,85m até o vértice -P-1291, de coordenadas N 8.866.150,482m e E 770.862,931m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 214°05'41" por uma distância de 1,64m até o vértice -P-1292, de coordenadas N 8.866.149,121m e E 770.862,010m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 213°46'49" por uma distância de 9,94m até o vértice -P-1293, de coordenadas N 8.866.140,859m e E 770.856,483m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 217°05'17" por uma distância de 4,69m até o vértice -P-1294, de coordenadas N 8.866.137,117m e E 770.853,655m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 215°56'49" por uma distância de 3,58m até o vértice -P-1295, de coordenadas N 8.866.134,220m e E 770.851,553m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 215°44'07" por uma distância de 1,58m até o vértice -P-1296, de coordenadas N 8.866.132,938m e E 770.850,631m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 215°40'16" por uma distância de 7,80m até o vértice -P-1297, de coordenadas N 8.866.126,601m e E 770.846,082m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 215°38'18" por uma distância de 10,61m até o vértice -P-1298, de coordenadas N 8.866.117,979m e E 770.839,901m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 215°52'24" por uma distância de 7,12m até o vértice -P-1299, de coordenadas N 8.866.112,210m e E 770.835,729m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 215°32'19" por uma distância de 12,88m até o vértice -P-1300, de coordenadas N 8.866.101,728m e E 770.828,242m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 216°10'16" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-1301, de coordenadas N 8.866.085,580m e E 770.816,436m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 215°35'39" por uma distância de 0,90m até o vértice -P-1302, de coordenadas N 8.866.084,849m e E 770.815,912m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 214°55'20" por uma distância de 19,10m até o vértice -P-1303, de coordenadas N 8.866.069,188m e E 770.804,978m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 214°47'20" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-1304, de coordenadas N 8.866.052,762m e E 770.793,566m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 215°21'42" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-1305, de coordenadas N 8.866.036,452m e E 770.781,992m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 215°25'29" por uma distância de 15,86m até o vértice -P-1306, de coordenadas N 8.866.023,528m e E 770.772,799m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 215°45'27" por uma distância de 4,14m até o vértice -P-1307, de coordenadas N 8.866.020,168m e E 770.770,379m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 215°23'44" por uma distância de 3,42m até o vértice -P-1308, de coordenadas N 8.866.017,376m e E 770.768,396m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 213°42'48" por uma distância de 16,58m até o vértice -P-1309, de coordenadas N 8.866.003,584m e E 770.759,193m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 213°25'29" por uma distância de 1,43m até o vértice -P-1310, de coordenadas N 8.866.002,395m e E 770.758,408m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 213°34'45" por uma distância de 10,80m até o vértice -P-1311, de coordenadas N 8.865.993,394m e E 770.752,432m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 214°32'54" por uma distância de 7,32m até o vértice -P-1312, de coordenadas N 8.865.987,362m e E 770.748,279m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 215°21'23" por uma distância de 0,59m até o vértice -P-1313, de coordenadas N 8.865.986,885m e E 770.747,941m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 217°04'48" por uma distância de 20,35m até o vértice -P-1314, de coordenadas N 8.865.970,653m e E 770.735,673m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 219°32'47" por uma distância de 8,51m até o vértice -P-1315,

de coordenadas N 8.865.964,093m e E 770.730,257m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 220°21'06" por uma distância de 1,54m até o vértice -P-1316, de coordenadas N 8.865.962,920m e E 770.729,260m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 221°14'24" por uma distância de 10,31m até o vértice -P-1317, de coordenadas N 8.865.955,171m e E 770.722,467m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 223°42'42" por uma distância de 20,35m até o vértice -P-1318, de coordenadas N 8.865.940,463m e E 770.708,406m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 225°42'51" por uma distância de 0,33m até o vértice -P-1319, de coordenadas N 8.865.940,235m e E 770.708,173m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 223°14'49" por uma distância de 7,33m até o vértice -P-1320, de coordenadas N 8.865.934,895m e E 770.703,150m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 221°24'42" por uma distância de 10,83m até o vértice -P-1321, de coordenadas N 8.865.926,772m e E 770.695,985m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 221°47'58" por uma distância de 0,83m até o vértice -P-1322, de coordenadas N 8.865.926,151m e E 770.695,430m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 221°48'32" por uma distância de 0,85m até o vértice -P-1323, de coordenadas N 8.865.925,517m e E 770.694,863m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 229°50'31" por uma distância de 16,36m até o vértice -P-1324, de coordenadas N 8.865.914,965m e E 770.682,358m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 229°33'09" por uma distância de 3,69m até o vértice -P-1325, de coordenadas N 8.865.912,573m e E 770.679,552m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 227°23'24" por uma distância de 20,01m até o vértice -P-1326, de coordenadas N 8.865.899,028m e E 770.664,827m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 225°59'52" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-1327, de coordenadas N 8.865.885,134m e E 770.650,440m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 226°15'26" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-1328, de coordenadas N 8.865.871,305m e E 770.635,991m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 225°27'50" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-1329, de coordenadas N 8.865.857,278m e E 770.621,735m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 225°52'44" por uma distância de 17,74m até o vértice -P-1330, de coordenadas N 8.865.844,926m e E 770.608,998m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 226°05'44" por uma distância de 1,17m até o vértice -P-1331, de coordenadas N 8.865.844,115m e E 770.608,156m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 226°06'05" por uma distância de 1,09m até o vértice -P-1332, de coordenadas N 8.865.843,360m e E 770.607,371m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 226°00'48" por uma distância de 17,37m até o vértice -P-1333, de coordenadas N 8.865.831,295m e E 770.594,871m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 225°18'46" por uma distância de 2,63m até o vértice -P-1334, de coordenadas N 8.865.829,447m e E 770.593,003m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 225°28'37" por uma distância de 6,97m até o vértice -P-1335, de coordenadas N 8.865.824,558m e E 770.588,032m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 226°09'27" por uma distância de 6,46m até o vértice -P-1336, de coordenadas N 8.865.820,081m e E 770.583,370m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 226°50'28" por uma distância de 2,49m até o vértice -P-1337, de coordenadas N 8.865.818,381m e E 770.581,557m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 227°31'48" por uma distância de 4,21m até o vértice -P-1338, de coordenadas N 8.865.815,540m e E 770.578,454m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 226°58'53" por uma distância de 20,20m até o vértice -P-1339, de coordenadas N 8.865.801,757m e E 770.563,683m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 227°46'50" por uma distância de 6,67m até o vértice -P-1340, de coordenadas N 8.865.797,273m e E 770.558,741m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 229°32'35" por uma distância de 13,54m até o vértice -P-1341, de coordenadas N 8.865.788,486m e E 770.548,437m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 230°37'12" por uma distância de 17,40m até o vértice -P-1342, de coordenadas N 8.865.777,449m e E 770.534,991m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 231°23'11" por uma distância de 2,66m até o vértice -P-1343, de coordenadas N 8.865.775,791m e E 770.532,915m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 231°32'04" por uma distância de 0,17m até o vértice -P-1344, de coordenadas N 8.865.775,685m e E 770.532,781m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 231°55'03" por uma distância de 6,30m até o vértice -P-1345, de coordenadas N 8.865.771,797m e E 770.527,820m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 232°54'00" por uma distância de 5,86m até o vértice -P-1346, de coordenadas N 8.865.768,265m e E 770.523,150m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 233°26'09" por uma distância de 6,90m até o vértice -P-1347, de coordenadas N 8.865.764,153m e E 770.517,605m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 234°05'18" por uma distância de 1,13m até o vértice -P-1348, de coordenadas N 8.865.763,490m e E 770.516,690m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 235°57'07" por uma distância de 20,30m até o vértice -P-1349, de coordenadas N 8.865.752,125m e E 770.499,871m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 238°11'17" por uma distância de 20,19m até o vértice -P-1350, de coordenadas N 8.865.741,482m e E 770.482,714m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 241°49'33" por uma distância de 0,10m até o vértice -P-1351, de coordenadas N 8.865.741,435m e E 770.482,626m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 241°50'08" por uma distância de 0,05m até o vértice -P-1352, de coordenadas N 8.865.741,411m e E 770.482,581m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 241°37'25" por uma distância de 19,52m até o vértice -P-1353, de coordenadas N 8.865.732,134m e E 770.465,406m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 235°39'36" por uma distância de 0,71m até o vértice -P-1354, de coordenadas N 8.865.731,730m e E 770.464,816m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 238°02'06" por uma distância de 20,37m até o vértice -P-1355, de coordenadas N 8.865.720,947m e E 770.447,535m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 244°05'26" por uma distância de 0,93m até o vértice -P-1356, de coordenadas N 8.865.720,539m e E 770.446,697m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 244°44'23" por uma distância de 6,92m até o vértice -P-1357, de coordenadas N 8.865.717,589m e E 770.440,443m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 253°26'18" por uma distância de 1,61m até o vértice -P-1358, de coordenadas N 8.865.717,129m e E 770.438,898m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 240°24'26" por uma distância de 8,82m até o vértice -P-1359, de coordenadas N 8.865.712,772m e E 770.431,225m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 229°44'14" por uma distância de 1,01m até o vértice -P-1360, de coordenadas N 8.865.712,118m e E 770.430,453m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 234°46'22" por uma distância de 15,24m até o vértice -P-1361, de coordenadas N 8.865.703,326m e E 770.418,003m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 228°58'56" por uma distância de 1,85m até o vértice -P-1362, de coordenadas N 8.865.702,110m e E 770.416,605m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 227°48'01" por uma distância de 1,26m até o vértice -P-1363, de coordenadas N 8.865.701,267m e E 770.415,675m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 216°04'30" por uma distância de 16,79m até o vértice -P-1364, de coordenadas N 8.865.687,695m e E 770.405,787m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 209°45'06" por uma distância de 1,49m até o vértice -P-1365, de coordenadas N 8.865.686,403m e E 770.405,048m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 209°22'21" por uma distância de 3,94m até o vértice -P-1366, de coordenadas N 8.865.682,969m e E 770.403,116m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 209°23'12" por uma distância de 3,24m até o vértice -P-1367, de coordenadas N 8.865.680,146m e E 770.401,526m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 209°00'43" por uma distância de 12,04m até o vértice -P-1368, de coordenadas N 8.865.669,615m e E 770.395,686m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 208°29'30" por uma distância de 2,36m até o vértice -P-1369, de coordenadas N 8.865.667,540m e E 770.394,559m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 208°23'35" por uma

distância de 0,37m até o vértice -P-1370, de coordenadas N 8.865.667,213m e E 770.394,383m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 207°26'27" por uma distância de 12,79m até o vértice -P-1371, de coordenadas N 8.865.655,858m e E 770.388,486m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 210°37'45" por uma distância de 4,62m até o vértice -P-1372, de coordenadas N 8.865.651,885m e E 770.386,134m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 210°30'58" por uma distância de 0,36m até o vértice -P-1373, de coordenadas N 8.865.651,572m e E 770.385,950m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 214°43'02" por uma distância de 19,82m até o vértice -P-1374, de coordenadas N 8.865.635,283m e E 770.374,663m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 218°15'43" por uma distância de 20,24m até o vértice -P-1375, de coordenadas N 8.865.619,392m e E 770.362,130m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 218°08'39" por uma distância de 6,86m até o vértice -P-1376, de coordenadas N 8.865.614,000m e E 770.357,896m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 215°16'36" por uma distância de 13,28m até o vértice -P-1377, de coordenadas N 8.865.603,158m e E 770.350,226m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 212°05'25" por uma distância de 20,10m até o vértice -P-1378, de coordenadas N 8.865.586,132m e E 770.339,550m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 214°34'53" por uma distância de 18,80m até o vértice -P-1379, de coordenadas N 8.865.570,656m e E 770.328,881m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 215°16'28" por uma distância de 1,30m até o vértice -P-1380, de coordenadas N 8.865.569,598m e E 770.328,133m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 214°47'40" por uma distância de 20,09m até o vértice -P-1381, de coordenadas N 8.865.553,097m e E 770.316,666m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 211°20'18" por uma distância de 5,15m até o vértice -P-1382, de coordenadas N 8.865.548,697m e E 770.313,987m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 213°11'25" por uma distância de 14,99m até o vértice -P-1383, de coordenadas N 8.865.536,156m e E 770.305,783m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 215°42'31" por uma distância de 20,12m até o vértice -P-1384, de coordenadas N 8.865.519,821m e E 770.294,042m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 218°07'54" por uma distância de 20,12m até o vértice -P-1385, de coordenadas N 8.865.503,998m e E 770.281,621m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 218°48'46" por uma distância de 20,11m até o vértice -P-1386, de coordenadas N 8.865.488,326m e E 770.269,014m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 219°16'23" por uma distância de 8,19m até o vértice -P-1387, de coordenadas N 8.865.481,989m e E 770.263,833m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 219°17'45" por uma distância de 6,58m até o vértice -P-1388, de coordenadas N 8.865.476,893m e E 770.259,662m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 219°12'11" por uma distância de 5,31m até o vértice -P-1389, de coordenadas N 8.865.472,777m e E 770.256,305m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 218°25'51" por uma distância de 3,89m até o vértice -P-1390, de coordenadas N 8.865.469,731m e E 770.253,888m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 218°26'23" por uma distância de 16,11m até o vértice -P-1391, de coordenadas N 8.865.457,109m e E 770.243,870m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 218°57'40" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-1392, de coordenadas N 8.865.441,557m e E 770.231,294m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 219°11'01" por uma distância de 17,48m até o vértice -P-1393, de coordenadas N 8.865.428,009m e E 770.220,250m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 219°15'43" por uma distância de 2,52m até o vértice -P-1394, de coordenadas N 8.865.426,056m e E 770.218,655m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 218°16'35" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-1395, de coordenadas N 8.865.410,352m e E 770.206,263m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 217°20'08" por uma distância de 20,01m até o vértice -P-1396, de coordenadas N 8.865.394,440m e E 770.194,125m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 216°32'50" por uma distância de 20,03m até o vértice -P-1397, de coordenadas N 8.865.378,352m e E 770.182,200m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 215°32'03" por uma distância de 20,05m até o vértice -P-1398, de coordenadas N 8.865.362,039m e E 770.170,549m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 215°07'55" por uma distância de 5,43m até o vértice -P-1399, de coordenadas N 8.865.357,595m e E 770.167,423m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 215°11'22" por uma distância de 14,62m até o vértice -P-1400, de coordenadas N 8.865.345,645m e E 770.158,996m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 215°15'10" por uma distância de 20,05m até o vértice -P-1401, de coordenadas N 8.865.329,269m e E 770.147,422m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 218°18'08" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-1402, de coordenadas N 8.865.313,571m e E 770.135,023m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 216°51'43" por uma distância de 20,02m até o vértice -P-1403, de coordenadas N 8.865.297,553m e E 770.123,013m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 217°23'26" por uma distância de 20,01m até o vértice -P-1404, de coordenadas N 8.865.281,653m e E 770.110,860m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 222°30'42" por uma distância de 16,13m até o vértice -P-1405, de coordenadas N 8.865.269,764m e E 770.099,962m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 225°51'43" por uma distância de 3,92m até o vértice -P-1406, de coordenadas N 8.865.267,034m e E 770.097,149m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 226°05'06" por uma distância de 14,20m até o vértice -P-1407, de coordenadas N 8.865.257,185m e E 770.086,919m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 227°27'45" por uma distância de 8,03m até o vértice -P-1408, de coordenadas N 8.865.251,758m e E 770.081,005m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 215°48'47" por uma distância de 6,01m até o vértice -P-1409, de coordenadas N 8.865.246,883m e E 770.077,487m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 213°44'52" por uma distância de 0,45m até o vértice -P-1410, de coordenadas N 8.865.246,505m e E 770.077,235m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 214°27'08" por uma distância de 1,74m até o vértice -P-1411, de coordenadas N 8.865.245,072m e E 770.076,251m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 217°28'45" por uma distância de 1,73m até o vértice -P-1412, de coordenadas N 8.865.243,695m e E 770.075,195m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 231°44'36" por uma distância de 0,46m até o vértice -P-1413, de coordenadas N 8.865.243,410m e E 770.074,834m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 232°13'54" por uma distância de 6,12m até o vértice -P-1414, de coordenadas N 8.865.239,660m e E 770.069,995m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 230°15'34" por uma distância de 8,06m até o vértice -P-1415, de coordenadas N 8.865.234,508m e E 770.063,798m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 227°25'14" por uma distância de 14,04m até o vértice -P-1416, de coordenadas N 8.865.225,008m e E 770.053,459m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 226°41'06" por uma distância de 4,08m até o vértice -P-1417, de coordenadas N 8.865.222,213m e E 770.050,494m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 221°51'25" por uma distância de 15,95m até o vértice -P-1418, de coordenadas N 8.865.210,333m e E 770.039,852m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 223°52'12" por uma distância de 20,03m até o vértice -P-1419, de coordenadas N 8.865.195,894m e E 770.025,971m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 224°20'17" por uma distância de 20,04m até o vértice -P-1420, de coordenadas N 8.865.181,562m e E 770.011,966m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 221°24'28" por uma distância de 2,10m até o vértice -P-1421, de coordenadas N 8.865.179,983m e E 770.010,574m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 221°32'14" por uma distância de 17,90m até o vértice -P-1422, de coordenadas N 8.865.166,587m e E 769.998,706m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 222°43'55" por uma distância de 0,10m até o vértice -P-1423, de coordenadas N 8.865.166,510m e E 769.998,636m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 220°02'36" por uma distância de 10,80m até o vértice -P-1424, de coordenadas N 8.865.158,241m e E 769.991,687m; deste segue confrontando com a

propriedade de , com azimute de 219°00'20" por uma distância de 7,09m até o vértice -P-1425, de coordenadas N 8.865.152,733m e E 769.987,226m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 218°33'01" por uma distância de 1,87m até o vértice -P-1426, de coordenadas N 8.865.151,274m e E 769.986,063m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 218°20'28" por uma distância de 8,06m até o vértice -P-1427, de coordenadas N 8.865.144,950m e E 769.981,061m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 216°03'28" por uma distância de 11,61m até o vértice -P-1428, de coordenadas N 8.865.135,563m e E 769.974,226m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 213°20'47" por uma distância de 13,76m até o vértice -P-1429, de coordenadas N 8.865.124,068m e E 769.966,662m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 208°56'00" por uma distância de 5,91m até o vértice -P-1430, de coordenadas N 8.865.118,892m e E 769.963,801m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 205°09'28" por uma distância de 19,70m até o vértice -P-1431, de coordenadas N 8.865.101,064m e E 769.955,428m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 205°53'18" por uma distância de 9,65m até o vértice -P-1432, de coordenadas N 8.865.092,380m e E 769.951,213m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 209°13'15" por uma distância de 7,00m até o vértice -P-1433, de coordenadas N 8.865.086,269m e E 769.947,795m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 207°44'33" por uma distância de 2,91m até o vértice -P-1434, de coordenadas N 8.865.083,694m e E 769.946,441m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 206°46'53" por uma distância de 12,20m até o vértice -P-1435, de coordenadas N 8.865.072,806m e E 769.940,945m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 206°29'22" por uma distância de 8,16m até o vértice -P-1436, de coordenadas N 8.865.065,498m e E 769.937,303m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 204°59'44" por uma distância de 0,20m até o vértice -P-1437, de coordenadas N 8.865.065,317m e E 769.937,219m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 202°39'33" por uma distância de 6,71m até o vértice -P-1438, de coordenadas N 8.865.059,120m e E 769.934,632m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 201°06'17" por uma distância de 0,51m até o vértice -P-1439, de coordenadas N 8.865.058,649m e E 769.934,450m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 213°26'58" por uma distância de 2,22m até o vértice -P-1440, de coordenadas N 8.865.056,797m e E 769.933,227m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 206°55'42" por uma distância de 4,97m até o vértice -P-1441, de coordenadas N 8.865.052,369m e E 769.930,977m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 207°54'09" por uma distância de 6,52m até o vértice -P-1442, de coordenadas N 8.865.046,603m e E 769.927,924m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 208°26'07" por uma distância de 1,94m até o vértice -P-1443, de coordenadas N 8.865.044,894m e E 769.926,999m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 216°13'55" por uma distância de 18,17m até o vértice -P-1444, de coordenadas N 8.865.030,236m e E 769.916,258m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 220°02'01" por uma distância de 15,09m até o vértice -P-1445, de coordenadas N 8.865.018,682m e E 769.906,552m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 227°12'56" por uma distância de 4,56m até o vértice -P-1446, de coordenadas N 8.865.015,588m e E 769.903,208m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 209°45'02" por uma distância de 4,15m até o vértice -P-1447, de coordenadas N 8.865.011,987m e E 769.901,150m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 208°21'16" por uma distância de 2,46m até o vértice -P-1448, de coordenadas N 8.865.009,822m e E 769.899,982m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 208°14'50" por uma distância de 1,52m até o vértice -P-1449, de coordenadas N 8.865.008,486m e E 769.899,264m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 207°30'53" por uma distância de 0,94m até o vértice -P-1450, de coordenadas N 8.865.007,650m e E 769.898,828m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 204°40'00" por uma distância de 5,37m até o vértice -P-1451, de coordenadas N 8.865.002,772m e E 769.896,588m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 203°04'32" por uma distância de 3,22m até o vértice -P-1452, de coordenadas N 8.864.999,810m e E 769.895,327m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 202°07'08" por uma distância de 0,27m até o vértice -P-1453, de coordenadas N 8.864.999,557m e E 769.895,224m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 190°52'46" por uma distância de 14,39m até o vértice -P-1454, de coordenadas N 8.864.985,421m e E 769.892,507m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 225°45'52" por uma distância de 6,42m até o vértice -P-1455, de coordenadas N 8.864.980,943m e E 769.887,907m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 192°40'47" por uma distância de 12,29m até o vértice -P-1456, de coordenadas N 8.864.968,955m e E 769.885,210m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 201°41'50" por uma distância de 3,38m até o vértice -P-1457, de coordenadas N 8.864.965,813m e E 769.883,960m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 201°41'33" por uma distância de 1,27m até o vértice -P-1458, de coordenadas N 8.864.964,636m e E 769.883,492m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 201°35'40" por uma distância de 3,22m até o vértice -P-1459, de coordenadas N 8.864.961,638m e E 769.882,305m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 211°13'00" por uma distância de 20,26m até o vértice -P-1460, de coordenadas N 8.864.944,307m e E 769.871,802m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 205°32'32" por uma distância de 20,04m até o vértice -P-1461, de coordenadas N 8.864.926,226m e E 769.863,162m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 201°25'16" por uma distância de 0,87m até o vértice -P-1462, de coordenadas N 8.864.925,413m e E 769.862,843m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 201°05'29" por uma distância de 18,16m até o vértice -P-1463, de coordenadas N 8.864.908,470m e E 769.856,308m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 200°36'48" por uma distância de 0,97m até o vértice -P-1464, de coordenadas N 8.864.907,563m e E 769.855,967m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 203°02'15" por uma distância de 11,87m até o vértice -P-1465, de coordenadas N 8.864.896,637m e E 769.851,320m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 201°30'56" por uma distância de 0,96m até o vértice -P-1466, de coordenadas N 8.864.895,743m e E 769.850,968m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 200°41'33" por uma distância de 3,68m até o vértice -P-1467, de coordenadas N 8.864.892,304m e E 769.849,669m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 191°51'33" por uma distância de 0,50m até o vértice -P-1468, de coordenadas N 8.864.891,819m e E 769.849,567m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 199°57'37" por uma distância de 2,07m até o vértice -P-1469, de coordenadas N 8.864.889,875m e E 769.848,861m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 200°19'56" por uma distância de 0,62m até o vértice -P-1470, de coordenadas N 8.864.889,297m e E 769.848,647m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 200°02'07" por uma distância de 1,45m até o vértice -P-1471, de coordenadas N 8.864.887,933m e E 769.848,150m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 208°11'11" por uma distância de 0,50m até o vértice -P-1472, de coordenadas N 8.864.887,497m e E 769.847,916m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 198°54'49" por uma distância de 3,68m até o vértice -P-1473, de coordenadas N 8.864.884,020m e E 769.846,725m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 198°39'47" por uma distância de 13,80m até o vértice -P-1474, de coordenadas N 8.864.870,946m e E 769.842,309m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 198°17'26" por uma distância de 0,32m até o vértice -P-1475, de coordenadas N 8.864.870,639m e E 769.842,207m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 196°25'53" por uma distância de 17,85m até o vértice -P-1476, de coordenadas N 8.864.853,523m e E 769.837,159m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 196°02'02" por uma distância de 2,17m até o vértice -P-1477, de coordenadas N 8.864.851,440m e E 769.836,561m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 203°34'14" por uma distância de 20,08m até o vértice -P-1478, de coordenadas N 8.864.833,034m e E 769.828,530m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 200°45'57" por uma distância de 9,77m até o vértice -P-1479, de coordenadas N 8.864.823,900m e E

769.825,067m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 200°38'17" por uma distância de 7,99m até o vértice -P-1480, de coordenadas N 8.864.816,423m e E 769.822,251m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 201°28'08" por uma distância de 2,26m até o vértice -P-1481, de coordenadas N 8.864.814,320m e E 769.821,424m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 199°45'54" por uma distância de 20,01m até o vértice -P-1482, de coordenadas N 8.864.795,493m e E 769.814,659m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 192°33'31" por uma distância de 20,10m até o vértice -P-1483, de coordenadas N 8.864.775,870m e E 769.810,287m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 195°17'15" por uma distância de 20,03m até o vértice -P-1484, de coordenadas N 8.864.756,549m e E 769.805,006m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 195°06'56" por uma distância de 20,03m até o vértice -P-1485, de coordenadas N 8.864.737,209m e E 769.799,782m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 194°01'45" por uma distância de 13,38m até o vértice -P-1486, de coordenadas N 8.864.724,231m e E 769.796,539m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 194°09'32" por uma distância de 0,02m até o vértice -P-1487, de coordenadas N 8.864.724,215m e E 769.796,536m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 196°30'05" por uma distância de 6,65m até o vértice -P-1488, de coordenadas N 8.864.717,840m e E 769.794,647m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 198°27'13" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-1489, de coordenadas N 8.864.698,868m e E 769.788,316m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 199°22'46" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-1490, de coordenadas N 8.864.679,999m e E 769.781,679m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 195°21'49" por uma distância de 20,03m até o vértice -P-1491, de coordenadas N 8.864.660,687m e E 769.776,372m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 198°00'42" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-1492, de coordenadas N 8.864.641,666m e E 769.770,188m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 198°07'30" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-1493, de coordenadas N 8.864.622,658m e E 769.763,966m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 198°49'16" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-1494, de coordenadas N 8.864.603,727m e E 769.757,514m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 198°44'30" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-1495, de coordenadas N 8.864.584,787m e E 769.751,088m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 201°21'03" por uma distância de 20,03m até o vértice -P-1496, de coordenadas N 8.864.566,135m e E 769.743,796m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 200°58'53" por uma distância de 20,02m até o vértice -P-1497, de coordenadas N 8.864.547,442m e E 769.736,628m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 201°01'28" por uma distância de 17,07m até o vértice -P-1498, de coordenadas N 8.864.531,512m e E 769.730,505m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 201°25'39" por uma distância de 2,96m até o vértice -P-1499, de coordenadas N 8.864.528,761m e E 769.729,425m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 201°10'13" por uma distância de 9,89m até o vértice -P-1500, de coordenadas N 8.864.519,538m e E 769.725,854m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 201°16'05" por uma distância de 4,82m até o vértice -P-1501, de coordenadas N 8.864.515,049m e E 769.724,106m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 201°12'30" por uma distância de 5,32m até o vértice -P-1502, de coordenadas N 8.864.510,092m e E 769.722,183m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 201°04'39" por uma distância de 7,89m até o vértice -P-1503, de coordenadas N 8.864.502,733m e E 769.719,346m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 200°49'55" por uma distância de 7,21m até o vértice -P-1504, de coordenadas N 8.864.495,998m e E 769.716,784m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 200°36'42" por uma distância de 4,76m até o vértice -P-1505, de coordenadas N 8.864.491,544m e E 769.715,108m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 199°32'09" por uma distância de 0,12m até o vértice -P-1506, de coordenadas N 8.864.491,430m e E 769.715,068m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 199°18'02" por uma distância de 5,83m até o vértice -P-1507, de coordenadas N 8.864.485,932m e E 769.713,143m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 199°04'18" por uma distância de 13,89m até o vértice -P-1508, de coordenadas N 8.864.472,805m e E 769.708,604m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 198°26'43" por uma distância de 0,11m até o vértice -P-1509, de coordenadas N 8.864.472,697m e E 769.708,568m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 198°28'26" por uma distância de 13,79m até o vértice -P-1510, de coordenadas N 8.864.459,622m e E 769.704,200m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 198°07'52" por uma distância de 5,96m até o vértice -P-1511, de coordenadas N 8.864.453,961m e E 769.702,346m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 196°53'14" por uma distância de 0,11m até o vértice -P-1512, de coordenadas N 8.864.453,858m e E 769.702,315m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 196°39'10" por uma distância de 4,66m até o vértice -P-1513, de coordenadas N 8.864.449,396m e E 769.700,981m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 196°16'53" por uma distância de 15,31m até o vértice -P-1514, de coordenadas N 8.864.434,700m e E 769.696,688m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 196°33'15" por uma distância de 0,36m até o vértice -P-1515, de coordenadas N 8.864.434,352m e E 769.696,585m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 196°26'20" por uma distância de 5,24m até o vértice -P-1516, de coordenadas N 8.864.429,324m e E 769.695,101m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 196°51'03" por uma distância de 4,77m até o vértice -P-1517, de coordenadas N 8.864.424,762m e E 769.693,719m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 196°40'39" por uma distância de 9,79m até o vértice -P-1518, de coordenadas N 8.864.415,386m e E 769.690,911m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 196°51'12" por uma distância de 0,00m até o vértice -P-1519, de coordenadas N 8.864.415,382m e E 769.690,909m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 196°56'39" por uma distância de 9,79m até o vértice -P-1520, de coordenadas N 8.864.406,017m e E 769.688,056m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 197°23'04" por uma distância de 3,81m até o vértice -P-1521, de coordenadas N 8.864.402,383m e E 769.686,918m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 197°26'25" por uma distância de 0,96m até o vértice -P-1522, de coordenadas N 8.864.401,470m e E 769.686,632m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 197°34'27" por uma distância de 5,24m até o vértice -P-1523, de coordenadas N 8.864.396,474m e E 769.685,049m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 197°41'02" por uma distância de 0,35m até o vértice -P-1524, de coordenadas N 8.864.396,136m e E 769.684,941m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 197°29'36" por uma distância de 7,45m até o vértice -P-1525, de coordenadas N 8.864.389,034m e E 769.682,703m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 197°25'51" por uma distância de 12,56m até o vértice -P-1526, de coordenadas N 8.864.377,056m e E 769.678,942m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 197°41'55" por uma distância de 5,17m até o vértice -P-1527, de coordenadas N 8.864.372,128m e E 769.677,370m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 197°59'12" por uma distância de 14,83m até o vértice -P-1528, de coordenadas N 8.864.358,025m e E 769.672,791m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 198°07'17" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-1529, de coordenadas N 8.864.339,017m e E 769.666,570m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 198°00'20" por uma distância de 18,72m até o vértice -P-1530, de coordenadas N 8.864.321,213m e E 769.660,784m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 197°57'41" por uma distância de 1,28m até o vértice -P-1531, de coordenadas N 8.864.319,996m e E 769.660,389m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 198°08'33" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-1532, de coordenadas N 8.864.300,990m e E 769.654,162m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 197°47'52" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-1533, de coordenadas N 8.864.281,947m e E 769.648,048m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 197°58'59" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-1534,

de coordenadas N 8.864.262,925m e E 769.641,874m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 198°00'15" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-1535, de coordenadas N 8.864.243,904m e E 769.635,692m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 198°06'27" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-1536, de coordenadas N 8.864.224,894m e E 769.629,476m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 198°03'02" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-1537, de coordenadas N 8.864.205,879m e E 769.623,279m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 197°44'41" por uma distância de 5,13m até o vértice -P-1538, de coordenadas N 8.864.200,997m e E 769.621,717m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 197°42'53" por uma distância de 3,20m até o vértice -P-1539, de coordenadas N 8.864.197,952m e E 769.620,744m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 198°02'20" por uma distância de 6,56m até o vértice -P-1540, de coordenadas N 8.864.191,719m e E 769.618,714m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 198°10'07" por uma distância de 0,14m até o vértice -P-1541, de coordenadas N 8.864.191,588m e E 769.618,671m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 198°09'36" por uma distância de 4,99m até o vértice -P-1542, de coordenadas N 8.864.186,851m e E 769.617,117m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 198°13'59" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-1543, de coordenadas N 8.864.167,855m e E 769.610,860m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 197°57'49" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-1544, de coordenadas N 8.864.148,830m e E 769.604,691m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 198°10'08" por uma distância de 3,49m até o vértice -P-1545, de coordenadas N 8.864.145,515m e E 769.603,603m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 197°56'21" por uma distância de 16,51m até o vértice -P-1546, de coordenadas N 8.864.129,807m e E 769.598,518m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 197°28'36" por uma distância de 1,49m até o vértice -P-1547, de coordenadas N 8.864.128,387m e E 769.598,071m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 197°19'53" por uma distância de 8,74m até o vértice -P-1548, de coordenadas N 8.864.120,047m e E 769.595,468m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 197°44'36" por uma distância de 5,66m até o vértice -P-1549, de coordenadas N 8.864.114,652m e E 769.593,742m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 197°26'42" por uma distância de 1,87m até o vértice -P-1550, de coordenadas N 8.864.112,868m e E 769.593,181m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 196°50'59" por uma distância de 1,87m até o vértice -P-1551, de coordenadas N 8.864.111,078m e E 769.592,639m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 196°22'39" por uma distância de 0,18m até o vértice -P-1552, de coordenadas N 8.864.110,910m e E 769.592,590m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 196°57'48" por uma distância de 5,49m até o vértice -P-1553, de coordenadas N 8.864.105,659m e E 769.590,988m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 197°39'06" por uma distância de 14,51m até o vértice -P-1554, de coordenadas N 8.864.091,828m e E 769.586,587m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 197°32'04" por uma distância de 2,10m até o vértice -P-1555, de coordenadas N 8.864.089,821m e E 769.585,953m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 197°57'08" por uma distância de 8,17m até o vértice -P-1556, de coordenadas N 8.864.082,047m e E 769.583,434m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 199°11'24" por uma distância de 10,11m até o vértice -P-1557, de coordenadas N 8.864.072,503m e E 769.580,112m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 200°40'53" por uma distância de 6,25m até o vértice -P-1558, de coordenadas N 8.864.066,658m e E 769.577,906m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 202°38'47" por uma distância de 14,17m até o vértice -P-1559, de coordenadas N 8.864.053,580m e E 769.572,450m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 204°59'03" por uma distância de 11,20m até o vértice -P-1560, de coordenadas N 8.864.043,429m e E 769.567,719m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 207°08'00" por uma distância de 9,22m até o vértice -P-1561, de coordenadas N 8.864.035,227m e E 769.563,516m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 209°40'13" por uma distância de 20,41m até o vértice -P-1562, de coordenadas N 8.864.017,491m e E 769.553,412m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 212°51'37" por uma distância de 12,09m até o vértice -P-1563, de coordenadas N 8.864.007,340m e E 769.546,855m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 213°27'29" por uma distância de 2,40m até o vértice -P-1564, de coordenadas N 8.864.005,335m e E 769.545,530m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 215°17'46" por uma distância de 5,77m até o vértice -P-1565, de coordenadas N 8.864.000,629m e E 769.542,199m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 216°06'28" por uma distância de 0,16m até o vértice -P-1566, de coordenadas N 8.864.000,499m e E 769.542,103m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 302°07'02" por uma distância de 28,61m até o vértice -P-1567, de coordenadas N 8.864.015,708m e E 769.517,873m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 35°25'28" por uma distância de 17,41m até o vértice -P-1568, de coordenadas N 8.864.029,894m e E 769.527,964m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 34°27'06" por uma distância de 5,52m até o vértice -P-1569, de coordenadas N 8.864.034,448m e E 769.531,088m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 33°10'23" por uma distância de 2,30m até o vértice -P-1570, de coordenadas N 8.864.036,374m e E 769.532,347m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 32°32'29" por uma distância de 11,57m até o vértice -P-1571, de coordenadas N 8.864.046,131m e E 769.538,573m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 30°04'20" por uma distância de 19,55m até o vértice -P-1572, de coordenadas N 8.864.063,049m e E 769.548,369m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 26°53'59" por uma distância de 8,83m até o vértice -P-1573, de coordenadas N 8.864.070,922m e E 769.552,363m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 24°49'45" por uma distância de 10,73m até o vértice -P-1574, de coordenadas N 8.864.080,657m e E 769.556,867m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 22°34'47" por uma distância de 13,57m até o vértice -P-1575, de coordenadas N 8.864.093,187m e E 769.562,078m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 21°13'36" por uma distância de 5,98m até o vértice -P-1576, de coordenadas N 8.864.098,766m e E 769.564,245m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 19°36'26" por uma distância de 9,68m até o vértice -P-1577, de coordenadas N 8.864.107,886m e E 769.567,494m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 18°18'35" por uma distância de 7,83m até o vértice -P-1578, de coordenadas N 8.864.115,321m e E 769.569,954m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 17°25'14" por uma distância de 2,10m até o vértice -P-1579, de coordenadas N 8.864.117,329m e E 769.570,584m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 15°46'59" por uma distância de 14,51m até o vértice -P-1580, de coordenadas N 8.864.131,294m e E 769.574,531m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 15°54'56" por uma distância de 5,49m até o vértice -P-1581, de coordenadas N 8.864.136,572m e E 769.576,036m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 15°51'01" por uma distância de 0,18m até o vértice -P-1582, de coordenadas N 8.864.136,741m e E 769.576,084m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 16°14'29" por uma distância de 2,06m até o vértice -P-1583, de coordenadas N 8.864.138,718m e E 769.576,660m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 17°24'56" por uma distância de 2,06m até o vértice -P-1584, de coordenadas N 8.864.140,682m e E 769.577,276m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 17°51'26" por uma distância de 5,66m até o vértice -P-1585, de coordenadas N 8.864.146,074m e E 769.579,013m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 19°27'34" por uma distância de 8,74m até o vértice -P-1586, de coordenadas N 8.864.154,313m e E 769.581,924m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 17°35'29" por uma distância de 1,49m até o vértice -P-1587, de coordenadas N 8.864.155,732m e E 769.582,374m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 17°32'52" por uma distância de 16,51m até o vértice -P-1588, de coordenadas N 8.864.171,475m e E 769.587,353m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 17°37'58" por uma

distância de 3,49m até o vértice -P-1589, de coordenadas N 8.864.174,800m e E 769.588,409m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 17°57'08" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-1590, de coordenadas N 8.864.193,827m e E 769.594,574m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 17°57'43" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-1591, de coordenadas N 8.864.212,852m e E 769.600,742m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 17°46'09" por uma distância de 4,99m até o vértice -P-1592, de coordenadas N 8.864.217,599m e E 769.602,263m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 17°45'37" por uma distância de 0,14m até o vértice -P-1593, de coordenadas N 8.864.217,731m e E 769.602,305m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 17°52'05" por uma distância de 6,56m até o vértice -P-1594, de coordenadas N 8.864.223,970m e E 769.604,317m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 17°58'32" por uma distância de 3,20m até o vértice -P-1595, de coordenadas N 8.864.227,010m e E 769.605,303m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 18°09'36" por uma distância de 5,13m até o vértice -P-1596, de coordenadas N 8.864.231,880m e E 769.606,900m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 18°11'06" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-1597, de coordenadas N 8.864.250,881m e E 769.613,142m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 17°54'55" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-1598, de coordenadas N 8.864.269,912m e E 769.619,294m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 17°04'11" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-1599, de coordenadas N 8.864.289,033m e E 769.625,166m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 17°55'01" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-1600, de coordenadas N 8.864.308,063m e E 769.631,319m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 18°01'47" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-1601, de coordenadas N 8.864.327,081m e E 769.637,509m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 17°54'56" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-1602, de coordenadas N 8.864.346,112m e E 769.643,661m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 17°47'55" por uma distância de 1,28m até o vértice -P-1603, de coordenadas N 8.864.347,330m e E 769.644,052m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 19°02'42" por uma distância de 18,72m até o vértice -P-1604, de coordenadas N 8.864.365,028m e E 769.650,162m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 17°11'10" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-1605, de coordenadas N 8.864.384,137m e E 769.656,072m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 18°51'54" por uma distância de 14,83m até o vértice -P-1606, de coordenadas N 8.864.398,170m e E 769.660,867m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 19°17'48" por uma distância de 5,17m até o vértice -P-1607, de coordenadas N 8.864.403,053m e E 769.662,577m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 16°36'00" por uma distância de 12,56m até o vértice -P-1608, de coordenadas N 8.864.415,088m e E 769.666,164m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 17°44'43" por uma distância de 7,45m até o vértice -P-1609, de coordenadas N 8.864.422,179m e E 769.668,434m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 17°49'04" por uma distância de 0,35m até o vértice -P-1610, de coordenadas N 8.864.422,517m e E 769.668,542m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 17°37'34" por uma distância de 5,16m até o vértice -P-1611, de coordenadas N 8.864.427,431m e E 769.670,104m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 16°35'13" por uma distância de 0,94m até o vértice -P-1612, de coordenadas N 8.864.428,333m e E 769.670,372m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 16°14'56" por uma distância de 3,75m até o vértice -P-1613, de coordenadas N 8.864.431,930m e E 769.671,421m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 16°54'14" por uma distância de 9,63m até o vértice -P-1614, de coordenadas N 8.864.441,146m e E 769.674,221m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 16°25'09" por uma distância de 0,00m até o vértice -P-1615, de coordenadas N 8.864.441,149m e E 769.674,222m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 15°57'37" por uma distância de 9,63m até o vértice -P-1616, de coordenadas N 8.864.450,405m e E 769.676,869m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 16°47'54" por uma distância de 4,69m até o vértice -P-1617, de coordenadas N 8.864.454,893m e E 769.678,224m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 17°11'48" por uma distância de 5,16m até o vértice -P-1618, de coordenadas N 8.864.459,821m e E 769.679,749m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 16°56'34" por uma distância de 0,36m até o vértice -P-1619, de coordenadas N 8.864.460,168m e E 769.679,855m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 13°58'20" por uma distância de 15,31m até o vértice -P-1620, de coordenadas N 8.864.475,026m e E 769.683,552m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 14°48'10" por uma distância de 4,73m até o vértice -P-1621, de coordenadas N 8.864.479,598m e E 769.684,760m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 15°05'23" por uma distância de 0,11m até o vértice -P-1622, de coordenadas N 8.864.479,703m e E 769.684,788m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 15°13'28" por uma distância de 6,05m até o vértice -P-1623, de coordenadas N 8.864.485,538m e E 769.686,377m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 14°45'29" por uma distância de 14,01m até o vértice -P-1624, de coordenadas N 8.864.499,086m e E 769.689,945m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 15°21'04" por uma distância de 0,12m até o vértice -P-1625, de coordenadas N 8.864.499,198m e E 769.689,976m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 15°31'53" por uma distância de 14,13m até o vértice -P-1626, de coordenadas N 8.864.512,815m e E 769.693,761m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 15°58'42" por uma distância de 5,93m até o vértice -P-1627, de coordenadas N 8.864.518,520m e E 769.695,394m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 16°05'15" por uma distância de 0,12m até o vértice -P-1628, de coordenadas N 8.864.518,638m e E 769.695,428m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 16°07'05" por uma distância de 4,85m até o vértice -P-1629, de coordenadas N 8.864.523,295m e E 769.696,774m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 16°01'51" por uma distância de 7,21m até o vértice -P-1630, de coordenadas N 8.864.530,221m e E 769.698,764m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 15°42'44" por uma distância de 7,89m até o vértice -P-1631, de coordenadas N 8.864.537,813m e E 769.700,900m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 15°29'21" por uma distância de 5,32m até o vértice -P-1632, de coordenadas N 8.864.542,937m e E 769.702,320m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 15°34'04" por uma distância de 4,82m até o vértice -P-1633, de coordenadas N 8.864.547,578m e E 769.703,612m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 15°19'15" por uma distância de 9,89m até o vértice -P-1634, de coordenadas N 8.864.557,118m e E 769.706,226m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 15°14'53" por uma distância de 2,96m até o vértice -P-1635, de coordenadas N 8.864.559,970m e E 769.707,004m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 15°25'35" por uma distância de 17,07m até o vértice -P-1636, de coordenadas N 8.864.576,427m e E 769.711,545m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 15°25'20" por uma distância de 20,03m até o vértice -P-1637, de coordenadas N 8.864.595,733m e E 769.716,870m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 17°55'44" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-1638, de coordenadas N 8.864.614,762m e E 769.723,027m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 16°42'23" por uma distância de 20,01m até o vértice -P-1639, de coordenadas N 8.864.633,926m e E 769.728,779m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 17°56'34" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-1640, de coordenadas N 8.864.652,954m e E 769.734,941m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 17°48'18" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-1641, de coordenadas N 8.864.671,997m e E 769.741,057m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 18°35'39" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-1642, de coordenadas N 8.864.690,953m e E 769.747,434m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 18°08'20" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-1643, de coordenadas N 8.864.709,960m e E 769.753,660m; deste segue confrontando com a

propriedade de , com azimute de 17°34'36" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-1644, de coordenadas N 8.864.729,028m e E 769.759,701m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 19°23'24" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-1645, de coordenadas N 8.864.747,896m e E 769.766,342m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 22°11'03" por uma distância de 6,66m até o vértice -P-1646, de coordenadas N 8.864.754,063m e E 769.768,856m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 24°54'34" por uma distância de 0,02m até o vértice -P-1647, de coordenadas N 8.864.754,078m e E 769.768,863m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 26°05'05" por uma distância de 13,46m até o vértice -P-1648, de coordenadas N 8.864.766,167m e E 769.774,781m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 21°45'21" por uma distância de 20,03m até o vértice -P-1649, de coordenadas N 8.864.784,774m e E 769.782,207m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 23°34'24" por uma distância de 20,08m até o vértice -P-1650, de coordenadas N 8.864.803,180m e E 769.790,238m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 23°19'26" por uma distância de 20,07m até o vértice -P-1651, de coordenadas N 8.864.821,614m e E 769.798,186m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 12°59'25" por uma distância de 20,09m até o vértice -P-1652, de coordenadas N 8.864.841,189m e E 769.802,702m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 15°33'20" por uma distância de 2,26m até o vértice -P-1653, de coordenadas N 8.864.843,365m e E 769.803,308m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 15°26'39" por uma distância de 7,99m até o vértice -P-1654, de coordenadas N 8.864.851,071m e E 769.805,437m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 16°08'38" por uma distância de 9,77m até o vértice -P-1655, de coordenadas N 8.864.860,453m e E 769.808,153m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 15°23'47" por uma distância de 20,03m até o vértice -P-1656, de coordenadas N 8.864.879,762m e E 769.813,470m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 16°04'32" por uma distância de 2,17m até o vértice -P-1657, de coordenadas N 8.864.881,844m e E 769.814,070m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 17°21'26" por uma distância de 17,84m até o vértice -P-1658, de coordenadas N 8.864.898,870m e E 769.819,391m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 17°03'53" por uma distância de 0,32m até o vértice -P-1659, de coordenadas N 8.864.899,178m e E 769.819,486m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 17°23'20" por uma distância de 13,80m até o vértice -P-1660, de coordenadas N 8.864.912,350m e E 769.823,611m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 19°29'55" por uma distância de 4,04m até o vértice -P-1661, de coordenadas N 8.864.916,158m e E 769.824,959m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 28°31'34" por uma distância de 0,54m até o vértice -P-1662, de coordenadas N 8.864.916,637m e E 769.825,220m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 21°12'21" por uma distância de 1,60m até o vértice -P-1663, de coordenadas N 8.864.918,124m e E 769.825,797m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 21°30'07" por uma distância de 0,68m até o vértice -P-1664, de coordenadas N 8.864.918,755m e E 769.826,045m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 21°53'11" por uma distância de 2,27m até o vértice -P-1665, de coordenadas N 8.864.920,864m e E 769.826,893m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 14°35'22" por uma distância de 0,54m até o vértice -P-1666, de coordenadas N 8.864.921,388m e E 769.827,029m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 23°54'31" por uma distância de 4,04m até o vértice -P-1667, de coordenadas N 8.864.925,080m e E 769.828,666m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 22°06'53" por uma distância de 0,96m até o vértice -P-1668, de coordenadas N 8.864.925,970m e E 769.829,027m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 21°05'04" por uma distância de 11,87m até o vértice -P-1669, de coordenadas N 8.864.937,048m e E 769.833,298m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 28°50'42" por uma distância de 0,98m até o vértice -P-1670, de coordenadas N 8.864.937,902m e E 769.833,769m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 23°37'24" por uma distância de 18,17m até o vértice -P-1671, de coordenadas N 8.864.954,546m e E 769.841,048m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 23°53'46" por uma distância de 0,87m até o vértice -P-1672, de coordenadas N 8.864.955,345m e E 769.841,402m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 23°26'12" por uma distância de 20,01m até o vértice -P-1673, de coordenadas N 8.864.973,701m e E 769.849,360m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 21°46'14" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-1674, de coordenadas N 8.864.992,275m e E 769.856,778m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 19°23'16" por uma distância de 3,23m até o vértice -P-1675, de coordenadas N 8.864.995,319m e E 769.857,849m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 19°12'17" por uma distância de 1,27m até o vértice -P-1676, de coordenadas N 8.864.996,517m e E 769.858,267m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 20°41'35" por uma distância de 3,38m até o vértice -P-1677, de coordenadas N 8.864.999,681m e E 769.859,462m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 21°33'46" por uma distância de 12,13m até o vértice -P-1678, de coordenadas N 8.865.010,960m e E 769.863,919m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 20°45'40" por uma distância de 5,87m até o vértice -P-1679, de coordenadas N 8.865.016,453m e E 769.866,001m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 21°05'23" por uma distância de 14,13m até o vértice -P-1680, de coordenadas N 8.865.029,635m e E 769.871,085m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 20°37'52" por uma distância de 0,27m até o vértice -P-1681, de coordenadas N 8.865.029,891m e E 769.871,181m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 21°45'39" por uma distância de 3,93m até o vértice -P-1682, de coordenadas N 8.865.033,544m e E 769.872,639m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 20°01'02" por uma distância de 6,60m até o vértice -P-1683, de coordenadas N 8.865.039,748m e E 769.874,900m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 21°52'56" por uma distância de 1,16m até o vértice -P-1684, de coordenadas N 8.865.040,827m e E 769.875,333m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 23°10'50" por uma distância de 1,87m até o vértice -P-1685, de coordenadas N 8.865.042,547m e E 769.876,070m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 25°07'00" por uma distância de 3,04m até o vértice -P-1686, de coordenadas N 8.865.045,296m e E 769.877,358m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 30°02'26" por uma distância de 5,11m até o vértice -P-1687, de coordenadas N 8.865.049,719m e E 769.879,916m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 34°47'35" por uma distância de 5,48m até o vértice -P-1688, de coordenadas N 8.865.054,223m e E 769.883,045m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 32°00'33" por uma distância de 15,05m até o vértice -P-1689, de coordenadas N 8.865.066,985m e E 769.891,023m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 42°12'40" por uma distância de 18,31m até o vértice -P-1690, de coordenadas N 8.865.080,550m e E 769.903,328m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 36°03'51" por uma distância de 1,77m até o vértice -P-1691, de coordenadas N 8.865.081,977m e E 769.904,367m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 35°04'37" por uma distância de 5,94m até o vértice -P-1692, de coordenadas N 8.865.086,840m e E 769.907,782m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 33°44'06" por uma distância de 4,54m até o vértice -P-1693, de coordenadas N 8.865.090,612m e E 769.910,301m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 32°51'24" por uma distância de 2,04m até o vértice -P-1694, de coordenadas N 8.865.092,325m e E 769.911,407m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 32°17'26" por uma distância de 0,46m até o vértice -P-1695, de coordenadas N 8.865.092,711m e E 769.911,651m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 31°28'11" por uma distância de 6,12m até o vértice -P-1696, de coordenadas N 8.865.097,930m e E 769.914,846m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 30°39'11" por uma distância de 0,18m até o vértice -P-1697, de coordenadas N 8.865.098,089m e E 769.914,940m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 29°34'54" por uma distância de 7,53m até o vértice -P-1698, de coordenadas N 8.865.104,638m e E

769.918,657m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 28°50'06" por uma distância de 12,19m até o vértice -P-1699, de coordenadas N 8.865.115,318m e E 769.924,537m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 29°09'41" por uma distância de 2,91m até o vértice -P-1700, de coordenadas N 8.865.117,858m e E 769.925,955m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 30°03'27" por uma distância de 7,36m até o vértice -P-1701, de coordenadas N 8.865.124,233m e E 769.929,643m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 31°41'59" por uma distância de 10,11m até o vértice -P-1702, de coordenadas N 8.865.132,837m e E 769.934,958m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 33°23'56" por uma distância de 20,43m até o vértice -P-1703, de coordenadas N 8.865.149,891m e E 769.946,202m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 37°20'39" por uma distância de 6,13m até o vértice -P-1704, de coordenadas N 8.865.154,768m e E 769.949,923m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 40°28'05" por uma distância de 14,31m até o vértice -P-1705, de coordenadas N 8.865.165,652m e E 769.959,209m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 40°43'53" por uma distância de 12,01m até o vértice -P-1706, de coordenadas N 8.865.174,756m e E 769.967,048m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 36°14'36" por uma distância de 8,33m até o vértice -P-1707, de coordenadas N 8.865.181,476m e E 769.971,974m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 37°02'12" por uma distância de 1,93m até o vértice -P-1708, de coordenadas N 8.865.183,016m e E 769.973,136m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 37°33'07" por uma distância de 7,33m até o vértice -P-1709, de coordenadas N 8.865.188,826m e E 769.977,603m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 37°57'30" por uma distância de 10,81m até o vértice -P-1710, de coordenadas N 8.865.197,352m e E 769.984,254m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 37°56'53" por uma distância de 0,10m até o vértice -P-1711, de coordenadas N 8.865.197,434m e E 769.984,318m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 38°35'20" por uma distância de 17,91m até o vértice -P-1712, de coordenadas N 8.865.211,432m e E 769.995,488m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 36°53'49" por uma distância de 2,11m até o vértice -P-1713, de coordenadas N 8.865.213,119m e E 769.996,754m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 38°15'51" por uma distância de 20,02m até o vértice -P-1714, de coordenadas N 8.865.228,837m e E 770.009,152m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 39°38'55" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-1715, de coordenadas N 8.865.244,240m e E 770.021,916m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 37°04'06" por uma distância de 15,98m até o vértice -P-1716, de coordenadas N 8.865.256,991m e E 770.031,548m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 30°29'00" por uma distância de 4,12m até o vértice -P-1717, de coordenadas N 8.865.260,541m e E 770.033,638m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 33°48'58" por uma distância de 14,05m até o vértice -P-1718, de coordenadas N 8.865.272,214m e E 770.041,458m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 34°40'43" por uma distância de 6,09m até o vértice -P-1719, de coordenadas N 8.865.277,221m e E 770.044,921m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 34°45'59" por uma distância de 1,91m até o vértice -P-1720, de coordenadas N 8.865.278,786m e E 770.046,008m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 35°47'08" por uma distância de 6,02m até o vértice -P-1721, de coordenadas N 8.865.283,671m e E 770.049,530m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 35°12'16" por uma distância de 0,45m até o vértice -P-1722, de coordenadas N 8.865.284,042m e E 770.049,791m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 35°25'03" por uma distância de 1,41m até o vértice -P-1723, de coordenadas N 8.865.285,192m e E 770.050,609m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 34°53'36" por uma distância de 1,41m até o vértice -P-1724, de coordenadas N 8.865.286,348m e E 770.051,415m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 34°15'14" por uma distância de 0,45m até o vértice -P-1725, de coordenadas N 8.865.286,723m e E 770.051,670m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 33°38'25" por uma distância de 6,03m até o vértice -P-1726, de coordenadas N 8.865.291,744m e E 770.055,011m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 33°46'16" por uma distância de 7,99m até o vértice -P-1727, de coordenadas N 8.865.298,383m e E 770.059,451m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 36°28'52" por uma distância de 14,12m até o vértice -P-1728, de coordenadas N 8.865.309,740m e E 770.067,849m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 37°09'42" por uma distância de 3,90m até o vértice -P-1729, de coordenadas N 8.865.312,846m e E 770.070,203m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 40°50'51" por uma distância de 16,11m até o vértice -P-1730, de coordenadas N 8.865.325,033m e E 770.080,740m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 40°52'18" por uma distância de 40,01m até o vértice -P-1731, de coordenadas N 8.865.355,289m e E 770.106,923m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 41°04'08" por uma distância de 20,01m até o vértice -P-1732, de coordenadas N 8.865.370,374m e E 770.120,068m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 43°39'29" por uma distância de 20,05m até o vértice -P-1733, de coordenadas N 8.865.384,882m e E 770.133,912m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 44°05'03" por uma distância de 14,63m até o vértice -P-1734, de coordenadas N 8.865.395,391m e E 770.144,090m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 43°57'55" por uma distância de 5,44m até o vértice -P-1735, de coordenadas N 8.865.399,303m e E 770.147,864m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 43°08'57" por uma distância de 20,04m até o vértice -P-1736, de coordenadas N 8.865.413,925m e E 770.161,570m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 42°36'27" por uma distância de 20,03m até o vértice -P-1737, de coordenadas N 8.865.428,668m e E 770.175,130m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 41°35'24" por uma distância de 20,01m até o vértice -P-1738, de coordenadas N 8.865.443,637m e E 770.188,416m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 40°44'34" por uma distância de 20,01m até o vértice -P-1739, de coordenadas N 8.865.458,794m e E 770.201,472m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 40°07'14" por uma distância de 2,52m até o vértice -P-1740, de coordenadas N 8.865.460,722m e E 770.203,097m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 40°00'57" por uma distância de 17,48m até o vértice -P-1741, de coordenadas N 8.865.474,109m e E 770.214,337m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 39°55'08" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-1742, de coordenadas N 8.865.489,449m e E 770.227,171m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 39°55'22" por uma distância de 16,11m até o vértice -P-1743, de coordenadas N 8.865.501,806m e E 770.237,511m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 40°10'45" por uma distância de 3,89m até o vértice -P-1744, de coordenadas N 8.865.504,776m e E 770.240,020m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 39°15'12" por uma distância de 5,31m até o vértice -P-1745, de coordenadas N 8.865.508,890m e E 770.243,381m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 39°32'14" por uma distância de 6,51m até o vértice -P-1746, de coordenadas N 8.865.513,912m e E 770.247,527m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 38°59'04" por uma distância de 8,10m até o vértice -P-1747, de coordenadas N 8.865.520,205m e E 770.252,620m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 38°10'51" por uma distância de 19,89m até o vértice -P-1748, de coordenadas N 8.865.535,840m e E 770.264,915m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 37°38'59" por uma distância de 19,89m até o vértice -P-1749, de coordenadas N 8.865.551,588m e E 770.277,064m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 36°38'53" por uma distância de 19,89m até o vértice -P-1750, de coordenadas N 8.865.567,546m e E 770.288,936m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 36°13'42" por uma distância de 14,81m até o vértice -P-1751, de coordenadas N 8.865.579,489m e E 770.297,687m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 35°44'07" por uma distância de 5,08m até o vértice -P-1752, de coordenadas N 8.865.583,615m e E 770.300,655m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 37°49'48" por uma distância de 19,92m até o vértice -P-1753,

de coordenadas N 8.865.599,346m e E 770.312,870m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 36°05'42" por uma distância de 1,28m até o vértice -P-1754, de coordenadas N 8.865.600,383m e E 770.313,627m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 34°36'52" por uma distância de 18,62m até o vértice -P-1755, de coordenadas N 8.865.615,707m e E 770.324,203m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 34°44'57" por uma distância de 19,91m até o vértice -P-1756, de coordenadas N 8.865.632,066m e E 770.335,552m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 34°45'33" por uma distância de 13,16m até o vértice -P-1757, de coordenadas N 8.865.642,877m e E 770.343,054m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 23°37'06" por uma distância de 6,84m até o vértice -P-1758, de coordenadas N 8.865.649,144m e E 770.345,795m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 20°52'21" por uma distância de 20,25m até o vértice -P-1759, de coordenadas N 8.865.668,068m e E 770.353,011m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 32°06'10" por uma distância de 19,49m até o vértice -P-1760, de coordenadas N 8.865.684,580m e E 770.363,369m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 40°58'03" por uma distância de 0,36m até o vértice -P-1761, de coordenadas N 8.865.684,854m e E 770.363,608m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 36°55'55" por uma distância de 4,58m até o vértice -P-1762, de coordenadas N 8.865.688,512m e E 770.366,357m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 33°00'11" por uma distância de 12,61m até o vértice -P-1763, de coordenadas N 8.865.699,088m e E 770.373,226m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 36°26'35" por uma distância de 0,37m até o vértice -P-1764, de coordenadas N 8.865.699,389m e E 770.373,448m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 36°21'52" por uma distância de 2,37m até o vértice -P-1765, de coordenadas N 8.865.701,301m e E 770.374,856m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 35°56'59" por uma distância de 12,10m até o vértice -P-1766, de coordenadas N 8.865.711,099m e E 770.381,962m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 36°28'10" por uma distância de 3,91m até o vértice -P-1767, de coordenadas N 8.865.714,242m e E 770.384,285m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 39°40'27" por uma distância de 4,72m até o vértice -P-1768, de coordenadas N 8.865.717,876m e E 770.387,299m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 41°00'56" por uma distância de 1,77m até o vértice -P-1769, de coordenadas N 8.865.719,210m e E 770.388,459m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 42°46'23" por uma distância de 19,61m até o vértice -P-1770, de coordenadas N 8.865.733,606m e E 770.401,778m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 46°45'13" por uma distância de 1,46m até o vértice -P-1771, de coordenadas N 8.865.734,604m e E 770.402,838m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 47°29'39" por uma distância de 2,15m até o vértice -P-1772, de coordenadas N 8.865.736,056m e E 770.404,423m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 52°28'21" por uma distância de 17,74m até o vértice -P-1773, de coordenadas N 8.865.746,864m e E 770.418,495m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 58°01'17" por uma distância de 1,17m até o vértice -P-1774, de coordenadas N 8.865.747,482m e E 770.419,484m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 63°52'58" por uma distância de 10,26m até o vértice -P-1775, de coordenadas N 8.865.752,000m e E 770.428,699m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 67°37'33" por uma distância de 1,60m até o vértice -P-1776, de coordenadas N 8.865.752,607m e E 770.430,174m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 66°45'59" por uma distância de 6,71m até o vértice -P-1777, de coordenadas N 8.865.755,256m e E 770.436,345m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 65°56'01" por uma distância de 0,91m até o vértice -P-1778, de coordenadas N 8.865.755,625m e E 770.437,171m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 62°24'47" por uma distância de 19,74m até o vértice -P-1779, de coordenadas N 8.865.764,765m e E 770.454,664m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 61°05'14" por uma distância de 0,69m até o vértice -P-1780, de coordenadas N 8.865.765,100m e E 770.455,271m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 60°19'39" por uma distância de 18,99m até o vértice -P-1781, de coordenadas N 8.865.774,503m e E 770.471,775m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 58°16'03" por uma distância de 0,05m até o vértice -P-1782, de coordenadas N 8.865.774,529m e E 770.471,817m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 58°41'06" por uma distância de 0,10m até o vértice -P-1783, de coordenadas N 8.865.774,580m e E 770.471,899m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 56°46'45" por uma distância de 19,64m até o vértice -P-1784, de coordenadas N 8.865.785,338m e E 770.488,326m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 54°03'02" por uma distância de 19,72m até o vértice -P-1785, de coordenadas N 8.865.796,914m e E 770.504,289m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 53°31'48" por uma distância de 1,10m até o vértice -P-1786, de coordenadas N 8.865.797,565m e E 770.505,171m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 53°04'22" por uma distância de 6,70m até o vértice -P-1787, de coordenadas N 8.865.801,590m e E 770.510,526m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 52°38'12" por uma distância de 5,86m até o vértice -P-1788, de coordenadas N 8.865.805,144m e E 770.515,181m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 55°06'29" por uma distância de 6,17m até o vértice -P-1789, de coordenadas N 8.865.808,671m e E 770.520,238m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 54°44'09" por uma distância de 0,17m até o vértice -P-1790, de coordenadas N 8.865.808,768m e E 770.520,374m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 54°36'25" por uma distância de 2,60m até o vértice -P-1791, de coordenadas N 8.865.810,273m e E 770.522,494m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 53°24'42" por uma distância de 17,03m até o vértice -P-1792, de coordenadas N 8.865.820,427m e E 770.536,171m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 50°43'06" por uma distância de 13,27m até o vértice -P-1793, de coordenadas N 8.865.828,826m e E 770.546,439m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 49°10'24" por uma distância de 6,54m até o vértice -P-1794, de coordenadas N 8.865.833,100m e E 770.551,386m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 47°20'35" por uma distância de 19,80m até o vértice -P-1795, de coordenadas N 8.865.846,518m e E 770.565,949m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 46°08'12" por uma distância de 4,12m até o vértice -P-1796, de coordenadas N 8.865.849,376m e E 770.568,922m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 44°51'35" por uma distância de 2,44m até o vértice -P-1797, de coordenadas N 8.865.851,103m e E 770.570,642m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 45°18'09" por uma distância de 6,33m até o vértice -P-1798, de coordenadas N 8.865.855,559m e E 770.575,144m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 45°19'45" por uma distância de 6,97m até o vértice -P-1799, de coordenadas N 8.865.860,461m e E 770.580,103m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 45°32'25" por uma distância de 2,63m até o vértice -P-1800, de coordenadas N 8.865.862,301m e E 770.581,978m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 45°46'49" por uma distância de 17,37m até o vértice -P-1801, de coordenadas N 8.865.874,417m e E 770.594,429m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 45°45'49" por uma distância de 1,09m até o vértice -P-1802, de coordenadas N 8.865.875,176m e E 770.595,209m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 45°48'13" por uma distância de 1,17m até o vértice -P-1803, de coordenadas N 8.865.875,992m e E 770.596,047m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 46°08'47" por uma distância de 17,74m até o vértice -P-1804, de coordenadas N 8.865.888,284m e E 770.608,841m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 45°58'50" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-1805, de coordenadas N 8.865.902,182m e E 770.623,224m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 45°30'25" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-1806, de coordenadas N 8.865.916,199m e E 770.637,490m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 44°39'19" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-1807, de coordenadas N 8.865.930,428m e E 770.651,550m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 40°49'46" por uma

distância de 20,08m até o vértice -P-1808, de coordenadas N 8.865.945,619m e E 770.664,676m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 40°19'25" por uma distância de 3,70m até o vértice -P-1809, de coordenadas N 8.865.948,437m e E 770.667,067m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 48°21'28" por uma distância de 16,34m até o vértice -P-1810, de coordenadas N 8.865.959,292m e E 770.679,276m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 50°13'13" por uma distância de 0,85m até o vértice -P-1811, de coordenadas N 8.865.959,837m e E 770.679,930m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 50°13'45" por uma distância de 0,83m até o vértice -P-1812, de coordenadas N 8.865.960,370m e E 770.680,571m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 50°21'16" por uma distância de 10,83m até o vértice -P-1813, de coordenadas N 8.865.967,282m e E 770.688,913m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 50°03'11" por uma distância de 7,10m até o vértice -P-1814, de coordenadas N 8.865.971,842m e E 770.694,358m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 49°38'17" por uma distância de 0,32m até o vértice -P-1815, de coordenadas N 8.865.972,047m e E 770.694,599m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 40°17'24" por uma distância de 19,68m até o vértice -P-1816, de coordenadas N 8.865.987,055m e E 770.707,322m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 46°09'09" por uma distância de 9,98m até o vértice -P-1817, de coordenadas N 8.865.993,972m e E 770.714,523m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 40°33'51" por uma distância de 1,49m até o vértice -P-1818, de coordenadas N 8.865.995,102m e E 770.715,490m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 39°44'40" por uma distância de 8,22m até o vértice -P-1819, de coordenadas N 8.866.001,423m e E 770.720,746m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 37°56'40" por uma distância de 19,67m até o vértice -P-1820, de coordenadas N 8.866.016,933m e E 770.732,840m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 36°17'01" por uma distância de 0,57m até o vértice -P-1821, de coordenadas N 8.866.017,390m e E 770.733,175m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 35°45'22" por uma distância de 7,08m até o vértice -P-1822, de coordenadas N 8.866.023,137m e E 770.737,313m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 35°28'40" por uma distância de 10,80m até o vértice -P-1823, de coordenadas N 8.866.031,932m e E 770.743,582m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 35°40'52" por uma distância de 1,42m até o vértice -P-1824, de coordenadas N 8.866.033,089m e E 770.744,413m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 35°44'03" por uma distância de 16,58m até o vértice -P-1825, de coordenadas N 8.866.046,545m e E 770.754,093m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 35°43'43" por uma distância de 3,42m até o vértice -P-1826, de coordenadas N 8.866.049,325m e E 770.756,093m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 35°52'28" por uma distância de 4,14m até o vértice -P-1827, de coordenadas N 8.866.052,680m e E 770.758,520m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 35°50'05" por uma distância de 15,86m até o vértice -P-1828, de coordenadas N 8.866.065,538m e E 770.767,806m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 35°28'07" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-1829, de coordenadas N 8.866.081,827m e E 770.779,411m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 34°55'48" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-1830, de coordenadas N 8.866.098,225m e E 770.790,862m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 34°41'35" por uma distância de 19,10m até o vértice -P-1831, de coordenadas N 8.866.113,930m e E 770.801,735m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 33°57'50" por uma distância de 0,90m até o vértice -P-1832, de coordenadas N 8.866.114,676m e E 770.802,237m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 34°23'42" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-1833, de coordenadas N 8.866.131,181m e E 770.813,536m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 35°05'54" por uma distância de 12,88m até o vértice -P-1834, de coordenadas N 8.866.141,719m e E 770.820,942m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 37°55'31" por uma distância de 7,13m até o vértice -P-1835, de coordenadas N 8.866.147,342m e E 770.825,323m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 33°45'45" por uma distância de 10,61m até o vértice -P-1836, de coordenadas N 8.866.156,163m e E 770.831,220m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 34°03'36" por uma distância de 7,80m até o vértice -P-1837, de coordenadas N 8.866.162,626m e E 770.835,590m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 34°25'25" por uma distância de 1,60m até o vértice -P-1838, de coordenadas N 8.866.163,950m e E 770.836,497m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 35°08'33" por uma distância de 3,64m até o vértice -P-1839, de coordenadas N 8.866.166,923m e E 770.838,590m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 36°17'46" por uma distância de 4,76m até o vértice -P-1840, de coordenadas N 8.866.170,763m e E 770.841,410m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 36°01'20" por uma distância de 10,09m até o vértice -P-1841, de coordenadas N 8.866.178,922m e E 770.847,343m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 37°08'11" por uma distância de 1,67m até o vértice -P-1842, de coordenadas N 8.866.180,251m e E 770.848,349m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 36°23'42" por uma distância de 20,16m até o vértice -P-1843, de coordenadas N 8.866.196,480m e E 770.860,312m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 34°39'15" por uma distância de 4,47m até o vértice -P-1844, de coordenadas N 8.866.200,156m e E 770.862,853m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 38°27'11" por uma distância de 6,61m até o vértice -P-1845, de coordenadas N 8.866.205,331m e E 770.866,962m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 38°35'09" por uma distância de 7,80m até o vértice -P-1846, de coordenadas N 8.866.211,428m e E 770.871,827m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 39°02'28" por uma distância de 1,30m até o vértice -P-1847, de coordenadas N 8.866.212,437m e E 770.872,645m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 39°40'25" por uma distância de 20,17m até o vértice -P-1848, de coordenadas N 8.866.227,963m e E 770.885,523m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 45°08'04" por uma distância de 20,20m até o vértice -P-1849, de coordenadas N 8.866.242,214m e E 770.899,841m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 42°18'42" por uma distância de 9,15m até o vértice -P-1850, de coordenadas N 8.866.248,981m e E 770.906,001m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 42°46'38" por uma distância de 4,76m até o vértice -P-1851, de coordenadas N 8.866.252,475m e E 770.909,234m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 43°06'43" por uma distância de 5,24m até o vértice -P-1852, de coordenadas N 8.866.256,298m e E 770.912,813m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 43°17'15" por uma distância de 25,53m até o vértice -P-1853, de coordenadas N 8.866.274,880m e E 770.930,316m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 43°17'15" por uma distância de 140,89m até o vértice -P-1854, de coordenadas N 8.866.377,438m e E 771.026,919m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 43°17'15" por uma distância de 14,57m até o vértice -P-1855, de coordenadas N 8.866.388,042m e E 771.036,908m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 41°14'52" por uma distância de 20,01m até o vértice -P-1856, de coordenadas N 8.866.403,089m e E 771.050,102m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 42°51'01" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-1857, de coordenadas N 8.866.417,752m e E 771.063,704m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 42°27'48" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-1858, de coordenadas N 8.866.432,508m e E 771.077,208m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 42°08'14" por uma distância de 6,46m até o vértice -P-1859, de coordenadas N 8.866.437,296m e E 771.081,540m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 42°02'34" por uma distância de 13,55m até o vértice -P-1860, de coordenadas N 8.866.447,357m e E 771.090,613m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 41°48'32" por uma distância de 20,01m até o vértice -P-1861, de coordenadas N 8.866.462,269m e E 771.103,950m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 41°34'08" por uma distância de 14,40m até o vértice -P-1862, de coordenadas N 8.866.473,044m e E 771.113,506m; deste segue confrontando com a

propriedade de , com azimute de 41°26'00" por uma distância de 5,06m até o vértice -P-1863, de coordenadas N 8.866.476,836m e E 771.116,853m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 41°23'39" por uma distância de 0,55m até o vértice -P-1864, de coordenadas N 8.866.477,248m e E 771.117,217m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 47°34'34" por uma distância de 17,50m até o vértice -P-1865, de coordenadas N 8.866.489,053m e E 771.130,134m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 43°23'06" por uma distância de 2,55m até o vértice -P-1866, de coordenadas N 8.866.490,907m e E 771.131,885m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 43°21'01" por uma distância de 3,72m até o vértice -P-1867, de coordenadas N 8.866.493,614m e E 771.134,441m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 43°28'52" por uma distância de 3,87m até o vértice -P-1868, de coordenadas N 8.866.496,419m e E 771.137,101m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 42°15'56" por uma distância de 4,26m até o vértice -P-1869, de coordenadas N 8.866.499,573m e E 771.139,968m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 41°51'30" por uma distância de 1,64m até o vértice -P-1870, de coordenadas N 8.866.500,796m e E 771.141,064m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 42°45'00" por uma distância de 0,88m até o vértice -P-1871, de coordenadas N 8.866.501,442m e E 771.141,661m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 42°40'03" por uma distância de 0,88m até o vértice -P-1872, de coordenadas N 8.866.502,088m e E 771.142,257m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 43°08'00" por uma distância de 0,84m até o vértice -P-1873, de coordenadas N 8.866.502,701m e E 771.142,830m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 42°48'13" por uma distância de 0,80m até o vértice -P-1874, de coordenadas N 8.866.503,291m e E 771.143,377m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 42°37'35" por uma distância de 2,81m até o vértice -P-1875, de coordenadas N 8.866.505,360m e E 771.145,281m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 42°37'06" por uma distância de 1,45m até o vértice -P-1876, de coordenadas N 8.866.506,428m e E 771.146,264m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 42°00'00" por uma distância de 10,14m até o vértice -P-1877, de coordenadas N 8.866.513,963m e E 771.153,048m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 42°33'16" por uma distância de 8,41m até o vértice -P-1878, de coordenadas N 8.866.520,162m e E 771.158,739m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 41°49'50" por uma distância de 9,59m até o vértice -P-1879, de coordenadas N 8.866.527,307m e E 771.165,135m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 41°27'18" por uma distância de 10,41m até o vértice -P-1880, de coordenadas N 8.866.535,110m e E 771.172,028m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 41°25'04" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-1881, de coordenadas N 8.866.550,109m e E 771.185,259m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 41°44'11" por uma distância de 6,17m até o vértice -P-1882, de coordenadas N 8.866.554,715m e E 771.189,368m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 41°50'39" por uma distância de 13,86m até o vértice -P-1883, de coordenadas N 8.866.565,041m e E 771.198,615m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 41°58'58" por uma distância de 13,20m até o vértice -P-1884, de coordenadas N 8.866.574,851m e E 771.207,443m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 39°21'40" por uma distância de 6,18m até o vértice -P-1885, de coordenadas N 8.866.579,626m e E 771.211,360m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 39°23'06" por uma distância de 0,68m até o vértice -P-1886, de coordenadas N 8.866.580,151m e E 771.211,790m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 43°02'13" por uma distância de 17,18m até o vértice -P-1887, de coordenadas N 8.866.592,707m e E 771.223,514m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 43°24'16" por uma distância de 2,87m até o vértice -P-1888, de coordenadas N 8.866.594,793m e E 771.225,487m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 43°25'43" por uma distância de 0,16m até o vértice -P-1889, de coordenadas N 8.866.594,910m e E 771.225,598m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 41°55'15" por uma distância de 8,38m até o vértice -P-1890, de coordenadas N 8.866.601,142m e E 771.231,194m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 40°42'00" por uma distância de 6,29m até o vértice -P-1891, de coordenadas N 8.866.605,911m e E 771.235,296m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 39°24'11" por uma distância de 1,16m até o vértice -P-1892, de coordenadas N 8.866.606,811m e E 771.236,035m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 39°33'16" por uma distância de 3,79m até o vértice -P-1893, de coordenadas N 8.866.609,732m e E 771.238,448m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 38°53'57" por uma distância de 4,02m até o vértice -P-1894, de coordenadas N 8.866.612,857m e E 771.240,969m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 39°13'58" por uma distância de 7,80m até o vértice -P-1895, de coordenadas N 8.866.618,901m e E 771.245,905m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 38°57'57" por uma distância de 1,16m até o vértice -P-1896, de coordenadas N 8.866.619,807m e E 771.246,637m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 37°58'34" por uma distância de 6,29m até o vértice -P-1897, de coordenadas N 8.866.624,765m e E 771.250,507m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 37°31'09" por uma distância de 0,35m até o vértice -P-1898, de coordenadas N 8.866.625,039m e E 771.250,717m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 36°43'42" por uma distância de 11,05m até o vértice -P-1899, de coordenadas N 8.866.633,899m e E 771.257,328m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 33°25'15" por uma distância de 8,96m até o vértice -P-1900, de coordenadas N 8.866.641,376m e E 771.262,263m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 32°26'15" por uma distância de 8,89m até o vértice -P-1901, de coordenadas N 8.866.648,880m e E 771.267,032m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 36°30'14" por uma distância de 7,47m até o vértice -P-1902, de coordenadas N 8.866.654,885m e E 771.271,476m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 36°41'33" por uma distância de 3,66m até o vértice -P-1903, de coordenadas N 8.866.657,821m e E 771.273,664m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 36°08'34" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-1904, de coordenadas N 8.866.673,973m e E 771.285,460m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 36°28'03" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-1905, de coordenadas N 8.866.690,057m e E 771.297,348m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 35°57'48" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-1906, de coordenadas N 8.866.706,246m e E 771.309,094m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 36°13'25" por uma distância de 5,91m até o vértice -P-1907, de coordenadas N 8.866.711,013m e E 771.312,586m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 37°52'37" por uma distância de 14,09m até o vértice -P-1908, de coordenadas N 8.866.722,138m e E 771.321,239m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 37°31'34" por uma distância de 7,13m até o vértice -P-1909, de coordenadas N 8.866.727,792m e E 771.325,582m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 36°56'15" por uma distância de 12,87m até o vértice -P-1910, de coordenadas N 8.866.738,080m e E 771.333,317m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 35°38'21" por uma distância de 4,94m até o vértice -P-1911, de coordenadas N 8.866.742,097m e E 771.336,197m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 35°14'04" por uma distância de 11,40m até o vértice -P-1912, de coordenadas N 8.866.751,411m e E 771.342,775m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 36°01'16" por uma distância de 3,75m até o vértice -P-1913, de coordenadas N 8.866.754,444m e E 771.344,981m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 36°47'59" por uma distância de 2,82m até o vértice -P-1914, de coordenadas N 8.866.756,705m e E 771.346,672m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 37°16'41" por uma distância de 1,22m até o vértice -P-1915, de coordenadas N 8.866.757,674m e E 771.347,409m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 40°03'29" por uma distância de 16,46m até o vértice -P-1916, de coordenadas N 8.866.770,271m e E 771.358,002m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 43°24'52" por uma distância de 13,79m até o vértice -P-1917, de coordenadas N 8.866.780,291m e E

771.367,482m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 45°57'59" por uma distância de 6,69m até o vértice -P-1918, de coordenadas N 8.866.784,942m e E 771.372,293m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 47°31'53" por uma distância de 20,45m até o vértice -P-1919, de coordenadas N 8.866.798,751m e E 771.387,379m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 49°52'34" por uma distância de 3,06m até o vértice -P-1920, de coordenadas N 8.866.800,721m e E 771.389,716m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 50°23'32" por uma distância de 1,21m até o vértice -P-1921, de coordenadas N 8.866.801,494m e E 771.390,651m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 51°19'50" por uma distância de 6,55m até o vértice -P-1922, de coordenadas N 8.866.805,589m e E 771.395,768m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 50°08'14" por uma distância de 9,41m até o vértice -P-1923, de coordenadas N 8.866.811,621m e E 771.402,991m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 52°44'12" por uma distância de 1,99m até o vértice -P-1924, de coordenadas N 8.866.812,826m e E 771.404,576m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 51°52'14" por uma distância de 17,82m até o vértice -P-1925, de coordenadas N 8.866.823,827m e E 771.418,591m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 49°00'12" por uma distância de 0,20m até o vértice -P-1926, de coordenadas N 8.866.823,957m e E 771.418,740m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 49°49'28" por uma distância de 9,86m até o vértice -P-1927, de coordenadas N 8.866.830,315m e E 771.426,271m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 50°31'33" por uma distância de 0,22m até o vértice -P-1928, de coordenadas N 8.866.830,453m e E 771.426,437m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 50°33'05" por uma distância de 0,49m até o vértice -P-1929, de coordenadas N 8.866.830,763m e E 771.426,815m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 50°31'38" por uma distância de 7,71m até o vértice -P-1930, de coordenadas N 8.866.835,663m e E 771.432,765m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 50°25'47" por uma distância de 1,73m até o vértice -P-1931, de coordenadas N 8.866.836,767m e E 771.434,100m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 50°21'46" por uma distância de 7,99m até o vértice -P-1932, de coordenadas N 8.866.841,866m e E 771.440,256m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 50°18'14" por uma distância de 0,57m até o vértice -P-1933, de coordenadas N 8.866.842,228m e E 771.440,692m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 50°31'26" por uma distância de 11,44m até o vértice -P-1934, de coordenadas N 8.866.849,501m e E 771.449,523m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 50°47'19" por uma distância de 1,56m até o vértice -P-1935, de coordenadas N 8.866.850,489m e E 771.450,733m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 51°01'49" por uma distância de 1,40m até o vértice -P-1936, de coordenadas N 8.866.851,368m e E 771.451,819m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 50°26'37" por uma distância de 3,91m até o vértice -P-1937, de coordenadas N 8.866.853,859m e E 771.454,836m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 49°04'01" por uma distância de 3,91m até o vértice -P-1938, de coordenadas N 8.866.856,424m e E 771.457,793m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 47°04'45" por uma distância de 1,40m até o vértice -P-1939, de coordenadas N 8.866.857,375m e E 771.458,816m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 47°05'10" por uma distância de 7,44m até o vértice -P-1940, de coordenadas N 8.866.862,441m e E 771.464,265m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 46°39'46" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-1941, de coordenadas N 8.866.876,167m e E 771.478,812m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 46°27'11" por uma distância de 0,63m até o vértice -P-1942, de coordenadas N 8.866.876,600m e E 771.479,268m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 45°33'03" por uma distância de 8,94m até o vértice -P-1943, de coordenadas N 8.866.882,858m e E 771.485,647m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 43°37'41" por uma distância de 9,88m até o vértice -P-1944, de coordenadas N 8.866.890,009m e E 771.492,464m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 38°11'28" por uma distância de 19,41m até o vértice -P-1945, de coordenadas N 8.866.905,263m e E 771.504,463m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 35°44'10" por uma distância de 15,89m até o vértice -P-1946, de coordenadas N 8.866.918,159m e E 771.513,742m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 32°59'37" por uma distância de 3,52m até o vértice -P-1947, de coordenadas N 8.866.921,111m e E 771.515,659m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 29°36'58" por uma distância de 19,43m até o vértice -P-1948, de coordenadas N 8.866.937,998m e E 771.525,259m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 23°18'50" por uma distância de 19,43m até o vértice -P-1949, de coordenadas N 8.866.955,839m e E 771.532,947m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 23°08'37" por uma distância de 2,84m até o vértice -P-1950, de coordenadas N 8.866.958,452m e E 771.534,064m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 18°09'25" por uma distância de 8,94m até o vértice -P-1951, de coordenadas N 8.866.966,945m e E 771.536,849m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 17°04'48" por uma distância de 6,78m até o vértice -P-1952, de coordenadas N 8.866.973,423m e E 771.538,840m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 21°44'47" por uma distância de 1,12m até o vértice -P-1953, de coordenadas N 8.866.974,464m e E 771.539,255m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 19°49'07" por uma distância de 4,25m até o vértice -P-1954, de coordenadas N 8.866.978,464m e E 771.540,697m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 18°26'25" por uma distância de 1,95m até o vértice -P-1955, de coordenadas N 8.866.980,313m e E 771.541,313m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 18°52'50" por uma distância de 2,76m até o vértice -P-1956, de coordenadas N 8.866.982,928m e E 771.542,207m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 19°34'25" por uma distância de 11,37m até o vértice -P-1957, de coordenadas N 8.866.993,639m e E 771.546,016m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 21°18'40" por uma distância de 5,49m até o vértice -P-1958, de coordenadas N 8.866.998,757m e E 771.548,012m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 25°13'26" por uma distância de 14,84m até o vértice -P-1959, de coordenadas N 8.867.012,185m e E 771.554,338m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 24°25'48" por uma distância de 4,78m até o vértice -P-1960, de coordenadas N 8.867.016,535m e E 771.556,314m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 24°42'30" por uma distância de 7,31m até o vértice -P-1961, de coordenadas N 8.867.023,178m e E 771.559,370m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 25°32'23" por uma distância de 8,10m até o vértice -P-1962, de coordenadas N 8.867.030,482m e E 771.562,861m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 25°36'43" por uma distância de 6,56m até o vértice -P-1963, de coordenadas N 8.867.036,393m e E 771.565,694m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 26°03'09" por uma distância de 5,55m até o vértice -P-1964, de coordenadas N 8.867.041,376m e E 771.568,130m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 24°36'16" por uma distância de 7,77m até o vértice -P-1965, de coordenadas N 8.867.048,440m e E 771.571,365m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 27°00'43" por uma distância de 3,46m até o vértice -P-1966, de coordenadas N 8.867.051,525m e E 771.572,938m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 24°04'24" por uma distância de 7,76m até o vértice -P-1967, de coordenadas N 8.867.058,614m e E 771.576,105m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 22°48'52" por uma distância de 3,47m até o vértice -P-1968, de coordenadas N 8.867.061,810m e E 771.577,449m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 22°27'35" por uma distância de 5,12m até o vértice -P-1969, de coordenadas N 8.867.066,542m e E 771.579,405m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 22°17'18" por uma distância de 0,43m até o vértice -P-1970, de coordenadas N 8.867.066,937m e E 771.579,567m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 22°13'59" por uma distância de 8,40m até o vértice -P-1971, de coordenadas N 8.867.074,713m e E 771.582,746m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 23°04'50" por uma distância de 11,17m até o vértice -P-1972,

de coordenadas N 8.867.084,988m e E 771.587,124m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 22°49'27" por uma distância de 6,33m até o vértice -P-1973, de coordenadas N 8.867.090,823m e E 771.589,580m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 22°24'09" por uma distância de 13,67m até o vértice -P-1974, de coordenadas N 8.867.103,461m e E 771.594,790m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 20°14'06" por uma distância de 20,02m até o vértice -P-1975, de coordenadas N 8.867.122,246m e E 771.601,714m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 25°38'27" por uma distância de 20,02m até o vértice -P-1976, de coordenadas N 8.867.140,298m e E 771.610,379m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 22°49'42" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-1977, de coordenadas N 8.867.158,731m e E 771.618,139m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 23°02'35" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-1978, de coordenadas N 8.867.177,136m e E 771.625,967m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 22°20'21" por uma distância de 2,96m até o vértice -P-1979, de coordenadas N 8.867.179,875m e E 771.627,093m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 22°11'14" por uma distância de 0,14m até o vértice -P-1980, de coordenadas N 8.867.180,000m e E 771.627,144m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 22°18'52" por uma distância de 16,90m até o vértice -P-1981, de coordenadas N 8.867.195,638m e E 771.633,562m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 22°21'59" por uma distância de 1,10m até o vértice -P-1982, de coordenadas N 8.867.196,653m e E 771.633,980m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 21°59'45" por uma distância de 14,40m até o vértice -P-1983, de coordenadas N 8.867.210,006m e E 771.639,373m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 22°46'40" por uma distância de 3,80m até o vértice -P-1984, de coordenadas N 8.867.213,507m e E 771.640,843m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 24°01'30" por uma distância de 0,95m até o vértice -P-1985, de coordenadas N 8.867.214,377m e E 771.641,231m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 25°41'04" por uma distância de 5,38m até o vértice -P-1986, de coordenadas N 8.867.219,222m e E 771.643,562m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 29°46'27" por uma distância de 11,55m até o vértice -P-1987, de coordenadas N 8.867.229,245m e E 771.649,296m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 29°37'33" por uma distância de 4,19m até o vértice -P-1988, de coordenadas N 8.867.232,889m e E 771.651,368m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 36°28'14" por uma distância de 7,39m até o vértice -P-1989, de coordenadas N 8.867.238,830m e E 771.655,760m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 39°23'26" por uma distância de 6,34m até o vértice -P-1990, de coordenadas N 8.867.243,733m e E 771.659,785m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 41°35'34" por uma distância de 3,81m até o vértice -P-1991, de coordenadas N 8.867.246,579m e E 771.662,311m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 42°54'52" por uma distância de 3,41m até o vértice -P-1992, de coordenadas N 8.867.249,079m e E 771.664,636m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 43°07'39" por uma distância de 10,99m até o vértice -P-1993, de coordenadas N 8.867.257,098m e E 771.672,147m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 40°25'47" por uma distância de 9,02m até o vértice -P-1994, de coordenadas N 8.867.263,963m e E 771.677,996m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 42°39'44" por uma distância de 8,99m até o vértice -P-1995, de coordenadas N 8.867.270,571m e E 771.684,086m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 42°29'32" por uma distância de 11,01m até o vértice -P-1996, de coordenadas N 8.867.278,692m e E 771.691,525m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 42°11'41" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-1997, de coordenadas N 8.867.293,510m e E 771.704,958m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 42°13'57" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-1998, de coordenadas N 8.867.308,318m e E 771.718,401m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 42°16'34" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-1999, de coordenadas N 8.867.323,116m e E 771.731,855m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 43°13'55" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-2000, de coordenadas N 8.867.337,690m e E 771.745,556m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 41°57'59" por uma distância de 2,96m até o vértice -P-2001, de coordenadas N 8.867.339,892m e E 771.747,536m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 42°19'00" por uma distância de 17,04m até o vértice -P-2002, de coordenadas N 8.867.352,491m e E 771.759,007m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 43°19'03" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-2003, de coordenadas N 8.867.367,045m e E 771.772,731m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 41°35'45" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-2004, de coordenadas N 8.867.382,003m e E 771.786,009m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 42°36'12" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-2005, de coordenadas N 8.867.396,724m e E 771.799,547m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 42°28'03" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-2006, de coordenadas N 8.867.411,478m e E 771.813,051m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 42°25'15" por uma distância de 5,05m até o vértice -P-2007, de coordenadas N 8.867.415,208m e E 771.816,460m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 41°35'45" por uma distância de 12,49m até o vértice -P-2008, de coordenadas N 8.867.424,549m e E 771.824,752m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 41°15'24" por uma distância de 2,46m até o vértice -P-2009, de coordenadas N 8.867.426,396m e E 771.826,372m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 41°15'40" por uma distância de 3,52m até o vértice -P-2010, de coordenadas N 8.867.429,039m e E 771.828,691m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 41°16'26" por uma distância de 9,60m até o vértice -P-2011, de coordenadas N 8.867.436,255m e E 771.835,024m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 41°48'22" por uma distância de 6,48m até o vértice -P-2012, de coordenadas N 8.867.441,087m e E 771.839,346m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 42°20'53" por uma distância de 0,49m até o vértice -P-2013, de coordenadas N 8.867.441,451m e E 771.839,677m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 42°32'45" por uma distância de 2,00m até o vértice -P-2014, de coordenadas N 8.867.442,926m e E 771.841,031m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 44°05'17" por uma distância de 18,26m até o vértice -P-2015, de coordenadas N 8.867.456,041m e E 771.853,735m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 45°23'37" por uma distância de 6,48m até o vértice -P-2016, de coordenadas N 8.867.460,592m e E 771.858,349m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 46°34'43" por uma distância de 13,78m até o vértice -P-2017, de coordenadas N 8.867.470,066m e E 771.868,360m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 48°15'33" por uma distância de 10,96m até o vértice -P-2018, de coordenadas N 8.867.477,362m e E 771.876,538m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 49°20'12" por uma distância de 2,49m até o vértice -P-2019, de coordenadas N 8.867.478,987m e E 771.878,430m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 50°22'12" por uma distância de 6,48m até o vértice -P-2020, de coordenadas N 8.867.483,123m e E 771.883,424m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 49°27'19" por uma distância de 0,14m até o vértice -P-2021, de coordenadas N 8.867.483,216m e E 771.883,532m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 49°27'46" por uma distância de 0,18m até o vértice -P-2022, de coordenadas N 8.867.483,333m e E 771.883,668m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 50°00'18" por uma distância de 9,30m até o vértice -P-2023, de coordenadas N 8.867.489,308m e E 771.890,791m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 50°03'53" por uma distância de 10,74m até o vértice -P-2024, de coordenadas N 8.867.496,204m e E 771.899,028m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 50°46'37" por uma distância de 7,76m até o vértice -P-2025, de coordenadas N 8.867.501,108m e E 771.905,036m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 50°24'08" por uma distância de 12,28m até o vértice -P-2026, de coordenadas N 8.867.508,938m e E 771.914,502m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 50°18'44" por uma

distância de 20,04m até o vértice -P-2027, de coordenadas N 8.867.521,735m e E 771.929,922m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 50°25'34" por uma distância de 20,04m até o vértice -P-2028, de coordenadas N 8.867.534,502m e E 771.945,369m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 51°04'59" por uma distância de 20,04m até o vértice -P-2029, de coordenadas N 8.867.547,091m e E 771.960,962m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 51°42'58" por uma distância de 17,58m até o vértice -P-2030, de coordenadas N 8.867.557,982m e E 771.974,760m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 50°10'07" por uma distância de 2,46m até o vértice -P-2031, de coordenadas N 8.867.559,559m e E 771.976,651m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 52°03'37" por uma distância de 3,89m até o vértice -P-2032, de coordenadas N 8.867.561,952m e E 771.979,720m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 51°54'10" por uma distância de 16,15m até o vértice -P-2033, de coordenadas N 8.867.571,916m e E 771.992,429m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 52°45'48" por uma distância de 20,04m até o vértice -P-2034, de coordenadas N 8.867.584,043m e E 772.008,384m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 52°27'01" por uma distância de 6,53m até o vértice -P-2035, de coordenadas N 8.867.588,023m e E 772.013,562m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 53°37'37" por uma distância de 13,51m até o vértice -P-2036, de coordenadas N 8.867.596,035m e E 772.024,440m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 53°23'36" por uma distância de 20,04m até o vértice -P-2037, de coordenadas N 8.867.607,984m e E 772.040,525m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 52°52'07" por uma distância de 20,04m até o vértice -P-2038, de coordenadas N 8.867.620,079m e E 772.056,500m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 53°47'03" por uma distância de 6,33m até o vértice -P-2039, de coordenadas N 8.867.623,818m e E 772.061,605m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 54°10'53" por uma distância de 13,71m até o vértice -P-2040, de coordenadas N 8.867.631,842m e E 772.072,723m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 53°40'49" por uma distância de 4,54m até o vértice -P-2041, de coordenadas N 8.867.634,529m e E 772.076,379m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 53°49'55" por uma distância de 3,42m até o vértice -P-2042, de coordenadas N 8.867.636,549m e E 772.079,142m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 54°29'37" por uma distância de 6,78m até o vértice -P-2043, de coordenadas N 8.867.640,489m e E 772.084,665m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 54°11'16" por uma distância de 5,20m até o vértice -P-2044, de coordenadas N 8.867.643,533m e E 772.088,883m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 52°20'15" por uma distância de 1,51m até o vértice -P-2045, de coordenadas N 8.867.644,456m e E 772.090,079m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 53°24'02" por uma distância de 1,20m até o vértice -P-2046, de coordenadas N 8.867.645,171m e E 772.091,041m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 51°54'17" por uma distância de 17,03m até o vértice -P-2047, de coordenadas N 8.867.655,679m e E 772.104,445m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 49°25'46" por uma distância de 19,74m até o vértice -P-2048, de coordenadas N 8.867.668,517m e E 772.119,439m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 46°48'00" por uma distância de 18,12m até o vértice -P-2049, de coordenadas N 8.867.680,922m e E 772.132,649m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 45°12'08" por uma distância de 1,61m até o vértice -P-2050, de coordenadas N 8.867.682,059m e E 772.133,794m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 44°04'32" por uma distância de 19,73m até o vértice -P-2051, de coordenadas N 8.867.696,232m e E 772.147,517m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 42°41'47" por uma distância de 19,73m até o vértice -P-2052, de coordenadas N 8.867.710,731m e E 772.160,894m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 39°56'12" por uma distância de 13,80m até o vértice -P-2053, de coordenadas N 8.867.721,310m e E 772.169,752m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 37°57'47" por uma distância de 1,20m até o vértice -P-2054, de coordenadas N 8.867.722,255m e E 772.170,489m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 38°36'08" por uma distância de 4,73m até o vértice -P-2055, de coordenadas N 8.867.725,955m e E 772.173,443m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 38°08'54" por uma distância de 1,97m até o vértice -P-2056, de coordenadas N 8.867.727,507m e E 772.174,661m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 37°56'20" por uma distância de 10,20m até o vértice -P-2057, de coordenadas N 8.867.735,551m e E 772.180,933m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 37°42'43" por uma distância de 7,80m até o vértice -P-2058, de coordenadas N 8.867.741,722m e E 772.185,704m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 37°42'12" por uma distância de 10,41m até o vértice -P-2059, de coordenadas N 8.867.749,962m e E 772.192,074m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 38°19'55" por uma distância de 9,59m até o vértice -P-2060, de coordenadas N 8.867.757,481m e E 772.198,019m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 33°15'15" por uma distância de 40,00m até o vértice -P-2061, de coordenadas N 8.867.790,928m e E 772.219,951m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 37°10'30" por uma distância de 15,20m até o vértice -P-2062, de coordenadas N 8.867.803,039m e E 772.229,135m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 38°14'15" por uma distância de 4,80m até o vértice -P-2063, de coordenadas N 8.867.806,811m e E 772.232,108m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 38°23'23" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-2064, de coordenadas N 8.867.822,487m e E 772.244,528m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 38°07'31" por uma distância de 7,16m até o vértice -P-2065, de coordenadas N 8.867.828,121m e E 772.248,949m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 37°51'13" por uma distância de 4,27m até o vértice -P-2066, de coordenadas N 8.867.831,495m e E 772.251,571m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 37°21'30" por uma distância de 8,57m até o vértice -P-2067, de coordenadas N 8.867.838,304m e E 772.256,769m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 37°28'29" por uma distância de 5,50m até o vértice -P-2068, de coordenadas N 8.867.842,666m e E 772.260,113m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 37°30'53" por uma distância de 13,20m até o vértice -P-2069, de coordenadas N 8.867.853,137m e E 772.268,152m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 37°46'03" por uma distância de 1,34m até o vértice -P-2070, de coordenadas N 8.867.854,197m e E 772.268,974m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 38°27'29" por uma distância de 3,94m até o vértice -P-2071, de coordenadas N 8.867.857,280m e E 772.271,422m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 39°27'25" por uma distância de 3,77m até o vértice -P-2072, de coordenadas N 8.867.860,192m e E 772.273,819m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 42°09'46" por uma distância de 12,86m até o vértice -P-2073, de coordenadas N 8.867.869,722m e E 772.282,449m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 45°30'43" por uma distância de 20,55m até o vértice -P-2074, de coordenadas N 8.867.884,122m e E 772.297,109m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 48°08'16" por uma distância de 5,47m até o vértice -P-2075, de coordenadas N 8.867.887,776m e E 772.301,186m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 50°14'26" por uma distância de 15,07m até o vértice -P-2076, de coordenadas N 8.867.897,414m e E 772.312,771m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 54°11'30" por uma distância de 20,54m até o vértice -P-2077, de coordenadas N 8.867.909,431m e E 772.329,428m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 56°55'57" por uma distância de 3,25m até o vértice -P-2078, de coordenadas N 8.867.911,203m e E 772.332,149m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 57°54'25" por uma distância de 3,77m até o vértice -P-2079, de coordenadas N 8.867.913,203m e E 772.335,339m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 59°11'53" por uma distância de 5,27m até o vértice -P-2080, de coordenadas N 8.867.915,902m e E 772.339,867m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 60°21'58" por uma distância de 8,04m até o vértice -P-2081, de coordenadas N 8.867.919,878m e E 772.346,856m; deste segue confrontando com a

propriedade de , com azimute de 60°24'28" por uma distância de 5,16m até o vértice -P-2082, de coordenadas N 8.867.922,428m e E 772.351,346m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 59°20'14" por uma distância de 14,84m até o vértice -P-2083, de coordenadas N 8.867.929,996m e E 772.364,110m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 59°43'54" por uma distância de 3,50m até o vértice -P-2084, de coordenadas N 8.867.931,758m e E 772.367,129m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 59°05'32" por uma distância de 16,51m até o vértice -P-2085, de coordenadas N 8.867.940,236m e E 772.381,290m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 59°11'57" por uma distância de 15,99m até o vértice -P-2086, de coordenadas N 8.867.948,425m e E 772.395,028m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 58°44'43" por uma distância de 4,01m até o vértice -P-2087, de coordenadas N 8.867.950,504m e E 772.398,453m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 58°45'52" por uma distância de 13,99m até o vértice -P-2088, de coordenadas N 8.867.957,760m e E 772.410,418m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 58°48'16" por uma distância de 6,01m até o vértice -P-2089, de coordenadas N 8.867.960,872m e E 772.415,556m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 58°56'45" por uma distância de 8,39m até o vértice -P-2090, de coordenadas N 8.867.965,201m e E 772.422,747m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 58°33'43" por uma distância de 3,47m até o vértice -P-2091, de coordenadas N 8.867.967,012m e E 772.425,708m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 58°03'36" por uma distância de 5,79m até o vértice -P-2092, de coordenadas N 8.867.970,074m e E 772.430,620m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 55°38'40" por uma distância de 1,94m até o vértice -P-2093, de coordenadas N 8.867.971,166m e E 772.432,218m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 51°42'14" por uma distância de 19,29m até o vértice -P-2094, de coordenadas N 8.867.983,119m e E 772.447,354m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 45°08'27" por uma distância de 19,28m até o vértice -P-2095, de coordenadas N 8.867.996,721m e E 772.461,024m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 39°58'57" por uma distância de 14,06m até o vértice -P-2096, de coordenadas N 8.868.007,496m e E 772.470,059m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 35°36'46" por uma distância de 5,24m até o vértice -P-2097, de coordenadas N 8.868.011,753m e E 772.473,109m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 31°44'49" por uma distância de 19,29m até o vértice -P-2098, de coordenadas N 8.868.028,154m e E 772.483,256m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 18°03'22" por uma distância de 30,84m até o vértice -P-2099, de coordenadas N 8.868.057,479m e E 772.492,817m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 18°22'02" por uma distância de 5,32m até o vértice -P-2100, de coordenadas N 8.868.062,526m e E 772.494,492m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 17°13'27" por uma distância de 0,47m até o vértice -P-2101, de coordenadas N 8.868.062,979m e E 772.494,633m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 15°58'29" por uma distância de 2,75m até o vértice -P-2102, de coordenadas N 8.868.065,619m e E 772.495,388m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 15°07'18" por uma distância de 0,73m até o vértice -P-2103, de coordenadas N 8.868.066,323m e E 772.495,579m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 15°01'41" por uma distância de 14,40m até o vértice -P-2104, de coordenadas N 8.868.080,231m e E 772.499,313m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 14°54'05" por uma distância de 7,46m até o vértice -P-2105, de coordenadas N 8.868.087,444m e E 772.501,232m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 14°55'12" por uma distância de 10,54m até o vértice -P-2106, de coordenadas N 8.868.097,625m e E 772.503,945m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 14°53'55" por uma distância de 6,84m até o vértice -P-2107, de coordenadas N 8.868.104,239m e E 772.505,705m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 14°53'02" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-2108, de coordenadas N 8.868.123,568m e E 772.510,842m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 15°28'33" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-2109, de coordenadas N 8.868.142,843m e E 772.516,178m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 15°09'05" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-2110, de coordenadas N 8.868.162,148m e E 772.521,406m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 14°43'05" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-2111, de coordenadas N 8.868.181,493m e E 772.526,487m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 14°50'24" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-2112, de coordenadas N 8.868.200,826m e E 772.531,610m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 14°55'54" por uma distância de 0,99m até o vértice -P-2113, de coordenadas N 8.868.201,786m e E 772.531,866m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 15°07'46" por uma distância de 19,07m até o vértice -P-2114, de coordenadas N 8.868.220,198m e E 772.536,844m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 15°12'37" por uma distância de 0,17m até o vértice -P-2115, de coordenadas N 8.868.220,358m e E 772.536,888m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 15°42'56" por uma distância de 19,91m até o vértice -P-2116, de coordenadas N 8.868.239,520m e E 772.542,279m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 17°00'30" por uma distância de 20,07m até o vértice -P-2117, de coordenadas N 8.868.258,713m e E 772.548,150m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 17°07'31" por uma distância de 2,06m até o vértice -P-2118, de coordenadas N 8.868.260,685m e E 772.548,758m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 17°44'18" por uma distância de 18,01m até o vértice -P-2119, de coordenadas N 8.868.277,836m e E 772.554,244m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 18°11'24" por uma distância de 20,07m até o vértice -P-2120, de coordenadas N 8.868.296,902m e E 772.560,509m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 18°30'57" por uma distância de 13,38m até o vértice -P-2121, de coordenadas N 8.868.309,588m e E 772.564,758m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 20°04'33" por uma distância de 6,69m até o vértice -P-2122, de coordenadas N 8.868.315,873m e E 772.567,055m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 19°28'52" por uma distância de 3,13m até o vértice -P-2123, de coordenadas N 8.868.318,822m e E 772.568,098m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 19°21'19" por uma distância de 8,68m até o vértice -P-2124, de coordenadas N 8.868.327,009m e E 772.570,974m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 19°19'56" por uma distância de 6,72m até o vértice -P-2125, de coordenadas N 8.868.333,348m e E 772.573,198m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 19°19'27" por uma distância de 1,49m até o vértice -P-2126, de coordenadas N 8.868.334,752m e E 772.573,690m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 19°18'03" por uma distância de 1,39m até o vértice -P-2127, de coordenadas N 8.868.336,068m e E 772.574,151m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 18°58'21" por uma distância de 6,33m até o vértice -P-2128, de coordenadas N 8.868.342,053m e E 772.576,209m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 19°29'15" por uma distância de 2,44m até o vértice -P-2129, de coordenadas N 8.868.344,349m e E 772.577,021m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 17°37'32" por uma distância de 9,64m até o vértice -P-2130, de coordenadas N 8.868.353,533m e E 772.579,939m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 15°35'09" por uma distância de 19,78m até o vértice -P-2131, de coordenadas N 8.868.372,584m e E 772.585,253m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 15°01'07" por uma distância de 4,16m até o vértice -P-2132, de coordenadas N 8.868.376,600m e E 772.586,330m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 14°04'02" por uma distância de 15,62m até o vértice -P-2133, de coordenadas N 8.868.391,752m e E 772.590,127m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 11°45'21" por uma distância de 19,78m até o vértice -P-2134, de coordenadas N 8.868.411,118m e E 772.594,157m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 9°43'15" por uma distância de 18,48m até o vértice -P-2135, de coordenadas N 8.868.429,331m e E 772.597,277m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 8°35'54" por uma distância de 1,30m até o vértice -P-2136, de coordenadas N 8.868.430,619m e E 772.597,472m;

deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 7°21'01" por uma distância de 19,78m até o vértice -P-2137, de coordenadas N 8.868.450,235m e E 772.600,002m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 5°41'04" por uma distância de 19,78m até o vértice -P-2138, de coordenadas N 8.868.469,915m e E 772.601,961m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 3°34'13" por uma distância de 19,78m até o vértice -P-2139, de coordenadas N 8.868.489,656m e E 772.603,193m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 1°48'12" por uma distância de 8,22m até o vértice -P-2140, de coordenadas N 8.868.497,873m e E 772.603,452m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 1°04'28" por uma distância de 11,56m até o vértice -P-2141, de coordenadas N 8.868.509,430m e E 772.603,669m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 359°19'57" por uma distância de 9,47m até o vértice -P-2142, de coordenadas N 8.868.518,897m e E 772.603,558m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 357°40'10" por uma distância de 6,33m até o vértice -P-2143, de coordenadas N 8.868.525,221m e E 772.603,301m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 357°00'06" por uma distância de 0,19m até o vértice -P-2144, de coordenadas N 8.868.525,415m e E 772.603,291m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 359°14'20" por uma distância de 3,92m até o vértice -P-2145, de coordenadas N 8.868.529,336m e E 772.603,239m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 358°45'03" por uma distância de 4,26m até o vértice -P-2146, de coordenadas N 8.868.533,598m e E 772.603,146m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 1°19'06" por uma distância de 16,21m até o vértice -P-2147, de coordenadas N 8.868.549,799m e E 772.603,519m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 5°56'37" por uma distância de 20,47m até o vértice -P-2148, de coordenadas N 8.868.570,159m e E 772.605,638m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 9°16'57" por uma distância de 9,52m até o vértice -P-2149, de coordenadas N 8.868.579,551m e E 772.607,173m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 9°18'00" por uma distância de 0,99m até o vértice -P-2150, de coordenadas N 8.868.580,530m e E 772.607,334m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 10°15'40" por uma distância de 9,96m até o vértice -P-2151, de coordenadas N 8.868.590,334m e E 772.609,108m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 11°25'05" por uma distância de 1,19m até o vértice -P-2152, de coordenadas N 8.868.591,500m e E 772.609,344m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 13°17'58" por uma distância de 19,30m até o vértice -P-2153, de coordenadas N 8.868.610,281m e E 772.613,783m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 16°48'42" por uma distância de 14,80m até o vértice -P-2154, de coordenadas N 8.868.624,446m e E 772.618,063m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 18°41'53" por uma distância de 2,41m até o vértice -P-2155, de coordenadas N 8.868.626,733m e E 772.618,837m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 19°16'36" por uma distância de 3,30m até o vértice -P-2156, de coordenadas N 8.868.629,850m e E 772.619,927m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 19°51'48" por uma distância de 2,49m até o vértice -P-2157, de coordenadas N 8.868.632,195m e E 772.620,775m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 20°35'00" por uma distância de 12,00m até o vértice -P-2158, de coordenadas N 8.868.643,429m e E 772.624,994m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 20°39'30" por uma distância de 5,57m até o vértice -P-2159, de coordenadas N 8.868.648,641m e E 772.626,959m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 20°47'53" por uma distância de 12,08m até o vértice -P-2160, de coordenadas N 8.868.659,931m e E 772.631,247m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 20°03'54" por uma distância de 0,55m até o vértice -P-2161, de coordenadas N 8.868.660,447m e E 772.631,435m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 19°11'32" por uma distância de 7,38m até o vértice -P-2162, de coordenadas N 8.868.667,414m e E 772.633,860m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 19°12'29" por uma distância de 10,63m até o vértice -P-2163, de coordenadas N 8.868.677,453m e E 772.637,358m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 20°10'52" por uma distância de 9,38m até o vértice -P-2164, de coordenadas N 8.868.686,252m e E 772.640,592m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 20°16'23" por uma distância de 5,03m até o vértice -P-2165, de coordenadas N 8.868.690,967m e E 772.642,334m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 20°49'08" por uma distância de 3,77m até o vértice -P-2166, de coordenadas N 8.868.694,489m e E 772.643,673m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 22°08'48" por uma distância de 6,28m até o vértice -P-2167, de coordenadas N 8.868.700,309m e E 772.646,041m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 24°04'08" por uma distância de 5,63m até o vértice -P-2168, de coordenadas N 8.868.705,450m e E 772.648,338m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 30°11'45" por uma distância de 20,93m até o vértice -P-2169, de coordenadas N 8.868.723,538m e E 772.658,864m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 33°43'55" por uma distância de 2,91m até o vértice -P-2170, de coordenadas N 8.868.725,961m e E 772.660,481m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 37°08'25" por uma distância de 17,98m até o vértice -P-2171, de coordenadas N 8.868.740,293m e E 772.671,336m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 42°22'24" por uma distância de 11,42m até o vértice -P-2172, de coordenadas N 8.868.748,728m e E 772.679,032m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 45°46'27" por uma distância de 9,43m até o vértice -P-2173, de coordenadas N 8.868.755,308m e E 772.685,792m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 47°12'06" por uma distância de 0,57m até o vértice -P-2174, de coordenadas N 8.868.755,694m e E 772.686,208m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 47°03'21" por uma distância de 17,41m até o vértice -P-2175, de coordenadas N 8.868.767,557m e E 772.698,955m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 46°55'12" por uma distância de 2,05m até o vértice -P-2176, de coordenadas N 8.868.768,954m e E 772.700,449m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 46°21'55" por uma distância de 1,32m até o vértice -P-2177, de coordenadas N 8.868.769,863m e E 772.701,402m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 46°39'39" por uma distância de 9,06m até o vértice -P-2178, de coordenadas N 8.868.776,080m e E 772.707,990m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 48°06'45" por uma distância de 6,89m até o vértice -P-2179, de coordenadas N 8.868.780,680m e E 772.713,120m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 45°39'33" por uma distância de 1,23m até o vértice -P-2180, de coordenadas N 8.868.781,540m e E 772.713,999m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 46°42'47" por uma distância de 1,63m até o vértice -P-2181, de coordenadas N 8.868.782,658m e E 772.715,187m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 49°05'15" por uma distância de 19,99m até o vértice -P-2182, de coordenadas N 8.868.795,752m e E 772.730,296m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 49°31'07" por uma distância de 0,25m até o vértice -P-2183, de coordenadas N 8.868.795,916m e E 772.730,489m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 50°21'32" por uma distância de 20,24m até o vértice -P-2184, de coordenadas N 8.868.808,828m e E 772.746,073m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 51°29'42" por uma distância de 2,35m até o vértice -P-2185, de coordenadas N 8.868.810,293m e E 772.747,915m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 52°27'01" por uma distância de 6,88m até o vértice -P-2186, de coordenadas N 8.868.814,487m e E 772.753,370m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 52°02'24" por uma distância de 1,95m até o vértice -P-2187, de coordenadas N 8.868.815,685m e E 772.754,906m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 52°35'22" por uma distância de 6,46m até o vértice -P-2188, de coordenadas N 8.868.819,611m e E 772.760,039m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 53°10'35" por uma distância de 2,55m até o vértice -P-2189, de coordenadas N 8.868.821,140m e E 772.762,081m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 53°08'02" por uma distância de 20,21m até o vértice -P-2190, de coordenadas N 8.868.833,262m e E 772.778,247m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 54°11'57" por uma distância de 8,41m até o vértice -P-2191,

de coordenadas N 8.868.838,183m e E 772.785,069m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 54°39'35" por uma distância de 1,34m até o vértice -P-2192, de coordenadas N 8.868.838,959m e E 772.786,163m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 55°56'09" por uma distância de 4,87m até o vértice -P-2193, de coordenadas N 8.868.841,686m e E 772.790,197m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 57°05'11" por uma distância de 5,60m até o vértice -P-2194, de coordenadas N 8.868.844,727m e E 772.794,895m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 57°28'15" por uma distância de 2,85m até o vértice -P-2195, de coordenadas N 8.868.846,260m e E 772.797,299m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 58°21'34" por uma distância de 17,36m até o vértice -P-2196, de coordenadas N 8.868.855,369m e E 772.812,082m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 59°25'38" por uma distância de 20,22m até o vértice -P-2197, de coordenadas N 8.868.865,652m e E 772.829,488m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 60°55'26" por uma distância de 5,77m até o vértice -P-2198, de coordenadas N 8.868.868,456m e E 772.834,531m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 61°38'20" por uma distância de 2,49m até o vértice -P-2199, de coordenadas N 8.868.869,638m e E 772.836,721m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 62°26'41" por uma distância de 6,47m até o vértice -P-2200, de coordenadas N 8.868.872,631m e E 772.842,457m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 63°01'30" por uma distância de 5,43m até o vértice -P-2201, de coordenadas N 8.868.875,095m e E 772.847,298m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 63°02'47" por uma distância de 4,17m até o vértice -P-2202, de coordenadas N 8.868.876,985m e E 772.851,015m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 62°58'12" por uma distância de 15,83m até o vértice -P-2203, de coordenadas N 8.868.884,181m e E 772.865,118m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 62°33'48" por uma distância de 2,63m até o vértice -P-2204, de coordenadas N 8.868.885,393m e E 772.867,453m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 62°16'36" por uma distância de 17,37m até o vértice -P-2205, de coordenadas N 8.868.893,473m e E 772.882,829m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 62°24'17" por uma distância de 16,31m até o vértice -P-2206, de coordenadas N 8.868.901,028m e E 772.897,283m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 62°30'41" por uma distância de 3,69m até o vértice -P-2207, de coordenadas N 8.868.902,732m e E 772.900,557m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 62°17'07" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-2208, de coordenadas N 8.868.912,033m e E 772.918,262m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 61°36'33" por uma distância de 13,88m até o vértice -P-2209, de coordenadas N 8.868.918,633m e E 772.930,473m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 61°32'35" por uma distância de 6,12m até o vértice -P-2210, de coordenadas N 8.868.921,549m e E 772.935,854m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 61°18'14" por uma distância de 12,10m até o vértice -P-2211, de coordenadas N 8.868.927,357m e E 772.946,464m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 61°37'12" por uma distância de 7,91m até o vértice -P-2212, de coordenadas N 8.868.931,115m e E 772.953,420m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 61°39'37" por uma distância de 2,29m até o vértice -P-2213, de coordenadas N 8.868.932,204m e E 772.955,439m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 61°19'05" por uma distância de 4,36m até o vértice -P-2214, de coordenadas N 8.868.934,295m e E 772.959,262m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 60°53'26" por uma distância de 2,35m até o vértice -P-2215, de coordenadas N 8.868.935,436m e E 772.961,310m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 61°35'31" por uma distância de 1,20m até o vértice -P-2216, de coordenadas N 8.868.936,005m e E 772.962,363m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 60°02'39" por uma distância de 9,55m até o vértice -P-2217, de coordenadas N 8.868.940,774m e E 772.970,637m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 60°00'53" por uma distância de 8,71m até o vértice -P-2218, de coordenadas N 8.868.945,129m e E 772.978,186m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 58°39'02" por uma distância de 11,00m até o vértice -P-2219, de coordenadas N 8.868.950,850m e E 772.987,576m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 57°26'43" por uma distância de 7,27m até o vértice -P-2220, de coordenadas N 8.868.954,764m e E 772.993,707m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 55°59'20" por uma distância de 1,20m até o vértice -P-2221, de coordenadas N 8.868.955,434m e E 772.994,700m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 56°25'46" por uma distância de 6,70m até o vértice -P-2222, de coordenadas N 8.868.959,141m e E 773.000,286m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 55°58'49" por uma distância de 4,61m até o vértice -P-2223, de coordenadas N 8.868.961,719m e E 773.004,104m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 55°57'51" por uma distância de 5,59m até o vértice -P-2224, de coordenadas N 8.868.964,849m e E 773.008,739m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 55°00'22" por uma distância de 14,41m até o vértice -P-2225, de coordenadas N 8.868.973,112m e E 773.020,542m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 54°33'11" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-2226, de coordenadas N 8.868.984,712m e E 773.036,838m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 56°00'52" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-2227, de coordenadas N 8.868.995,893m e E 773.053,422m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 56°15'31" por uma distância de 1,30m até o vértice -P-2228, de coordenadas N 8.868.996,617m e E 773.054,506m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 55°41'13" por uma distância de 18,00m até o vértice -P-2229, de coordenadas N 8.869.006,764m e E 773.069,374m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 54°31'17" por uma distância de 7,20m até o vértice -P-2230, de coordenadas N 8.869.010,943m e E 773.075,238m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 54°43'18" por uma distância de 4,83m até o vértice -P-2231, de coordenadas N 8.869.013,732m e E 773.079,180m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 55°14'58" por uma distância de 6,04m até o vértice -P-2232, de coordenadas N 8.869.017,173m e E 773.084,139m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 55°49'03" por uma distância de 2,71m até o vértice -P-2233, de coordenadas N 8.869.018,696m e E 773.086,383m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 56°48'46" por uma distância de 20,12m até o vértice -P-2234, de coordenadas N 8.869.029,709m e E 773.103,220m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 57°52'36" por uma distância de 20,12m até o vértice -P-2235, de coordenadas N 8.869.040,406m e E 773.120,258m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 57°59'33" por uma distância de 3,33m até o vértice -P-2236, de coordenadas N 8.869.042,171m e E 773.123,081m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 58°44'01" por uma distância de 16,79m até o vértice -P-2237, de coordenadas N 8.869.050,884m e E 773.137,431m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 59°31'46" por uma distância de 20,12m até o vértice -P-2238, de coordenadas N 8.869.061,086m e E 773.154,770m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 61°20'48" por uma distância de 9,37m até o vértice -P-2239, de coordenadas N 8.869.065,580m e E 773.162,995m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 62°07'08" por uma distância de 6,04m até o vértice -P-2240, de coordenadas N 8.869.068,403m e E 773.168,330m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 62°24'45" por uma distância de 0,11m até o vértice -P-2241, de coordenadas N 8.869.068,454m e E 773.168,427m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 61°33'12" por uma distância de 4,60m até o vértice -P-2242, de coordenadas N 8.869.070,645m e E 773.172,472m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 61°36'52" por uma distância de 0,12m até o vértice -P-2243, de coordenadas N 8.869.070,701m e E 773.172,575m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 61°37'32" por uma distância de 6,94m até o vértice -P-2244, de coordenadas N 8.869.073,998m e E 773.178,680m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 61°37'42" por uma distância de 0,26m até o vértice -P-2245, de coordenadas N 8.869.074,122m e E 773.178,910m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 61°28'19" por uma

distância de 12,67m até o vértice -P-2246, de coordenadas N 8.869.080,174m e E 773.190,044m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 61°54'19" por uma distância de 5,31m até o vértice -P-2247, de coordenadas N 8.869.082,676m e E 773.194,730m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 61°21'42" por uma distância de 14,67m até o vértice -P-2248, de coordenadas N 8.869.089,707m e E 773.207,606m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 60°40'44" por uma distância de 12,70m até o vértice -P-2249, de coordenadas N 8.869.095,928m e E 773.218,682m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 60°39'16" por uma distância de 1,53m até o vértice -P-2250, de coordenadas N 8.869.096,677m e E 773.220,014m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 60°52'44" por uma distância de 5,75m até o vértice -P-2251, de coordenadas N 8.869.099,476m e E 773.225,038m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 60°45'04" por uma distância de 19,98m até o vértice -P-2252, de coordenadas N 8.869.109,239m e E 773.242,473m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 60°53'33" por uma distância de 19,98m até o vértice -P-2253, de coordenadas N 8.869.118,960m e E 773.259,932m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 60°27'52" por uma distância de 1,43m até o vértice -P-2254, de coordenadas N 8.869.119,666m e E 773.261,178m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 60°25'01" por uma distância de 18,57m até o vértice -P-2255, de coordenadas N 8.869.128,832m e E 773.277,324m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 60°22'56" por uma distância de 17,93m até o vértice -P-2256, de coordenadas N 8.869.137,691m e E 773.292,908m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 60°12'27" por uma distância de 2,07m até o vértice -P-2257, de coordenadas N 8.869.138,722m e E 773.294,708m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 60°02'28" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-2258, de coordenadas N 8.869.148,710m e E 773.312,036m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 60°10'31" por uma distância de 16,08m até o vértice -P-2259, de coordenadas N 8.869.156,706m e E 773.325,984m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 60°27'53" por uma distância de 3,92m até o vértice -P-2260, de coordenadas N 8.869.158,639m e E 773.329,397m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 60°42'08" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-2261, de coordenadas N 8.869.168,427m e E 773.346,839m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 60°13'13" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-2262, de coordenadas N 8.869.178,360m e E 773.364,198m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 60°21'46" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-2263, de coordenadas N 8.869.188,250m e E 773.381,581m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 60°44'30" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-2264, de coordenadas N 8.869.198,025m e E 773.399,030m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 60°23'32" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-2265, de coordenadas N 8.869.207,906m e E 773.416,419m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 60°27'51" por uma distância de 17,08m até o vértice -P-2266, de coordenadas N 8.869.216,327m e E 773.431,280m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 59°48'16" por uma distância de 2,92m até o vértice -P-2267, de coordenadas N 8.869.217,795m e E 773.433,803m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 60°26'27" por uma distância de 15,08m até o vértice -P-2268, de coordenadas N 8.869.225,235m e E 773.446,921m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 60°28'53" por uma distância de 4,92m até o vértice -P-2269, de coordenadas N 8.869.227,658m e E 773.451,202m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 60°19'49" por uma distância de 2,28m até o vértice -P-2270, de coordenadas N 8.869.228,787m e E 773.453,184m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 60°04'21" por uma distância de 4,78m até o vértice -P-2271, de coordenadas N 8.869.231,170m e E 773.457,322m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 60°51'19" por uma distância de 5,97m até o vértice -P-2272, de coordenadas N 8.869.234,077m e E 773.462,537m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 59°47'54" por uma distância de 4,17m até o vértice -P-2273, de coordenadas N 8.869.236,175m e E 773.466,140m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 59°35'58" por uma distância de 2,72m até o vértice -P-2274, de coordenadas N 8.869.237,549m e E 773.468,482m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 59°29'39" por uma distância de 1,45m até o vértice -P-2275, de coordenadas N 8.869.238,287m e E 773.469,734m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 58°24'20" por uma distância de 5,97m até o vértice -P-2276, de coordenadas N 8.869.241,415m e E 773.474,820m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 58°29'44" por uma distância de 4,78m até o vértice -P-2277, de coordenadas N 8.869.243,910m e E 773.478,891m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 58°33'42" por uma distância de 7,74m até o vértice -P-2278, de coordenadas N 8.869.247,947m e E 773.485,494m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 58°33'39" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-2279, de coordenadas N 8.869.258,379m e E 773.502,559m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 58°16'15" por uma distância de 2,74m até o vértice -P-2280, de coordenadas N 8.869.259,822m e E 773.504,892m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 59°04'00" por uma distância de 4,83m até o vértice -P-2281, de coordenadas N 8.869.262,303m e E 773.509,033m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 59°00'20" por uma distância de 6,03m até o vértice -P-2282, de coordenadas N 8.869.265,410m e E 773.514,206m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 58°15'06" por uma distância de 3,29m até o vértice -P-2283, de coordenadas N 8.869.267,141m e E 773.517,002m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 60°16'46" por uma distância de 3,21m até o vértice -P-2284, de coordenadas N 8.869.268,731m e E 773.519,787m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 58°59'05" por uma distância de 0,05m até o vértice -P-2285, de coordenadas N 8.869.268,757m e E 773.519,830m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 58°59'14" por uma distância de 0,03m até o vértice -P-2286, de coordenadas N 8.869.268,772m e E 773.519,856m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 60°06'45" por uma distância de 6,03m até o vértice -P-2287, de coordenadas N 8.869.271,779m e E 773.525,088m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 59°35'08" por uma distância de 2,29m até o vértice -P-2288, de coordenadas N 8.869.272,937m e E 773.527,061m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 59°50'13" por uma distância de 2,54m até o vértice -P-2289, de coordenadas N 8.869.274,214m e E 773.529,257m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 60°58'35" por uma distância de 9,12m até o vértice -P-2290, de coordenadas N 8.869.278,639m e E 773.537,232m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 60°38'38" por uma distância de 9,54m até o vértice -P-2291, de coordenadas N 8.869.283,317m e E 773.545,550m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 60°16'43" por uma distância de 10,46m até o vértice -P-2292, de coordenadas N 8.869.288,501m e E 773.554,631m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 60°21'41" por uma distância de 8,88m até o vértice -P-2293, de coordenadas N 8.869.292,894m e E 773.562,352m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 61°05'29" por uma distância de 3,08m até o vértice -P-2294, de coordenadas N 8.869.294,384m e E 773.565,050m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 63°27'55" por uma distância de 33,01m até o vértice -P-2295, de coordenadas N 8.869.309,129m e E 773.594,579m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 63°38'24" por uma distância de 4,57m até o vértice -P-2296, de coordenadas N 8.869.311,160m e E 773.598,677m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 64°12'58" por uma distância de 4,54m até o vértice -P-2297, de coordenadas N 8.869.313,136m e E 773.602,769m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 64°36'32" por uma distância de 13,46m até o vértice -P-2298, de coordenadas N 8.869.318,907m e E 773.614,926m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 64°46'35" por uma distância de 6,54m até o vértice -P-2299, de coordenadas N 8.869.321,696m e E 773.620,846m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 64°00'58" por uma distância de 7,86m até o vértice -P-2300, de coordenadas N 8.869.325,138m e E 773.627,909m; deste segue confrontando com a

propriedade de , com azimute de 64°03'05" por uma distância de 3,79m até o vértice -P-2301, de coordenadas N 8.869.326,798m e E 773.631,320m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 60°13'30" por uma distância de 0,88m até o vértice -P-2302, de coordenadas N 8.869.327,233m e E 773.632,081m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 66°46'03" por uma distância de 2,73m até o vértice -P-2303, de coordenadas N 8.869.328,309m e E 773.634,588m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 68°02'22" por uma distância de 2,73m até o vértice -P-2304, de coordenadas N 8.869.329,330m e E 773.637,118m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 74°35'16" por uma distância de 0,88m até o vértice -P-2305, de coordenadas N 8.869.329,563m e E 773.637,964m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 70°17'44" por uma distância de 1,81m até o vértice -P-2306, de coordenadas N 8.869.330,172m e E 773.639,666m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 71°10'54" por uma distância de 1,99m até o vértice -P-2307, de coordenadas N 8.869.330,813m e E 773.641,546m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 70°49'06" por uma distância de 14,40m até o vértice -P-2308, de coordenadas N 8.869.335,544m e E 773.655,146m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 70°20'01" por uma distância de 3,72m até o vértice -P-2309, de coordenadas N 8.869.336,795m e E 773.658,646m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 70°26'13" por uma distância de 14,28m até o vértice -P-2310, de coordenadas N 8.869.341,578m e E 773.672,106m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 70°46'09" por uma distância de 5,72m até o vértice -P-2311, de coordenadas N 8.869.343,461m e E 773.677,503m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 71°08'16" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-2312, de coordenadas N 8.869.349,927m e E 773.696,429m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 71°12'50" por uma distância de 8,27m até o vértice -P-2313, de coordenadas N 8.869.352,590m e E 773.704,258m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 70°54'03" por uma distância de 11,73m até o vértice -P-2314, de coordenadas N 8.869.356,428m e E 773.715,343m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 71°53'00" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-2315, de coordenadas N 8.869.362,648m e E 773.734,354m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 68°32'09" por uma distância de 4,91m até o vértice -P-2316, de coordenadas N 8.869.364,444m e E 773.738,923m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 72°02'54" por uma distância de 15,27m até o vértice -P-2317, de coordenadas N 8.869.369,152m e E 773.753,454m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 72°18'04" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-2318, de coordenadas N 8.869.375,233m e E 773.772,507m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 72°25'42" por uma distância de 16,65m até o vértice -P-2319, de coordenadas N 8.869.380,258m e E 773.788,377m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 73°10'49" por uma distância de 3,35m até o vértice -P-2320, de coordenadas N 8.869.381,229m e E 773.791,588m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 73°09'24" por uma distância de 3,78m até o vértice -P-2321, de coordenadas N 8.869.382,325m e E 773.795,208m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 72°25'27" por uma distância de 3,22m até o vértice -P-2322, de coordenadas N 8.869.383,298m e E 773.798,281m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 72°06'45" por uma distância de 12,99m até o vértice -P-2323, de coordenadas N 8.869.387,290m e E 773.810,647m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 71°08'11" por uma distância de 5,22m até o vértice -P-2324, de coordenadas N 8.869.388,978m e E 773.815,589m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 71°43'25" por uma distância de 10,20m até o vértice -P-2325, de coordenadas N 8.869.392,177m e E 773.825,276m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 71°34'47" por uma distância de 4,51m até o vértice -P-2326, de coordenadas N 8.869.393,602m e E 773.829,556m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 71°35'08" por uma distância de 2,19m até o vértice -P-2327, de coordenadas N 8.869.394,293m e E 773.831,631m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 70°40'18" por uma distância de 1,20m até o vértice -P-2328, de coordenadas N 8.869.394,689m e E 773.832,759m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 70°37'06" por uma distância de 7,05m até o vértice -P-2329, de coordenadas N 8.869.397,030m e E 773.839,412m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 69°53'04" por uma distância de 7,05m até o vértice -P-2330, de coordenadas N 8.869.399,455m e E 773.846,033m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 68°50'32" por uma distância de 1,20m até o vértice -P-2331, de coordenadas N 8.869.399,886m e E 773.847,148m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 67°57'56" por uma distância de 1,01m até o vértice -P-2332, de coordenadas N 8.869.400,265m e E 773.848,085m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 67°23'45" por uma distância de 5,69m até o vértice -P-2333, de coordenadas N 8.869.402,451m e E 773.853,334m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 67°11'08" por uma distância de 10,20m até o vértice -P-2334, de coordenadas N 8.869.406,407m e E 773.862,740m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 66°29'55" por uma distância de 4,03m até o vértice -P-2335, de coordenadas N 8.869.408,014m e E 773.866,435m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 67°41'20" por uma distância de 14,19m até o vértice -P-2336, de coordenadas N 8.869.413,402m e E 773.879,564m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 68°53'46" por uma distância de 5,81m até o vértice -P-2337, de coordenadas N 8.869.415,495m e E 773.884,986m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 69°32'30" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-2338, de coordenadas N 8.869.422,486m e E 773.903,726m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 68°13'03" por uma distância de 13,22m até o vértice -P-2339, de coordenadas N 8.869.427,393m e E 773.916,005m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 68°06'01" por uma distância de 6,78m até o vértice -P-2340, de coordenadas N 8.869.429,921m e E 773.922,295m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 67°47'28" por uma distância de 7,21m até o vértice -P-2341, de coordenadas N 8.869.432,645m e E 773.928,967m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 66°50'47" por uma distância de 12,80m até o vértice -P-2342, de coordenadas N 8.869.437,679m e E 773.940,739m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 65°32'02" por uma distância de 20,04m até o vértice -P-2343, de coordenadas N 8.869.445,977m e E 773.958,975m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 67°37'17" por uma distância de 13,21m até o vértice -P-2344, de coordenadas N 8.869.451,007m e E 773.971,192m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 79°00'21" por uma distância de 4,53m até o vértice -P-2345, de coordenadas N 8.869.451,871m e E 773.975,637m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 75°20'56" por uma distância de 2,35m até o vértice -P-2346, de coordenadas N 8.869.452,464m e E 773.977,908m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 73°50'51" por uma distância de 11,25m até o vértice -P-2347, de coordenadas N 8.869.455,594m e E 773.988,715m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 73°10'24" por uma distância de 8,81m até o vértice -P-2348, de coordenadas N 8.869.458,146m e E 773.997,152m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 68°43'36" por uma distância de 5,61m até o vértice -P-2349, de coordenadas N 8.869.460,181m e E 774.002,379m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 66°42'18" por uma distância de 3,44m até o vértice -P-2350, de coordenadas N 8.869.461,542m e E 774.005,540m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 64°07'21" por uma distância de 5,73m até o vértice -P-2351, de coordenadas N 8.869.464,044m e E 774.010,698m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 66°53'39" por uma distância de 4,57m até o vértice -P-2352, de coordenadas N 8.869.465,839m e E 774.014,905m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 63°19'39" por uma distância de 19,14m até o vértice -P-2353, de coordenadas N 8.869.474,432m e E 774.032,010m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 53°38'08" por uma distância de 18,68m até o vértice -P-2354, de coordenadas N 8.869.485,505m e E 774.047,049m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 52°32'27" por uma distância de 0,48m até o vértice -P-2355, de coordenadas N 8.869.485,798m e E

774.047,432m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 47°17'37" por uma distância de 19,13m até o vértice -P-2356, de coordenadas N 8.869.498,773m e E 774.061,489m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 39°25'55" por uma distância de 19,09m até o vértice -P-2357, de coordenadas N 8.869.513,518m e E 774.073,615m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 47°48'36" por uma distância de 3,67m até o vértice -P-2358, de coordenadas N 8.869.515,983m e E 774.076,334m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 44°25'47" por uma distância de 5,82m até o vértice -P-2359, de coordenadas N 8.869.520,137m e E 774.080,406m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 35°07'07" por uma distância de 3,46m até o vértice -P-2360, de coordenadas N 8.869.522,968m e E 774.082,398m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 34°45'20" por uma distância de 6,62m até o vértice -P-2361, de coordenadas N 8.869.528,406m e E 774.086,171m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 34°57'05" por uma distância de 7,78m até o vértice -P-2362, de coordenadas N 8.869.534,786m e E 774.090,630m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 33°45'12" por uma distância de 12,22m até o vértice -P-2363, de coordenadas N 8.869.544,944m e E 774.097,418m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 33°40'24" por uma distância de 5,78m até o vértice -P-2364, de coordenadas N 8.869.549,757m e E 774.100,625m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 32°08'41" por uma distância de 14,22m até o vértice -P-2365, de coordenadas N 8.869.561,799m e E 774.108,192m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 31°19'45" por uma distância de 17,68m até o vértice -P-2366, de coordenadas N 8.869.576,904m e E 774.117,386m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 28°09'41" por uma distância de 2,34m até o vértice -P-2367, de coordenadas N 8.869.578,970m e E 774.118,493m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 31°49'35" por uma distância de 20,01m até o vértice -P-2368, de coordenadas N 8.869.595,973m e E 774.129,045m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 33°59'38" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-2369, de coordenadas N 8.869.612,555m e E 774.140,228m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 34°18'47" por uma distância de 1,88m até o vértice -P-2370, de coordenadas N 8.869.614,111m e E 774.141,290m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 35°58'59" por uma distância de 18,13m até o vértice -P-2371, de coordenadas N 8.869.628,782m e E 774.151,942m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 38°22'01" por uma distância de 20,07m até o vértice -P-2372, de coordenadas N 8.869.644,514m e E 774.164,396m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 33°05'35" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-2373, de coordenadas N 8.869.661,271m e E 774.175,317m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 34°01'01" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-2374, de coordenadas N 8.869.677,848m e E 774.186,506m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 33°38'24" por uma distância de 18,76m até o vértice -P-2375, de coordenadas N 8.869.693,465m e E 774.196,897m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 34°15'24" por uma distância de 1,24m até o vértice -P-2376, de coordenadas N 8.869.694,492m e E 774.197,597m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 33°55'39" por uma distância de 16,48m até o vértice -P-2377, de coordenadas N 8.869.708,170m e E 774.206,798m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 34°10'39" por uma distância de 3,52m até o vértice -P-2378, de coordenadas N 8.869.711,078m e E 774.208,772m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 34°13'18" por uma distância de 0,02m até o vértice -P-2379, de coordenadas N 8.869.711,098m e E 774.208,786m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 34°38'11" por uma distância de 4,26m até o vértice -P-2380, de coordenadas N 8.869.714,604m e E 774.211,208m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 33°39'32" por uma distância de 5,24m até o vértice -P-2381, de coordenadas N 8.869.718,966m e E 774.214,112m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 33°01'57" por uma distância de 4,77m até o vértice -P-2382, de coordenadas N 8.869.722,961m e E 774.216,710m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 34°13'17" por uma distância de 5,83m até o vértice -P-2383, de coordenadas N 8.869.727,785m e E 774.219,991m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 33°57'13" por uma distância de 15,61m até o vértice -P-2384, de coordenadas N 8.869.740,734m e E 774.228,710m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 35°04'57" por uma distância de 4,56m até o vértice -P-2385, de coordenadas N 8.869.744,467m e E 774.231,332m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 35°02'31" por uma distância de 20,19m até o vértice -P-2386, de coordenadas N 8.869.761,000m e E 774.242,927m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 37°20'35" por uma distância de 20,20m até o vértice -P-2387, de coordenadas N 8.869.777,060m e E 774.255,180m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 38°02'58" por uma distância de 20,22m até o vértice -P-2388, de coordenadas N 8.869.792,984m e E 774.267,643m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 38°55'16" por uma distância de 4,72m até o vértice -P-2389, de coordenadas N 8.869.796,659m e E 774.270,611m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 41°34'52" por uma distância de 15,50m até o vértice -P-2390, de coordenadas N 8.869.808,255m e E 774.280,900m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 43°34'59" por uma distância de 20,22m até o vértice -P-2391, de coordenadas N 8.869.822,904m e E 774.294,841m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 46°34'34" por uma distância de 20,22m até o vértice -P-2392, de coordenadas N 8.869.836,805m e E 774.309,528m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 46°30'57" por uma distância de 9,21m até o vértice -P-2393, de coordenadas N 8.869.843,145m e E 774.316,213m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 41°32'41" por uma distância de 11,03m até o vértice -P-2394, de coordenadas N 8.869.851,397m e E 774.323,526m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 31°47'37" por uma distância de 5,01m até o vértice -P-2395, de coordenadas N 8.869.855,660m e E 774.326,168m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 36°09'38" por uma distância de 10,68m até o vértice -P-2396, de coordenadas N 8.869.864,285m e E 774.332,472m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 46°15'00" por uma distância de 4,80m até o vértice -P-2397, de coordenadas N 8.869.867,606m e E 774.335,941m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 46°31'31" por uma distância de 0,15m até o vértice -P-2398, de coordenadas N 8.869.867,709m e E 774.336,049m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 50°38'20" por uma distância de 5,13m até o vértice -P-2399, de coordenadas N 8.869.870,965m e E 774.340,019m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 54°41'14" por uma distância de 4,29m até o vértice -P-2400, de coordenadas N 8.869.873,442m e E 774.343,515m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 65°59'00" por uma distância de 3,71m até o vértice -P-2401, de coordenadas N 8.869.874,953m e E 774.346,907m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 70°14'01" por uma distância de 7,70m até o vértice -P-2402, de coordenadas N 8.869.877,556m e E 774.354,150m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 51°33'42" por uma distância de 8,66m até o vértice -P-2403, de coordenadas N 8.869.882,941m e E 774.360,935m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 40°47'43" por uma distância de 1,95m até o vértice -P-2404, de coordenadas N 8.869.884,415m e E 774.362,208m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 39°33'29" por uma distância de 9,53m até o vértice -P-2405, de coordenadas N 8.869.891,767m e E 774.368,280m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 44°19'15" por uma distância de 20,05m até o vértice -P-2406, de coordenadas N 8.869.906,113m e E 774.382,290m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 50°10'11" por uma distância de 20,01m até o vértice -P-2407, de coordenadas N 8.869.918,929m e E 774.397,656m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 51°24'55" por uma distância de 20,03m até o vértice -P-2408, de coordenadas N 8.869.931,419m e E 774.413,310m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 44°29'18" por uma distância de 20,05m até o vértice -P-2409, de coordenadas N 8.869.945,721m e E 774.427,359m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 45°16'39" por uma distância de 20,03m até o vértice -P-2410,

de coordenadas N 8.869.959,816m e E 774.441,591m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 41°10'00" por uma distância de 2,38m até o vértice -P-2411, de coordenadas N 8.869.961,606m e E 774.443,156m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 41°45'24" por uma distância de 3,28m até o vértice -P-2412, de coordenadas N 8.869.964,049m e E 774.445,338m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 44°58'36" por uma distância de 14,41m até o vértice -P-2413, de coordenadas N 8.869.974,246m e E 774.455,527m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 47°56'22" por uma distância de 1,74m até o vértice -P-2414, de coordenadas N 8.869.975,410m e E 774.456,816m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 47°49'39" por uma distância de 17,20m até o vértice -P-2415, de coordenadas N 8.869.986,957m e E 774.469,563m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 34°09'53" por uma distância de 1,10m até o vértice -P-2416, de coordenadas N 8.869.987,866m e E 774.470,180m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 53°20'13" por uma distância de 20,07m até o vértice -P-2417, de coordenadas N 8.869.999,852m e E 774.486,282m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 55°09'42" por uma distância de 15,54m até o vértice -P-2418, de coordenadas N 8.870.008,731m e E 774.499,039m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 55°28'29" por uma distância de 4,60m até o vértice -P-2419, de coordenadas N 8.870.011,337m e E 774.502,827m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 44°35'20" por uma distância de 2,75m até o vértice -P-2420, de coordenadas N 8.870.013,294m e E 774.504,756m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 52°10'51" por uma distância de 17,29m até o vértice -P-2421, de coordenadas N 8.870.023,899m e E 774.518,418m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 49°17'58" por uma distância de 5,74m até o vértice -P-2422, de coordenadas N 8.870.027,643m e E 774.522,771m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 50°22'00" por uma distância de 14,25m até o vértice -P-2423, de coordenadas N 8.870.036,732m e E 774.533,745m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 48°36'50" por uma distância de 19,97m até o vértice -P-2424, de coordenadas N 8.870.049,938m e E 774.548,731m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 47°45'25" por uma distância de 19,97m até o vértice -P-2425, de coordenadas N 8.870.063,366m e E 774.563,518m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 47°20'56" por uma distância de 19,97m até o vértice -P-2426, de coordenadas N 8.870.076,900m e E 774.578,209m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 48°43'56" por uma distância de 19,98m até o vértice -P-2427, de coordenadas N 8.870.090,077m e E 774.593,226m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 48°22'11" por uma distância de 3,08m até o vértice -P-2428, de coordenadas N 8.870.092,125m e E 774.595,530m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 48°19'09" por uma distância de 16,90m até o vértice -P-2429, de coordenadas N 8.870.103,360m e E 774.608,149m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 48°12'06" por uma distância de 19,98m até o vértice -P-2430, de coordenadas N 8.870.116,677m e E 774.623,044m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 47°10'36" por uma distância de 19,98m até o vértice -P-2431, de coordenadas N 8.870.130,257m e E 774.637,696m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 46°52'24" por uma distância de 13,70m até o vértice -P-2432, de coordenadas N 8.870.139,622m e E 774.647,695m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 46°46'55" por uma distância de 6,28m até o vértice -P-2433, de coordenadas N 8.870.143,921m e E 774.652,270m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 46°38'45" por uma distância de 2,74m até o vértice -P-2434, de coordenadas N 8.870.145,801m e E 774.654,262m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 46°05'53" por uma distância de 17,24m até o vértice -P-2435, de coordenadas N 8.870.157,755m e E 774.666,683m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 46°17'32" por uma distância de 0,43m até o vértice -P-2436, de coordenadas N 8.870.158,054m e E 774.666,995m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 46°16'42" por uma distância de 19,57m até o vértice -P-2437, de coordenadas N 8.870.171,578m e E 774.681,137m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 45°49'18" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-2438, de coordenadas N 8.870.185,517m e E 774.695,481m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 45°53'16" por uma distância de 6,80m até o vértice -P-2439, de coordenadas N 8.870.190,250m e E 774.700,364m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 43°44'40" por uma distância de 13,25m até o vértice -P-2440, de coordenadas N 8.870.199,823m e E 774.709,526m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 47°21'10" por uma distância de 18,32m até o vértice -P-2441, de coordenadas N 8.870.212,236m e E 774.723,002m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 47°05'37" por uma distância de 1,73m até o vértice -P-2442, de coordenadas N 8.870.213,416m e E 774.724,272m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 47°14'17" por uma distância de 20,05m até o vértice -P-2443, de coordenadas N 8.870.227,031m e E 774.738,995m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 47°44'49" por uma distância de 20,05m até o vértice -P-2444, de coordenadas N 8.870.240,516m e E 774.753,838m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 47°19'16" por uma distância de 20,06m até o vértice -P-2445, de coordenadas N 8.870.254,112m e E 774.768,584m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 47°48'39" por uma distância de 20,06m até o vértice -P-2446, de coordenadas N 8.870.267,584m e E 774.783,447m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 48°29'16" por uma distância de 20,06m até o vértice -P-2447, de coordenadas N 8.870.280,879m e E 774.798,468m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 50°27'35" por uma distância de 20,06m até o vértice -P-2448, de coordenadas N 8.870.293,651m e E 774.813,939m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 50°48'24" por uma distância de 20,06m até o vértice -P-2449, de coordenadas N 8.870.306,327m e E 774.829,485m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 51°30'16" por uma distância de 20,06m até o vértice -P-2450, de coordenadas N 8.870.318,812m e E 774.845,183m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 52°07'44" por uma distância de 20,06m até o vértice -P-2451, de coordenadas N 8.870.331,124m e E 774.861,015m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 51°36'59" por uma distância de 13,91m até o vértice -P-2452, de coordenadas N 8.870.339,763m e E 774.871,921m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 51°32'36" por uma distância de 4,40m até o vértice -P-2453, de coordenadas N 8.870.342,501m e E 774.875,369m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 51°35'48" por uma distância de 1,73m até o vértice -P-2454, de coordenadas N 8.870.343,577m e E 774.876,727m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 51°49'04" por uma distância de 20,05m até o vértice -P-2455, de coordenadas N 8.870.355,970m e E 774.892,485m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 52°16'52" por uma distância de 14,34m até o vértice -P-2456, de coordenadas N 8.870.364,740m e E 774.903,824m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 52°22'42" por uma distância de 5,71m até o vértice -P-2457, de coordenadas N 8.870.368,226m e E 774.908,348m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 51°18'38" por uma distância de 20,05m até o vértice -P-2458, de coordenadas N 8.870.380,760m e E 774.923,998m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 50°50'41" por uma distância de 20,06m até o vértice -P-2459, de coordenadas N 8.870.393,427m e E 774.939,555m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 50°33'57" por uma distância de 20,08m até o vértice -P-2460, de coordenadas N 8.870.406,181m e E 774.955,062m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 56°33'39" por uma distância de 20,08m até o vértice -P-2461, de coordenadas N 8.870.417,247m e E 774.971,820m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 58°02'11" por uma distância de 9,60m até o vértice -P-2462, de coordenadas N 8.870.422,327m e E 774.979,962m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 56°20'50" por uma distância de 10,48m até o vértice -P-2463, de coordenadas N 8.870.428,137m e E 774.988,688m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 53°33'26" por uma distância de 20,05m até o vértice -P-2464, de coordenadas N 8.870.440,046m e E 775.004,816m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 54°51'11" por uma

distância de 19,90m até o vértice -P-2465, de coordenadas N 8.870.451,500m e E 775.021,085m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 55°25'30" por uma distância de 0,15m até o vértice -P-2466, de coordenadas N 8.870.451,585m e E 775.021,209m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 55°33'32" por uma distância de 20,05m até o vértice -P-2467, de coordenadas N 8.870.462,923m e E 775.037,741m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 55°50'13" por uma distância de 20,05m até o vértice -P-2468, de coordenadas N 8.870.474,180m e E 775.054,328m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 55°36'33" por uma distância de 0,96m até o vértice -P-2469, de coordenadas N 8.870.474,723m e E 775.055,122m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 56°30'49" por uma distância de 19,04m até o vértice -P-2470, de coordenadas N 8.870.485,229m e E 775.071,003m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 55°42'57" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-2471, de coordenadas N 8.870.496,495m e E 775.087,528m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 54°27'32" por uma distância de 20,01m até o vértice -P-2472, de coordenadas N 8.870.508,124m e E 775.103,807m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 54°50'41" por uma distância de 13,60m até o vértice -P-2473, de coordenadas N 8.870.515,955m e E 775.114,926m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 55°23'32" por uma distância de 1,04m até o vértice -P-2474, de coordenadas N 8.870.516,546m e E 775.115,782m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 55°25'52" por uma distância de 5,36m até o vértice -P-2475, de coordenadas N 8.870.519,589m e E 775.120,198m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 55°04'38" por uma distância de 4,54m até o vértice -P-2476, de coordenadas N 8.870.522,186m e E 775.123,918m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 54°10'16" por uma distância de 2,37m até o vértice -P-2477, de coordenadas N 8.870.523,576m e E 775.125,843m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 53°09'13" por uma distância de 13,11m até o vértice -P-2478, de coordenadas N 8.870.531,435m e E 775.136,331m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 56°07'30" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-2479, de coordenadas N 8.870.542,583m e E 775.152,937m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 56°50'50" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-2480, de coordenadas N 8.870.553,521m e E 775.169,683m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 56°26'29" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-2481, de coordenadas N 8.870.564,578m e E 775.186,350m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 55°46'15" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-2482, de coordenadas N 8.870.575,828m e E 775.202,886m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 55°46'37" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-2483, de coordenadas N 8.870.587,076m e E 775.219,423m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 54°46'17" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-2484, de coordenadas N 8.870.598,615m e E 775.235,764m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 53°58'52" por uma distância de 20,01m até o vértice -P-2485, de coordenadas N 8.870.610,383m e E 775.251,949m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 56°15'51" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-2486, de coordenadas N 8.870.621,491m e E 775.268,582m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 58°56'29" por uma distância de 20,03m até o vértice -P-2487, de coordenadas N 8.870.631,823m e E 775.285,738m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 58°30'28" por uma distância de 6,13m até o vértice -P-2488, de coordenadas N 8.870.635,025m e E 775.290,965m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 58°24'22" por uma distância de 0,32m até o vértice -P-2489, de coordenadas N 8.870.635,192m e E 775.291,237m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 58°05'20" por uma distância de 13,57m até o vértice -P-2490, de coordenadas N 8.870.642,364m e E 775.302,754m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 55°48'56" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-2491, de coordenadas N 8.870.653,601m e E 775.319,299m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 48°02'07" por uma distância de 20,19m até o vértice -P-2492, de coordenadas N 8.870.667,103m e E 775.334,312m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 58°21'15" por uma distância de 20,02m até o vértice -P-2493, de coordenadas N 8.870.677,606m e E 775.351,353m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 58°31'41" por uma distância de 20,02m até o vértice -P-2494, de coordenadas N 8.870.688,058m e E 775.368,429m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 57°21'38" por uma distância de 20,01m até o vértice -P-2495, de coordenadas N 8.870.698,848m e E 775.385,276m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 56°52'04" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-2496, de coordenadas N 8.870.709,781m e E 775.402,026m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 56°17'02" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-2497, de coordenadas N 8.870.720,883m e E 775.418,662m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 56°16'11" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-2498, de coordenadas N 8.870.731,989m e E 775.435,296m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 56°11'47" por uma distância de 11,24m até o vértice -P-2499, de coordenadas N 8.870.738,242m e E 775.444,636m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 56°19'36" por uma distância de 2,34m até o vértice -P-2500, de coordenadas N 8.870.739,539m e E 775.446,581m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 56°19'11" por uma distância de 0,64m até o vértice -P-2501, de coordenadas N 8.870.739,893m e E 775.447,113m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 56°19'10" por uma distância de 5,78m até o vértice -P-2502, de coordenadas N 8.870.743,100m e E 775.451,926m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 56°17'14" por uma distância de 9,24m até o vértice -P-2503, de coordenadas N 8.870.748,229m e E 775.459,612m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 56°02'36" por uma distância de 10,76m até o vértice -P-2504, de coordenadas N 8.870.754,239m e E 775.468,537m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 56°05'07" por uma distância de 0,04m até o vértice -P-2505, de coordenadas N 8.870.754,261m e E 775.468,570m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 55°40'11" por uma distância de 7,08m até o vértice -P-2506, de coordenadas N 8.870.758,252m e E 775.474,413m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 54°03'43" por uma distância de 12,54m até o vértice -P-2507, de coordenadas N 8.870.765,613m e E 775.484,568m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 50°55'56" por uma distância de 19,66m até o vértice -P-2508, de coordenadas N 8.870.778,001m e E 775.499,829m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 47°56'51" por uma distância de 19,65m até o vértice -P-2509, de coordenadas N 8.870.791,164m e E 775.514,421m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 46°19'26" por uma distância de 0,79m até o vértice -P-2510, de coordenadas N 8.870.791,708m e E 775.514,991m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 44°43'40" por uma distância de 18,86m até o vértice -P-2511, de coordenadas N 8.870.805,109m e E 775.528,265m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 41°29'40" por uma distância de 19,65m até o vértice -P-2512, de coordenadas N 8.870.819,825m e E 775.541,282m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 39°03'31" por uma distância de 14,11m até o vértice -P-2513, de coordenadas N 8.870.830,781m e E 775.550,173m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 37°26'42" por uma distância de 5,54m até o vértice -P-2514, de coordenadas N 8.870.835,177m e E 775.553,540m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 36°53'59" por uma distância de 1,54m até o vértice -P-2515, de coordenadas N 8.870.836,406m e E 775.554,462m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 36°42'12" por uma distância de 10,80m até o vértice -P-2516, de coordenadas N 8.870.845,065m e E 775.560,917m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 36°45'04" por uma distância de 7,64m até o vértice -P-2517, de coordenadas N 8.870.851,183m e E 775.565,486m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 36°43'09" por uma distância de 10,36m até o vértice -P-2518, de coordenadas N 8.870.859,490m e E 775.571,682m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 36°35'48" por uma distância de 9,64m até o vértice -P-2519, de coordenadas N 8.870.867,227m e E 775.577,427m; deste segue confrontando com a

propriedade de , com azimute de 36°40'01" por uma distância de 14,22m até o vértice -P-2520, de coordenadas N 8.870.878,630m e E 775.585,917m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 36°42'53" por uma distância de 5,78m até o vértice -P-2521, de coordenadas N 8.870.883,267m e E 775.589,374m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 36°25'36" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-2522, de coordenadas N 8.870.899,359m e E 775.601,251m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 36°04'04" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-2523, de coordenadas N 8.870.915,527m e E 775.613,026m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 36°24'34" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-2524, de coordenadas N 8.870.931,623m e E 775.624,897m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 37°18'18" por uma distância de 31,10m até o vértice -P-2525, de coordenadas N 8.870.956,360m e E 775.643,745m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 37°35'33" por uma distância de 7,18m até o vértice -P-2526, de coordenadas N 8.870.962,052m e E 775.648,128m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 37°49'07" por uma distância de 1,72m até o vértice -P-2527, de coordenadas N 8.870.963,410m e E 775.649,182m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 37°48'42" por uma distância de 9,10m até o vértice -P-2528, de coordenadas N 8.870.970,599m e E 775.654,760m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 37°51'13" por uma distância de 7,20m até o vértice -P-2529, de coordenadas N 8.870.976,285m e E 775.659,180m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 37°43'19" por uma distância de 3,68m até o vértice -P-2530, de coordenadas N 8.870.979,195m e E 775.661,430m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 37°30'43" por uma distância de 1,09m até o vértice -P-2531, de coordenadas N 8.870.980,060m e E 775.662,094m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 36°21'02" por uma distância de 5,96m até o vértice -P-2532, de coordenadas N 8.870.984,860m e E 775.665,627m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 35°31'30" por uma distância de 12,82m até o vértice -P-2533, de coordenadas N 8.870.995,292m e E 775.673,075m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 34°16'36" por uma distância de 19,87m até o vértice -P-2534, de coordenadas N 8.871.011,709m e E 775.684,264m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 33°54'13" por uma distância de 14,23m até o vértice -P-2535, de coordenadas N 8.871.023,523m e E 775.692,204m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 33°34'19" por uma distância de 5,63m até o vértice -P-2536, de coordenadas N 8.871.028,216m e E 775.695,319m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 32°19'01" por uma distância de 19,87m até o vértice -P-2537, de coordenadas N 8.871.045,007m e E 775.705,940m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 31°06'11" por uma distância de 2,76m até o vértice -P-2538, de coordenadas N 8.871.047,373m e E 775.707,368m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 30°43'13" por uma distância de 17,11m até o vértice -P-2539, de coordenadas N 8.871.062,078m e E 775.716,106m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 29°08'55" por uma distância de 9,04m até o vértice -P-2540, de coordenadas N 8.871.069,975m e E 775.720,510m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 28°36'45" por uma distância de 10,83m até o vértice -P-2541, de coordenadas N 8.871.079,478m e E 775.725,694m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 28°12'48" por uma distância de 19,86m até o vértice -P-2542, de coordenadas N 8.871.096,979m e E 775.735,083m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 27°11'34" por uma distância de 18,34m até o vértice -P-2543, de coordenadas N 8.871.113,288m e E 775.743,463m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 27°06'28" por uma distância de 1,52m até o vértice -P-2544, de coordenadas N 8.871.114,645m e E 775.744,157m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 27°33'28" por uma distância de 4,44m até o vértice -P-2545, de coordenadas N 8.871.118,577m e E 775.746,209m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 26°44'57" por uma distância de 4,77m até o vértice -P-2546, de coordenadas N 8.871.122,834m e E 775.748,354m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 25°53'16" por uma distância de 7,20m até o vértice -P-2547, de coordenadas N 8.871.129,311m e E 775.751,498m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 25°19'24" por uma distância de 3,53m até o vértice -P-2548, de coordenadas N 8.871.132,506m e E 775.753,010m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 25°23'21" por uma distância de 14,47m até o vértice -P-2549, de coordenadas N 8.871.145,576m e E 775.759,213m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 25°22'01" por uma distância de 5,53m até o vértice -P-2550, de coordenadas N 8.871.150,577m e E 775.761,584m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 25°00'40" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-2551, de coordenadas N 8.871.168,704m e E 775.770,041m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 26°00'07" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-2552, de coordenadas N 8.871.186,679m e E 775.778,809m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 26°11'06" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-2553, de coordenadas N 8.871.204,627m e E 775.787,634m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 26°00'55" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-2554, de coordenadas N 8.871.222,601m e E 775.796,407m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 26°31'34" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-2555, de coordenadas N 8.871.240,496m e E 775.805,339m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 26°48'38" por uma distância de 6,07m até o vértice -P-2556, de coordenadas N 8.871.245,916m e E 775.808,078m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 26°48'46" por uma distância de 13,93m até o vértice -P-2557, de coordenadas N 8.871.258,347m e E 775.814,361m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 26°53'38" por uma distância de 4,07m até o vértice -P-2558, de coordenadas N 8.871.261,980m e E 775.816,204m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 26°54'36" por uma distância de 10,80m até o vértice -P-2559, de coordenadas N 8.871.271,611m e E 775.821,092m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 27°11'00" por uma distância de 5,21m até o vértice -P-2560, de coordenadas N 8.871.276,243m e E 775.823,471m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 27°34'36" por uma distância de 2,10m até o vértice -P-2561, de coordenadas N 8.871.278,108m e E 775.824,445m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 28°47'36" por uma distância de 18,20m até o vértice -P-2562, de coordenadas N 8.871.294,054m e E 775.833,209m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 30°29'12" por uma distância de 20,30m até o vértice -P-2563, de coordenadas N 8.871.311,547m e E 775.843,507m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 33°02'31" por uma distância de 20,31m até o vértice -P-2564, de coordenadas N 8.871.328,573m e E 775.854,582m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 36°06'31" por uma distância de 20,32m até o vértice -P-2565, de coordenadas N 8.871.344,991m e E 775.866,558m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 38°58'58" por uma distância de 20,33m até o vértice -P-2566, de coordenadas N 8.871.360,795m e E 775.879,348m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 41°48'39" por uma distância de 17,12m até o vértice -P-2567, de coordenadas N 8.871.373,555m e E 775.890,761m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 43°15'48" por uma distância de 3,22m até o vértice -P-2568, de coordenadas N 8.871.375,898m e E 775.892,966m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 44°39'35" por uma distância de 20,34m até o vértice -P-2569, de coordenadas N 8.871.390,368m e E 775.907,265m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 47°47'21" por uma distância de 20,35m até o vértice -P-2570, de coordenadas N 8.871.404,039m e E 775.922,336m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 50°55'43" por uma distância de 20,35m até o vértice -P-2571, de coordenadas N 8.871.416,863m e E 775.938,133m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 53°39'38" por uma distância de 14,16m até o vértice -P-2572, de coordenadas N 8.871.425,252m e E 775.949,537m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 55°12'31" por uma distância de 6,19m até o vértice -P-2573, de coordenadas N 8.871.428,783m e E 775.954,618m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 56°34'05" por uma distância de 20,34m até o vértice -P-2574, de coordenadas N 8.871.439,986m e E

775.971,589m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 58°48'26" por uma distância de 11,80m até o vértice -P-2575, de coordenadas N 8.871.446,095m e E 775.981,679m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 61°00'27" por uma distância de 7,32m até o vértice -P-2576, de coordenadas N 8.871.449,643m e E 775.988,082m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 61°41'20" por uma distância de 1,20m até o vértice -P-2577, de coordenadas N 8.871.450,212m e E 775.989,137m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 61°46'38" por uma distância de 9,60m até o vértice -P-2578, de coordenadas N 8.871.454,754m e E 775.997,599m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 61°36'34" por uma distância de 10,40m até o vértice -P-2579, de coordenadas N 8.871.459,699m e E 776.006,749m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 61°20'35" por uma distância de 7,60m até o vértice -P-2580, de coordenadas N 8.871.463,345m e E 776.013,420m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 60°48'45" por uma distância de 12,40m até o vértice -P-2581, de coordenadas N 8.871.469,391m e E 776.024,245m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 59°01'10" por uma distância de 25,43m até o vértice -P-2582, de coordenadas N 8.871.482,482m e E 776.046,049m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 61°36'55" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-2583, de coordenadas N 8.871.491,991m e E 776.063,645m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 61°11'29" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-2584, de coordenadas N 8.871.501,629m e E 776.081,170m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 61°03'46" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-2585, de coordenadas N 8.871.511,306m e E 776.098,674m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 61°05'38" por uma distância de 60,00m até o vértice -P-2586, de coordenadas N 8.871.540,309m e E 776.151,199m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 60°51'20" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-2587, de coordenadas N 8.871.550,049m e E 776.168,667m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 60°44'27" por uma distância de 11,49m até o vértice -P-2588, de coordenadas N 8.871.555,663m e E 776.178,687m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 60°43'47" por uma distância de 8,51m até o vértice -P-2589, de coordenadas N 8.871.559,826m e E 776.186,114m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 60°50'41" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-2590, de coordenadas N 8.871.569,569m e E 776.203,580m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 60°52'08" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-2591, de coordenadas N 8.871.579,305m e E 776.221,050m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 60°51'47" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-2592, de coordenadas N 8.871.589,043m e E 776.238,520m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 60°51'28" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-2593, de coordenadas N 8.871.598,783m e E 776.255,988m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 60°37'32" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-2594, de coordenadas N 8.871.608,593m e E 776.273,417m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 60°43'23" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-2595, de coordenadas N 8.871.618,374m e E 776.290,862m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 60°43'03" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-2596, de coordenadas N 8.871.628,156m e E 776.308,307m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 60°53'14" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-2597, de coordenadas N 8.871.637,887m e E 776.325,780m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 60°54'12" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-2598, de coordenadas N 8.871.647,613m e E 776.343,256m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 60°46'51" por uma distância de 11,49m até o vértice -P-2599, de coordenadas N 8.871.653,220m e E 776.353,280m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 61°02'33" por uma distância de 0,71m até o vértice -P-2600, de coordenadas N 8.871.653,562m e E 776.353,900m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 61°02'08" por uma distância de 7,81m até o vértice -P-2601, de coordenadas N 8.871.657,342m e E 776.360,730m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 61°00'43" por uma distância de 18,19m até o vértice -P-2602, de coordenadas N 8.871.666,159m e E 776.376,643m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 60°59'44" por uma distância de 21,81m até o vértice -P-2603, de coordenadas N 8.871.676,733m e E 776.395,715m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 60°56'52" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-2604, de coordenadas N 8.871.686,445m e E 776.413,199m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 61°00'25" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-2605, de coordenadas N 8.871.696,139m e E 776.430,693m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 61°00'49" por uma distância de 40,00m até o vértice -P-2606, de coordenadas N 8.871.715,523m e E 776.465,682m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 61°01'09" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-2607, de coordenadas N 8.871.725,214m e E 776.483,178m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 60°31'37" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-2608, de coordenadas N 8.871.735,054m e E 776.500,590m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 60°29'25" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-2609, de coordenadas N 8.871.744,906m e E 776.517,996m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 60°29'44" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-2610, de coordenadas N 8.871.754,756m e E 776.535,402m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 60°42'40" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-2611, de coordenadas N 8.871.764,540m e E 776.552,846m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 61°01'38" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-2612, de coordenadas N 8.871.774,228m e E 776.570,343m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 61°04'08" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-2613, de coordenadas N 8.871.783,903m e E 776.587,847m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 60°45'17" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-2614, de coordenadas N 8.871.793,674m e E 776.605,298m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 60°59'06" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-2615, de coordenadas N 8.871.803,375m e E 776.622,788m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 60°49'10" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-2616, de coordenadas N 8.871.813,126m e E 776.640,249m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 60°38'55" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-2617, de coordenadas N 8.871.822,930m e E 776.657,682m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 60°39'05" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-2618, de coordenadas N 8.871.832,732m e E 776.675,115m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 60°35'26" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-2619, de coordenadas N 8.871.842,553m e E 776.692,538m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 60°40'43" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-2620, de coordenadas N 8.871.852,347m e E 776.709,976m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 60°52'04" por uma distância de 26,64m até o vértice -P-2621, de coordenadas N 8.871.865,318m e E 776.733,249m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 60°53'04" por uma distância de 13,36m até o vértice -P-2622, de coordenadas N 8.871.871,817m e E 776.744,918m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 60°51'45" por uma distância de 228,74m até o vértice -P-2623, de coordenadas N 8.871.983,190m e E 776.944,708m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 59°57'38" por uma distância de 2,30m até o vértice -P-2624, de coordenadas N 8.871.984,340m e E 776.946,697m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 58°18'09" por uma distância de 6,85m até o vértice -P-2625, de coordenadas N 8.871.987,941m e E 776.952,527m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 55°22'37" por uma distância de 19,52m até o vértice -P-2626, de coordenadas N 8.871.999,034m e E 776.968,594m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 51°24'32" por uma distância de 19,53m até o vértice -P-2627, de coordenadas N 8.872.011,213m e E 776.983,856m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 49°15'22" por uma distância de 1,80m até o vértice -P-2628, de coordenadas N 8.872.012,389m e E 776.985,221m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 47°05'36" por uma distância de 17,73m até o vértice -P-2629,

de coordenadas N 8.872.024,460m e E 776.998,208m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 43°00'03" por uma distância de 19,53m até o vértice -P-2630, de coordenadas N 8.872.038,746m e E 777.011,530m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 38°57'43" por uma distância de 10,46m até o vértice -P-2631, de coordenadas N 8.872.046,877m e E 777.018,106m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 36°19'31" por uma distância de 2,30m até o vértice -P-2632, de coordenadas N 8.872.048,729m e E 777.019,467m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 36°23'47" por uma distância de 5,51m até o vértice -P-2633, de coordenadas N 8.872.053,167m e E 777.022,738m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 35°44'54" por uma distância de 1,29m até o vértice -P-2634, de coordenadas N 8.872.054,217m e E 777.023,494m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 35°58'23" por uma distância de 10,71m até o vértice -P-2635, de coordenadas N 8.872.062,882m e E 777.029,784m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 36°59'28" por uma distância de 9,29m até o vértice -P-2636, de coordenadas N 8.872.070,306m e E 777.035,376m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 37°04'12" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-2637, de coordenadas N 8.872.086,264m e E 777.047,432m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 37°08'30" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-2638, de coordenadas N 8.872.102,207m e E 777.059,508m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 37°12'50" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-2639, de coordenadas N 8.872.118,135m e E 777.071,603m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 37°15'32" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-2640, de coordenadas N 8.872.134,053m e E 777.083,712m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 37°32'22" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-2641, de coordenadas N 8.872.149,912m e E 777.095,899m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 37°30'53" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-2642, de coordenadas N 8.872.165,777m e E 777.108,079m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 36°49'16" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-2643, de coordenadas N 8.872.181,788m e E 777.120,065m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 36°39'52" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-2644, de coordenadas N 8.872.197,831m e E 777.132,008m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 36°31'08" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-2645, de coordenadas N 8.872.213,904m e E 777.143,910m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 36°45'38" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-2646, de coordenadas N 8.872.229,927m e E 777.155,879m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 37°04'53" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-2647, de coordenadas N 8.872.245,883m e E 777.167,938m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 36°25'07" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-2648, de coordenadas N 8.872.261,978m e E 777.179,812m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 36°19'44" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-2649, de coordenadas N 8.872.278,091m e E 777.191,662m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 36°54'44" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-2650, de coordenadas N 8.872.294,082m e E 777.203,673m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 37°05'26" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-2651, de coordenadas N 8.872.310,036m e E 777.215,735m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 37°02'42" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-2652, de coordenadas N 8.872.325,999m e E 777.227,784m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 37°01'54" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-2653, de coordenadas N 8.872.341,965m e E 777.239,829m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 36°56'11" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-2654, de coordenadas N 8.872.357,951m e E 777.251,847m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 37°01'49" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-2655, de coordenadas N 8.872.373,918m e E 777.263,892m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 37°21'40" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-2656, de coordenadas N 8.872.389,815m e E 777.276,029m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 37°38'01" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-2657, de coordenadas N 8.872.405,655m e E 777.288,242m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 35°55'59" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-2658, de coordenadas N 8.872.421,851m e E 777.299,981m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 35°26'45" por uma distância de 20,01m até o vértice -P-2659, de coordenadas N 8.872.438,150m e E 777.311,584m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 36°58'16" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-2660, de coordenadas N 8.872.454,129m e E 777.323,612m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 36°57'34" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-2661, de coordenadas N 8.872.470,110m e E 777.335,637m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 37°41'29" por uma distância de 12,44m até o vértice -P-2662, de coordenadas N 8.872.479,952m e E 777.343,241m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 38°00'42" por uma distância de 7,56m até o vértice -P-2663, de coordenadas N 8.872.485,912m e E 777.347,900m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 37°43'35" por uma distância de 10,25m até o vértice -P-2664, de coordenadas N 8.872.494,019m e E 777.354,172m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 37°05'33" por uma distância de 9,75m até o vértice -P-2665, de coordenadas N 8.872.501,797m e E 777.360,052m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 36°57'53" por uma distância de 1,65m até o vértice -P-2666, de coordenadas N 8.872.503,115m e E 777.361,044m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 37°46'33" por uma distância de 6,54m até o vértice -P-2667, de coordenadas N 8.872.508,281m e E 777.365,047m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 38°51'34" por uma distância de 1,21m até o vértice -P-2668, de coordenadas N 8.872.509,223m e E 777.365,807m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 40°09'02" por uma distância de 10,95m até o vértice -P-2669, de coordenadas N 8.872.517,596m e E 777.372,870m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 42°40'30" por uma distância de 20,36m até o vértice -P-2670, de coordenadas N 8.872.532,564m e E 777.386,670m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 44°07'03" por uma distância de 8,61m até o vértice -P-2671, de coordenadas N 8.872.538,746m e E 777.392,665m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 44°51'52" por uma distância de 11,74m até o vértice -P-2672, de coordenadas N 8.872.547,065m e E 777.400,945m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 45°50'00" por uma distância de 0,63m até o vértice -P-2673, de coordenadas N 8.872.547,501m e E 777.401,393m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 47°26'19" por uma distância de 19,74m até o vértice -P-2674, de coordenadas N 8.872.560,851m e E 777.415,931m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 50°12'45" por uma distância de 7,82m até o vértice -P-2675, de coordenadas N 8.872.565,859m e E 777.421,944m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 51°11'38" por uma distância de 1,21m até o vértice -P-2676, de coordenadas N 8.872.566,617m e E 777.422,887m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 51°55'32" por uma distância de 6,53m até o vértice -P-2677, de coordenadas N 8.872.570,645m e E 777.428,029m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 52°22'01" por uma distância de 4,72m até o vértice -P-2678, de coordenadas N 8.872.573,526m e E 777.431,766m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 52°23'36" por uma distância de 6,68m até o vértice -P-2679, de coordenadas N 8.872.577,603m e E 777.437,059m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 52°20'34" por uma distância de 13,32m até o vértice -P-2680, de coordenadas N 8.872.585,740m e E 777.447,603m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 52°03'05" por uma distância de 4,49m até o vértice -P-2681, de coordenadas N 8.872.588,504m e E 777.451,147m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 51°39'14" por uma distância de 15,51m até o vértice -P-2682, de coordenadas N 8.872.598,125m e E 777.463,309m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 52°42'56" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-2683, de coordenadas N 8.872.610,240m e E 777.479,222m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 52°57'08" por uma

distância de 20,00m até o vértice -P-2684, de coordenadas N 8.872.622,290m e E 777.495,185m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 52°57'04" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-2685, de coordenadas N 8.872.634,341m e E 777.511,148m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 52°48'31" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-2686, de coordenadas N 8.872.646,431m e E 777.527,081m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 52°11'18" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-2687, de coordenadas N 8.872.658,692m e E 777.542,882m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 52°04'44" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-2688, de coordenadas N 8.872.670,984m e E 777.558,659m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 52°04'41" por uma distância de 0,61m até o vértice -P-2689, de coordenadas N 8.872.671,362m e E 777.559,144m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 52°22'38" por uma distância de 4,15m até o vértice -P-2690, de coordenadas N 8.872.673,894m e E 777.562,430m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 52°16'55" por uma distância de 15,21m até o vértice -P-2691, de coordenadas N 8.872.683,202m e E 777.574,465m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 52°03'40" por uma distância de 19,97m até o vértice -P-2692, de coordenadas N 8.872.695,481m e E 777.590,216m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 51°48'49" por uma distância de 19,97m até o vértice -P-2693, de coordenadas N 8.872.707,828m e E 777.605,914m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 50°59'15" por uma distância de 17,80m até o vértice -P-2694, de coordenadas N 8.872.719,032m e E 777.619,743m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 50°49'15" por uma distância de 2,17m até o vértice -P-2695, de coordenadas N 8.872.720,405m e E 777.621,428m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 50°32'49" por uma distância de 19,97m até o vértice -P-2696, de coordenadas N 8.872.733,096m e E 777.636,849m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 50°12'59" por uma distância de 19,97m até o vértice -P-2697, de coordenadas N 8.872.745,875m e E 777.652,196m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 51°18'53" por uma distância de 19,97m até o vértice -P-2698, de coordenadas N 8.872.758,357m e E 777.667,784m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 51°05'43" por uma distância de 10,87m até o vértice -P-2699, de coordenadas N 8.872.765,181m e E 777.676,240m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 51°00'28" por uma distância de 29,12m até o vértice -P-2700, de coordenadas N 8.872.783,503m e E 777.698,872m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 51°15'13" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-2701, de coordenadas N 8.872.796,022m e E 777.714,472m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 50°19'33" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-2702, de coordenadas N 8.872.808,790m e E 777.729,866m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 50°19'27" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-2703, de coordenadas N 8.872.821,559m e E 777.745,259m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 50°17'34" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-2704, de coordenadas N 8.872.834,336m e E 777.760,646m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 50°17'32" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-2705, de coordenadas N 8.872.847,114m e E 777.776,032m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 50°18'47" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-2706, de coordenadas N 8.872.859,886m e E 777.791,423m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 50°48'54" por uma distância de 20,21m até o vértice -P-2707, de coordenadas N 8.872.872,654m e E 777.807,087m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 50°27'37" por uma distância de 19,79m até o vértice -P-2708, de coordenadas N 8.872.885,254m e E 777.822,350m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 50°25'50" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-2709, de coordenadas N 8.872.897,994m e E 777.837,767m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 50°23'52" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-2710, de coordenadas N 8.872.910,743m e E 777.853,177m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 50°43'20" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-2711, de coordenadas N 8.872.923,405m e E 777.868,659m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 50°45'20" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-2712, de coordenadas N 8.872.936,058m e E 777.884,148m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 50°18'58" por uma distância de 7,27m até o vértice -P-2713, de coordenadas N 8.872.940,699m e E 777.889,742m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 50°17'35" por uma distância de 12,73m até o vértice -P-2714, de coordenadas N 8.872.948,833m e E 777.899,536m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 50°18'39" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-2715, de coordenadas N 8.872.961,605m e E 777.914,927m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 50°17'41" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-2716, de coordenadas N 8.872.974,382m e E 777.930,314m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 49°56'32" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-2717, de coordenadas N 8.872.987,254m e E 777.945,622m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 49°54'43" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-2718, de coordenadas N 8.873.000,134m e E 777.960,924m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 49°54'10" por uma distância de 0,21m até o vértice -P-2719, de coordenadas N 8.873.000,268m e E 777.961,084m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 50°14'09" por uma distância de 19,79m até o vértice -P-2720, de coordenadas N 8.873.012,927m e E 777.976,297m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 50°14'51" por uma distância de 1,74m até o vértice -P-2721, de coordenadas N 8.873.014,038m e E 777.977,632m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 50°17'11" por uma distância de 16,23m até o vértice -P-2722, de coordenadas N 8.873.024,410m e E 777.990,119m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 50°20'35" por uma distância de 2,03m até o vértice -P-2723, de coordenadas N 8.873.025,706m e E 777.991,683m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 50°23'43" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-2724, de coordenadas N 8.873.038,455m e E 778.007,092m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 50°29'24" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-2725, de coordenadas N 8.873.051,180m e E 778.022,522m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 50°29'46" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-2726, de coordenadas N 8.873.063,902m e E 778.037,954m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 50°40'55" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-2727, de coordenadas N 8.873.076,575m e E 778.053,427m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 50°46'29" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-2728, de coordenadas N 8.873.089,223m e E 778.068,920m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 50°46'44" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-2729, de coordenadas N 8.873.101,869m e E 778.084,415m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 50°37'04" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-2730, de coordenadas N 8.873.114,559m e E 778.099,873m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 50°40'27" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-2731, de coordenadas N 8.873.127,234m e E 778.115,345m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 51°02'04" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-2732, de coordenadas N 8.873.139,811m e E 778.130,896m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 51°12'50" por uma distância de 1,74m até o vértice -P-2733, de coordenadas N 8.873.140,899m e E 778.132,249m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 51°13'05" por uma distância de 3,05m até o vértice -P-2734, de coordenadas N 8.873.142,809m e E 778.134,627m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 50°55'19" por uma distância de 15,21m até o vértice -P-2735, de coordenadas N 8.873.152,400m e E 778.146,438m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 50°04'14" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-2736, de coordenadas N 8.873.165,237m e E 778.161,775m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 50°35'34" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-2737, de coordenadas N 8.873.177,934m e E 778.177,228m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 50°44'00" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-2738, de coordenadas N 8.873.190,593m e E 778.192,712m; deste segue confrontando com a

propriedade de , com azimute de 50°22'53" por uma distância de 18,80m até o vértice -P-2739, de coordenadas N 8.873.202,580m e E 778.207,193m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 50°06'17" por uma distância de 1,20m até o vértice -P-2740, de coordenadas N 8.873.203,351m e E 778.208,115m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 50°10'50" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-2741, de coordenadas N 8.873.216,158m e E 778.223,476m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 50°31'22" por uma distância de 3,10m até o vértice -P-2742, de coordenadas N 8.873.218,131m e E 778.225,871m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 50°30'53" por uma distância de 0,25m até o vértice -P-2743, de coordenadas N 8.873.218,291m e E 778.226,066m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 50°43'53" por uma distância de 16,65m até o vértice -P-2744, de coordenadas N 8.873.228,827m e E 778.238,952m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 51°02'39" por uma distância de 3,07m até o vértice -P-2745, de coordenadas N 8.873.230,755m e E 778.241,337m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 50°28'31" por uma distância de 16,93m até o vértice -P-2746, de coordenadas N 8.873.241,532m e E 778.254,399m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 50°00'25" por uma distância de 1,07m até o vértice -P-2747, de coordenadas N 8.873.242,217m e E 778.255,216m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 62°32'01" por uma distância de 0,64m até o vértice -P-2748, de coordenadas N 8.873.242,512m e E 778.255,783m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 61°23'11" por uma distância de 5,52m até o vértice -P-2749, de coordenadas N 8.873.245,156m e E 778.260,630m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 69°25'01" por uma distância de 16,28m até o vértice -P-2750, de coordenadas N 8.873.250,878m e E 778.275,868m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 84°17'14" por uma distância de 21,81m até o vértice -P-2751, de coordenadas N 8.873.253,049m e E 778.297,567m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 98°08'04" por uma distância de 15,27m até o vértice -P-2752, de coordenadas N 8.873.250,889m e E 778.312,684m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 109°09'57" por uma distância de 6,60m até o vértice -P-2753, de coordenadas N 8.873.248,721m e E 778.318,921m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 117°36'44" por uma distância de 21,73m até o vértice -P-2754, de coordenadas N 8.873.238,649m e E 778.338,177m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 132°57'22" por uma distância de 21,74m até o vértice -P-2755, de coordenadas N 8.873.223,832m e E 778.354,090m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 142°23'12" por uma distância de 3,13m até o vértice -P-2756, de coordenadas N 8.873.221,352m e E 778.356,001m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 147°10'10" por uma distância de 10,49m até o vértice -P-2757, de coordenadas N 8.873.212,534m e E 778.361,690m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 154°53'48" por uma distância de 7,54m até o vértice -P-2758, de coordenadas N 8.873.205,702m e E 778.364,891m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 152°34'15" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-2759, de coordenadas N 8.873.187,949m e E 778.374,105m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 153°51'27" por uma distância de 0,35m até o vértice -P-2760, de coordenadas N 8.873.187,633m e E 778.374,260m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 143°26'53" por uma distância de 8,93m até o vértice -P-2761, de coordenadas N 8.873.180,460m e E 778.379,578m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de NaN°NaN'NaN" por uma distância de 0,00m até o vértice -P-2762, de coordenadas N 8.873.180,460m e E 778.379,578m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 126°09'01" por uma distância de 27,11m até o vértice -P-2763, de coordenadas N 8.873.164,465m e E 778.401,472m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 118°17'55" por uma distância de 1,82m até o vértice -P-2764, de coordenadas N 8.873.163,601m e E 778.403,076m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 115°38'12" por uma distância de 5,58m até o vértice -P-2765, de coordenadas N 8.873.161,187m e E 778.408,106m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 110°55'41" por uma distância de 11,04m até o vértice -P-2766, de coordenadas N 8.873.157,243m e E 778.418,420m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 102°17'50" por uma distância de 12,94m até o vértice -P-2767, de coordenadas N 8.873.154,487m e E 778.431,062m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 94°56'03" por uma distância de 5,56m até o vértice -P-2768, de coordenadas N 8.873.154,009m e E 778.436,598m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 93°46'55" por uma distância de 0,00m até o vértice -P-2769, de coordenadas N 8.873.154,009m e E 778.436,599m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 92°32'53" por uma distância de 3,33m até o vértice -P-2770, de coordenadas N 8.873.153,861m e E 778.439,930m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 90°56'06" por uma distância de 14,40m até o vértice -P-2771, de coordenadas N 8.873.153,626m e E 778.454,329m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 91°06'16" por uma distância de 2,00m até o vértice -P-2772, de coordenadas N 8.873.153,587m e E 778.456,329m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 91°43'14" por uma distância de 16,00m até o vértice -P-2773, de coordenadas N 8.873.153,107m e E 778.472,324m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 89°18'31" por uma distância de 4,00m até o vértice -P-2774, de coordenadas N 8.873.153,155m e E 778.476,326m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 93°40'59" por uma distância de 14,39m até o vértice -P-2775, de coordenadas N 8.873.152,231m e E 778.490,684m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 92°17'55" por uma distância de 0,90m até o vértice -P-2776, de coordenadas N 8.873.152,195m e E 778.491,585m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 92°24'17" por uma distância de 5,72m até o vértice -P-2777, de coordenadas N 8.873.151,954m e E 778.497,305m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 93°30'13" por uma distância de 7,78m até o vértice -P-2778, de coordenadas N 8.873.151,479m e E 778.505,066m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 94°52'18" por uma distância de 5,40m até o vértice -P-2779, de coordenadas N 8.873.151,020m e E 778.510,449m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 93°55'54" por uma distância de 3,76m até o vértice -P-2780, de coordenadas N 8.873.150,763m e E 778.514,202m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 93°28'11" por uma distância de 3,37m até o vértice -P-2781, de coordenadas N 8.873.150,558m e E 778.517,567m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 94°32'52" por uma distância de 1,34m até o vértice -P-2782, de coordenadas N 8.873.150,453m e E 778.518,898m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 101°08'48" por uma distância de 19,56m até o vértice -P-2783, de coordenadas N 8.873.146,671m e E 778.538,088m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 107°31'28" por uma distância de 15,10m até o vértice -P-2784, de coordenadas N 8.873.142,124m e E 778.552,490m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 111°41'51" por uma distância de 5,79m até o vértice -P-2785, de coordenadas N 8.873.139,984m e E 778.557,869m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 114°55'49" por uma distância de 9,64m até o vértice -P-2786, de coordenadas N 8.873.135,921m e E 778.566,609m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 119°36'24" por uma distância de 11,26m até o vértice -P-2787, de coordenadas N 8.873.130,358m e E 778.576,400m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 123°36'55" por uma distância de 7,99m até o vértice -P-2788, de coordenadas N 8.873.125,937m e E 778.583,050m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 125°35'16" por uma distância de 4,70m até o vértice -P-2789, de coordenadas N 8.873.123,201m e E 778.586,872m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 127°34'22" por uma distância de 3,76m até o vértice -P-2790, de coordenadas N 8.873.120,908m e E 778.589,853m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 128°23'30" por uma distância de 4,26m até o vértice -P-2791, de coordenadas N 8.873.118,266m e E 778.593,188m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 127°46'20" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-2792, de coordenadas N 8.873.106,015m e E 778.608,997m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 128°01'30" por uma distância de 14,71m até o vértice -P-2793, de coordenadas N 8.873.096,952m e E

778.620,587m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 118°58'44" por uma distância de 3,91m até o vértice -P-2794, de coordenadas N 8.873.095,058m e E 778.624,007m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 112°38'53" por uma distância de 0,23m até o vértice -P-2795, de coordenadas N 8.873.094,969m e E 778.624,219m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 112°41'47" por uma distância de 0,04m até o vértice -P-2796, de coordenadas N 8.873.094,954m e E 778.624,256m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 112°34'32" por uma distância de 0,04m até o vértice -P-2797, de coordenadas N 8.873.094,939m e E 778.624,292m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 107°22'58" por uma distância de 4,10m até o vértice -P-2798, de coordenadas N 8.873.093,714m e E 778.628,204m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 101°49'58" por uma distância de 8,64m até o vértice -P-2799, de coordenadas N 8.873.091,943m e E 778.636,656m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 102°32'18" por uma distância de 3,77m até o vértice -P-2800, de coordenadas N 8.873.091,124m e E 778.640,339m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 103°35'28" por uma distância de 1,83m até o vértice -P-2801, de coordenadas N 8.873.090,695m e E 778.642,117m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 106°17'45" por uma distância de 12,12m até o vértice -P-2802, de coordenadas N 8.873.087,293m e E 778.653,754m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 110°52'59" por uma distância de 8,83m até o vértice -P-2803, de coordenadas N 8.873.084,144m e E 778.662,007m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 112°55'05" por uma distância de 0,40m até o vértice -P-2804, de coordenadas N 8.873.083,986m e E 778.662,379m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 114°24'26" por uma distância de 4,71m até o vértice -P-2805, de coordenadas N 8.873.082,038m e E 778.666,673m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 116°05'33" por uma distância de 3,77m até o vértice -P-2806, de coordenadas N 8.873.080,380m e E 778.670,059m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 116°01'21" por uma distância de 5,40m até o vértice -P-2807, de coordenadas N 8.873.078,011m e E 778.674,912m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 115°58'15" por uma distância de 6,11m até o vértice -P-2808, de coordenadas N 8.873.075,333m e E 778.680,409m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 116°14'33" por uma distância de 7,39m até o vértice -P-2809, de coordenadas N 8.873.072,067m e E 778.687,033m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 116°42'30" por uma distância de 11,55m até o vértice -P-2810, de coordenadas N 8.873.066,876m e E 778.697,352m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 116°52'34" por uma distância de 1,06m até o vértice -P-2811, de coordenadas N 8.873.066,395m e E 778.698,301m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 115°27'37" por uma distância de 12,44m até o vértice -P-2812, de coordenadas N 8.873.061,048m e E 778.709,530m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 112°40'14" por uma distância de 5,41m até o vértice -P-2813, de coordenadas N 8.873.058,963m e E 778.714,521m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 112°30'18" por uma distância de 2,06m até o vértice -P-2814, de coordenadas N 8.873.058,175m e E 778.716,424m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 111°43'47" por uma distância de 1,37m até o vértice -P-2815, de coordenadas N 8.873.057,669m e E 778.717,693m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 114°20'16" por uma distância de 4,27m até o vértice -P-2816, de coordenadas N 8.873.055,907m e E 778.721,588m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 112°39'46" por uma distância de 0,97m até o vértice -P-2817, de coordenadas N 8.873.055,535m e E 778.722,480m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 112°13'09" por uma distância de 0,97m até o vértice -P-2818, de coordenadas N 8.873.055,169m e E 778.723,375m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 109°49'58" por uma distância de 4,27m até o vértice -P-2819, de coordenadas N 8.873.053,719m e E 778.727,396m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 109°57'29" por uma distância de 3,42m até o vértice -P-2820, de coordenadas N 8.873.052,552m e E 778.730,610m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 108°49'00" por uma distância de 3,93m até o vértice -P-2821, de coordenadas N 8.873.051,285m e E 778.734,329m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 107°34'34" por uma distância de 1,47m até o vértice -P-2822, de coordenadas N 8.873.050,840m e E 778.735,732m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 104°38'17" por uma distância de 0,10m até o vértice -P-2823, de coordenadas N 8.873.050,814m e E 778.735,833m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 111°16'08" por uma distância de 13,41m até o vértice -P-2824, de coordenadas N 8.873.045,948m e E 778.748,333m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 108°24'31" por uma distância de 5,03m até o vértice -P-2825, de coordenadas N 8.873.044,360m e E 778.753,105m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 106°27'37" por uma distância de 3,03m até o vértice -P-2826, de coordenadas N 8.873.043,502m e E 778.756,010m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 105°47'12" por uma distância de 13,51m até o vértice -P-2827, de coordenadas N 8.873.039,825m e E 778.769,013m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 105°59'15" por uma distância de 3,48m até o vértice -P-2828, de coordenadas N 8.873.038,868m e E 778.772,354m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 107°24'07" por uma distância de 1,93m até o vértice -P-2829, de coordenadas N 8.873.038,292m e E 778.774,194m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 107°34'18" por uma distância de 3,79m até o vértice -P-2830, de coordenadas N 8.873.037,149m e E 778.777,803m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 108°52'44" por uma distância de 4,06m até o vértice -P-2831, de coordenadas N 8.873.035,833m e E 778.781,649m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 110°57'18" por uma distância de 0,34m até o vértice -P-2832, de coordenadas N 8.873.035,713m e E 778.781,963m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 111°04'58" por uma distância de 0,34m até o vértice -P-2833, de coordenadas N 8.873.035,592m e E 778.782,277m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 113°10'04" por uma distância de 4,06m até o vértice -P-2834, de coordenadas N 8.873.033,993m e E 778.786,013m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 114°29'35" por uma distância de 3,79m até o vértice -P-2835, de coordenadas N 8.873.032,423m e E 778.789,461m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 116°39'26" por uma distância de 2,51m até o vértice -P-2836, de coordenadas N 8.873.031,296m e E 778.791,706m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 116°52'49" por uma distância de 2,89m até o vértice -P-2837, de coordenadas N 8.873.029,989m e E 778.794,284m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 115°50'57" por uma distância de 13,50m até o vértice -P-2838, de coordenadas N 8.873.024,102m e E 778.806,435m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 117°35'51" por uma distância de 3,61m até o vértice -P-2839, de coordenadas N 8.873.022,427m e E 778.809,639m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 115°19'04" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-2840, de coordenadas N 8.873.013,874m e E 778.827,718m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 115°20'27" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-2841, de coordenadas N 8.873.005,314m e E 778.845,795m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 114°59'09" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-2842, de coordenadas N 8.872.996,866m e E 778.863,923m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 113°55'09" por uma distância de 8,04m até o vértice -P-2843, de coordenadas N 8.872.993,606m e E 778.871,273m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 115°25'35" por uma distância de 11,96m até o vértice -P-2844, de coordenadas N 8.872.988,470m e E 778.882,075m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 115°31'39" por uma distância de 2,74m até o vértice -P-2845, de coordenadas N 8.872.987,288m e E 778.884,551m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 115°24'57" por uma distância de 13,50m até o vértice -P-2846, de coordenadas N 8.872.981,494m e E 778.896,745m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 114°12'21" por uma distância de 3,76m até o vértice -P-2847, de coordenadas N 8.872.979,953m e E 778.900,172m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 114°13'34" por uma distância de 1,64m até o vértice -P-2848,

de coordenadas N 8.872.979,279m e E 778.901,671m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 113°39'09" por uma distância de 3,44m até o vértice -P-2849, de coordenadas N 8.872.977,900m e E 778.904,819m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 116°00'41" por uma distância de 1,69m até o vértice -P-2850, de coordenadas N 8.872.977,159m e E 778.906,337m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 112°31'17" por uma distância de 1,31m até o vértice -P-2851, de coordenadas N 8.872.976,659m e E 778.907,544m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 112°35'43" por uma distância de 1,31m até o vértice -P-2852, de coordenadas N 8.872.976,157m e E 778.908,750m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 108°49'15" por uma distância de 1,69m até o vértice -P-2853, de coordenadas N 8.872.975,612m e E 778.910,348m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 110°39'49" por uma distância de 3,44m até o vértice -P-2854, de coordenadas N 8.872.974,399m e E 778.913,565m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 108°20'35" por uma distância de 4,89m até o vértice -P-2855, de coordenadas N 8.872.972,860m e E 778.918,208m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 109°15'27" por uma distância de 19,89m até o vértice -P-2856, de coordenadas N 8.872.966,301m e E 778.936,981m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 109°36'58" por uma distância de 0,11m até o vértice -P-2857, de coordenadas N 8.872.966,263m e E 778.937,088m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 109°26'20" por uma distância de 12,52m até o vértice -P-2858, de coordenadas N 8.872.962,096m e E 778.948,894m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 110°27'01" por uma distância de 4,29m até o vértice -P-2859, de coordenadas N 8.872.960,596m e E 778.952,917m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 113°31'25" por uma distância de 3,74m até o vértice -P-2860, de coordenadas N 8.872.959,105m e E 778.956,343m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 114°44'52" por uma distância de 0,17m até o vértice -P-2861, de coordenadas N 8.872.959,035m e E 778.956,495m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 121°23'52" por uma distância de 21,25m até o vértice -P-2862, de coordenadas N 8.872.947,963m e E 778.974,636m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 130°56'14" por uma distância de 7,59m até o vértice -P-2863, de coordenadas N 8.872.942,989m e E 778.980,370m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 136°37'03" por uma distância de 13,90m até o vértice -P-2864, de coordenadas N 8.872.932,889m e E 778.989,915m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 146°31'12" por uma distância de 15,08m até o vértice -P-2865, de coordenadas N 8.872.920,314m e E 778.998,232m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 154°05'33" por uma distância de 3,93m até o vértice -P-2866, de coordenadas N 8.872.916,781m e E 778.999,948m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 155°46'47" por uma distância de 2,57m até o vértice -P-2867, de coordenadas N 8.872.914,441m e E 779.001,001m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 152°52'14" por uma distância de 1,76m até o vértice -P-2868, de coordenadas N 8.872.912,875m e E 779.001,803m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 157°24'59" por uma distância de 10,17m até o vértice -P-2869, de coordenadas N 8.872.903,482m e E 779.005,710m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 158°12'04" por uma distância de 0,26m até o vértice -P-2870, de coordenadas N 8.872.903,238m e E 779.005,808m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 157°33'34" por uma distância de 7,55m até o vértice -P-2871, de coordenadas N 8.872.896,257m e E 779.008,691m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 156°58'45" por uma distância de 0,26m até o vértice -P-2872, de coordenadas N 8.872.896,019m e E 779.008,792m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 158°03'31" por uma distância de 0,09m até o vértice -P-2873, de coordenadas N 8.872.895,933m e E 779.008,826m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 156°56'11" por uma distância de 1,84m até o vértice -P-2874, de coordenadas N 8.872.894,241m e E 779.009,547m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 130°23'21" por uma distância de 1,99m até o vértice -P-2875, de coordenadas N 8.872.892,949m e E 779.011,066m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 121°19'53" por uma distância de 0,28m até o vértice -P-2876, de coordenadas N 8.872.892,802m e E 779.011,307m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 132°35'51" por uma distância de 8,33m até o vértice -P-2877, de coordenadas N 8.872.887,163m e E 779.017,440m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 139°33'59" por uma distância de 5,24m até o vértice -P-2878, de coordenadas N 8.872.883,175m e E 779.020,838m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 140°37'24" por uma distância de 1,22m até o vértice -P-2879, de coordenadas N 8.872.882,233m e E 779.021,611m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 142°37'56" por uma distância de 6,86m até o vértice -P-2880, de coordenadas N 8.872.876,778m e E 779.025,777m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 143°53'11" por uma distância de 1,07m até o vértice -P-2881, de coordenadas N 8.872.875,916m e E 779.026,406m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 144°07'01" por uma distância de 0,72m até o vértice -P-2882, de coordenadas N 8.872.875,331m e E 779.026,829m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 142°57'10" por uma distância de 7,78m até o vértice -P-2883, de coordenadas N 8.872.869,123m e E 779.031,515m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 142°50'37" por uma distância de 4,48m até o vértice -P-2884, de coordenadas N 8.872.865,551m e E 779.034,223m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 146°36'01" por uma distância de 13,30m até o vértice -P-2885, de coordenadas N 8.872.854,450m e E 779.041,542m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 148°05'58" por uma distância de 26,92m até o vértice -P-2886, de coordenadas N 8.872.831,593m e E 779.055,770m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 148°56'55" por uma distância de 14,11m até o vértice -P-2887, de coordenadas N 8.872.819,509m e E 779.063,045m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 148°58'46" por uma distância de 0,30m até o vértice -P-2888, de coordenadas N 8.872.819,255m e E 779.063,198m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 148°57'34" por uma distância de 1,46m até o vértice -P-2889, de coordenadas N 8.872.818,006m e E 779.063,950m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 148°53'00" por uma distância de 4,15m até o vértice -P-2890, de coordenadas N 8.872.814,454m e E 779.066,094m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 155°32'33" por uma distância de 20,07m até o vértice -P-2891, de coordenadas N 8.872.796,181m e E 779.074,405m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 155°16'22" por uma distância de 5,66m até o vértice -P-2892, de coordenadas N 8.872.791,043m e E 779.076,771m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 147°28'48" por uma distância de 13,52m até o vértice -P-2893, de coordenadas N 8.872.779,642m e E 779.084,040m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 145°25'32" por uma distância de 0,87m até o vértice -P-2894, de coordenadas N 8.872.778,930m e E 779.084,531m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 149°33'53" por uma distância de 4,54m até o vértice -P-2895, de coordenadas N 8.872.775,016m e E 779.086,830m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 148°47'41" por uma distância de 3,26m até o vértice -P-2896, de coordenadas N 8.872.772,231m e E 779.088,517m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 148°50'02" por uma distância de 4,07m até o vértice -P-2897, de coordenadas N 8.872.768,749m e E 779.090,623m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 147°02'26" por uma distância de 0,96m até o vértice -P-2898, de coordenadas N 8.872.767,940m e E 779.091,147m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 146°41'50" por uma distância de 0,96m até o vértice -P-2899, de coordenadas N 8.872.767,135m e E 779.091,677m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 145°19'05" por uma distância de 4,07m até o vértice -P-2900, de coordenadas N 8.872.763,788m e E 779.093,993m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 149°08'46" por uma distância de 0,66m até o vértice -P-2901, de coordenadas N 8.872.763,218m e E 779.094,333m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 148°34'58" por uma distância de 2,61m até o vértice -P-2902, de coordenadas N 8.872.760,991m e E 779.095,693m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 148°35'35" por uma

distância de 5,43m até o vértice -P-2903, de coordenadas N 8.872.756,359m e E 779.098,522m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 150°39'33" por uma distância de 11,84m até o vértice -P-2904, de coordenadas N 8.872.746,037m e E 779.104,324m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 152°35'04" por uma distância de 1,80m até o vértice -P-2905, de coordenadas N 8.872.744,443m e E 779.105,150m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 148°20'00" por uma distância de 4,18m até o vértice -P-2906, de coordenadas N 8.872.740,889m e E 779.107,343m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 149°34'29" por uma distância de 14,63m até o vértice -P-2907, de coordenadas N 8.872.728,277m e E 779.114,750m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 154°38'50" por uma distância de 9,67m até o vértice -P-2908, de coordenadas N 8.872.719,536m e E 779.118,891m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 155°47'04" por uma distância de 1,34m até o vértice -P-2909, de coordenadas N 8.872.718,313m e E 779.119,441m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 156°02'05" por uma distância de 1,50m até o vértice -P-2910, de coordenadas N 8.872.716,940m e E 779.120,052m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 153°41'18" por uma distância de 8,17m até o vértice -P-2911, de coordenadas N 8.872.709,618m e E 779.123,672m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 148°07'28" por uma distância de 4,86m até o vértice -P-2912, de coordenadas N 8.872.705,486m e E 779.126,241m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 154°36'16" por uma distância de 3,87m até o vértice -P-2913, de coordenadas N 8.872.701,993m e E 779.127,900m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 153°33'26" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-2914, de coordenadas N 8.872.684,085m e E 779.136,806m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 154°22'03" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-2915, de coordenadas N 8.872.666,053m e E 779.145,458m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 155°34'46" por uma distância de 20,01m até o vértice -P-2916, de coordenadas N 8.872.647,835m e E 779.153,730m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 152°29'15" por uma distância de 20,01m até o vértice -P-2917, de coordenadas N 8.872.630,091m e E 779.162,972m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 155°46'18" por uma distância de 17,22m até o vértice -P-2918, de coordenadas N 8.872.614,390m e E 779.170,037m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 152°25'34" por uma distância de 2,72m até o vértice -P-2919, de coordenadas N 8.872.611,975m e E 779.171,299m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 149°53'29" por uma distância de 19,49m até o vértice -P-2920, de coordenadas N 8.872.595,111m e E 779.181,078m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 145°25'20" por uma distância de 19,47m até o vértice -P-2921, de coordenadas N 8.872.579,084m e E 779.192,125m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 141°04'11" por uma distância de 19,44m até o vértice -P-2922, de coordenadas N 8.872.563,960m e E 779.204,342m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 136°56'47" por uma distância de 6,46m até o vértice -P-2923, de coordenadas N 8.872.559,243m e E 779.208,749m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 137°24'49" por uma distância de 7,74m até o vértice -P-2924, de coordenadas N 8.872.553,547m e E 779.213,984m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 135°52'36" por uma distância de 5,24m até o vértice -P-2925, de coordenadas N 8.872.549,789m e E 779.217,629m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 132°16'53" por uma distância de 19,42m até o vértice -P-2926, de coordenadas N 8.872.536,726m e E 779.231,994m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 128°24'20" por uma distância de 16,16m até o vértice -P-2927, de coordenadas N 8.872.526,685m e E 779.244,660m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 125°41'10" por uma distância de 3,25m até o vértice -P-2928, de coordenadas N 8.872.524,789m e E 779.247,300m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 124°26'38" por uma distância de 14,55m até o vértice -P-2929, de coordenadas N 8.872.516,561m e E 779.259,297m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 114°49'57" por uma distância de 1,07m até o vértice -P-2930, de coordenadas N 8.872.516,112m e E 779.260,266m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 114°07'35" por uma distância de 3,96m até o vértice -P-2931, de coordenadas N 8.872.514,493m e E 779.263,882m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 119°00'56" por uma distância de 8,20m até o vértice -P-2932, de coordenadas N 8.872.510,517m e E 779.271,050m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 140°13'05" por uma distância de 5,26m até o vértice -P-2933, de coordenadas N 8.872.506,474m e E 779.274,416m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 110°27'39" por uma distância de 3,62m até o vértice -P-2934, de coordenadas N 8.872.505,208m e E 779.277,810m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 104°49'42" por uma distância de 3,03m até o vértice -P-2935, de coordenadas N 8.872.504,433m e E 779.280,735m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 121°27'41" por uma distância de 19,48m até o vértice -P-2936, de coordenadas N 8.872.494,269m e E 779.297,347m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 112°41'33" por uma distância de 19,48m até o vértice -P-2937, de coordenadas N 8.872.486,754m e E 779.315,317m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 108°44'53" por uma distância de 19,49m até o vértice -P-2938, de coordenadas N 8.872.480,492m e E 779.333,770m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 103°44'56" por uma distância de 19,49m até o vértice -P-2939, de coordenadas N 8.872.475,859m e E 779.352,704m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 98°52'50" por uma distância de 19,49m até o vértice -P-2940, de coordenadas N 8.872.472,850m e E 779.371,959m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 94°14'17" por uma distância de 19,48m até o vértice -P-2941, de coordenadas N 8.872.471,411m e E 779.391,384m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 91°21'21" por uma distância de 14,24m até o vértice -P-2942, de coordenadas N 8.872.471,074m e E 779.405,619m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 89°14'20" por uma distância de 5,24m até o vértice -P-2943, de coordenadas N 8.872.471,143m e E 779.410,860m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 86°25'28" por uma distância de 19,49m até o vértice -P-2944, de coordenadas N 8.872.472,359m e E 779.430,316m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 80°15'08" por uma distância de 19,49m até o vértice -P-2945, de coordenadas N 8.872.475,659m e E 779.449,525m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 76°34'41" por uma distância de 19,47m até o vértice -P-2946, de coordenadas N 8.872.480,179m e E 779.468,464m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 59°06'00" por uma distância de 19,82m até o vértice -P-2947, de coordenadas N 8.872.490,355m e E 779.485,467m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 92°16'31" por uma distância de 3,94m até o vértice -P-2948, de coordenadas N 8.872.490,198m e E 779.489,405m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 87°19'31" por uma distância de 8,31m até o vértice -P-2949, de coordenadas N 8.872.490,586m e E 779.497,709m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 45°02'45" por uma distância de 8,39m até o vértice -P-2950, de coordenadas N 8.872.496,513m e E 779.503,645m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 71°23'23" por uma distância de 19,50m até o vértice -P-2951, de coordenadas N 8.872.502,736m e E 779.522,127m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 55°29'09" por uma distância de 11,91m até o vértice -P-2952, de coordenadas N 8.872.509,485m e E 779.531,941m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 59°52'58" por uma distância de 7,50m até o vértice -P-2953, de coordenadas N 8.872.513,251m e E 779.538,433m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 59°47'30" por uma distância de 1,02m até o vértice -P-2954, de coordenadas N 8.872.513,766m e E 779.539,318m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 56°33'36" por uma distância de 9,12m até o vértice -P-2955, de coordenadas N 8.872.518,792m e E 779.546,929m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 54°01'45" por uma distância de 9,58m até o vértice -P-2956, de coordenadas N 8.872.524,420m e E 779.554,683m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 55°21'03" por uma distância de 0,65m até o vértice -P-2957, de coordenadas N 8.872.524,790m e E 779.555,218m; deste segue confrontando com a

propriedade de , com azimute de 64°03'18" por uma distância de 9,99m até o vértice -P-2958, de coordenadas N 8.872.529,162m e E 779.564,204m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 64°27'04" por uma distância de 10,60m até o vértice -P-2959, de coordenadas N 8.872.533,734m e E 779.573,770m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 66°31'22" por uma distância de 0,19m até o vértice -P-2960, de coordenadas N 8.872.533,811m e E 779.573,946m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 65°53'11" por uma distância de 9,34m até o vértice -P-2961, de coordenadas N 8.872.537,629m e E 779.582,476m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 65°16'55" por uma distância de 10,99m até o vértice -P-2962, de coordenadas N 8.872.542,225m e E 779.592,460m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 64°06'43" por uma distância de 20,03m até o vértice -P-2963, de coordenadas N 8.872.550,969m e E 779.610,477m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 65°41'46" por uma distância de 13,51m até o vértice -P-2964, de coordenadas N 8.872.556,528m e E 779.622,787m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 69°34'50" por uma distância de 6,50m até o vértice -P-2965, de coordenadas N 8.872.558,797m e E 779.628,882m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 68°15'41" por uma distância de 0,84m até o vértice -P-2966, de coordenadas N 8.872.559,107m e E 779.629,659m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 68°09'29" por uma distância de 1,06m até o vértice -P-2967, de coordenadas N 8.872.559,500m e E 779.630,640m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 67°44'11" por uma distância de 1,06m até o vértice -P-2968, de coordenadas N 8.872.559,901m e E 779.631,619m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 67°17'30" por uma distância de 7,34m até o vértice -P-2969, de coordenadas N 8.872.562,732m e E 779.638,386m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 67°44'46" por uma distância de 7,07m até o vértice -P-2970, de coordenadas N 8.872.565,410m e E 779.644,928m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 67°12'08" por uma distância de 2,50m até o vértice -P-2971, de coordenadas N 8.872.566,378m e E 779.647,231m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 67°14'42" por uma distância de 15,51m até o vértice -P-2972, de coordenadas N 8.872.572,375m e E 779.661,530m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 67°20'11" por uma distância de 4,50m até o vértice -P-2973, de coordenadas N 8.872.574,108m e E 779.665,681m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 67°06'06" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-2974, de coordenadas N 8.872.581,891m e E 779.684,107m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 67°08'45" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-2975, de coordenadas N 8.872.589,660m e E 779.702,540m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 67°12'32" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-2976, de coordenadas N 8.872.597,409m e E 779.720,982m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 67°04'02" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-2977, de coordenadas N 8.872.605,203m e E 779.739,404m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 67°00'07" por uma distância de 15,93m até o vértice -P-2978, de coordenadas N 8.872.611,426m e E 779.754,065m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 66°36'34" por uma distância de 4,03m até o vértice -P-2979, de coordenadas N 8.872.613,028m e E 779.757,768m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 66°31'41" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-2980, de coordenadas N 8.872.620,995m e E 779.776,115m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 66°24'22" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-2981, de coordenadas N 8.872.629,000m e E 779.794,444m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 65°26'52" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-2982, de coordenadas N 8.872.637,311m e E 779.812,636m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 64°27'23" por uma distância de 20,01m até o vértice -P-2983, de coordenadas N 8.872.645,937m e E 779.830,686m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 64°44'19" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-2984, de coordenadas N 8.872.654,473m e E 779.848,776m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 66°50'20" por uma distância de 12,92m até o vértice -P-2985, de coordenadas N 8.872.659,553m e E 779.860,652m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 67°22'11" por uma distância de 7,09m até o vértice -P-2986, de coordenadas N 8.872.662,281m e E 779.867,195m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 66°57'27" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-2987, de coordenadas N 8.872.670,111m e E 779.885,603m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 66°04'17" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-2988, de coordenadas N 8.872.678,223m e E 779.903,884m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 65°40'57" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-2989, de coordenadas N 8.872.686,459m e E 779.922,110m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 65°49'24" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-2990, de coordenadas N 8.872.694,650m e E 779.940,355m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 65°48'43" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-2991, de coordenadas N 8.872.702,845m e E 779.958,599m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 65°46'33" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-2992, de coordenadas N 8.872.711,051m e E 779.976,838m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 65°27'56" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-2993, de coordenadas N 8.872.719,356m e E 779.995,033m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 65°32'20" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-2994, de coordenadas N 8.872.727,637m e E 780.013,238m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 65°58'27" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-2995, de coordenadas N 8.872.735,780m e E 780.031,505m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 65°46'53" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-2996, de coordenadas N 8.872.743,985m e E 780.049,745m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 65°31'37" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-2997, de coordenadas N 8.872.752,270m e E 780.067,948m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 65°35'14" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-2998, de coordenadas N 8.872.760,536m e E 780.086,160m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 65°42'22" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-2999, de coordenadas N 8.872.768,765m e E 780.104,389m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 65°47'52" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-3000, de coordenadas N 8.872.776,964m e E 780.122,631m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 66°19'13" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-3001, de coordenadas N 8.872.784,997m e E 780.140,948m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 66°11'12" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-3002, de coordenadas N 8.872.793,072m e E 780.159,246m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 65°26'50" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-3003, de coordenadas N 8.872.801,383m e E 780.177,438m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 65°36'59" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-3004, de coordenadas N 8.872.809,640m e E 780.195,654m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 66°01'56" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-3005, de coordenadas N 8.872.817,764m e E 780.213,930m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 65°35'25" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-3006, de coordenadas N 8.872.826,030m e E 780.232,142m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 65°45'03" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-3007, de coordenadas N 8.872.834,244m e E 780.250,377m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 65°36'22" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-3008, de coordenadas N 8.872.842,504m e E 780.268,592m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 65°41'50" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-3009, de coordenadas N 8.872.850,735m e E 780.286,820m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 65°26'17" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-3010, de coordenadas N 8.872.859,049m e E 780.305,010m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 66°30'17" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-3011, de coordenadas N 8.872.867,023m e E 780.323,353m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 66°02'28" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-3012, de coordenadas N 8.872.875,145m e E

780.341,630m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 65°47'08" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-3013, de coordenadas N 8.872.883,348m e E 780.359,871m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 65°36'20" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-3014, de coordenadas N 8.872.891,608m e E 780.378,085m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 65°53'58" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-3015, de coordenadas N 8.872.899,775m e E 780.396,342m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 65°49'17" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-3016, de coordenadas N 8.872.907,966m e E 780.414,587m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 65°48'41" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-3017, de coordenadas N 8.872.916,161m e E 780.432,831m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 64°22'02" por uma distância de 20,01m até o vértice -P-3018, de coordenadas N 8.872.924,816m e E 780.450,869m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 65°57'06" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-3019, de coordenadas N 8.872.932,966m e E 780.469,133m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 65°55'16" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-3020, de coordenadas N 8.872.941,126m e E 780.487,392m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 66°03'56" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-3021, de coordenadas N 8.872.949,240m e E 780.505,673m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 66°02'03" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-3022, de coordenadas N 8.872.957,364m e E 780.523,949m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 64°58'13" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-3023, de coordenadas N 8.872.965,826m e E 780.542,072m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 65°45'00" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-3024, de coordenadas N 8.872.974,041m e E 780.560,308m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 65°36'18" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-3025, de coordenadas N 8.872.982,301m e E 780.578,522m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 65°38'18" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-3026, de coordenadas N 8.872.990,551m e E 780.596,741m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 65°40'06" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-3027, de coordenadas N 8.872.998,792m e E 780.614,965m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 65°27'42" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-3028, de coordenadas N 8.873.007,098m e E 780.633,159m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 65°35'21" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-3029, de coordenadas N 8.873.015,364m e E 780.651,371m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 65°34'39" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-3030, de coordenadas N 8.873.023,633m e E 780.669,582m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 65°44'50" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-3031, de coordenadas N 8.873.031,848m e E 780.687,817m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 65°45'11" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-3032, de coordenadas N 8.873.040,061m e E 780.706,052m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 66°24'41" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-3033, de coordenadas N 8.873.048,065m e E 780.724,382m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 65°59'46" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-3034, de coordenadas N 8.873.056,201m e E 780.742,653m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 65°48'59" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-3035, de coordenadas N 8.873.064,395m e E 780.760,897m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 66°29'35" por uma distância de 16,32m até o vértice -P-3036, de coordenadas N 8.873.070,903m e E 780.775,862m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 66°36'21" por uma distância de 3,68m até o vértice -P-3037, de coordenadas N 8.873.072,366m e E 780.779,242m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 65°15'32" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-3038, de coordenadas N 8.873.080,736m e E 780.797,407m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 65°35'59" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-3039, de coordenadas N 8.873.088,999m e E 780.815,621m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 65°51'15" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-3040, de coordenadas N 8.873.097,180m e E 780.833,871m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 65°48'29" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-3041, de coordenadas N 8.873.105,376m e E 780.852,114m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 65°58'23" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-3042, de coordenadas N 8.873.113,519m e E 780.870,382m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 65°44'17" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-3043, de coordenadas N 8.873.121,737m e E 780.888,615m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 66°15'27" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-3044, de coordenadas N 8.873.129,790m e E 780.906,923m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 65°40'06" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-3045, de coordenadas N 8.873.138,031m e E 780.925,147m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 65°45'18" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-3046, de coordenadas N 8.873.146,243m e E 780.943,383m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 66°01'13" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-3047, de coordenadas N 8.873.154,372m e E 780.961,656m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 65°51'53" por uma distância de 13,84m até o vértice -P-3048, de coordenadas N 8.873.160,030m e E 780.974,284m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 65°41'36" por uma distância de 6,16m até o vértice -P-3049, de coordenadas N 8.873.162,566m e E 780.979,901m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 65°47'31" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-3050, de coordenadas N 8.873.170,767m e E 780.998,142m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 65°45'42" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-3051, de coordenadas N 8.873.178,978m e E 781.016,379m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 65°33'08" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-3052, de coordenadas N 8.873.187,255m e E 781.034,586m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 65°47'29" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-3053, de coordenadas N 8.873.195,457m e E 781.052,827m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 65°39'33" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-3054, de coordenadas N 8.873.203,700m e E 781.071,049m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 65°31'43" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-3055, de coordenadas N 8.873.211,985m e E 781.089,253m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 65°51'22" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-3056, de coordenadas N 8.873.220,165m e E 781.107,503m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 65°52'46" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-3057, de coordenadas N 8.873.228,338m e E 781.125,757m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 65°43'08" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-3058, de coordenadas N 8.873.236,563m e E 781.143,988m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 65°40'45" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-3059, de coordenadas N 8.873.244,800m e E 781.162,213m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 65°43'27" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-3060, de coordenadas N 8.873.253,022m e E 781.180,444m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 66°13'01" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-3061, de coordenadas N 8.873.261,088m e E 781.198,746m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 66°07'32" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-3062, de coordenadas N 8.873.269,183m e E 781.217,035m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 65°33'54" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-3063, de coordenadas N 8.873.277,456m e E 781.235,244m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 66°26'00" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-3064, de coordenadas N 8.873.285,453m e E 781.253,577m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 65°12'17" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-3065, de coordenadas N 8.873.293,841m e E 781.271,734m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 65°41'24" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-3066, de coordenadas N 8.873.302,074m e E 781.289,961m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 65°47'31" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-3067,

de coordenadas N 8.873.310,275m e E 781.308,202m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 65°11'38" por uma distância de 11,36m até o vértice -P-3068, de coordenadas N 8.873.315,042m e E 781.318,516m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 65°10'21" por uma distância de 8,64m até o vértice -P-3069, de coordenadas N 8.873.318,670m e E 781.326,357m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 65°44'27" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-3070, de coordenadas N 8.873.326,887m e E 781.344,591m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 65°54'32" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-3071, de coordenadas N 8.873.335,051m e E 781.362,849m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 65°59'32" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-3072, de coordenadas N 8.873.343,188m e E 781.381,118m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 65°57'14" por uma distância de 15,33m até o vértice -P-3073, de coordenadas N 8.873.349,436m e E 781.395,122m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 65°48'50" por uma distância de 4,67m até o vértice -P-3074, de coordenadas N 8.873.351,348m e E 781.399,378m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 65°38'51" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-3075, de coordenadas N 8.873.359,595m e E 781.417,599m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 66°02'07" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-3076, de coordenadas N 8.873.367,719m e E 781.435,875m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 65°53'54" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-3077, de coordenadas N 8.873.375,886m e E 781.454,131m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 64°38'16" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-3078, de coordenadas N 8.873.384,454m e E 781.472,207m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 66°02'16" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-3079, de coordenadas N 8.873.392,577m e E 781.490,484m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 66°52'56" por uma distância de 16,45m até o vértice -P-3080, de coordenadas N 8.873.399,035m e E 781.505,611m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 66°07'32" por uma distância de 3,56m até o vértice -P-3081, de coordenadas N 8.873.400,474m e E 781.508,862m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 65°45'18" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-3082, de coordenadas N 8.873.408,687m e E 781.527,098m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 65°44'22" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-3083, de coordenadas N 8.873.416,904m e E 781.545,332m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 65°45'37" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-3084, de coordenadas N 8.873.425,115m e E 781.563,568m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 65°39'34" por uma distância de 16,04m até o vértice -P-3085, de coordenadas N 8.873.431,725m e E 781.578,178m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 65°11'12" por uma distância de 3,96m até o vértice -P-3086, de coordenadas N 8.873.433,388m e E 781.581,777m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 64°51'16" por uma distância de 14,50m até o vértice -P-3087, de coordenadas N 8.873.439,549m e E 781.594,902m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 64°32'45" por uma distância de 5,50m até o vértice -P-3088, de coordenadas N 8.873.441,915m e E 781.599,872m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 64°30'45" por uma distância de 4,10m até o vértice -P-3089, de coordenadas N 8.873.443,678m e E 781.603,571m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 65°02'00" por uma distância de 6,48m até o vértice -P-3090, de coordenadas N 8.873.446,414m e E 781.609,446m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 87°15'45" por uma distância de 2,66m até o vértice -P-3091, de coordenadas N 8.873.446,541m e E 781.612,105m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 67°03'30" por uma distância de 7,12m até o vértice -P-3092, de coordenadas N 8.873.449,315m e E 781.618,660m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 68°27'15" por uma distância de 20,22m até o vértice -P-3093, de coordenadas N 8.873.456,739m e E 781.637,462m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 67°35'56" por uma distância de 20,26m até o vértice -P-3094, de coordenadas N 8.873.464,460m e E 781.656,193m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 72°29'29" por uma distância de 20,25m até o vértice -P-3095, de coordenadas N 8.873.470,553m e E 781.675,508m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 74°19'20" por uma distância de 12,90m até o vértice -P-3096, de coordenadas N 8.873.474,040m e E 781.687,932m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 75°20'35" por uma distância de 7,35m até o vértice -P-3097, de coordenadas N 8.873.475,900m e E 781.695,043m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 79°40'50" por uma distância de 20,26m até o vértice -P-3098, de coordenadas N 8.873.479,529m e E 781.714,976m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 78°17'10" por uma distância de 40,48m até o vértice -P-3099, de coordenadas N 8.873.487,747m e E 781.754,610m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 83°38'20" por uma distância de 12,69m até o vértice -P-3100, de coordenadas N 8.873.489,153m e E 781.767,218m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 84°54'59" por uma distância de 2,49m até o vértice -P-3101, de coordenadas N 8.873.489,374m e E 781.769,701m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 85°14'32" por uma distância de 5,07m até o vértice -P-3102, de coordenadas N 8.873.489,794m e E 781.774,757m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 85°43'14" por uma distância de 1,41m até o vértice -P-3103, de coordenadas N 8.873.489,899m e E 781.776,159m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 85°40'13" por uma distância de 9,60m até o vértice -P-3104, de coordenadas N 8.873.490,624m e E 781.785,735m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 85°15'02" por uma distância de 9,01m até o vértice -P-3105, de coordenadas N 8.873.491,371m e E 781.794,717m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 83°48'40" por uma distância de 9,45m até o vértice -P-3106, de coordenadas N 8.873.492,390m e E 781.804,113m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 83°19'38" por uma distância de 3,42m até o vértice -P-3107, de coordenadas N 8.873.492,787m e E 781.807,511m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 83°35'03" por uma distância de 7,13m até o vértice -P-3108, de coordenadas N 8.873.493,584m e E 781.814,595m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 83°52'40" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-3109, de coordenadas N 8.873.495,717m e E 781.834,481m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 83°57'21" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-3110, de coordenadas N 8.873.497,823m e E 781.854,370m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 83°57'23" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-3111, de coordenadas N 8.873.499,928m e E 781.874,259m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 84°06'50" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-3112, de coordenadas N 8.873.501,979m e E 781.894,154m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 84°18'33" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-3113, de coordenadas N 8.873.503,963m e E 781.914,055m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 84°07'28" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-3114, de coordenadas N 8.873.506,010m e E 781.933,950m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 84°12'42" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-3115, de coordenadas N 8.873.508,027m e E 781.953,848m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 84°08'51" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-3116, de coordenadas N 8.873.510,066m e E 781.973,744m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 83°33'03" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-3117, de coordenadas N 8.873.512,313m e E 781.993,618m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 83°37'17" por uma distância de 8,96m até o vértice -P-3118, de coordenadas N 8.873.513,308m e E 782.002,521m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 83°54'18" por uma distância de 11,04m até o vértice -P-3119, de coordenadas N 8.873.514,481m e E 782.013,501m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 83°58'13" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-3120, de coordenadas N 8.873.516,582m e E 782.033,390m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 83°48'38" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-3121, de coordenadas N 8.873.518,738m e E 782.053,274m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 84°03'01" por uma

distância de 20,00m até o vértice -P-3122, de coordenadas N 8.873.520,811m e E 782.073,166m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 84°26'29" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-3123, de coordenadas N 8.873.522,748m e E 782.093,072m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 85°22'27" por uma distância de 2,13m até o vértice -P-3124, de coordenadas N 8.873.522,920m e E 782.095,191m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 85°17'08" por uma distância de 17,88m até o vértice -P-3125, de coordenadas N 8.873.524,389m e E 782.113,009m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 83°24'10" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-3126, de coordenadas N 8.873.526,687m e E 782.132,878m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 84°16'18" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-3127, de coordenadas N 8.873.528,683m e E 782.152,779m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 84°12'34" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-3128, de coordenadas N 8.873.530,701m e E 782.172,677m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 84°14'55" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-3129, de coordenadas N 8.873.532,705m e E 782.192,576m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 84°22'57" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-3130, de coordenadas N 8.873.534,663m e E 782.212,480m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 84°15'19" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-3131, de coordenadas N 8.873.536,665m e E 782.232,380m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 83°36'30" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-3132, de coordenadas N 8.873.538,892m e E 782.252,256m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 83°35'02" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-3133, de coordenadas N 8.873.541,127m e E 782.272,132m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 83°34'39" por uma distância de 16,21m até o vértice -P-3134, de coordenadas N 8.873.542,940m e E 782.288,240m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute 83°53'05" por uma distância de 3,79m até o vértice -P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 35.526,72 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

==========

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

DECRETO Nº 76.342, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

OUTORGA A MILITARES A MEDALHA DO MÉRITO BOMBEIRO MILITAR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 107, incisos IV e XI da Constituição Estadual, e considerando o que dispõem os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.565, de 17 de dezembro de 1993, c/c os Decretos nºs 36.615, de 21 de julho de 1995, 4.028, de 23 de junho de 2008 e 71.978, de 16 de novembro 2020, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:1203-000007751/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada a "Medalha do Mérito Bombeiro Militar" às autoridades militares identificados no Anexo Único a este Decreto, pelos relevantes serviços prestados ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 10 de novembro de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 76.342, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANEXO ÚNICO

I – MILITARES COIRMÃS E FORÇAS ARMADAS:

01. ERLON DIAS DO NASCIMENTO BOTELHO – Coronel BM do Estado Minas Gerais;

02. FRANCISCO ZELIO MARTINS DE MENEZES JÚNIOR – Coronel BM do Ceará;

03. JOSÉ MARCÍLIO GUIMARÃES CAVALCANTE – Coronel BM do Estado do Ceará;

04. RONALDO ROQUE DE ARAÚJO – Coronel BM do Estado do Ceará;

05. ALUISIO METELO JÚNIOR – Coronel BM do Mato Grosso;

06. RODRIGO DE ALMEIDA PAIM – Tenente-Coronel do Exército Brasileiro;

07. ALTIERI ARAÚJO DE OLIVEIRA – Tenente-Coronel BM do Estado de Goiás.

08. ANDERSON ALVES VIANA – Tenente-Coronel BM do Estado do Ceará;

09. ALESSANDRA DE FÁTIMA VASCONCELOS PINHEIRO – Tenente- Coronel BM do Estado do Pará.

10. FERNANDO GÓES SANTOS – Tenente-Coronel PM do Estado de Sergipe;

11. LEONARDO DOA ANJOS SILVA – Tenente-Coronel BM do Estado do Estado de Sergipe.

12. EDSON GONDIM SILVESTRE – Major PM do Distrito Federal;

13. ALEX MENA BARRETO – Major PM do Estado de São Paulo;

14. LUCIANO DE SOUZA BACELLAR – Major da Força Aérea Brasileiro;

15. IGOR RODRIGO TENÓRIODA SILVA – Major da PM do Estado de Pernambuco;

16. RODRIGO DE LOPES PINHEIROS – Capitão PM do Estado da Bahia;

17. RICARDODE SOUZA OLIVEIRA – Capitão BM do Estado de Goiás.

==========

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO, GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021, DESPACHOU OS SEGUINTES PROCESSOS:

PROC.E:35032-939/21, da SETRAND = De acordo. Lavre-se o Decreto. Em seguida, remetam-se os autos à Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano – SETRAND para as providências a seu cargo. Ato contínuo, à Procuradoria Geral do Estado – PGE para a adoção das medidas legais cabíveis. Posteriormente, à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG para as providências cabíveis, em obediência ao disposto no Decreto Estadual nº 1.789, de 16 de março de 2004, que Institui Normas para a Gestão do Patrimônio Imobiliário do Estado.

PROC.E1203-7751/21, do CBM/AL = Como propõe. Lavre-se o Decreto. Em seguida, retornem os autos Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas para as demais providências a seu cargo.

PROC.E:2000-6144/21, da SESAU = Ratifico a dispensa de licitação e situação de emergencialidade, nos termos do inciso IV do art. 24, com fundamento no art. 26, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as disposições do Despacho PGE/PLIC nº 8576345 e do Despacho PGE-PLIC-CD nº 8624109, aprovado pelo Despacho PGE/GAB nº 3516/2021, de docs. 8576345, 8624109 e 8626647, todos da Procuradoria Geral do Estado – PGE, e autorizo a contratação direta, pelo Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, da empresa ROTA DISTRIBUIDORA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.731.457/0001-13, para o item 01, cujo objeto é a aquisição de álcool etílico 70%, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000006144/2021. Publique-se. Remetam-se os autos à SESAU para as providências cabíveis, ficando o Secretário de Estado da Saúde autorizado a representar o Estado de Alagoas na celebração do Contrato, devendo, antes do ajuste, juntar os documentos, devidamente atualizados, de regularidade fiscal e trabalhista da empresa a ser contratada que se encontrarem com seu prazo de vigência expirado.

==========

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Gabinete Civil

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA DO GABINETE CIVIL, FELIPE CORDEIRO, EM DATA DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021, DESPACHOU OS SEGUINTES PROCESSOS:

PROC.E:1101-2879/21, da ALE = DESPACHO SEI Nº 9683697 = Remetam-se os auto à Procuradoria Geral do Estado – PGE para pronunciamento sobre a proposta de que trata este processo, em razão do disposto no art. 152, II, da Constituição Estadual, bem como no art. 4º, III, da Lei Complementar Estadual nº 07, de 18 de julho de 1991, para análise e manifestação do Projeto de Lei nº 489/2021, de iniciativa do Deputado Estadual Jairzinho Lira, fornecendo-lhe cópia do interior teor deste, tendo em vista o prazo para veto ou sanção governamental previsto no § 1º do art. 89 da Constituição Estadual.Após, retornem para superior consideração governamental, atentando que o prazo para sanção ou veto encerrar-se-á em 22 de novembro de 2021.

PROC.E:1101-2874/21 da ALE = DESPACHO SEI Nº 9684359 = Remetam-se os autos simultaneamente à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG e ao Departamento de Estradas de Rodagem DER/AL para análise e manifestação do Projeto de Lei nº 631/2021, de iniciativa do Deputado Estadual Antônio Albuquerque, fornecendo-lhe cópia do interior teor deste, em até 48h (quarenta e oito horas), tendo em vista o prazo para veto ou sanção governamental previsto no § 1º do art. 89 da Constituição Estadual.À Procuradoria Geral do Estado – PGE para pronunciamento sobre a proposta de que trata este processo, em razão do disposto no art. 152, II, da Constituição Estadual, bem como no art. 4º, III, da Lei Complementar Estadual nº 07, de 18 de julho de 1991.Após, retornem para superior consideração governamental, atentando que o prazo para sanção ou veto encerrar-se-á em 22 de novembro de 2021.

PROC.E:1101-2477/21 do GC = DESPACHO SEI Nº 9682482 = Considerando as justificativas que embasam o pedido contido na solicitação inicial, inclusive quanto à existência de dotação orçamentária para custear a despesa, tendo em vista o Despacho do Núcleo Especial da Procuradoria junto ao Gabinete Civil, doc. 9682350, e com fundamento na Portaria GC nº 177, de 13 de maio de 2019, autorizo o pagamento da empresa PROPAG TURISMO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.353.495/0001-84, relativo ao serviço de fornecimento de hospedagem, decorrente da celebração do Contrato nº 185/2016, de que trata o Processo Administrativo nº E:01101.0000002477/2021.Publique-se. Após, remetam-se os autos à Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade do Gabinete Civil para, antes da realização do pagamento, juntar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, devidamente atualizados, e adotar os procedimentos de estilo.

PROC.E:1101-2859/21 do GC = DESPACHO SEI Nº 9680044 = Considerando as justificativas que embasam o pedido contido na solicitação inicial, inclusive quanto à existência de dotação orçamentária para custear a despesa, tendo em vista o Despacho do Núcleo Especial da Procuradoria junto ao Gabinete Civil, doc. nº 9679686, com fundamento na Portaria GC nº 177, de 13 de maio de 2019, autorizo o pagamento da empresa ROSAN SERVIÇOS GERAIS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.663.867/0001-88, relativo aos serviços de recepção, prestados no mês de outubro de 2021, decorrente da celebração do Contrato AMGESP nº 174/2017, de que trata o Processo Administrativo nº E:01101.0000002859/2021.Publique-se.Após, remetam-se os autos à Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade do Gabinete Civil para, antes da realização do pagamento, juntar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, devidamente atualizados, e adotar os procedimentos de estilo.

PROC.E:1101-1567/21 do GC = DESPACHO SEI Nº 9658128 = Dada ciência ao Secretário Chefe, deste Gabinete Civil, ARQUIVE-SE.

PROC.E:2900-420/21, da SEDETUR = DESPACHO SEI Nº 9387633 = Remetam-se os autos à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDETUR, para análise e manifestação quanto as condicionantes dispostas no Parecer PGE COOPFE 9194214, aprovado pelo Despacho PGE/GAB nº 4503/2021, doc. 9289341, ambos da Procuradoria Geral do Estado - PGE. Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:2900-484/21, da SEDETUR = DESPACHO SEI Nº 9694518 = Retornem os autos à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR para análise e manifestação quanto ao cumprimento das condicionantes dispostas no Despacho PGE COOPFE 9191711, aprovado pelo Despacho PGE/GAB nº 4532/2021, doc. 9317406, ambos da Procuradoria Geral do Estado - PGE. Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:2900-391/21, da SEDETUR = DESPACHO SEI Nº 9694124 = Retornem os autos à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR para análise e manifestação quanto as condicionantes contidas no Despacho PGE COOPFE 9326516, aprovado pelo Despacho PGE/GAB nº 4613/2021, doc. 9386230, respectivamente, ambos da Procuradoria Geral do Estado - PGE. Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:2900-1306/21, da SEDETUR = DESPACHO SEI Nº 9693344 = Considerando o disposto no art. 152, inciso II, da Constituição

Estadual, bem como no art. 4º, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 07, de 18 de julho de 1991, que determinam ser função institucional da Procuradoria Geral do Estado exercer a consultoria jurídica ao Chefe do Executivo Estadual, remetam-se os autos à PGE, para análise e manifestação acerca da matéria objeto deste processo. Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:2900-857/21, da SEDETUR = DESPACHO SEI Nº 9693220 = Retornem os autos à Procuradoria Geral do Estado - PGE para análise e manifestação quanto ao cumprimento das condicionantes dispostas no Parecer PGE COOPFE 9255567, aprovado pelo Despacho PGE/GAB nº 4504/2021, doc. 9289605, respectivamente, ambos da PGE, por meio dos documentos nºs 9462706, 9462709 e 9468061, acostados pelas Secretarias de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR e da Fazenda - SEFAZ. Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:2900-542/21, da SEDETUR = DESPACHO SEI Nº 9692964 = Retornem os autos à Procuradoria Geral do Estado - PGE para análise e manifestação quanto ao cumprimento das condicionantes dispostas no Parecer PGE COOPFE 9262014, aprovado pelo Despacho PGE/GAB nº 4510/2021, doc. 9290650, respectivamente, ambos da PGE, por meio dos documentos nºs 9462612, 9462633 e 9469263, acostados pelas Secretarias de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR e da Fazenda - SEFAZ. Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:1101-2811/21, da ALE = DESPACHO SEI Nº 9695508 = Tendo em vista a promulgação, pelo Presidente da Assembleia Legislativa Estadual, da Lei Estadual nº 8.527, de 13 de outubro de 2021, bem como o relacionamento deste processo ao E:01101.0000001898/2021 e levando em consideração que não há mais nenhuma providência a ser tomada, até ulterior autorização expressa do Governador do Estado para ajuizamento de Ação Direta de Inconstitucionalidade nos moldes do art. 134, I da Constituição Estadual, arquive-se.

PROC.E:23010-2378/21, da SEMARH = DESPACHO SEI Nº 9697606 = Considerando o disposto no art. 152, inciso II, da Constituição Estadual, bem como no art. 4º, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 07, de 18 de julho de 1991, que determinam ser função institucional da Procuradoria Geral do Estado exercer a consultoria jurídica ao Chefe do Executivo Estadual, remetam-se os autos à PGE, para análise e manifestação acerca da matéria objeto deste processo. Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:1500-37005/21, da SEFAZ = DESPACHO SEI Nº 9692545 = Retornem os autos à Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ para análise e manifestação quanto as condicionantes dispostas no Parecer PGE PFEPROCURADORES 9401015 e no Despacho PGE COOPFE 9411963, aprovado pelo Despacho PGE/GAB nº 4819/2021, doc. 9524854, especialmente no que diz respeito a dispensa do cumprimento do disposto no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, desde que os efeitos de sua vigência possuam limitação temporal correspondente a duração da pandemia, atendendo, assim, à exigência contida no art. 167-D, da LRF. Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:1500-38834/21, da SEFAZ = DESPACHO SEI Nº 9688546 = Retornem os autos à Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ para análise e manifestação quanto ao cumprimento das condicionantes dispostas no Parecer PGE PFEPROCURADORES 9516018 e no Despacho PGE COOPFE 9521566, aprovado pelo Despacho PGE/GAB nº 4.856/2021, doc. 9547935, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE. Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:1101-3014/21, da ALE = DESPACHO SEI Nº 9684956 = Diante da rejeição total do veto total ao Projeto de Lei nº 457/2021, pela Assembleia Legislativa Estadual, conforme disposto no Ofício nº 638/2031, de 20 de outubro de 2021, de doc. 9638003, e levando em consideração que não há mais nenhuma providência a ser tomada, arquive-se.

PROC.E:1101-2812/21, da ALE = DESPACHO SEI Nº 9684714 = Tendo em vista a promulgação, pelo Presidente da Assembleia Legislativa Estadual, da Lei Estadual nº 8.528, de 13 de outubro de 2021, bem como o relacionamento deste processo ao E:01101.0000001902/2021 e levando em consideração que não há mais nenhuma providência a ser tomada, até ulterior autorização expressa do Governador do Estado para ajuizamento de Ação Direta de Inconstitucionalidade nos moldes do art. 134, I da Constituição Estadual, arquive-se.

==========

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA/PGE Nº 357/2021

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº 01204.0000004959/2021, RESOLVE retificar a PORTARIA/PGE N° 312 de 29/10/2021, que resolveu conceder férias à Procuradora de Estado SÉRGIO RICARDO FREIRE DE S. PEPEU,

ONDE SE LÊ:

"16/11/2021 até 15/12/2020"

LEIA-SE:

"16/11/2021 até 15/12/2021"

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Gabinete do Procurador-Geral, em Maceió, 05 de novembro de 2021.

FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA/PGE Nº 367/2021

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pelos artigos 4º, inciso XII, e 11, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 07/91, e nos termos do Processo nº E:25050.0000000125/2021, resolve designar a Procuradora de Estado VANESSA OITICICA DE PAIVA TENÓRIO GUIMARÃES, matrícula nº 64575, portadora do CPF nº 030.816.654-00, para representar o Estado de Alagoas na Assembleia Extraordinária da Agencia de Fomento de Alagoas - Desenvolve, a ser realizada no dia 16/11/2021, às 15:00h, por vídeo conferência.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Gabinete do Procurador-Geral, em Maceió, 9 de novembro de 2021.

FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

PORTARIA/PGE Nº 368/2021

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo o art. 11, inciso I, da Lei Complementar nº 7, de 18 de julho de 1991, e nos termos do processo administrativo nº E:49070.0000005181/2020, resolve designar os Procuradores de Estado Luana Pereira Ávila de Oliveira, Mat. 029-9, e Antonio Fontes Freitas Júnior, Mat. 63.656-8, para, com a presidência da primeira, atuarem em comissão com a finalidade de elaboração de minutas de Edital e Contrato específicos para o objeto discutido nos autos "Serviço Convencional (Troncal e Semi- Urbano) do Sistema de Transporte Público Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Alagoas", no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do dia 16/11/2021.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 9 de novembro de 2021.

FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

O PROCURADOR GERA DO ESTADO, FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR, DESPACHOU EM DATA DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021, OS SEGUINTES PROCESSOS:

PROCESSO: E:01700.0000004092/2021 - INTERESSADO: 31ª Vara Cível da Capital - Fazenda Pública Estadual e Juizado da Fazenda Pública Adjunto - ASSUNTO: Demanda Externa: Orgãos Governamentais Estaduais - DESPACHO PGE/GAB N° 5045/2021 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PJ-CD Nº 735/2021 (9718447), emanado da Coordenação da Procuradoria Judicial, que por suas e razões e fundamentos jurídicos, acolheu o Despacho PGE PJ 9662917, para encaminhar estes autos à SEPLAG para ciência do despacho supracitado, que opina nos sentido de que os valores retroativos devidos, estes estão sendo executados na fase de cumprimento de Sentença, conforme cópias anexas. Sendo assim, os eventuais valores retorativos só deverão ser pagos após o trânsito em julgado do referido incidente processual, por meio de Precatório e/ou RPV. 2. Dessa forma, vão os autos à SEPLAG para providências cabíveis.

PROCESSO: 04799.00002818/2014 - INTERESSADO: MARIA RITA DE VASCONCELOS UCHÔA (259.071.824-15) - ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO PGE/GAB N° 5030/2021 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PJ-CD Nº 739/2021 (9656650), emanado da Coordenação da Procuradoria Judicial, que por suas e razões e fundamentos jurídicos, acolheu o Despacho PGE PJ 9635244, no sentido de que não há que se realizar o cumprimento da decisão judicial neste momento, haja vista ainda não haver pedido de cumprimento de sentença da parte nesse sentido em relaçao ao pagamento de valores retroativos. Em contrapartida, a obrigação de fazer estabelecida na sentença deve ser cumprida como prevista nessa decisão judicial. 2. Já no que diz respeito à obrigação de pagar, contudo, deverá seguir a regra do art. 100 da Constituição Federal de 1988 (requisição de precatório ou expedição de RPV). 3. Dessa forma, vão os autos à SEPLAG para providências cabíveis; retornando à PJ.

PROCESSO: E:01204.0000004089/2021 - INTERESSADO: CREUZA TENÓRIO DA ROCHA - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO PGE/GAB N° 5029/2021 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PJ-CD nº 0132/2021 (9097475), emanado da Coordenação da Procuradoria Judicial, que por suas e razões e fundamentos jurídicos, acolheu o Despacho PGE/PJ nº 8822852, que opinou pela remessa dos autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG, para inclusão do valor do vertente requisitório no orçamento de 2022, nos estritos termos do artigo 100, §§, 5º e 6º, da Constituição Federal, atentando para que não haja inclusão em duplicidade, com a subsequente expedição de ofício ao Desembargador Presidente do Tribunal correspondente, dando-lhe ciência da providência efetivada, retornando, por fim, os autos a esta Procuradoria Judicial, para conhecimento e peticionamento junto ao Juízo requisitante. 2. Dessa forma, vão os autos à SEPLAG para providências cabíveis; retornando à PJ.

PROCESSO: E:03300.0000001883/2021- INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI - ASSUNTO: Demanda Externa: Orgãos Governamentais Municipais - DESPACHO PGE/ GAB. N° 5033/2021 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD nº 9709031 (9709031), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC Nº 9705156, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade jurídica de formalização ao Convênio conforme minuta juntada aos autos (doc. SEI n. 9410964) e plano de trabalho doc. SEI n. 8944999, que trata da execução de obras e serviços relacionadas à construção de residências no município de Igaci, desde que atendidas as condicionantes exaradas na referenciada manifestação jurídica, com as observações ali constantes. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SEINFRA, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:04105.0000000520/2021 - INTERESSADO: Supervisão de Planejamento de Registro de Preços - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/ GAB. N° 5032/2021 - Aprovo o DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 9685505, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC N° 9623539, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, devendo os autos prosseguirem para fase externa. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à AMGESP, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:04104.0000002028/2021 - INTERESSADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS - ASSUNTO: Processos: Gestão Documental - DESPACHO PGE/ GAB. N° 5028/2021 - Aprovo o DESPACHO PGE-PLIC-CD-SEI Nº 9701060, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC N° 9698076, conclusivo pela ausência de dúvida jurídica a ser analisada por aquela setorial, vez que a PGE/PA já analisou a pretensão em sua integralidade, concluindo que a ausência de previsão legal não ampara a pretensão da UNEAL. 2. Destarte, remetam os autos à UNEAL para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:04105.0000000019/2021 - INTERESSADO: Supervisão de Planejamento de Registro de Preços - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/ GAB. N° 5021/2021 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD nº 9702813 (9702813), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC Nº 9701188, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase externa, havendo ensejo para a realização dos atos de homologação e assinatura da ata pretendida, desde que atendidas as condicionantes exaradas na referenciada manifestação jurídica, com as observações ali constantes. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à AMGESP, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:04105.0000000615/2021 - INTERESSADO: Supervisão de Passagens - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/ GAB. N° 5026/2021 - Aprovo o DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 9685421, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC Nº 9662700, conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, devendo os autos prosseguirem para a fase externa, desde que atendidas as condicionantes exaradas na referenciada manifestação jurídica, com as observações ali constantes. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à AMGESP, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:01800.0000024141/2021 - INTERESSADO: CONSTRUTORA ALFA LTDA - ASSUNTO: Demanda Externa: Outras Entidades Privadas -DESPACHO PGE/ GAB. N° 5017/2021 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD nº 9642171 (9642171), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o PARECER PGE/PLIC-SEINFRA Nº: 336/2021, presente nos autos sob doc. 9545696, com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade jurídica de celebração do 6º Termo Aditivo, que visa a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 18/2018 - CPL/AL (doc. 9338472), desde que atendidas as condicionantes e requisições exaradas na referenciada manifestação jurídica, com as observações ali constantes. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SEDUC, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:30010.0000000333/2021 - INTERESSADO: Gabinete do Secretário - ASSUNTO: Comunicação: Institucional - DESPACHO PGE/ GAB. N° 5014/2021 - Aprovo o DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 9660034, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC Nº 9642591, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela retorno dos autos ao órgão consulente para prosseguimento. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos ao SECTI, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:02000.0000006857/2021 - INTERESSADO: SESAU - ASSUNTO: Processos: Processo Administrativo Disciplinar - DESPACHO PGE/ GAB. N° 5012/2021 - Aprovo o Despacho PGE COOPLIC 9643837, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC Nº 9630683, conclusivo pela aplicação da sanção de advertência uma vez que a empresa não cumpriu com o contrato administrativo oriundo da SESAU. 2. Destarte, remetam os autos à SESAU para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:04105.0000000544/2020 - INTERESSADO: Supervisão de Planejamento de Registro de Preços - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/ GAB. N° 5011/2021 - Aprovo o DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 9674961, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC Nº9638593, conclusivo pela regularidade dos atos da fase externa, havendo ensejo para a realização dos atos de homologação e assinatura do contrato pretendido, desde que atendidas as condicionantes ali referenciadas. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à AMGESP, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:05501.0000000921/2021 - INTERESSADO: Chefia do Núcleo de Orçamento de Obras - ASSUNTO: Contrato e Convênios: Acompanhamento da Execução - DESPACHO PGE/ GAB. N° 5010/2021 - Aprovo o DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 9640841, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o PARECER PGE/PLIC/SEINFRA Nº: 342/2021 (doc. 9586028), conclusivo pela aprovação da fase interna da presente Concorrência, ensejando a realização dos atos de convocação e julgamento das propostas, desde que atendidas as condicionantes exaradas na referenciada manifestação jurídica e com as observações ali constantes. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos ao DER, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:60030.0000000132/2021 - INTERESSADO: Assessoria Científica de Projetos Especiais e Inovação - ASSUNTO: Contrato e Convênios: Formalização/Alteração de Convênios com Repasse - DESPACHO PGE/ GAB. N° 5015/2021 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC-CD nº 9658136, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho jurídico PGE/PLIC nº 9637751, o qual, por suas razões e fundamentos jurídicos, opina-se pela viabilidade legal do prosseguimento da consulta formulada. 2. Destarte, remetam os autos à FAPEAL para as providências que lhes são afetas.

PROCESSO: E:02000.0000013764/2020 - INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Processos: Processo Administrativo Disciplinar - DESPACHO PGE/GAB. N° 5009/2021 - Aprovo o Despacho Jurídico PGE COOPLIC SEI nº 9656670, emanado da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE/PLIC nº (Doc. SEI nº 9595017), conclusivo pela regularidade no procedimento para apuração de responsabilidade e suas consequentes sanções, de acordo com as razões e fundamentos jurídicos ali exarados. 2. À SESAU para providências ulteriores.

PROCESSO: E:05501.0000000703/2021 - INTERESSADO: Chefia do Núcleo de Orçamento de Obras - ASSUNTO: Contrato e Convênios: Acompanhamento da Execução - DESPACHO PGE/ GAB. N° 5006/2021 - Aprovo o Despacho PGE COOPLIC 9680190, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE-PLIC-SEINFRA Nº 352/2021 (9640758), conclusivo pela aprovação da fase interna da presente Concorrência, desde que cumpridas as condicionantes exaradas nas referenciadas peças jurídicas. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos ao DER para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:05501.0000003304/2021 - INTERESSADO: Superintendência de Planejamento e Acompanhamento - ASSUNTO: Patrimônio: Desapropriação, Reintegração de Posse, Reivindicação de Domínio e Tombamento - DESPACHO PGE/ GAB. N° 5005/2021 - Aprovo o Despacho PGE COOPLIC 9678758, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE-PLIC-SEINFRA Nº 351/2021 (9640366), conclusivo pela aprovação da fase interna da presente Concorrência, desde que cumpridas as condicionantes exaradas nas referenciadas peças jurídicas. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos ao DER para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:35032.0000001483/2021 - INTERESSADO: SETRAND - ASSUNTO: Processos: Gestão de Projetos (Planejamento e Execução) - DESPACHO PGE/ GAB. N° 5004/2021 - Aprovo o Despacho PGE COOPLIC 9646112, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE-PLIC-SEINFRA Nº 350/2021 (9613372), conclusivo pela aprovação da fase interna da presente Tomada de Preços, desde que cumpridas as condicionantes exaradas nas referenciadas peças jurídicas. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SETRAND para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:01101.0000002877/2021 - INTERESSADO: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS - ASSUNTO: Demanda Externa: Legislativo - DESPACHO PGE/GAB N° 5010/2021 - Aprovo o Parecer PGE/ASS nº 0228/2021 (9685176), oriundo da Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, opinando pela sua sanção do projeto em tela, eis que ausentes quaisquer vícios de constitucionalidade no PL nº 571/2021, ressalvada a análise acerca da conveniência e oportunidade da matéria em relação ao interesse público, exercida pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, nos termos do art. 89 da Constituição Estadual. EMENTA - DIREITO CONSTITUCIONAL. PROJETO DE LEI Nº 571/2021 QUE "INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO ESTADO DE ALAGOAS O DIA DO ESPERANTO". AUSÊNCIA DE VÍCIOS DE CONSTITUCIONALIDADE DE ORDEM FORMAL E MATERIAL. POSSIBILIDADE DE SANÇÃO PELO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. 2. Destarte, encaminho os autos ao Gabinete Civil para superior consideração do Chefe do Poder Executivo Estadual.

PROCESSO: E:02000.0000007330/2021 - INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/ GAB. N° 5020/2021 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD nº 9685579 (9685579), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC Nº 9683805, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade jurídica da contratação direta, por dispensa de licitação, desde que atendidas as condicionantes exaradas na referenciada manifestação jurídica, com as observações ali constantes. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SESAU, para as providências ulteriores.

PROCESSO: 02000.00016503/2017 - INTERESSADO: GERÊNCIA DA UNIDADE DE EMERGÊNCIA DR. DANIEL HOULY - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/ GAB. N° 5019/2021 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD nº 9685092 (9685092), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC Nº 9679912, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase externa, havendo ensejo para a realização dos atos de homologação e assinatura do contrato pretendido, desde que atendidas as condicionantes exaradas na referenciada manifestação jurídica, com as observações ali constantes. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SESAU, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:02000.0000011577/2021 - INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/ GAB. N° 5018/2021 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD nº 9702473 (9702473), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC N° 9645053, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, devendo os autos prosseguirem para fase externa, desde que atendidas as condicionantes exaradas na referenciada manifestação jurídica, com as observações ali constantes. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SESAU, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:35032.0000001513/2021 - INTERESSADO: SETRAND - ASSUNTO: Legislação: Projeto de Lei - DESPACHO PGE/GAB N° 4967/2021 - Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/ASS Nº 108/2021 (9636898), da lavra da Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, com as razões e fundamentos nele exarados, entendendo que o processo encontra-se apto para prosseguimento, nos termos ali referenciados. 2. Destarte, remetam os autos ao Gabinete Civil para adequado juízo de oportunidade e conveniência por parte do Chefe do Poder Executivo.

PROCESSO: E:05501.0000002308/2021 - INTERESSADO: Superintendência de Planejamento e Acompanhamento - ASSUNTO: Patrimônio: Desapropriação, Reintegração de Posse, Reivindicação de Domínio e Tombamento - DESPACHO PGE/GAB N° 4966/2021 - Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/ASS N.º 111/2021 (9639929), da lavra da Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, com as razões e fundamentos nele exarados, entendendo não haver necessidade de retorno dos autos à essa PGE/AL, em se considerando o fato de que se veiculou no Parecer PGE/ASS nº 189/2021 (8975907) recomendação – na mesma esteira do Despacho PGE/GAB nº 3.834/2021 no bojo do Processo E:05501.0000000778/2021, referido no "pedido de reconsideração" materializado no Despacho DER DIP 9293370 e Despacho DER SUPA 9295822 – e não condicionante. 2. Destarte, remetam os autos ao Gabinete Civil para adequado juízo de oportunidade e conveniência por parte do Chefe do Poder Executivo.

PROCESSO: E:41010.0000005448/2021 - INTERESSADO: Supervisão de Logística - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/ GAB. N° 4951/2021 - Aprovo o Despacho PGE COOPLIC 9637454, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE-PLIC Nº (9577659), conclusivo pela regularidade dos atos da fase externa, havendo ensejo para a realização dos atos de homologação e assinatura do contrato pretendido. 2.Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à UNCISAL para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:35032.0000001663/2021 - INTERESSADO: Superintendência de Orçamento, Contratos e Convênios - ASSUNTO: Licitação: Contratação - DESPACHO PGE/ GAB. N° 4948/2021 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD nº 9628326 (9628326), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o PARECER PGE/PLIC-SEINFRA Nº: 126/2021, presente nos autos sob doc. 9611903, com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade jurídica de celebração do 2º Termo Aditivo, que visa a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 31/2020 - CPL/AL (doc. 9134948), desde que atendidas as condicionantes e requisições exaradas na referenciada manifestação jurídica, com as observações ali constantes. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SETRAND, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:05101.0000016033/2021 - INTERESSADO: Prisma Participações LTDA. - ASSUNTO: Demanda Externa: Outras Entidades Privadas - DESPACHO PGE/ GAB. N° 4947/2021 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD nº 9631129 (9631129), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC N° 9584485, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela aprovação do Parecer Juridico – Detran – CJUR - N° 187-2021, contida no DOC SEI n° 9366610, desde que atendidas as condicionantes e requisições exaradas na referenciada manifestação jurídica, com as observações ali constantes. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos ao DETRAN, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:03300.0000001623/2021 - INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Penedo - ASSUNTO: Demanda Externa: Orgãos Governamentais Municipais - DESPACHO PGE/ GAB. N° 4946/2021 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD nº 9638029 (9638029), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC Nº 9631432, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade de celebração do convênio pretendido, conforme minuta doc. SEI n. 8822978 e plano de trabalho doc. SEI n. 8254746, desde que atendidas as condicionantes e requisições exaradas na referenciada manifestação jurídica, com as observações ali constantes. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SEINFRA, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:03300.0000001363/2021 - INTERESSADO: ALIANÇA CONSTRUÇÃO LTDA - ASSUNTO: Demanda Externa: Outras Entidades Privadas - DESPACHO PGE/ GAB. N° 4931/2021 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD nº 9612854 (9612854), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE-PLIC-SEINFRA Nº 337/2021, presente nos autos (doc. 9552377), com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade de celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2020 - CPL/AL, desde que atendidas as condicionantes e requisições exaradas na referenciada manifestação jurídica, com as observações ali constantes. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SEINFRA, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:01700.0000004802/2021 - INTERESSADO: 31ª Vara Cível da Capital - Fazenda Pública Estadual e Juizado da Fazenda Pública - ASSUNTO: Demanda Externa: Orgãos Governamentais Estaduais - DESPACHO PGE/GAB Nº 4960/2021 - Vieram os autos à Procuradoria Geral do Estado com solicitação formulada pelo Secretário Especial da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio (9497723), para que fosse promovida a defesa do Exmo. Sr. Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, Dr. Fabrício Marques Santos. O pedido encontra guarida no inciso XXIII do art. 4º da Lei Complementar Estadual nº 7, de 18 de julho de 1991, que assim prescreve: Art. 4º Compete à Procuradoria Geral do Estado: XXIII – a Procuradoria Geral do Estado representará judicialmente o Governador, os titulares das Secretarias, de Autarquias e Fundações Públicas estaduais, os Procuradores de Estado e os membros do Ministério Público, quando vítimas de crime sofrido em razão do exercício do cargo, bem como em decorrência dos atos praticados em função de suas atribuições constitucionais, legais ou regulamentares, representação que fica condicionada à solicitação do agente público ao Procurador Geral do Estado, o que legitima inclusive a propositura de representação ao Ministério Público, ação penal privada, habeas corpus e mandado de segurança, observando-se: (Redação acrescentada pela Lei Complementar nº 26, de 24.07.2009) a) não se aplica aos ex-titulares dos cargos ou das funções referidas; (Redação acrescentada pela Lei Complementar nº 26, de 24.07.2009); e b) o Procurador Geral do Estado, em ato próprio, poderá disciplinar a representação autorizada por este inciso. (Redação acrescentada pela Lei Complementar nº 26, de 24.07.2009). Compulsando os autos, verifico que a Procuradoria Judicial, tempestivamente e para evitar o perecimento do direito de defesa (o pedido do Secretário Especial foi apresentado dia 25 de outubro e o prazo processual encerrava dia 27 de outubro), apresentou a contestação de Sua Exa., juntamente com a defesa realizada para o Estado de Alagoas (9525092), a qual ratifico integralmente. No entanto, como a norma legal apenas admite a representação judicial das autoridades ali mencionadas mediante "solicitação do agente público ao Procurador Geral do Estado", devem os autos serem submetidos à apreciação pessoal do Exmo. Sr. Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, Dr. Fabrício Marques Santos, a fim de ratificar a solicitação de defesa formulada pelo Secretário Especial. À SEPLAG.

PROCESSO: E:01700.0000001154/2021 - INTERESSADO: Armando Ribeiro Lino - ASSUNTO: Pessoas: Abono Permanência - DESPACHO PGE/GAB Nº 4956/2021 - Conheço do DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-1511/2021 (9336073), ao tempo que informo sobre a consolidação do entendimento pela Procuradoria-Geral do Estado de Alagoas, através do DESPACHO PGE/GAB Nº 3.451/2021 (8603700 – publicado no DOE/AL do dia 2 de setembro de 2021), retificado pelo DESPACHO PGE/GAB 4.776/2021 (9544822), ambos proferidos nos autos nº E:01500.0000025856/2021, a serem utilizados como precedentes administrativos, no seguinte sentido: "Pela revisão e retificação do entendimento adotado anteriormente no DESPACHO PGE/GAB Nº 3.451/2021, no sentido de concluir que como não há previsão legal no Estado de Alagoas, NENHUM servidor público pode recebê-lo, inclusive aqueles que já o recebem por terem complementado os requisitos para aposentação antes da vigência da EC 103/2019.". Ante o exposto, retornem os autos à AL PREVIDÊNCIA para aplicação do precedente administrativo. Ao AL PREVIDÊNCIA.

PROCESSO: E:01700.0000001154/2021 - INTERESSADO: Armando Ribeiro Lino - ASSUNTO: Pessoas: Abono Permanência - DESPACHO PGE/GAB Nº 4957/2021 - Conheço do DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-1511/2021 (9337300), ao tempo que informo sobre a consolidação do entendimento pela Procuradoria-Geral do Estado de Alagoas, através do DESPACHO PGE/GAB Nº 3.451/2021 (8603700 – publicado no DOE/AL do dia 2 de setembro de 2021), retificado pelo DESPACHO PGE/GAB 4.776/2021 (9544822), ambos proferidos nos autos nº E:01500.0000025856/2021, a serem utilizados como precedentes administrativos, no seguinte sentido: "Pela revisão e retificação do entendimento adotado anteriormente no DESPACHO PGE/GAB Nº 3.451/2021, no sentido de concluir que como não há previsão legal no Estado de Alagoas, NENHUM servidor público pode recebê-lo, inclusive aqueles que já o recebem por terem complementado os requisitos para aposentação antes da vigência da EC 103/2019.". Ante o exposto, retornem os autos à AL PREVIDÊNCIA para aplicação do precedente administrativo. Ao AL PREVIDÊNCIA.

PROCESSO: E:20105.0000013899/2021 - INTERESSADO: Claudio Humberto Peixoto Maia - ASSUNTO: Pessoas: Abono Permanência - DESPACHO PGE/GAB Nº 4955/2021 - Conheço do DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-1515/2021 (9337040), ao tempo que informo sobre a consolidação do entendimento pela Procuradoria-Geral do Estado de Alagoas, através do DESPACHO PGE/GAB Nº 3.451/2021 (8603700 – publicado no DOE/AL do dia 2 de setembro de 2021), retificado pelo DESPACHO PGE/GAB 4.776/2021 (9544822), ambos proferidos nos autos nº E:01500.0000025856/2021, a serem utilizados como precedentes administrativos, no seguinte sentido: "Pela revisão e retificação do entendimento adotado anteriormente no DESPACHO PGE/GAB Nº 3.451/2021, no sentido de concluir que como não há previsão legal no Estado de Alagoas, NENHUM servidor público pode recebê-lo, inclusive aqueles que já o recebem por terem complementado os requisitos para aposentação antes da vigência da EC 103/2019.". Ante o exposto, retornem os autos à AL PREVIDÊNCIA para aplicação do precedente administrativo. Ao AL PREVIDÊNCIA.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 10 de novembro de 2021.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
Responsável pela resenha

O SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, EM EXERCÍCIO, ALEX RAMIRES DE ALMEIDA, DESPACHOU EM DATA DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021, OS SEGUINTES PROCESSOS:

PROCESSO: E:02000.0000024665/2021 - INTERESSADO: MARIA DEVANIR DE LIRA - ASSUNTO: Pessoas: Adicional de Insalubridade - DESPACHO SUB PGE/GAB Nº 1.678/2021 - Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD N° 2495/2021 (9430545), que aprovou o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA Nº 766/2021 (9429436), conclusivo pela possibilidade jurídica de deferimento do pedido inicial, com fundamento em precedente administrativo desta PGE fixado no Despacho PGE/GAB nº 599/2021 (9213793). À SESAU.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 10 de novembro de 2021.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
Responsável pela resenha

A COORDENADORADA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS, SAMYA SURUAGY DO AMARAL, DESPACHOU EM 09 DE NOVEMBRO DE 2021, OS SEGUINTES PROCESSOS:

PROC Nº: E:41010.0000009071/2020 - INT: UNCISAL - ASS: Fase Interna. Consulta. Licitação - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 9705163 - Conheço e aprovo a DILIGÊNCIA PGE/PLIC Nº 9640248, presente nos autos, com as razões nela contidas. Cumprida a diligência, retornem os autos para distribuição ao procurador vinculado ao feito e análise conclusiva. À UNCISAL.

PROC Nº: E:01203.0000001682/2021 - INT: Corpo de Bombeiro Militar de Alagoas - CBMA/AL - ASS: Licitação. Pregão Eletrônico. Fase Externa - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 9702796 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC Nº 9698983, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase externa, havendo ensejo para a realização dos atos de homologação e assinatura do contrato pretendido. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. Ao Corpo de Bombeiro Militar de Alagoas - CBMA/AL.

PROC Nº: E:02100.0000002690/2021 - INT: Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP/AL - ASS: Licitação. Fase Interna - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 9700270 - Conheço e aprovo a DILIGÊNCIA PGE-PLIC Nº 9679514, presente nos autos, com as razões nela contidas. Cumprida a diligência, retornem os autos para distribuição ao procurador vinculado ao feito e análise conclusiva. À Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP/AL.

PROC Nº: E:02100.0000004693/2021 - INT: Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP/AL - ASS: Contratação Direta - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 9699393 - Conheço e aprovo a DILIGÊNCIA PGE/PLIC Nº SEI 9690452, presente nos autos, com as razões nela contidas. Cumprida a diligência, retornem os autos para distribuição ao procurador vinculado ao feito e análise conclusiva. À Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP/AL.

PROC Nº: E:41010.0000015952/2021 - INT: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL - ASS: LICITAÇÃO - TELEVISORES E BEBEDOURO - FASE EXTERNA - DESPACHO PGE-PLIC-CD-SEI Nº 9700622 - Conheço e aprovo a DILIGÊNCIA PGE/PLIC nº 9688932, presente nos autos, com as razões nela contidas. Cumprida a diligência, retornem os autos para distribuição ao procurador vinculado ao feito e análise conclusiva. À UNCISAL.

PROC Nº: E:02000.0000020145/2021 - INT: Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/AL - ASS: Licitação - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 9699878 - Conheço e aprovo a DILIGÊNCIA PGE/PLIC N° SEI 9692376, presente nos autos, com as razões nela contidas. Cumprida a diligência, retornem os autos para distribuição ao procurador vinculado ao feito e análise conclusiva. À Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/AL.

PROC Nº: E:34000.0000019982/2021 - INT: Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social - SERIS - ASS: Consulta. Licitação. Fase interna - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 9705120 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC Nº 9642804, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, devendo os autos prosseguirem para fase externa. Além das condicionantes expostas no referido parecer, devem ser cumpridas as requisições a seguir. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. À Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social - SERIS.

PROC Nº: E:02000.0000021399/2021 - INT: Secretaria de Estado da Saúde - SESAU - ASS: Licitação. Aquisição de Impressos. Fase Interna - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 9706140 - Conheço e aprovo a DILIGÊNCIA PGE/PLIC Nº 9588894, presente nos autos, com as razões nela contidas. Cumprida a diligência, retornem os autos para distribuição ao procurador vinculado ao feito e análise conclusiva. À Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

PROC Nº: .E:02000.0000023313/2021 - INT: Secretaria de Estado da Saúde – SESAU - ASS: Instauração por Dispensa de Licitação - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 9698979 - Conheço e aprovo a DILIGÊNCIA PGE/PLIC N° 9645576, presente nos autos, com as razões nela contidas. Cumprida a diligência, retornem os autos para distribuição ao procurador vinculado ao feito e análise conclusiva. À Secretaria de Estado da Saúde – SESAU.

A SUBCOORDENADORADA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS, LUANA PEREIRA ÁVILA DE OLIVEIRA, DESPACHOU EM 09 DE NOVEMBRO DE 2021, OS SEGUINTES PROCESSOS:

PROC Nº: 01101.0000002361/2021 - INT: GABINETE CIVIL ALAGOAS - ASS: CONTRATO N° 07/2020 – FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL - DESPACHO PGE-PLIC-CD SEI Nº 9701258 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC n° 9689987, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade jurídica de formalização do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº GC 07/2020,conforme minuta doc. SEI n 8935061. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. Ao Gabinete Civil.

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS E CONVÊNIOS, MACEIÓ/AL, 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

BRUNO ROGGE DE LIMA SAPUCAIA
Responsável pela resenha

O COORDENADOR EM EXERCÍCIO, DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA NEWTON VIEIRA DA SILVA DESPACHOU EM DATA DE 10.11.2021, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO: E:01206.0000018481/2021 – INTERESSADO: POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS. – ASSUNTO: RESERVA REMUNERADA EX-OFFICIO - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD N° 2675/2021 (9702522) - Nos termos do artigo 2º da Portaria PGE 257/2016, conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV - N° 9676288, conclusivo pelo deferimento do pleito, com a seguinte ementa: DIREITO ADMINISTRATIVO E PREVIDENCIÁRIO. SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA EX-OFFICIO. Inatividade com previsão legal no art. 49, II, da Lei Estadual nº

5.346, de 26 de maio de 1992, c/c art. 17, §§ 3º e 4º, da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004. Proventos integrais, calculados com base na Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014. Deferimento. Ato de competência do Chefe do Poder Executivo Estadual. 2. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: E:01206.0000015867/2021 – INTERESSADO: POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS. – ASSUNTO: RESERVA REMUNERADA EX-OFFICIO - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD N° 2676/2021 (9702648) - Nos termos do artigo 2º da Portaria PGE 257/2016, conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV - N° 9678204, conclusivo pelo deferimento do pleito, com a seguinte ementa: DIREITO ADMINISTRATIVO E PREVIDENCIÁRIO. SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA EX-OFFICIO. Inatividade com previsão legal no art. 49, II, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, c/c art. 17, §§ 3º e 4º, da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004. Proventos integrais, calculados com base na Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014. Deferimento. Ato de competência do Chefe do Poder Executivo Estadual. 2. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: E:01500.0000028921/2021 – INTERESSADO: Edmar Assunção e Silva – ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB/CD Nº /2021 (9702529) - Conheço e concordo com o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUBPREV - 290/2021 (9652866), com os fatos e fundamentos nele contidos. 2. Ao órgão de origem do servidor. - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-/2021 (9703113) - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 1141/2021 (9127163), conclusivo pela concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com fundamento no artigo 3°, da Emenda Constitucional n° 47/2005 c/c § 9º do art. 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019. 2. Destaque-se que o interessado já possuía direito adquirido à inativação antes da publicação da citada Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que alterou significativamente o Sistema de Previdência Social. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal já asseverou que inexiste direito adquirido a regime jurídico previdenciário, sendo aplicável o princípio do tempus regit actum nas relações previdenciárias. Ou seja, para a Suprema Corte, só há direito adquirido quando o seu titular preenche todas as exigências previstas no ordenamento jurídico vigente, de modo a habilitá-lo ao seu exercício. Percebe-se que tempus regit actum e direito adquirido são conceitos que se complementam, na medida em que ambos determinam qual será o regime jurídico aplicável nas relações previdenciárias. 3. No presente caso se constata, de forma inconteste, que restaram satisfeitos os seguintes requisitos em 31/10/2019, conforme registrado no Documento Sicap (Pág. 07 do Doc. 8751288): a) tempo mínimo de contribuição de 35 (trinta e cinco) anos; b) idade mínima resultante da redução de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição expressa no artigo 3°, I, da Emenda Constitucional n° 47/2005; c) mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 5 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria. 4. Direito à paridade e integralidade. 5. Cálculo de competência da Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas. 6. Ato de aposentadoria de competência do Chefe do Poder Executivo. 7. Remessa ao Tribunal de Contas Estadual. 8. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: E:05501.0000001236/2020 – INTERESSADO: José Edson de Souza e Silva – ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-/2021 (9703433) - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 1254/2021 (9599645), conclusivo pela concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com fundamento no artigo 3°, da Emenda Constitucional n° 47/2005 c/c § 9º do art. 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019. 2. Destaque-se que o Procurador-Geral do Estado, por meio do DESPACHO PGE/GAB Nº 2.795/2021 (7995534), de 19/07/2021, estabeleceu que as aposentadorias voluntárias devem aguardar a edição de emenda constitucional para aplicabilidade da LC nº 52, de 2019. Enquanto não editada emenda constitucional modificativa das idades mínimas, devem ser aplicados as normas constitucionais e infraconstitucionais anteriores à data de entrada em vigor da EC nº 103, de 2019 (Art. 4º, § 9º, da EC 103), determinando a adoção desta orientação jurídica como precedente administrativo. 3. Portanto, extraindo a orientação posta pela Emenda Constitucional nº 103/2019, por não haver alteração na Constituição Estadual, aplicar-se-á o disposto no § 9º do art. 4º da referida Emenda Constitucional, autorizando-se a concessão de aposentadoria com fundamento nas normas constitucionais e infraconstitucionais anteriores à data de entrada em vigor da EC Nº 103/2019. 4. No presente caso se constata, de forma inconteste, que restaram satisfeitos os seguintes requisitos para a concessão de aposentadoria, com fundamento no art. 3°, da Emenda Constitucional n° 47/2005, em 11/02/2020, conforme registrado no Documento Sicap (Pág. 07 do Doc. 7981957): a) tempo mínimo de contribuição de 35 (trinta e cinco) anos; b) idade mínima resultante da redução de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição expressa no artigo 3°, I, da Emenda Constitucional n° 47/2005; c) mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 5 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria. 5. Direito à paridade e integralidade. 6. Cálculo de competência da Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas. 7. Ato de aposentadoria de competência do Chefe do Poder Executivo. 8. Remessa ao Tribunal de Contas Estadual. 9. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: E:04799.0000003429/2021 – INTERESSADO: Ilma Maria dos Santos (143.681.668-84) – ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-/2021 (9701193) - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV-1266/2021 (9680507), conforme precedente administrativo estabelecido no âmbito do Gabinete do Procurador-Geral do Estado, por meio do DESPACHO PGE/GAB Nº 2.890/2021 (ID 8078622 – Processo 04799.0000002022/2021), reiterando a questão de mérito já firmada no DESPACHO PGE/GAB Nº 3.741/2020 (4968188). 2. Esta Subunidade Previdenciária da PGE/PA passa a adotar o citado precedente administrativo, ressalvando, entretanto, o entendimento firmado no DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 410/2021 (6951198). 3. Com efeito, a relação conjugal foi comprovada mediante a apresentação de Certidão de Casamento atualizada, incidindo o disposto no art. 7º, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 3.765/1960 e art. 50, § 2º, inciso I da Lei Federal 6.880/1980. 4. Cálculo de competência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas, devendo observar que a pensão militar deve ser igual valor da remuneração do militar da ativa ou em inatividade, devendo ser revisto automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem, nos termos do art. 24-B, incisos I e II do Decreto-Lei nº 667/1969, alterado pela Lei Federal nº 13.954/2019. 5. Assevere-se que o rateio da pensão militar obedecerá a ordem de prioridade e as condições estabelecidas no art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960 e art. 12 do Decreto Federal nº 10.742/2021, portanto, não havendo outros dependentes habilitados, a pensão será concedida integralmente ao cônjuge ou companheiro(a) designado(a) ou que comprove união estável como entidade familiar. 6. Atente-se, ainda, à observância dos requisitos para manutenção e perda da qualidade de beneficiário, estabelecidos no art.30do Decreto Federal nº 10.742/2021 e, quanto às regras de acumulação de benefícios pelo(a) pensionista, nos termos do art. 33 do citado Decreto Federal. 7. Efeitos financeiros a partir do dia do óbito, nos termos do art. 13 Decreto Federal nº 10.742/2021, exceto quando já existentes dependentes habilitados na pensão militar requerida, quando os efeitos financeiros serão devidos a partir da data do pedido de habilitação, nos termos do art. 14 do mesmo decreto. 8. Remessa necessária ao Tribunal de Contas Estadual para homologação. 9. Ao Alagoas Previdência.

PROCESSO: E:04799.0000003442/2021 – INTERESSADO: MÉRCIA PEREIRA DOS SANTOS MELO (051.331.554-33) – ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-136/2021 (9700808) - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV- 1267/2021 (9684764), nos termos do art. 42 da Lei Estadual nº 7.751, de 9 de novembro de 2015 c/c os arts. 30 e seguintes da LC nº 52, de 31 de dezembro de 2019. 2. Com efeito, a relação conjugal foi comprovada mediante a apresentação de Certidão de Casamento atualizada, incidindo o disposto no artigo 42, II, "a", da Lei Estadual nº 7.751/2015. 3. Atente-se, ainda, para as seguintes recomendações: a) observar os requisitos para manutenção e perda da qualidade de beneficiário, estabelecidos no artigo 68, da Lei Estadual nº 7.751/2015; b) os valores não recebidos em vida pelo segurado devem ser disponibilizados aos seus dependentes habilitados, seguindo as diretrizes expressas no artigo 84, da Lei Estadual nº 7.751/2015; c) as parcelas auferidas indevidamente devem ser restituídas ao erário, nos termos do artigo 85, da Lei Estadual nº 7.751/2015, assegurando o prévio exercício do contraditório e da ampla defesa; d) que o valor da pensão observará o disposto no art. 30 e seus parágrafos da LC Nº 52/2019 e que, nos termos do art. 67 da Lei Estadual nº 7.751/2015, o benefício da pensão, ressalvado o disposto no § 2º deste artigo, será pago em partes iguais aos dependentes habilitados. 4. Cálculo de competência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas, destacando que o cálculo da pensão por morte decorrente do falecimento de servidor ativo observará a aplicação das cota(s) familiar(es) incidente(s) sobre o valor simulado da aposentaria por incapacidade permanente que o ex-servidor teria direito na data do óbito, nos termos do art. 30 c/c art. 21 da LC Nº 52/2019. 5. O cálculo do benefício da pensão por morte em comento observará a média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotados como base para contribuições, atualizados monetariamente, correspondentes a 60% (sessenta por cento) do período contributivo desde a competência de julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência, com acréscimo de 2% (dois por cento) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição. 6. Efeitos financeiros a partir da data de protocolo do requerimento, nos termos do artigo 66, § 1º, "b", da Lei Estadual nº 7.751/2015, ressalvada a possibilidade de incidência do artigo 66, § 3º, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 7. Por fim, ressalte-se que, nos termos do art. 31, os benefícios previdenciários serão reajustados, anualmente, pelo INPC, por meio de ato normativo editado pelo ALAGOAS PREVIDÊNCIA, devidamente publicado no DOE/AL. 8. Remessa necessária ao Tribunal de Contas Estadual para homologação, conforme o artigo 83, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 9. Ao Alagoas Previdência.

PROCESSO: E:04799.0000003824/2021 – INTERESSADO: Bruna Leticia da Silva (714.949.844-23) – ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-/2021 (9700444) - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV- 1264/2021 (9675621), nos termos do art. 42 da Lei Estadual nº 7.751, de 9 de novembro de 2015 c/c os arts. 30 e seguintes da LC nº 52, de 31 de dezembro de 2019. 2. Com efeito, a dependência econômica, para fins previdenciários, foi comprovada mediante a apresentação de Certidão de Nascimento, bem como por meio de outros documentos indicados no parecer suso citado, incidindo o disposto no artigo 42, II, "b", da Lei Estadual nº 7.751/2015. 3. Atente-se, ainda, para as seguintes recomendações: a) observar os requisitos para manutenção e perda da qualidade de beneficiário, estabelecidos no artigo 68, da Lei Estadual nº 7.751/2015; b) os valores não recebidos em vida pelo segurado devem ser disponibilizados aos seus dependentes habilitados, seguindo as diretrizes expressas no artigo 84, da Lei Estadual nº 7.751/2015; c) as parcelas auferidas indevidamente devem ser restituídas ao erário, nos termos do artigo 85, da Lei Estadual nº 7.751/2015, assegurando o prévio exercício do contraditório e da ampla defesa; d) que o valor da pensão observará o disposto no art. 30 e seus parágrafos da LC Nº 52/2019 e que, nos termos do art. 67 da Lei Estadual nº 7.751/2015, o benefício da pensão, ressalvado o disposto no § 2º deste artigo, será pago em partes iguais aos dependentes habilitados. 4. Cálculo de competência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas, devendo observar o conteúdo do artigo 40, § 7º, II, da Constituição Federal e as disposições insertas no artigo 71, § 1º, II, da Lei Estadual nº 7.751/2015 e no art. 30 e seus parágrafos da LC Nº 52/2019. 5. Efeitos financeiros a partir da data de protocolo do requerimento, nos termos do artigo 66, § 1º, "a", da Lei Estadual nº 7.751/2015, ressalvada a possibilidade de incidência do artigo 66, § 3º, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 6. Por fim, ressalte-se que, nos termos do art. 31, os benefícios previdenciários serão reajustados, anualmente, pelo INPC, por meio de ato normativo editado pelo ALAGOAS PREVIDÊNCIA, devidamente publicado no DOE/AL. 7. Remessa necessária ao Tribunal de Contas Estadual para homologação, conforme o artigo 83, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 8. Ao Alagoas Previdência.

PROCESSO: E:04799.0000004000/2021 – INTERESSADO: EMILY VITÓRIA SOARES FELINTO – ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-1428/2021 (9228372) - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV-1167/2021 (9187635), conforme precedente administrativo estabelecido no âmbito do Gabinete do Procurador-Geral do Estado, por meio do DESPACHO PGE/GAB Nº 2.890/2021 (ID 8078622 – Processo 04799.0000002022/2021), reiterando a questão de mérito já firmada no DESPACHO PGE/GAB Nº 3.741/2020 (4968188). 2. Esta Subunidade Previdenciária da PGE/PA passa a adotar o citado precedente administrativo, ressalvando, entretanto, o entendimento firmado no DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 410/2021 (6951198). 3. Com efeito, a condição de beneficiário, na qualidade de filho menor de 21 (vinte e um) anos de idade foi devidamente comprovada mediante a apresentação de Certidão de Nascimento, incidindo o disposto no art. 7º, inciso I, alínea "d" da Lei Federal nº 3.765/1960 e art. 50, § 2º, inciso II, alínea "a" da Lei Federal 6.880/1980. 4. Cálculo de competência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas, devendo observar que a pensão militar deve ser igual valor da remuneração do militar da ativa ou em inatividade, devendo ser revisto automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem, nos termos do art. 24-B, incisos I e II do Decreto-Lei nº 667/1969, alterado pela Lei Federal nº 13.954/2019. 5. Assevere-se que o rateio da pensão militar obedecerá a ordem de prioridade e as condições estabelecidas no art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960 e art. 12 do Decreto Federal nº 10.742/2021. Ressalte-se que havendo cônjuge ou companheiro(a) sobrevivente habilitado(a), este(a) terá direito a metade do valor da pensão militar, devendo a outra metade ser dividida, em partes iguais, entre os demais dependentes da primeira ordem de prioridade. 6. Havendo, por outro lado, beneficiário qualificado como pessoa separada de fato, separada judicialmente ou divorciada do instituidor, ou ex-convivente, desde que percebendo pensão alimentícia judicialmente arbitrada, nos termos do art. 12, inciso I, alínea "b", este(a) terá direito ao valor da pensão alimentícia judicialmente arbitrada a ser deduzido do valor integral da pensão militar, observado o § 3º do citado art. 12, devendo o valor remanescente ser dividido nos termos descritos no item anterior. 7. Atente-se, ainda, à observância dos requisitos para manutenção e perda da qualidade de beneficiário, estabelecidos no art. 30 do Decreto Federal nº 10.742/2021 e, quanto às regras de acumulação de benefícios pelo(a) pensionista, nos termos do art. 33 do citado Decreto Federal. 8. Efeitos financeiros a partir do dia do óbito, nos termos do art. 13 Decreto Federal nº 10.742/2021, exceto quando já existentes dependentes habilitados na pensão militar requerida, quando os efeitos financeiros serão devidos a partir da data do pedido de habilitação, nos termos do art. 14 do mesmo decreto. 9. Remessa necessária ao Tribunal de Contas Estadual para homologação. 10. Ao Alagoas Previdência.

PROCESSO: E:04799.0000004289/2021 – INTERESSADO: MARIA APARECIDA DA SILVA MELO (014.792.004-33) – ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-/2021 (9683395) - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV-1259/2021 (9648804), conforme precedente administrativo estabelecido no âmbito do Gabinete do Procurador-Geral do Estado, por meio do DESPACHO PGE/GAB Nº 2.890/2021 (ID 8078622 – Processo 04799.0000002022/2021), reiterando a questão de mérito já firmada no DESPACHO PGE/GAB Nº 3.741/2020 (4968188). 2. Esta Subunidade Previdenciária da PGE/PA passa a adotar o citado precedente administrativo, ressalvando, entretanto, o entendimento firmado no DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 410/2021 (6951198). 3. Com efeito, a relação conjugal foi comprovada mediante a apresentação de Certidão de Casamento atualizada, incidindo o disposto no art. 7º, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 3.765/1960 e art. 50, § 2º, inciso I da Lei Federal 6.880/1980. 4. Cálculo de competência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas, devendo observar que a pensão militar deve ser igual valor da remuneração do militar da ativa ou em inatividade, devendo ser revisto automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem, nos termos do art. 24-B, incisos I e II do Decreto-Lei nº 667/1969, alterado pela Lei Federal nº 13.954/2019. 5. Assevere-se que o rateio da pensão militar obedecerá a ordem de prioridade e as condições estabelecidas no art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960 e art. 12 do Decreto Federal nº 10.742/2021, portanto, não havendo outros dependentes habilitados, a pensão será concedida integralmente ao cônjuge ou companheiro(a) designado(a) ou que comprove união estável como entidade familiar. 6. Atente-se, ainda, à observância dos requisitos para manutenção e perda da qualidade de beneficiário, estabelecidos no art.30do Decreto Federal nº 10.742/2021 e, quanto às regras de acumulação de benefícios pelo(a) pensionista, nos termos do art. 33 do citado Decreto Federal. 7. Efeitos financeiros a partir do dia do óbito, nos termos do art. 13 Decreto Federal nº 10.742/2021, exceto quando já existentes dependentes habilitados na pensão militar requerida, quando os efeitos financeiros serão devidos a partir da data do pedido de habilitação, nos termos do art. 14 do mesmo decreto. 8. Remessa necessária ao Tribunal de Contas Estadual para homologação. 9. Ao Alagoas Previdência.

PROCESSO: E:04799.0000004465/2021 – INTERESSADO: AL PREV – ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-912/2021 (9683208) - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV-1257/2021 (9633303), conforme precedente administrativo estabelecido no âmbito do Gabinete do Procurador-Geral do Estado, por meio do DESPACHO PGE/GAB Nº 2.890/2021 (ID 8078622 – Processo 04799.0000002022/2021), reiterando a questão de mérito já firmada no DESPACHO PGE/GAB Nº 3.741/2020 (4968188). 2. Esta Subunidade Previdenciária da PGE/PA passa a adotar o citado precedente administrativo, ressalvando, entretanto, o entendimento firmado no DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 410/2021 (6951198). 3. Com efeito, a relação conjugal foi comprovada mediante a apresentação de Certidão de Casamento atualizada, incidindo o disposto no art. 7º, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 3.765/1960 e art. 50, § 2º, inciso I da Lei Federal 6.880/1980. 4. Cálculo de competência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas, devendo observar que a pensão militar deve ser igual valor da remuneração do militar da ativa ou em inatividade, devendo ser revisto automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem, nos termos do art. 24-B, incisos I e II do Decreto-Lei nº 667/1969, alterado pela Lei Federal nº 13.954/2019. 5. Assevere-se que o rateio da pensão militar obedecerá a ordem de prioridade e as condições estabelecidas no art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960 e art. 12 do Decreto Federal nº 10.742/2021, portanto, não havendo outros dependentes habilitados, a pensão será concedida integralmente ao cônjuge ou companheiro(a) designado(a) ou que comprove união estável como entidade familiar. 6. Atente-se, ainda, à observância dos requisitos para manutenção e perda da qualidade de beneficiário, estabelecidos no art.30do Decreto Federal nº 10.742/2021 e, quanto às regras de acumulação de benefícios pelo(a) pensionista, nos termos do art. 33 do citado Decreto Federal. 7. Efeitos financeiros a partir do dia do óbito, nos termos do art. 13 Decreto Federal nº 10.742/2021, exceto quando já existentes dependentes habilitados na pensão militar requerida, quando os efeitos financeiros serão devidos a partir da data do pedido de habilitação, nos termos do art. 14 do mesmo decreto. 8. Remessa necessária ao Tribunal de Contas Estadual para homologação. 9. Ao Alagoas Previdência.

PROCESSO: E:20105.0000016200/2021 – INTERESSADO: Antônio de Pádua Pereira da Silva - ASSUNTO: Pessoas: Averbação e Desaverbação - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD N° 2682/2021 (9704924) - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 73/2018, aprovo o PARECER PGE/PA Nº 9618543, conclusivo pelo deferimento do pleito, até a admissão da servidora. 2. Ao servidor público estadual é assegurado o direito de contagem do tempo de contribuição prestado a entidade privada para efeito de aposentadoria, nos termos do art. 201, § 9º da Constituição Federal e art. 49, XIII, da Constituição do Estado de

Alagoas e art. 105, V, da Lei Estadual nº 5.247/1991. 3. Atendimento na instrução processual ao disposto no art. 1º, I, do Decreto Estadual nº 38.084, de 19.07.1999 c/c o art. 2º, II, "a", do Decreto Estadual nº 4.125, de 08.04.2009. 4. Somente pode ser averbado o tempo de serviço anterior à admissão do(a) interessado(a) no serviço público do Estado de Alagoas, não se admitindo a averbação de tempo concomitante, sendo aproveitado o tempo de acordo com o DESPACHO SEPLAG GNPP 9376694. 5. Em tal condição, encaminhem-se os autos à SEPLAG para as providências ulteriores e, após, ao órgão de origem da servidora.

PROCESSO: E:01800.0000012606/2021 – INTERESSADO: TRIBUNAL DE CONTAS DE ALAGOAS – ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD N° 2678/2021 (9703664) - Nos termos da delegação conferida pela Portaria PGE nº 73/2018, conheço e concordo com o PARECER PGE/PA 9690318, com os fatos e fundamentos nele contidos, opinativo pela possibilidade jurídica de concessão da licença para tratar de interesses particulares, a depender da conveniência administrativa e dentro do prazo limite definido em lei. 2. Outrossim, quanto ao recolhimento de contribuição previdenciária durante o período da licença, deve ser dada ao servidor a opção de continuar pagando, por sua conta, caso queira ver computado o respectivo período como tempo de contribuição, nos termos da disciplina do art. 33, § 3º, da Lei Estadual nº 7.751/2015 – nesse ponto não revogada pela Lei Complementar nº 52/2019 -, com o seguinte conteúdo: "Art. 33.[...] § 3º Na hipótese de licenças ou ausências que importem em redução da base de cálculo das contribuições do servidor, este poderá optar pela contribuição do valor que lhe seria devido, além da parte patronal, caso não se verificassem as licenças ou ausências na forma do disposto neste artigo, desde que o ônus financeiro da opção seja da inteira responsabilidade do servidor ausente ou licenciado." 3. Portanto, cabe ao órgão de origem dar ciência ao servidor dessa possibilidade para fins deste exercer a devida opção. 4. À SEPLAG para ciência e, após, ao órgão de origem do servidor.

PROCESSO: 41010.00010245/2019 – INTERESSADO: Maria Celia Ferreira Da Silva – ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 1621/2021 (9693061) - Conheço e concordo com o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUBPREV - 287/2021 (9560348), com os fatos e fundamentos jurídicos nele contidos, conclusivo pelo seguimento do feito e consequente edição e publicação do ato aposentatório pelo Chefe do Poder Executivo Estadual. 2. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: E:01206.0000035208/2021 – INTERESSADO: JOSÉ CLEBSON OLIVEIRA DE MEDEIROS – ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD N° 2693/2021 (9727861) - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 73/2018, aprovo o PARECER PGE/PA Nº 9618689, conclusivo pelo deferimento do pleito, com as razões nele contidas. 2. Destaque-se que somente pode ser averbado para efeito de aposentadoria o tempo de serviço anterior à admissão do interessado nas fileiras da Corporação, não se admitindo a averbação de tempo concomitante, no caso, sendo aproveitado o tempo de acordo com o DESPACHO PMAL DP1 9345204, da Diretoria de Pessoal da PM. Incidência do artigo 201, § 9°, da Constituição Federal, art. 49, XIII, da Constituição Estadual, arts. 108, II e 110, e arts. 108, I c/c 109, § 1º, da Lei Estadual nº 5.346/92. 3.Impende ressaltar que a correta interpretação do § 1º, do art. 109, da Lei Estadual nº 5.346/1992, tendo em vista a decisão do Tribunal de Justiça de Alagoas na Argüição de Inconstitucionalidade n. 0500075-92.2016.8.02.0000, em conformidade com antigo entendimento desta setorial, é de que para promoção só se pode considerar o tempo de serviço a partir do início da atividade militar, sob pena de quebra da isonomia. 4. Ademais, nos termos do art. 3º da Lei Estadual nº 7.850/2014, esta setorial possui entendimento de que o tempo de efetivo serviço, averbado diante do labor em outro órgão público ou privado, não pode ser considerado para fins de mudança de nível nas Corporações Militares (PM e CBM), nem para promoção, sendo computado exclusivamente para fins de inatividade. 5. Recomenda-se, assim, que a Diretoria de Pessoal da PM comunique ao interessado o entendimento interpretativo da norma, a fim de que aquilate a conveniência ou não de manter a respectiva averbação. 6. À PM/AL.

PROCESSO: E:04799.0000005034/2021 – INTERESSADO: ELIANE MARIA DE ANDRADE – ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-1623/2021 (9725700) - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV- 1276/2021 (9700464), nos termos do art. 42 da Lei Estadual no 7.751, de 9 de novembro de 2015 c/c os arts. 30 e seguintes da LC no 52, de 31 de dezembro de 2019, com as alterações da Lei Complementar nº 54, de 12 de julho de 2021. 2. Convém destacar que a dependência econômica, para fins de união estável, restou devidamente comprovada mediante a apresentação de documentos dentre aqueles que estão elencados no Anexo I, do Decreto Estadual nº 4.125/2009. 3. Atente-se, ainda, para as seguintes recomendações: a) observar os requisitos para manutenção e perda da qualidade de beneficiário, estabelecidos no artigo 68, da Lei Estadual nº 7.751/2015; b) os valores não recebidos em vida pelo segurado devem ser disponibilizados aos seus dependentes habilitados, seguindo as diretrizes expressas no artigo 84, da Lei Estadual nº 7.751/2015; c) as parcelas auferidas indevidamente devem ser restituídas ao erário, nos termos do artigo 85, da Lei Estadual nº 7.751/2015, assegurando o prévio exercício do contraditório e da ampla defesa. 4. Cálculo de competência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas, devendo observar as disposições insertas no art. 30 e seus parágrafos da LC No 52/2019, com as alterações da Lei Complementar nº 54, de 12 de julho de 2021. 5. Asseveramos que o cálculo tomará por base, o valor dos proventos da aposentadoria recebida na data do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela eventualmente excedente a este limite. Em seguida haverá a incidência das cotas, garantindo-se 50% (cinquenta por cento) da cota familiar mínima, acrescidos de 10% (dez por cento) por dependente maior de 18 (dezoito) anos e/ou 20% (vinte por cento) por dependente menor de 18 (dezoito) anos, até o limite máximo de 100% (cem por cento). Por fim, haverá o pagamento em partes iguais entre os dependentes habilitados, nos termos do art. 67, da Lei Estadual nº 7.751/2015. Registre-se que as cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes. 6. Efeitos financeiros a partir do dia seguinte ao óbito, nos termos do artigo 66, § 1º, "a", da Lei Estadual nº 7.751/2015, ressalvada a possibilidade de incidência do artigo 66, § 3º, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 7. Remessa necessária ao Tribunal de Contas Estadual para homologação, conforme o artigo 83, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 8. Ao Alagoas Previdência.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 10 de Novembro de 2021.

LINDOMAR JOSÉ ALBUQUERQUE LUNA ALMEIDA
Responsável pela Resenha

Autos nº 0707278-16.2019.8.02.0001
Ação: Desapropriação
Autor: Estado de Alagoas
Réu: Thomas Dias de Abreu Alcântara Melo,
Citando(a)(s)/Intimando(a)(s)/Notificando(a)(s):

EDITAL DE CITAÇÃO – USUCAPIÃO – RÉUS INSCRITOS E EVENTUAIS COM PRAZO DE 15 DIAS

O(a) Exmo(a) Dr(a). Maria Ester Fontan Cavalcanti Manso, Juiz(a) de Direito da 16ª Vara Cível da Capital / Fazenda Estadual, na forma da Lei, etc.
FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento que tramita por este Juízo os autos de Desapropriação n.º 0707278-16.2019.8.02.0001, requerida pelo(a) Estado de Alagoas, em desfavor de Thomas Dias de Abreu Alcântara Melo,. Por intermédio do presente, ficam os réus, confrontante(s), bem como seu(s) cônjuge(s), se casada(o)(s) for(em), em caso de que se encontrem em lugar incerto e não sabido e eventuais interessados, fica(m) ciente(s) de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como CITADA(S) para responder(em) à ação, querendo, no lapso de tempo abaixo mencionado, contado do transcurso do prazo deste edital. IMÓVEL USUCAPIENDO:O Imóvel localizado na Avenida Lourival Melo Mota, n° 03, Vila São Francisco, no bairro Santos Dumont, Município de Maceió/AL, possui as seguintes medidas e confrontações: 30m² (trinta metros quadrados); Da Esquerda: Federal Motos; Da Direita: Sra. Maria Lúcia da Silva. PRAZO: O prazo para responder à ação, querendo, é de 15 (quinze) dias, contados da juntada do mandado no processo ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada a ação no prazo marcado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na petição inicial (art. 285, c/c art. 319 do CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado na forma da lei.

Maceió, 15 de outubro de 2021.

Maria Ester Fontan Cavalcanti Manso
Juíza de Direito

Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 370 /2021

O SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidor Rodolfo William Gregate, matrícula 304-2, portador do CPF nº 349.783.368-13 ocupante do cargo comissionado de Gerente de Proteção Social Básica, pelo período de 22/11/2021 a 06/12/2021.
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Maceió 10 de novembro de 2021.

FABIANA CAVALCANTE PESSOA
SECRETÁRIA DE ESTADO

Protocolo 620228

Resolução CIB / AL Nº 3/2020

Dispõe sobre o Projeto de Aquisição e Distribuição de Cestas Básicas para as Famílias em Situação de Extrema Pobreza Inscritas no Cad Único Priorizando as não Beneficiárias dos Programas Sociais, em Insegurança Alimentar e Nutricional Temporária, dos 102 Municípios Alagoanos - atingidas pela Situação de Calamidade Pública e Emergência em Virtude da Pandemia do COVID-19 (CORONAVÍRUS), com destinação de cestas básicas, e dá outras providencias.

CONSIDERANDO a Resolução do CEAS - Conselho Estadual de Assistência Social Nº 22 de 01 de Dezembro de 2014, a qual estabelece critérios orientadores para a concessão dos benefícios eventuais no âmbito da Política de Assistência Social de Alagoas;
CONSIDERANDO que os Benefícios Eventuais são um tipo de proteção social que se caracteriza por sua oferta de natureza temporária para prevenir e enfrentar situações provisórias de vulnerabilidade decorrentes ou agravadas por nascimentos, mortes, vulnerabilidades temporárias e calamidades (Lei do SUAS Nº 12.435, de 2011);
CONSIDERANDO a Lei Nº 8.187, de 8 de novembro de 2019, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social no Estado de Alagoas - SUAS/AL, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Decreto nº 69.541 de 19 de março de 2020 que declara a situação de emergência no Estado de Alagoas e intensifica as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 (coronavírus) no âmbito do Estado de Alagoas e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Decreto Federal n° 10.282, de 20 de março de 2020, que define a assistência social e atendimento às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade, entre os serviços públicos e atividades essenciais indispensáveis ao atendimento das necessidades da população;
CONSIDERANDO a Portaria nº 337, de 24 de março de 2020, do Ministério da Cidadania, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional decorrente do coronavírus (COVID-19), no âmbito do Sistema Único de Assistência Social;
CONSIDERANDO a Portaria Nº 54, de 1º de abril de 2020, que aprova as recomendações gerais aos gestores e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) dos Estados, Municípios e do Distrito Federal com o objetivo de garantir a continuidade da oferta de serviços e atividades essenciais da Assistência Social, com medidas e condições que garantam a segurança e a saúde dos usuários e profissionais do SUAS;
CONSIDERANDO a Portaria SEADES nº 67 publicada do Diário Oficial do Estado de Alagoas em 15 de abril de 2020;
CONSIDERANDO a Portaria Nº 58, DE 15 DE ABRIL DE 2020 que aprova a Nota Técnica nº 20/2020, que traz orientações gerais acerca da regulamentação, gestão e oferta de benefícios eventuais no contexto de enfrentamento aos impactos da pandemia da COVID-19, causada pelo novo coronavírus, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).
A Comissão Intergestores Bipartite - CIB em reunião extraordinária por videoconferência no dia 26/07/2021 (vinte e seis de julho de dois mil e vinte e um), no uso de suas atribuições regimentais,
Resolve Pactuar:
Art.1º - Projeto de Aquisição e Distribuição de Cestas Básicas para as Famílias em Situação de Extrema Pobreza Inscritas no Cad Único Priorizando as não Beneficiárias dos Programas Sociais, em Insegurança Alimentar e Nutricional Temporária, dos 102 Municípios Alagoanos atingidas pelas Situações de Calamidade Pública e Emergência em Virtude da Pandemia do COVID-19 (CORONAVÍRUS), com destinação de cestas básicas que serão distribuídas aos 102 municípios;

Art.2º - Que o prazo para a prestação de contas dos municípios deverá ser de até 90 dias.O prazo será contado a partir do dia do recebimento do último lote de cestas básicas;

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica estabelecido que o gestor municipal de assistência social deverá encaminhar para o email do setor protocolo da SEADES(protocoloseades@gmail.com) a prestação de contas através dos seguintes documentos: - Ofício do gestor Municipal de Assistência Social encaminhando relatório gerencial descrevendo a execução da ação, relação nominal dos beneficiários contendo número do NIS, CPF, endereço, e registro fotográfico do processo de entrega; resolução de deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social; cópia do recibo exclusivo destinado ao recebimento das cestas básicas, cópia do Parecer Social, destinado às famílias não inscritas no CadÚnico a fim de comprovar que se encontram em situação de pobreza e extrema pobreza; e cópia desta resolução.

Art.3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

*Republicada por incorreção
Fabiana Cavalcante Pessoa
Coordenador da CIB/AL

Protocolo 620196

AVISO DE COTAÇÃO Nº 12/2021

O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social, inscrita no CNPJ sob o nº 03.583.043/0001-35, representado neste ato pelo Secretária de Estado, informa que está recebendo cotações de preços para o seguinte processo: Processo nº E: 13020.0000001261/2021.
Prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal: 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste aviso.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos de som (sonorização) e vídeo, incluindo todos os componentes e corpo funcional para montagem e desmontagem, necessários a realização de eventos específicos que serão promovidos pela Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social.

Obs.: As empresas interessadas terão acesso ao termo de referência através do portal do SEI https://sei.al.gov.br/ ou pelo e-mail/telefonecompras.seades@outlook.com - 82.3315 - 9003.

Maceió,10 de Novembro de 2021.

FABIANA CAVALCANTE PESSOA
Secretária de Estado

Protocolo 620199

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO SEI Nº: E:13020.0000001144/2021- fica ratificada e dispensada a licitação nos termos do Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recargas e manutenção de extintores, pela Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social, no valor de R$1.140,00 (hum mil cento e quarenta reais), fornecido pela empresa: Extimaq Comércio e Serviços LTDA - CNPJ: 00.748.275/0001-08.
Publique-se,

*Republicado por incorreção
Fabiana Cavalcante Pessoa
Secretária de Estado

Protocolo 620420

Secretaria de Estado da Cultura - Secult

PORTARIA Nº 74/2021 Maceió - AL, 10 de novembro de 2021.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Secretaria de Estado da Cultura de Alagoas - SECULT torna pública a retificação e inclusão de anexos ao Edital Nº 04/2021 - Edital de Incentivo a Produção Audiovisual - Processo Administrativo nº E:02600.0000001554/2019, publicado em Diário Oficial do Estado de Alagoas em 11 de agosto de 2021, Página 14, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens.

Onde se lê:

ANEXO IV – CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Período das Inscrições	11 de agosto a 18 de outubro de 2021
Análise dos Documentos	19 de outubro a 05 de novembro de 2021
Publicação do Resultado dos Habilitados	09 de novembro de 2021
Prazo de Recurso	09 a 16 de novembro de 2021
Julgamentos das Propostas	16 de novembro a 22 de novembro de 2021
Publicação do Resultado Preliminar	23 de novembro de 2021
Prazo de Recurso	23 a 29 de novembro de 2021
Resultado Final	Até 30 de novembro de 2021

Leia-se:

ANEXO IV – CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Período das Inscrições	11 de agosto a 18 de outubro de 2021
Análise dos Documentos	19 de outubro a 05 de novembro de 2021
Publicação do Resultado dos Habilitados	09 de novembro de 2021
Prazo de Recurso da Habilitação	09 a 16 de novembro de 2021
Publicação do Resultado da Análise dos Recursos de Habilitação	23 de novembro de 2021
Julgamentos das Propostas	23 de novembro a 07 de dezembro de 2021
Publicação do Resultado Preliminar	10 de dezembro de 2021
Prazo de Recurso	10 a 17 de dezembro de 2021
Resultado Final	Até 21 de dezembro de 2021

MELLINA TORRES FREITAS
Secretária de Estado da Cultura

Portaria de Diária nº 77/2021 Maceió, 10 de novembro de 2021

A Secretária de Estado da Cultura, Mellina Torres Freitas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conforme Decreto 64.263 de 25 de fevereiro de 2019, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015, RESOLVE conceder em favor do servidor abaixo discriminado:

Nome: MILTON MUNIZ DE ASSIS
Cargo: Superintendente de Apoio à Produção Cultural
Matrícula: 125-1
CI nº: 3351107-1 SSP/AL
CPF nº 095.083.834-96
Quantidade de Diárias: 03 (três)
Valor unitário: R$80,00 (Oitenta reais)
Valor Total: R$ R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)
Período: 12/11/2021 a 15/11/2021
Percurso: Maceió/Piaçabuçu/Maceió.
Objetivo Participar do IV Campeonato Alagoano de Bandas e Fanfarras da ABANFRE/AL – Nº 001/2021., que ocorrerá nos períodos de 12 a 15 de novembro de 2021 na cidade de Piaçabuçu/AL.
Despesas à conta do elemento 3.3.90.14 –
Fonte de Recurso 0100 (Estado)
PI 001384 do orçamento vigente.

Mellina Torres Freitas
Secretária de Estado da Cultura

Portaria de Diária nº 78/2021 Maceió, 10 de novembro de 2021

A Secretária de Estado da Cultura, Mellina Torres Freitas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conforme Decreto 64.263 de 25 de fevereiro de 2019, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015, RESOLVE conceder em favor do servidor abaixo discriminado:

Nome: DANIEL GONÇALVES LIMA BORGES DA SILVA
Cargo: ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO
Matrícula:131-7
CI nº: 3011411-0
CPF nº: 06780337498
Quantidade de Diárias: 03 (três)
Valor unitário: R$70,00 (setenta reais)
Valor Total: R$ R$ 210,00 (duzentos e dez reais)
Período: 12 à 15 de novembro de 2021.
Percurso: Maceió/Piaçabuçu/Maceió.
Objetivo: Cobertura e realização do IV Campeonato Alagoano de Bandas e Fanfarras da ABANFRE/AL, que ocorrerá nos períodos de 12 a 15 de novembro de 2021 na cidade de Piaçabuçu/AL.
Despesas à conta do elemento 3.3.90.14 –
Fonte de Recurso 0100 (Estado)
PI 001384 do orçamento vigente.

Mellina Torres Freitas
Secretária de Estado da Cultura

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

REPUBLICAÇÃO DE ESCALA DE PLANTÃO

O Chefe Executivo Administrativo da Secretaria de Estado da Segurança Pública, mediante delegação e no uso de suas atribuições, com base no documento SEI nº 9689269, contido no corpo do processo E:02100.0000007231/2021, republica, por incorreção, a escala de plantão do policial civil abaixo nominado, desta SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, na edição do DOE/AL de 04.11.2021, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

MÊS DE NOVEMBRO/2021

MATRICULA	CPF	NOME	DIAS
300960-2	019720254-30	HUMBERTO DE SOUSA MENEZES JUNIOR	01,03,05,08, 10,12,15,18, 21,24,26,30

LEIA-SE:

MÊS DE NOVEMBRO/2021

MATRICULA	CPF	NOME	DIAS
300960-2	019720254-30	HUMBERTO DE SOUSA MENEZES JUNIOR	01,02,04,05, 07,08,10,11, 13,14,15

Maceió, 10 de novembro de 2021

José Agno da Silva
Chefe Executivo Administrativo/SSP

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE ALAGOAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO SSP Nº 1.030/2021

A Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP/AL, torna público que se acha aberta licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM - Modo de Disputa (ABERTO), a ser realizada no dia 26/11/2021 às 10h00 (horário de Brasília), objetivando a aquisição de testes psicológicos para estruturar o Núcleo de Avaliação Psicológica, para atender à demanda da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Alagoas, na forma contida neste Edital e seus anexos. Processo E:02100.0000002966/2020. Disponibilidade nos

sites www.comprasnet.gov.br, UASG sob o nº 926474 e www.seguranca.al.gov.br. Informações: Fone/Fax: (82) 3315-2369/3315-2367.

Maceió, 10 de novembro de 2021.

José Wagner de Assis da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Chefia Especial de Procedimentos Licitatórios

Protocolo 620240

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Em atendimento ao que preconiza o Art. 59 do Decreto nº 72.783, de 21 de janeiro de 2021, publicado em 22 de janeiro de 2021, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº E:20105.0000014086/2020, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor de

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
NAARA SAMMIA MATOS DA COSTA	AG.POL	01015282300	R$ 163,64
ALEX SANDRO PEREIRA DOS SANTOS	AG.POL	98638629400	R$ 163,64
MARCUS BRUNO FALCAO DE OLIVEIRA	AG.POL	04226977459	R$ 163,64
DIEGO DE MELO SILVA	AG.POL	04649957443	R$ 163,64
GLEIDSON BORGES DIAS DA SILVA	AG.POL	92012779468	R$ 163,64
DIEGO FIGUEIREDO DE JESUS	AG.POL	02286337535	R$ 163,64
THAYS KELLY AYRES AGRA	AG.POL	02126157423	R$ 163,64
CAIO ROBSON DE ARAUJO SUTARELI	AG.POL	21015180400	R$ 163,64
THIAGO PRADO OLIVEIRA SILVEIRA	DEL PC	01870449533	R$ 163,64
ALEXSANDRO SALVADOR CONCEIÇÃO	AG.POL	67836860515	R$ 163,64
PAULO TULIO BARBOSA DE VASCONCELOS JUNIOR	AG.POL	03530147451	R$ 163,64

Maceió/AL, 10 de novembro de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Secretário de Estado da Segurança Pública

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 10/11/2021, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 620229

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve RATIFICAR e AUTORIZAR, no Processo Administrativo E:02100.0000004951/2021, a contratação da empresa MBM SEGURADORA SA com sede na RUA ANDRADAS 722 8º ANDAR / CENTRO / PORTO ALEGRE / RS / 90020- 004, inscrita no CNPJ: 87.883.807/0001-06, sendo o objeto prestação dos serviços de cobertura securitária (seguro) para assegurar vidas limitadas a 38 (trinta e oito) estagiários remunerados na Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Alagoas, no valor de R$ 601,92 (seiscentos e um reais e noventa e dois centavos), por Dispensa de Licitação, com base no Art. nº. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Maceió, 10 de novembro de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Secretário de Estado da Segurança Pública

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 10/11/2021, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 620356

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve RATIFICAR e AUTORIZAR, no Processo Administrativo 2100-5193/2021, a contratação da empresa M.M. ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ: 05.197.968/0001-73, com sede na RUA MARIA JUDITH LINS, 113. Bairro: CASA CAIADA, OLINDA/PE, CEP: 53130-080, sendo o objeto: Contratação de empresa especializada para execução do serviço de elaboração de Laudo Técnico de vistoria de instalações elétricas, sendo o quantitativo de 01 (unid.), no valor de R$13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais) por Dispensa de Licitação, com fulcro no inciso II, art. nº. 24, da Lei nº. 8.666/93.

Maceió, 10 de Novembro de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONCA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 10/11/2021, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 620358

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social - SERIS

EXTRATO DO CONTRATO SERIS Nº 066/2021, PARA AQUISIÇÃO DE BENS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS E A EMPRESA ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:34000.000001868/2021;
CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS, inscrita no CNPJ sob o nº 20.279.762/0001-86;
CONTRATADA: A empresa ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI,, inscrita no CNPJ sob o nº 27.390.230/0001-60,;
OBJETO: aquisição de Gêneros Alimentícios (Cereais)
VALOR GLOBAL: R$ 103.200,00 (cento e três mil e duzentos reais)
VIGÊNCIA: 31/12/2021;
DATA DA ASSINATURA: 09/11/2021;
SIGNATÁRIOS: Sr. Marcos Sérgio de Freitas Santos, pela Contratante, e o Sr(a). Wellington José Silva dos Santos, pela Contratada.

Raquel Remígio dos Santos Farias
Responsável pela resenha

EXTRATO DO CONTRATO SERIS Nº 068/2021, PARA AQUISIÇÃO DE BENS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS E A EMPRESA MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIO EMPRESARIAIS EIRELI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:34000.000008184/2021;
CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS, inscrita no CNPJ sob o nº 20.279.762/0001-86;
CONTRATADA: A empresa MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIO EMPRESARIAIS EIRELI,, inscrita no CNPJ sob o nº 12.183.082/0001-36
OBJETO: aquisição de materiais de higiene e limpeza geral
VALOR GLOBAL: R$ 89.809,30 (oitenta e nove mil, oitocentos e nove reais e trinta centavos)
VIGÊNCIA: 31/12/2021;
DATA DA ASSINATURA: 09/11/2021;
SIGNATÁRIOS: Sr. Marcos Sérgio de Freitas Santos, pela Contratante, e o Sr(a). Murilo Rafael Bernardi Araújo Leite, pela Contratada.

Raquel Remígio dos Santos Farias
Responsável pela resenha

EXTRATO DO CONTRATO SERIS Nº 068/2021, PARA AQUISIÇÃO DE BENS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS E A EMPRESA EFICIENTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:34000.000008184/2021;
CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS, inscrita no CNPJ sob o nº 20.279.762/0001-86;
CONTRATADA: A empresa EFICIENTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI,, inscrita no CNPJ sob o nº 28.325.460/0001-09
OBJETO: aquisição de materiais de higiene e limpeza geral
VALOR GLOBAL: R$ 31.360,00 (trinta e um mil trezentos e sessenta reais)

VIGÊNCIA: 31/12/2021;
DATA DA ASSINATURA: 09/11/2021;
SIGNATÁRIOS: Sr. Marcos Sérgio de Freitas Santos, pela Contratante, e o Sr(a). Mateus Barbosa de Morais, pela Contratada.

Raquel Remígio dos Santos Farias
Responsável pela resenha

EXTRATO DO CONTRATO SERIS Nº 072/2021, PARA AQUISIÇÃO DE BENS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS E A EMPRESA F. R. DE ALBUQUERQUE NETO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:34000.000008184/2021;
CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS, inscrita no CNPJ sob o nº 20.279.762/0001-86;
CONTRATADA: A empresa F. R. DE ALBUQUERQUE NETO,, inscrita no CNPJ sob o nº 37.422.287/0001-58
OBJETO: aquisição de materiais de higiene e limpeza geral
VALOR GLOBAL: R$ 4.590,20 (quatro mil quinhentos e noventa reais e vinte centavos)
VIGÊNCIA: 31/12/2021;
DATA DA ASSINATURA: 10/11/2021;
SIGNATÁRIOS: Sr. Marcos Sérgio de Freitas Santos, pela Contratante, e o Sr(a). Mateus Barbosa de Morais, pela Contratada.

Raquel Remígio dos Santos Farias
Responsável pela resenha

RESULTADO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2021
Processo nº E: 34000.0000010313/2021
OBJETO: Aquisição de material permanente de tecnologia., conforme quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos;

PROPOSTA VENCEDORA

IMPACTA TELECOM E SEGURANÇA ELETRONICA LTDA
CNPJ: 21.977.396/0001-00
Item 01: R$1.550,00 (mil quinhentos e cinqüenta reais);
Valor Total R$1.550,00 (mil quinhentos e cinqüenta reais);

HAKA COMERCIAL DO BRASIL LTDA
CNPJ: 41.841.197/0001-79
Item 04: R$5.696,00 (cinco mil seiscentos e noventa e seis reais);
Valor Total R$5.696,00 (cinco mil seiscentos e noventa e seis reais);

AR SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI
CNPJ: 30.678.144/0001-62
Item 05: R$ 6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais);
Valor Total R$ 6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais);

NILTO JAIME MACHADO - ME
CNPJ: 07.131.781/0001-00
Item 06: R$ 5.720,00 (cinco mil setecentos e vinte reais);
Valor Total R$ 5.720,00 (cinco mil setecentos e vinte reais);

ARGOS LTDA
CNPJ: 42.262.411/0001-03
Item 07: R$ 1.308,46 (mil trezentos e oito reais e quarenta e seis centavos);
Item 09: R$ 482,34 (quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos);
Valor Total R$ 1.790,80 (mil setecentos e noventa reais e oitenta centavos);

Valor total dos itens adjudicados R$21.236,80 (vinte e um mil duzentos e trinta e seis reais e oitenta centavos);

Item(s) Fracassado(s): 03 e 08

Item(s) Deserto(s): 02 e10.

*republicado por incorreção

Lucas Raphael Lopes Cabral - Pregoeiro
PORTARIA/SERIS Nº 006/2021 (DOE 08.03.2021)

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

AVISO DE COTAÇÃO
A Secretaria da Educação, Superintendência Administrativa, Chefia de Aquisição - CHAQ, Subchefia de Compras – SUBCOM informa que está recebendo cotações estimativas para o processo abaixo descrito:
Processo nº E:01800.0000023075/2021
Objeto: Aquisição de uniformes para limpeza e capinação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de referência. Prazo para envio de proposta: 05 (Cinco) dias úteis, a partir desta publicação.
Para maiores informações: compras@educ.al.gov.br
Liliane Damasceno Rocha
CHEFIA DE AQUISIÇÃO
*Republicado para receber cotação.

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria da Educação, Superintendência Administrativa, Chefia de Aquisição - CHAQ, Subchefia de Compras – SUBCOM informa que está recebendo cotações estimativas para o processo abaixo descrito:
Processo nº E:01800.0000021923/2021
Objeto: Contratação de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressão gráfica Livros Didáticos conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de referência. Prazo para envio de proposta: 05 (Cinco) dias úteis, a partir desta publicação.
Para maiores informações: compras@educ.al.gov.br
*Republicado devido alteração
Liliane Damasceno Rocha
CHEFIA DE AQUISIÇÃO

Processo nº 01800.00003222/2015
Interessado: ELIEGE BESERRA DA SILVA

DECLARAÇÃO

RECONHEÇO a dívida em tela e DECLARO, com base no despacho da Chefia de Orçamento (doc.8701158), em cumprimento ao que preconiza os artigos 59 e 60 do Decreto Estadual Nº 72.783 de 21 de janeiro de 2021, que seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, e que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa em tela conforme SUFIC (doc.8711401), bem como informo que a despesa tem caráter eventual.

Gabinete/SEDUC, 03 de Setembro de 2021.

Rafael de Góes Brito
Secretário de Estado da Educação
Decreto nº 74.118, de 03 de maio de 2021

Processo nº 01800.00003494/2018
Interessado: SEBASTIANA PATRICIA DOS ANJOS LIMA

DECLARAÇÃO

RECONHEÇO a dívida em tela e DECLARO, com base no despacho da Chefia de Orçamento (doc.8722734) em cumprimento ao que preconiza os artigos 59 e 60 do Decreto Estadual Nº 72.783 de 21 de janeiro de 2021, que seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, e que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa em tela conforme SUFIC (doc.8781085), bem como informo que a despesa tem caráter eventual.

Gabinete/SEDUC,09 de Setembro de 2021.

Rafael de Góes Brito
Secretário de Estado da Educação
Decreto nº 74.118, de 03 de maio de 2021.

Processo nº 01800.00009093/2017
Interessado: MARIA JOSÉ DA SILVA SANTOS

DECLARAÇÃO

RECONHEÇO a dívida em tela e DECLARO, com base no despacho da Chefia de Orçamento (doc.8701084), em cumprimento ao que preconiza os artigos 59 e 60 do Decreto Estadual Nº 72.783 de 21 de janeiro de 2021, que seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, e que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa em tela conforme SUFIC (doc.8711445), bem como informo que a despesa tem caráter eventual.

Gabinete/SEDUC, 03 de Setembro de 2021.

Rafael de Góes Brito
Secretário de Estado da Educação
Decreto nº 74.118, de 03 de maio de 2021.

Processo nº 01800.00001352/2018
Interessado: MAURICÉIA LIMA FERREIRA DE SOUZA

DECLARAÇÃO

RECONHEÇO a dívida em tela e DECLARO, com base no despacho da Chefia de Orçamento (doc.8722966) em cumprimento ao que preconiza os artigos 59 e 60 do Decreto Estadual Nº 72.783 de 21 de janeiro de 2021, que seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, e que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa em tela conforme SUFIC (doc.8781044), bem como informo que a despesa tem caráter eventual.

Gabinete/SEDUC,09 de Setembro de 2021.

Rafael de Góes Brito
Secretário de Estado da Educação
Decreto nº 74.118, de 03 de maio de 2021.

Processo nº 01800.00009218/2008
Interessado: Ozânia Vanderlei de Lima

DECLARAÇÃO

RECONHEÇO a dívida em tela e DECLARO, com base no despacho da Chefia de Orçamento (doc.8701199), em cumprimento ao que preconiza os artigos 59 e 60 do Decreto Estadual Nº 72.783 de 21 de janeiro de 2021, que seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, e que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa em tela conforme SUFIC (doc.8711343), bem como informo que a despesa tem caráter eventual.

Gabinete/SEDUC, 03 de Setembro de 2021.

Rafael de Góes Brito
Secretário de Estado da Educação
Decreto nº 74.118, de 03 de maio de 2021.

Processo nº 01800.00001815/2019
Interessado: LUCIENE DA COSTA

DECLARAÇÃO

RECONHEÇO a dívida em tela e DECLARO, com base no despacho da Chefia de Orçamento (doc.9237047), em cumprimento ao que preconiza os artigos 59 e 60 do Decreto Estadual Nº 72.783 de 21 de janeiro de 2021, que seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, e que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa em tela conforme SUFIC (doc.9253909), bem como informo que a despesa tem caráter eventual.

Gabinete/SEDUC, 08 de Outubro de 2021.

Rafael de Góes Brito
Secretário de Estado da Educação
Decreto nº 74.118, de 03 de maio de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. SEDUC. 030/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:01800.0000007491/2021 SEDUC
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/1993; Lei estadual nº 5.237/1991; Lei Federal nº 8.245/1991; Decreto Estadual nº 4.054/2008; Lei Federal nº 8.078/1990. – Termo de Dispensa de Licitação publicado em Diário Oficial do Estadode Alagoas com base no art.24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;
CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.218/0001-79, com sede no Centro de Pesquisas Aplicadas - CEPA, na Av. Fernandes Lima, s/n, Farol, Maceió/AL, CEP 57.055-055, neste ato representada pelo Secretário Executivo de Gestão Interna, Sr. Ricardo Tenório Dória, nomeado pelo Decreto nº 74.211, de 06 de maio de 2021, publicado no DOE/AL, de 07 de maio de 2021, portador da Matrícula Funcional nº. 23288-2.
CONTRATADA: Meyer Comércio e Serviços Ltda, estabelecida na Rua Alexandre Nobre n' 100 - Farol - Maceió/AL, inscrita no CNPJ. n" 01.199.931/0001-23, representada legalmente pelo Sr. Pedro Oliveira Filho, inscrito no CPF sob o nº 151.958.304-44 – RG 166.250 – SSP/AL.
GESTOR DO CONTRATO: Plácido Antônio de Bacco Junior, Superintendente Administrativo, Mat. 23.289-0, designado Gestor.
OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de impressão e digitalização, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de novembro de 2021.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
VALOR DO CONTRATO: R$ 343.500,00 (trezentos e quarenta e três mil e quinhentos reais).
ORIGEM DOS RECURSOS:
Gestão/Unidade: 520020
Fonte: 0100 - Recursos Ordinários/Tesouro do Estado.
Programa de Trabalho: 12.122.0010.2389.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Pedagógicas da Educação.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.83 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos

PORTARIA/SEDUC Nº 13.427/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015 e a Lei nº 7.801, de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Nº E:01800.000002910/2021 - SEDUC/AL, e:
RESOLVE:
Art. 1º . Designar o servidor Albério Santana de Aragão, Matrícula nº 1189-4, portador do CPF nº040.914.925-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, para desempenhar a função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE ARTICULADOR DE ENSINO, nível FEAE na 11ª Gerência Regional de Educação, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 29/10/2021.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO em, Maceió (AL), 29 de outubro de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 13.525/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015 e a Lei nº 7.801, de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000025139/2021 - SEDUC/AL, e:
RESOLVE:
Art. 1º . Designar a servidora Renata Ferreira de Souza, Matrícula nº 9865119-6, portador do CPF nº 008.573.404-76, ocupante do cargo de PROFESSOR, para desempenhar a função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE ARTICULADOR DE ENSINO, nível FEAE na Unidade de Ensino Manoel de Matos, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 08/11/2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em, Maceió (AL), 08 de novembro de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 13.524/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015 e a Lei nº 7.801, de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1800-0000025063/2021 - SEDUC/AL, e:

RESOLVE:

Art. 1º . Designar a servidora Auda Valéria do Nascimento Ferreira,, Matrícula nº 80699-4, portador do CPF nº 657.658.504-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, para desempenhar a função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE ARTICULADOR DE ENSINO, nível FEAE na Unidade de Ensino Francisco Melo, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 08/11/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em, Maceió (AL), 08 de novembro de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 13.527/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015 e a Lei nº 7.801, de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1800-0000025171/2021 - SEDUC/AL, e:

RESOLVE:

Art. 1º . Designar o servidor Paulo José do Nascimento Araújo, Matrícula nº 87149-4, portador do CPF nº 033.134.084-43, ocupante do cargo de PROFESSOR, para desempenhar a função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE ARTICULADOR DE ENSINO, nível FEAE na Unidade de Ensino Escola Estadual de Pariconha, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 08/11/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em, Maceió (AL), 08 de novembro de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretario de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 13.526/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015 e a Lei nº 7.801, de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000021494/2021 - SEDUC/AL, e:

RESOLVE:

Art. 1º . Dispensar o servidor Frank Mary Rocha Alves Ramos, Matrícula nº 82.570-0, portador do CPF nº 827.415.304-91, ocupante do cargo de PROFESSOR, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE ARTICULADOR DE ENSINO, nível FEAE na Unidade de Ensino Escola Estadual Costa Rêgo, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 08/11/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em, Maceió (AL), 08 de novembro de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 13.523/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015 e a Lei nº 7.801, de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1800-0000025136/2021 - SEDUC/AL, e:

RESOLVE:

Art. 1º . Designar o servidor Murilo de França Siqueira, Matrícula nº 9865732-1, portador do CPF nº 899.465.294-91, ocupante do cargo de PROFESSOR, para desempenhar a função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE ARTICULADOR DE ENSINO, nível FEAE na Unidade de Ensino Professor Loureiro, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 08/11/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em, Maceió (AL), 08 de novembro de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 12.977/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015 e Processo Administrativo nº E:01800.0000019692/2021 - SEDUC/AL, e:

Considerando a PORTARIA SEDUC Nº 599/2019 que estabelece critérios para designação, lotação e atuação de profissionais do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico nas Unidades Escolares, integrantes da Rede Pública de Ensino e dá outras providências.

Art. 1º . Tornar pública a dispensa da(o) servidor(a) da função de Coordenador Pedagógico, na Unidade Escolar, integrante da Rede Pública de Ensino.

GERE	COORDENADOR PEDAGÓGICO	CPF	LOTAÇÃO	CH
10ª	Luciane Toledo Silva	677.138.154-49	E. E. Messias de Gusmão	20h

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em, Maceió (AL), 21 de outubro de 2021.

JOSE MARCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 13.591/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada Nº 47, 10 de agosto de 2015 e o Art. 9º do Decreto Nº 1.790, de 16 de março de 2004 e tendo em vista o contido no Processo nº 01800.00006597/2018.

RESOLVE:

Art.1º. EXTINGUIR DA PUNIBILIDADE, das servidoras inscritas nas matrículas nº 9.866.693-2 e 83.010-0, com fulcro no DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 739/2021 (6839609), onde aprova o DESPACHO JURÍDICO PGE-PA-00-230/2021 6838850 , da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o PARECER PGE/PA-00-253/2021 (7126920), onde opina pela extinção de punibilidade.

Art.2º. Determinar à Superintendência de Valorização de Pessoas assentamento na ficha funcional do servidor;

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), em 09 de novembro de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 13.463/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas, e considerando o estatuído na Lei nº 6.628 de 21 de outubro de 2005, c/c com o Art. 9º do Decreto nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, com alterações pelo Decreto nº 4.033 de 18 de julho de 2008, com a finalidade de designar profissionais de educação para ocuparem Função Especial de Diretor Escolar e Diretor Adjunto Escolar, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1800.0000023819/2021, e considerando Eleição Direta para Gestor de Unidade de Ensino da Rede Pública Estadual, conforme o Decreto Nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, para o biênio 2021-2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora JANDIRA JORGE DE MOURA, Matrícula nº 0067658-6, portadora do CPF nº 021.298.614-74, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade ESCOLA ESTADUAL JOÃO MORAIS CAVALCANTE 12 REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR DE UNID DE ENSINO, nível FEGUE5 na unidade de ESCOLA ESTADUAL JOÃO MORAIS CAVALCANTE 12 REGIÃO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 11/10/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 10 de novembro de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 13.464/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas, e considerando o estatuído na Lei nº 6.628 de 21 de outubro de 2005, c/c com o Art. 9º do Decreto nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, com alterações pelo Decreto nº 4.033 de 18 de julho de 2008, com a finalidade de designar profissionais de educação para ocuparem Função Especial de Diretor Escolar e Diretor Adjunto Escolar, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 01800.0000023826/2021, e considerando a VACÂNCIA,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora SANDRA VIEIRA DA SILVA, Matrícula nº 9864464-5, portador do CPF nº 022.550.344-17, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ADEILZA MARIA OLIVEIRA - 13 REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR DE UNID DE ENSINO, nível FEGUE3 na unidade de ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ADEILZA MARIA OLIVEIRA - 13 REGIÃO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 13/10/2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 10 de novembro de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 13.465/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas, e considerando o estatuído na Lei nº 6.628 de 21 de outubro de 2005, c/c com o Art. 9º do Decreto nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, com alterações pelo Decreto nº 4.033 de 18 de julho de 2008, com a finalidade de designar profissionais de educação para ocuparem Função Especial de Diretor Escolar e Diretor Adjunto Escolar, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 01800.0000023826/2021, e considerando Eleição Direta para Gestor de Unidade de Ensino da Rede Pública Estadual, conforme o Decreto Nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, para o biênio 2021-2023.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora EDJANE DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE, Matrícula nº 0050224-3, portador do CPF nº 757.492.384-15, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ADEILZA MARIA OLIVEIRA - 13 REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR ADJUNTO DE UNID DE ENSINO, nível FEGAUE3 na unidade de ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ADEILZA MARIA OLIVEIRA - 13 REGIÃO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 13/10/2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 10 de novembro de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 13.466/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas, e considerando o Decreto Nº40.207, de 20 de abril de 2015, o Decreto Nº50.331, de 12 de setembro de 2016 a Portaria Nº 1.145, de 10 de outubro de 2016, que institui o Programa de Fomento à implementação de Escolas em Tempo Integral, criada pela Medida Provisória Nº 746, de 22 de setembro de 2016. Designar profissionais de educação para ocuparem Função Especial de Gestor de Unidade de Ensino e Gestor Adjunto de Unidade de Ensino que participam do Programa Alagoano de Ensino Integral-PALEI, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 01800.0000023914/2021, considerando a VACÂNCIA.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora MARIA DE LOURDES DEPOSIANO SILVA, Matrícula nº 826667-0 portadora do CPF nº 636.434.804-15, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade ESCOLA ESTADUAL MARIA ROSÁLIA AMBROZZIO - 13 REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, da função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR DE UNID DE ENSINO, nível FEGUE 4 na unidade de ESCOLA ESTADUAL MARIA ROSÁLIA AMBROZZIO - 13 REGIÃO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 13/10/2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 10 de novembro de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 13.501/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo - SEDUC SEI nº 1800-0000021790/2021.
RESOLVE:
1. Designar as servidoras Nair Silva Lira Batista, Professora, Matrícula nº 78.474-5; Maria do Socorro de Lima Melo, Professora, Matrícula nº 32.220-2 e Maria Telma Lúcia da Silva Santos, Professora, Matrícula nº 80.358-8, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar a responsabilidade da servidora pública tratado nos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da instalação dos trabalhos, podendo, este prazo, ser prorrogado por igual período; bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 05 de novembro de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 13.499/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo - SEDUC SEI nº 1800-0000023803/2021.
RESOLVE:
1. Designar as servidoras Nair Silva Lira Batista, Professora, Matrícula nº 78.474-5; Maria do Socorro de Lima Melo, Professora, Matrícula nº 32.220-2 e Maria Telma Lúcia da Silva Santos, Professora, Matrícula nº 80.358-8, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar a responsabilidade do servidor público tratado nos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da instalação dos trabalhos, podendo, este prazo, ser prorrogado por igual período; bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 05 de novembro de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

TERMO DE ADESÃO
GESTÃO INTEGRADA DO TRANSPORTE ESCOLAR - GEITE

O Município de Santa Luzia do Norte, neste ato representado pelo seu titular, Márcio Augusto Araújo Lima, Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 018.589.324-40, firma o compromisso de cumprir e fazer cumprir as disposições da Portaria - SEDUC/GEITE n.º 1053/2021, publicada no DOE de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre os critérios de adesão, formas de transferência e de execução, acompanhamento e prestação de contas dos recursos financeiros da GEITE, assumindo a responsabilidade pelo transporte de alunos matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino, conforme dados constantes no Censo Escolar, cuja vigência dar-se-á no ano letivo 2021 das escolas da Rede Estadual.
Número de alunos das Escolas Estaduais que utilizam transporte escolar: 245
Valor dos recursos financeiros – exercício de 2021 – R$ 75.117,00 (Setenta e cinco mil, cento e dezessete reais) a ser pago em até 03 (cinco) parcelas.
O presente Termo de Adesão é firmado em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Santa Luzia do Norte – AL, 13 de agosto de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

MÁRCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
PREFEITO DE SANTA LUZIA DO NORTE

Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude - SELAJ

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, SELAJ- E A EMPRESA J H B GOMES PRODUÇÕES.

Processo: 36000.1177/2021
Contrato N° 003/2019
Extrato N° 116/2021
CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SELAJ - Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude, inscrita no CNPJ sob o nº 22.255.059/0001-63 e com sede na Avenida Siqueira Campos, s/n, Trapiche da Barra, Maceió, Alagoas - Estádio Rei Pelé, representado pelo Secretário de Estado, o Sr. Charles Hebert Cavalcante Ferreira, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 026.162.744-93;
CONTRATADA: A empresa J H B GOMES PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 18.899.026/0001-89 e estabelecida No Loteamento Alto da Boa Vista, nº 13, Bairro São Bento, Satuba, Alagoas, CEP 57120-000, representada pelo seu representante legal JACKSON HENRIQUE BURGOS GOMES, inscrito no CPF sob o nº 019.404.954-07, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social;
OBJETO: O objeto do Termo Aditivo é a alteração do Contrato Selaj nº 003/2019. O valor global do Termo de Contrato, que era de R$ 128.960,00 (cento e vinte oito mil novecentos e sessenta reais), passa a ter um acréscimo de R$ 32.240,00(trinta e dois mil, duzentos e quarenta reais), que corresponde ao percentual de 25 (vinte e cinco) %, mantidas as mesmas condições contratuais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2021, na classificação abaixo: Fonte: 0100, Programa de Trabalho: 27.122.0004.2001, Elemento de Despesa: 339039, PI 27.122.0004.2001.

DATA DE ASSINATURA: 09 de novembro de 2021.

Maceió/AL 09 de novembro de 2021

Charles Hebert Cavalcante Ferreira
Secretário de Estado do Esporte, Lazer e Juventude

Reproduzida por Incorreção.

Protocolo 620202

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, SELAJ- E A FEDERAÇÃO AQUÁTICA DO ESTADO DE ALAGOAS.

Processo: 36000.1214/2021
Contrato N° 003/2020
Extrato N° 117/2021
CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SELAJ - Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude, inscrita no CNPJ sob o nº 22.255.059/0001-63 e com sede na Avenida Siqueira Campos, s/n, Trapiche da Barra, Maceió, Alagoas - Estádio Rei Pelé, representado pelo Secretário de Estado, o Sr. Charles Hebert Cavalcante Ferreira, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 026.162.744-93;
CONTRATADA: A FEDERAÇÃO AQUÁTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, inscrita no CNPJ sob o nº 12.621.686/0001-17, estabelecida na Avenida Siqueira Campos, S/N, Estádio Rei Pele, sala 22, Trapiche da Barra, Maceió/AL, Cep: 57010-395, representada pelo seu presidente, Sr. DIEGO CALADO SILVATO, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada pela ata de posse, inscrito no CPF sob o nº 052.680.264-29;
OBJETO: O objeto do Termo Aditivo é a alteração do Termo de Colaboração nº 003/2020.
O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 07 (sete) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.
O prazo de execução, contado, do efetivo recebimento da Ordem de Execução, até a expiração do prazo de vigência contratual.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2021, na classificação abaixo: Fonte: 0100, Programa de Trabalho: 27.812.0010.4154, Elemento de Despesa: 339039, PI 4154.

DATA DE ASSINATURA: 09 de novembro de 2021.

Maceió/AL 09 de novembro de 2021

Charles Hebert Cavalcante Ferreira
Secretário de Estado do Esporte, Lazer e Juventude

Reproduzida por Incorreção.

Protocolo 620205

Secretaria de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDÊNCIA DE CRÉDITO, CADASTRO E ARTICULAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO REGIONAL - GERAR
CHEFIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DE ARAPIRACA - 2ª CAF

INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DO ICMS DEVIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA N° 17/2021 2ª CAF

Indefiro a solicitação para que o pagamento do ICMS devido por substituição tributária seja realizado até o dia 9 (nove) do mês subseqüente à remessa da mercadoria, quando oriunda de Estado não signatário de Protocolo ou Convênio ICMS, do solicitante abaixo, tendo em vista que o solicitado não se enquadrou nos termos da IN 30/2007 em seu artigo 1º, § 2º, inciso V, concomitantemente com o Art. 38 do Decreto 3481/2006.

Processo SEI Nº 0.1500.0000033111/2021
Interessado: CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA
CACEAL: 24247765-8
CNPJ: 39346861/0199-38

Arapiraca, 10 de novembro de 2021.

Oscar@sefaz.al.gov.br
OSCAR JORGE DAMASCENO DA SILVA
Chefia - 2ª CAF

Protocolo 620109

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

EDITAL CTE-1C n° 220/2021

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL - CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto nos artigos 4°; 11, caput; 32; 97-A, da Lei n° 6.771, de 16 de novembro de 2006, c/c o artigo 28, da Lei n° 6.161, de 26 de junho de 2000 comunica à pessoa jurídica abaixo identificada, a decisão da 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO que, por unanimidade dos votos, conheceu do Reexame Necessário para negar-lhe provimento, mantendo na íntegra a decisão singular para julgar o Lançamento nulo, conforme Acórdão CTE-1C nº 182/2018, publicado no D.O.E., de 24 de Agosto de 2021.
O processo será encaminhado à GERAC, para baixa do crédito tributário, nos termos do Art. 71, da Lei n° 6.771/2006.
Os autos estão disponíveis para vistas na SEFAZ- Jacarecica, localizada na Rodovia AL 101, Km 3,5 - Jacarecica - Bloco Administrativo Sílvio Carlos Viana, Maceió/AL, sala do Conselho Tributário.

CASA FORTE INDÚSTRIA DE ARGAMASSAS LTDA
CACEAL: 24237381
PROCESSO SF N° 1500-002736/2014
AUTO DE INFRAÇÃO: 7025977-001

Maceió, 10 de novembro de 2021.
Nara Elisy Vasconcellos Magalhães
Mat. 81-945-0
Secretaria do CTE

Protocolo 620354

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

EDITAL CTE-1C n° 221/2021

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL - CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto nos artigos 4°; 11, caput; 32; 97-A, da Lei n° 6.771, de 16 de novembro de 2006, c/c o artigo 28, da Lei n° 6.161, de 26 de junho de 2000, comunica a pessoa jurídica abaixo identificada, a decisão da 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO,que por unanimidade dos votos, conheceu do Recurso Ordinário para prover parcialmente, conforme Acórdão CTE-1C nº 098/2021, publicado no D.O.E., de 15 de Outubro de 2021.
De acordo com a Lei n° 6.771/2006, em não havendo interposição de recurso especial nos termos dos arts. 45, § 1° c/c 47, em 15 (quinze) dias ou pagamento do crédito tributário em até 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil posterior ao da data desta publicação, informamos que os autos serão encaminhados para a inscrição do débito em dívida ativa, nos termos do Parágrafo único do Art. 50 da referida Lei c/c Art. 179, do Decreto nº 25.370/2013.
Os autos estão disponíveis para vistas na SEFAZ- Jacarecica, localizada na Rodovia AL 101, Km 3,5 - Jacarecica - Bloco Administrativo Sílvio Carlos Viana, Maceió/AL, sala do Conselho Tributário. Fone: 3216-9826.

SOBRAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
CACEAL: 24098244
PROCESSO SF N° 1500-027945/2016
AUTO DE INFRAÇÃO: 7061641001

Maceió, 10 de novembro de 2021.

Nara Elisy Vasconcellos Magalhães
Mat. 81-945-0
Secretaria do CTE

Protocolo 620359

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

EDITAL CTE-1C n° 222/2021

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL - CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto nos artigos 4°; 11, caput; 32; 97-A, da Lei n° 6.771, de 16 de novembro de 2006, c/c o artigo 28, da Lei n° 6.161, de 26 de junho de 2000, notifica à pessoa jurídica abaixo identificada, a decisão da 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO que, por unanimidade de votos, conheceu do Recurso Ordinário,para, por maioria dos votos, negar-lhe provimento, julgando o lançamento procedente, conforme Acórdão CTE-1C nº 138/2019, publicado no D.O.E., de 06/09/2021.
De acordo com a Lei n° 6.771/2006, em não havendo interposição de recurso especial nos termos dos arts. 45, § 1° c/c 47, em 15 (quinze) dias ou pagamento do crédito tributário em até 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil posterior ao da data desta publicação, informamos que os autos serão encaminhados para a inscrição do débito em dívida ativa, nos termos do Parágrafo único do Art. 50 da referida Lei c/c Art. 179, do Decreto nº 25.370/2013.
Os autos estão disponíveis para vistas na SEFAZ- Jacarecica, localizada na Rodovia AL 101, Km 3,5 - Jacarecica - Bloco Administrativo Sílvio Carlos Viana, Maceió/AL, sala do Conselho Tributário. Fone: 3216-9826.

AUTO POSTO MILENIO LTDA - ME
CACEAL: 24101303
PROCESSO SF N° 1500-035449/2012
AUTO DE INFRAÇÃO: 7012784001

Maceió, 10 de novembro de 2021.

Nara Elisy Vasconcellos Magalhães
Mat. 81-945-0
Secretaria do CTE

Protocolo 620361

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

EDITAL CTE-1C n° 224/2021

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL - CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto nos artigos 4°; 11, caput; 32; 97-A, da Lei n° 6.771, de 16 de novembro de 2006, c/c o artigo 28, da Lei n° 6.161, de 26 de junho de 2000, comunica à pessoa jurídica abaixo identificada, a decisão da 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO que, por maioria dos votos, julgou o Lançamento procedente, conforme Acórdão CTE-1C nº 350/2016, publicado no D.O.E., de 24 de Agosto de 2021.
De acordo com a Lei n° 6.771/2006, em não havendo interposição de recurso especial nos termos dos arts. 45, § 1° c/c 47, em 15 (quinze) dias ou pagamento do crédito tributário em até 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil posterior ao da data desta publicação, informamos que os autos serão encaminhados para a inscrição do débito em dívida ativa, nos termos do Parágrafo único do Art. 50 da referida Lei c/c Art. 179, do Decreto nº 25.370/2013.
Os autos estão disponíveis para vistas na SEFAZ- Jacarecica, localizada na Rodovia AL 101, Km 3,5 - Jacarecica - Bloco Administrativo Sílvio Carlos Viana, Maceió/AL, sala do Conselho Tributário. Fone: 3216-9826.

COMERCIO IMPORTADORA PARAIBANA LTDA
CACEAL: 24086703
PROCESSO SF N° 1500-017099/2011
AUTO DE INFRAÇÃO: 7001205001

Maceió, 10 de novembro de 2021.

Nara Elisy Vasconcellos Magalhães
Mat. 81-945-0
Secretaria do CTE

Protocolo 620365

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

EDITAL CTE-1C n° 223/2021

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL - CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto nos artigos 4°; 11, caput; 32; 97-A, da Lei n° 6.771, de 16 de novembro de 2006, c/c o artigo 28, da Lei n° 6.161, de 26 de junho de 2000, comunica a pessoa jurídica abaixo identificada, a decisão da 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO,que por unanimidade dos votos, conheceu do Recurso Ordinário para, por maioria qualificada, dar-lhe parcial provimento, no sentido de serem extintos, por decadência, também, os créditos tributários com fatos geradores anteriores a 13/04/2010, conforme Acórdão CTE-1C nº 199/2018, publicado no D.O.E., de 21 de Setembro de 2021.
De acordo com a Lei n° 6.771/2006, em não havendo interposição de recurso especial nos termos dos respectivos arts. 45, § 1° c/c 47, em 15 (quinze) dias; ou pagamento do crédito tributário em até 30 (trinta) dias após o recebimento desta intimação, contados do primeiro dia útil posterior ao da data desta publicação, o processo será encaminhado para reexame necessário pelo Pleno do CTE, nos termos do Art. 48, Inciso II, da Lei n° 6.771/2006.
Os autos estão disponíveis para vistas na SEFAZ- Jacarecica, localizada na Rodovia AL 101, Km 3,5 - Jacarecica - Bloco Administrativo Sílvio Carlos Viana, Maceió/AL, sala do Conselho Tributário. Fone: 3216-9826.

CONVEM COMERCIO DE VEICULOS E MOTORES LTDA
CACEAL: 24102456
PROCESSO SF N° 1500 007077/2015
AUTO DE INFRAÇÃO: 7035333-003

Maceió, 10 de novembro de 2021.

Nara Elisy Vasconcellos Magalhães
Mat. 81-945-0
Secretaria do CTE

Protocolo 620366

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEFAZ Nº 017/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA E SANDRA CABÚS PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda, CNPJ nº 12.200.192/0001-69 e com sede na Rua General Hermes, nº 80, Cambona, Maceió, Alagoas, representada pelo Secretário de Estado da Fazenda, Sr. George André Palermo Santoro, CPF nº 964.415.347-20.

CONTRATADA: A Sra. Sandra Cabús, CPF nº 417.982.014-53.

OBJETO: Alteração do Contrato nº 017/2019.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

VALOR: O valor mensal do contrato, será de R$ 8.000,00 (oito mil reais), mantidas as demais condições contratuais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Gestão/Unidade: 410018 - SEFAZ; Fonte: 0100 - Recursos Ordinários; Programa de Trabalho: 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão; Elemento de Despesa: 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

DATA DE ASSINATURA: 10 de novembro de 2021.

Protocolo 620282

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E OUTRAS AVENÇAS QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, COM INTERVENIÊNCIA E ANUÊNCIA DA ALPREV, DA ALAGOAS ATIVOS, DO DETRAN/AL, DA CEPAL E DO ALAGOAS PREVIDÊNCIA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Processo nº E:01500.0000008214/2021

CONTRATANTE: ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua General Hermes, 80, Centro, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, CEP 57017-900, inscrito no CNPJ/MF sob o no 12.200.192/0001-69, neste ato representado pelo Governador José Renan Vasconcelos Calheiros Filho, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade nº 1.817.630 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 710.147.721-68, residente e domiciliado em Maceió/AL, doravante denominado ESTADO;

CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de Empresa Pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, regida atualmente pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19/01/2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, localizada no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, neste ato representado pelo Superintendente de Rede Fares Haum Júnior, brasileiro, casado, economiário, portador da Carteira de Identidade nº 885674600-SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 970.293.785-04, residente e domiciliado em Maceió/AL, doravante denominada CAIXA;

INTERVENIENTES ANUENTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS, CNPJ/MF nº 04.302.189/0001-28, com sede na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, na Av. Menino Marcelo, no 99, Cidade Universitária, CEP 57073-470, representado pelo Diretor Presidente Adrualdo de Lima Catão, CPF/MF nº 008.182.054-23; ALAGOAS PREVIDÊNCIA, CNPJ/MF nº 23.658.211/0001-11, com sede na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, na Avenida da Paz, no 1864, Térreo, Ed. Terra Brasilis, Centro, CEP 57020-440, representada pelo Diretor Presidente Roberto Moisés dos Santos, CPF/MF nº 962.364.427-20; FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE ALAGOAS, CNPJ/MF nº 35.029.962/0001-58, com sede na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, na Av. da Paz, nº1864, Edifício Terra Brasilis, 2º andar, sala 201, Centro, representada pelo Diretor Presidente Carlos Guimarães Trindade Neto, CPF/MF nº 908.273.925-91; ALAGOAS ATIVOS S/A., CNPJ/MF nº 29.218.037/0001-72, com sede na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, na Rua Sampaio Marques, nº 25, salas 607, 608 e 609, Pajuçara, representada pelo Diretor Presidente Antônio Tenório Cavalcante Neto, CPF/MF nº 041.838.444-44; e COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.308.836/0001-09, com sede na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, na Avenida Fernandes Lima, km-7, Anexo 1, Gruta de Lourdes, representada pelo Diretor Presidente Maurício Cavalcante Bugarim, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 1071385 SEDS AL, inscrito no CPF/MF sob o nº 678.444.644-53, residente e domiciliado em Maceió/AL.

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a prestação pela CAIXA, dos seguintes serviços aos ENTES PÚBLICOS: I - Com exclusividade: a. centralização e processamento na CAIXA dos créditos provenientes de 100% (cem por cento) da folha de pagamento gerada pelo ESTADO, ALPREV, ALAGOAS ATIVOS, DETRAN/AL, CEPAL e ALAGOAS PREVIDÊNCIA, abrangendo todos os órgãos da administração direta, a serem creditadas em contas-salário individuais do funcionalismo na CAIXA, abrangendo os servidores ativos, aposentados, pensionistas, estagiários e prestadores de serviços, ou seja, qualquer pessoa que mantenha ou venha a manter vínculo de emprego remunerado com o ESTADO ou seus órgãos da administração direta, ALPREV, ALAGOAS ATIVOS, DETRAN/AL, CEPAL e ALAGOAS PREVIDÊNCIA, recebendo vencimento, salário, subsídio, proventos ou pensões de qualquer espécie; b. centralização e processamento na CAIXA da receita estadual e da movimentação financeira de todas as contas correntes, inclusive da Conta Única do ESTADO (sistema de caixa único), excetuando-se os casos em que haja previsão legal ou judicial para manutenção dos recursos decorrentes de contratos ou convênios em outras instituições financeiras; c. centralização na CAIXA da arrecadação das guias de recolhimento, referentes a cobrança da dívida ativa do ESTADO, emitidas pela Procuradoria Geral do Estado; d. centralização e manutenção na CAIXA do produto da arrecadação de todas as receitas do ESTADO, DETRAN/AL, ALAGOAS ATIVOS, ALPREV, CEPAL e ALAGOAS PREVIDÊNCIA, independente da natureza jurídica ou forma de cobrança, inclusive as arrecadadas por outras Instituições Financeiras, em tesouraria própria ou através de cartões de crédito/débito; e. centralização na CAIXA da movimentação e aplicações financeiras de todos os recursos do ESTADO, ALPREV, ALAGOAS ATIVOS, DETRAN/AL, CEPAL e ALAGOAS PREVIDÊNCIA, provenientes de transferências legais e constitucionais, de organismos nacionais e internacionais, bem como de convênios e contratos de repasse já firmados e a serem assinados com quaisquer órgãos do Governo Federal, excetuando-se os casos em que haja previsão legal ou judicial para manutenção e movimentação dos recursos em outras instituições financeiras; f. centralização e processamento na CAIXA de todas as movimentações financeiras de pagamento a credores, incluindo fornecedores, bem como de quaisquer pagamentos ou outras transferências de recursos financeiros feitos pelo ESTADO, ALPREV, ALAGOAS ATIVOS, ALAGOAS PREVIDÊNCIA, CEPAL e DETRAN/AL a entes públicos ou privados ou a pessoas físicas, a qualquer título, preferencialmente mediante crédito em conta na CAIXA, excetuando-se os casos em que haja previsão legal ou judicial para manutenção e movimentação dos recursos em outras instituições financeiras; g. centralização e processamento mediante crédito em conta na CAIXA de transferências financeiras feitas pelo ESTADO relativas a qualquer tipo de partições legais (ICMS, IPVA, IPI e royalties), repasses, convênios, contratos ou programas estaduais que tenham como beneficiários outros entes públicos, especialmente Prefeituras e Fundos Públicos; h. centralização na CAIXA da estruturação de fundos para financiamento e/ou captação de recursos pelo ESTADO, ALAGOAS ATIVOS e DETRAN/AL; i. centralização na CAIXA dos depósitos judiciais de processos de quaisquer naturezas, nos casos em que o ESTADO, ALPREV, ALAGOAS ATIVOS, DETRAN/AL, CEPAL e ALAGOAS PREVIDÊNCIA possuam autonomia na definição do banco depositário; j. centralização na CAIXA da arrecadação de inscrições de concursos públicos em toda a esfera administrativa do ESTADO, ALPREV, ALAGOAS ATIVOS, DETRAN/AL, CEPAL e ALAGOAS PREVIDÊNCIA, mediante guias de arrecadação ou cobrança bancária; k. inclusão em sistema de pagamento a fornecedores do ESTADO, ALAGOAS PREVIDÊNCIA, ALPREV, ALAGOAS ATIVOS, CEPAL e DETRAN/AL de trava bancária exclusivamente para contas mantidas na CAIXA, quando requerido pelos credores e fornecedores, impedindo que seus pagamentos sejam feitos em conta bancária diversa da indicada na trava até a manifestação formal da CAIXA; l. centralização na CAIXA da carteira de cobrança da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas (“ARSAL”), mediante utilização de guias de recebimento ou cobrança bancária CAIXA; m. Centralização na CAIXA da carteira de cobrança da Agência de Fomento de Alagoas (“DESENVOLVE”), mediante utilização de guias de recebimento ou cobrança bancária da CAIXA, desde que a CAIXA atenda as exigências do Banco Central do Brasil no que tange aos fundos de investimento; n. Operar, como Provedor de Conta Transacional dos ENTES PÚBLICOS, todos os pagamentos e recebimentos realizados no âmbito do Sistema de Pagamentos Instantâneos, Pix; o. custódia qualificada para os ativos do ESTADO, da ALAGOAS ATIVOS, da ALAGOAS PREVIDÊNCIA e da ALPREV custodiados no banco, compreendendo a liquidação física e financeira dos ativos, sua guarda, administração e informação de eventos associados aos ativos, e, ainda, a liquidação financeira de derivativos, contratos de permuta de fluxos financeiros (swap) e operações a termo, tais como, mas não limitadas a, taxa de movimentação e registro de depositários, câmaras e sistemas de liquidação e instituições intermediárias, e também controladoria de ativos. II - Sem exclusividade: a. manutenção da CAIXA como instituição arrecadadora de todas as receitas, tributárias ou não, cobradas pelo ESTADO, ALPREV, ALAGOAS ATIVOS, DETRAN/AL, CEPAL e ALAGOAS PREVIDÊNCIA, mediante utilização de guias de recebimento, cobrança bancária ou débito em conta da CAIXA; b. pagamentos a credores, a qualquer título, mediante a emissão de cartões pré-pagos ou cartões sociais; c. prestação de serviço de recenseamento, recadastramento, atualização cadastral ou prova de vida de servidores públicos ativos, aposentados ou pensionistas do ESTADO, ALPREV, ALAGOAS ATIVOS, DETRAN/AL, CEPAL e ALAGOAS PREVIDÊNCIA; d. observada a política de investimento do ALAGOAS PREVIDÊNCIA, e com base na Resolução 3.922 do CMN, de 25 de novembro de 2010, que disciplina a aplicação de Recursos dos RPPS, a aplicação dos recursos do RPPS será feita preferencialmente na CAIXA, ficando o Ente comprometido a promover o credenciamento de instituições financeiras anualmente e realizar cotações e caso tenha cotação de outras instituições reavaliar com a CAIXA; e. observada a política de investimento da ALPREV, e com base na Resolução CMN nº 4.661, de 25 de maio de 2018, que dispõe sobre as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores dos planos administrados pelas entidades fechadas de previdência complementar, a aplicação dos recursos administrados pela Entidade será feita preferencialmente na CAIXA, desde que elegível para esse fim e no caso de equivalência de performance com Fundos de Investimento selecionados de instituições credenciadas, ficando a

Entidade comprometida, inclusive, a promover o credenciamento de instituições financeiras periodicamente; f. a realização de serviços de avaliação de imóveis urbanos e rurais de propriedade ou de interesse dos ENTES PÚBLICOS localizados majoritariamente no estado de Alagoas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Gestão/Unidade: Encargos Gerais do Estado / 910997; Programa de Trabalho: 91000.997.28.846.0000.0007 REMUNERAÇÃO POR SERVIÇOS PRESTADOS PELOS AGENTES FINANCEIROS E/OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA ESTADUAL; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: de Recursos: 0100 - Recursos Ordinários do Orçamento corrente;

VIGÊNCIA: O presente CONTRATO é firmado com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, iniciando-se em 07 de dezembro de 2021 e finalizando-se em 06 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado em até 12 (doze) meses, atendidas as condições do parágrafo 4º, do artigo 57 da Lei no 8.666/1993.

DATA DE ASSINATURA: 20 de outubro de 2021.

Protocolo 620352

EDITAL GJ N.º 306/2021

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve expedir o seguinte,

EDITAL

Fica a Empresa ARV INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, Caceal nº 242.89989-7, de acordo com os artigos 11 da Lei Estadual nº. 6.771/06, alterada pela Lei n. 8.0776/18, intimada da Decisão de Primeira Instância n.º 20.273/2015, para querendo, no prazo de 15 dias, contados a partir da publicação deste Edital, pagar o débito ou interpor Pedido de Revisão ao Gerente da Gerência de Julgamento, nos termos dos artigos 45 e 46 da citada Lei.

PROCESSO: 1500-021344/2015; ANEXO(S) 1500-029867/2015; C.J. Nº 26.135/2018
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 70.41400-002, PROTOCOLIZADO EM 19/06/2015
AUTUADO (A): ARV INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
MUNICÍPIO: MACEIÓ/AL
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 24289989-7
INSCRIÇÃO NO CNPJ/MF: 13.177.664/0002-53
AUTUANTE: LUIZ ALBERTO OLIVEIRA LEAL
JULGADOR FISCAL: JOSÉ EDSON LIMA E SILVA
GERENTE: ROBSON SANTANA DOS SANTOS

DECISÃO Nº: 22.089/2021

EMENTA - ICMS. PROCEDIMENTO ORDINÁRIO. FALTA DE ESCRITURAÇÃO DE NOTAS FISCAIS NO LIVRO REGISTRO DE ENTRADAS. MERCADORIAS NÃO TRIBUTADAS. 1) Impossibilidade de atribuição da responsabilidade pela infração a terceiro (escritório de contabilidade contratado), uma vez que: a) a responsabilização independe da intenção do agente ou responsável; b) nos termos dos arts. 1.177 e 1.178 do Código Civil, os assentos lançados nos livros do preponente, por qualquer dos prepostos encarregados de sua escrituração, produzem, salvo se houver procedido de má-fé, os mesmos efeitos como se o fossem por aquele; e os preponentes são responsáveis pelos atos de quaisquer prepostos; e c) a responsabilidade pessoal do preposto pressupõe a existência de dolo específico, o que não está demonstrado nos autos. 2) Defesa que não rebate a ocorrência da infração, sendo incapaz de ilidi-la. 3) Excluídas, da autuação, notas fiscais relativas a operações com mercadorias diversas de "não tributadas" por fugir ao escopo do lançamento original. 4) Aplicação de lei superveniente que cominou sanção mais benéfica ao contribuinte, aplicando-se ao caso a nova redação do art. 118 da Lei Estadual nº 5.900/96, dada pela Lei Estadual nº 8.085/18. 4) LANÇAMENTO PROCEDENTE EM PARTE. 5) Dispensa legal do reexame necessário, ex vi dos arts. 43, II e 48, § 2º, II, todos da Lei Estadual nº 6.771/06.
Face ao exposto, e conforme os arts. 28, 29 e 30 da Lei Estadual 6.771/06, decide este Juízo Singular julgar PROCEDENTE EM PARTE o lançamento constante do Auto de Infração nº 70.41400-002, protocolizado em 19/06/2015, sendo aplicada a sanção prescrita no art. 118 da Lei Estadual nº 5.900/96, totalizando o crédito tributário no montante de R$ 11.617,99 (onze mil, seiscentos e dezessete reais e noventa e nove centavos), correspondentes à multa.
O crédito tributário, devidamente atualizado e acrescido de juros, deverá ser recolhido ao Erário Estadual no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência desta decisão, ressalvado ao autuado o direito de interpor Recurso Ordinário ao Conselho Tributário Estadual, na forma e prazo estabelecidos nos artigos 45, I e 46 da Lei Estadual nº 6.771/06.
Devido ao valor da parcela pecuniária excluída, deixa-se de submeter o presente processo ao reexame necessário pelo egrégio Conselho Tributário Estadual, nos termos dos arts. 43, II e 48, § 2º, II, todos da Lei Estadual nº 6.771/06.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se o sujeito passivo e, na condição de corresponsável pelo crédito tributário, o titular da empresa, conforme determina o art. 11, § 2º, I, da Lei Estadual nº 6.771/06.

Gerência de Julgamento, Maceió, 10 de novembro de 2021

Gustavo Melo Pinto Botelho
ASSISTENTE FAZENDÁRIO

Protocolo 620177

EDITAL GJ N.º 307/2021

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve:

Fica a Empresa MAURO FERNANDO MONTEIRO DOS SANTOS JUNIOR, Caceal nº 248.50805-9, de acordo com os artigos 11 da Lei Estadual nº. 6.771/06, alterada pela Lei n. 8.0776/18, intimada da Decisão de Primeira Instância n.º 22.093/2021, para querendo, no prazo de 15 dias, contados a partir da publicação deste Edital, pagar o débito ou interpor Pedido de Revisão ao Gerente da Gerência de Julgamento, nos termos dos artigos 45 e 46 da citada Lei.

PROCESSO Nº 1500-024201/2016; ANEXO: 1500-028188/2016 (DEFESA FISCAL)
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 70.34957-002, PROTOCOLADO EM 05/08/2016
AUTUADA: MAURO FERNANDO MONTEIRO DOS SANTOS JUNIOR
MUNICÍPIO: MACEIÓ-ALAGOAS
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 248.50805-9
INSCRIÇÃO NO CNPJ/MF: 07.594.426/0001-60
AUTUANTE: MARCOS MOUZART DE ALMEIDA COSTA, MATR. 13.810
JULGADOR SINGULAR: DELSON ACIOLI WANDERLEY
GERENTE: ROBSON SANTANA DOS SANTOS

DECISÃO Nº 22.093/2021

EMENTA: ICMS - PROCEDIMENTO ESPECIAL - DEIXAR DE REGISTRAR NOTAS FISCAIS DE AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES NO LIVRO FISCAL "REGISTRO DE ENTRADAS". MERCADORIAS TRIBUTADAS PELA SISTEMÁTICA DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. (1) PARCELAMENTO E PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO OBJETO DO AUTO DE INFRAÇÃO NÃO COMPROVADO. (2) LANÇAMENTO PROCEDENTE. (3) APLICAÇÃO DA PENALIDADE PREVISTA NO ART. 107, DA LEI ESTADUAL 5.900/96.
EX POSITIS, ESTE JUÍZO SINGULAR DECIDE PELA PROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO VEICULADO PELO AUTO DE INFRAÇÃO N.º 70.34957-002, PROTOCOLIZADO A 05/08/2016, POR INFRAÇÃO CORRESPONDENTE A NÃO ESCRITURAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS NO LIVRO REGISTRO DE ENTRADAS, PREVISTA NO ART. 50, II DA LEI N.º 5.900/96 E ART. 49, VI, 'A', E 280 DO RICMS, APROVADO PELO DECRETO N.º 35.245/91, APLICANDO-SE A PENALIDADE CONSTANTE DO ART. 107, DA LEI N.º 5.900/96.

TOTALIZA-SE O CRÉDITO TRIBUTÁRIO EM R$823,60 (OITOCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS), CONCERNENTES À PENALIDADE.

RESSALVA-SE AO AUTUADO O DIREITO DE INTERPOR PEDIDO DE REVISÃO AO TITULAR DA GERÊNCIA DE JULGAMENTO, NA FORMA E PRAZO ESTABELECIDOS NO § 1º, IV, DO ART. 36, DA LEI ESTADUAL Nº 6.771/06.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE A PESSOA JURÍDICA NOS TERMOS DO ART. 11, DA LEI N.º 6.771/06.

Gerência de Julgamento, Maceió, 10 de Novembro de 2021

Gustavo Melo Pinto Botelho
ASSISTENTE FAZENDÁRIO

Protocolo 620183

EDITAL GJ N.º 308/2021

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve expedir o seguinte,

EDITAL

Fica a Empresa OAS ENGENHARIA E PARTICIPACOES S. A, Caceal nº 24249640-7, de acordo com os artigos 11 da Lei Estadual nº. 6.771/06, alterada pela Lei n. 8.0776/18, intimada da Decisão de Primeira Instância n.º 20.273/2015, para querendo, no prazo de 15 dias, contados a partir da publicação deste Edital, pagar o débito ou interpor Pedido de Revisão ao Gerente da Gerência de Julgamento, nos termos dos artigos 45 e 46 da citada Lei.

PROCESSO: 1500-011531/2015; CJNº24.988/2015.
ANEXO: 1500-019409/2015.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº90.20460-001, PROTOCOLADO EM 01/04/2015
AUTUADO: OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.
MUNICÍPIO: MACEIÓ/AL
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 242.49640-7
INSCRIÇÃO NO CNPJ/MF: 14.811.848/0014-20
AUTUANTE: AUDALIO MARINHO NEVES
JULGADOR FAZENDÁRIO: JOAQUIM NARCISO COSTA PEREIRA
GERENTE: ROBSON SANTANA DOS SANTOS

DECISÃO Nº: 21.863/2020

EMENTA: NÃO RECOLHIMENTO DO ICMS ANTECIPADO DA LEI Nº6.474/04, NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS EM OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO. PROCEDIMENTO ESPECIAL. 1) CONTRIBUINTE COM ATIVIDADE DE CONSTRUÇÃO CIVIL; 2) LANÇAMENTO EFETUADO PARA PREVENIR A DECADÊNCIA, PERANTE MEDIDA LIMINAR EM AÇÃO JUDICIAL, SUSPENDENDO A EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, ANTES DE QUALQUER PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO A ELE RELATIVO (ART. 69, §1º, DECRETO Nº25.370/13); 3) JULGAMENTO ADMINISTRATIVO EFETUADO PARA CONTROLE DE LEGALIDADE DAS QUESTÕES NÃO ABRANGIDAS PELA DISCUSSÃO JUDICIAL (ART. 94, II, DA LEI Nº6.771/06): 3.1) LANÇAMENTO NULO QUANTO À PENALIDADE; 3.2) LANÇAMENTO EM HARMONIA COM A LEI QUANTO AOS DEMAIS ASPECTOS; 4) PREJUDICADO O JULGAMENTO ADMINISTRATIVO RELATIVAMENTE À MATÉRIA SUBMETIDA AO PODER JUDICIÁRIO (ART. 278, DO DECRETO Nº25.370/13). SIGAM OS AUTOS À PROCURADORIA GERAL DO ESTADO (ART. 282, DO DECRETO Nº25.370/13). DECIDE ESTE JUÍZO, COM FULCRO NOS ARTIGOS 28, 29 E 94, II, DA LEI ESTADUAL Nº6.771/06, E NOS ARTIGOS 69, §1º E 278, DO DECRETO Nº25.370/13, DENTRO DOS LIMITES DA JURISDIÇÃO QUE LHE É CONFERIDA EM RAZÃO DA EXISTÊNCIA DE DEMANDA JUDICIAL, NO QUE CONCERNE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº90.20460-001, JULGAR NULO O LANÇAMENTO QUANTO À PENALIDADE, E RECONHECER PREJUDICADO O JULGAMENTO ADMINISTRATIVO RELATIVAMENTE À MATÉRIA SUBMETIDA AO PODER JUDICIÁRIO, MANTENDO O LANÇAMENTO APENAS NO QUE DIZ RESPEITO AO ICMS, NO VALOR DE R$211,77 (DUZENTOS E ONZE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), CUJA EXIGIBILIDADE ESTÁ SUSPENSA, CONDICIONADA AO ÊXITO DO ESTADO DE ALAGOAS NA AÇÃO JUDICIAL PROTOCOLADA SOB Nº0708645-22.2012.8.02.0001, NA 16ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - FAZENDA ESTADUAL.
DECISÃO NÃO SUJEITA A REEXAME NECESSÁRIO, VISTO QUE AO PROCESSO APLICA-SE O PROCEDIMENTO ESPECIAL (48, §2º, I, DA LEI ESTADUAL Nº6.771/06).
SIGAM OS AUTOS À PROCURADORIA GERAL DO ESTADO PARA ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS ENUNCIADAS NO ART. 282, DO REGULAMENTO DO PAT - DECRETO Nº25.370/13.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. E INTIME-SE PARA CIÊNCIA, EM NOME DO SUJEITO PASSIVO E EM NOME DO PRESIDENTE, DIRETOR, ADMINISTRADOR JUDICIAL E CONSELHEIROS DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME PREVISTO NO ART. 11, §2º, II, "A", DA LEI Nº6.771/06. DÊ-SE CIÊNCIA, ADICIONALMENTE, A PEDIDO DA DEFESA, AOS ADVOGADOS URBANO VITALINO DE MELO NETO, OAB/PE Nº17.700 E ALEXANDRE GOIS DE VICTOR, OAB/PE Nº16.379. TODAS AS INTIMAÇÕES, SEM PRAZO PARA PAGAR OU APRESENTAR RECURSO.

O crédito tributário, devidamente atualizado e acrescido de juros de mora, poderá ser recolhido com as reduções cabíveis, conforme previsão da legislação tributária, ficando ressalvado ao autuado, no prazo de 15(quinze) dias contados da ciência da decisão, o direito de interpor recurso ordinário ao conselho tributário estadual, conforme estabelecido nos artigos 45, i e 46 da lei estadual nº 6.771/06.

Em atenção ao disposto no art. 48, i, da lei estadual nº 6.771/06, parte da presente decisão submete-se ao reexame necessário pelo egrégio conselho tributário estadual.

Publique-se. Registre-se. Intime-se a pessoa jurídica nos termos do art. 11, da lei n.º 6.771/06.

Gerência de Julgamento, Maceió, 10 de novembro de 2021

Gustavo Melo Pinto Botelho
ASSISTENTE FAZENDÁRIO

Protocolo 620187

EDITAL GJ N.º 309/2021

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve expedir o seguinte,

EDITAL

Fica a Pessoa Física RODOLFO TIBÉRIO FERREIRA SILVA, CPF Nº 012.300.154-42., de acordo com os artigos 11 da Lei Estadual nº. 6.771/06, alterada pela Lei n. 8.0776/18, intimada da Decisão de Primeira Instância n.º 20.273/2015, para querendo, no prazo de 15 dias, contados a partir da publicação deste Edital, pagar o débito ou interpor Pedido de Revisão ao Gerente da Gerência de Julgamento, nos termos dos artigos 45 e 46 da citada Lei.

PROCESSO: SF 1500-045462/2019; SF 1500-001841/2020; GJ Nº (NOVO)
AUTO DE INFRAÇÃO: nº 70.78362-001, protocolizado em 12/12/2019
AUTUADA: RODOLFO TIBÉRIO FERREIRA SILVA
MUNICÍPIO: MACEIÓ/AL
INSCRIÇÃO NO CPF: 012.300.154-42
AUTUANTE: MARIA RITA WALMIRO SILVA DE ALMEIDA
JULGADOR FAZENDÁRIO: ANTONIO CARLOS ARRUDA DE AZEVEDO
GERENTE: ROBSON SANTANA DOS SANTOS

DECISÃO Nº: 22.101/2021

EMENTA - Procedimento especial - ITCMD. Falta de recolhimento do ITCMD incidente sobre doação em espécie. (1) Doações realizadas em 2014, cuja efetivação foi comprovada mediante informações prestadas pelo contribuinte na Declaração de Ajuste Anual do IRPF. (2) Impugnação ao feito negando a ocorrência do fato gerador apoiada em DIRPF retificadora entregue após o lançamento (3) Narrativa constante na impugnação não comprovada satisfatoriamente para fins de descaracterização do fato gerador que fundamenta o lançamento (5) Falta de recolhimento do imposto resultante em cometimento de infração à legislação tributária. Lançamento PROCEDENTE.
Face ao exposto, e conforme os artigos 28 e 29 da Lei Estadual 6.771/06, decide este Juízo Singular julgar PROCEDENTE o lançamento constante do Auto de Infração nº 70.78362-001, protocolizado em 12/12/2019, sendo aplicada a sanção prescrita no art. 177, II, da Lei Estadual nº 5.077/89, totalizando o crédito tributário no montante de R$ 2.160,00 (dois mil e cento e sessenta reais), correspondente ao somatório do imposto e penalidade respectiva, sem prejuízo dos demais acréscimos legais.
O crédito tributário, devidamente atualizado e acrescido de juros, deverá ser recolhido ao Erário Estadual no prazo de 15 (quinze) dias, ressalvado ao autuado o direito do autuado de interpor recurso desta decisão nos termos e prazo previstos na Lei Estadual nº 6.771/06.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Gerência de Julgamento, Maceió, 10 de novembro de 2021

Gustavo Melo Pinto Botelho
ASSISTENTE FAZENDÁRIO

Protocolo 620190

EDITAL GJ N.º 310/2021

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve expedir o seguinte,

EDITAL

Fica a Empresa CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO G H LTDA, Caceal nº 24106383-3. De acordo com os artigos 11 da Lei Estadual nº. 6.771/06, alterada pela Lei n. 8.0776/18, intimada da Decisão de Primeira Instância n.º 20.273/2015, para

querendo, no prazo de 15 dias, contados a partir da publicação deste Edital, pagar o débito ou interpor Pedido de Revisão ao Gerente da Gerência de Julgamento, nos termos dos artigos 45 e 46 da citada Lei.

PROCESSO: 1500-011691/2016; ANEXO(S) 1500-019562/2016 E 1500-000283/2018;
C.J. Nº 25.451/2016
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 70.51691-001, PROTOCOLIZADO EM 25/04/2016
AUTUADO(A): CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO G H LTDA
MUNICÍPIO: RECIFE/PE
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 24106383-3
INSCRIÇÃO NO CNPJ/MF: 08.242.087/0001-15
AUTUANTE: LUIZ ALBERTO OLIVEIRA LEAL
JULGADOR FISCAL: JOSÉ EDSON LIMA E SILVA
GERENTE: ROBSON SANTANA DOS SANTOS

DECISÃO Nº: 22.092/2021

EMENTA - ICMS. PROCEDIMENTO ORDINÁRIO. FALTA DE ESCRITURAÇÃO DE NOTAS FISCAIS NO LIVRO REGISTRO DE ENTRADAS. MERCADORIAS TRIBUTADAS. 1) Defesa que não nega o cometimento da infração, mas tão somente aduz que houve erro de seu escritório de contabilidade, argumento que é incapaz de ilidir a acusação fiscal devidamente demonstrada pelo arcabouço probatório coligido aos autos. 2) Caracterizada a infração, é cogente a imposição de penalidade, vez que: a responsabilização independe da intenção do agente ou responsável (art. 136 do CTN); e os assentos lançados nos livros fiscais pelos prepostos produzem os mesmos efeitos como se fossem efetuados pelo preponente, sendo estes responsáveis pelos atos daqueles (arts. 1.177 e 1.178 do Código Civil). 3) Alegação de recolhimento do imposto devido não comprovada pelo contribuinte mesmo após reiteradas oportunidades de juntada de provas, situação que importa presunção de veracidade da afirmação da parte contrária e impõe à autoridade julgadora admitir como verdadeiros os fatos, tudo conforme art. 27, § 1º, e art. 27-A, §§ 7º a 9º, da Lei Estadual nº 6.771/06. 4) Embora as notas fiscais refiram-se a mercadorias submetidas ao regime de substituição tributária, não houve o recolhimento do ICMS por essa sistemática, já que o contribuinte é substituto tributário, recebendo as mercadorias sem pagamento/retenção do imposto, e as saídas foram presumidas omitidas. 5) Impossibilidade de revisão do lançamento que implique majoração do ICMS devido, dada a limitação temporal estabelecida no art. 149, p. único, do CTN. 6) Aplicação de lei superveniente que cominou sanção mais benéfica ao contribuinte, (art. 87, II, da Lei Estadual nº 5.900/96, com redação dada pela Lei Estadual nº 8.085/18). 7) LANÇAMENTO PROCEDENTE EM PARTE.
Face ao exposto, e conforme os arts. 28, 29 e 30 da Lei Estadual 6.771/06, decide este Juízo Fazendário julgar PROCEDENTE EM PARTE o lançamento constante do Auto de Infração nº 70.51691-001, protocolizado em 25/04/2016, sendo aplicada a sanção prescrita no art. 87, II, da Lei Estadual nº 5.900/96, com redação dada pela Lei Estadual nº 8.085/18, totalizando o crédito tributário no montante de R$ 3.400.197,50 (três milhões, quatrocentos mil, centos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), dos quais R$ 1.700.098,75 (um milhão, setecentos mil, noventa e oito reais e setenta e cinco centavos) são referentes ao ICMS e 1.700.098,75 (um milhão, setecentos mil, noventa e oito reais e setenta e cinco centavos) são relativos à multa.
O crédito tributário, devidamente atualizado e acrescido de juros, deverá ser recolhido ao Erário Estadual no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência desta decisão, ressalvado ao autuado o direito de interpor Recurso Ordinário ao Conselho Tributário Estadual, na forma e prazo estabelecidos nos artigos 45, I e 46 da Lei Estadual nº 6.771/06.
Em atenção ao disposto no art. 48, I, da Lei Estadual nº 6.771/06, vão os autos ao egrégio Conselho Tributário Estadual para o reexame necessário.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se o sujeito passivo e sócios na condição e responsáveis solidários, nos termos do art. 11, § 2º, II, "a", da Lei Estadual nº 6.771/06, uma vez que o contribuinte se encontra na situação cadastral de "baixa", estando a pessoa jurídica "baixada".

Gerência de Julgamento, Maceió, 10 de novembro de 2021

Gustavo Melo Pinto Botelho
ASSISTENTE FAZENDÁRIO

Protocolo 620193

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

RESENHA SURE Nº. 022/2021

O SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL despachou em 09 de novembro de 2021 os seguintes processos:

PROC. Nº.1500-046648/2018 - C DA S SANTOS PRODUTOS OTICOS - EPP. Seguem os autos à Chefia Executiva Administrativa para fins de arquivamento.
PROC. Nº. 1500-023549/2019 - CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA. ANEXO: 1500-001468/2020. Idem, idem.
PROC. Nº. 1500-036742/2015 - NESTLE BRASIL LTDA. (VOLUME 2). Idem, idem.
PROC. Nº. 1500-000444/2020 - INTERCEMENT BRASIL S.A. Idem, idem.
PROC. Nº. 1500-008586/2014 - CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO G H LTDA. Idem, idem.
PROC. Nº. 1500-042816/2018 - SOTREQ S/A. Idem, idem.
PROC. N°.1500-004528/2010 - PLATAFORMA ENGENHARIA LTDA. Idem, idem.
PROC. N°.1500-020971/2016 - ROLAND DG BRASIL IMP E EXPORTACÃO LTDA. Idem, idem.
PROC. N°. 1500-024251/2014 - COOP. REG. DOS PRODUTORES DE AÇÚCAR E ÁLCOOL DE ALAGOAS. Idem, idem.
PROC. N°. 1500-032382/2013 - INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS HERC LTDA. Idem, idem.

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió, 09 de novembro de 2021.

MARIA HELENA GRACINO BRANDÃO
Assistente Fazendário - SURE

Protocolo 620211

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS E OUTROS IMPOSTOS

EDITAL GEFIS - Nº 045/2021

A GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS E OUTROS IMPOSTOS-GEFIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista a Iniciativa do IMFC - Baixa Cadastral, dos Processos de Pedidos de Baixa de Inscrição Estadual no Cadastro de Contribuintes do Estado de Alagoas - CACEAL e,

Considerando a disponibilização no Portal do Contribuinte da Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ) de serviço de consulta online, para verificação de pendências de obrigações tributárias, principal e acessórias, por meio do endereço eletrônico https://contribuinte.sefaz.al.gov.br;

Considerando que apesar da disponibilização no Portal do Contribuinte da Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), os indícios de irregularidades identificados nas Malhas Fiscais permanecem e que a decisão acerca do pedido de baixa de inscrição deverá ser precedida de verificação fiscal, disposições previstas no Art. 27 do Decreto n.º 3.481 de 16 de novembro de 2006, e Art. 61 c/c 60 Instrução Normativa nº 17 de 04 de julho de 2007.

Considerando, que na Iniciativa do IMFC - Baixa Cadastral foi encaminhada aos sócios e/ou responsáveis Notificação para prestação de esclarecimentos ou regularização (Artigo 85, § 2º da Lei 6.771/2006 c/c com o artigo 57 incisos I e II § único e artigo 271-A do Dec. 25.370/2013); e Intimação Fiscal, condicionada ao não atendimento da Notificação, cientificando, estabelecendo prazo para regularização ou justificativas dos indícios de irregularidades das Malhas Fiscais identificados na respectiva Notificação e até a presente data não foram sanados os respectivos indícios de irregularidades;

RESOLVE:

Convocar os sócios e/ou responsáveis dos Pedidos de Baixa Cadastral relacionados no Anexo Único deste Edital, para até o prazo de 03 (três) dias, a contar da publicação do Edital no Diário Oficial:

I. Comprovar o atendimento ao contido na Notificação/intimação, tendo efetuado o recolhimento espontâneo dos tributos sem multa punitiva (somente incidindo os acréscimos moratórios nos termos do art. 96 da lei 5900/96), em parcela única ou de forma parcelada, conforme Lei 6.771/2006; bem como efetuado o recolhimento espontâneo dos valores das multas acessórias decorrentes do descumprimento da obrigação acessória com o benefício da denúncia espontânea, conforme dispõe o art. 96, II da Lei nº. 5.900, de 27 de dezembro de 1996 que trata da redução de 80% do valor do débito, cujos valores encontram-se na Notificação;

II. Não concordando com os indícios de irregularidades apontados nas Malhas Fiscais identificados na Notificação, a SEFAZ/AL orienta efetuar os seguintes procedimentos:

1) Apresentar esclarecimentos e documentos comprobatórios no sentido de evidenciar a regularidade de cada uma das respectivas operações;
2) Protocolar as informações prestadas por V.Sa. na SEFAZ, encaminhando a documentação probatória, por meio de um Processo Eletrônico na Plataforma SEI, como usuário externo, com peticionamento inicial ao setor CAF VIRTUAL, com conteúdo direcionado à SEFAZ IMFC - Baixa Cadastral, para distribuição ao Auditor Fiscal. Os procedimentos para realização do mesmo encontram-se descritos na Cartilha Cadastro de Usuário Externo SEI 2021 disponível em http://www.sefaz.al.gov.br/cartilhas , e/ou diretamente no link https://portal.sei.al.gov.br/videos-tutoriais-para-usuarios-externos/
3) Juntamente com os procedimentos acima, as justificativas, esclarecimentos e apresentação de documentos, prestados pelo contribuinte no prazo desta notificação, deverão ser enviados para o email do auditor fiscal que consta junto aos dados da empresa neste Edital, para ciência e análise em procedimento de fiscalização específico, haja vista a possibilidade da perda do benefício da denúncia espontânea previsto no artigo 96 da Lei nº 5.900/1996.

Expirado o prazo indicado no presente Edital, sem que V. Sa. tenha regularizado os indícios de irregularidades ou prestado os devidos esclarecimentos relativos a mencionada Notificação, então, a SEFAZ, objetivando promover o lançamento do crédito tributário, cientifica que será lavrado o Auto de Infração para constituir o lançamento do crédito tributário com base nos indícios detectados pela SEFAZ e identificados na mencionada Notificação, do ICMS e/ou da multa correspondente, amparado pelas disposições do artigo 27-A e §§ 6º ao 9º c/c com o artigo 27 todos da Lei 6.771/2006.

24734529-6
MARIA DAS GRACAS MORAES 69368007500
R VASCO DA GAMA,13. CENTRO. LAGOA GRANDE-PE
O.S./NOTIFICAÇÃO: 7088592 e 7088592/2021
EMAIL
DO AUDITOR:lfluna@sefaz.al.gov.br
SÓCIOS
69368007500 MARIA DAS GRACAS MORAES
AV JOSE MANHAES (INICIO ATE CEASA) 750 SANTOS DUMONT MACEIO-AL CEP:57075160

24105101-0
MERCANTIL ALAGOANA DE CALCADOS LTDA - EPP
LD MANOEL RAMALHO DE AZEVEDO,7. CENTRO. MACEIO-AL
O.S./NOTIFICAÇÃO: 7088593 e 7088593/2021
EMAIL
DO AUDITOR:lfluna@sefaz.al.gov.br
SÓCIOS
13988050415 JOSE MARIA LOPES DE OMENA
OTR ALFERES JOSE PEDRO DE BRITO 100 ED MARILIA AP 804 FAROLANDIA -SE CEP:49032010
22845984472 ROBERTO ANTONIO LUCIO
R R DOS CAETES S N QUADRA J 3 S/N RES SAN NICOLAS SERRARIA MACEIO-AL CEP:57046361
92655432487 MARCOS JADSON DE OMENA TAVARES
AV AV ALVARO OTACILIO 3513 AP 701 JATIUCA MACEIO-AL CEP:57035180

24601595-0
NUTRIR - COMERCIO REPRESENTACOES E COLSULTORIA EIRELI - EPP
R CEL MENDES DA FONSECA,617. PRADO. MACEIO-AL
O.S./NOTIFICAÇÃO: 7088594 e 7088594/2021
EMAIL
DO AUDITOR:lfluna@sefaz.al.gov.br
SÓCIOS
64897630525 LEONARDO CALDAS SCARDUA
R R DR RENATO MENDONCA 308 APTO 304 BROTAS SALVADOR-BA CEP:40285440

24437696-4
RAFAEL CELESTINO DE LIMA SANTOS 05549862484
AL JOSE LOPES DE ALBUQUERQUE,7. PETROPOLIS. MACEIO-AL
O.S./NOTIFICAÇÃO: 7088572 e 7088572/2021
EMAIL
DO AUDITOR:lfluna@sefaz.al.gov.br
SÓCIOS
5549862484 RAFAEL CELESTINO DE LIMA SANTOS
1 T SAO JOSE 86 CLIMA BOM MACEIO-AL CEP:57071061

GEFIS, 10 de novembro de 2021.

JULIANA JATOBÁ SOARES COUTINHO
Gerente de Fiscalização de Estabelecimentos e Outros Impostos
Protocolo 620235

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERENCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD Nº 620/2021

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e o que consta no MEMO GSN Nº 043/2021, da Gerência do Simples Nacional.

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea "c" do Decreto 3.481/2006, excluir do edital GECAD Nº 416/2021, os contribuintes identificados abaixo, por terem sanado as causas que ensejaram suas suspensões no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas;

Nº PROCESSO: E:01500.0000007240/2021
CACEAL: 24300508-3
RAZÃO SOCIAL: AMANDA PERMINIO DOS SANTOS 06427145410
CNPJ: 33463820000179

Nº PROCESSO: E:01500.0000007723/2021
CACEAL: 24322457-5
RAZÃO SOCIAL: LUIZ FERNANDO SOARES GUIMARAES 05655429403
CNPJ: 35179077000155

Maceió, 10 de Novembro de 2021

Marcos Antonio da Silva Araujo
Gerente de Cadastro - GECAD - em exercicio
Protocolo 620370

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERENCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD Nº 621/2021

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e o que consta no MEMO GSN Nº 044/2021, da Gerência do Simples Nacional.

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea "c" do Decreto 3.481/2006, excluir do edital GECAD Nº 477/2021, o contribuinte identificado abaixo, por ter sanado as causas que ensejaram sua suspensão no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas;

Nº PROCESSO: E:01500.0000006124/2021
CACEAL: 24494338-9
RAZÃO SOCIAL: JAMILE VENTURA BEZERRA DE QUEIROZ 06663551426
CNPJ: 25982565000142

Maceió, 10 de Novembro de 2021

Marcos Antonio da Silva Araujo
Gerente de Cadastro - GECAD - em exercício
Protocolo 620373

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD Nº 616/2021

O GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista que o contribuinte relacionado abaixo não promoveu as alterações relativas às informações cadastrais do contabilista ou empresa contábil, no caso de rompimento do contrato de prestação de serviço celebrado entre o contribuinte e o contabilista ou empresa contábil, no prazo determinado, e,

Considerando que a pessoa que consta vinculada no CACEAL, como contabilista, comunicou a SEFAZ através do Processo nº E:01500.0000030337/2021, que não mais presta serviços contábeis aos contribuintes, conforme as disposições previstas na Instrução Normativa SEF Nº 17/2007, art. 40, parágrafo 3º, e que o contribuinte abaixo foi intimado pelo Edital GECAD nº 512/2021, publicado no D.O.E. em 18 de Outubro de 2021, e não promoveram as alterações das informações cadastrais do contabilista ou empresa contábil.

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, de acordo com o §§ 3º e 4º, do art. 24 do Decreto 3.481/2006, e inciso XIV, do art. 49 da Instrução Normativa SEF Nº 17/2007, ficam as inscrições estaduais abaixo discriminadas na situação "INAPTA" no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas - CACEAL.

CACEAL	RAZÃO SOCIAL
24373995-8	B M S DE SANTANA MERCADINHO

Maceió, 10 de Novembro de 2021

MARCOS ANTONIO DA SILVA ARAUJO
Gerente de Cadastro em Substituição

Protocolo 620380

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD Nº 617/2021

O GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista que os contribuintes relacionados abaixo não promoveram as alterações relativas às informações cadastrais do contabilista ou empresa contábil, no caso de rompimento do contrato de prestação de serviço celebrado entre os contribuintes e o contabilista ou empresa contábil, no prazo determinado, e,

Considerando que a pessoa que consta vinculada no CACEAL, como contabilista, comunicou a SEFAZ através do Processo nº E:01500.0000037725/2021, que não mais presta serviços contábeis aos contribuintes, conforme as disposições previstas na Instrução Normativa SEF Nº 17/2007, art. 40, parágrafo 3º, e que os contribuintes abaixo foram intimados pelo Edital GECAD nº 511/2021, publicado no D.O.E. em 18 de Outubro de 2021, e não promoveram as alterações das informações cadastrais do contabilista ou empresa contábil.

RESOLVE:
Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, de acordo com o §§ 3º e 4º, do art. 24 do Decreto 3.481/2006, e inciso XIV, do art. 49 da Instrução Normativa SEF Nº 17/2007, ficam as inscrições estaduais abaixo discriminadas na situação "INAPTA" no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas - CACEAL.

CACEAL	RAZÃO SOCIAL
24459800-2	ALBINA LEANDRO DE FARIAS - ME
24764067-0	JOSE FRANCISCO DO NASCIMENTO SARMENTO
24443088-8	R E M COMERCIO DE BEBIDAS LTDA

Maceió, 10 de Novembro de 2021

MARCOS ANTONIO DA SILVA ARAUJO
Gerente de Cadastro em Substituição

Protocolo 620385

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD Nº 619/2021

O GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em atendimento ao Mandado de Segurança Civil, expedido pela 31ª Vara Cível da Capital / Fazenda Estadual nos autos Nº 0730838-16.2021.8.02.0001

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que fica a inscrição Estadual abaixo discriminada na situação "ATIVA" no Cadastro de Contribuintes do Estado de Alagoas - CACEAL, em cumprimento ao Mandado de Segurança com Liminar.

CACEAL Nº 24221287-5
RAZÃO SOCIAL: WYCA MED - COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA

Maceió, 10 de Novembro de 2021

MARCOS ANTONIO DA SILVA ARAUJO
Gerente de Cadastro em Substituição

Protocolo 620391

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD Nº 618/2021

O GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista que os contribuintes relacionados abaixo não promoveram as alterações relativas às informações cadastrais do contabilista ou empresa contábil, no caso de rompimento do contrato de prestação de serviço celebrado entre os contribuintes e o contabilista ou empresa contábil, no prazo determinado, e,

Considerando que a pessoa que consta vinculada no CACEAL, como contabilista, comunicou a SEFAZ através do Processo nº E:01500.0000037873/2021, que não mais presta serviços contábeis aos contribuintes, conforme as disposições previstas na Instrução Normativa SEF Nº 17/2007, art. 40, parágrafo 3º, e que os contribuintes abaixo foram intimados pelo Edital GECAD nº 514/2021, publicado no D.O.E. em 18 de Outubro de 2021, e não promoveram as alterações das informações cadastrais do contabilista ou empresa contábil.

RESOLVE:
Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, de acordo com o §§ 3º e 4º, do art. 24 do Decreto 3.481/2006, e inciso XIV, do art. 49 da Instrução Normativa SEF Nº 17/2007, ficam as inscrições estaduais abaixo discriminadas na situação "INAPTA" no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas - CACEAL.

CACEAL	RAZÃO SOCIAL
24061471-2	ARAPIRACA COMERCIAL LTDA - ME
24302402-9	AROMA DI COMERCIO DE COSMETICOS LTDA
24720136-7	BARTOFIL DISTRIBUIDORA SA
24845245-2	BATISTA COMERCIO LTDA - ME
24456157-5	BERENICE ARAUJO DA SILVA
24217356-0	D. R. SILVA - GAS - ME
24213688-5	DOCES CAMPO VERDE LTDA - ME
24276070-8	ECO AMBIENTAL LTDA
24711717-0	GABRIEL ALBUQUERQUE MACEDO - ME
24812464-1	LA MARIEE CONFECCOES LTDA - ME
24076892-2	LUIZ NUNES DA SILVA - ME
24840043-6	M. ANGELA M. ESTEVAO - ME
24233553-5	MIXLOC - LOCACAO DE VEICULOS LTDA EPP
24106572-0	MULTIPAN ALIMENTOS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME
24212202-7	RHINO LEGACY NEGÓCIOS EM REDE LTDA - ME

Maceió, 10 de Novembro de 2021

MARCOS ANTONIO DA SILVA ARAUJO
Gerente de Cadastro em Substituição

Protocolo 620392

Secretaria de Estado da Infraestrutura - Seinfra

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
CPL/AL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2021 - T1 - CPL/AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO E: 34000.0000004589/2021

A Secretaria de Estado da Infraestrutura, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia do Estado de Alagoas - CPL/AL, comunica as empresas interessadas que fará realizar, às 10 horas do dia 01 de dezembro de 2021, na sala de reuniões da CPL/AL, na Rua Cincinato Pinto, nº 530, Centro, Maceió/AL, em sessão pública, a Tomada de Preços nº 15/2021 - T1 - CPL/AL, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada em engenharia e arquitetura para elaboração dos projetos executivos e execução da construção de um estande de tiro no complexo prisional de Maceió/AL, de conformidade com as Especificações Técnicas que integram o Edital. A presente licitação e a contratação dela decorrente têm fundamento legal na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. A apresentação das Documentações e Propostas deverá obedecer ao horário e data supramencionados e o Edital encontra-se à disposição dos interessados no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sede da CPL/AL e no portal SEI/AL, podendo também ser solicitado através do endereço eletrônico: cpl@seinfra.al.gov.br. Informações adicionais pelos telefones (82) 3315-3457 e (82) 3315-3440.

Maceió/AL, 10 de novembro de 2021.

Cristiano Robério Araújo Medeiros
PRESIDENTE DA CPL/AL

Protocolo 620251

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

SÚMULA
SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 05/2020 - CPL/AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1800.23509/2021

Das Partes: - Estado de Alagoas / SEDUC
Avenida Fernandes Lima, s/n, CEPA, Farol, Maceió /AL.
CNPJ: 12.200.218/0001-79
- BASE CONSTRUÇÕES LTDA
Rua Joaquim Gomes Filho, nº12, Centro, Joaquim Gomes/AL
CNPJ: 23.084.564/0001
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Os prazos de vigência e de execução, em virtude de readequações dos projetos de Engenharia e dos acréscimos de serviços, ficam prorrogados por mais 120 (Cento e vinte) dias consecutivos, contados a partir da expiração dos prazos do Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato.

Da Data: 10.11.2021
Dos Signatários: Rafael de Góes Brito - CPF: 010.354.894-73
Diogo Silva de Alburquerque Mota - CPF: 063.128.284-09
*AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: Decreto nº 68.159 de 05.11.2019

Protocolo 620121

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - RDC Nº 013/2021 - PROCESSO E:01800.0000023222/2021

A Comissão Especial de RDC do Estado de Alagoas, vem através de seu Presidente informar que em face da desistência de recurso da empresa ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.157.967/0001-69, permanece cancelado procedimento licitatório nº RDC 013/2021 cujo objeto consiste no sistema de registro de preços visando a futura e eventual elaboração de projetos executivos e construção de 120 (cento e vinte) escolas de educação infantil (creches), em sistema modular pré-fabricado industrializado, conforme razões constantes no Despacho desta Comissão doc. SEI nº 9686309, devidamente registrado na Ata da sessão gerada pelo sistema comprasnet.

Cristiano Robério Araújo Medeiros
Presidente da Comissão Especial de RDC

Protocolo 620200

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
Processo Administrativo nº 05501.0000000700/2021
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Diretor Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem de Alagoas, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando a perfeita regularidade do certame seletivo, tendo em vista o julgamento procedido pela Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia - CPL/SETRAND/DERAL, ADJUDICA em favor da empresa L. Pereira & Cia. Ltda., tendo com vencedora da licitação Concorrência nº 025/2021 - T2 - CPL/SETRAND-DER/AL, cujo objeto é "a contratação de empresa para execução de Serviços Continuos de Conservação Rotineira Rodoviária das Rodovias AL -110 / 210 / 440 / 445 / 450 / 470 / 477, e Acessos, com 248,70 km de extensão total, de jurisdição da Gerência Regional Rodoviária Vale do Paraíba, em Cajueiro, bem como dos Acessos aos Núcleos populacionais da Região Vale do Paraíba do Estado de Alagoas".
Maceió (AL), 09 de novembro de 2021.

HELDER GAZZANEO GOMES
Diretor Presidente
Departamento de Estradas de Rodagem de Alagoas

Protocolo 620168

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
Processo Administrativo nº 05501.0000000700/2021
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem de Alagoas, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia - CPL/SETRAND/DER-AL, instituída pelo DECRETO Nº 72.329, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020, em observância aos pareceres, PARECER PGE-PLIC - SEINFRA Nº: 343/2021, DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 9637315, RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente à Concorrência nº 025/2021 - T2 - CPL/SETRAND-DER/AL, classificando vencedora do certame seletivo a empresa L. Pereira & Cia. Ltda., com valor global de R$ 25.699.955,72 (vinte e cinco milhões, seiscentos e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos).
Maceió (AL), 09 de novembro de 2021.

HELDER GAZZANEO GOMES
Diretor Presidente
Departamento de Estradas de Rodagem de Alagoas

Protocolo 620169

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
Processo Administrativo nº 05501.0000001014/2021
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Diretor Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem de Alagoas, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando a perfeita regularidade do certame seletivo, tendo em vista o julgamento procedido pela Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia - CPL/SETRAND/DERAL, ADJUDICA em favor da empresa W M Engenharia Ltda., tendo com vencedora da licitação Concorrência nº 026/2021 - T1 - CPL/SETRAND-DER/AL, cujo objeto é "a contratação de empresa para execução de Serviços Continuos de Recuperação preventiva e corretiva de Estradas Vicinais, com execução de drenagens, obras d'arte correntes, pontes prémoldadas em concreto, terraplanagens, regularização e/ou elevação de greide, com material extraído de Jazidas da região, e regularização

de leito sem adição de material, manutenção corretiva em trechos asfaltados dos acessos aos Municípios, Povoados e Vilas, das Regiões Sul, Metropolitana, Norte, Vale do Mundaú e Vale do Paraíba".
Maceió (AL), 09 de novembro de 2021.

HELDER GAZZANEO GOMES
Diretor Presidente
Departamento de Estradas de Rodagem de Alagoas

Protocolo 620170

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
Processo Administrativo nº 05501.0000001014/2021
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem de Alagoas, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia - CPL/SETRAND/DER-AL, instituída pelo DECRETO Nº 72.329, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020, em observância aos pareceres, PARECER PGE-PLIC - SEINFRA Nº: 344/2021, DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 9603638, RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente à Concorrência nº 026/2021 - T1 - CPL/SETRAND-DER/AL, classificando vencedora do certame seletivo a empresa W M Engenharia Ltda., com valor global de R$ 23.411.660,96 (vinte e três milhões, quatrocentos e onze mil, seiscentos e sessenta reais e noventa e seis centavos).
Maceió (AL), 09 de novembro de 2021.

HELDER GAZZANEO GOMES
Diretor Presidente
Departamento de Estradas de Rodagem de Alagoas

Protocolo 620172

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPL/SETRAND-DER/AL

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 027/2021 - T1 - CPL/SETRAND - DER/AL
Processo Administrativo nº 35032.0000001222/2021

A Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia - CPL/SETRAND-DER/AL, devidamente criada nos termos do Decreto nº 72.329 de 16 de dezembro de 2020, tendo seus membros designados pelo Decreto nº 72.330 de 16 de dezembro de 2020 e Decreto nº 73.710 de 17 de março de 2021, torna público o resultado do julgamento da habilitação, referente as documentações apresentadas para a Concorrência nº 027/2021- T1 - CPL/SETRAND - DER/AL, que tem como objeto a contratação de empresa para execução das Obras de Recuperação de Drenagem, Recapeamento Asfáltico e Sinalização de Malha Viária no Município de Piranhas - Alagoas, mediante o regime de empreitada por preço unitário.
De acordo com os termos da Ata da Sessão Inaugural, dando continuidade à análise e julgamento dos documentos de habilitação, a Primeira Turma da Comissão Permanente de Licitação da CPL/SETRAND-DER/AL, designada por meio da Portaria CPL/SETRAND-DER/AL n° 01/2021, de 16 de março de 2021, com a presença dos membros Ana Maria de Lima Nascimento, James de Ângelo Pinto e Camylla Fonseca Ageu da Silva substituindo Alberto Bruno Cruz Grangeiro por motivos superiores, por unanimidade, informa o resultado do julgamento da habilitação:
HABILITADA:

- Consórcio Piranhas FP-CLC (composto pelas empresas: F.P. Construtora Ltda., Construtora Luiz Costa Ltda);

INABILITADA:

- HECA Construtora Ltda.

a) Não atendeu ao Item 7.3.1.6.7. - A empresa não comprovou que dispõe de usina de asfafalto com a devida licença de operação, fornecida pelo IMA/AL-CEPRAM/AL ou termo de compromisso de fornecimento de CBUQ, firmado pelo licitante com a usina fornecedora, acompanhado de respectiva licença de operação fornecida pelos órgãos.
b) Não atendeu ao Item 7.3.3.1. - Declaração de Cota de Aprendizagem. A empresa apresentou declaração e o número de 15 (quinze) menores aprendizes, mas não apresentou a relação do e-social dos mesmos.

Diante do acima exposto, esta Comissão evolui o feito à Presidência da CPL/SETRAND/DER/AL para providências necessárias à publicação do resultado do julgamento da habilitação na imprensa oficial..

Maceió, 10 de novembro de 2021.

Ana Maria de Lima Nascimento
COORDENADORA
Matrícula nº. 35.642

James de Angelo Pinto
MEMBRO
Matrícula nº. 53.880-9

Camylla Fonseca Ageu da Silva
MEMBRO
Matrícula nº. 159- 7

André Paes Cerqueira de França
PRESIDENTE
Matrícula nº. 96-8

Protocolo 620306

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

PORTARIA Nº 0559/2021 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: Gilmar Rufino da Silva, CPF - 055.082.974-13. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (autorização de uso) para captar água bruta na bacia hidrográfica do rio Manguaba, em um ponto situado no entorno das coordenadas geográficas 08°54'36,89"S e 35°33'50,47"O, de acordo com o datum SIRGAS 2000, no município de Campestre, estado de Alagoas, segundo uma vazão de 52.60 m3/h e um regime de bombeamento de 06 h/dia por 31 dias, totalizando um volume mensal de 9.784 m³, durante os meses de janeiro a dezembro. FINALIDADE: de irrigação de 25 ha de banana (15 ha) e pimenta do reino (10 ha) empregando os métodos da microaspersão e gotejamento. PRAZO: 4 anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas as condições estabelecidas nesta Portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I a III do artigo 2º. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual nº 5.965/1997, Leis Delegadas nº 32/2003 e nº 47/2015, Decretos Estaduais nº 06/2001, nº 49.419/2016, nº 54.766/2017, Portarias SEMARH nº 197/2017 e nº 532/2018 e Instrução Normativa nº 01/2016. Processo 23010.0000000158/2019 (INTEGRA) e E:23010.0000002535/2021 (SEI), Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos nº 9662943 e Parecer da Assessoria Jurídica nº 9667576.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Maceió, 09 de novembro de 2021.

Fernando Soares Pereira
Secretário de Estado

Protocolo 620173

PORTARIA Nº 0560/2021 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: Alves & Alves Cerâmica LTDA - ME, CNPJ - 27.358.066/0001-04. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (autorização de uso) para captar água bruta na bacia hidrográfica do rio Manguaba, em um ponto situado no entorno das coordenadas geográficas 09°06'57,38"S e 35°25'17,86"O, de acordo com o datum SIRGAS 2000, no município de Porto de Pedras, estado de Alagoas, segundo uma vazão de 900.00 m3/h e um regime de bombeamento de 07 h/dia por 29 dias, totalizando um volume mensal de 182.700 m³, durante os meses de janeiro a dezembro. FINALIDADE: de abastecimento industrial (artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção civil). PRAZO: 24 meses, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas as condições estabelecidas nesta Portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I a VII do artigo 2º. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual nº 5.965/1997, Leis Delegadas nº 32/2003 e nº 47/2015,

Decretos Estaduais nº 06/2001, nº 49.419/2016, nº 54.766/2017, Portarias SEMARH nº 197/2017 e nº 532/2018 e Instrução Normativa nº 01/2016. Processo 23010.0000000775/2018 (INTEGRA) e E:23010.0000002536/2021 (SEI), Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos nº 9662963 e no Parecer da Assessoria Jurídica nº 9667415.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Maceió, 09 de novembro de 2021.

Fernando Soares Pereira
Secretário de Estado

Protocolo 620182

PORTARIA Nº 0561/2021 - SRH/SEMARH
EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, CNPJ - 12.294.708/0001-81. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (autorização de uso) para captar água bruta na bacia hidrográfica do rio Jacuípe, em um ponto situado no entorno das coordenadas geográficas 08°55'36,51"S e 35°43'42,88"O, de acordo com o datum SIRGAS 2000, no município de Colônia Leopoldina, estado de Alagoas, segundo uma vazão de 49.00 m3/h e um regime de bombeamento de 24 h/dia por 31 dias, totalizando em média um volume mensal de 36.456 m³, durante os meses de janeiro a dezembro. FINALIDADE: de abastecimento humano. PRAZO: 4 anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas as condições estabelecidas na Portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I a III do artigo 2º. Informações técnicas e legais completas podem ser verificadas através do portal SEI Alagoas. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual nº 5.965/1997, Leis Delegadas nº 32/2003 e nº 47/2015, Decretos Estaduais nº 06/2001, nº 49.419/2016, nº 54.766/2017, Portarias SEMARH nº 197/2017 e nº 532/2018 e Instrução Normativa nº 01/2016. Processo E:23010.0000000471/2021, Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos nº 9646540 e no Parecer da Assessoria Jurídica nº 9648509.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Maceió, 09 de novembro de 2021.

Fernando Soares Pereira
Secretário de Estado

Protocolo 620184

PORTARIA Nº 0562/2021 - SRH/SEMARH
EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, CNPJ - 12.294.708/0001-81. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (autorização de uso) para captar água bruta na bacia hidrográfica do rio Jacuípe, em um ponto situado no entorno das coordenadas geográficas 08°51'11,77"S e 35°34'31,87"O, de acordo com o datum SIRGAS 2000, no município de Campestre, estado de Alagoas, segundo uma vazão de 63.00 m3/h e um regime de bombeamento de 24 h/dia por 31 dias, totalizando em média um volume mensal de 46.872 m³, durante os meses de janeiro a dezembro. FINALIDADE: de abastecimento humano. PRAZO: 4 anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas as condições estabelecidas na Portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I a III do artigo 2º. Informações técnicas e legais completas podem ser verificadas através do portal SEI Alagoas. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual nº 5.965/1997, Leis Delegadas nº 32/2003 e nº 47/2015, Decretos Estaduais nº 06/2001, nº 49.419/2016, nº 54.766/2017, Portarias SEMARH nº 197/2017 e nº 532/2018 e Instrução Normativa nº 01/2016. Processo E:23010.0000000472/2021, Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos nº 9651369 e no Parecer da Assessoria Jurídica nº 9653004.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Maceió, 09 de novembro de 2021.

Fernando Soares Pereira
Secretário de Estado

Protocolo 620185

PORTARIA/SEMARH Nº 349/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076 de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº E:23010.0000002769/2021,
RESOLVE conceder diárias em favor de:
ANA CRISTINA DE AZEVEDO BARREIROS SILVA
Cargo: SUPERVISOR DE INTEGRACAO AO MEIO AMBIENTE- nível SUPE
CPF: 208.357.874-00
RG: 000000000301069 SSP AL
Matrícula: 38
N° DE DIÁRIAS: 3,5 (três e meia) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R$ 177,00 (cento e setenta e sete reais)
VALOR TOTAL: R$ 619,50 (seiscentos e dezenove reais e cinquenta centavos)
PERÍODO: de 16/11/2021 até 19/11/2021
DESTINO: Maceió-AL, Belo Monte-AL, Girau do Ponciano-AL, Maceió-AL
OBJETIVO: Realizar atividades de apresentação do Programa Água Doce e Acordos de Gestão compartilhada.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 18.544.0008.3156 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS - Todo Estado - Fonte 0110, Elemento de Despesa 33.90.14-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS, Maceió/AL, 10 de novembro de 2021.

FERNANDO SOARES PEREIRA
SECRETÁRIO DO ESTADO

Protocolo 620403

PORTARIA/SEMARH Nº 350/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076 de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº E:23010.0000002775/2021,
RESOLVE conceder diárias em favor de:
ANA CRISTINA DE AZEVEDO BARREIROS SILVA
Cargo: SUPERVISOR DE INTEGRACAO AO MEIO AMBIENTE- nível SUPE
CPF: 208.357.874-00
RG: 000000000301069 SSP AL
Matrícula: 38
N° DE DIÁRIAS: 4,5 (quatro e meia) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R$ 177,00 (cento e setenta e sete reais)
VALOR TOTAL: R$ 796,50 (setecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)
PERÍODO: de 29/11/2021 até 03/12/2021
DESTINO: Maceió-AL, Craíbas-AL, Maceió-AL
OBJETIVO: Realizar atividades de monitoramento dos sistemas e reuniões para Acordos de Gestão compartilhada.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 18.544.0008.3156 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS - Todo Estado - Fonte 0110, Elemento de Despesa 33.90.14-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS, Maceió/AL, 10 de novembro de 2021.

FERNANDO SOARES PEREIRA
SECRETÁRIO DO ESTADOc

Protocolo 620404

PORTARIA/SEMARH Nº 351/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076 de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº E:23010.0000002707/2021,
RESOLVE conceder diárias em favor de:
PABLO SANTOS AMARAL
Cargo: Colaborador Eventual
CPF: 106.786.224-26
RG: 00000000036180360 SEDS AL
N° DE DIÁRIAS: 3,5 (três e meia) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R$ 177,00 (cento e setenta e sete reais)
VALOR TOTAL: R$ 619,50 (seiscentos e dezenove reais e cinquenta centavos)

PERÍODO: de 16/11/2021 até 19/11/2021
DESTINO: Maceió-AL, Belo Monte-AL, Girau do Ponciano-AL, Maceió-AL
OBJETIVO: Realizar atividades de apresentação do Programa Água Doce e Acordos de Gestão compartilhada.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 18.544.0008.3156 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS - Todo Estado - Fonte 0110, Elemento de Despesa 33.90.36-02, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS, Maceió/AL, 10 de novembro de 2021.

FERNANDO SOARES PEREIRA
SECRETÁRIO DO ESTADO

Protocolo 620405

PORTARIA/SEMARH Nº 352/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076 de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº E:23010.0000002707/2021,
RESOLVE conceder diárias em favor de:
ARISTEIA CAROLINE ANDRADE DE FRANÇA
Cargo: Colaborador Eventual
CPF: 103.047.794-90
RG: 2002004062609 SSP AL
N° DE DIÁRIAS: 3,5 (três e meia) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R$ 177,00 (cento e setenta e sete reais)
VALOR TOTAL: R$ 619,50 (seiscentos e dezenove reais e cinquenta centavos)
PERÍODO: de 16/11/2021 até 19/11/2021
DESTINO: Maceió-AL, Belo Monte-AL, Girau do Ponciano-AL, Maceió-AL
OBJETIVO: Realizar atividades de apresentação do Programa Água Doce e Acordos de Gestão compartilhada.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 18.544.0008.3156 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS - Todo Estado - Fonte 0110, Elemento de Despesa 33.90.36-02, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS, Maceió/AL, 10 de novembro de 2021.

FERNANDO SOARES PEREIRA
SECRETÁRIO DO ESTADO

Protocolo 620407

PORTARIA/SEMARH Nº 353/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076 de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº E:23010.0000002707/2021,
RESOLVE conceder diárias em favor de:
GUTO STEPHANO LIMA DE CARVALHO
Cargo: Colaborador Eventual
CPF: 091.389.494-07
RG: 000033037515 SSP/AL
N° DE DIÁRIAS: 3,5 (três e meia) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R$ 177,00 (cento e setenta e sete reais)
VALOR TOTAL: R$ 619,50 (seiscentos e dezenove reais e cinquenta centavos)
PERÍODO: de 16/11/2021 até 19/11/2021
DESTINO: Maceió-AL, Belo Monte-AL, Girau do Ponciano-AL, Maceió-AL
OBJETIVO: Realizar atividades de apresentação do Programa Água Doce e Acordos de Gestão compartilhada.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 18.544.0008.3156 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS - Todo Estado - Fonte 0110, Elemento de Despesa 33.90.36-02, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS, Maceió/AL, 10 de novembro de 2021.

FERNANDO SOARES PEREIRA
SECRETÁRIO DO ESTADO

Protocolo 620411

PORTARIA/SEMARH Nº 354/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076 de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº E:23010.0000002707/2021,
RESOLVE conceder diárias em favor de:
VICTORIA SPENNER ROESCH
Cargo: Colaborador Eventual
CPF: 101.371.784-84
RG: 000033911584 SSP/AL
N° DE DIÁRIAS: 3,5 (três e meia) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R$ 177,00 (cento e setenta e sete reais)
VALOR TOTAL: R$ 619,50 (seiscentos e dezenove reais e cinquenta centavos)
PERÍODO: de 16/11/2021 até 19/11/2021
DESTINO: Maceió-AL, Belo Monte-AL, Girau do Ponciano-AL, Maceió-AL
OBJETIVO: Acompanhar a equipe do Programa Água Doce na realização das atividades de apresentação do Programa Água Doce e Acordos de Gestão compartilhada.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 18.544.0008.3156 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS - Todo Estado - Fonte 0110, Elemento de Despesa 33.90.36-02, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS, Maceió/AL, 10 de novembro de 2021.

FERNANDO SOARES PEREIRA
SECRETÁRIO DO ESTADO

Protocolo 620414

PORTARIA/SEMARH Nº 355/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076 de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº E:23010.0000002770/2021,
RESOLVE conceder diárias em favor de:
PABLO SANTOS AMARAL
Cargo: Colaborador Eventual
CPF: 106.786.224-26
RG: 00000000036180360 SEDS AL
N° DE DIÁRIAS: 4,5 (quatro e meia) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R$ 177,00 (cento e setenta e sete reais)
VALOR TOTAL: R$ 796,50 (setecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)
PERÍODO: de 22/11/2021 até 26/11/2021
DESTINO: Maceió-AL, Maravilha-AL, Mata Grande-AL, Olho d'Água das Flores-AL, Maceió-AL
OBJETIVO: Realizar atividades de monitoramento dos sistemas e reuniões para Acordos de Gestão compartilhada do Programa Água Doce.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 18.544.0008.3156 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS - Todo Estado - Fonte 0110, Elemento de Despesa 33.90.36-02, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS, Maceió/AL, 10 de novembro de 2021.

FERNANDO SOARES PEREIRA
SECRETÁRIO DO ESTADO

Protocolo 620415

PORTARIA/SEMARH Nº 356/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076 de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº E:23010.0000002770/2021,
RESOLVE conceder diárias em favor de:
ARISTEIA CAROLINE ANDRADE DE FRANÇA
Cargo: Colaborador Eventual
CPF: 103.047.794-90
RG: 2002004062609 SSP AL
N° DE DIÁRIAS: 4,5 (quatro e meia) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R$ 177,00 (cento e setenta e sete reais)
VALOR TOTAL: R$ 796,50 (setecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)

PERÍODO: de 22/11/2021 até 26/11/2021
DESTINO: Maceió-AL, Maravilha-AL, Mata Grande-AL, Olho d'Água das Flores-AL, Maceió-AL
OBJETIVO: Realizar atividades de monitoramento dos sistemas e reuniões para Acordos de Gestão compartilhada do Programa Água Doce.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 18.544.0008.3156 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS - Todo Estado - Fonte 0110, Elemento de Despesa 33.90.36-02, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS, Maceió/AL, 10 de novembro de 2021.

FERNANDO SOARES PEREIRA
SECRETÁRIO DO ESTADO

Protocolo 620417

PORTARIA/SEMARH Nº 357/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076 de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº E:23010.0000002770/2021,
RESOLVE conceder diárias em favor de:
SUZANA CARLA MARINHO DE ALMEIDA
Cargo: Colaborador Eventual
CPF: 088.525.014-10
RG: 36118761 SSP AL
N° DE DIÁRIAS: 4,5 (quatro e meia) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R$ 177,00 (cento e setenta e sete reais)
VALOR TOTAL: R$ 796,50 (setecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)
PERÍODO: de 22/11/2021 até 26/11/2021
DESTINO: Maceió-AL, Maravilha-AL, Mata Grande-AL, Olho d'Água das Flores-AL, Maceió-AL
OBJETIVO: Realizar atividades de monitoramento dos sistemas e reuniões para Acordos de Gestão compartilhada do Programa Água Doce.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 18.544.0008.3156 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS - Todo Estado - Fonte 0110, Elemento de Despesa 33.90.36-02, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS, Maceió/AL, 10 de novembro de 2021.

FERNANDO SOARES PEREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 620418

PORTARIA/SEMARH Nº 358/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076 de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº E:23010.0000002833/2021,
RESOLVE conceder diárias em favor de:
THOMAZ STEFANNO DA SILVA SANTOS
Cargo: ASSESSOR TECNICO DE FROTA- nível AST-1
CPF: 071.424.404-06
RG: 000000031320090 SSP AL
Matrícula: 209
N° DE DIÁRIAS: 4,5 (quatro e meia) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R$ 70,00 (setenta e sete reais)
VALOR TOTAL: R$ 315,00 (trezentos e quinze reais)
PERÍODO: de 16/11/2021 até 20/11/2021
DESTINO: Maceió-AL, Batalha-AL, Matriz do Camaragibe-AL, Passo do Camaragibe-AL, São Miguel dos Milagres-AL, Porto de Pedras-AL, Porto Calvo-AL, Japaratinga-AL, Campestre-AL, Jundiá-AL, Novo Lino-AL, Maragogi-AL, São Luís do Quitunde-AL, Colônia Leopoldina-AL, Maceió-AL
OBJETIVO: Organização logística e Participação na 11° edição do Governo Presente.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 18.544.0008.4419 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS - Todo Estado - Fonte 0114, Elemento de Despesa 33.90.14-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS, Maceió/AL, 10 de novembro de 2021.

FERNANDO SOARES PEREIRA
SECRETÁRIO DO ESTADO

Protocolo 620419

PORTARIA/SEMARH Nº 359/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076 de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº E:23010.0000002774/2021,
RESOLVE conceder diárias em favor de:
PABLO SANTOS AMARAL
Cargo: Colaborador Eventual
CPF: 106.786.224-26
RG: 00000000036180360 SEDS AL
N° DE DIÁRIAS: 4,5 (quatro e meia) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R$ 177,00 (cento e setenta e sete reais)
VALOR TOTAL: R$ 796,50 (setecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)
PERÍODO: de 29/11/2021 até 03/12/2021
DESTINO: Maceió-AL, Craíbas-AL, Maceió-AL
OBJETIVO: Realizar atividades de monitoramento dos sistemas e reuniões para Acordos de Gestão compartilhada.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 18.544.0008.3156 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS - Todo Estado - Fonte 0110, Elemento de Despesa 33.90.36-02, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS, Maceió/AL, 10 de novembro de 2021.

FERNANDO SOARES PEREIRA
SECRETÁRIO DO ESTADO

Protocolo 620421

PORTARIA/SEMARH Nº 360/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076 de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº E:23010.0000002774/2021,
RESOLVE conceder diárias em favor de:
ARISTEIA CAROLINE ANDRADE DE FRANÇA
Cargo: Colaborador Eventual
CPF: 103.047.794-90
RG: 2002004062609 SSP AL
N° DE DIÁRIAS: 4,5 (quatro e meia) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R$ 177,00 (cento e setenta e sete reais)
VALOR TOTAL: R$ 796,50 (setecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)
PERÍODO: de 29/11/2021 até 03/12/2021
DESTINO: Maceió-AL, Craíbas-AL, Maceió-AL
OBJETIVO: Realizar atividades de monitoramento dos sistemas e reuniões para Acordos de Gestão compartilhada.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 18.544.0008.3156 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS - Todo Estado - Fonte 0110, Elemento de Despesa 33.90.36-02, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS, Maceió/AL, 10 de novembro de 2021.

FERNANDO SOARES PEREIRA
SECRETÁRIO DO ESTADO

Protocolo 620423

PORTARIA/SEMARH Nº 361/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076 de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº E:23010.0000002774/2021,
RESOLVE conceder diárias em favor de:
MÔNICA TAVARES ROCHA
Cargo: Colaborador Eventual
CPF: 770.604.231-68
RG: 1593982 SSP DF
N° DE DIÁRIAS: 4,5 (quatro e meia) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R$ 177,00 (cento e setenta e sete reais)
VALOR TOTAL: R$ 796,50 (setecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)
PERÍODO: de 29/11/2021 até 03/12/2021
DESTINO: Maceió-AL, Craíbas-AL, Maceió-AL
OBJETIVO: Realizar atividades de monitoramento dos sistemas e reuniões para Acordos de Gestão compartilhada.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 18.544.0008.3156 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS - Todo Estado - Fonte 0110, Elemento de Despesa 33.90.36-02, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS, Maceió/AL, 10 de novembro de 2021.

FERNANDO SOARES PEREIRA
SECRETÁRIO DO ESTADO

Protocolo 620426

PORTARIA/SEMARH Nº 362/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076 de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº E:23010.0000002774/2021,
RESOLVE conceder diárias em favor de:
GUTO STEPHANO LIMA DE CARVALHO
Cargo: Colaborador Eventual
CPF: 091.389.494-07
RG: 000033037515 SSP/AL
N° DE DIÁRIAS: 4,5 (quatro e meia) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R$ 177,00 (cento e setenta e sete reais)
VALOR TOTAL: R$ 796,50 (setecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)
PERÍODO: de 29/11/2021 até 03/12/2021
DESTINO: Maceió-AL, Craíbas-AL, Maceió-AL
OBJETIVO: Realizar atividades de monitoramento dos sistemas e reuniões para Acordos de Gestão compartilhada.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 18.544.0008.3156 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS - Todo Estado - Fonte 0110, Elemento de Despesa 33.90.36-02, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS, Maceió/AL, 10 de novembro de 2021.

FERNANDO SOARES PEREIRA
SECRETÁRIO DO ESTADO

Protocolo 620428

PORTARIA/SEMARH Nº 363/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076 de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº E:23010.0000002648/2021,
RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:
JULIANA AURELIANO DOS SANTOS
Cargo: Supervisor de Planejamento e Orçamento- nível SUPE
CPF: 080.976.044-42
RG: 32456468 SESP AL
Matrícula: 255
N° DE DIÁRIAS: 6,5 (seis e meia) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)
VALOR TOTAL: R$ 1.820,00 (um mil oitocentos e vinte reais)
PERÍODO: de 21/11/2021 até 27/11/2021
DESTINO: Maceió-AL, Belo Horizonte-MG, Maceió-AL
OBJETIVO: Participação no XXIV Simpósio Brasileiro de Recursos Hídricos - XXIV SBRH.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 18.544.0008.4419 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS - Todo Estado - Fonte 0114, Elemento de Despesa 33.90.14-15, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS, Maceió/AL, 10 de Novembro de 2021.

FERNANDO SOARES PEREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 620429

PORTARIA/SEMARH Nº 364/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076 de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº E:23010.0000002773/2021,
RESOLVE conceder diárias em favor de:
ANA CRISTINA DE AZEVEDO BARREIROS SILVA
Cargo: SUPERVISOR DE INTEGRACAO AO MEIO AMBIENTE- nível SUPE
CPF: 208.357.874-00
RG: 000000000301069 SSP AL
Matrícula: 38
N° DE DIÁRIAS: 4,5 (quatro e meia) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R$ 177,00 (cento e setenta e sete reais)
VALOR TOTAL: R$ 796,50 (setecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)
PERÍODO: de 22/11/2021 até 26/11/2021
DESTINO: Maceió-AL, Maravilha-AL, Mata Grande-AL, Olho d'Água das Flores-AL, Maceió-AL
OBJETIVO: Realizar atividades de monitoramento dos sistemas e reuniões para Acordos de Gestão compartilhada.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 18.544.0008.3156 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS - Todo Estado - Fonte 0110, Elemento de Despesa 33.90.14-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS, Maceió/AL, 10 de novembro de 2021.

FERNANDO SOARES PEREIRA
SECRETÁRIO DO ESTADO

Protocolo 620431

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: E: 23010.0000002848/2021
Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação:

Objeto: Solicitação de Aquisição de 01 (um) notebook para atender as demandas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH.

Maiores informações no endereço: Av. Gen. Luiz de França Albuquerque, s/n - Jacarecica - Maceió - AL - CEP 57038-640, e-mail: compras.semarh@gmail.com.

Maceió, 10 de Novembro de 2021.

Jacyara da Silva Serafim
Assessoria Técnica

Protocolo 620116

Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos - SEMUDH

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos - SEMUDH - AL, por meio da Gerência Executiva Administrativa, convoca empresas do ramo para apresentação de proposta de orçamento e certidões pertinentes no prazo máximo de 5 (cinco) dia úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo:
ProcessoE:20106.0000000881/2021 (Contratação de Contratação de empresa de promoção de eventos para prestação de serviços na realização dos eventos da Semudh), conforme especificações e quantidade descritas no termo de referência). Para solicitar o Termo de Referência, deverá ser enviado para o e-mail: fabricio.melo@mulher.al.gov.br. Para maiores informações entrar em contato pelos telefones 3315-1788 / 98714-5950, ou comparecer pessoalmente a Gerência Executiva Administrativa situada à Rua Cincinato Pinto, 503 - Centro, CEP: 57020-050 - Maceió/AL, das 8h às 15h de segunda à sexta-feira.

Maceió, 10 de novembro de 2021.

Fabricio Lucianne Rocha de Melo
Gerência Executiva Administrativa
Matrícula 225-9

Protocolo 620178

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos - SEMUDH - AL, por meio da Gerência Executiva Administrativa, convoca empresas do ramo para apresentação de proposta de orçamento e certidões pertinentes no prazo máximo de 5 (cinco) dia úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo:
ProcessoE:20106.0000000882/2021 (Contratação de Contratação de empresa de promoção de eventos para prestação de serviços na realização dos eventos da Semudh), conforme especificações e quantidade descritas no termo de referência). Para solicitar o Termo de Referência, deverá ser enviado para o e-mail: fabricio.melo@mulher.al.gov.br. Para maiores informações entrar em contato pelos telefones 3315-1788 / 98714-5950, ou comparecer pessoalmente a Gerência Executiva Administrativa situada à Rua Cincinato Pinto, 503 - Centro, CEP: 57020-050 - Maceió/AL, das 8h às 15h de segunda à sexta-feira.

Maceió, 10 de novembro de 2021.

Fabricio Lucianne Rocha de Melo
Gerência Executiva Administrativa
Matrícula 225-9

Protocolo 620179

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos - SEMUDH - AL, por meio da Gerência Executiva Administrativa, convoca empresas do ramo para apresentação de proposta de orçamento e certidões pertinentes no prazo máximo de 5 (cinco) dia úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo:
ProcessoE:20106.0000001013/2021 (Contratação de filmagem e cobertura fotográfica para prestação de serviços em Premiações promovidas pela Semudh), conforme especificações e quantidade descritas no termo de referência). Para solicitar o Termo de Referência, deverá ser enviado para o e-mail: fabricio.melo@mulher.al.gov.br. Para maiores informações entrar em contato pelos telefones 3315-1788 / 98714-5950, ou comparecer pessoalmente a Gerência Executiva Administrativa situada à Rua Cincinato Pinto, 503 - Centro, CEP: 57020-050 - Maceió/AL, das 8h às 15h de segunda à sexta-feira.

Maceió, 10 de novembro de 2021.

Fabricio Lucianne Rocha de Melo
Gerência Executiva Administrativa
Matrícula 225-9

Protocolo 620180

Secretaria de Estado de Prevenção à Violência

PORTARIA/SEPREV/Nº 141/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE tornar sem efeito a PORTARIA/SEPREV/Nº 113/2021.

Maceió/AL, 10 de novembro de 2021.

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 620329

PORTARIA/SEPREV/Nº 142/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar a servidora ROSEMARY MARIA DA SILVA, matrícula Nº 0000138-4 portadora do CPF 445.253.034-68, ocupante do cargo de ASSESSOR EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E QUALIDADE; para, no período compreendido entre 16/11/2021 até 30/11/2021, responder, interinamente, pela SUPERINTENDÊNCIA DA CRIANÇA E ADOLESCENTES desta SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, em virtude da ausência da sua Titular, por motivo de férias, não lhe sendo atribuído qualquer remuneração pelo exercício, de forma interina, do referido cargo.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Maceió/AL, 10 de novembro de 2021.

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 620332

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEPREV Nº 008/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SEPREV, E A EMPRESA MAQ-LAREM MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS.
CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SEPREV, inscrita no CNPJ sob o nº 11.050.982/0001-42 e com sede na Rua Joaquim Nabuco, 117 - Farol Maceió - AL - CEP: 57051-410, representada pelo Secretário de Estado de Prevenção à Violência, Sr. Kelmann Vieira de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 025.819.234-82, conforme Decreto Governamental nº 74.114, de 03 de maio de 2021;
CONTRATADA: A empresa MAQ-LAREM MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.938.508/0001-50 e estabelecida na Avenida Epitácio Pessoa, 2580, loja 1, Tambauzinho, João Pessoa - PB, CEP 58045-000, Telefone: (83) 3133-4004, (82) 98869-3328, E-mail: ericsales@maq-larem.com.br, representada pelo seu representante legal, Sr. Eric Francisco Sales dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 010.215.664-62, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração;
As CONTRATANTES, nos termos do Processo nº E:30004.0000001050/2021 e em observância às disposições do art.65, inciso I, alínea "a" e "b", e § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir:
1.CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O objeto do Termo Aditivo é a alteração do Contrato SEPREV nº 008/2018.
1.1.1. O valor global do Termo de Contrato, que era de R$ 113.858,40 (cento e treze mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), passa a ser de R$ 128.221,92 (cento e vinte e oito mil, duzentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos), em razão de acréscimo quantitativo equivalente a 12,61% (doze inteiros e sessenta e um) para o item 02, mantidas as mesmas condições contratuais.
2.CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1. As despesas decorrentes do Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:
Gestão/Unidade: Secretaria de Estado da Prevenção à Violência
Fonte: 0100
Programa de Trabalho: 14.122.0004.2001
Elemento de Despesa: 33.90.39
Região de Planejamento 2010 (Todo Estado)
Ação 2001
3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato SEPREV nº 008/2018 não alteradas pelo Termo Aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORO
4.1. É eleito o Foro da Comarca de Maceió - AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução do Termo Aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993.
Para firmeza e validade do pactuado, o Termo Aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas CONTRATANTES.

Maceió/AL, 05 de novembro de 2021.

SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA
KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
CONTRATANTE

_____

MAQ-LAREM MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
ERIC FRANCISCO SALES DOS SANTOS
CONTRATADA

Protocolo 620176

Secretaria de Estado da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 1005/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI-EPP, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.
Processo Administrativo nº E: 02000.0000024346/2020.
Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº AMGESP 11.054/2021
CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, n.º 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº. 010.449.924-92, nomeado pelo DECRETO Nº 64.245, de 22 de Fevereiro de 2019, publicada no DOE/AL de 25 de fevereiro de 2019, portador da matrícula funcional nº 087-6.
CONTRATADA: A empresa LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o no 27.600.270/0001-90 e estabelecida na: AV. Professor Joaquim Cavalcanti, Nº 208 - SALA B, IPUTINGA Recife/PE CEP: 50.800-010 Telefone: (081)3472-7201 e seu endereço eletrônico: logerdistribuidora@logerdistribuidora.com.br, representado por seu sócio, Sr. FELIPE LONGA DA FONTE, inscrito no CPF sob o nº 122.495.934-50, de acordo com a representação legal que lhe é outorgado por contrato social.
Objeto do contrato: aquisição de medicamentos injetáveis - isossorbida, metaraminol, nitroglicerina, nitroprusseto e omeprazol, para o suprimento anual destes Componentes Hospitalares nas Unidades de Saúde, sob a gestão da SESAU/AL.
Gestor do contrato: Sr. Thiago De Araújo Leite, ocupante do cargo e da função de Gerente de Suprimentos da SESAU/AL, matrícula funcional nº 1586-5, CPF nº 075.981.334-50.
Data de Assinatura do contrato: 10 de novembro de 2021.
Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2021, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.
Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2021.
Valor Global do Contrato: R$ 21.904,92 (vinte e um mil novecentos e quatro reais e noventa e dois centavos).
Origem dos Recursos: Fonte: 0100 - Recursos Ordinários; Fonte: 0120 - Transferência De Recursos Do Sist. Único De Saúde - SUS.
Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2021/ Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual de Saúde/27524 - Fundo Estadual de Saúde. Programa De Trabalho: 10.302. 0205. 4347 - Qualificação Da Assistência De Média E Alta Complexidade No Estado; Plano Orçamentário: 0219 - Qualificação Dos Serviços Da Assistência Pré-Hospitalar; Plano Orçamentário: 0220 - Fortalecimento Dos Serviços Da Assistência Hematológica E Hemoterápica; Plano Orçamentário: 0385 - Abastecimento Das Unidades De Saúde; Plano Orçamentário: 0548 - Implantação/Implementação De Ações De Média E Alta Complexidade Relacionadas Ao Enfrentamento Do Covid-19; Programa De Trabalho: 10.303.0205.4349 - Ampliação Do Acesso À Assistência Farmacêutica; Plano Orçamentário: 0211 - Gestão Do Abastecimento De Medicamentos E Correlatos Nas Unidades Hospitalares E Pré-Hospitalares; Elemento De Despesa: 3.3.90.30 - Material De Consumo; Fonte: 0100 - Recursos Ordinários; Fonte: 0120 - Transferência De Recursos Do Sist. Único De Saúde - Sus.
Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 10 de novembro de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 620189

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 1048/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA MEDCOM COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.
Processo Administrativo nº E:02000.0000012160/2021.
Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº AMGESP 10.489/2021
CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, n.º 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº. 010.449.924-92, nomeado pelo DECRETO Nº 64.245, de 22 de Fevereiro de 2019, publicada no DOE/AL de 25 de fevereiro de 2019, portador da matrícula funcional nº 087-6.
CONTRATADA: A empresa MEDCOM COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.886.136/0001-27 e estabelecida na: Rua Desemb. José Sotero, 481 - Bairro 13 de Julho - Aracaju SE, CEP: 49.020-110 Telefone: (79) 3302-4120 e seu endereço eletrônico: licitacoes.medcom@gmail.com, representada por seu sócio, Sr. REVERTON FERREIRA SANTOS, inscrito no CPF sob o no. 626.859.105-49, de acordo com a representação legal que lhe é outorgado por contrato social.
Objeto do contrato: aquisição de correlatos - (Faixa de Esmarch, Malha tubular ortopédica, Cateter, Filme radiológico, Papel videoimpressão, Tubo endotraqueal, Fita Adesiva e Marcador de Instrumental) necessários para o ressuprimento anual destes Componentes Hospitalares nas Unidades de Saúde, sob a gestão da SESAU/AL.
Gestor do contrato: Sr. Thiago de Araújo Leite, ocupante do cargo e da função de Gerente de Suprimentos da SESAU/AL, CPF nº 075.981.334-50.
Data de Assinatura do contrato: 10 de novembro de 2021.
Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2021, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.
Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2021.
Valor Global do Contrato: R$ 29.967,39 (vinte e nove mil novecentos e sessenta e sete mil e trinta e nove centavos).
Origem dos Recursos: Fonte: 0100 - Recursos Ordinários; Fonte: 0120 - Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - SUS.
Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2021/ Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual de Saúde/27524 - Fundo Estadual de Saúde. Programa De Trabalho: 10.302. 0205. 4347 - Qualificação Da Assistência De Média E Alta Complexidade No Estado; Plano Orçamentário: 0219 - Qualificação Dos Serviços Da Assistência Pré-Hospitalar; Plano Orçamentário: 0220 - Fortalecimento Dos Serviços Da Assistência Hematológica E Hemoterápica; Plano Orçamentário: 0385 - Abastecimento Das Unidades De Saúde; Plano Orçamentário: 0548 -Implantação/Implementação De Ações De Média E Alta Complexidade Relacionadas Ao Enfrentamento Do Covid-19; Programa De Trabalho: 10.303.0205.4349 - Ampliação Do Acesso À Assistência Farmacêutica; Plano Orçamentário: 0211 - Gestão Do Abastecimento De Medicamentos E Correlatos Nas Unidades Hospitalares E Pré-Hospitalares; Elemento De Despesa: 3.3.90.30 - Material De Consumo; Fonte: 0100 - Recursos Ordinários; Fonte: 0120 - Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - SUS.
Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 10 de novembro de 2021.
CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 620192

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 1047/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.
Processo Administrativo nº E:02000.0000012160/2021.
Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº AMGESP 10.489/2021
CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado

da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, n.º 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº. 010.449.924-92, nomeado pelo DECRETO Nº 64.245, de 22 de Fevereiro de 2019, publicada no DOE/AL de 25 de fevereiro de 2019, portador da matrícula funcional nº 087-6.
CONTRATADA: A empresa MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.o 06.132.785/0001-32 e estabelecida na: Rua Dona Maria de Souza, 440 A - Piedade - Jaboatão dos Guararapes - PE, CEP: 54.400-260 Telefone: (81) 3094.0444 e seu endereço eletrônico: vendas@medvida.net, representada por seu sócio, Sr. LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o no. 108.988.944-50, de acordo com a representação legal que lhe é outorgado por contrato social.
Objeto do contrato: aquisição de correlatos - (Faixa de Esmarch, Malha tubular ortopédica, Cateter, Filme radiológico, Papel videoimpressão, Tubo endotraqueal, Fita Adesiva e Marcador de Instrumental) necessários para o ressuprimento anual destes Componentes Hospitalares nas Unidades de Saúde, sob a gestão da SESAU/AL.
Gestor do contrato: Sr. Thiago de Araújo Leite, ocupante do cargo e da função de Gerente de Suprimentos da SESAU/AL, CPF nº 075.981.334-50.
Data de Assinatura do contrato: 10 de novembro de 2021.
Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2021, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.
Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2021.
Valor Global do Contrato: R$ 2.316,60 (dois mil trezentos e dezesseis reais e sessenta centavos).
Origem dos Recursos: Fonte: 0100 - Recursos Ordinários; Fonte: 0120 - Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - SUS.
Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2021/ Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual de Saúde/27524 - Fundo Estadual de Saúde. Programa De Trabalho: 10.302. 0205. 4347 - Qualificação Da Assistência De Média E Alta Complexidade No Estado; Plano Orçamentário: 0219 - Qualificação Dos Serviços Da Assistência Pré-Hospitalar; Plano Orçamentário: 0220 - Fortalecimento Dos Serviços Da Assistência Hematológica E Hemoterápica; Plano Orçamentário: 0385 - Abastecimento Das Unidades De Saúde; Plano Orçamentário: 0548 -Implantação/Implementação De Ações De Média E Alta Complexidade Relacionadas Ao Enfrentamento Do Covid-19; Programa De Trabalho: 10.303.0205.4349 - Ampliação Do Acesso À Assistência Farmacêutica; Plano Orçamentário: 0211 - Gestão Do Abastecimento De Medicamentos E Correlatos Nas Unidades Hospitalares E Pré-Hospitalares; Elemento De Despesa: 3.3.90.30 - Material De Consumo; Fonte: 0100 - Recursos Ordinários; Fonte: 0120 - Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - SUS.
Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 10 de novembro de 2021.
CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 620213

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 1.066/2021-SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA P B FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.
Processo Administrativo nº E:02000.0000018135/2021.
Procedimento licitatório: Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, n.º 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº. 010.449.924-92, nomeado pelo DECRETO Nº 64.245, de 22 de Fevereiro de 2019, publicada no DOE/AL de 25 de fevereiro de 2019, portador da matrícula funcional nº 087-6, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 04 de novembro de 2021.
CONTRATADA: A empresa P B FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.487.170/0004-09, estabelecida na Av. Juca Sampaio, nº 2545, Bairro Feitosa, CEP 57.042-530, Maceió/AL, e seu endereço eletrônico pbfarma@pbfarma.com.br, cida@pbfarma.com.br, kelly@pbfarma.com.br, licitacoes@pbfarma.com.br, Telefone (79) 3025-9999, representada pelo seu sócio, Sr. Anderson Dantas Andrade, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 962.660.405-06;
Objeto do contrato: O objeto do Termo de Contrato é a aquisição emergencial de medicamentos - Petidina e Tenoxicam, destinados às Unidades de Saúde, sob a gestão da SESAU/AL.
Gestor do contrato: Sr. Thiago de Araújo Leite, ocupante do cargo e da função de Gerente de Suprimentos da SESAU/AL, matrícula funcional nº 1586-5, CPF nº 075.981.334-50.
Data de Assinatura do contrato: 10 de novembro 2021.
Prazo de Vigência do Contrato: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, ou até à assinatura e entrada em vigor do contrato decorrente do Processo licitatório nº E:02000.0000001577/2021, o que ocorrer primeiro.
Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado
Data do término da execução do contrato: 90 (noventa) dias, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, ou até à assinatura e entrada em vigor do contrato decorrente do Processo licitatório nº E:02000.0000001577/2021, o que ocorrer primeiro.
Valor Global do Contrato: R$ 319.159,80 (trezentos e dezenove mil cento e cinquenta reais e oitenta centavos).
Origem dos Recursos: 0100 - Recursos Ordinários.
Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2021/ Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual de Saúde/ 27524 - Fundo Estadual de Saúde; Fonte: 0100 - Recursos Ordinários; Programa de Trabalho: 10.302. 0205. 4347 - Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado; Plano Orçamentário: 0219 - Qualificação dos Serviços da Assistência Pré-Hospitalar; Plano Orçamentário: 0220 - Fortalecimento dos Serviços da Assistência Hematológica e Hemoterápica; Plano Orçamentário: 0385 - Abastecimento das Unidades de Saúde; Plano Orçamentário: 0548 - Implantação/Implementação de Ações de Média e Alta Complexidade Relacionadas ao Enfrentamento do Covid-19; Programa de Trabalho: 10.303.0205.4349 - Ampliação do Acesso à Assistência Farmacêutica; Plano Orçamentário: 0211 - Gestão do Abastecimento de Medicamentos e Correlatos nas Unidades Hospitalares e Pré-Hospitalares; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.
Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 10 de novembro de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 620233

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 1050/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.
Processo Administrativo nº E:02000.0000012160/2021.
Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº AMGESP 10.489/2021
CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, n.º 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº. 010.449.924-92, nomeado pelo DECRETO Nº 64.245, de 22 de Fevereiro de 2019, publicada no DOE/AL de 25 de fevereiro de 2019, portador da matrícula funcional nº 087-6.
CONTRATADA: A empresa HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.094.705/0001-64 e estabelecida na: R. PIRES DO RIO S/N QD. 21- LT 09 - JD. LUZ CEP: 74.915-185 - AP. DE GOIÂNIA Telefone: (62) 3252-1210 e seu endereço eletrônico: licitacao2@hospshop.com, representada por seu sócio, Sr. LUCAS FRANCO CUNHA, inscrito no CPF sob o no. 019.438.001- 70, de acordo com a representação legal que lhe é outorgado por contrato social.
Objeto do contrato: aquisição de correlatos - (Faixa de Esmarch, Malha tubular ortopédica, Cateter, Filme radiológico, Papel videoimpressão, Tubo endotraqueal, Fita Adesiva e Marcador de Instrumental) necessários para o ressuprimento anual destes Componentes Hospitalares nas Unidades de Saúde, sob a gestão da SESAU/AL.
Gestor do contrato: Sr. Thiago de Araújo Leite, ocupante do cargo e da função de Gerente de Suprimentos da SESAU/AL, CPF nº 075.981.334-50.
Data de Assinatura do contrato: 10 de novembro de 2021.
Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2021, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.
Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2021.

Valor Global do Contrato: R$ 45.036,576 (quarenta e cinco mil e trinta e seis reais e quinhentos e setenta e seis milésimos).
Origem dos Recursos: Fonte: 0100 - Recursos Ordinários; Fonte: 0120 - Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - SUS.
Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2021/ Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual de Saúde/27524 - Fundo Estadual de Saúde. Programa De Trabalho: 10.302. 0205. 4347 - Qualificação Da Assistência De Média E Alta Complexidade No Estado; Plano Orçamentário: 0219 - Qualificação Dos Serviços Da Assistência Pré-Hospitalar; Plano Orçamentário: 0220 - Fortalecimento Dos Serviços Da Assistência Hematológica E Hemoterápica; Plano Orçamentário: 0385 - Abastecimento Das Unidades De Saúde; Plano Orçamentário: 0548 -Implantação/ Implementação De Ações De Média E Alta Complexidade Relacionadas Ao Enfrentamento Do Covid-19; Programa De Trabalho: 10.303.0205.4349 - Ampliação Do Acesso À Assistência Farmacêutica; Plano Orçamentário: 0211 - Gestão Do Abastecimento De Medicamentos E Correlatos Nas Unidades Hospitalares E Pré-Hospitalares; Elemento De Despesa: 3.3.90.30 - Material De Consumo; Fonte: 0100 - Recursos Ordinários; Fonte: 0120 - Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - SUS.
Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 10 de novembro de 2021.
CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 620258

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 1051/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA MJB COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.
Processo Administrativo nº E:02000.0000012160/2021.
Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº AMGESP 10.489/2021
CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, n.º 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº. 010.449.924-92, nomeado pelo DECRETO Nº 64.245, de 22 de Fevereiro de 2019, publicada no DOE/AL de 25 de fevereiro de 2019, portador da matrícula funcional nº 087-6.
CONTRATADA: A empresa MJB COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.014.554/0001-50 e estabelecida na: RUA MONSENHOR SILVA, 392 A - SALAS 01/02 - MADALENA - RECIFE - PE CEP: 50.610-360 - Telefone: 081 3227-7964/ 98733-0649 e seu endereço eletrônico: mjbmateriaishospitalares@yahoo.com.br, representada por seu sócio, Sr. ANTONIO ANGELO ALVES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 666.524.724-49, de acordo com a representação legal que lhe é outorgado por contrato social.
Objeto do contrato: aquisição de correlatos - (Faixa de Esmarch, Malha tubular ortopédica, Cateter, Filme radiológico, Papel videoimpressão, Tubo endotraqueal, Fita Adesiva e Marcador de Instrumental) necessários para o ressuprimento anual destes Componentes Hospitalares nas Unidades de Saúde, sob a gestão da SESAU/AL.
Gestor do contrato: Sr. Thiago de Araújo Leite, ocupante do cargo e da função de Gerente de Suprimentos da SESAU/AL, CPF nº 075.981.334-50.
Data de Assinatura do contrato: 10 de novembro de 2021.
Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2021, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.
Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2021.
Valor Global do Contrato: R$ 56.160,00 (cinquenta e seis mil e cento e sessenta reais).
Origem dos Recursos: Fonte: 0100 - Recursos Ordinários; Fonte: 0120 - Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - SUS.
Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2021/ Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual de Saúde/27524 - Fundo Estadual de Saúde. Programa De Trabalho: 10.302. 0205. 4347 - Qualificação Da Assistência De Média E Alta Complexidade No Estado; Plano Orçamentário: 0219 - Qualificação Dos Serviços Da Assistência Pré-Hospitalar; Plano Orçamentário: 0220 - Fortalecimento Dos Serviços Da Assistência Hematológica E Hemoterápica; Plano Orçamentário: 0385 - Abastecimento Das Unidades De Saúde; Plano Orçamentário: 0548 -Implantação/ Implementação De Ações De Média E Alta Complexidade Relacionadas Ao Enfrentamento Do Covid-19; Programa De Trabalho: 10.303.0205.4349 - Ampliação Do Acesso À Assistência Farmacêutica; Plano Orçamentário: 0211 - Gestão Do Abastecimento De Medicamentos E Correlatos Nas Unidades Hospitalares E Pré-Hospitalares; Elemento De Despesa: 3.3.90.30 - Material De Consumo; Fonte: 0100 - Recursos Ordinários; Fonte: 0120 - Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - SUS.
Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 10 de novembro de 2021.
CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 620277

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 1.067/2021-SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA RIOBAHIAFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUICÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E COSMÉTICOS LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.
Processo Administrativo nº E:02000.0000018135/2021.
Procedimento licitatório: Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, n.º 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº. 010.449.924-92, nomeado pelo DECRETO Nº 64.245, de 22 de Fevereiro de 2019, publicada no DOE/AL de 25 de fevereiro de 2019, portador da matrícula funcional nº 087-6, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 04 de novembro de 2021.
CONTRATADA: A empresa RIOBAHIAFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUICÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E COSMÉTICOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 15.145.035/0001-96 e estabelecida na Rua do Luxemburgo, s/n - Galpão 01, Granjas Rurais Presidente Vargas, Salvador/BA, Telefone (71) 3015-9887, endereço eletrônico licitacao@riobahiafarma.com.br, representada pela sua procuradora, Srª. Edneide Santos da Silva, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração, inscrita no CPF sob o nº 826.641.455-68;
Objeto do contrato: O objeto do Termo de Contrato é a aquisição emergencial de medicamentos - Petidina e Tenoxicam, destinados às Unidades de Saúde, sob a gestão da SESAU/AL.
Gestor do contrato: Sr. Thiago de Araújo Leite, ocupante do cargo e da função de Gerente de Suprimentos da SESAU/AL, matrícula funcional nº 1586-5, CPF nº 075.981.334-50.
Data de Assinatura do contrato: 10 de novembro 2021.
Prazo de Vigência do Contrato: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, ou até à assinatura e entrada em vigor do contrato decorrente do Processo licitatório nº E:02000.0000001577/2021, o que ocorrer primeiro.
Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado
Data do término da execução do contrato: 90 (noventa) dias, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, ou até à assinatura e entrada em vigor do contrato decorrente do Processo licitatório nº E:02000.0000001577/2021, o que ocorrer primeiro.
Valor Global do Contrato: R$ 628.324,62 (seiscentos e noventa e sete mil cento e oitenta reais e sessenta e dois centavos).
Origem dos Recursos: 0100 - Recursos Ordinários.
Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2021/ Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual de Saúde/ 27524 - Fundo Estadual de Saúde; Fonte: 0100 - Recursos Ordinários; Programa de Trabalho: 10.302. 0205. 4347 - Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado; Plano Orçamentário: 0219 - Qualificação dos Serviços da Assistência Pré-Hospitalar; Plano Orçamentário: 0220 - Fortalecimento dos Serviços da Assistência Hematológica e Hemoterápica; Plano Orçamentário: 0385 - Abastecimento das Unidades de Saúde; Plano Orçamentário: 0548 - Implantação/Implementação de Ações de Média e Alta Complexidade Relacionadas ao Enfrentamento do Covid-19; Programa de Trabalho: 10.303.0205.4349 - Ampliação do Acesso à Assistência Farmacêutica; Plano Orçamentário: 0211 - Gestão do Abastecimento de Medicamentos e Correlatos nas Unidades Hospitalares e Pré-Hospitalares; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.
Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 10 de novembro de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 620376

EXTRATO DO CONTRATO N.º 769/2021 - SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A EMPRESA GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E: 02000.000000301/2021.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº AMGESP- 11.299/2021.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS - SESAU, órgão da Administração Direta do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.200.259/0001-65, com sede na Av. da Paz, n.º 978, Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP 57.022-050, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº. 010.449.924-92, conforme autorização Governamental publicada no Diário Oficial do Estado de 04 de agosto de 2021.

CONTRATADA: A empresa GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 10.782.385/0001-40 e estabelecida na Rua R, nº 171, Parque Montenegro II, Bairro José Walter, CEP: 60.751.400, Fortaleza/CE, Telefone: (85) 3099-1273/ 99856-3488/ 2181-2699, endereço eletrônico comercial@gbcomercio.com.br, representada por seu sócio Sr. ADRIANO HOLANDA FERREIRA, inscrito no CPF sob o nº. 623.024.503-53, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social;

Gestor do contrato: Sr. Thiago de Araújo Leite, ocupante do cargo e da função de Gerente de Suprimentos da SESAU/AL, matrícula funcional nº 1586-5.

Objeto do contrato: aquisição de correlatos - sondas trato digestivo e sondas trato urinário necessários para o abastecimento destes Componentes Hospitalares nas novas Unidades de Saúde sob gestão desta Secretaria de Estado da Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº AMGESP-Nº 11.299/2021.

Data de Assinatura do contrato: 10 de novembro de 2021.

Prazo de Vigência do Contrato: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2021, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2021.

Valor Global do Contrato: R$ 47.930,48 (quarenta e sete mil, novecentos e trinta reais e quarenta e oito centavos).

Origem dos Recursos: Recursos Ordinários e Transferência de recursos do Sistema Único de Saúde.

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2021/ Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual da Saúde-FES/ 27524 - Fundo Estadual da Saúde-FES;

Programa de Trabalho: 10.302.0205.4347 - Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado;

Plano Orçamentário: 0385 - Abastecimento das Unidades de Saúde;

Programa de Trabalho: 10.303.0205.4349 - Ampliação do Acesso à Assistência Farmacêutica;

Plano Orçamentário: 0211 - Gestão do Abastecimento de Medicamentos e Correlatos nas Unidades Hospitalares e Pré-Hospitalares;

Fonte: 0100 - Recursos Ordinários;

Fonte: 0120 - Transferência de recursos do Sistema Único de Saúde;

Elemento de Despesa: 339030 - Material de Consumo.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 10 de novembro de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 620389

EXTRATO DO CONTRATO N.º 948/2021 - SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A EMPRESA MS HOSPITALAR - EIRELI, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E: 02000.000001234/2019.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº AMGESP- 13.045/2021.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS - SESAU, órgão da Administração Direta do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.200.259/0001-65, com sede na Av. da Paz, n.º 978, Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP 57.022-050, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº. 010.449.924-92.

CONTRATADA: A empresa MS HOSPITALAR - EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 36.191.162/0001-00 e estabelecida na Rua Buenopolis, nº 200, Galpão B, 35 BI, Feira de Santana - BA, CEP: 44.094-594, Telefone: (75) 4009-7198, endereço eletrônico sac@mshosp.com.br representada por seu procurador Sr. JEANDERSON ALECRIM DE SANTANA, inscrito no CPF sob o nº. 013.762.285-64, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração;

Gestor do contrato: Sr. Thiago de Araújo Leite, ocupante do cargo e da função de Gerente de Suprimentos da SESAU/AL, matrícula funcional nº 1586-5.

Objeto do contrato: AQUISIÇÃO ANUAL DE MEDICAMENTOS - COMPRIMIDOS para fins de abastecimento das Unidades de Saúde sob gestão desta SESAU, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Data de Assinatura do contrato: 10 de novembro de 2021.

Prazo de Vigência do Contrato: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2021, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2021.

Valor Global do Contrato: R$ 12.141,00 (doze mil cento e quarenta e um reais).

Origem dos Recursos: Recursos Ordinários Transferências de recursos do SUS.

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2021/ Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual da Saúde-FES/ 27524 - Fundo Estadual da Saúde-FES;

Programa de Trabalho: 10.302.0202.4347 - Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado;

Plano Orçamentário: 0385 - Abastecimento das Unidades de Saúde;

Programa de Trabalho: 10.303.0205.4349 - Ampliação do Acesso à Assistência Farmacêutica;

Plano Orçamentário: 0211 - Gestão do Abastecimento de medicamentos e Correlatos nas Unidades Hospitalares e Pré-Hospitalares;

Fonte: 0100 - Recursos Ordinários;

Fonte: 120 - Transferências de recursos do SUS;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 10 de novembro de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 620390

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 1052/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000.0000012160/2021.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº AMGESP 10.489/2021

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, n.º 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº. 010.449.924-92, nomeado pelo DECRETO Nº 64.245, de 22 de Fevereiro de 2019, publicada no DOE/AL de 25 de fevereiro de 2019, portador da matrícula funcional nº 087-6.

CONTRATADA: A empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.674.752/0001-40 e estabelecida na Rua Cosmorama, nº 710, Boa Viagem - Recife - PE - CEP: 51.030-640 Telefone: (81) 3035.9052, e seu endereço eletrônico: licitacao@cirurgicamontebello.com.br, representado por seu sócio, Sr. JORGE LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA, de acordo com a representação legal que lhe é outorgado por contrato social, inscrita no CPF sob o n° 666.668.724-87.

Objeto do contrato: aquisição de correlatos - (Faixa de Esmarch, Malha tubular ortopédica, Cateter, Filme radiológico, Papel videoimpressão, Tubo endotraqueal, Fita Adesiva e Marcador de Instrumental) necessários para o ressuprimento anual destes Componentes Hospitalares nas Unidades de Saúde, sob a gestão da SESAU/AL.

Gestor do contrato: Sr. Thiago de Araújo Leite, ocupante do cargo e da função de Gerente de Suprimentos da SESAU/AL, CPF nº 075.981.334-50.

Data de Assinatura do contrato: 10 de novembro de 2021.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2021, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2021.

Valor Global do Contrato: R$ 79.506,63 (setenta e nove mil quinhentos e seis reais e sessenta e três centavos).

Origem dos Recursos: Fonte: 0100 - Recursos Ordinários; Fonte: 0120 - Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - SUS.

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2021/ Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual de Saúde/27524 - Fundo Estadual de Saúde. Programa De Trabalho: 10.302. 0205. 4347 - Qualificação Da Assistência De Média E Alta Complexidade No Estado; Plano Orçamentário: 0219 - Qualificação Dos Serviços

Da Assistência Pré-Hospitalar; Plano Orçamentário: 0220 - Fortalecimento Dos Serviços Da Assistência Hematológica E Hemoterápica; Plano Orçamentário: 0385 - Abastecimento Das Unidades De Saúde; Plano Orçamentário: 0548 -Implantação/ Implementação De Ações De Média E Alta Complexidade Relacionadas Ao Enfrentamento Do Covid-19; Programa De Trabalho: 10.303.0205.4349 - Ampliação Do Acesso À Assistência Farmacêutica; Plano Orçamentário: 0211 - Gestão Do Abastecimento De Medicamentos E Correlatos Nas Unidades Hospitalares E Pré-Hospitalares; Elemento De Despesa: 3.3.90.30 - Material De Consumo; Fonte: 0100 - Recursos Ordinários; Fonte: 0120 - Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - SUS.
Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 10 de novembro de 2021.
CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 620396

EXTRATO DO CONTRATO N.º 1032/2021 - SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A EMPRESA MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.
Processo Administrativo nº E: 02000.000002936/2021.
Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº AMGESP- 11.187/2021.
CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS - SESAU, órgão da Administração Direta do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.200.259/0001-65, com sede na Av. da Paz, n.º 978, Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP 57.022-050, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº. 010.449.924-92.
CONTRATADA: A empresa MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 06.132.785/0001-32 e estabelecida na Rua Dona Maria de Souza, nº 440 A, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/ PE, CEP: 54.400-260, Telefone: (81) 3094-0444, endereço vendas@medvida.net, representada por seu sócio Sr. LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 108.988.944-50, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social;
Gestor do contrato: Sr. Thiago de Araújo Leite, ocupante do cargo e da função de Gerente de Suprimentos da SESAU/AL, matrícula funcional nº 1586-5.
Objeto do contrato: Aquisição de medicamentos - soluções orais e xaropes, destinados ao ressuprimento da unidades de saúde, sob gestão da Secretaria Estadual de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº AMGESP-Nº 11.187/2021.
Data de Assinatura do contrato: 10 de novembro de 2021.
Prazo de Vigência do Contrato: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2021, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.
Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2021.
Valor Global do Contrato: R$ 46.682,20 (quarenta e seis mil seiscentos e oitenta e dois reais e vinte centavos).
Origem dos Recursos: Recursos Ordinários e Transferências de recursos do SUS.
Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2021/ Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual da Saúde-FES/ 27524 - Fundo Estadual da Saúde-FES;
Programa de Trabalho: 10.302.0205.4347 - Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado;
Plano Orçamentário: 0219 - Qualificação dos Serviços da Assistência Pré-Hospitalar;
Plano Orçamentário: 0220 - Fortalecimento dos Serviços da Assistência Hematológica e Hemoterápica;
Plano Orçamentário: 0385 - Abastecimento das Unidades de Saúde;
Plano Orçamentário: 0548 - Implantação/ Implementação de Ações de Média e Alta Complexidade Relacionadas ao Enfretamento do COVID-19;
Fonte: 0100 - Recursos Ordinários;
Fonte: 0120 - Transferências de Recursos do SUS;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.
Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 10 de novembro de 2021.
CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 620400

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 1046/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA DISMAP - PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.
Processo Administrativo nº E:02000.0000012160/2021.
Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº AMGESP 10.489/2021
CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, n.º 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº. 010.449.924-92, nomeado pelo DECRETO Nº 64.245, de 22 de Fevereiro de 2019, publicada no DOE/AL de 25 de fevereiro de 2019, portador da matrícula funcional nº 087-6.
CONTRATADA: A empresa DISMAP - PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.864.669/0001-45 e estabelecida na: Rua Waldemar Nery Carneiro Monteiro, 307 - Boa Viagem - Recife-PE, CEP: 51.030-140 Telefone: (81) 3134 - 9100 e seu endereço eletrônico: dismap@bol.com.br, representado por seu sócio, Sr. FABIO FALCÃO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o no. 053.110.644-63, de acordo com a representação legal que lhe é outorgado por contrato social.
Objeto do contrato: aquisição de correlatos - (Faixa de Esmarch, Malha tubular ortopédica, Cateter, Filme radiológico, Papel videoimpressão, Tubo endotraqueal, Fita Adesiva e Marcador de Instrumental) necessários para o ressuprimento anual destes Componentes Hospitalares nas Unidades de Saúde, sob a gestão da SESAU/AL.
Gestor do contrato: Sr. Thiago de Araújo Leite, ocupante do cargo e da função de Gerente de Suprimentos da SESAU/AL, CPF nº 075.981.334-50.
Data de Assinatura do contrato: 10 de novembro de 2021.
Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2021, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.
Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2021.
Valor Global do Contrato: R$ 121.749,75 (cento e vinte e um mil setecentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos).
Origem dos Recursos: Fonte: 0100 - Recursos Ordinários; Fonte: 0120 - Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - SUS.
Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2021/ Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual de Saúde/27524 - Fundo Estadual de Saúde. Programa De Trabalho: 10.302. 0205. 4347 - Qualificação Da Assistência De Média E Alta Complexidade No Estado; Plano Orçamentário: 0219 - Qualificação Dos Serviços Da Assistência Pré-Hospitalar; Plano Orçamentário: 0220 - Fortalecimento Dos Serviços Da Assistência Hematológica E Hemoterápica; Plano Orçamentário: 0385 - Abastecimento Das Unidades De Saúde; Plano Orçamentário: 0548 -Implantação/ Implementação De Ações De Média E Alta Complexidade Relacionadas Ao Enfrentamento Do Covid-19; Programa De Trabalho: 10.303.0205.4349 - Ampliação Do Acesso À Assistência Farmacêutica; Plano Orçamentário: 0211 - Gestão Do Abastecimento De Medicamentos E Correlatos Nas Unidades Hospitalares E Pré-Hospitalares; Elemento De Despesa: 3.3.90.30 - Material De Consumo; Fonte: 0100 - Recursos Ordinários; Fonte: 0120 - Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - SUS.
Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 10 de novembro de 2021.
CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 620434

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB
RESOLUÇÃO Nº 079 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

Aprova o projeto técnico de Transporte Sanitário Eletivo para aquisição de 01 (uma) Unidade Móvel de Saúde para o município de Palmeira dos Índios, destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS.
A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE do Sistema Único de Saúde do Estado de Alagoas - CIB-SUS/AL, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o art. 14- A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, e:
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e define o Transporte Sanitário como um dos quatro sistemas logísticos que compõem a estrutura operacional das Redes de Atenção à Saúde;
CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 788, de 15 de março de 2017, que

regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 6o, da Lei no 13.408, de 26 de dezembro de 2016, e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Portaria Interministerial nº 38, de 9 de março de 2017 e nº 65, de 30 de março de 2017 que dispõem sobre o processo e cronograma para operacionalização das emendas individuais ao orçamento no sistema de Gestão de convênios e Contratos de repasse e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/17, de 28/09/2017, Capítulo II; Seções I, II, III e IV, que dispõe sobre a Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 488, de 23 de março de 2020, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2020.
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 1.263, de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021.
CONSIDERANDO a Resolução CIT Nº 10, de 8 de dezembro de 2016, da Comissão Intergestores Tripartite que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das 26 08 2021 despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
CONSIDERANDO a Resolução CIT Nº 37, de 22 de março de 2018 da Comissão Intergestores Tripartite, que dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização de macrorregiões de saúde.
CONSIDERANDO a Resolução CIT nº 13 de 23 de fevereiro de 2017, da Comissão Intergestores Tripartite que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o projeto técnico de Transporte Sanitário Eletivo para o município de Palmeira dos Índios/AL, a ser adquirido por intermédio da Emenda Parlamentar nº 41740013, conforme proposta inserida no site do Fundo Nacional de Saúde Nº 11185.701000/1210-08, Visando Aquisição De 01 Unidade Móvel de Saúde tipo Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante) no valor unitário de R$ 285.654,00 (duzentos e oitenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e quatro reais).
Parágrafo único. O Transporte Sanitário ora a ser adquirido pelo município de Palmeira dos Índios/AL será operacionado pelo Centro de Saúde/Unidade Básica USF Vila Nova, CNES Nº 2010836 e será destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS, conforme Capítulo IV da Portaria GM/MS Nº 488, de 23 de março de 2020, tendo a Unidade Assistida o Centro de Saúde de Belém CNES: 2008424.
Art. 2º A oferta do serviço de transporte sanitário eletivo deverá constar no Plano Municipal de Saúde do município de Palmeira dos Índios, nos termos da Portaria GM/MS nº 2.135, de 25 de setembro de 2013, e no planejamento regional integrado da respectiva CIR, conforme estabelecido no art. 30 da Lei Complementar nº141/2012.
Art. 3º Os recursos orçamentários objeto da proposta do município inserida no Sistema de Propostas do Fundo Nacional de Saúde - FNS para aquisição de transporte sanitário correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, Bloco Investimento, não havendo nenhum custo ou impacto financeiro no orçamento da secretaria de Estado da Saúde de Alagoas.
Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Maceió, de 05 de novembro de 2021.

Rodrigo Buarque Ferreira de Lima
Presidente do COSEMS/AL
Vice Coordenador da CIB/AL

Cláudio Alexandre Ayres da Costa
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador da CIB/AL

Protocolo 620221

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB
RESOLUÇÃO Nº 080 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2021.

Aprovar as metas quantitativas e qualitativas estabelecidas para a Central Estadual de Transplantes do Estado de Alagoas - CET/AL para o biênio 2021/2022.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE do Sistema Único de Saúde do Estado de Alagoas - CIB-SUS/AL, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o art. 14- A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, e:
CONSIDERANDO a Lei n° 8.080/90, de 19/09/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, e o Decreto n° 7.508/11, de 28/06/2011, que a regulamenta;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências da saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas esferas de governo, especialmente o disposto no parágrafo único de seu art. 22, que condiciona a entrega dos recursos à instituição e ao funcionamento do Fundo e do Conselho de Saúde no âmbito do ente da federação e à elaboração do Plano de Saúde;
CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 1.032 de 04 de maio de 2011 e Portaria Nº 3.384, de 17 de dezembro de 2019 que estabelecem recurso financeiro anual a ser incorporado ao Limite Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade do Estado de Santa Catarina destinado ao incentivo financeiro de custeio da etapa II das Organizações de Procura de Órgãos e Tecidos (OPO).
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 1.851, de 27 de agosto de 2013, que autoriza recursos financeiros para implantação de Organização de Procura de Órgãos e Tecidos (OPO) no Estado de Alagoas.
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 2.600, de 21 de outubro de 2009, que aprova o Regulamento Técnico do Sistema Nacional de Transplantes;
CONSIDERANDO a Portaria GM/SMS nº 2.601, de 21 de outubro de 2009, que institui, no âmbito do Sistema Nacional de Transplantes, o Plano Nacional de Implantação de Organizações de Procura de Órgãos e Tecidos - OPO; 26 08 2021
CONSIDERANDO a seção XI do Anexo LXIX da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde; e
CONSIDERANDO a Resolução nº 011/CIB/AL, de 25 de fevereiro de 2013, que aprova o Projeto de Criação das Organizações de Procura de Órgãos e Tecidos (OPO) no Estado de Alagoas.
CONSIDERANDO a Resolução CIB-SUS/AL Nº 061, de 20 de agosto de 2021, publicada no DOEAL de 26/08/2021, que aprovou as metas quantitativas e qualitativas pactuadas pela Organização de Procura de Órgãos e Tecidos - OPO em Alagoas, vinculada a Central de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos - CNCDO do Estado de Alagoas, para o Biênio 2021 - 2022.

RESOLVE

Art.1° Aprovar as metas quantitativas e qualitativas estabelecidas para a Central Estadual de Transplantes do Estado de Alagoas - CET/AL para o biênio 2021/2022, conforme o Plano Estadual de Transplantes apresentado pela SUPTRAN/GAEST no processo SEI nº E:02000.0000027233/2021 anexo único a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Maceió, 05 de novembro de 2021.

Rodrigo Buarque Ferreira de Lima
Presidente do COSEMS/AL
Vice Coordenador da CIB/AL

Cláudio Alexandre Ayres da Costa
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador da CIB/AL

ANEXO ÚNICO

AÇÕES	OBJETIVOS	METAS (2 ANOS)	RESPONSABILIDADE	2021	2022
Apresentar para aprovação na CIB o Plano Estadual de Transplantes.	Garantir que as famílias de potenciais doadores tenham assegurados o direito ao Diagnóstico de Morte Encefálica; Otimizar a ampliação do acesso do paciente ao transplante de órgãos e tecidos.	1	CET	01	00
Credenciar uma Equipe de Transplante Renal no Hospital Metropolitano	Viabilizar os transplantes renais no estado de Alagoas.	1	CET	-	1
Avaliar anualmente as Equipes de Transplantes baseada na análise do perfil epidemiológico de cada Estabelecimento, quando se aplicar ao estabelecimento notificante, além do relatório de Transplantes realizados para concessão de validade de credenciamento de equipe.	Garantir a realização dos transplantes em nosso estado	15	CET	7	8
Capacitar a OPO e CIHDOTTs relacionada a enucleação do Globo Ocular dos seguintes hospitais: Hospital Geral do Estado, Santa Casa de Misericórdia de Maceió, Hospital Memorial Arthur Ramos, Hospital do Coração, Hospital UNIMED, Hospital de Emergência Daniel Houly e hospital da Mata em União dos Palmares.	Agilizar as captações de tecidos no Estado de Alagoas	07 Estabelecimentos	CET	03	04
Buscar se aproximar do Hemocentro e fortalecer o compromisso em relação à captação de Doadores Voluntários de Medula Óssea	Aumentar o número anual de cadastros de DVMO, possibilitando atingir a cota destinada a Alagoas;	Cota de Alagoas (2.000)	CET	--	5 0 0 cadastros
Estabelecer o fluxo do Protocolo de Morte Encefálica (ME) nos Hospitais do Estado, com as Direções Médicas e de Enfermagem das referidas Instituições: Hospital Geral do Estado, Santa Casa de Misericórdia de Maceió, Hospital Memorial Arthur Ramos, Hospital do Coração, Hospital UNIMED, Hospital de Emergência Daniel Houly e hospital da Mata em União dos Palmares.	Implantar o fluxo do protocolo institucional da OPO nos Hospitais	07 (sete) Hospitais	CET	03	04
Aumentar o número de doações de órgãos autorizadas	Melhorar os índices de doação de múltiplos órgãos	02 (duas) doações por mês	CET	25% (6 doações)	75% (2 4 doações)
Aumentar o número de doações de córneas	Diminuir a fila de receptores de córneas	10 (dez) doações por mês	CET	25% (3 0 doações)	75% (1 2 0 doações)
Capacitar a equipe multiprofissional dos Hospitais de Alagoas no processo de doação de Órgãos e tecidos para transplantes (Hospital Geral do Estado, Santa Casa de Misericórdia de Maceió, Hospital Memorial Arthur Ramos, Hospital do Coração, Hospital UNIMED, Hospital de Emergencia Daniel Houly e Hospital da Mata em União dos Palmares.)	Atualizar a equipe multiprofissional para identificação e manutenção de Potencial Doador de Morte Encefálica	05 Hospitais em Maceió e 02 no Interior do Estado.	CET	2 Hospitais	5 Hospitais
Implantar as Comissões Intra Hospitalares de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante - CIHDOTT's (Hospital UNIMED, Hospital de Emergência Daniel Houly em Arapiraca, Hospital Regional da Mata em União dos Palmares, Hospital Universitário e Hospital Veredas)	Aumentar os índices de notificações, diagnósticos de morte encefálica e Doações de Órgãos e Tecidos para Transplantes	05 hospitais	CET	2 Hospitais	3 Hospitais

AÇÕES	OBJETIVOS	METAS (2 ANOS)	RESPONSABILIDADE	2021	2022
Reestruturar as Comissões Intra Hospitalares de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante - CIHDOTT's (Hospital Santa Casa de Misericórdia de Maceió, Hospital Memorial Arthur Ramos, Hospital do Coração, Hospital Sanatório.)	Capacitar os profissionais integrantes das CIHDOTTS	04 hospitais	CET	2 Hospitais	2 Hospitais
Realizar a avaliação sistemática do processo de trabalho desenvolvido pela Organização de Procura de Órgãos-OPO de Alagoas	Organizar o processo de trabalho de forma que proporcione a adoção de melhores práticas	Alcançar as metas e indicadores pactuados junto a Central de Transplantes	CET	40%	60%
Curso de atualização para faturamento dos hospitais notificantes relacionados ao processo de doação de Órgãos e tecidos para transplantes (Hospital Geral do Estado - HGE, Hospital Santa Casa de Misericórdia de Maceió, Hospital Memorial Arthur Ramos, Hospital do Coração, Hospital Sanatório, Hospital UNIMED, Hospital de Emergência Daniel Houly em Arapiraca, Hopital Regional da Mata em União dos Palmares, Hospital Universitário e Hospital Veredas)	Estimular os hospitais a realizar as cobranças relacionadas ao processo da doação e transplante de órgãos e tecidos	10 hospitais	CET	2 Hospitais	8 Hospitais
Atualizar à equipe Multiprofissional da Organização de Procura de Órgãos-OPO de Alagoas	Proporcionar a participação da equipe multiprofissional da OPO em Cursos, Congressos e eventos relacionados.	02 (duas) capacitações por ano	OPO/CET/SESAU	50%	50%

Protocolo 620222

CONVOCAÇÃO SESAU Nº 39 /2021.

A GERÊNCIA EXECUTIVA DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS - GEREVP/SESAU,
CONVOCA:
O servidor abaixo, a comparecer no prazo de 5 (cinco) dias, conforme disposto nos arts.3º, 9º, II e 24 da Lei Estadual nº 6.161/2000, no setor de Atendimento ao Servidor - SAS na Gerencia Executiva de Valorização de Pessoas - GEREVP/SESAU, situado na Av. da Paz,1174, Edif. Santa Ana - Jaraguá - Maceió/AL,CEP Nº 57.028-059, no horário das 08:00h às 14:00 horas, para tratar de assuntos de seu interesse funcional (processo nº 4101-10502/2018, 2000-14834/2018, 2000-5678/2021, 1700-7222/2018).

NOME	CPF	MATRICULA
01-ROSANGELA M. FERREIRA	148.107.434-20	1.131-2
02-ZELMA RIBEIRO PEREIRA	543.427.674-49	7.519-1
03-ANTONIO MARQUES DA SILVA	516.833.854-20	49.651-0
04-RAQUEL PINHEIRO COSTA	241.002.264-20	7.451-9

Maceió, 08 de Novembro de 2021.

ROBSON JOSÉ DA SILVA
Gerente Executivo de Valorização de Pessoas
GEREVP/SESAU

Protocolo 619672

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/12861/2021 - AQUISIÇÃO DE TORRE DE VIDEOCIRURGIA ESPECIALIZADA E DEDICADA PARA NEUROCIRURGIA. - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 10 de Novembro de 2021.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

Protocolo 620132

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/18964/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O MELHOR FUNCIONAMENTO DO APLICATIVO PARA ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA SEXUAL DO ESTADO ALAGOAS. - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 10 de Novembro de 2021.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

Protocolo 620134

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/21073/2021 - AQUISIÇÃO DE PALETES. - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 10 de Novembro de 2021.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

Protocolo 620135

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 02000.3501/2021 - Aquisição de Equipamento para a Hemorrede. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 10 de Novembro de 2021.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - ASTECEJU

Protocolo 620136

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo:02000.0000026324/2021-AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS (ETILEFRINA, AMINOFILINA E FITOMENADIONA) Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: emergenciais.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 10 de Novembro de 2021.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 620186

(*) TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no Parecer da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, por meio do Despacho de Doc.7884248, da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas exarados nos autos do Processo Administrativo nº E:02000.0000016453/2020 bem como nos poderes que me foram conferidos pelo art. 2º, do Decreto Estadual nº 33.860, de 18 de junho de 2014, o qual alterou o art. 7º, §3º, do Anexo I, do Decreto Estadual nº 1.424, de 22 de agosto de 2003, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico AMGESP n.º 10.049/2021, nos Doc.7855192, objetivando a aquisição de instrumentais para cirurgia geral do hospital metropolitano de Alagoas, tendo como vencedora do certame licitatório, a empresa abaixo relacionada, conforme resultado publicado pela Agência de Modernização da Gestão de Processos, no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na edição de 06 de JULHO de 2021 no Doc.7855192:

a) CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS, inscrita regularmente no CNPJ/MF sob o nº. 18.836.913/0001-08, no valor total de R$ 6.978,65 (seis mil, novecentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), para os itens: 01, 02, 03, 10, 11, 13, 14, 15 e 16;

b) ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, inscrita regularmente no CNPJ/MF sob o nº 08.697.852/0001-91, para os itens: 7, 8 e 9, no valor de R$ 2.003,70 (dois mil, três reais e setenta centavos);

Valor total adjudicado de: R$ 8.982,35 (oito mil, novecentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos), conforme disposto no Doc.7855192.

*republicado por incorreição.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 620217

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000020764/2021, e, em cumprimento a decisão prolatada nos autos da ação de nº 0800032-44.2021.8.02.0053 autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta GREEN MULHER ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o n 17.141.047/0001-78, no valor de R$18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais), referente a internação compulsória em clínica especializada no tratamento de dependência química do paciente L. C. S., conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 10 de novembro de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 620223

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000024974/2021, e, em cumprimento a decisão prolatada nos autos da ação de nº 0705938-89.2021.8.02.0058 autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja CENUTRI - CENTRO ESPECIALIZADO DE NUTRIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 11.705.404/0001-05, no valor de R$14.957,04 (quatorze mil novecentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos), referente à aquisição do medicamento/suplemento/correlato denominado FÓRMULA PARA DIETA CETOGÊNICA KETOCAL (300G) NA QUANTIDADE DE 14 LATAS/MÊS em favor do paciente HELENA MAYA SANTOS E SILVA, conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 10 de novembro de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 620224

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000025426/2021, e, em cumprimento a decisão prolatada nos autos da ação de nº 0710711-57.2021.8.02.0001 autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A., inscrita no CNPJ sob o n° 56.994.502/0026-98, no valor de R$21.756,96 (vinte e um mil setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos), referente à aquisição do medicamento/suplemento/correlato denominado OMALIZUMABE em favor do paciente EDLANE IZABEL DE ALMEIDA DE ARAÚJO, conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 10 de novembro de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 620225

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000025542/2021, e, em cumprimento a decisão prolatada nos autos da ação de nº 0700745-59.2021.8.02.0037 autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A., inscrita no CNPJ sob o n° 56.994.502/0026-98, no valor de R$21.756,96 (vinte e um mil setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos), referente à aquisição do medicamento/suplemento/correlato denominado OMALIZUMABE 150MG em favor do paciente SABRYNA DA SILVA OLIVEIRA, conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 10 de novembro de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 620226

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000026556/2021, e, em cumprimento a decisão prolatada nos autos da ação de nº 0707173-91.2021.8.02.0058 autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja IGENOMIX LABORATÓRIO DE MEDICINA GENÉTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 19.555.576/0001-43, no valor de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), referentes ao custeio do procedimento de SEQUENCIAMENTO DO GENE PHOX2B E TESTE MOLECULAR PARA FIBROSE CÍSTICA (MUTAÇÕES DE GENE CFTR), em favor de JOÃO ARTHUR BARBOSA SANTANA, conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 10 de novembro de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 620227

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no Despacho da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios PGE/PLIC, (Doc.9575819), Aprovado pela Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios PGE/COOPLIC - CD-SEI Nº 9584131 (Doc.9584131), e pelo Procurador-Geral no DESPACHO PGE/ GAB. N° 4886/2021 (Doc.9588542), exarados nos autos do Processo Administrativo nº E:02000.0000009962/2020, bem como nos poderes que me foram conferidos pelo art. 2º, do Decreto Estadual nº 33.860, de 18 de junho de 2014, o qual alterou o art. 7º, §3º, do Anexo I, do Decreto Estadual nº 1.424, de 22 de agosto de 2003, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico AMGESP n.º 10.495/2021 (Doc.9349757), objetivando a contratação de empresa para aquisição de Equipamentos de Informática - Notebook, objetivando cumprir as metas de operacionalização e realização das ações do Projeto de Mapeamento de áreas de riscos de acidentes com produtos perigosos: Bacias do CELLM, Paraíba e Mundaú Rodovia BR101, Alagoas trecho São Miguel dos Campos-Messias - P2R2 que serão desenvolvidas no Estado de Alagoas, e subsidiados pelos recursos oriundos do Convênio nº 764.837/2011 no D.O.U em 17/01/2012, firmado entre esta Secretaria e o Ministério do Meio Ambiente-MMA, tendo como vencedora do certame licitatório, as empresas abaixo relacionadas, conforme resultado publicado pela Agência de Modernização da Gestão de Processos, no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na edição de 15 de outubro de 2021 no Doc.9349757:

a) AJ CONTABILIDADE E CONSULTORIA EIRELI, inscrita regularmente no CNPJ/MF sob o nº. 85.485.290/0001-63, no valor total de R$ 11.874,00 (onze mil e oitocentos e setenta e quatro reais), para o item 01.

Valor total adjudicado de: R$ 11.874,00 (onze mil e oitocentos e setenta e quatro reais), conforme disposto no Doc.9349757.

Publique-se.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 620232

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 2000/20247/2021 - Curso de Escuta Especializada em atendimento a Lei nº. 13. 431, de 04 de abril 2017. Para solicitar o Termo de Referência contendo o item, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 10 de novembro de 2021.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

Protocolo 620293

PORTARIA/SESAU Nº 8.604/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000023665/2021,
RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, MARIA DAS GRACAS DE BARROS COSTA, matricula nº 5018-0 e CPF nº 164.729.694-34 e GIZELDA GONÇALVES DA SILVA, matrícula 5067-0, CPF 911.627.854-20, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 620350

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS MESMAS PARTES E PUBLICADO NO D.OE DE 21.01.2020.
Processo Administrativo nº. 2000/17935/2020
Contratante: ESTADO DE ALAGOAS através da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/AL, CNPJ n.º 12.200.259/0001-65, com sede à Av. da Paz, n° 978, Bairro de Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP: 57.025-050, representada pelo Secretário de Estado, Dr. CLAUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, CPF nº. 010.449.924-92.
Contratado: WALFRIDO BISPO JUNIOR, CPF n.º 032.023.874-13, RG n. 1737741 SSP/AL.
Objeto: O presente contrato tem como objeto a prestação dos serviços de Farmacêutico, conforme especificações discriminadas no Edital nº. 006/2019, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 18/07/2019, com lotação no Hospital da Mulher Drª. Nise da Silveira carga horária semanal de 30H.
Data de Assinatura: 01/10/2020
Prazo da Vigência: 12 meses
Data do Inicio: 01/10/2020
Data do Termino: 01/10/2021
O valor mensal desta contratação: R$ 3.626,28 (Três mil, seiscentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos)
Dotação orçamentária: 27524 - Fundo Estadual de Saúde, Unidade Gestora: 510524 - Fundo Estadual de Saúde, Plano de Trabalho: 10.122.0004.2500 - Gestão de Pessoas, Elemento de Despesa: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas, Plano de Trabalho: 10.846.0004.2500 - Gestão de Pessoas, Elemento de Despesa: 3.1.91.13, Fonte 01000000000 - Recursos do Tesouro.
Signatários: Secretário de Estado da Saúde, CLAUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, CPF nº. 010.449.924-92 - Contratante WALFRIDO BISPO JUNIOR, CPF n.º 032.023.874-13 - Contratado.

Protocolo 620355

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 2000/19881/2021 - MATERIAL DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E LIMPEZA, exclusivamente para os itens 8 e 9 - PIJAMA tamanhos M e G. Para solicitar o Termo de Referência contendo o item, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 10 de novembro de 2021.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

Protocolo 620357

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000027480/2021- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE: Infatrini. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 10 de Novembro de 2021.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 620371

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000027909/2021- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE: Neocate LCP e Alfamino. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 10 de Novembro de 2021.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 620372

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000028142/2021- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE: Sunitinibe 50mg. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 10 de Novembro de 2021.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 620374

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000028350/2021- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE: ESILATO DE NINTEDANIBE 150MG. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 10 de Novembro de 2021.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 620375

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000025242/2021 - Aquisição EMERGENCIAL DO MEDICAMENTO - (HEPARINA SÓDICA AMP 5 ML), por Dispensa de Licitação. - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: emergenciais.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 11 de novembro de 2021.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 620435

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000020879/2021 - Contratação EMERGENCIAL de serviços não continuados de TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE GRUPOS GERADORES. - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: emergenciais.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 11 de novembro de 2021.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 620437

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/24896/2021 - Aquisição de Antibióticos (Aztreonam, Claritromicina, Ceftriaxona, Clindamicina, Fluconazol). - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 11 de Novembro de 2021.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

Protocolo 620438

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/8233/2017 - AQUISIÇÃO DE DESCONGELADOR DE PLASMA E CRIOPRECIPITADO. - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 11 de Novembro de 2021.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

Protocolo 620439

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR

PORTARIA/SEDETUR Nº 514/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n.º 4.076/2008, alterado pelo Decreto n.º 43.794/2015, e no Processo nº E:02900.0000001633/2021, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:
ROBERTA BASTOS CARVALHO
Cargo: GERENTE
CPF: 050.742.324-06
RG: 3432255-8 SSP AL
Matrícula: 474
N° DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R$ 80,00 (oitenta reais)
VALOR TOTAL: R$ 40,00 (quarenta reais)
PERÍODO: de 10/11/2021 até 10/11/2021
DESTINO: Flexeiras, Joaquim Gomes, Colônia Leopoldina, Novo Lino, Jundiá e Jacuípe/AL
OBJETIVO: Visita técnica.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122.004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, Maceió/AL, 10 de novembro de 2021.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
Secretário de Estado

Protocolo 620159

PORTARIA/SEDETUR Nº 515/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n.º 4.076/2008, alterado pelo Decreto n.º 43.794/2015, e no Processo nº E:02900.0000001634/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:
JOSÉ REINALDO DA SILVA
Cargo: MOTORISTA
CPF: 376.731.574-20
RG: 2000004103208 SSP AL
Matrícula: 1378-1
N° DE DIÁRIAS: 1,5 (uma e meia) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (sessenta reais)
VALOR TOTAL: R$ 90,00 (noventa reais)
PERÍODO: de 23/11/2021 até 24/11/2021
DESTINO: Pão de Açúcar e Belo Monte/AL
OBJETIVO: Coleta e transporte das peças que serão expostas na Feira de Artesanato em Maceió.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122.004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, Maceió/AL, 10 de novembro de 2021.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
Secretário de Estado

Protocolo 620162

PORTARIA/SEDETUR Nº 516/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n.º 4.076/2008, alterado pelo Decreto n.º 43.794/2015, e no Processo nº E:02900.0000001635/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:
JOSÉ REINALDO DA SILVA
Cargo: MOTORISTA
CPF: 376.731.574-20
RG: 2000004103208 SSP AL
Matrícula: 1378-1
N° DE DIÁRIAS: 3,5 (três e meia) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (sessenta reais)
VALOR TOTAL: R$ 210,00 (duzentos e dez reais)
PERÍODO: de 21/12/2021 até 24/12/2021
DESTINO: Pão de Açúcar e Belo Monte/AL
OBJETIVO: Devolutiva dos materiais artesanais.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122.004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, Maceió/AL, 10 de novembro de 2021.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
Secretário de Estado

Protocolo 620188

PORTARIA/SEDETUR Nº 517/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n.º 4.076/2008, alterado pelo Decreto n.º 43.794/2015, e no Processo nº E:02900.0000001646/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:
JOÃO DOS SANTOS
Cargo: Técnico em Contabilidade
CPF: 177.956.644-15
RG: 000000248637 SSP AL
Matrícula: 22255-0
N° DE DIÁRIAS: 1,5 (uma e meia) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (sessenta reais)
VALOR TOTAL: R$ 90,00 (noventa reais)
PERÍODO: de 11/11/2021 até 12/11/2021
DESTINO: Arapiraca, Coité do Noia, Taquarana, Belém, Tanque d'Arca, Viçosa,

Chã Preta, Quebrangulo, Pindoba, Palmeira dos Índios/AL
OBJETIVO: Conduzir servidores desta SEDETUR aos referidos municípios.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122.004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, Maceió/AL, 10 de novembro de 2021.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
Secretário de Estado

Protocolo 620208

PORTARIA/SEDETUR Nº 518/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n.º 4.076/2008, alterado pelo Decreto n.º 43.794/2015, e no Processo nº E:02900.0000001647/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:
JOSÉ REINALDO DA SILVA
Cargo: MOTORISTA
CPF: 376.731.574-20
RG: 2000004103208 SSP AL
Matrícula: 1378-1
N° DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (sessenta reais)
VALOR TOTAL: R$ 30,00 (trinta reais)
PERÍODO: de 12/11/2021 até 12/11/2021
DESTINO: Maragogi/AL
OBJETIVO: Conduzir servidores desta SEDETUR.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122.004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, Maceió/AL, 10 de novembro de 2021.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
Secretário de Estado

Protocolo 620214

PORTARIA/SEDETUR Nº 519/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n.º 4.076/2008, alterado pelo Decreto n.º 43.794/2015, e no Processo nº E:02900.0000001637/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ERICK OLIVEIRA KUCHENMEISTER DE MEMORIA
Cargo: ASSESSOR TÉCNICO
CPF: 141.020.767-60
RG: 45005592 SSP AL
Matrícula: 445-6
N° DE DIÁRIAS: 1,5 (uma e meia) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R$ 70,00 (setenta reais)
VALOR TOTAL: R$ 105,00 (cento e cinco reais)
PERÍODO: de 11/11/2021 até 12/11/2021
DESTINO: Tanque d'Arca, Belém, Taquarana, Coité do Noia, Arapiraca, Igaci, Palmeira dos Índios, Estrela de Alagoas, Chã Preta, Quebrangulo, Paulo Jacinto e Pindoba/AL
OBJETIVO: Visita técnica.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, Maceió/AL, 10 de novembro de 2021.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
Secretário de Estado

Protocolo 620274

PORTARIA/SEDETUR Nº 520/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n.º 4.076/2008, alterado pelo Decreto n.º 43.794/2015, e no Processo nº E:02900.0000001637/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ALAY CORREIA DE AMORIM
Cargo: SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E SETORIAL - nível SUP-2
CPF: 146.670.024-68
RG: 300.887 SSP AL
Matrícula: 9406-4
N° DE DIÁRIAS: 1,5 (uma e meia) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R$ 80,00 (oitenta reais)
VALOR TOTAL: R$ 120,00 (cento e vinte reais)
PERÍODO: de 11/11/2021 até 12/11/2021
DESTINO: Tanque d'Arca, Belém, Taquarana, Coité do Noia, Arapiraca, Igaci, Palmeira dos Índios, Estrela de Alagoas, Chã Preta, Quebrangulo, Paulo Jacinto e Pindoba/AL
OBJETIVO: Visita técnica.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, Maceió/AL, 10 de novembro de 2021.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
Secretário de Estado

Protocolo 620275

PORTARIA/SEDETUR Nº 521/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n.º 4.076/2008, alterado pelo Decreto n.º 43.794/2015, e no Processo nº E:02900.0000001637/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

MARCOS DIONISIO CORREIA DA SILVA
Cargo: SUPERVISOR
CPF: 861.126.514-91
RG: 1078721 SSP AL
Matrícula: 455-3
N° DE DIÁRIAS: 1,5 (uma e meia) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R$ 70,00 (setenta reais)
VALOR TOTAL: R$ 105,00 (cento e cinco reais)
PERÍODO: de 11/11/2021 até 12/11/2021
DESTINO: Tanque d'Arca, Belém, Taquarana, Coité do Noia, Arapiraca, Igaci, Palmeira dos Índios, Estrela de Alagoas, Chã Preta, Quebrangulo, Paulo Jacinto e Pindoba/AL
OBJETIVO: Visita técnica.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, Maceió/AL, 10 de novembro de 2021.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
Secretário de Estado

Protocolo 620279

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISO - SEDETUR E A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE HOTÉIS DE ALAGOAS - ABIH/AL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: E:02900.0000001641/2021

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2021

CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR/AL / Endereço: Avenida da Paz, nº 1108 - Jaraguá, Maceió/AL, CEP.: 57.022-050 / CNPJ: 69.977.734/0001-21 / Representante: Marcius Beltrão Siqueira / CPF: 536.534.324-72.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE HOTÉIS DE ALAGOAS - ABIH/AL / Endereço: Av. Doutor Antônio Gomes de Barros, nº 625, The Square Park Office, Jatiúca, Maceió/AL / CNPJ: 35.264.480/0001-82. Representante Legal: Ricardo André Duarte Santos / CPF: 508.579.164-91.

OBJETO: A atualização da dotação orçamentária do Termo de Fomento nº 02/2021 para a classificação abaixo:

Programa de Trabalho: 15.451.0009.4226
Ação: 4226 - Ampliação e Melhoria da Infraestrutura Turística de Alagoas.
Região de Planejamento: Todo Estado.
Natureza: 3.3.90.41 - Contribuições
Fonte de Recursos: 100 - TESOURO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento.

DATA DE ASSINATURA: 10 de novembro de 2021.

SIGNATÁRIOS: Marcius Beltrão Siqueira e Ricardo André Duarte Santos.

Gabinete do Secretário, Maceió/AL, em 10 de novembro de 2021.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
Secretário de Estado

Protocolo 620230

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISO - SEDETUR E A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE HOTÉIS DE ALAGOAS - ABIH/AL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: E:02900.0000001640/2021

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2021

CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR/AL / Endereço: Avenida da Paz, nº 1108 - Jaraguá, Maceió/AL, CEP.: 57.022-050 / CNPJ: 69.977.734/0001-21 / Representante: Marcius Beltrão Siqueira / CPF: 536.534.324-72.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES - ABRASEL/AL / Endereço: Av. Engenheiro Mário de Gusmão, nº 1126 B, Sala 03, Ponta Verde, Maceió/AL / CNPJ: 08.102.978/0001-76 / Representante Legal: José Eutimio Brandão Júnior / CPF: 786.607.344-91.

OBJETO: A atualização da dotação orçamentária do Termo de Fomento nº 01/2021 para a classificação abaixo:

Programa de Trabalho: 15.451.0009.4226
Ação: 4226 - Ampliação e Melhoria da Infraestrutura Turística de Alagoas.
Região de Planejamento: Todo Estado.
Natureza: 3.3.90.41 - Contribuições
Fonte de Recursos: 100 - TESOURO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento.

DATA DE ASSINATURA: 10 de novembro de 2021.

SIGNATÁRIOS: Marcius Beltrão Siqueira e José Eutimio Brandão Júnior.

Gabinete do Secretário, Maceió/AL, em 10 de novembro de 2021.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
Secretário de Estado

Protocolo 620231

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISO - SEDETUR E O MACEIÓ CONVENTION & VISITORS BUREAU

PROCESSO ADMINISTRATIVO: E:02900.0000001642/2021

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2021

CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR/AL / Endereço: Avenida da Paz, nº 1108 - Jaraguá, Maceió/AL, CEP.: 57.022-050 / CNPJ: 69.977.734/0001-21 / Representante: Marcius Beltrão Siqueira / CPF: 536.534.324-72.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE ALAGOAS - MACEIÓ CONVENTION & VISITORS BUREAU / Endereço: Av. Dr. Antônio Gomes de Barros, nº 625, The Square Park Office, Sala 905, Jatiúca/AL / CNPJ: 02.347.223/0001-55 / Representante Legal: Glênio Vasconcellos Cedrim / CPF: 347.462.504-72.

OBJETO: A atualização da dotação orçamentária do Termo de Fomento nº 03/2021 para a classificação abaixo:

Programa de Trabalho: 15.451.0009.4226
Ação: 4226 - Ampliação e Melhoria da Infraestrutura Turística de Alagoas.
Região de Planejamento: Todo Estado.
Natureza: 3.3.90.41 - Contribuições
Fonte de Recursos: 100 - TESOURO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento.

DATA DE ASSINATURA: 10 de novembro de 2021.

SIGNATÁRIOS: Marcius Beltrão Siqueira e Glênio Vasconcellos Cedrim.

Gabinete do Secretário, Maceió/AL, em 10 de novembro de 2021.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
Secretário de Estado

Protocolo 620236

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 12/2021

I- Processo Administrativo: E:02900.0000001651/2021
II- Permitente: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR/AL / Endereço: Av. da Paz n°1108 - Jaraguá, Maceió/AL, CEP.: 57.022-050 / CNPJ: 69.977.734/0001-21 / Representante: Marcius Beltrão Siqueira / CPF: 536.534.324-72.
III- Permissionário: SUE CHAMUSCA / CNPJ: 05.007.389/0001-10 / Endereço: Vila Nossa Senhora do Carmo, nº 69, Poço, Maceió/AL / CEP: 57025-330 / Representante: Suely Cerqueira Chamusca / CPF: 663.154.097-68.
IV- Objeto do Termo de Permissão de Uso: permissão de uso pelo Permissionário de área do imóvel denominado Centro Cultural e de Exposições Ruth Cardoso - CCERC, para realização do evento "SHOW GERALDO AZEVEDO E CHICO CÉSAR", no dia 13/11/2021, ficando disponível o uso pelo Permissionário os espaços, conforme proposta n° 49/2021.
V- Data da Assinatura: 10 de novembro de 2021.
VI- Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
VII- Vigência: até 13 de novembro de 2021.
VIII- Origem de recursos: Receita advinda de terceiros.
IX- Dotação Orçamentária: Própria.
X- Foro: Foro da Comarca de Maceió.
XI- Signatários: Marcius Beltrão Siqueira e Suely Cerqueira Chamusca.

Gabinete do Secretário de Estado, Maceió/AL, em 10 de novembro de 2021.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
Secretário de Estado

Protocolo 620360

Perícia Oficial de Alagoas - PO/AL

EXTRATO DO CONTRATO PO/AL Nº 023/2021 - PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS.
Processo Administrativo: E:02102.0000000709/2021.
Extrato: nº 067/2021.
CONTRATANTE: A Perícia Oficial, inscrita no CNPJ sob o nº 13.898.581/0001-72 e com sede na Rua João Pessoa, n° 290, 4° andar, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57020-070, representada pelo Perito Geral da Perícia Oficial de Alagoas, Sr. Manoel Messias Moreira Melo Filho, inscrito no CPF sob o nº 023.049.014-09.
CONTRATADA: A empresa OBAH PRODUTOS E SERVIÇOS ANALITICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 09.134.068/0001-38, estabelecida na Rua Aureliano Guimarães, 172 - CJ 113, Vila Andrade - São Paulo - SP, CEP: 05727-160, e com o seguinte endereço eletrônico atendimento@obahonline.com.br, representada pelo Sr. Alexandre da Silva Nogueira, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração inscrito no CPF sob o nº 228.593.718-00.
GESTOR: Perita Criminal Rosana Coutinho Freire Silva, Designada como gestora.
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de reagentes, para a realização de exames periciais de confronto genético de casos criminais, de competência do Laboratório Forense do Instituto de Criminalística desta Perícia Oficial do Estado de Alagoas.
VALOR DO CONTRATO: O valor global R$ 20.940,00 (vinte mil, novecentos e quarenta reais).
ASSINATURA: 09 de novembro de 2021.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 31 de dezembro do corrente ano, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.
Data de início da execução do contrato: 11 de novembro de 2021.
Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2021.
Origem dos recursos: Recursos Próprios desta Perícia Oficial.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2021, na classificação abaixo: Gestão/Unidade: Perícia Oficial do Estado de Alagoas - PO/AL;
PT: 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão. PTRES: 190065
P.I.: 002360. Fonte: 0100000000
Natureza da Despesa: 33.90.30-11 (Material Químico).
BASE LEGAL: nos termos do Processo nº E:02102.0000000709/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, decorrente do Edital do Pregão Eletrônico POAL nº 013/2021.
SIGNATÁRIOS: Manoel Messias Moreira Melo Filho pelo Estado de Alagoas e Alexandre da Silva Nogueira pela CONTRATADA.

Maceió/AL, 10 de novembro de 2021.
Manoel Messias Moreira Melo Filho
Perito Geral desta Perícia Oficial do Estado de Alagoas

Protocolo 620113

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
Nº 125/ASSTAQ/POAL/2021
AVISO DE COTAÇÃO

A Supervisão de Controle de Consumo Interno/POAL torna público que está recebendo cotações de preços conforme segue:
Processo Administrativo nº E:02102.0000001727/2021.
Objeto: Trata-se de uma solicitação de contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação nas dependências desta Perícia Oficial do Estado de Alagoas e Institutos subordinados.
Mais Informações: através do e-mail setorcompras.poal@gmail.com, telefone (82) 3315-6818 ou no prédio da Perícia Oficial do Estado de Alagoas situada na Rua João Pessoa, 290, 4º andar, sala 404, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-070.
Prazo para envio de propostas: 05 (cinco) dias úteis.

Maceió/AL, 10 de novembro de 2021.
Manoel Messias Moreira Melo Filho
Diretor Geral da Perícia Oficial de Alagoas

Protocolo 620203

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
Nº 126/ASSTAQ/POAL/2021
AVISO DE COTAÇÃO

A Supervisão de Controle de Consumo Interno/POAL torna público que está recebendo cotações de preços conforme segue:
Processo Administrativo nº E:02102.0000001725/2021.
Objeto: Trata-se de uma solicitação de contratação de empresa para prestação de serviços de motorista, garagista e motoboy nas dependências desta Perícia Oficial do Estado de Alagoas e Institutos subordinados.
Mais Informações: através do e-mail setorcompras.poal@gmail.com, telefone (82) 3315-6818 ou no prédio da Perícia Oficial do Estado de Alagoas situada na Rua João Pessoa, 290, 4º andar, sala 404, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-070.
Prazo para envio de propostas: 05 (cinco) dias úteis.

Maceió/AL, 10 de novembro de 2021.
Manoel Messias Moreira Melo Filho
Diretor Geral da Perícia Oficial de Alagoas

Protocolo 620204

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
Nº 127/ASSTAQ/POAL/2021
AVISO DE COTAÇÃO

A Supervisão de Controle de Consumo Interno/POAL torna público que está recebendo cotações de preços conforme segue:
Processo Administrativo nº E:02102.0000001728/2021.
Objeto: Trata-se de uma solicitação de contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação nas dependências do Instituto Médico Legal de Arapiraca, órgão subordinado a esta Perícia Oficial do Estado de Alagoas.
Mais Informações: através do e-mail setorcompras.poal@gmail.com, telefone (82) 3315-6818 ou no prédio da Perícia Oficial do Estado de Alagoas situada na Rua João Pessoa, 290, 4º andar, sala 404, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-070.
Prazo para envio de propostas: 05 (cinco) dias úteis.

Maceió/AL, 10 de novembro de 2021.
Manoel Messias Moreira Melo Filho
Diretor Geral da Perícia Oficial de Alagoas

Protocolo 620206

Delegacia Geral da Policia Civil

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 016/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS E A EMPRESA BUD CRUZ EIRELI.

Processo: 20105.0000012359/2021
Contrato N° 016/2021.

CONTRATANTE: Polícia Civil do Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público, órgão da Administração direta, inscrita no CNPJ n.º 06.062.642/0001-00, com sede à Rod. AL 101 Norte Km 05, Jacarecica, Maceió, Alagoas, CEP 57035-010, neste ato representado, pelo seu Delegado Geral da Polícia Civil, Sr. Carlos Alberto Rocha Fernandes Reis, portador do CPF n.º 342602264-87.

CONTRATADA: A empresa BUD CRUZ EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º CNPJ: 41.185.345/0001-44; estabelecida na Adec, quadra 03, conjunto G, lote 12 – Ceilândia, Brasília – DF, CEP: 72.237-370, representado pelo Sr. Pedro da Cruz Castelo Branco, inscrita no CPF 035.457.591-05.

O objeto do Termo Aditivo é a alteração do Contrato nº 016/2021.
O valor do Termo de Contrato, que era de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), passa a ser de R$ 28.750,00 (vinte e oito mil e setecentos e cinquenta reais) em razão de acréscimo quantitativo equivalente a 25%, (vinte e cinco por cento) mantidas as mesmas condições contratuais..
.
Gestora: Tereza Cristina B. de Araújo, Assessora Técnica de Aquisição, matrícula nº 300.902-5.

Data de Assinatura: 08 de novembro de 2021.

Valor Global: O valor do Termo de Contrato, que era de R$23.000,00 (Vinte e três mil reais), passa a ser R$ 28.750,00 (vinte e oito mil setecentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária 2021: Programa de Trabalho: 06 122 0004 2001; Elemento de Despesa 3390.30; Fonte de Recursos 0100
Base Legal: Leis Federais n.º 8.666/93 8.883/94, 9.648/98 e 8.248/91, Lei Estadual 5.237/91, Lei Estadual n.º 6.582 de 18 de março de 2005, Decreto Estadual n.º 2.750 de 26 de agosto de 2005, Processo Administrativo 20105.0000012359/2021, Autorização do Delegado Geral, documento 9133171; DESPACHO PGE/PLIC SEI 9251513 e DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 9382493..

PORTARIA/PCAL Nº 3623/2021

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta na Lei Delegada n.º 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o teor do Processo Eletrônico E:20105.0000020025/2021, RESOLVE:

I - Designar, em caráter especial, a Delegada de Polícia Civil LUCI MONICA MOURA RIBEIRO RABELO para instaurar inquérito policial com a finalidade de apurar os fatos noticiados no Boletim de Ocorrência nº 00116524/2021 e demais documentos constantes no Documento SEI nº 9723462, devendo concluí-lo no prazo legal.

II - Determinar à sobredita autoridade policial que informe o número do procedimento investigatório instaurado a esta Delegacia Geral, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Gabinete do Delegado-Geral, em Maceió-AL, 10 de novembro de 2021.

Del. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 620397

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS

PROCESSO N° 20105.00006698/2017

Interessado: Leilton Jose da Silva
Assunto: Pagamento - Reconhecimento de Dívida nº 200/2021

DESPACHO

Em atendimento ao que preconiza no Art. 57 do Decreto Nº 72.783, de 21 de janeiro de 2021, que versa acerca das Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, no valor de R$ 6.745,80 (seis mil setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos), relativa ao Processo Eletrônico E: 20105.00006698/2017.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 08 de novembro de 2021.

Del. KATIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA

Protocolo 620367

Polícia Militar do Estado de Alagoas - PMAL

EDITAL Nº 103/2021-APM – CONVOCAÇÃO DE CREDENCIADOS PARA INSTRUTORIA NA APM/PMAL - CCMON / 2021

O Comandante da Academia de Polícia Militar Senador Arnon de Mello no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 146, Parágrafo Único, inciso I, da Lei Estadual nº 6.399/03, considerando a necessidade de instrutoria dos cursos na Academia de Polícia Militar, resolve:

1. Convocar instrutores constantes do Cadastro de Credenciados em Unidade de Ensino da PMAL, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação, para anuir a instrutoria no Curso de Choque Montado - CCMON, nos termos da Lei Estadual nº 6.469 de 19/04/2014, tudo consubstanciado nos processos administrativos SEI E:01206.0000027483/2021:

2. Instrutores listados por grau hierárquico, nome, disciplina e carga horária:

CAP PM PEDRO HENRIQUE BASILIO HONORATO, Preparação do Cavalo de Choque, 20h/a;

3. Divulgar que o convocado deverá comparecer à Academia de Polícia Militar, sediada na Av. Assis Chateubriand, s/n, Trapiche, Maceió, Alagoas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, munido da documentação necessária à formalização contratual e/ou prestação do serviço, conforme sejam militares ou civis;

4. Anunciar que o não comparecimento do convocado, a sua indisponibilidade ou a insuficiência probatória da documentação necessária à instrutoria, implicará no chamamento do credenciado subsequentemente classificado.

Maceió, AL, 10 novembro de 2021.

NEYVALDO JOSÉ MORIM DA SILVA – Cel QOC PM
Comandante da APMSAM

Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - CEDEC/AL

NOTA PARA PUBLICAÇÃO Nº 132/2021 – CEDEC/AL
INDICAÇÃO DE MILITAR

O Coordenador Estadual de Defesa Civil do Estado de Alagoas, no uso das atribuições legais que lhe são outorgadas pela legislação em vigor, RESOLVE:

Indicar o militar abaixo para viajar aos municípios de Palmeira dos Índios, Igaci e São José da Tapera/AL, com o objetivo de entregar barracas para as COMDEC's de cada município.

Sendo assim, de acordo com os Art. 5º e §§ 1º e 2º do Art. 6º, da Lei 6.456/2004 (Lei de Subsídio dos Servidores Militares), em conformidade com o Decreto nº 4.077/2008 (Decreto de Concessão de diárias), resolve conceder diárias de alimentação ao militar indicado, para custear a viagem supracitada.

O dispêndio ocorrerá conforme tabela abaixo e programa de trabalho: 06.122.0004.2001.0000 – Manutenção das atividades do órgão. PTRES: 190065. Elemento de despesa: 33.90.15 – Diárias – Pessoal Militar. Plano Interno: 003540. Fonte: 0100 – Recursos Ordinários.

EFETIVO EMPREGADO:

Nome: Edward de Almeida Rocha
Mat.: 80681-0
Cargo: 3º Sgt BM
Período de afastamento: 10 de novembro de 2021
Horário: 06:00 às 18:00
Local: Palmeira dos Índios, Igaci e São José da Tapera/AL
Valor Unitário Diária de Alimentação: R$ 35,00 (trinta e cinco reais)
Quantidade de Diária de Alimentação: 1 (uma)
Valor Total: R$ 35,00 (trinta e cinco reais)

VIATURA:
01 (uma) viatura L200 – CEDEC.

Maceió-AL, 10 de novembro de 2021.

Moisés Pereira de Melo
Ten Cel BM - Coordenador Estadual de Defesa Civil

NOTA PARA PUBLICAÇÃO Nº 133/2021 – CEDEC/AL
INDICAÇÃO DE MILITAR

O Coordenador Estadual de Defesa Civil do Estado de Alagoas, no uso das atribuições legais que lhe são outorgadas pela legislação em vigor, RESOLVE:

Indicar o militar abaixo para viajar a cidade de Traipú/AL, com o objetivo de avaliar e inspecionar as ações referentes à seca no município e estudo da possível implementação de barragem no referido município, nos dias 24 e 25 de novembro 2021.

Sendo assim, de acordo com os Art. 5º e §§ 1º e 2º do Art. 6º, da Lei 6.456/2004 (Lei de Subsídio dos Servidores Militares), em conformidade com o Decreto nº 4.077/2008 (Decreto de Concessão de diárias), resolve conceder diárias de alimentação e pousada ao militar indicado, para custear a viagem supracitada.

O dispêndio ocorrerá conforme tabela abaixo e programa de trabalho: 06.122.0004.2001.0000 – Manutenção das atividades do órgão. PTRES: 190065. Elemento de despesa: 33.90.15 – Diárias – Pessoal Militar. Plano Interno: 003540. Fonte: 0100 – Recursos Ordinários.

EFETIVO EMPREGADO:

Nome: Sérgio Ricardo Freire de Oliveira
Mat.: 6462-9
Cargo: 1º Sgt BM
Período de afastamento: 24 e 25 de novembro de 2021
Horário: 06:00 às 18:00
Local: Traipú/AL
Valor Unitário Diária de Alimentação: R$ 35,00 (trinta e cinco reais)
Quantidade de Diária de Alimentação: 2 (duas)
Valor Unitário Diária de Pousada: R$ 35,00 (trinta e cinco reais)
Quantidade de Diária de Pousada: 1 (uma)
Valor Total: R$ 105,00 (cento e cinco reais)

VIATURA:
01 (uma) viatura L200 – CEDEC.

Maceió-AL, 10 de novembro de 2021.

Moisés Pereira de Melo
Ten Cel BM - Coordenador Estadual de Defesa Civil

Poder Executivo

Administração Indireta

Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

ADEAL - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA

AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS S/A - DESENVOLVE
JOSÉ HUMBERTO MAURÍCIO DE LIRA

ALGÁS - GÁS DE ALAGOAS - S/A
JOSÉ EDIBERTO DE OMENA

ALAGOAS ATIVOS S/A
ANTÔNIO TENÓRIO CAVALCANTE NETO

ALAGOAS PREVIDÊNCIA
ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS

AMGESP - AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
WAGNER MORAIS DE LIMA

ARSAL - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
CAMILLA DA SILVA FERRAZ

CARHP - COMPANHIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS
LEONARDO BARACHO MACENA

CASAL – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
WILDE CLÉCIO FALCAO DE ALENCAR

CEPAL – COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS
MAURÍCIO CAVALCANTE BUGARIM

DER/AL – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS
HELDER GAZZANEO GOMES

DETRAN/AL – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS
ADRUALDO DE LIMA CATÃO

DITEAL - DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS
SHEILA DIAB MALUF

EMATER – INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
JOÃO PAULO CALHEIROS AMORIM SANTOS

FAPEAL - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS
FÁBIO GUEDES GOMES

IDERAL - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DE ALAGOAS
JULLY BELTRÃO LIMA SIQUEIRA VASCONCELOS

IMA/AL – INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS
GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES

INMEQ - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE ALAGOAS
LUIZ PEDRO BEZERRA BRANDÃO

IPASEAL SAÚDE - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS
EDER CORREIA DE ARAÚJO

ITEC – INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ LUCIANO DOS SANTOS JÚNIOR

ITERAL - INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS
JAIME MESSIAS SILVA

IZP - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES
AUGUSTO CÉSAR ANDRADE CRUZ

LIFAL - LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO DE ALAGOAS - S/A
SANDRA DO CARMO MENEZES

PROCON - INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE ALAGOAS
DANIEL SAMPAIO TORRES

SERVEAL – SERVIÇO DE ENGENHARIA DE ALAGOAS S/A
JOSÉ ERNESTO DE SOUZA FILHO

UNCISAL – UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA

UNEAL – UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS
ODILON MÁXIMO DE MORAIS

Agência de Modernização da Gestão de Processos (AMGESP)

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
AMGESP

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
AMGESP Nº 315/2021 - DOE

Processo: 2000-2621/2019;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 11.318/2020;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Aquisição de mobiliário;
Data de realização: 12 de novembro de 2021, às 09:00h, horário de Brasília.

Maceió, 10 de novembro de 2021.

Mércia Helena de Melo Lucena
Supervisora de Licitações e Contratos

Protocolo 620398

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO AMGESP N.º - N° 11.553/2021
Processo nº 4105-203/2021 - AMGESP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VACINAS E INSUMOS VETERINÁRIOS PARA EQUINOS (02) - PLS N° 045/2021, destinados a atender as necessidades da Administração Pública Estadual.

PROPOSTA VENCEDORA:

Itens: 2, 10, 12 e 20:

EMPRESA
AGRO RIOS - PROUTOS AGROPECUARIOS - EIRELI. CNPJ: 27.875.589/0001-28
ITEM 2: Valor unitário: R$ 47,14 (quarenta e sete reais e quatorze centavos); Valor global: R$ 989,94 (novecentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos).
ITEM 10: Valor unitário: R$ 13,80 (treze reais e oitenta centavos); Valor global: R$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais).
ITEM 12: Valor unitário: R$ 73,33 (setenta e três reais e trinta e três centavos); Valor global: R$ 3.813,16 (três mil, oitocentos e treze reais e dezesseis centavos).
ITEM 20: Valor unitário: R$ 8,30 (oito reais e trinta centavos); Valor global: R$ 1.411,00 (mil quatrocentos e onze reais).
Valor total: R$ 8.284,10 (oito mil, duzentos e oitenta e quatro reais e dez centavos).

Item: 8

EMPRESA
VETSUL. CNPJ: 28.591.670/0001-49.
ITEM 8: Valor unitário: R$ 12,90 (doze reais e noventa centavos); Valor global: R$ 4.386,00 (quatro mil, trezentos e oitenta e seis reais).
Valor total: R$ 4.386,00 (quatro mil, trezentos e oitenta e seis reais).

Item: 7

EMPRESA
RENATO. CNPJ: 35.534.016/0001-69.

ITEM 7: Valor unitário: R$ 21,20 (vinte e um reais e vinte centavos); Valor global: R$ 7.208,00 (sete mil, duzentos e oito reais).
Valor total: R$ 7.208,00 (sete mil, duzentos e oito reais).

Valor total dos itens adjudicados: R$ 19.878,10 (dezenove mil, oitocentos e setenta e oito reais e dez centavos).

Maceió, 10 de novembro de 2021.

Rafael Souza Guimarães Assunção
Assessor Técnico de Pregão

Protocolo 620123

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. º AMGESP- 11.471/2021
Processo nº 4105-532/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA 02 - PLS Nº082/2020, destinados à Administração Pública.

PROPOSTAS VENCEDORAS:

Itens: 01, 05, 08, 12, 13, 14 e 15:

EMPRESA
- MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS EIRELI CNPJ: 12.183.082/0001-36
ITEM 01: Valor unitário R$ R$ 7,55 (sete reais e cinquenta e cinco centavos); Valor global: R$ 7.912,40 (sete mil e novecentos e doze reais e quarenta centavos). ITEM 05: Valor unitário R$ 3,04 (três reais e quatro centavos); Valor global: R$ 7.575,68 (sete mil e quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos). ITEM 08: Valor unitário R$ 36,00 (trinta e seis reais); Valor global: R$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais). ITEM 12: Valor unitário R$ 5,45 (cinco reais e quarenta e cinco centavos); Valor global: R$ 97.331,55 (noventa e sete mil e trezentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos). ITEM 13: Valor unitário R$ 5,45 (cinco reais e quarenta e cinco centavos); Valor global: R$ 32.438,40 (trinta e dois mil e quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos). ITEM 14: Valor unitário R$ 8,68 (oito reais e sessenta e oito centavos); Valor global: R$ 66.532,20 (sessenta e seis mil e quinhentos e trinta e dois reais e vinte centavos). ITEM 15: Valor unitário R$ 8,68 (oito reais e sessenta e oito centavos); Valor global: R$ 22.177,40 (vinte e dois mil e cento e setenta e sete reais e quarenta centavos).
Valor total: R$ 234.399,63 (duzentos e trinta e quatro mil e trezentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos).

Itens: 04, 10 e 11:

EMPRESA
VTA MACHADO DE ARRUDA E CIA LTDA CNPJ: 16.667.433/0001-35
ITEM 04: Valor unitário R$ 17,10 (dezessete reais e dez centavos); Valor global: R$ 1.710,00 (um mil e setecentos e dez reais). ITEM 10: Valor unitário R$ 1,42 (um real e quarenta e dois centavos); Valor global: R$ 33.692,34 (trinta e três mil e seiscentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos ITEM 11: Valor unitário R$ 1,42 (um real e quarenta e dois centavos); Valor global: R$ 11.229,36 (onze mil e duzentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos).
Valor total: R$ 46.631,70 (quarenta e seis mil e seiscentos e trinta e um reais e setenta centavos).

Item: 09

EMPRESA
R T COSTA FELICIANO CNPJ: 23.533.848/0001-81
ITEM 09: Valor unitário R$ 16,47 (dezesseis reais e quarenta e sete centavos); Valor global: R$ 790,56 (setecentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos).
Valor total: R$ 790,56 (setecentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos).

Valor total dos itens adjudicados: R$ 281.821,89 (duzentos e oitenta e um mil e oitocentos e vinte e um reais e oitenta e nove centavos).

Maceió, 10 de Novembro de 2021.

Mariana Milk Spalding
Pregoeira

Protocolo 620318

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-10.567/2021
Processo nº 2900-905/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE PARIPUEIRA/AL

PROPOSTA VENCEDORA:

Item 01

EMPRESA
OLIVER ARQUITETURA LTDA CNPJ: 07.273.779/0001-68
Item 01: Valor Unitário: R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) Valor Global: R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)
Valor Total: R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)

Valor total dos itens adjudicados: R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)

Maceió, 10 de novembro de 2021.

Mércia Helena de Melo Lucena
Supervisora de Licitações e Contratos

Protocolo 620440

AVISO DE COTAÇÃO AMGESP Nº 193/2021

A Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.424.905/0001-38, representada neste ato pela Supervisão de Cotação de Preços, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo:

Processo nº. E:4105-0367/2020
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - PLS 050/2020, conforme especificações e quantidades descritas no termo de referência, visando atender a demanda da Administração Pública Estadual.

O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Mais informações: pesquisa.amgesp@gmail.com, das 8h às 17h de segunda a sexta-feira.

Maceió, 11 de Novembro de 2021.

Wagner Vieira do Nascimento Silva
Supervisor de Processos
Mat. 152-1

Protocolo 620300

AVISO DE COTAÇÃO AMGESP Nº 195/2021

A Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.424.905/0001-38, representada neste ato pela Supervisão de Cotação de Preços, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo:

Processo nº. E:4105-0231/2021
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (DIETAS ENTERAIS ADULTO) - PLS 056/2021, conforme especificações e quantidades descritas no termo de referência, visando atender a demanda da Administração Pública Estadual.

O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Mais informações: pesquisa.amgesp@gmail.com, das 8h às 17h de segunda a sexta-feira.

Maceió, 11 de novembro de 2021.

Wagner Vieira do Nascimento Silva
Supervisor de Processos
Mat. 152-1

Protocolo 620302

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO DE COMPLEMENTAÇÃO DE ENSINO E APRENDIZAGEM ESCOLAR Nº 149/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JAYME DE ALTA VILA - FEJAL.
PROCESSO N.º 4105-688/2021
CONVÊNIO Nº: 149/2018
EXTRATO Nº: 435/2021

ÓRGÃO CONCEDENTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DE GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Indireta, inscrita no CNPJ n.º 07.424.905/0001-38, com sede na Rua Manoel Maia Nobre n.º 281, Farol, Maceió, Alagoas, CEP 57.050-120, neste ato representada pelo Diretor-Presidente, Sr. Wagner Morais de Lima, portador do CPF n.º 041.820.524-80;
CONVENENTE: A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JAYME DE ALTAVILA - FEJAL, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida nesta cidade de Maceió/AL à rua Cônego Machado, 917 - Farol, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.207.742/0001-71, mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC, da FACULDADE CESMAC DO SERTÃO e da FACULDADE CESMAC DO AGRESTE, neste ato, representada por seu Presidente JOÃO RODRIGUES SAMPAIO FILHO, brasileiro, casado, portador do CPF/MR nº 003.265.504-53, residente e domiciliado nesta cidade de Maceió, doravante designada FEJAL, instituição de ensino superior, criada pela iniciativa privada, integrada ao Sistema Federal de Ensino, credenciada pelo Decreto Federal n.º 74.520, de 09 de setembro de 1974, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.207.742/0001-71, sediada Rua Cônego Machado, n.º 917, Farol, Maceió, Alagoas, CEP 57.051-160, Maceió, Alagoas, neste ato representada seu Presidente Sr. João Rodrigues Sampaio Filho, portadora do RG nº73189 SSP/AL, inscrita no CPF n.º 003.265.504-53
GESTOR: O CONCEDENTE, NESTE ATO, NOMEIA E CONSTITUI GESTOR DESTE CONVÊNIO A SERVIDORA ROSILANE ASSUNÇÃO DE CASTRO, MATRÍCULA 92-2, CPF 860.765.314-87 SUPERVISORA EXECUTIVA DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS

DATA DE ASSINATURA: 10 de novembro de 2021;
VIGÊNCIA: O PRESENTE CONVÊNIO TERÁ SUA VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DESTE INSTRUMENTO, ADMITIDA A SUA PRORROGAÇÃO ATÉ O LIMITE DE 60 (SESSENTA) MESES, CONFORME ART.57, II, DA LEI 8.666/93 .

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Programa de Trabalho Nº 04122000420010000,
Elemento de despesa 339036
Fonte 0100.

BASE LEGAL: NOS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2015, LEI FEDERAL 8.666/93, LEI ESTADUAL 5.237/91, LEI FEDERAL Nº. 11.788/2008, DECRETO ESTADUAL Nº 1.988 DE 27 DE JULHO DE 2004, PARECER DESPACHO PGE/PLIC-CD N.º 2126/2015 DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, EXARADOS NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4105-624/2015.

Protocolo 620345

No dia 10 de novembro de 2021, o Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, despachou os seguintes processos:

Proc. Nº 14056-1085/2020 - Aquisição de plantadeira adubadeira - EMATER ;
Proc. Nº 2000-15373/2021 - Aquisição de medicamentos - injetáveis enoxaparina - SESAU;
Proc. Nº 2000-21616/2020 - Contratação do(s) serviço(s) locação do equipamento com fornecimento dos insumos por um período equivalente a 12(doze) meses - SESAU;
Proc. Nº 34000-4887/2021 - Aquisição de peças intima - SERIS ;
Proc. Nº 2000-18319/2021 - Aquisição de equipamentos - SESAU;
Proc. Nº 1104-643/2021 - Locação de 01 (um) veículo, padrão "a.1" - CGE;
Proc. Nº 30004-371/2020 - Aquisição de veículos - SEPREV;
Proc. Nº 4105-196/2021 - Aquisição de material de expediente - AMGESP;
Proc. Nº 34000-26548/221 - Termo de comunicação de acidente do veículo - SERIS ;
Proc. Nº 2000-5848/2021 - Aquisição de correlatos - SESAU;
Proc. Nº 2000-15870/2020 - Aquisição de instrumentais e materiais para videolaparoscopia - SESAU;
Proc. Nº 2000-18155/2019 - Aquisição de equipamentos de laboratório - SESAU;
Proc. Nº 1800-7255-2021 - Inclusão no contrato de demanda da matrícula n° 17434750 e inclusão dos débitos dentro do contrato da escola estadual rubens nunes, localizada no município de inhapi/al - SEDUC;
Proc. Nº 18000-25841/2021 - Solicitação de informação acerca de contrato internet móvel - SEDUC;
Proc. Nº 2100-2756/2021 - Ligação do fornecimento de água para o centro integrado de segurança pública - cisp, tipo i, localizado no município de matriz de Camaragibe - SSP;
Proc. Nº 4105-738/2021 - Solicitação de credito suplementar - ar condicionados e eletroeletrônicos da sede nova da amgesp - AMGESP;
Proc. Nº 2000-1011/2021 - Contratação de serviços de capacitação em regulação médica para médicos do samu alagoas - SESAU;
Proc. nº 14056-1201/2021 - Cancelamento de linha telefônica institucional - móvel - EMATER;
Proc. Nº 14056-1363/2021 - Substituição de veículos locados - EMATER
Proc. Nº 1206-22832/2021 - Aquisição de materiais e ferramentas de manutenção de telefonia fixa - PMAL;
Proc. Nº 41506-419/2021 - Substituição de veículos - ITEC;
Proc. Nº 2000-5824/2021 - Aquisição de fixadores de tubo - SESAU;
Proc. Nº 2000-22150/2021 - Aquisição de equipamentos médicos SESAU;
Proc. Nº 1203-4734/2021 - Aquisição de óleos, lubrificantes e velas CBMAL;
Proc. Nº 2000-16367/2021 - Aquisição de materiais e equipamentos para o samu SESAU;
Proc. Nº 20106-306/2020 - Contratação de pessoa jurídica para locação de espaço físico, serviços de áudio, vídeo, foto e alimentação para realização do curso de capacitação dos conselheiros estaduais de promoção dos direitos da pessoa com deficiência no estado de alagoass - SEMUDH;
Proc. Nº 20106-227/2020 - Contratação de empresa especializada para elaboração e impressão do material pedagógico que será utilizado pelos cursistas, certificados e material de divulgação para ser usado na capacitação dos conselheiros estaduais de promoção dos direitos da pessoa com deficiência no estado de alagoas - SEMUDH;
Proc. Nº 14056-220-2020 - Aquisição de retroescavadeira (para os itens 2, 3 e 4 as descrições disponibilizadas no comprasnet divergem do termo de referência, considerar para apresentação dos respectivos itens no termo de referência deste certame, conforme publicação no quadro de aviso - EMATER.

Maceió, em 10 de novembro de 2021.

Kellyane de Lima Ferreira
Assessora Técnica

Protocolo 620394

Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Alagoas (ARSAL)

RESOLUÇÃO ARSAL N.º 42, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021
DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA RENOVAÇÃO DOS CONTRATOS DE PERMISSÃO ADVINDOS DA CONCORRÊNCIA N.º AMGESP-005/2009 E CONCORRÊNCIA PÚBLICA ARSAL N.º 001/2013.
A Diretora-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Ordinária nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações advindas da Lei nº 7.151, de 5 de maio de 2010, e Lei nº 7.566, de 9 de dezembro de 2013, e ainda em conformidade com o Decreto n° 40.182 de 14 de abril de 2015, com as modificações trazidas pela Resolução ARSAL n.º 15, de 2 de setembro de 2016, e suas alterações, o que consta no processo administrativo SEI n° E:49070.0000003225/2021 e a decisão do Colegiado da ARSAL,
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente resolução, a vigência do prazo para as permissionárias do Serviço Complementar do Sistema de Transporte Público Intermunicipal de Passageiros do Estado de Alagoas, que tenham interesse na renovação do Contrato de Permissão, advindos da Concorrência N.º AMGESP005/2009 ou Concorrência Pública ARSAL N.º 001/2013, requerer perante à ARSAL, a renovação de seu Contrato de Permissão, avaliação e parecer sobre o desempenho de sua permissão,
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Maceió, 10 de novembro de 2021
Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente da ARSAL

Protocolo 620050

Alagoas Previdência

Portaria/AL PREVIDENCIA Nº 99/2021

O Diretor Presidente da Alagoas Previdência, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076 de 28 de Novembro de 2008, e no Processo E:04799.0000005196/2021, RESOLVE conceder diária em favor da servidora:
Larissa Maria Regis Nobre Lins
Cargo: Assessor
CPF: 079.457.664-80
RG: 7.972.967 SEDS PE
Matrícula: 8-6
N° DE DIÁRIAS: 4 diárias e 1/2 meia
VALOR UNITÁRIO: R$ 220,00 (duzentos e vinte reais)
VALOR TOTAL: R$ 990,00 (novecentos e noventa reais)
PERÍODO: 16/11/2021 a 21/11/2021
DESTINO: MACEIO/FOZ DO IGUAÇU/ MACEIÓ
OBJETIVO: Participação no congresso APEPREV, em Foz do Iguaçu/PR, nos dias 17, 18 e 19 de novembro.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através da Rubrica Orçamentária 1516 - Viagens, Estadias e Hospedagens.

Maceió/AL, 10 de novembro de 2021.
Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 620239

Portaria/AL PREVIDENCIA Nº 101/2021

O Diretor Presidente da Alagoas Previdência, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076 de 28 de Novembro de 2008, e no Processo E:04799.0000005196/2021, RESOLVE conceder diária em favor da servidora:
Claudina Queiroz de Brito
Cargo: Assistente Administrativo
CPF: 103.933.684-16
RG: 3489391-1 SEDS/AL
Matrícula: 71-0
N° DE DIÁRIAS: 4 diárias e 1/2 meia
VALOR UNITÁRIO: R$ 200,00 (duzentos reais)
VALOR TOTAL: R$ 900,00 (novecentos reais)
PERÍODO: 16/11/2021 a 20/11/2021
DESTINO: MACEIO/FOZ DO IGUAÇU/ MACEIÓ
OBJETIVO: Participação no congresso APEPREV, em Foz do Iguaçu/PR, nos dias 17, 18 e 19 de novembro.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através da Rubrica Orçamentária 1516 - Viagens, Estadias e Hospedagens.

Maceió/AL, 10 de novembro de 2021.
Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 620242

Portaria/AL PREVIDENCIA Nº 102/2021

O Diretor Presidente da Alagoas Previdência, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076 de 28 de Novembro de 2008, e no Processo E:04799.0000005196/2021, RESOLVE conceder diária em favor da servidora:
LAYSA KELLY BARRETTO CORDEIRO
Cargo: GERENTE CONTÁBIL
CPF: 024.964.124-01
RG: 2001001287898 SSP/AL
Matrícula: 289264
N° DE DIÁRIAS: 4 diárias e 1/2 meia
VALOR UNITÁRIO: R$ 220,00 (duzentos e vinte reais)
VALOR TOTAL: R$ 990,00 (novecentos e noventa reais)
PERÍODO: 16/11/2021 a 21/11/2021
DESTINO: MACEIO/FOZ DO IGUAÇU/ MACEIÓ
OBJETIVO: Participação no congresso APEPREV, em Foz do Iguaçu/PR, nos dias 17, 18 e 19 de novembro.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através da Rubrica Orçamentária 1516 - Viagens, Estadias e Hospedagens.

Maceió/AL, 10 de novembro de 2021.
Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 620246

Portaria/AL PREVIDENCIA Nº 103/2021

O Diretor Presidente da Alagoas Previdência, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076 de 28 de Novembro de 2008, e no Processo E:04799.0000005196/2021, RESOLVE conceder diária em favor do servidor:
Zecca Melo Cavalcante de Carvalho
Cargo: Assessor Administrativo
CPF: 070.664.794-75
RG: 37259059 SESP AL
Matrícula: 114-7
N° DE DIÁRIAS: 4 diárias e 1/2 meia
VALOR UNITÁRIO: R$ 220,00 (duzentos e vinte reais)
VALOR TOTAL: R$ 990,00 (novecentos e noventa reais)
PERÍODO: 16/11/2021 a 21/11/2021
DESTINO: MACEIO/FOZ DO IGUAÇU/ MACEIÓ
OBJETIVO: Participação no congresso APEPREV, em Foz do Iguaçu/PR, nos dias 17, 18 e 19 de novembro.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através da Rubrica Orçamentária 1516 - Viagens, Estadias e Hospedagens.

Maceió/AL, 10 de novembro de 2021.
Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 620248

Portaria/AL PREVIDENCIA Nº 104/2021

O Diretor Presidente da Alagoas Previdência, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076 de 28 de Novembro de 2008, e no Processo E:04799.0000005196/2021, RESOLVE conceder diária em favor da servidora:
Carolina Boner Cunha
Cargo: Coordenadora em Exercício
CPF: 026.268.510-86
RG: 5100934677 SSP/RS
Matrícula: 94-9
N° DE DIÁRIAS: 4 diárias e 1/2 meia
VALOR UNITÁRIO: R$ 220,00 (duzentos e vinte reais)
VALOR TOTAL: R$ 990,00 (novecentos e noventa reais)
PERÍODO: 16/11/2021 a 21/11/2021
DESTINO: MACEIO/FOZ DO IGUAÇU/ MACEIÓ
OBJETIVO: Participação no congresso APEPREV, em Foz do Iguaçu/PR, nos dias 17, 18 e 19 de novembro.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através da Rubrica Orçamentária 1516 - Viagens, Estadias e Hospedagens.

Maceió/AL, 10 de novembro de 2021.
Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 620250

Portaria/AL PREVIDENCIA Nº 106/2021

O Diretor Presidente da Alagoas Previdência, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076 de 28 de Novembro de 2008, e no Processo E:04799.0000005196/2021, RESOLVE conceder diária em favor do servidor:
HORÁCIO RAFAEL DE ALBUQUERQUE AGUIAR
Cargo: Diretor
CPF: 134.306.704-97
RG: 239.518 SSP/AL
Matrícula: 26597-7
N° DE DIÁRIAS: 4 diárias e 1/2 meia
VALOR UNITÁRIO: R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)
VALOR TOTAL: R$1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais)
PERÍODO: 16/11/2021 a 21/11/2021
DESTINO: MACEIO/FOZ DO IGUAÇU/ MACEIÓ
OBJETIVO: Participação no congresso APEPREV, em Foz do Iguaçu/PR, nos dias 17, 18 e 19 de novembro.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através da Rubrica Orçamentária 1516 - Viagens, Estadias e Hospedagens.

Maceió/AL, 10 de novembro de 2021.
Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 620254

Portaria/AL PREVIDENCIA Nº 107/2021

O Diretor Presidente da Alagoas Previdência, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076 de 28 de Novembro de 2008, e no Processo E:04799.0000005196/2021, RESOLVE conceder diária em favor da servidora:
ALINY MONTENEGRO DO AMARAL
Cargo: GERENTE
CPF: 030.557.594-51
RG: 1690424 SSP-AL
Matrícula: 28.904-3
N° DE DIÁRIAS: 4 diárias e 1/2 meia
VALOR UNITÁRIO: R$ 220,00 (duzentos e vinte reais)
VALOR TOTAL: R$ 990,00 (novecentos e noventa reais)

PERÍODO: 16/11/2021 a 21/11/2021
DESTINO: MACEIO/FOZ DO IGUAÇU/ MACEIÓ
OBJETIVO: Participação no congresso APEPREV, em Foz do Iguaçu/PR, nos dias 17, 18 e 19 de novembro.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através da Rubrica Orçamentária 1516 - Viagens, Estadias e Hospedagens.

Maceió/AL, 10 de novembro de 2021.
Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 620255

Portaria/AL PREVIDENCIA Nº 108/2021

O Diretor Presidente da Alagoas Previdência, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076 de 28 de Novembro de 2008, e no Processo E:04799.0000005196/2021, RESOLVE conceder diária em favor da servidora:
Maria Caroline Medeiros Januário
Cargo: GERENTE
CPF: 046.366.304-75
RG: 3509859-7 SSP-AL
Matrícula: 26536-5
N° DE DIÁRIAS: 4 diárias e 1/2 meia
VALOR UNITÁRIO: R$ 220,00 (duzentos e vinte reais)
VALOR TOTAL: R$ 990,00 (novecentos e noventa reais)
PERÍODO: 16/11/2021 a 21/11/2021
DESTINO: MACEIO/FOZ DO IGUAÇU/ MACEIÓ
OBJETIVO: Participação no congresso APEPREV, em Foz do Iguaçu/PR, nos dias 17, 18 e 19 de novembro.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através da Rubrica Orçamentária 1516 - Viagens, Estadias e Hospedagens.

Maceió/AL, 10 de novembro de 2021.
Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 620256

Processo nº E:04799.0000003748/2021
Interessado(a): ROSIANE MARIA BAZILIO DE FREITAS
Assunto: Pensão por morte

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ALAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Estadual nº 7.751/2015, considerando o que consta no Processo Administrativo nº E:04799.0000003748/2021, resolve Conceder o Benefício de Pensão por Morte à beneficiária ROSIANE MARIA BAZILIO DE FREITAS, portadora da Carteira de Identidade Nº 98001285603 SSP/AL e do CPF Nº 985.837.354-68, na qualidade de esposo do ex-segurado FERNANDO BAZILIO DE FREITAS, portador do CPF Nº 679.490.964-20, Matrícula Nº 0037690-6 e Nº de Ordem 0079433, da Polícia Militar de Alagoas, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUBPREV 1109/2021, acolhido pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-1291/2021, da Douta Procuradoria Geral do Estado e e com base na legislação aplicável ao benefício, a Lei Federal nº 3.765, de 4 de maio de 1960; Lei Federal 6.880, de 9 de dezembro de 1980; Decreto-Lei nº 667, 2 de julho de 1969; Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019; Decreto Federal nº 10.742, de 5 de julho de 2021.

Maceió, 10 de novembro de 2021.
Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 620111

Processo nº E:04799.0000004400/2021
Interessado(a): ALEDSON SAMPAIO MOURA
Assunto: Pensão por morte

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ALAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Estadual nº 7.751/2015, considerando o que consta no Processo Administrativo nº E:04799.0000004400/2021, resolve Conceder o Benefício de Pensão por Morte ao beneficiário ALEDSON SAMPAIO MOURA, portador da Carteira de Identidade Nº 4065628-4 SESP/AL e do CPF Nº 132.936.264-08, na qualidade de filho menor de 21 anos de idade do ex-segurado RICARDO DO NASCIMENTO MOURA, portador do CPF Nº 777.366.054-91, Matrícula Nº 0142705-9 e Nº de Ordem 0142425, da Polícia Militar de Alagoas, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUBPREV 1185/2021, acolhido pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-1477/2021, da Douta Procuradoria Geral do Estado e e com base na legislação aplicável ao benefício, a Lei Federal nº 3.765, de 4 de maio de 1960; Lei Federal 6.880, de 9 de dezembro de 1980; Decreto-Lei nº 667, 2 de julho de 1969; Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019; Decreto Federal nº 10.742, de 5 de julho de 2021.

Maceió, 10 de novembro de 2021.
Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 620115

Processo nº E:04799.0000002703/2021
Interessado(a): MARIA JOSÉ DANTAS PEREIRA
Assunto: Pensão por morte

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ALAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas nos artigo 42 da Lei Estadual nº 7.751/2015, c/c os artigos 30 a 33 da Lei Complementar Estadual Nº 52, de 30 de dezembro de 2019, considerando o que consta no Processo Administrativo nº E:04799.0000002703/2021, resolve Conceder o Benefício de Pensão por Morte à beneficiária MARIA JOSÉ DANTAS PEREIRA, portadora da Carteira de Identidade Nº 223650 SSP/AL e do CPF Nº 098.749.414-72, na qualidade de esposa do ex-segurado ADEMIR PEREIRA SANTOS, portador do CPF Nº 059.976.234-91, Matrícula Nº 0022014-0 e Nº de Ordem 0047570, da Polícia Civil de Alagoas, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUBPREV 692/2021, acolhido pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-783/2021, da Douta Procuradoria Geral do Estado e com a Lei Estadual de regência do benefício nº 7.751/2015 e LC Nº 52/2019.

Maceió, 10 de novembro de 2021.
Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 620118

Processo nº E:04799.0000003476/2021
Interessado(a): CICERO NATIVIDADE COSTA FILHO
Assunto: Pensão por morte

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ALAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas nos artigo 42 da Lei Estadual nº 7.751/2015, c/c os artigos 30 a 33 da Lei Complementar Estadual Nº 52, de 30 de dezembro de 2019, considerando o que consta no Processo Administrativo nº E:04799.0000003476/2021, resolve Conceder o Benefício de Pensão por Morte ao beneficiário CICERO NATIVIDADE COSTA FILHO, portador da Carteira de Identidade Nº 407.464 SSP/AL e do CPF Nº 215.949.454-20, na qualidade de esposo da ex-segurada MIRENE FERREIRA DE FRANCA COSTA, portadora do CPF Nº 049.519.994-04, Matrícula Nº 0022468-5 e Nº de Ordem 0047648, da Secretaria de Estado da Educação, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUBPREV 1165/2021, acolhido pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-1436/2021, da Douta Procuradoria Geral do Estado e com a Lei Estadual de regência do benefício nº 7.751/2015 e LC Nº 52/2019.

Maceió, 10 de novembro de 2021.
Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 620120

Processo nº E:04799.0000001436/2021
Interessado(a): JOSÉ PEDRO VIEIRA DOS SANTOS
Assunto: Pensão por morte

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ALAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas nos artigo 42 da Lei Estadual nº 7.751/2015, c/c os artigos 30 a 33 da Lei Complementar Estadual Nº 52, de 30 de dezembro de 2019, considerando o que consta no Processo Administrativo nº E:04799.0000001436/2021, resolve Conceder o Benefício de Pensão por Morte ao beneficiário JOSÉ PEDRO VIEIRA DOS SANTOS, portador da Carteira de Identidade Nº 924231 SESP/AL e do CPF Nº 494.399.954-91, na qualidade de esposo da ex-segurada JOCELINA SILVA SANTOS, portadora do CPF Nº 036.367.654-69, Matrícula Nº 0501996 e Nº de Ordem 0106538, da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUBPREV 315/2021, acolhido pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-373/2021, da Douta Procuradoria Geral do Estado e com a Lei Estadual de regência do benefício nº 7.751/2015 e LC Nº 52/2019.

Maceió, 10 de novembro de 2021.
Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 620126

Processo nº E:04799.0000003974/2021
Interessado(a): MARLUCE GOMES DA CUNHA
Assunto: Pensão por morte

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ALAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas nos artigo 42 da Lei Estadual nº 7.751/2015, c/c os artigos 30 a 33 da Lei Complementar Estadual Nº 52, de 30 de dezembro de 2019, considerando o que consta no Processo Administrativo nº E:04799.0000003974/2021, resolve Conceder o Benefício de Pensão por Morte à beneficiária MARLUCE GOMES DA CUNHA, portadora da Carteira de Identidade Nº 326184 SESP/AL e do CPF Nº 209.146.794-49, na qualidade de

esposa do ex-segurado DOUGLAS DE FREITAS RAMOS, portador do CPF Nº 020.815.204-00, Matrícula Nº 0028660-5 e Nº de Ordem 0003498, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUBPREV 1122/2021, acolhido pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-1350/2021, da Douta Procuradoria Geral do Estado e com a Lei Estadual de regência do benefício nº 7.751/2015 e LC Nº 52/2019.

Maceió, 10 de novembro de 2021.
Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 620137

Processo nº E:04799.0000002470/2021
Interessado(a): JANACI SIQUEIRA LOPES
Assunto: Pensão por morte

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ALAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Estadual nº 7.751/2015, considerando o que consta no Processo Administrativo nº E:04799.0000002470/2021, resolve Conceder o Benefício de Pensão por Morte à beneficiária JANACI SIQUEIRA LOPES, portadora da Carteira de Identidade Nº 626.614 SSP/AL e do CPF Nº 576.865.994-34 na qualidade de esposa do ex-segurado CÍCERO DA SILVA LOPES, portador do CPF Nº 318.148.594-20, Matrícula Nº 11291-7 e Nº de Ordem 81671, da Polícia Militar de Alagoas, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUBPREV 903/2021, acolhido pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-1073/2021, da Douta Procuradoria Geral do Estado e com base na legislação aplicável ao benefício, a Lei Federal nº 3.765, de 4 de maio de 1960; Lei Federal 6.880, de 9 de dezembro de 1980; Decreto-Lei nº 667, 2 de julho de 1969; Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019; Decreto Federal nº 10.742, de 5 de julho de 2021.

Maceió, 10 de novembro de 2021.
Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 620138

Processo nº E:04799.0000002672/2021
Interessado(a): VICTOR GABRIEL ALVES VALDIVINO DA SILVA
Assunto: Pensão por morte

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ALAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas nos artigo 42 da Lei Estadual nº 7.751/2015, c/c os artigos 30 a 33 da Lei Complementar Estadual Nº 52, de 30 de dezembro de 2019, considerando o que consta no Processo Administrativo nº E:04799.0000002672/2021, resolve Conceder o Benefício de Pensão por Morte ao beneficiário VICTOR GABRIEL ALVES VALDIVINO DA SILVA, portador da Carteira de Identidade Nº 4370586-3 SESP/AL e do CPF Nº 123.569.664-20, na qualidade de filho menor de 21 anos de idade do ex-segurado ADJINA ALVES DOS SANTOS, portadora do CPF Nº 524.688.874-68, Matrícula Nº 0037071-1 e Nº de Ordem 0005239, da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUBPREV 711/2021, acolhido pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-822/2021, da Douta Procuradoria Geral do Estado e com a Lei Estadual de regência do benefício nº 7.751/2015 e LC Nº 52/2019.

Maceió, 10 de novembro de 2021.
Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 620166

Processo nº E:04799.0000002821/2021
Interessado(a): CORINA CRUZ VIEIRA
Assunto: Pensão por morte

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ALAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Estadual nº 7.751/2015, considerando o que consta no Processo Administrativo nº E:04799.0000002821/2021, resolve Conceder o Benefício de Pensão por Morte à beneficiária CORINA CRUZ VIEIRA, portadora da Carteira de Identidade Nº 473844 SESP/AL e do CPF Nº 485.274.914-00, na qualidade de esposa do ex-segurado JOSE INACIO VIEIRA, portador do CPF Nº 039.589.734-34, Matrícula Nº 0054846-4 e Nº de Ordem 0050862, da Polícia Militar de Alagoas, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUBPREV 1132/2021, acolhido pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-1367/2021, da Douta Procuradoria Geral do Estado e e com base na legislação aplicável ao benefício, a Lei Federal nº 3.765, de 4 de maio de 1960; Lei Federal 6.880, de 9 de dezembro de 1980; Decreto-Lei nº 667, 2 de julho de 1969; Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019; Decreto Federal nº 10.742, de 5 de julho de 2021.

Maceió, 10 de novembro de 2021.
Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 620171

Processo nº E:04799.0000003796/2021
Interessado(a): JEANE DE ABREU OLIVEIRA MONTEIRO
Assunto: Pensão por morte

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ALAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas nos artigo 42 da Lei Estadual nº 7.751/2015, c/c os artigos 30 a 33 da Lei Complementar Estadual Nº 52, de 30 de dezembro de 2019, considerando o que consta no Processo Administrativo nº E:04799.0000003796/2021, resolve Conceder o Benefício de Pensão por Morte à beneficiária JEANE DE ABREU OLIVEIRA MONTEIRO, portadora da Carteira de Identidade Nº 33220409 SEDS/AL e do CPF Nº 083.624.154-10, na qualidade de esposa do ex-segurado SIDINEY MONTEIRO DA COSTA, portador do CPF Nº 384.299.854-68, Matrícula Nº 0063607-0 e Nº de Ordem 0051497, da extinta Fundação de Apoio a Criança e Adolescente - FUNDAC/AL, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUBPREV 1179/2021, acolhido pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-1478/2021, da Douta Procuradoria Geral do Estado e com a Lei Estadual de regência do benefício nº 7.751/2015 e LC Nº 52/2019.

Maceió, 10 de novembro de 2021.
Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 620181

Processo nº E:04799.0000003796/2020
Interessado(a): Julio Lopes da Silva
Assunto: Pensão por morte

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ALAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas nos artigo 94 da Lei Estadual nº 7.751/2015, c/c os artigos 30 e seguintes da Lei Complementar Estadual Nº 52, de 30 de dezembro de 2019, considerando o que consta no Processo Administrativo nº E:04799.0000003796/2020, resolve Conceder o Benefício de Pensão por Morte ao beneficiário JULIO LOPES DA SILVA, portador da Carteira de Identidade Nº 3757274-1 SEDS/AL e do CPF Nº 100.551.754-14, na qualidade de filho inválido do ex-segurado NIVALDO LOPES BANDEIRA DA SILVA, portador do CPF Nº 133.479.424-34, Matrícula Nº 0021772-7 e Nº de Ordem 0073407, da Polícia Militar de Alagoas, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUBPREV 1383/2020, acolhido pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-1501/2020, da Douta Procuradoria Geral do Estado e com a Lei Estadual de regência do benefício nº 7.751/2015 e LC Nº 52/2019.

Maceió, 10 de novembro de 2021.
Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 620191

Processo nº E:04799.0000004644/2021
Interessado(a): Roseane Ferreira Leite
Assunto: Pensão por morte

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ALAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Estadual nº 7.751/2015, considerando o que consta no Processo Administrativo nº E:04799.0000004644/2021, resolve Conceder o Benefício de Pensão por Morte à beneficiária ROSEANE FERREIRA LEITE, portadora da Carteira de Identidade Nº 687.771 SESP/AL e do CPF Nº 483.675.244-20, na qualidade de esposa do ex-segurado GENILDO DE SOUZA LEITE, portador do CPF Nº 327.037.754-15, Matrícula Nº 0014601-3 e Nº de Ordem 0073650, da Polícia Militar de Alagoas, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUBPREV 1221/2021, acolhido pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-1554/2021, da Douta Procuradoria Geral do Estado e e com base na legislação aplicável ao benefício, a Lei Federal nº 3.765, de 4 de maio de 1960; Lei Federal 6.880, de 9 de dezembro de 1980; Decreto-Lei nº 667, 2 de julho de 1969; Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019; Decreto Federal nº 10.742, de 5 de julho de 2021.

Maceió, 10 de novembro de 2021.
Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 620197

Processo nº E:04799.0000004427/2021
Interessado(a): GILVANETE ROCHA DOS DOS SANTOS
Assunto: Pensão por morte

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ALAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Estadual nº 7.751/2015, considerando o que consta no Processo Administrativo nº E:04799.0000004427/2021, resolve Conceder o Benefício de Pensão por Morte à beneficiária GILVANETE ROCHA DOS DOS SANTOS, portadora da Carteira de Identidade Nº 1076821 SESP/AL e do CPF Nº 678.509.364-34 na qualidade de esposa do ex-segurado LUIZ

CLAUDIO GOUVEIA DOS SANTOS, portador do CPF Nº 287.166.044-15, Matrícula Nº 30663-0 e Nº de Ordem 74598, da Polícia Militar de Alagoas, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUBPREV 1219/2021, acolhido pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-1553/2021, da Douta Procuradoria Geral do Estado e com base na legislação aplicável ao benefício, a Lei Federal nº 3.765, de 4 de maio de 1960; Lei Federal 6.880, de 9 de dezembro de 1980; Decreto-Lei nº 667, 2 de julho de 1969; Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019; Decreto Federal nº 10.742, de 5 de julho de 2021.

Maceió, 10 de novembro de 2021.
Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 620198

Processo nº E:04799.0000002611/2021
Interessado(a): Sarah Lins Ferreira
Assunto: Pensão por morte

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ALAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas nos artigo 42 da Lei Estadual nº 7.751/2015, c/c os artigos 30 a 33 da Lei Complementar Estadual Nº 52, de 30 de dezembro de 2019, considerando o que consta no Processo Administrativo nº E:04799.0000002611/2021, resolve Conceder o Benefício de Pensão por Morte à beneficiária SARAH LINS FERREIRA, portadora da Carteira de Identidade Nº 3371028-7 SESP/AL e do CPF Nº 084.854.764-09, na qualidade de filha menor de 21 anos de idade da ex-segurada JACIRA LINS FERREIRA, portadora do CPF Nº 383.774.547-34, Matrícula Nº 0028716-4 e Nº de Ordem 0048671, da Secretaria de Estado da Fazenda, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUBPREV 1241/2021, acolhido pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-1596/2021, da Douta Procuradoria Geral do Estado e com a Lei Estadual de regência do benefício nº 7.751/2015 e LC Nº 52/2019.

Maceió, 10 de novembro de 2021.
Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 620207

Processo nº E:04799.0000004059/2021
Interessado(a): DENIA VALERIA NUNES FELINTO
Assunto: Pensão por morte

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ALAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Estadual nº 7.751/2015, considerando o que consta no Processo Administrativo nº E:04799.0000004059/2021, resolve Conceder o Benefício de Pensão por Morte à beneficiária DENIA VALERIA NUNES FELINTO, portadora da Carteira de Identidade Nº 435.437 SSP/AL e do CPF Nº 348.164.294-68 na qualidade de esposa do ex-segurado LUIZ FELINTO, portador do CPF Nº 469.778.054-04, Matrícula Nº 9262-2 e Nº de Ordem 76960, da Polícia Militar de Alagoas, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUBPREV 1252/2021, acolhido pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-1617/2021, da Douta Procuradoria Geral do Estado e com base na legislação aplicável ao benefício, a Lei Federal nº 3.765, de 4 de maio de 1960; Lei Federal 6.880, de 9 de dezembro de 1980; Decreto-Lei nº 667, 2 de julho de 1969; Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019; Decreto Federal nº 10.742, de 5 de julho de 2021.

Maceió, 10 de novembro de 2021.
Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 620220

Portaria/AL PREVIDENCIA Nº 100/2021

O Diretor Presidente da Alagoas Previdência, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076 de 28 de Novembro de 2008, e no Processo E:04799.0000005196/2021, RESOLVE conceder diária em favor da servidora:
Viviane Duarte da Rocha
Cargo: Assistente Administrativo
CPF: 126.814.834-25
RG: 3928983-4 SEDS/AL
Matrícula: 109-0
N° DE DIÁRIAS: 3 diárias e 1/2 meia
VALOR UNITÁRIO: R$ 200,00 (duzentos reais)
VALOR TOTAL: R$ 700,00 (setecentos reais)
PERÍODO: 17/11/2021 a 20/11/2021
DESTINO: MACEIO/FOZ DO IGUAÇU/ MACEIÓ
OBJETIVO: Participação no congresso APEPREV, em Foz do Iguaçu/PR, nos dias 17, 18 e 19 de novembro.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através da Rubrica Orçamentária 1516 - Viagens, Estadias e Hospedagens.

Maceió/AL, 10 de novembro de 2021.
Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 620241

Portaria/AL PREVIDENCIA Nº 105/2021

O Diretor Presidente da Alagoas Previdência, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076 de 28 de Novembro de 2008, e no Processo E:04799.0000005196/2021, RESOLVE conceder diária em favor da servidora:
Lívia Maria Duarte Freitas
Cargo: Assistente Administrativo
CPF: 110.559.644-36
RG: 3808512-7 SEDS/AL
Matrícula: 118-0
N° DE DIÁRIAS: 3 diárias e 1/2 meia
VALOR UNITÁRIO: R$ 200,00 (duzentos reais)
VALOR TOTAL: R$ 700,00 (setecentos reais)
PERÍODO: 17/11/2021 a 20/11/2021
DESTINO: MACEIO/FOZ DO IGUAÇU/ MACEIÓ
OBJETIVO: Participação no congresso APEPREV, em Foz do Iguaçu/PR, nos dias 17, 18 e 19 de novembro.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através da Rubrica Orçamentária 1516 - Viagens, Estadias e Hospedagens.

Maceió/AL, 10 de novembro de 2021.
Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 620252

Companhia de Saneamento de Alagoas (CASAL)

AVISO

LICITAÇÃO CASAL Nº 09/2021 - 2ª CHAMADA
ELETRÔNICA/LRE

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, torna pública a realização da licitação abaixo:

LICITAÇÃO ELETRÔNICA CASAL Nº 09/2021 - 2ª CHAMADA
LICITACOES-E Nº 901800
Modo da disputa: Aberto.
Critério de julgamento: Menor preço.
Data: 07/12/2021 - 09:00 horas (Horário de Brasília)
Local: www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para executar serviço de construção de Poço Tubular Profundo no Bairro Sítio São Jorge - Maceió/AL, conforme descrição no ANEXO I - PROJETO EXECUTIVO, que se encontra anexo ao Edital, mediante condições contidas na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CASAL/RILC. O edital e seus anexos, se encontram à disposição dos interessados no site do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br e no site da CASAL: www.casal.al.gov.br, ou apenas para consulta na sala da ASLIC/CASAL, no horário comercial.

Suely da Costa Barbosa Pedrosa
Pregoeira/CASAL

Protocolo 620114

Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2020, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS SEM MÃO DE OBRA QUE CELEBRAM ENTRE SI A COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS E A EMPRESA A ZENITE SISTEMAS LTDA.
Processo: nº E:52530.0000000661/2021
CONTRATANTE: COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS - CEPAL, sociedade de economia mista estadual, inscrita no CNPJ/MF nº 04.308.836/0001- 09, com sede na Av. Fernandes Lima, s/nº, CEPAL, Gruta de Lourdes - Maceió - Alagoas - CEP: 57052-000, neste ato representado pelo Diretor-presidente, Mauricio Cavalcante Bugarim, inscrito no CPF/MF sob o nº 678.444.644-53 e pelo Diretor Administrativo, Sidney Bueno dos Santos, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF de nº 046.992.514-04.
CONTRATADA: SCOLLTT COMÉRCIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.766.786/0001-64, sadiada na – Av. Juca Nunes, N° 94, Bairro Jaraguá, CEP: 57022-070, Maceió - AL, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Roberto Montenegro Silva , brasileiro, natural de Maceió – Al, casado, empresário, portador da carteira de identidade de n° 2002001035813, SSP/AL, inscrito no CPF/ MF sob o n.˚ 469.482.104-06, e Senhora. Sandra Helena Montenegro Silva, brasileira, natural de Matriz de Camaragibe / AL casada, empresaria portadora da carteira de identidade de nº 751.986 SSP/AL e inscrita no CPF/

MF sob nº 459.688.3774-20, ambos residentes e domiciliados na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 425, Bairro Cruz das Almas, Maceió /AL, CEP. 57038-230. únicos sócios.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Execução de solução de gestão de serviços de impressão para fornecimento de licença de uso de sistema modular integrado que faça a gestão gráfica da Cepal, incluindo prestação de serviço de suporte aos usuários e manutenção do sistema. A contratação tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, da sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da CEPAL, para o exercício de 2021, na classificação: UO: 52530; Grupo Despesas: 6.2.00 - Elemento de despesa 6.3.00.00.055; Fonte de Recurso: 6 - Recursos próprios. Elaborado em consonância com o plano de contas próprio, regido pela Lei 6.404/76.
DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2021.
GESTOR CONTRATUAL: Antônio Philipe da Silva , designado Gestor.
Maceió, 10 de novembro de 2021.
Mauricio Cavalcante Bugarim

Departamento de Estradas de Rodagem de Alagoas - DER/AL

AVISO AO PÚBLICO
COMUNICADO DER/AL Nº 23/2021.

O Governo do Estado de Alagoas, por meio do Departamento de Estradas de Rodagem de Alagoas – DER/AL, inscrito no CNPJ n° 12.201.034/0001-23, informa que irá requerer ao IMA/AL, nova Autorização Ambiental, referente às obras de pavimentação de Rodovia existente, AL-404, trecho: Usina Utinga Leão - Entroncamento da Rodovia BR-316 (Satuba/AL), com extensão de 6,30 km.

Maceió/AL, 10 de novembro de 2021.

HELDER GAZZANEO GOMES
DIRETOR-PRESIDENTE

Departamento Estadual de Transito do Estado de Alagoas - DETRAN/AL

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES (AUTO ESCOLAS) Nº 96/2021-DETRAN/ALPROCESSO: E:5101. 0000017768/2021; CREDENCIADA: CELIO BERNARDO PEREIRA JÚNIOR, CNPJ nº 02.757.922/0001-73, Rua Olavo Marcedo Ribeiro, 10, Jatiúca, Maceió/Al, CEP: 57.036-830, representada por Celio Bernardo Pereira Júnior, CPF: 861.146.114-20 ; FISCAL DO CONTRATO: Carla Cabús Batista Santos, matrícula 0863626-5, substituto: Kleithon José Constante da Silva Soares, matrícula 103-1; OBJETO: Credenciamento de CFC'S, Edital 01/2016; VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 30 (trinta) meses contados publicação no DOE-AL, podendo ser renovado por mais 30 meses; Classificação Orçamentária: Inexistente. Recolhido taxa de Credenciamento de 25 UPFAL, nos termos da Lei Estadual nº 7.768/2015. SIGNATÁRIOS: Diretor Presidente do DETRAN/AL e o representante do CFC credenciado.

Adrualdo de Lima Catão
Diretor-Presidente

PORTARIA DETRAN Nº1509/2021
O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º Retificar a Portaria Detran nº1470/2021, de 03/11/2021, publicada no DOE/AL, em 04/11/2021, que dispensou o servidor Douglas de Melo da Função Gratificada de Subchefe de Planejamento da Fiscalização:
" ONDE SE LÊ: a partir de 01/11/2021 "
"LEIA-SE: a partir de 08/11/2021"
Art. 2º Retificar a Portaria Detran nº 1483/2021, de 03/11/2021, publicada no DOE/AL, em 04/11/2021, que lotou o servidor Douglas de Melo na Subchefia de Planejamento da Fiscalização:
"ONDE SE LÊ: a partir de 01/11/2021"
"LEIA-SE: a partir de 08/11/2021"
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 09 de novembro de 2021.

ADRUALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA Nº1511/2021
O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de usas atribuições e prerrogativas legais, previstas no Art. 2º da Lei nº 6.300/2002, de 04 de abril de 2002, e conforme preceita o disposto no § 1º do Art. 263 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB; RESOLVE:
Art. 1º. Cancelar com base na norma legal, a Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Registro nº 025871033-40, pertencente ao condutor CÍCERO BARBOSA DE FARIAS, CPF: 144.637.504-82 em virtude de solicitação espontânea, apurada através do Processo SEI n° E:05101.0000017040/2021;
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Diretor- Presidente, em Maceió, 10 de novembro de 2021.
ADRUALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN Nº1518/2021
O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º Retificar a Portaria Detran nº1489/2021, de 03/11/2021, publicada no DOE/AL, em 04/11/2021, que concedeu progressão funcional a servidora Sheila Maria Alves Barbosa:
" ONDE SE LÊ: Sheila Maria Alves Barbosa "
"LEIA-SE: Sheila Maria Alves Barbosa Leite"
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 10 de novembro de 2021.

ADRUALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/DETRAN Nº1519/2021
O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei nº 7.822 de 27 de setembro de 2016 e no Processo Administrativo nº E:05101.0000017471/2021, RESOLVE: Conceder progressão funcional a servidora Dayse Anne Vieira França, matricula nº 21738-7, portadora do CPF nº 757.968.214-15, ocupante do cargo de ANALISTA DE TRANSITO, no(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, para Classe E, Nível 0, com efeitos financeiros a partir de 20/10/2021.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Gabinete do Diretor-Presidente, em Maceió, 10 de novembro de 2021.

ADRUALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/DETRAN Nº1520/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei nº 7.822 de 27 de setembro de 2016 e no Processo Administrativo nº E:05101.0000016576/2021, RESOLVE: Conceder progressão funcional ao servidor Noel Gonzaga da Silva, matricula nº 18995-2, portador do CPF nº 841.608.964-72, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, no(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, para Classe E, Nível II com efeitos financeiros a partir de 20/10/2021.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Gabinete do Diretor-Presidente, em Maceió, 10 de novembro de 2021.

Adrualdo de Lima Catão
Diretor-Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE CFC nº 96/2021. Processo E: 5101-0000017768/2021 - Credenciamento CELIO BERNARDO PEREIRA JÚNIOR. Credenciamento pelo Edital Nº: 01/2016-DETRAN/AL. Objeto: Credenciamento de CFC' S. Credenciada: CELIO BERNARDO PEREIRA JÚNIOR. CNPJ: 02.757.922/0001-73. ACEITABILIDADE: Considerando o parecer CJ n° 0182/2016 que analisou a minuta do edital que resultou no EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE CFC'S (AUTOESCOLA) nº 01/2016 – DETRAN/AL; Considerando o Laudo de Vistoria constante no Processo E: 5101-0000017768/2021, no Documento SEI nº (9633511), assim como o Despacho DETRAN SUBFCCFC (9578193); CONSIDERANDO ainda o cumprimento das exigências editalícias por parte da credenciada, eu Hugo Nunes Moretz Sohn, Presidente da Comissão Permanente de Licitação do DETRAN-AL, Matrícula 5992-7, PROPONHO a Vossa Senhoria a HOMOLOGAÇÃO deste credenciamento, nos termos do Edital em referência. HOMOLOGO o credenciamento, nos termos propostos acima.

Adrualdo de Lima Catão
Diretor-Presidente

Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor de Alagoas - PROCON

Nº FA:
27.001.001.19-0002178
Consumidor:
LILIAN PEREIRA AMARAL DA SILVA
Fornecedor:
C&A MODAS LTDA

DESPACHO

Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal n° 2.181/97, encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas – PGE/AL.

Maceió, 15 de outubro de 2021.

Daniel Sampaio Torres
Diretor Presidente do Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON-AL

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL

AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021

A Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL torna público aos interessados sobre a ANULAÇÃO das fases interna e externa do Pregão Eletrônico UNCISAL Nº 022/2021, que tinha como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos. Tal medida é tomada por recomendação da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas - PGE/AL, em Despacho com a numeração 8919926, constante nos autos do Processo E:41010.0000005950/2021, por falha de procedimentos e ausência de documentos necessários. Para mais informações, a consulta pode ser realizada por meio do site: www.sei.al.gov.br.
Publique-se.
Gabinete da Reitoria, em 10 de novembro de 2021
Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa
Reitor/UNCISAL

RESOLUÇÃO CONSU Nº. 29/2021, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021
A Vice-Reitora no exercício da Presidência do Conselho Superior Universitário da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL, no uso de suas atribuições regimentais,
CONSIDERANDO as ordens de trabalho do Conselho Pleno estipuladas no artigo 33 do Regimento Interno do Consu;
CONDIDERANDO aprovação da Câmara de Gestão na Sessão Ordinária ocorrida no dia 19 de outubro de 2021;
CONSIDERANDO a aprovação do Pleno, na Sessão Ordinária ocorrida no dia 09 de novembro de 2021;
RESOLVE:
Aprovar a alteração do artigo 33 do Regimento Interno do Conselho Superior Universitário da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas com a inclusão do texto a seguir:
§ 3º O envio da cópia da ata aos membros do Conselho Universitário e das Câmaras a ele pertencentes, por ocasião da convocação da sessão em que for discutida, poderá dispensar a sua leitura.
Dê-se ciência.
E cumpra-se.
Profa. Dra. ILKA DO AMARAL SOARES
Vice-Reitora no exercício da Presidência do CONSU

EXTRATO DO CONTRATO UNCISAL N.º 159/2021

Processo nº 41010-15949/2021 – ARP: 008/2021 - CINDESP. - PE 003/2021
CONTRATANTE: Universidade Estadual de Ciências da Saúde do Estado de Alagoas - UNCISAL, CNPJ 12.517.793/0001-08.
CONTRATADA: QUATRO PASSOS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 22.126.012/0001-08.
Objeto do contrato: Aquisição de mobiliário.
Data de Assinatura: 10/11/2021.
Valor global: R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).
Vigência: até 31/12/2021, após publicação no Diário Oficial do Estado.
Dotação Orçamentária: Prog. de Trab.: 12.364.0010.3098; Desc.: Modernização das unidades de ensino, pesquisa, extensão e de apoio administrativo; Reg. Planej.: 204; Elemento de Despesa: 4.4.90.52; PO: -- Fonte: 100.
Base legal: DESPACHO PGE/PLIC SEI Nº 9542275/2021, Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL

Extrato do 2º Termo de apostilamento ao Contrato 045/2017
Processo Administrativo nº. 4104-0000000710/2021
Contratante: Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL
Contratada: Marcos Antônio Barbosa Nunes - MEI–CNPJ nº15.530.809/0001-00.
Objeto: Repactuar os valores praticados no contrato nº 045/2017, prestação de serviço de Eletricista, na Reitoria e Campus I, em Arapiraca, conforme reajuste estipulado na Convenção Coletiva de Trabalha 2021/2021. O valor anual do contrato passará de R$ 25.227,00 (vinte e cinco mil duzentos e vinte e sete reais), para R$ 26.409,12 (vinte e seis mil quatrocentos e nove reais e doze centavos) a partir de 01/01/2021.
Data de assinatura do Termo de apostilamento: 10/11/2021.
Gestor Contratual: Sr. Isac Candido da Silva. Mat. 238-0
Arapiraca/AL, 10 de novembro de 2021
Odilon Máximo de Morais
Reitor da Universidade Estadual de Alagoas

AVISO DE COTAÇÃO UNEAL Nº 010/2021

A Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL, inscrita no CNPJ sob o nº 02.436.870/0001-33, representada neste ato pelo Setor de Compras, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo: Processo nº. 04104-00002213/2021 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos de Pintura, para pintura da Reitoria e Campus I da Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL, conforme descrição constantes no termo de Referência visando atender a demanda da Administração Pública Estadual. O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.
Mais informações: compras@uneal.edu.br, das 8h às 14h de segunda à sexta-feira.
Maceió, 10 de outubro de 2021.
Cleuton Antonio Nunes – Chefe de Aquisição- Mat. 62689-9

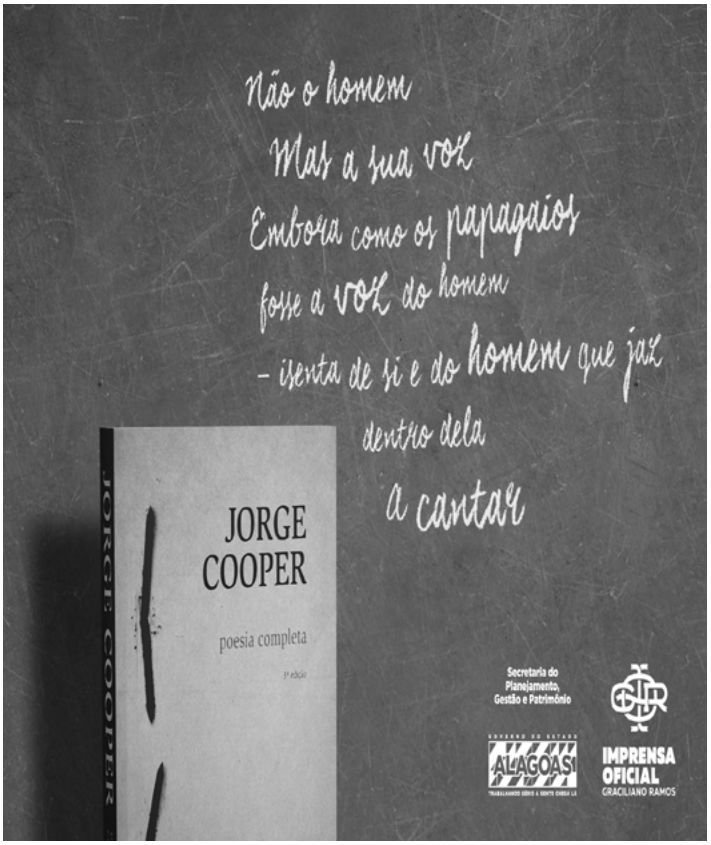

Diário Oficial

Maceió - quinta-feira
11 de novembro de 2021

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 108 - Número 1695

Eventos Funcionais

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

*DECRETO Nº 76.306, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração a ROGÉRIA LIMA DA SILVA LEITE, CPF n.º 028.246.944-78, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-3, do Quadro de Lotação Genérica da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de novembro de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

*republicado por incorreção.

DECRETO Nº 76.343, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo nº E:56020.0000000380/2021, RESOLVE conceder exoneração a LAÍS DE GÓES LIMA DANTAS, CPF nº 012.247.904-13, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade, Nível AST-2, da Diretoria de Teatros do Estado de Alagoas, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 10 de novembro de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 76.344, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº E:56020.0000000380/2021, RESOLVE nomear VITOR FLEMING VASQUES BASTOS, CPF nº 059.479.714-45, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade, Nível AST-2, da Diretoria de Teatros do Estado de Alagoas, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Laís de Góes Lima Dantas.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 10 de novembro de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 76.345, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração a WILLIANE CHRISTINA BASTOS VALENÇA SILVA, CPF n.º 841.540.124-87, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico do Núcleo de Atualização da Legislação Estadual - NALE, Nível AST-1, do Gabinete Civil, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 10 de novembro de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 76.346, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear BEATRIZ VALENÇA PIRES, CPF n.º 099.686.554-30, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico do Núcleo de Atualização da Legislação Estadual - NALE, Nível AST-1, do Gabinete Civil, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Williane Christina Basto Valença.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 10 de novembro de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

==========

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Gabinete Civil

PORTARIA Nº 682, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e o que consta do Processo Administrativo nº E:1101-3087/2021, RESOLVE conceder à servidora TÂMARA MILENA LIMA RODRIGUES, CPF nº 090.525.414-77, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-1, 3 (três) diárias no valor de R$ 70,00 (setenta reais) e ½ (meia) diária no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), perfazendo um total de R$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais), para fazer face às despesas com alimentação e pousada, durante sua permanência na Região Norte/AL, no período de 17 a 20 de novembro de 2021, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA Nº 683, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e o que consta do Processo Administrativo nº E:1101-3102/2021, RESOLVE conceder à servidora TÂMARA MILENA LIMA RODRIGUES, CPF nº 090.525.414-77, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-1, 1 (uma) diário no valor de R$ 70,00 (setenta reais) e ½ (meia) diária no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), perfazendo um total de R$ 105,00 (cento e cinco reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, durante sua permanência na cidade de Delmiro Gouveia/AL, nos dias 4 e 5 de novembro de 2021, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA Nº 684, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e o que consta do Processo SEI nº E:1101-3103/2021, RESOLVE conceder ao servidor GENAURO VIEIRA DE ASSIS, CPF nº 331.847.804-06, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Gerente de Planejamento e Orçamento, Nível GER, matrícula n° 47757-5, 3 (três) diárias no valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais) e ½ (meia) diária no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), perfazendo um total de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), para fazer face as despesas com alimentação e pousada, durante sua permanência nas cidades de Japaratinga, Maragogi, Jacuípe, Porto Calvo, Porto de Pedras e São Miguel do0s Milagres/AL, no período de 17 a 20 de novembro do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA Nº 685, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e o que consta do Processo nº E:1101.0000003034/2021, RESOLVE conceder ao servidor OSDENIL LIMA DOS SANTOS, CPF nº 021.531.664-97, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico de Frota, Nível AST-3, matrícula nº 182-1, 1 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais) e ½ (meia) diária no valor de R$ 30,00 (trinta reais), perfazendo um total de R$ 90,00 (noventa reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, durante sua permanência nas cidades de Piranhas e Água Branca/AL, nos dias 4 e 5 de novembro do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA Nº 686, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e o que consta do Processo SEI nº E:1101-3035/2021, RESOLVE conceder ao servidor GERÔNIMO ANTONIO DOS SANTOS, CPF nº 777.268.394-49, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-1, matrícula n° 2485-6, ½ (meia) diária no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, durante sua permanência nas cidades de Porto Calvo, Japaratinga, Maragogi, Jacuípe, Colônia Leopoldina, jundiá, Matriz de Camaragibe, Novo Lino e Passo de Camaragibe/AL, no dia 5 de novembro do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de

FELIPE CORDEIRO
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA Nº 687, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, e considerando o que estabelece o Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e o que consta do Processo Administrativo nº E:1101.000003036/2021, RESOLVE conceder ao servidor JOSÉ FÁBIO PEREIRA FRANÇA, CPF nº

724.204.644-00, ocupante do cargo de provimento em comissão, de Assessor Técnico Intermediário, Nível ASTI, matrícula nº 1756-6 4 (quatro) diárias no valor unitário de R$ 60,00 (sessenta reais) e ½ (meia) diária no valor de R$ 30,00 (trinta reais), perfazendo um total de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais), para fazer face as despesas com alimentação e pousada, durante sua permanência nas cidades de Japaratinga, Maragogi, Jacuípe e Porto Calvo/AL, no período de 16 a 20 de novembro do corrente ano para fins de ressarcimento das despesas com alimentação durante sua permanência nas cidades de Capela e Santana do Mundaú/AL, no dia 3 de novembro do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA Nº 688, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e o que consta do Processo Administrativo nº E:1101-3060/2021, RESOLVE conceder à servidora IARA MALTA FERREIRA MENEZES DE MIRANDA, CPF nº 034.485.024-21, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor de Comunicação, Nível ASSC, 3 (três) diárias no valor unitário de R$ 70,00 (setenta reais), perfazendo um total de R$ 210,00 (duzentos e dez reais), para fazer face às despesas com alimentação e pousada, durante sua permanência na cidade de Maragogi/AL, no período de 17 a 20 de novembro de 2021, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA Nº 689, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e o que consta no Processo nº E:1101.0000003080/2021, RESOLVE conceder ao servidor LUIS JORGE BRANDÃO VERGETTI, CPF nº 178.031.444-20, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-2, 1 (uma) diária no valor de R$ 70,00 (setenta reais), e ½ (meia) diária no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), perfazendo um total de R$ 105,00 (cento e cinco reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, durante sua permanência na cidade de Arapiraca/AL, nos dias 28 e 29 de outubro do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA Nº 690, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e o que consta do Processo SEI nº E:1101-2987/2021, RESOLVE conceder ao servidor FERNANDO ALBERTO DO NASCIMENTO, CPF nº 777.268.394-49, ocupante do cargo efetivo de Artífice, matrícula n° 6432-7, 3 (três) diárias no valor unitário de R$ 60,,00 (sessenta reais), perfazendo um total de R$ 180,00 (cento e oitenta reais) para fazer face às despesas com alimentação e pousada, durante sua permanência nas cidades de Maragogi/AL, no período de 17 a 20 de novembro do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA Nº 691, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e o que consta do Processo SEI nº E:1101-2970/2021, RESOLVE conceder à servidora HENRIQUETA TÁBATA MACHADO TEIXEIRA, CPF nº 077.331.524-10, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Executivo de Planejamento e Qualidade, matrícula n° 172-4, 3 (três) diárias no valor unitário de R$ 70,00 (setenta reais) e ½ (meia) diária no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), perfazendo um total de R$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais), para fazer face as despesas com alimentação e pousada, durante sua permanência nas cidades de Japaratinga e Maragogi/AL, no período de 17 a 20 de novembro do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA Nº 692, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e o que consta do Processo SEI nº E:1101-2966/2021, RESOLVE conceder ao servidor ALYSSON JUSTINO DA SILVA, CPF nº 008.444.964-05, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial do Núcleo da Procuradoria Geral do Estado Junto ao Gabinete Civil, Nível ASE-1, matrícula n° 80-9, 3 (três) diárias no valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais) e ½ (meia) diária no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), perfazendo um total de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), para fazer face as despesas com alimentação e pousada, durante sua permanência nas cidades de Maragogi e Jacuípe/AL, no período

de 17 a 20 de novembro do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA Nº 693, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e o que consta do Processo SEI nº E:1101-2961/2021, RESOLVE conceder ao servidor LUCAS DE JESUS COSTA FIGUEIREDO, CPF nº 038.263.914-62, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico do Núcleo de Atualização da Legislação Estadual, Nível AST-1, matrícula n° 130-9, 3 (três) diárias no valor unitário de R$ 70,00 (setenta reais) e ½ (meia) diária no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), perfazendo um total de R$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais), para fazer face as despesas com alimentação e pousada, durante sua permanência nas cidades de Maragogi e Japaratinga/AL, no período de 17 a 20 de novembro do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA Nº 694, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e o que consta do Processo SEI nº E:1101-2941/2021, RESOLVE conceder a servidora ANDREIA SANTOS SANT'ANA, CPF nº 678.476.924-49, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico do Sistema de Acervo, Nível AST-1, matrícula n° 864209-5, 3 (três) diárias no valor unitário de R$ 60,00 (sessenta reais), perfazendo um total de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), para fazer face as despesas com alimentação e pousada, durante sua permanência na cidade de Maragogi/AL, no período de 17 a 20 de novembro do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA Nº 695, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e o que consta do Processo SEI nº E:1101-2934/2021, RESOLVE conceder a servidora WILMA MARIA NÓBREGA LIMA, CPF nº 222.885.464-68, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Superintendente do Arquivo Público, Nível SUP-3, 3 (três) diárias no valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), perfazendo um total de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), para fazer face as despesas com alimentação e pousada, durante sua permanência na cidade de Maragogi/AL, no período de 17 a 20 de novembro do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA Nº 696, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e o que consta do Processo SEI nº E:1101-2928/2021, RESOLVE conceder à servidora JULIA DAYANE MACEDO SILVA, CPF nº 096.058.674-19, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico do Núcleo de Atualização da Legislação Estadual - NALE, Nível AST-1, matrícula n° 126-0, 3 (três) diárias no valor unitário de R$ 70,00 (setenta reais) e ½ (meia) diária no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), perfazendo um total de R$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais), para fazer face as despesas com alimentação e pousada, durante sua permanência nas cidades de Jacuípe e Maragogi/AL, no período de 17 a 20 de novembro do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA Nº 697, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e o que consta do Processo SEI nº E:1101-2923/2021, RESOLVE conceder à servidora MONIQUE RODRIGUES BRANDÃO, CPF nº 077.070.234-12, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico do Núcleo de Atualização da Legislação Estadual - NALE, Nível AST-1, matrícula n° 164-3, 3 (três) diárias no valor unitário de R$ 70,00 (setenta reais) e ½ (meia) diária no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), perfazendo um total de R$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais), para fazer face as despesas com alimentação e pousada, durante sua permanência nas cidades de Japaratinga e Maragogi/AL, no período de 17 a 20 de novembro do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA Nº 698, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e o que consta do Processo SEI nº E:1101-3105/2021, RESOLVE conceder à servidora DANIELLA COSTA DE MIRANDA, CPF nº 521.251.224-72, ocupante do cargo de provimento em comissão, de Coordenador de Cerimonial, Nível CCE, matrícula nº 45-0, 3 (três) diárias no valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais) e ½ (meia) diária no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), perfazendo um total de R$ 280,00 (duzentos e oitnta reais), para fazer face as despesas com alimentação e pousada, durante sua permanência na Região Norte/AL, no período de 17 a 20 de novembro do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA Nº 699, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e o que consta do Processo SEI nº E:1101-3104/2021, RESOLVE conceder ao servidor LUIS JORGE BRANDÃO VERGETTI, CPF nº 178.031.444-20, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-2, 3 (três) diárias no valor unitário de R$ 70,00 (setenta reais) e ½ (meia) diária no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), perfazendo um total de R$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais), para fazer face as despesas com alimentação e pousada, durante sua permanência na Região Norte/AL, no período de 17 a 20 de novembro do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA Nº 700, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto o Decreto n° 4.077, de 28 de novembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo nº E:1101.0000002910/2021, RESOLVE conceder ao Cabo PM WAGNER VIEIRA DE SOUSA, CPF nº 010.677.834-07, matrícula nº 65355-1, 1 (uma) diária no valor de R$ 30,00 (trinta reais), para fins de ressarcimentos das despesas com alimentação durante sua permanência na cidade de Poço das Trincheiras/AL, no dia 29 de outubro do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.15.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA Nº 701, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o Decreto n° 4.077, de 28 de novembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo nº E:1101.0000003081/2021, RESOLVE conceder ao servidor militar FERNANDO JOSÉ FERREIRA SOARES JÚNIOR – Capitão QOC PM, CPF nº 047.489.014-70, matrícula nº 12078-3, 1 (uma) diária no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação durante sua permanência nas cidades de Piranhas e Mata Grande/AL, no dia 4 de novembro do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.15.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO
Secretário Executivo de Gestão Interna

==========

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Controladoria Geral do Estado

PORTARIA/CGE Nº 091/2021

A SUPERINTENDENTE DE CORREIÇÃO E OUVIDORIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ADRIANA ANDRADE ARAÚJO, matrícula nº 113, portadora do CPF nº 803.589.264-91, ocupante do cargo de SUPERINTENDENTE DE AUDITAGEM – Respondendo Interinamente pelo Cargo de CONTROLADORA GERAL DO ESTADO, lotada na unidade CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, do(a) CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, pelo período de 11/11/2021 até 20/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 10 de novembro de 2021.

FABRÍCIA NUNES SOARES DE OLIVEIRA
Superintendente de Correição e Ouvidoria

PORTARIA/CGE Nº 092/2021

A SUPERINTENDENTE DE CORREIÇÃO E OUVIDORIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ADRIANA ANDRADE ARAÚJO, matrícula nº 113, portadora do CPF nº 803.589.264-91, ocupante do cargo de SUPERINTENDENTE DE AUDITAGEM – Respondendo Interinamente pelo Cargo de CONTROLADORA GERAL DO ESTADO, lotada na unidade CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, do(a) CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, pelo período de 22/11/2021 até 01/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 10 de novembro de 2021.

FABRÍCIA NUNES SOARES DE OLIVEIRA
Superintendente de Correição e Ouvidoria

Secretaria de Estado da Agricultura, Pesca e Aquicultura - SEAGRI

PORTARIA/SEAGRI Nº 239/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto nº 4.076 de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº E: E:01400.0000001837/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:
Luiz Gustavo Santos de Miranda
Cargo: Supervisor de Fortalecimento das Cadeias Produtivas
RG: 1439767- SSP/AL
Matrícula: 348-4
N° DE DIÁRIAS: 9 (nove) diárias

VALOR UNITÁRIO: R$ 70,00 (Setenta reais)
VALOR TOTAL: R$ 630,00(Seiscentos e trinta reais)
PERÍODO: Entre os dias 08 à 30 de novembro de 2021.
DESTINO: Senador Rui Palmeira/Poço das Trincheiras/ Santana do Ipanema/ Batalha, Monteirópolis, Jacaré dos Homens, Pindoba e Viçosa, Olho D'Água das Flores e Tanque D'Arca.
OBJETIVO: Produção de Material para Banco de Dados (fotos, vídeos e redes sociais)
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho Programa de Trabalho N° 20.122.0004.2001
Natureza de Despesa (3.3.90.14) - Diárias - Pessoal Civil
Região (210) - Todo o Estado
Fonte de Recursos FR (0100) : Recursos Ordinários

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DE ALAGOAS,

Maceió/AL, 10 de novembro de 2021.

MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 620112

PORTARIA/SEAGRI Nº 225/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076 de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº E:01400.0000001849/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:
Rodrigo Otávio Fernandes de Araújo
Cargo: Superintendente de Irrigação e Unidades Avançadas
RG: M7513919 - SSP-MG
Matrícula: 358-1
N° DE DIÁRIAS: 3,5 (três e meia) diárias
VALOR UNITÁRIO: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)
VALOR TOTAL: R$ 1.225,00 (Hum mil e duzentos e vinte e cinco reais)
PERÍODO: Entre os dias 17 e 20 de novembro de 2021.
DESTINO: Maceió-AL/ Brasília/ Maceió-AL
OBJETIVO: Reunião da Câmara Temática da Agricultura Familiar do Consórcio Nordeste (CT-AF/CNE) que ocorrerá nos dias 18 e 19 de novembro de 2021 em Brasília/DF, conforme programação do Consórcio NE.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho Programa de Trabalho N° 20.122.0004.2001
Natureza de Despesa (3.3.90.14) - Diárias - Pessoal Civil
Região (210) - Todo o Estado
Fonte de Recursos FR (0100) : Recursos Ordinários

Maceió/AL, 08 de novembro de 2021.

MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 620119

PORTARIA/SEAGRI Nº 240/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto nº 4.076 de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº E:01400.0000001847/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:
MARCIO ANDREY VIEIRA FREIRE
Cargo: ASSESSOR AGROPECUÁRIO
RG: 2001001234778 - SSP/AL
Matrícula: 371-1
N° DE DIÁRIAS: 5,5 (cinco e meia) diárias
VALOR UNITÁRIO: R$ 70,00 (setenta reais)
VALOR TOTAL: R$ 385,00(trezentos e oitenta cinco reais)
PERÍODO: Entre os dias 04 à 10 de outubro de 2021.
DESTINO: Maceió/Palmeira/Maceió.
OBJETIVO: Visita Técnica
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho Programa de Trabalho N° 20.122.0004.2001
Natureza de Despesa (3.3.90.14) - Diárias - Pessoal Civil
Região (210) - Todo o Estado
Fonte de Recursos FR (0100) : Recursos Ordinários

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DE ALAGOAS,

Maceió/AL, 10 de novembro de 2021.

MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 620122

PORTARIA/SEAGRI Nº 241/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto nº 4.076 de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº E:01400.0000001877/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:
Roswelligton da Silva Tavares
Cargo: Supervisor de Programa de Aquisição de Alimentos
RG: 1268843- SSP/AL
Matrícula: 397-2
N° DE DIÁRIAS: 3,5 (três e meia) diárias
VALOR UNITÁRIO: R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)
VALOR TOTAL: R$ 980,00(novecentos e oitenta reais)
PERÍODO: Entre os dias 21 à 24 de novembro de 2021.
DESTINO: Maceió/Brasília/Maceió.
OBJETIVO: Participar do Treinamento de Formalização de Convênios e Implantação do Novo Sistema de Gestão, junto ao Ministério da Cidadania - MC.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho Programa de Trabalho N° 20.122.0004.2001
Natureza de Despesa (3.3.90.14) - Diárias - Pessoal Civil
Região (210) - Todo o Estado
Fonte de Recursos FR (0100) : Recursos Ordinários

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DE ALAGOAS,

Maceió/AL, 10 de novembro de 2021.

MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 620212

PORTARIA/SEAGRI Nº 242/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto nº 4.076 de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº E:01400.0000001881/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:
ANNE LIRACY CANUTO BESERRA
Cargo: Chefe de Gabinete
RG: 2.110.119 SSP/AL
Matrícula: 357-3
N° DE DIÁRIAS: 3,5 (três e meia) diárias
VALOR UNITÁRIO: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)
VALOR TOTAL: R$ 1.225,00,00 (hum mil e duzentos e vinte e cinco reais)
PERÍODO: Entre os dias 21 a 24 de novembro de 2021.
DESTINO: Maceió/Brasília/Maceió
OBJETIVO Participar do Treinamento de Formalização de Convênios e Implantação do Novo Sistema de Gestão, Junto ao Ministério da Cidadania - MC.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho Programa de Trabalho N° 20.122.0004.2001
Natureza de Despesa (3.3.90.14) - Diárias - Pessoal Civil
Região (210) - Todo o Estado
Fonte de Recursos FR (0100) : Recursos Ordinários

Maceió/AL, 10 de novembro de 2021.

MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 620215

PORTARIA/SEAGRI Nº 243/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto nº 4.076 de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº E:01400.0000001871/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: SUZANNY CANUTO OLIVEIRA
Cargo: ASSESSORA EXECUTIVA
RG: 3097210-8 - SSP/AL
Matrícula: 285-3
N° DE DIÁRIAS: 3,5 (três e meia) diárias
VALOR UNITÁRIO: R$ 70,00 (setenta reais)
VALOR TOTAL: R$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais)
PERÍODO: Entre os dias 17 a 20 de novembro de 2021.
DESTINO: Maceió/Maragogi/Maceió
OBJETIVO Participar da 11ª Edição do Governo Presente.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho Programa de Trabalho N° 20.122.0004.2001
Natureza de Despesa (3.3.90.14) - Diárias - Pessoal Civil
Região (210) - Todo o Estado
Fonte de Recursos FR (0100) : Recursos Ordinários

Maceió/AL, 10 de novembro de 2021.

MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 620218

PORTARIA/SEAGRI Nº 244/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto nº 4.076 de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº E:01400.0000001871/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: ANNE LIRACY CANUTO BESERRA
Cargo: Chefe de Gabinete
RG: 2.110.119 SSP/AL
Matrícula: 357-3
N° DE DIÁRIAS: 4,5 (qautro e meia) diárias
VALOR UNITÁRIO: R$ 80,00 (oitenta reais)
VALOR TOTAL: R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)
PERÍODO: Entre os dias 16 a 20 de novembro de 2021.
DESTINO: Maceió/Maragogi/Maceió
OBJETIVO Participar da 11ª Edição do Governo Presente.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho Programa de Trabalho N° 20.122.0004.2001
Natureza de Despesa (3.3.90.14) - Diárias - Pessoal Civil
Região (210) - Todo o Estado
Fonte de Recursos FR (0100) : Recursos Ordinários

Maceió/AL, 10 de novembro de 2021.

MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 620219

PORTARIA/SEAGRI Nº 245/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto nº 4.076 de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº E:01400.0000001871/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:
Kléverson Levy da Silva Wanderlei
Cargo: Assessor de Comunicação
RG: 98001177975 SSP/AL
Matrícula: 400-6
N° DE DIÁRIAS: 3,5 (Três e meia) diárias
VALOR UNITÁRIO: R$ 70,00 (Setenta reais)
VALOR TOTAL: R$ 245,00 (Duzentos e quarenta e cinco reais)
PERÍODO: Entre os dias 17 a 20 de novembro de 2021.
DESTINO: Maceió/Maragogi/Maceió
OBJETIVO: Produção de Material para Banco de Dados (fotos, vídeos e redes sociais)
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho Programa de Trabalho N° 20.122.0004.2001
Natureza de Despesa (3.3.90.14) - Diárias - Pessoal Civil
Região (210) - Todo o Estado
Fonte de Recursos FR (0100) : Recursos Ordinários

Maceió/AL, 10 de novembro de 2021.

MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 620289

PORTARIA/SEAGRI Nº 246/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto nº 4.076 de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº E:01400.0000001871/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: DENNIS CALHEIROS ANGELO
Cargo: Gerente
RG: 99001217266-SSP/AL
Matrícula: 369-7
N° DE DIÁRIAS: 3,5 (Três e meia) diárias
VALOR UNITÁRIO: R$ 80,00 (oitenta reais)
VALOR TOTAL: R$ 280,00 (duzentos oitenta reais)
PERÍODO: Entre os dias 17 e 20 de novembro de 2021.
DESTINO: Maceió/Maragogi/Maceió
OBJETIVO: Participar da 11ª Edição do Governo Presente.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho Programa de Trabalho N° 20.122.0004.2001
Natureza de Despesa (3.3.90.14) - Diárias - Pessoal Civil
Região (210) - Todo o Estado
Fonte de Recursos FR (0100) : Recursos Ordinários

Maceió/AL, 10 de novembro de 2021.

MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 620292

PORTARIA/SEAGRI Nº 247/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076 de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº E:01400.0000001871/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:
Joelmir José Albuquerque de Farias
Cargo: Gerente de Irrigação
RG: 1.953.311 SSP/AL
Matrícula: 366-2
N° DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia) diárias
VALOR UNITÁRIO: R$ 80,00 (oitenta reais)
VALOR TOTAL: R$ 200,00 (duzentos reais)
PERÍODO: Entre os dias 18 à 20 de novembro de 2021.
DESTINO: Maceió/Maragogi/ Maceió
OBJETIVO: Participar da 11ª Edição do Governo Presente.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho Programa de Trabalho N° 20.122.0004.2001
Natureza de Despesa (3.3.90.14) - Diárias - Pessoal Civil
Região (210) - Todo o Estado
Fonte de Recursos FR (0100) : Recursos Ordinários

Maceió/AL, 10 de novembro de 2021.

MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA
Secretário de Estado

Protocolo 620296

PORTARIA/SEAGRI Nº 248/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto nº 4.076 de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº E:01400.0000001871/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: THAYANE STEFANNY ROMÃO SANTOS
Cargo: GERENTE EXECUTIVA DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS
RG: 32362790 - SSP/AL
Matrícula: 370-0
N° DE DIÁRIAS: 3,5 (três e meia) diárias
VALOR UNITÁRIO: R$ 80,00 (oitenta reais)
VALOR TOTAL: R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)
PERÍODO: Entre os dias 17 a 20 de novembro de 2021.
DESTINO: Maceió/Maragogi/Maceió
OBJETIVO Participar da 11ª Edição do Governo Presente.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho Programa de Trabalho N° 20.122.0004.2001
Natureza de Despesa (3.3.90.14) - Diárias - Pessoal Civil
Região (210) - Todo o Estado
Fonte de Recursos FR (0100) : Recursos Ordinários

Maceió/AL, 10 de novembro de 2021.

MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 620298

PORTARIA/SEAGRI Nº 249/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076 de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº E:01400.0000001871/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:
Gabriel De Andrade Jatobá Neto
Cargo: Gerente de Irrigação
RG: 34571639 SSP/AL
Matrícula: 391-3

N° DE DIÁRIAS: 4,5 (quatro e meia) diárias
VALOR UNITÁRIO: R$ 80,00 (oitenta reais)
VALOR TOTAL: R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)
PERÍODO: Entre os dias 17 à 20 de novembro de 2021.
DESTINO: Maceió/Maragogi/ Maceió
OBJETIVO: Participar da 11ª Edição do Governo Presente.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho Programa de Trabalho N° 20.122.0004.2001
Natureza de Despesa (3.3.90.14) - Diárias - Pessoal Civil
Região (210) - Todo o Estado
Fonte de Recursos FR (0100) : Recursos Ordinários

Maceió/AL, 10 de outubro de 2021.

MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA
Secretário de Estado

Protocolo 620299

PORTARIA/SEAGRI Nº 250//2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076 de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº E:01400.0000001871/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:
Luciano Patrício do Nascimento Barros
Cargo: Superintendente de Inclusão Produtiva
RG: 1424499 - SSP/AL
Matrícula: 264-0
N° DE DIÁRIAS: 3,5 (três e meia) diárias
VALOR UNITÁRIO: R$ 80,00 (oitenta reais)
VALOR TOTAL: R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)
PERÍODO: Entre os dias 17 à 20 de novembro de 2021.
DESTINO: Maceió/Maragogi/Maceió
OBJETIVO: Participar da 11ª Edição do Governo Presente.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho Programa de Trabalho N° 20.122.0004.2001
Natureza de Despesa (3.3.90.14) - Diárias - Pessoal Civil
Região (210) - Todo o Estado
Fonte de Recursos FR (0100) : Recursos Ordinários

Maceió/AL, 10 de novembro de 2021.

MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA
Secretário de Estado

Protocolo 620303

PORTARIA/SEAGRI Nº 251/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076 de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº 01400.0000001871/2021 , RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:
Aline Melo da Silva
Cargo: Gerente de Politicas Públicas da Agricultura Familiar
RG: 1534480 - SSP/AL
Matrícula: 264-0
N° DE DIÁRIAS: 3,5 (Três e meia) diárias
VALOR UNITÁRIO: R$ 80,00 (oitenta e dez reais)
VALOR TOTAL: R$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais)
PERÍODO: Entre os dias 17 e 20 de novembro de 2021.
DESTINO: Maceió/Maragogi / Maceió
OBJETIVO: Participar da 11ª Edição do Governo Presente.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho Programa de Trabalho N° 20.122.0004.2001
Natureza de Despesa (3.3.90.14) - Diárias - Pessoal Civil
Região (210) - Todo o Estado
Fonte de Recursos FR (0100) : Recursos Ordinários

Maceió/AL, 10 de novembro de 2021.

MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 620304

PORTARIA/SEAGRI Nº 252/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076 de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº 01400.0000001871/2021 , RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:
RODRIGO SOARES GAIA
Cargo: SECERTA´RIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA
RG: 719657- SSP/AL
Matrícula: 361-1
N° DE DIÁRIAS: 1,5 (Uma e meia) diárias
VALOR UNITÁRIO: R$ 100,00 (cem reais)
VALOR TOTAL: R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)
PERÍODO: Entre os dias 19 e 20 de novembro de 2021.
DESTINO: Maceió/Maragogi / Maceió
OBJETIVO: Participar da 11ª Edição do Governo Presente.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho Programa de Trabalho N° 20.122.0004.2001
Natureza de Despesa (3.3.90.14) - Diárias - Pessoal Civil
Região (210) - Todo o Estado
Fonte de Recursos FR (0100) : Recursos Ordinários

Maceió/AL, 10 de novembro de 2021.

MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 620305

PORTARIA/SEAGRI Nº 252/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076 de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº 01400.0000001871/2021 , RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:
RODRIGO SOARES GAIA
Cargo: SECERTA´RIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA
RG: 719657- SSP/AL
Matrícula: 361-1
N° DE DIÁRIAS: 1,5 (Uma e meia) diárias
VALOR UNITÁRIO: R$ 100,00 (cem reais)
VALOR TOTAL: R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)
PERÍODO: Entre os dias 19 e 20 de novembro de 2021.
DESTINO: Maceió/Maragogi / Maceió
OBJETIVO: Participar da 11ª Edição do Governo Presente.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho Programa de Trabalho N° 20.122.0004.2001
Natureza de Despesa (3.3.90.14) - Diárias - Pessoal Civil
Região (210) - Todo o Estado
Fonte de Recursos FR (0100) : Recursos Ordinários
Maceió/AL, 10 de novembro de 2021.

MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 620307

PORTARIA/SEAGRI Nº 253/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto nº 4.076 de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº E:01400.0000001871/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:
Roswelligton da Silva Tavares
Cargo: Supervisor de Programa de Aquisição de Alimentos
RG: 1268843- SSP/AL
Matrícula: 397-2
N° DE DIÁRIAS: 3,5 (três e meia) diárias
VALOR UNITÁRIO: R$ 70,00 (setenta reais)
VALOR TOTAL: R$ 245,00(duzentos e quarenta e cinco reais)
PERÍODO: Entre os dias 17 à 20 de novembro de 2021.
DESTINO: Maceió/Brasília/Maceió.
OBJETIVO: Participar do Treinamento de Formalização de Convênios e Implantação do Novo Sistema de Gestão, junto ao Ministério da Cidadania - MC.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho Programa de Trabalho N° 20.122.0004.2001
Natureza de Despesa (3.3.90.14) - Diárias - Pessoal Civil
Região (210) - Todo o Estado
Fonte de Recursos FR (0100) : Recursos Ordinários

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DE ALAGOAS,

Maceió/AL, 10 de novembro de 2021.

MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 620308

PORTARIA/SEAGRI Nº 254/2021

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto nº 4.076 de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº E:01400.0000001871/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: Arthur Victor da Silva Moreira
Cargo: Assessor Agropecuário
RG: 12891766474 SEDS/AL
Matrícula: 396-4
N° DE DIÁRIAS: 3,5 (três e meia) diárias
VALOR UNITÁRIO: R$ 70,00 (setenta reais)
VALOR TOTAL: R$ 245,00 (Duzentos e quarenta e cinco reais)
PERÍODO: Entre os dias 17 a 20 de novembro de 2021.
DESTINO: Maceió/Maragogi/Maceió
OBJETIVO: Participar da 11ª Edição do Governo Presente.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho Programa de Trabalho N° 20.122.0004.2001
Natureza de Despesa (3.3.90.14) - Diárias - Pessoal Civil
Região (210) - Todo o Estado
Fonte de Recursos FR (0100) : Recursos Ordinários

Maceió/AL, 10 de novembro de 2021.

MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 620315

PORTARIA/SEAGRI Nº 255/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto nº 4.076 de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº E:01400.0000001874/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: DENNIS CALHEIROS ANGELO
Cargo: Gerente
RG: 99001217266-SSP/AL
Matrícula: 369-7
N° DE DIÁRIAS: 3,5 (Três e meia) diárias
VALOR UNITÁRIO: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)
VALOR TOTAL: R$ 1.225,00 (hum mil e duzentos e vinte e cinco reais)
PERÍODO: Entre os dias 21 e 24 de novembro de 2021.
DESTINO: Maceió/Brasília/Maceió
OBJETIVO: Participar do Treinamento de Formalização de Convênios e Implantação do Novo Sistema de Gestão, Junto ao Ministério da Cidadania - MC.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho Programa de Trabalho N° 20.122.0004.2001
Natureza de Despesa (3.3.90.14) - Diárias - Pessoal Civil
Região (210) - Todo o Estado
Fonte de Recursos FR (0100) : Recursos Ordinários

Maceió/AL, 10 de novembro de 2021.

MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 620319

PORTARIA/SEAGRI Nº 256/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO , no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto nº 4.076 de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº E:01400.0000001876/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:
DIEGO ARAUJO CAMPOS LUNA
Cargo: Assessor Técnico
RG: 2000003044925-SSP/AL
Matrícula: 327-1
N° DE DIÁRIAS: 3,5 (Três e meia) diárias
VALOR UNITÁRIO: R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)
VALOR TOTAL: R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais)
PERÍODO: Entre os dias 21 e 24 de novembro de 2021.
DESTINO: Maceió/Brasília/Maceió
OBJETIVO: Participar do Treinamento de Formalização de Convênios e Implantação do Novo Sistema de Gestão, junto ao Ministério da Cidadania - MC.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho Programa de Trabalho N° 20.122.0004.2001
Natureza de Despesa (3.3.90.14) - Diárias - Pessoal Civil
Região (210) - Todo o Estado
Fonte de Recursos FR (0100) : Recursos Ordinários

Maceió/AL, 10 de novembro de 2021.

MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 620320

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA SECTI Nº 036/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO -SECTI/AL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora Geysa Gabrielly Oliveira de Miranda, matrícula 119-8 portadora do CPF nº 066.194.274-05, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Comunicação, pelo período de 22/11/2021 à 06/12/2021.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Maceió, 10 de novembro de 2021

SILVIO ROMERO BULHÕES AZEVEDO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 620363

PORTARIA SECTI Nº 037/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO -SECTI/AL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora Thairis Raffaela Tenório de Cerqueira Madeira, matrícula 322-0 portadora do CPF nº 095.514.954-11, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Governança e Transparência, pelo período de 10/12/2021 à 20/12/2021.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Maceió, 10 de novembro de 2021

SILVIO ROMERO BULHÕES AZEVEDO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 620364

Secretaria de Estado da Comunicação

PORTARIA/SECOM Nº 0145/2021

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) 4.076 e no processo nº0972/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:
FELIPE BRASIL BARROS
Cargo: ASSESSOR DECOMUNICAÇÃO- nível ASSC
CPF: 014.385.764-98
RG: 31179444 SSP-AL
Matricula: 124-4
Nº DE DIARIAS: 1 (uma) diária (a)
VALOR UNITARIO: R$ 70,00(setenta reais).
VALOR TOTAL: R$ 70,00(setenta reais).
PERÍODO: de 05/11/2021 a 06/11/2021

DESTINO: SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - CAMPO ALEGRE - ARAPIRACA .
OBJETIVO: Registro fotográfico das ações do Governador.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do programa de trabalho – 20212001200400- Manutenção de Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO- Todo Estado – Fonte 01000000000, Elemento de despesa- 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO, Maceió - AL, 10 de Novembro de 2021.

ENIO LINS DE OLIVEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

PORTARIA/SECOM Nº 0146/2021

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) 4.076 e no processo nº0969/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:
JOÃO PAULO APOLINARIO DE LYRA
Cargo: GERENTE DE GERENTE EXE. ADMINISTRATIVO- nível: GER
CPF: **069.578.434-08**
RG: **991037403SSP-AL**
Matricula: **085-0**
Nº DE DIARIAS: 2 (duas)diária (a)
VALOR UNITARIO: R$ 80,00(oitenta reais).
VALOR TOTAL: R$ 160,00(cento e sessenta reais).
PERÍODO: de 05/11/2021 a 07/11/2021
DESTINO: SÃO LUIZ DO QUITUNDE - PASSO DE CAMARAGIBE - MATRIZ DE CAMARAGIBE - SÃO MIGUEL DOS MILAGRES - PORTO DE PEDRA - PORTO CALVO - JAPARATINGA – MARAGOGI.
OBJETIVO Realizar levantamento estratégico para o evento Governo Presente.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do programa de trabalho – 20212001200400- Manutenção de Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO- Todo Estado – Fonte 01000000000, Elemento de despesa- 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO, Maceió - AL, 10 de Novembro de 2021.

ENIO LINS DE OLIVEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

PORTARIA/SSP Nº 1804/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº E:02100.0000007009/2021, RESOLVE retificar a Portaria/SSP nº 1735/2021, 04 de novembro de 2021, a qual concedeu diárias em favor do servidor: CLAUDIO VICTOR DE O AMORIM, Cargo: CAPITAO CPF: 039.686.874-69 RG: 000000012907001 (RGPM-AL) e Matrícula: 0000121061

ONDE SE LÊ :
"Elemento de Despesa 33.90.15/15"
LEIA-SE:
"Elemento de Despesa 33.90.15/14"

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 10 de novembro de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 10/11/2021, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília.
Protocolo 620377

PORTARIA/SSP Nº 1791/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.077/2008, de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº E:02100.0000007118/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:
ROBERTO FELICIANO COSTA DA SILVA
Cargo: MAJOR- nível 0
CPF: 911.227.324-49
RG: 000000001103860 SSP AL
Matrícula: 11780
N° DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R$ 100,00 (cem reais)
VALOR TOTAL: R$ 50,00 (cinquenta reais)
PERÍODO: de 06/08/2021 até 06/08/2021
DESTINO: Maceió/AL - Pindoba/AL - Maceió-AL
OBJETIVO: Integrar a equipe de segurança do Governador do Estado provendo todos os meios necessários para a salvaguardar da supracitada autoridade durante o evento de inauguração do acesso a cidade de Pindoba e a assinatura da ordem de serviço do Programa Minha Cidade Linda.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/21, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 10 de novembro de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONCA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 10/11/2021, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília.
Protocolo 620327

PORTARIA/SSP Nº 1792/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.077/2008, de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº E:02100.0000007123/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:
ROBERTO FELICIANO COSTA DA SILVA
Cargo: MAJOR- nível 0
CPF: 911.227.324-49
RG: 000000001103860 SSP AL
Matrícula: 11780
N° DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R$ 100,00 (cem reais)
VALOR TOTAL: R$ 50,00 (cinquenta reais)
PERÍODO: de 26/08/2021 até 26/08/2021
DESTINO: Maceió/AL - Jundiá/AL - Maceió-AL
OBJETIVO: Integrar a equipe de segurança do Governador do Estado provendo todos os meios necessários para a salvaguardar da supracitada autoridade durante o evento de inauguração do acesso a cidade de Pindoba e a assinatura da ordem de serviço do Programa Minha Cidade Linda.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/21, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 10 de novembro de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONCA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 10/11/2021, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília.
Protocolo 620330

PORTARIA/SSP Nº 1793/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.077/2008, de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº E:02100.0000007132/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:
ROBERTO FELICIANO COSTA DA SILVA
Cargo: MAJOR- nível 0
CPF: 911.227.324-49
RG: 000000001103860 SSP AL
Matrícula: 11780
N° DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R$ 100,00 (cem reais)
VALOR TOTAL: R$ 50,00 (cinquenta reais)
PERÍODO: de 09/10/2021 até 09/10/2021
DESTINO: Maceió/AL - Batalha/AL - Maceió-AL
OBJETIVO: Integrar a equipe de segurança do Governador do Estado provendo todos os meios necessários para a salvaguardar da supracitada autoridade durante o evento de inauguração do acesso a cidade de Pindoba e a assinatura da ordem de serviço do Programa Minha Cidade Linda.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/21, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 10 de novembro de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONCA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 10/11/2021, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 620333

PORTARIA/SSP Nº 1794/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076/2008 de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº E:02100.0000007043/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:
WAGNER ALVES FRAGOSO
Cargo: ASSESSOR TÉCNICO DE MANUTENÇÃO PREDIAL- nível 0
CPF: 039.194.654-40
RG: 01226787 SSP/AL
Matrícula: 93-0
N° DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária
VALOR UNITÁRIO: R$ 70,00 (setenta reais)
VALOR TOTAL: R$ 35,00 (trinta e cinco reais)
PERÍODO: de 20/10/2021 até 20/10/2021
DESTINO: Maceió - Marechal Deodoro, Pilar, Rio Largo, Messias, São Luis do Quitunde, São Miguel dos Milagres, Porto de Pedras, Matriz de Camaragibe, Joaquim Gomes, Novo Lino, São José da Laje, Murici, Cajueiro, Viçosa, Maribondo, Boca da Mata, Taquarana, Igaci, Ouro Branco, Mata Grande, São José da Tapera, Pão de Açúcar, Batalha, Major Isidoro, Lagoa da Canoa, Girau do Ponciano, Porto Real do Colégio, São Sebastião, Junqueiro, Teotônio Vilela, Campo Alegre e Coruripe - Maceió.
OBJETIVO: Dar continuidade a realização da inspeção e levantamento do mobiliário dos Centros Integrados de Segurança Pública (CISP's).

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14/21, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 10 de novembro de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONCA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 10/11/2021, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 620335

PORTARIA/SSP Nº 1795/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076/2008 de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº E:02100.0000007175/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:
WAGNER ALVES FRAGOSO
Cargo: ASSESSOR TÉCNICO DE MANUTENÇÃO PREDIAL- nível 0
CPF: 039.194.654-40
RG: 01226787 SSP/AL
Matrícula: 93-0
N° DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária
VALOR UNITÁRIO: R$ 70,00 (setenta reais)
VALOR TOTAL: R$ 35,00 (trinta e cinco reais)
PERÍODO: de 04/11/2021 até 04/11/2021
DESTINO: Maceió-AL/Arapiraca-AL/Maceió-AL
OBJETIVO: Acompanhar a equipe da empresa Azulear para manutenção dos condicionadores de ar no hangar localizado naquele munícipio.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14/14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 10 de novembro de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONCA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 10/11/2021, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 620336

PORTARIA/SSP Nº 1796/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.077/2008 de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº E:02100.0000007142/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:
PATRICK ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRA
Cargo: MAJOR - nível 0
CPF: 903.382.944-49
RG: 12910001 PM AL
Matrícula: 121088
N° DE DIÁRIAS: 1,5 (uma e meia) diária
VALOR UNITÁRIO: R$ 100,00 (cem reais)
VALOR TOTAL: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
PERÍODO: de 04/11/2021 até 05/11/2021
DESTINO: Maceió/AL - Delmiro Gouveia/AL - Maceió-AL
OBJETIVO: Acompanhar o Exmo. Sr. Governador do Estado em missão no referido município.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 10 de novembro de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONCA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 10/11/2021, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 620337

PORTARIA/SSP Nº 1797/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076/2008 de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº E:02100.0000007045/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:
WAGNER ALVES FRAGOSO
Cargo: ASSESSOR TÉCNICO DE MANUTENÇÃO PREDIAL- nível 0
CPF: 039.194.654-40
RG: 01226787 SSP/AL
Matrícula: 93-0
N° DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária
VALOR UNITÁRIO: R$ 70,00 (setenta reais)
VALOR TOTAL: R$ 35,00 (trinta e cinco reais)
PERÍODO: de 26/10/2021 até 26/10/2021
DESTINO: Maceió - Marechal Deodoro, Pilar, Rio Largo, Messias, São Luis do Quitunde, São Miguel dos Milagres, Porto de Pedras, Matriz de Camaragibe, Joaquim Gomes, Novo Lino, São José da Laje, Murici, Cajueiro, Viçosa, Maribondo, Boca da Mata, Taquarana, Igaci, Ouro Branco, Mata Grande, São José da Tapera, Pão de Açúcar, Batalha, Major Isidoro, Lagoa da Canoa, Girau do Ponciano, Porto Real do Colégio, São Sebastião, Junqueiro, Teotônio Vilela, Campo Alegre e Coruripe - Maceió.
OBJETIVO: Dar continuidade a realização da inspeção e levantamento do mobiliário dos Centros Integrados de Segurança Pública (CISP's).

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14/21, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 10 de novembro de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONCA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 10/11/2021, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 620339

PORTARIA/SSP Nº 1798/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.077/2008, de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº E:02100.0000007119/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:
ROBERTO FELICIANO COSTA DA SILVA
Cargo: MAJOR- nível 0
CPF: 911.227.324-49
RG: 000000001103860 SSP AL
Matrícula: 11780
N° DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R$ 100,00 (cem reais)
VALOR TOTAL: R$ 50,00 (cinquenta reais)
PERÍODO: de 10/08/2021 até 10/08/2021
DESTINO: Maceió/AL - Dois Riachos/AL - Maceió-AL
OBJETIVO: Integrar a equipe de segurança do Governador do Estado provendo todos os meios necessários para a salvaguardar da supracitada autoridade durante o evento de assinatura da ordem de serviço do Programa Alagoas de Ponta a Ponta.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/21, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 10 de novembro de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONCA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 10/11/2021, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 620341

PORTARIA/SSP Nº 1799/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076/2008 de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº E:02100.0000007041/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:
WAGNER ALVES FRAGOSO
Cargo: ASSESSOR TÉCNICO DE MANUTENÇÃO PREDIAL- nível 0
CPF: 039.194.654-40
RG: 01226787 SSP/AL
Matrícula: 93-0
N° DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária
VALOR UNITÁRIO: R$ 70,00 (setenta reais)
VALOR TOTAL: R$ 35,00 (trinta e cinco reais)
PERÍODO: de 19/10/2021 até 19/10/2021
DESTINO: Maceió - Marechal Deodoro, Pilar, Rio Largo, Messias, São Luis do Quitunde, São Miguel dos Milagres, Porto de Pedras, Matriz de Camaragibe, Joaquim Gomes, Novo Lino, São José da Laje, Murici, Cajueiro, Viçosa, Maribondo, Boca da Mata, Taquarana, Igaci, Ouro Branco, Mata Grande, São José da Tapera, Pão de Açúcar, Batalha, Major Isidoro, Lagoa da Canoa, Girau do Ponciano, Porto Real do Colégio, São Sebastião, Junqueiro, Teotônio Vilela, Campo Alegre e Coruripe - Maceió.
OBJETIVO: Dar continuidade a realização da inspeção e levantamento do mobiliário dos Centros Integrados de Segurança Pública (CISP's).

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14/21, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 10 de novembro de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONCA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 10/11/2021, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 620342

PORTARIA/SSP Nº 1800/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) - Decreto nº 4.077/2008, de 28 de novembro de 2008, e no processo nº E:02100.0000007030/2021, Resolve conceder diárias em favor do servidor:
FLAVIO LUIZ DE ALMEIDA
Cargo: AGENTE DE POLICIA
CPF: 860.017.524-00
RG: 000000001012703 (SSP-AL)
MATRÍCULA: 0301274
N° DE DIÁRIAS: 1,5 (uma e meia) diárias
VALOR UNITÁRIO: R$ 80,00 (oitenta reais)
VALOR TOTAL: R$ 120,00 (cento e vinte reais)
PERÍODO: de 09/08/2021 até 10/08/2021
DESTINO: MACEIÓ-ARAPIRACA-MACEIÓ
OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões do Assessor de Segurança da SSP e do Secretário no planejamento de políticas de segurança.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14/21, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 10 de novembro de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 10/11/2021, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 620344

PORTARIA/SSP Nº 1801/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.077/2008 de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº E:02100.0000007030/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:
LUIZ MARIANO DANTAS DE CASTRO
Cargo: CABO- nível 0
CPF: 077.293.134-80
RG: 000000030685893 SSP AL
Matrícula: 264
N° DE DIÁRIAS: 1,5 (uma e meia) diárias
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (sessenta reais)
VALOR TOTAL: R$ 90,00 (noventa reais)
PERÍODO: de 09/08/2021 até 10/08/2021
DESTINO: MACEIÓ-ARAPIRACA-MACEIÓ
OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões do Assessor de Segurança da SSP e do Secretário no planejamento de políticas de segurança.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/21, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 10 de novembro de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 10/11/2021, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 620346

PORTARIA/SSP Nº 1802/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.077/2008, de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº E:02100.0000007030/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:
TARCISIO JOSE DOS SANTOS ALVES
CARGO: CABO - nível 0
CPF: 072.147.864-60
RG: 002002001324033 - SEDS-AL
MATRÍCULA: 0000006130
N° DE DIÁRIAS: 1,5 (uma e meia) diárias
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (sessenta reais)
VALOR TOTAL: R$ 90,00 (noventa reais)
PERÍODO: de 09/08/2021 até 10/08/2021
DESTINO: MACEIÓ-ARAPIRACA-MACEIÓ
OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões do Assessor de Segurança da SSP e do Secretário no planejamento de políticas de segurança.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/21, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 10 de novembro de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 10/11/2021, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília.
Protocolo 620347

PORTARIA/SSP Nº 1803/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.077/2008 de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº E:02100.0000007030/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:
TIAGO PEREIRA DOS SANTOS
CARGO: CABO - nível 0
CPF: 077.913.524-51
RG: 002002001009278 - SSP-AL
MATRÍCULA: 0000006408
N° DE DIÁRIAS: 1,5 (uma e meia) diárias
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (sessenta reais)
VALOR TOTAL: R$ 90,00 (noventa reais)
PERÍODO: de 09/08/2021 até 10/08/2021
DESTINO: MACEIÓ-ARAPIRACA-MACEIÓ
OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões do Assessor de Segurança da SSP e do Secretário no planejamento de políticas de segurança.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/21, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 10 de novembro de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 10/11/2021, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília.
Protocolo 620348

PORTARIA/SSP Nº 1779/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076/2008 de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº E:02100.0000007097/2021, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:
DANIELA MARIA LYRA LAMENHA
Cargo: Ouvidora - nível 0
CPF: 644.939.624-53
RG: 596928/SSP AL
Matrícula: 145-7
N° DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária
VALOR UNITÁRIO: R$ 70,00 (setenta reais)
VALOR TOTAL: R$ 35,00 (trinta e cinco reais)
PERÍODO: de 11/11/2021 até 11/11/2021
DESTINO: Maceió/AL -Barra de Santo Antônio/AL-Maceió/AL.
OBJETIVO: Realizar ações de interesse da comunidade, viabilizando a participação da sociedade, como sujeito ativo e colaborador em sugestões de melhorias para o sistema de segurança pública em um projeto visando a segurança e aproximação com a população, através de ações educativas, além da prestação de serviços.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14/14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 09 de novembro de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Secretário de Estado da Segurança Pública

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 10/11/2021, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília.
Protocolo 620351

PORTARIA/SSP Nº 1780/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.077/2008 de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº E:02100.0000007097/2021, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:
LILIAN CARDOSO SILVA
Cargo: CAPITÃ- nível 0
CPF: 024.188.084-08
RG:1 2911001 RGPM-AL
Matrícula: 120910
N° DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária (s)
VALOR UNITÁRIO: R$ 80,00 (oitenta reais)
VALOR TOTAL: R$ 40,00 (quarenta reais)
PERÍODO: de 11/11/2021 até 11/11/2021
DESTINO: Maceió/AL -Barra de Santo Antônio/AL-Maceió/AL.
OBJETIVO: Realizar ações de interesse da comunidade, viabilizando a participação da sociedade, como sujeito ativo e colaborador em sugestões de melhorias para o sistema de segurança pública em um projeto visando a segurança e aproximação com a população, através de ações educativas, além da prestação de serviços.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 09 de novembro de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONCA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 10/11/2021, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília.
Protocolo 620353

PORTARIA/SSP Nº 1805/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº E:02100.0000006915/2021, RESOLVE retificar a Portaria/SSP nº 1744/2021, 04 de novembro de 2021, a qual concedeu diárias em favor do servidor: FLAVIO LUIZ DE ALMEIDA Cargo: AGENTE DE POLICIA CPF: 860.017.524-00 RG: 000000001012703 (SSP-AL) e MATRÍCULA: 0301274

ONDE SE LÊ :
"Decreto nº 4.077/2008"
LEIA-SE:
"Decreto nº 4.076/2008"

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 10 de novembro de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 10/11/2021, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília.
Protocolo 620378

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social (SERIS)

PORTARIA/FAPP Nº 1181/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora DENISE BARBOSA SANTOS, matrícula nº 53255, portadora do CPF nº 053.123.184-42, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, lotada na unidade CHEFIA DO NUCLEO RESSOCIALIZADOR DA CAPI, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 01/12/2021 até 30/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, Maceió/AL, 10 de Novembro de 2021.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 620139

PORTARIA/FAPP Nº 1184/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor TALLES HENRIQUE SILVA COSTA, matrícula nº 47428, portador do CPF nº 043.947.454-03, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE SAUDE, lotado na unidade CHEFIA DO PRESIDIO DE SEGURANCA MAXIMA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 01/12/2021 até 30/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, Maceió/AL, 10 de Novembro de 2021.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 620140

PORTARIA/FAPP Nº 1183/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ANTONIO JUSTINO DA SILVA, matrícula nº 5370, portador do CPF nº 287.323.594-20, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade CHEFIA DO CENTRO PSIQ JUD PEDRO M SURUAG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 01/12/2021 até 30/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, Maceió/AL, 10 de Novembro de 2021.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 620141

PORTARIA/FAPP Nº 1182/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor MAURICIO GUILHERME DA SILVA, matrícula nº 47440, portador do CPF nº 052.074.204-45, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, lotado na unidade CHEFIA ESPECIAL DE GESTAO PENITENCIARIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 01/12/2021 até 30/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, Maceió/AL, 10 de Novembro de 2021.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 620142

PORTARIA/FAPP Nº 1185/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARIA DA GLORIA NOGUEIRA FERREIRA, matrícula nº 30119, portadora do CPF nº 636.224.674-87, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, lotada na unidade CHEFIA DO PRESIDIO DE SEGURANCA MAXIMA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 01/12/2021 até 30/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, Maceió/AL, 10 de Novembro de 2021.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 620143

PORTARIA/FAPP Nº 1186/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor LUIZ QUIRINO DE ANDRADE FILHO, matrícula nº 53170, portador do CPF nº 027.128.894-95, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, lotado na unidade CHEFIA DA PENIT MASC BALDOMERO C DE OLIV, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 02/12/2021 até 31/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, Maceió/AL, 10 de Novembro de 2021.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 620144

PORTARIA/FAPP Nº 1187/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ELIO CAVALCANTE DA SILVA, matrícula nº 30162, portador do CPF nº 459.728.424-91, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, lotado na unidade CHEFIA DO PRESIDIO DO AGRESTE, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 01/12/2021 até 30/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, Maceió/AL, 10 de Novembro de 2021.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 620145

PORTARIA/FAPP Nº 1188/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora GENIZETE TAVARES DA SILVA, matrícula nº 30246, portadora do CPF nº 163.855.784-53, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, lotada na unidade GERENCIA DE EDUCACAO, PRODUCAO E LABORTE, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 03/12/2021 até 01/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, Maceió/AL, 10 de Novembro de 2021.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 620146

PORTARIA/FAPP Nº 1189/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARIA MEDEIROS DE SA, matrícula nº 25521, portadora do CPF nº 153.971.304-00, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada

na unidade CHEFIA DO CENTRO PSIQ JUD PEDRO M SURUAG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 01/12/2021 até 30/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, Maceió/AL, 10 de Novembro de 2021.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 620148

PORTARIA/FAPP Nº 1190/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor VALDEIR DE MOURA CARVALHO, matrícula nº 53006, portador do CPF nº 228.235.574-15, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, lotado na unidade CHEFIA DA CASA DE CUSTODIA DA CAPITAL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 15/12/2021 até 14/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, Maceió/AL, 10 de Novembro de 2021.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 620149

PORTARIA/FAPP Nº 1191/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora LARISSA VITAL MININ DE LINS VASCONCELOS, matrícula nº 51081, portadora do CPF nº 052.242.904-14, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, lotada na unidade CHEFIA DA CASA DE CUSTODIA DA CAPITAL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 01/11/2021 até 30/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, Maceió/AL, 10 de Novembro de 2021.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 620150

PORTARIA/FAPP Nº 1192/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora VANISSA PALOMA DA VEIGA ARAUJO, matrícula nº 53343, portadora do CPF nº 035.671.074-29, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, lotada na unidade CHEFIA DO PRESIDIO FEMININO SANTA LUZIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 16/11/2021 até 15/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, Maceió/AL, 10 de Novembro de 2021.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 620151

PORTARIA/FAPP Nº 1193/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor LEONARDO DE OLIVEIRA COSTA, matrícula nº 29958, portador do CPF nº 026.992.806-58, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, lotado na unidade CHEFIA DO NUCLEO RESSOCIALIZADOR DA CAPI, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 16/11/2021 até 15/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, Maceió/AL, 10 de Novembro de 2021.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 620152

PORTARIA/FAPP Nº 1194/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ROSIVALDO CAMELO DA SILVA, matrícula nº 53425, portador do CPF nº 034.797.864-99, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, lotado na unidade CHEFIA DA PENITENCIARIA DE SEG MAXIMA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 01/12/2021 até 30/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, Maceió/AL, 10 de Novembro de 2021.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 620153

PORTARIA/FAPP Nº 1195/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora GIZELIA CARDOSO BANDEIRA, matrícula nº 30349, portadora do CPF nº 543.755.414-15, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, lotada na unidade CHEFIA DO PRESIDIO FEMININO SANTA LUZIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 01/12/2021 até 30/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, Maceió/AL, 10 de Novembro de 2021.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 620154

PORTARIA/FAPP Nº 1196/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ALEXANDRE OLIVEIRA DE ANDRADE, matrícula nº 46662, portador do CPF nº 868.534.735-15, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, lotado na unidade CHEFIA PRES PROF CYRIDIAO DURVAL E SILVA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 01/12/2021 até 30/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, Maceió/AL, 10 de Novembro de 2021.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 620155

PORTARIA/FAPP Nº 1197/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MONIQUE MOREIRA GOMES ALBUQUERQUE DE MELO, matrícula nº 44516, portadora do CPF nº 013.736.354-01, ocupante do cargo de

AGENTE PENITENCIARIO, lotada na unidade CHEFIA PRES PROF CYRIDIAO DURVAL E SILVA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 01/12/2021 até 30/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, Maceió/AL, 10 de Novembro de 2021.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 620156

PORTARIA/FAPP Nº 1198/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor MARCIO ANDRE BEZERRA PINTO, matrícula nº 51231, portador do CPF nº 940.017.314-87, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, lotado na unidade CHEFIA DA PENIT MASC BALDOMERO C DE OLIV, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 01/12/2021 até 30/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, Maceió/AL, 10 de Novembro de 2021.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 620157

PORTARIA/FAPP Nº 1199/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor AGUINALDO SOUTO BARBOSA, matrícula nº 46632, portador do CPF nº 251.045.004-20, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, lotado na unidade CHEFIA ESPECIAL DE GESTAO PENITENCIARIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 01/12/2021 até 30/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, Maceió/AL, 10 de Novembro de 2021.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 620158

PORTARIA/FAPP Nº 1200/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora WILMAN CRISTINA LOPES PEREIRA, matrícula nº 53341, portadora do CPF nº 053.572.474-80, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, lotada na unidade CHEFIA DO PRESIDIO FEMININO SANTA LUZIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 01/12/2021 até 30/12/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, Maceió/AL, 10 de Novembro de 2021.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 620160

PORTARIA/FAPP Nº 1201/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor RAFAEL GOMES CARVALHO PONTES, matrícula nº 53389, portador do CPF nº 061.528.324-11, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, lotado na unidade CHEFIA DA PENIT MASC BALDOMERO C DE OLIV, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 09/12/2021 até 07/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, Maceió/AL, 10 de Novembro de 2021.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 620161

PORTARIA/FAPP Nº 1202/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ALESSANDRA CAVALCANTE DE MENEZES, matrícula nº 53259, portadora do CPF nº 040.392.814-11, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, lotada na unidade GERENCIA DE EDUCACAO, PRODUCAO E LABORTE, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 06/12/2021 até 04/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, Maceió/AL, 10 de Novembro de 2021.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 620163

PORTARIA/FAPP Nº 1203/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora DAGMAR BENITEZ CANESI, matrícula nº 51026, portadora do CPF nº 861.551.808-49, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, lotada na unidade CHEFIA DA PENIT MASC BALDOMERO C DE OLIV, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 15/12/2021 até 13/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, Maceió/AL, 10 de Novembro de 2021.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 620164

PORTARIA/FAPP Nº 1204/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ADEMIR SANTOS DA SILVA, matrícula nº 29644, portador do CPF nº 050.597.824-50, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, lotado na unidade CHEFIA DO PRESIDIO FEMININO SANTA LUZIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 01/12/2021 até 30/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, Maceió/AL, 10 de Novembro de 2021.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 620165

PORTARIA/FAPP Nº 1205/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor EDENILSON OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula nº 53009, portador do CPF nº 041.228.714-50, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO,

lotado na unidade CHEFIA DA PENIT MASC BALDOMERO C DE OLIV, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 16/12/2021 até 14/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, Maceió/AL, 10 de Novembro de 2021.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 620167

PORTARIA/FAPP Nº 1206/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora SILMARA MARCELLA DA SILVA DUARTE, matrícula nº 31619, portadora do CPF nº 058.054.724-81, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, lotada na unidade CHEFIA ADMINISTRATIVA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 01/12/2021 até 30/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, Maceió/AL, 10 de Novembro de 2021.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 620174

PORTARIA/FAPP Nº 1207/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor MANOEL SEBASTIAO GOMES FILHO, matrícula nº 44636, portador do CPF nº 222.831.104-91, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, lotado na unidade GABINETE DO SECRETARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 01/12/2021 até 30/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, Maceió/AL, 10 de Novembro de 2021.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 620175

PORTARIA/FAPP Nº 1208/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor PAULO HENRIQUE VALENTE DE OLIVEIRA, matrícula nº 29062, portador do CPF nº 061.139.414-69, ocupante do cargo de SUPERVISOR DO COMANDO DE OPERACOES PENITENCIARIAS, lotado na unidade GERENCIA DO COMANDO DE OPERACOES PENITEN, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 01/12/2021 até 30/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, Maceió/AL, 10 de Novembro de 2021.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 620234

Secretaria de Estado da Fazenda

PORTARIA/SEFAZ Nº 1706/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei nº 7.990/2018, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:01500.0000035642/2021, e considerando Substituição,

RESOLVE:

Dispensar a servidora MARIA JOSÉ SILVA DO REGO, matrícula nº 23.285-8, portadora do CPF nº 111.855.204-06, ocupante do cargo de ASSISTENTE FAZENDARIO, da Função Gratificada Especial Fazendária, Nível FEF-3, na unidade GERÊNCIA DE CADASTRO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, a partir de 15/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 10 de novembro de 2021.

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 620147

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - Seplag

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.434/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº E:01800.0000001951/2019,

RESOLVE:

1. RESOLVE RETIFICAR a PORTARIA/SEPLAG Nº 11.476/2021 publicada no DOE/AL de 10/09/2021 que resolveu deferir a averbação por tempo de contribuição do(a) servidor(a) MARISA CERQUEIRA NUTELS, no cargo de PROFESSOR, matrícula nº 78337, portador(a) do CPF nº 679.597.764-15, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, nos termos do PARECER N° PGE/PA 00.528/2021 e DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1940/2021 da Procuradoria Geral do Estado.

ONDE SE LÊ:

2.1 07 anos, 08 meses e 03 dias de contribuição previdenciária, conforme Certidão emitida em 03/06/2019, NIT nº 1244932605-9, nos termos do Artigo 201,§ 9º da Constituição Federal, artigo 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas, artigo 1º, I, do Decreto Estadual nº 38.084/1999 e no artigo 102 e no artigo 105, inciso V da Lei Estadual nº 5.247/1991, nos períodos abaixo descriminados:

a)*07 meses e 02 dias, no período de 23/08/1991 a 24/03/1992, prestados a MATSUBARA HOTEIS E TURISMO LTDA, na função de RECEPCIONISTA;

b)*07 meses e 15 dias, no período de 01/03/1993 a 15/10/1993, prestados ao COLÉGIO BATISTA ALAGOANO, na função de PROFESSORA;

c)*04 anos, 09 meses e 04 dias, no período de 01/05/1994 a 04/02/1999, prestados ao COLÉGIO SANTA URSULA LTDA, na função de PROFESSORA;

d)**01 ano, 08 meses e 12 dias no período de 19/04/1999 a 30/12/2000, prestados a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, na função de PROFESSORA MONITORA.

* Os períodos descritos nos itens a, b e c perfazem o total geral de 05 anos, 11 meses e 21 dias, prestados em atividade de direito privado, a ser averbado para fins de aposentadoria, nos termos do art. 105, inciso V, da Lei n°5.247/91.

** O período descrito no item d perfaz o tempo de 01 ano, 08 meses e 12 dias, prestados em atividade de direito público (SEDUC/AL), a ser averbado para todos os efeitos, com fulcro no art. 102 da Lei n° 5.247/91.

LEIA-SE:

2.2 07 anos, 01 mês e 01 dia de contribuição previdenciária, conforme Certidão emitida em 03/06/2019, NIT nº 1244932605-9, nos termos do Artigo 201,§ 9º da Constituição Federal, artigo 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas, artigo 1º, I, do Decreto Estadual nº 38.084/1999 e no artigo 102 e no artigo 105, inciso V da Lei Estadual nº 5.247/1991, nos períodos abaixo descriminados:

a)*07 meses e 15 dias, no período de 01/03/1993 a 15/10/1993, prestados ao COLÉGIO BATISTA ALAGOANO, na função de PROFESSORA;

b)*04 anos, 09 meses e 04 dias, no período de 01/05/1994 a 04/02/1999, prestados ao COLÉGIO SANTA URSULA LTDA, na função de PROFESSORA;

c)**01 ano, 08 meses e 12 dias no período de 19/04/1999 a 30/12/2000, prestados a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, na função de PROFESSORA MONITORA.

* Os períodos descritos nos itens A, B, perfazem o total geral de 05 anos, 04 meses e 19 dias, prestados em atividade de direito privado, a ser averbado para fins de aposentadoria, nos termos do art. 105, inciso V, da Lei n°5.247/91.

** O período descrito no item C perfaz o tempo de 01 ano, 08 meses e 12 dias, prestados em atividade de direito público (SEDUC/AL), a ser averbado para todos os efeitos, com fulcro no art. 102 da Lei n° 5.247/91.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de outubro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 620285

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.435/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº E:20105.0000017120/2021,
RESOLVE:
1. Deferir a averbação por tempo de contribuição do(a) servidor(a) NARCELIO JOSE CHAVES BARBOSA, no cargo de AGENTE POLICIAL MOTORISTA, matrícula nº 71457, portador(a) do CPF nº 411.142.644-15, lotado(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, nos termos do PARECER N° PGE/PA-00-677/2021 e DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 2505/2021 da Procuradoria Geral do Estado.
2. Averbem-se:
2.1 05 anos e 22 dias de contribuição previdenciária, para o Regime Geral de Previdência Social - INSS, conforme Certidão emitida em 13/04/2021, NIT nº 1204043788-8 para efeitos de aposentadoria, nos termos do Artigo 201,§ 9º da Constituição Federal, artigo 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas, artigo 1º, I, do Decreto Estadual nº 38.084/1999 e no artigo 105, inciso V da Lei Estadual nº 5.247/1991, nos períodos abaixo descriminados:
a) 03 meses e 11 dias, no período de 13/03/1982 a 23/06/1982, prestados à LINDOYA COUNTRY CLUB, sem registro de função;
b) 03 meses, no período de 15/12/1986 a 14/03/1987, prestados ao HOTEL JATIÚCA S/A, na função de AUXILIAR DE CONTROLE;
c) 01 ano, 02 meses e 01 dia, no período de 01/07/1987 a 01/09/1988, prestados à SERVICREDITO S/A-ADM DE CARTÕES DE CRÉDITO E TURISMO, na função de ATENDENTE;
d) 05 meses e 16 dias, no período de 16/11/1988 a 01/05/1989, prestados à HOTUMA - HOTEIS E TURISMO DE MACEIO LTDA, na função de CONTROLLER;
e) 11 meses e 06 dias, no período de 01/08/1989 a 06/07/1990, prestados à MESBLA LOJAS DE DEPARTAMENTOS S/A, na função de APROVADOR DE CRÉDITO;
f) 07 meses e 19 dias, no período de 16/07/1990 a 04/03/1991, prestados à FACILITA SERVIÇOS S/A, na função de ENCARREGADO DE PRÉDIO;
g) 06 meses e 03 dias, no período de 06/08/1991 a 08/02/1992, prestados à MESBLA LOJAS DE DEPARTAMENTOS S/A, na função de APROVADOR DE CRÉDITO;
h) 09 meses e 26 dias, no período de 15/06/1993 a 10/04/1994, prestados à ARTHOL REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, na função de ENC. ADMINISTRATIVO.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de outubro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 620286

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.904/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais de acordo e com base no artigo 72, da Lei n° 5.247/1991, com redação atribuída pela Lei n° 5.698/1995, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Nº E:01500.0000037388/2021,
RESOLVE:
Conceder o Adicional por tempo de serviço, referente ao 5º Quinquênio ao servidor(a) MARIA EUNICE FERRO, matrícula nº 27604, portador(a) do CPF nº 437.597.004-97, ocupante do cargo de AUXILIAR FAZENDARIO, pertencente a Carreira de Servidores de Apoio Administrativo, lotado(a) no(a) CHEFIA DE ADM FAZEND - 1 REGIAO MACEIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no percentual de 5%, a partir de 03/12/2019.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de outubro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 620287

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.988/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.907/2008, com as alterações introduzidas pela Lei Estadual nº 7.469/2013 e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002299/2021,
RESOLVE:
Conceder progressão funcional ao servidor VALTER SANTOS DE FARIAS, matricula nº 825440, portadora do CPF nº 042.133.374-05, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para nível "V", com efeitos financeiros a partir de 12/02/2021.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 03 de novembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 620288

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.989/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.907/2008, com as alterações introduzidas pela Lei Estadual nº 7.469/2013 e no Processo Administrativo nº E:01800.0000008695/2021,
RESOLVE:
Conceder progressão funcional ao servidor SEBASTIAO MACHADO LINS, matricula nº 9863931-5, portadora do CPF nº 725.104.204-53, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para nível "V", com efeitos financeiros a partir de 22/06/2021.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 03 de novembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 620290

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.990/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.907/2008, com as alterações introduzidas pela Lei Estadual nº 7.469/2013 e no Processo Administrativo nº E:01800.0000008351/2021,
RESOLVE:
Conceder progressão funcional ao servidor EDVALDO PEDRO DA SILVA FILHO, matricula nº 825419-2, portadora do CPF nº 925.096.654-72, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para nível "IV", com efeitos financeiros a partir de 15/06/2021.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 03 de novembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 620291

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.991/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.907/2008, com as alterações introduzidas pela Lei Estadual nº 7.469/2013 e no Processo Administrativo nº E:01800.0000014666/2021,
RESOLVE:
Conceder progressão funcional ao servidor MAURICIO RODRIGUES DOS SANTOS, matricula nº 0825185-1, portadora do CPF nº 042.868.884-52, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para nível "V", com efeitos financeiros a partir de 19/08/2021.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 03 de novembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 620294

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.993/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.907/2008, com as alterações introduzidas pela Lei Estadual nº 7.469/2013 e no Processo Administrativo nº E:01800.0000000958/2021,
RESOLVE:
Conceder progressão funcional a servidora ANA MERCIA FREITAS LUCIO, matricula nº 9865713-5, portadora do CPF nº 045.774.064-70, ocupante do cargo de MERENDEIRA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para nível "IV", com efeitos financeiros a partir de 22/01/2021.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 03 de novembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 620295

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.992/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.907/2008, com as alterações introduzidas pela Lei Estadual nº 7.469/2013 e no Processo Administrativo nº E:01800.0000014893/2021,

RESOLVE:
Conceder progressão funcional a servidora LUDUGERIA DA COSTA CAVALCANTE, matricula nº 9863884-0, portadora do CPF nº 651.004.844-20, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para nível "IV", com efeitos financeiros a partir de 19/08/2021.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 03 de novembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 620297

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.994/2021
O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.907/2008, com as alterações introduzidas pela Lei Estadual nº 7.469/2013 e no Processo Administrativo nº E:01800.0000003423/2021,
RESOLVE:
Conceder progressão funcional ao servidor SERGIO RICARDO PONTES, matricula nº 0080798-2, portadora do CPF nº 894.608.804-44, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para nível "V", com efeitos financeiros a partir de 08/03/2021.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 03 de novembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 620301

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.905/2021
O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº E:04799.0000003687/2019,
RESOLVE:
1. Desaverbar o tempo de contribuição excedente do(a) servidor(a) MARIA APARECIDA DA SILVA LEITE, matricula nº 0030542-1, portador(a) do CPF nº 469.226.524-87, no cargo de PROFESSOR, lotado(a) na unidade INATIVOS SEDUC, do(a) AL-PREVIDENCIA, nos termos do DESPACHO PGE/PA N° 9001496 e DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 2219/2021 da Procuradoria Geral do Estado.
2. Desaverbem-se:
2.1 02 (dois) anos e 06 (seis) dias de contribuição excedente para o Regime Previdenciário, nos termos do artigo 2º, da Resolução nº 025 do Conselho Superior da PGE (CONSAGE), nos períodos abaixo descriminados:
a) 02 (dois) anos e 06 (seis) dias, no período de 12/04/2016 a 16/06/2016, prestados à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC, na função de PROFESSOR.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 03 de novembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 620328

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.906/2021
O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº E:04799.0000004674/2019,
RESOLVE:
1. Desaverbar o tempo de contribuição excedente do(a) servidor(a) MARISA GOMES NOBRE, matricula nº 43700, portador(a) do CPF nº 508.356.024-00, no cargo de PROFESSOR, lotado(a) na unidade INATIVOS SEDUC, do(a) AL-PREVIDENCIA, nos termos do DESPACHO PGE/PA N° 9499507 e DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 2561/2021 da Procuradoria Geral do Estado.
2. Desaverbem-se:
2.1 02 (dois) meses e 16 (dezesseis) dias de contribuição excedente para o Regime Previdenciário, nos termos do artigo 2º, da Resolução nº 025 do Conselho Superior da PGE (CONSAGE), nos períodos abaixo descriminados:
a) 02 (dois) meses e 16 (dezesseis) dias, no período de 03/01/2014 a 19/03/2014, prestados à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC, na função de PROFESSOR.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 03 de novembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 620331

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.907/2021
O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº E:04799.0000003226/2019,
RESOLVE:
1. Desaverbar o tempo de contribuição excedente do(a) servidor(a) MARIA TEONIA MELO AMORIM, matricula nº 34646, portador(a) do CPF nº 01129985857, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na unidade INATIVOS SEC ADM REC HUM PATRIM, do(a) AL-PREVIDENCIA, nos termos do PARECER PGE/PA 254/2020 e DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 633/2020 da Procuradoria Geral do Estado.
2. Desaverbem-se:
2.1 02 (dois) anos, 04 (quatro) meses e 28 (vinte e oito) dias de contribuição excedente para o Regime Previdenciário, nos termos do artigo 2º, da Resolução nº 025 do Conselho Superior da PGE (CONSAGE), nos períodos abaixo descriminados:
a) 02 (dois) anos, 04 (quatro) meses e 28 (vinte e oito) dias, no período de 14/06/2016 a 08/11/2018, prestados à SEPLAG, na função de AGENTE ADMINISTRATIVO.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 03 de novembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 620334

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.021/2021
O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) Lei Estadual nº 6.197/2000 alterada pela Lei Estadual nº 8.533 de 28 de outubro de 2021, e no Processo Administrativo nº E:01800.0000009247/2021,
RESOLVE:
Conceder progressão funcional a servidora JOSEANE MARTINS DA SILVA matricula nº 846-0, portadora do CPF nº 889.501.404-97, ocupante do cargo de Professora, no (a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a classe "B", com efeitos financeiros a partir de 02/07/2021.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 08 de novembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 620338

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.024/2021
O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) Lei Estadual nº 6.907/2008 alterada pela Lei Estadual nº 8.533 de 28 de outubro de 2021, e no Processo Administrativo nº E:01800.0000021327/2021,
RESOLVE:
Conceder progressão funcional ao servidor ELVIS GOMES CORREIA matricula nº 9866544, portador do CPF nº 058.451.074-82, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no (a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a classe "D", com efeitos financeiros a partir de 15/09/2021.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 08 de novembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 620340

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.025/2021
O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) Lei Estadual nº 6.907/2008 alterada pela Lei Estadual nº 8.533 de 28 de outubro de 2021, e no Processo Administrativo nº E:01800.0000008342/2021,
RESOLVE:
Conceder progressão funcional ao servidor NISVALDO NUNES DA SILVA matricula nº 0082145-4, portador do CPF nº 814.812.094-34, ocupante do cargo de VIGIA, no (a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para o nível "IV", com efeitos financeiros a partir de 06/07/2021.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 08 de novembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 620343

PORTARIA/SEPLAG Nº 14151/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora SANDRA MARIA LOPES ATANASOV, matrícula nº 54293, portadora do CPF nº 411.066.284-20, ocupante do cargo de AUXILIAR PROGRAMADOR INDUSTRIAL, lotada na unidade SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 17/11/2021 até 26/11/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 09 De Novembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 620379

PORTARIA/SEPLAG Nº 14152/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARIA JOSE DOS SANTOS SOUZA, matrícula nº 1681, portadora do CPF nº 040.023.104-26, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO - LOT GENERICA, lotada na unidade BANCO DE CARGOS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 16/11/2021 até 05/12/2021.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 09 De Novembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 620381

PORTARIA/SEPLAG Nº 14153/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARIA JOSE DOS SANTOS SOUZA, matrícula nº 1681, portadora do CPF nº 040.023.104-26, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO - LOT GENERICA, lotada na unidade BANCO DE CARGOS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 06/12/2021 até 15/12/2021.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 09 De Novembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 620383

PORTARIA/SEPLAG Nº 14154/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidor VALDEMAR DOS SANTOS, matrícula nº 43474-4, portadora do CPF nº 468.985.304-53, ocupante do cargo de ASS SERV ADMINISTRATIVOS, lotada na unidade SERVIDORES CEDIDOS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 16/11/2021 até 05/12/2021.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 09 De Novembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 620384

PORTARIA/SEPLAG Nº 14155/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidor VALDEMAR DOS SANTOS, matrícula nº 43474-4, portadora do CPF nº 468.985.304-53, ocupante do cargo de ASS SERV ADMINISTRATIVOS, lotada na unidade SERVIDORES CEDIDOS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 10/02/2022 até 25/02/2022.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 09 De Novembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 620386

PORTARIA/SEPLAG Nº 14156/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ANA LUCIA DE CARVALHO VASCONCELOS, matrícula nº 2773, portadora do CPF nº 411.372.134-34, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO - LOT GENERICA, lotada na unidade BANCO DE CARGOS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 01/12/2021 até 30/12/2021.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 09 De Novembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 620388

PORTARIA/SEPLAG Nº 14157/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ANDREIA SILVA LESSA DE LIMA, matrícula nº 2411, portadora do CPF nº 084.652.554-23, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 10/12/2021 até 08/01/2022.
Maceió/AL, 09 De Novembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 620399

PORTARIA/SEPLAG Nº 13646/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2007/2008, a servidora MARIA EDINA BARBOSA DE MELO, matrícula nº 14759, portadora do CPF nº 227.340.584-72, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE ADM DE PESSOAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 15/12/2021 até 13/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 07 de Novembro de 2021.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 620401

PORTARIA/SEPLAG Nº 14158/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARIA EDUARDA ACIOLI LIMA, matrícula nº 1513, portadora do CPF nº 007.999.054-10, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO - LOT GENERICA, lotada na unidade BANCO DE CARGOS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 10/01/2022 até 19/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 10 de Novembro de 2021.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 620402

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.026/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) Lei Estadual nº 6.907/2008 alterada pela Lei Estadual nº 8.533 de 28 de outubro de 2021, e no Processo Administrativo nº E:01800.0000009906/2021,
RESOLVE:
Conceder progressão funcional ao servidor RUBENS FRANCILINO DE ALCANTARA matricula nº 825168-1, portador do CPF nº 031.996.564-39, ocupante do cargo de VIGIA, no (a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para o nível "IV", com efeitos financeiros a partir de 12/07/2021.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 08 de novembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 620406

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.022/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) Lei Estadual nº 6.907/2008 alterada pela Lei Estadual nº 8.533 de 28 de outubro de 2021, e no Processo Administrativo nº E:01800.0000003644/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora DIANA PATRICIA DA SILVA SOARES matricula nº 84827, portadora do CPF nº 042.078.004-17, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no (a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para o nível "IV", com efeitos financeiros a partir de 12/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 08 de novembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 620408

PORTARIA/SEPLAG Nº 14159/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ANTONIO JACKSON MACHADO LIMA, matrícula nº 2558, portador do CPF nº 986.376.814-68, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO - LOT GENERICA, lotado na unidade BANCO DE CARGOS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 03/11/2021 até 02/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 10 de Novembro de 2021.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 620409

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.023/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) Lei Estadual nº 6.907/2008 alterada pela Lei Estadual nº 8.533 de 28 de outubro de 2021, e no Processo Administrativo nº E:01800.0000011016/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora IRENE ARAUJO LIMA DA SILVA matricula nº 9866975, portadora do CPF nº 516.869.704-63, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no (a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para o nível "IV", com efeitos financeiros a partir de 26/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 08 de novembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 620410

PORTARIA/SEPLAG Nº 14160/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora KEILA LINE MENEZES ARAUJO, matrícula nº 3040, portadora do CPF nº 042.630.384-95, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO - LOT GENERICA, lotada na unidade BANCO DE CARGOS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 16/11/2021 até 15/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 10 de Novembro de 2021.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 620412

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.027/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) Lei Estadual nº 6.197/2000 alterada pela Lei Estadual nº 8.533 de 28 de outubro de 2021, e no Processo Administrativo nº E:01800.0000007330/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora VERA CRISTINA ENGRACIO BORGES matricula nº 129, portadora do CPF nº 888.660.174-34, ocupante do cargo de Professora, no (a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a classe "B", com efeitos financeiros a partir de 28/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 08 de novembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 620413

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.028/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) Lei Estadual nº 6.197/2000 alterada pela Lei Estadual nº 8.533 de 28 de outubro de 2021, e no Processo Administrativo nº E:01800.0000003700/2019,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional o servidor WELLINGTON DA SILVA UCHOA matricula nº 20126-0, portador do CPF nº 022.875.734-70, ocupante do cargo de Professor, no (a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a classe "C", com efeitos financeiros a partir de 08/08/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 08 de novembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 620416

PORTARIA/SEPLAG Nº 14161/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora EMYLLY CLEYSE VIEIRA BARROS, matrícula nº 3085, portadora do CPF nº 078.749.234-56, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO - LOT GENERICA, lotada na unidade BANCO DE CARGOS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 15/11/2021 até 29/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 10 de Novembro de 2021.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 620422

PORTARIA/SEPLAG Nº 14162/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora EMYLLY CLEYSE VIEIRA BARROS, matrícula nº 3085, portadora do CPF nº 078.749.234-56, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO - LOT GENERICA, lotada na unidade BANCO DE CARGOS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 01/12/2021 até 15/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 10 de Novembro de 2021.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 620424

PORTARIA/SEPLAG Nº 14163/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor CICERO SEBASTIAO DOS SANTOS, matrícula nº 3087, portador do CPF nº 352.789.194-34, ocupante do cargo de

ASSESSOR TECNICO - LOT GENERICA, lotado na unidade BANCO DE CARGOS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 15/11/2021 até 29/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 10 de Novembro de 2021.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 620425

PORTARIA/SEPLAG Nº 14164/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor CICERO SEBASTIAO DOS SANTOS, matrícula nº 3087, portador do CPF nº 352.789.194-34, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO - LOT GENERICA, lotado na unidade BANCO DE CARGOS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 01/12/2021 até 15/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 10 de Novembro de 2021.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 620427

PORTARIA/SEPLAG Nº 14165/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora LAIANA LIMA DE MORAIS BRAGA, matrícula nº 2516, portadora do CPF nº 066.205.024-07, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO INTERMEDIARIO, lotada na unidade BANCO DE CARGOS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 01/12/2021 até 30/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 10 de Novembro de 2021.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 620430

PORTARIA/SEPLAG Nº 14166/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor GYANCARD DOS SANTOS MOURA, matrícula nº 1686, portador do CPF nº 077.393.334-41, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO - LOT GENERICA, lotado na unidade BANCO DE CARGOS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 08/11/2021 até 07/12/2021.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 10 de Novembro de 2021.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 620432

PORTARIA/SEPLAG Nº 14167/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JEREMIAS SELERINO DO NASCIMENTO, matrícula nº 2327, portador do CPF nº 470.164.264-91, ocupante do cargo de GERENTE DE POLITICAS E PROGRAMAS DE DESENVOLV. DE PESSOAS, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DA ESCOLA DE GOVERNO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 21/12/2021 até 30/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 10 de Novembro de 2021.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 620433

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.352/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 2000.27960/2021,

R E S O L V E :

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora ADRIANA INACIO PESSOA MARTINS, matrícula nº 500819, portadora do CPF nº 940.547.034-53, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade GERENCIA DO SERVICO DE ASSIST MOVEL SAMU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 60 dias, a contar de 03/11/2021 até 01/01/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 10 de Novembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.351/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 2000.27960/2021,

R E S O L V E :

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora ADRIANA INACIO PESSOA MARTINS, matrícula nº 9863729, portadora do CPF nº 940.547.034-53, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade GERENCIA DO SERVICO DE ASSIST MOVEL SAMU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 60 dias, a contar de 03/11/2021 até 01/01/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 10 de Novembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.325/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.26064/2021,

R E S O L V E :

READAPTAR o servidor ALBERTO CESAR MACIEL SANTOS, matrícula nº 25534, portador do CPF nº 469.431.454-87, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 09/11/2021 a 06/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 10 de Novembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.319/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 , e no Processo Administrativo nº 41010.21816/2021,

R E S O L V E :

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora ANA PAULA LYRA DE LIMA, matrícula nº 3397, portadora do CPF nº 563.021.934-00, ocupante do cargo de PSICOLOGO, lotada na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 30 dias, a contar de 23/10/2021 até 21/11/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 10 de Novembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.359/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 2000.27894/2021,

R E S O L V E :

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora ANDREA PATRICIA DA SILVA, matrícula nº 501096, portadora do CPF nº 766.097.664-87, ocupante do cargo de TERAPEUTA OCUPACIONAL, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 7 dias, a contar de 03/11/2021 até 09/11/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 10 de Novembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.335/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 , e no Processo Administrativo nº 2000.27245/2021,

R E S O L V E :

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora ANGELA MARIA DOS SANTOS, matrícula nº 9863638, portadora do CPF nº 553.950.074-15, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 15 dias, a contar de 25/10/2021 até 08/11/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 10 de Novembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.378/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1500.40286/2021,

R E S O L V E :

Conceder Auxílio Doença ao servidor ANTONIO FERNANDES NETO FILHO, matrícula nº 16570, portador do CPF nº 348.623.664-49, ocupante do cargo de AUXILIAR FAZENDARIO, lotado na unidade CHEFIA DE ADM FAZEND - 1 REGIAO MACEIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, por 90 dias, a contar de 29/10/2021 até 26/01/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 10 de Novembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.363/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 41010.22656/2021,

R E S O L V E :

Deferir Licença para tratamento de saúde ao servidor CICERO THYAGO DA SILVA BORGES, matrícula nº 501733, portador do CPF nº 033.979.524-76, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 15 dias, a contar de 28/10/2021 até 11/11/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 10 de Novembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.329/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 5101.18514/2021,

R E S O L V E :

Conceder Auxílio Doença ao servidor CLAUDIO DA SILVA TORRES NETO, matrícula nº 86497, portador do CPF nº 939.409.804-63, ocupante do cargo de PROGRAMADOR DE COMPUTADOR, lotado na unidade CHEFIA DE CONTROLE DE CONDUTORES, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, por 15 dias, a contar de 20/10/2021 até 03/11/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 10 de Novembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.361/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 34000.26902/2021,

R E S O L V E :

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora DARLIANNA RAFAELLA DOS SANTOS SOUZA, matrícula nº 51068, portadora do CPF nº 053.229.884-59, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, lotada na unidade CHEFIA DA PENIT MASC BALDOMERO C DE OLIV, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, por 30 dias, a contar de 04/11/2021 até 03/12/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 10 de Novembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.370/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.26086/2021,

R E S O L V E :

Conceder Auxílio Doença a servidora ELIENEIDE BELARMINO DA SILVA, matrícula nº 1058, portadora do CPF nº 494.830.214-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF JOSE QUINTELLA CAVALC 5 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 180 dias, a contar de 29/10/2021 até 26/04/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 10 de Novembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.338/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual 5.247/91, art. 87 Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 2000.28007/2021,

R E S O L V E :

Deferir Licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor FABIO MARCELL PRAZERES DOS ANJOS, matrícula nº 865244, portador do CPF nº 052.522.854-38, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado na unidade DIRETORIA DE LABORATORIO SAUDE PUBLICA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 45 dias, a contar de 04/11/2021 até 18/12/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 10 de Novembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.368/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual 5.247/91, art. 87 Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 41010.22666/2021,

R E S O L V E :

Deferir Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora FLAVIA KARINE DOS SANTOS, matrícula nº 500643, portadora do CPF nº 030.571.044-36, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 15 dias, a contar de 28/10/2021 até 11/11/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 10 de Novembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.349/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 41010.22957/2021,

R E S O L V E :

Conceder Auxílio Doença ao servidor GUILHERME WANDERLEY FELIX, matrícula nº 501603, portador do CPF nº 025.561.364-48, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 30 dias, a contar de 30/10/2021 até 28/11/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 10 de Novembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.331/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.25904/2021,

R E S O L V E :

Conceder Auxílio Doença a servidora HELENA BARBOSA LEITE SILVA, matrícula nº 82581, portadora do CPF nº 740.086.844-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF JOSE QUINTELLA CAVALC 5 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 dias, a contar de 31/10/2021 até 29/11/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 10 de Novembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.358/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.25786/2021,

R E S O L V E :

Conceder Auxílio Doença a servidora HILDA VELOSO PORFIRIO DE AMORIM, matrícula nº 824994, portadora do CPF nº 803.271.174-00, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESC EST MONS CLOVIS DUARTE DE BAR 7 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 31/10/2021 até 29/12/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 10 de Novembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.354/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 41010.22837/2021,

R E S O L V E :

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora IEDA DE FATIMA BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 2825, portadora do CPF nº 097.499.124-46, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITACAO III, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 15 dias, a contar de 03/11/2021 até 17/11/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 10 de Novembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.369/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 41010.22726/2021,

R E S O L V E :

Conceder Auxílio Doença a servidora IZABELLA ALVES ACIOLI, matrícula nº 500758, portadora do CPF nº 776.711.474-00, ocupante do cargo de PSICOLOGO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 30 dias, a contar de 01/11/2021 até 30/11/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 10 de Novembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.384/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.25644/2021,

R E S O L V E :

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença ao servidor JOAO BATISTA ARAUJO, matrícula nº 1111, portador do CPF nº 399.935.824-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST JOSE FELIX CARV ALVES 5 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 04/11/2021 até 02/01/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 10 de Novembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.353/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual 5.247/91, art. 87 Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.25967/2021,

R E S O L V E :

Deferir Licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor LEONARDO ARAUJO MELLO DE ALMEIDA, matrícula nº 1107, portador do CPF nº 050.925.194-36, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST CLAUDIZETE LIMA ELEUTERIO 12 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 7 dias, a contar de 03/11/2021 até 09/11/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 10 de Novembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.383/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1500.40290/2021,

R E S O L V E :

Conceder Auxílio Doença a servidora MARA RITA WALDOMIRO SILVA DE ALMEIDA, matrícula nº 600319, portadora do CPF nº 002.453.158-88, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotada na unidade GERENCIA DE FISC. DE OPER. EM TRANSITO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, por 60 dias, a contar de 03/11/2021 até 01/01/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 10 de Novembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.360/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 1800.26063/2021,

R E S O L V E :

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora MARIA ANDRA DA SILVA, matrícula nº 9864742, portadora do CPF nº 026.238.494-98, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC ESTROTARY 6 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 10 dias, a contar de 05/11/2021 até 14/11/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 10 de Novembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.372/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.26116/2021,

R E S O L V E :

READAPTAR a servidora MARIA APARECIDA MELO MENEZES, matrícula nº 826293, portadora do CPF nº 346.537.594-72, ocupante do cargo de MERENDEIRA, para a função de MERENDEIRA com restrição, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 05/11/2021 a 02/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 10 de Novembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.337/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº 1800.25065/2021,

RESOLVE retificar a Portaria nº 13.836/2021 de 03/11/2021, que resolveu corrigir a quantidade de dias concedidos,

ONDE SE LÊ:

"Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora MARIA BETANIA SANTOS DE MORAES, matrícula nº 59296, portadora do CPF nº 348.940.804-78, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA DE DESENV DA GEST DAS UNID ENSI, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 19/10/2021 até 17/12/2021."

L E I A - S E :

"Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora MARIA BETANIA SANTOS DE MORAES, matrícula nº 59296, portadora do CPF nº 348.940.804-78, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA DE DESENV DA GEST DAS UNID ENSI, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 dias, a contar de 19/10/2021 até 16/01/2022."

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 10 de Novembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.323/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.25679/2021,

R E S O L V E :

READAPTAR a servidora MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA GALVAO, matrícula nº 67704, portadora do CPF nº 300.172.204-59, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 09/11/2021 a 06/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 10 de Novembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.318/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 2000.27697/2021,

R E S O L V E :

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora MARIA DE FATIMA FERREIRA GOMES, matrícula nº 864672, portadora do CPF nº 444.842.914-87, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 dias, a contar de 28/10/2021 até 26/11/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 10 de Novembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.377/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.25819/2021,

R E S O L V E :

READAPTAR a servidora MARIA DE FATIMA GONCALVES DE FARIAS SOUTO, matrícula nº 826650, portadora do CPF nº 545.455.284-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de

aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 01/11/2021 a 29/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 10 de Novembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.380/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 2000.28005/2021,

R E S O L V E :

Conceder Auxílio Doença a servidora MARIA DOS PRAZERES COSTA RAMOS TIGRE DE LISBOA, matrícula nº 31727, portadora do CPF nº 151.715.904-00, ocupante do cargo de ATENDENTE DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 60 dias, a contar de 03/11/2021 até 01/01/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 10 de Novembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.321/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 , e no Processo Administrativo nº 1800.26091/2021,

R E S O L V E :

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora MARIA INES LOPES DUARTE, matrícula nº 86540, portadora do CPF nº 387.682.834-15, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST ANA COELHO PALMEIRA 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 dias, a contar de 04/11/2021 até 18/11/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 10 de Novembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.375/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual 5.247/91, art. 87 Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 41010.22725/2021,

R E S O L V E :

Deferir Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora MARIA IVONE RAMOS VILAS BOAS, matrícula nº 502031, portadora do CPF nº 279.958.364-49, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 15 dias, a contar de 01/11/2021 até 15/11/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 10 de Novembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.330/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual 5.247/91, art. 87 Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 2000.27848/2021,

R E S O L V E :

Deferir Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora MARIA IVONE RAMOS VILAS BOAS, matrícula nº 864344, portadora do CPF nº 279.958.364-49, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 15 dias, a contar de 01/11/2021 até 15/11/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 10 de Novembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.381/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 2000.27943/2021,

R E S O L V E :

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora MARIA ROSILDA ALVES RIBEIRO, matrícula nº 4500, portadora do CPF nº 644.945.514-49, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 15 dias, a contar de 02/11/2021 até 16/11/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 10 de Novembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.317/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 2000.27705/2021,

R E S O L V E :

Conceder Auxílio Doença a servidora MARIA VANIA LINS CAVALCANTE, matrícula nº 864937, portadora do CPF nº 404.153.924-20, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 15 dias, a contar de 17/10/2021 até 31/10/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 10 de Novembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.324/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 2000.28414/2021,

R E S O L V E :

Conceder Auxílio Doença a servidora MARILENE RODRIGUES REIS, matrícula nº 35133, portadora do CPF nº 123.668.544-04, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na unidade DIRETORIA DE LABORATORIO SAUDE PUBLICA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 15 dias, a contar de 08/11/2021 até 22/11/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 10 de Novembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.328/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual 5.247/91, art. 87 Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 2000.28377/2021,

R E S O L V E :

Deferir Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora MARINEIDE ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 9864282, portadora do CPF nº 395.340.655-87, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade GERENCIA DE NUCLEO DO AMB 24H DOM M CAMA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 15 dias, a contar de 05/11/2021 até 19/11/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 10 de Novembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.334/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.25775/2021,

R E S O L V E :

Conceder Auxílio Doença a servidora MARINIZE RODRIGUES CORREIA, matrícula nº 9867210, portadora do CPF nº 033.464.334-12, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESC EST DR JOSE MR COR DAS NEVES 1 REGIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 29/10/2021 até 27/12/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 10 de Novembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.365/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 1800.25853/2021,

R E S O L V E :

Deferir Licença para tratamento de saúde ao servidor MURILO CESAR DE SANTANA ROCHA, matrícula nº 609, portador do CPF nº 032.326.864-19, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST OLIVEIRA E SILVA 12 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 dias, a contar de 29/10/2021 até 27/11/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 10 de Novembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.366/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 1800.25853/2021,

R E S O L V E :

Deferir Licença para tratamento de saúde ao servidor MURILO CESAR DE SANTANA ROCHA, matrícula nº 38077, portador do CPF nº 032.326.864-19, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST OLIVEIRA E SILVA 12 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 dias, a contar de 29/10/2021 até 27/11/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 10 de Novembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.371/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.25972/2021,

R E S O L V E :

READAPTAR a servidora NILDA SANTOS DE VASCONCELOS, matrícula nº 825635, portadora do CPF nº 860.884.164-91, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 03/11/2021 a 31/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 10 de Novembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.356/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 41010.21754/2021,

R E S O L V E :

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora NUBIA LIENE DE OLIVEIRA MENEZES, matrícula nº 501655, portadora do CPF nº 940.033.864-34, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 15 dias, a contar de 19/10/2021 até 02/11/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 10 de Novembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.376/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 2000.27801/2021,

R E S O L V E :

READAPTAR a servidora PATRICIA DOS SANTOS LISBOA DE ANDRADE, matrícula nº 864234, portadora do CPF nº 024.221.684-69, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, para a função de TECNICO DE ENFERMAGEM com restrição, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 03/11/2021 a 31/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 10 de Novembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.374/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual 5.247/91, art. 87 Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.25822/2021,

R E S O L V E :

Deferir Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora PAULA MARIA DE MENDONCA CALDAS ESPINDULA, matrícula nº 82121, portadora do CPF nº 033.040.854-24, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL FERNANDES LIMA 1 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 6 dias, a contar de 26/10/2021 até 31/10/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 10 de Novembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.373/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual 5.247/91, art. 87 Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.25822/2021,

R E S O L V E :

Deferir Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora PAULA MARIA DE MENDONCA CALDAS ESPINDULA, matrícula nº 9865080, portadora do CPF nº 033.040.854-24, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL FERNANDES LIMA 1 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 6 dias, a contar de 26/10/2021 até 31/10/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 10 de Novembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.367/2021
O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/20152, e no Processo Administrativo nº 2000.28021/2021,

R E S O L V E :

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença ao servidor PETRONIO VIEIRA DE ABREU, matrícula nº 2313, portador do CPF nº 679.418.504-00, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado na unidade COORDENADORIA SET DA GESTAO DES PESSOAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 90 dias, a contar de 29/10/2021 até 26/01/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 10 de Novembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.357/2021
O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.26004/2021,

R E S O L V E :

READAPTAR a servidora POLIANA ALVES FEITOSA DA ROCHA, matrícula nº 9865881, portadora do CPF nº 038.282.414-84, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 08/11/2021 a 05/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 10 de Novembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.362/2021
O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 2000.27569/2021,

R E S O L V E :

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora QUITERIA AMANCIO DA SILVA, matrícula nº 864971, portadora do CPF nº 926.335.364-68, ocupante do cargo de TECNICO RECURSOS HUMANOS, lotada na unidade DIRETORIA DA HEMORREDE DO ESTADO DE AL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 dias, a contar de 26/10/2021 até 24/11/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 10 de Novembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.350/2021
O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 41010.22592/2021,

R E S O L V E :

Conceder Auxílio Doença ao servidor ROBERTO JORGE RAMALHO CAVALCANTI, matrícula nº 501954, portador do CPF nº 259.476.214-87, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado na unidade CHEF DOC ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 30 dias, a contar de 03/11/2021 até 02/12/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 10 de Novembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.355/2021
O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.25820/2021,

R E S O L V E :

Conceder Auxílio Doença a servidora ROUSY EIRY FREIRE DE OLIVEIRA, matrícula nº 823948, portadora do CPF nº 025.790.424-74, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESC EST PADRE FRANCISCO CORREIA 6 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 dias, a contar de 28/10/2021 até 25/01/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 10 de Novembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.322/2021
O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.26021/2021,

R E S O L V E :

READAPTAR a servidora SILVIA MARIA MARQUES LEITE, matrícula nº 84155, portadora do CPF nº 786.764.364-87, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 09/11/2021 a 06/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 10 de Novembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.336/2021
O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.23854/2021,

R E S O L V E :

READAPTAR a servidora SUELI DA SILVA BARBOSA, matrícula nº 40686, portadora do CPF nº 453.906.304-91, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, para a função de AGENTE ADMINISTRATIVO com

restrição, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 180 dias, de 29/10/2021 a 26/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 10 de Novembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.379/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.26200/2021,

R E S O L V E :

Conceder Auxílio Doença a servidora SUELI GOMES SILVA SANTOS, matrícula nº 5890, portadora do CPF nº 504.924.464-15, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST JOSE DA SILVEIRA CAMERINO 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 dias, a contar de 29/10/2021 até 12/11/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 10 de Novembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.320/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 , e no Processo Administrativo nº 2000.28404/2021,

R E S O L V E :

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora SUELI PEDROSA DE LEMOS, matrícula nº 9863607, portadora do CPF nº 463.020.694-91, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade GERENCIA DO SERVICO DE ASSIST MOVEL SAMU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 5 dias, a contar de 05/11/2021 até 09/11/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 10 de Novembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.364/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 2000.27652/2021,

R E S O L V E :

Conceder Auxílio Doença a servidora VALDEREZ BEZERRA, matrícula nº 9864393, portadora do CPF nº 368.770.934-53, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade GERENCIA DE NUCLEO DO AMB 24H NOELIA LES, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 120 dias, a contar de 06/10/2021 até 02/02/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 10 de Novembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.326/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.23653/2021,

R E S O L V E :

READAPTAR a servidora WANSINEYD TAVARES MARCOLINO, matrícula nº 864, portadora do CPF nº 614.056.204-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 180 dias, de 09/11/2021 a 07/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 10 de Novembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.327/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério. , e no Processo Administrativo nº 1800.23653/2021,

R E S O L V E :

READAPTAR a servidora WANSINEYD TAVARES MARCOLINO, matrícula nº 24659, portadora do CPF nº 614.056.204-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 180 dias, de 09/11/2021 a 07/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 10 de Novembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.382/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 2000.27805/2021,

R E S O L V E :

Conceder Auxílio Doença a servidora ZULEIDE PEREIRA ROSA, matrícula nº 1882, portadora do CPF nº 351.562.284-53, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 90 dias, a contar de 01/11/2021 até 29/01/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 10 de Novembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA/SESAU Nº 8587/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo nº 19158/2021, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:
Nome do servidor: LOURIVALDA LIMA ALVES
Cargo: AUXILIAR DE EMFERMAGEM - CONSELHEIRO ESTADUAL
Matrícula: 864424
CPF nº 699.834.104-00
Nº de diárias: 1,50 diária(s)
Valor unitário: R$ 60,00 (sessenta reais)
Valor total: R$ 90,00 (noventa reais)
Período: 05/08/2021 a 06/08/2021
Destino: Mac/D. Gouveia/Mac
Objetivo: Visitar o Hospital e Unidade de Pronto Atendimento.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.122.0004.2138, Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 10 de Novembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO SAÚDE

Protocolo 620124

PORTARIA/SESAU Nº 8588/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo nº 28042/2021, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:
Nome do servidor: ANTONIO FERNADES DA SILVA
Cargo: TÉCNICO EM AGRIMENSURA
Matrícula: 7046
CPF nº 208.285.604-63
Nº de diárias: 0,50 diária(s)
Valor unitário: R$ 60,00 (sessenta reais)
Valor total: R$ 30,00 (trinta reais)
Período: 18/10/2021 a 18/10/2021
Destino: Mac/Coruripe/Mac
Objetivo: Realizar Serviços de Topografia no terreno onde será construído a UPA.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.122.0004.2001, Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 10 de Novembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO SAÚDE

Protocolo 620127

PORTARIA/SESAU Nº 8589/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo nº 24499/2021, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:
Nome do servidor: ANTONIO REIS FILHO
Cargo: AGENTE DE SAÚDE
Matrícula: 517737
CPF nº 222.801.624-15
Nº de diárias: 4,50 diária(s)
Valor unitário: R$ 60,00 (sessenta reais)
Valor total: R$ 270,00 (duzentos e setenta reais)
Período: 04/10/2021 a 08/10/2021
Destino: Mac/S.M. Campos/Mac
Objetivo: Realizar Pulverização em Ultra Baixo Volume (FUMACÊ).

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.305.0205.4315, Fonte 0120, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 10 de Novembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO SAÚDE

Protocolo 620128

PORTARIA/SESAU Nº 8590/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo nº 24499/2021, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:
Nome do servidor: ANTONIO REIS FILHO
Cargo: AGENTE DE SAÚDE
Matrícula: 517737
CPF nº 222.801.624-15
Nº de diárias: 2,50 diária(s)
Valor unitário: R$ 60,00 (sessenta reais)
Valor total: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
Período: 13/10/2021 a 15/10/2021
Destino: Mac/S.M. Campos/Mac
Objetivo: Realizar Pulverização em Ultra Baixo Volume (FUMACÊ).

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.305.0205.4315, Fonte 0120, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 10 de Novembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO SAÚDE

Protocolo 620130

PORTARIA/SESAU Nº 8591/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo nº 24499/2021, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:
Nome do servidor: LUCIANO BELARMINO DE CARVALHO
Cargo: AGENTE DE SAÚDE
Matrícula: 518027
CPF 285.520.834-34
Nº de diárias: 4,50 diária(s)
Valor unitário: R$ 60,00 (sessenta reais)
Valor total: R$ 270,00 (duzentos e setenta reais)
Período: 04/10/2021 a 08/10/2021
Destino: Mac/S.M. Campos/Mac
Objetivo: Realizar Pulverização em Ultra Baixo Volume (FUMACÊ).

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.305.0205.4315, Fonte 0120, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 10 de Novembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO SAÚDE

Protocolo 620131

PORTARIA/SESAU Nº 8592/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo nº 24499/2021, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:
Nome do servidor: LUCIANO BELARMINO DE CARVALHO
Cargo: AGENTE DE SAÚDE
Matrícula: 518027
CPF 285.520.834-34
Nº de diárias: 2,50 diária(s)
Valor unitário: R$ 60,00 (sessenta reais)
Valor total: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
Período: 13/10/2021 a 15/10/2021
Destino: Mac/S.M. Campos/Mac
Objetivo: Realizar Pulverização em Ultra Baixo Volume (FUMACÊ).

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.305.0205.4315, Fonte 0120, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 10 de Novembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO SAÚDE

Protocolo 620133

PORTARIA/SESAU Nº 8222/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2020/2021, ao servidor SEVERINO FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 68356, portador(a) do CPF nº 208.263.204-06, ocupante do cargo de AUXIL-

IAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado(a) na unidade COORDENADORIA DA GESTAO ADMINISTRATIVA E LOGISTICA, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 04/11/2021 até 03/12/2021.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 09 de novembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 8223/2021
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2020/2021, a servidora MARIA QUITERIA DA CONCEICAO SILVA, matrícula nº 12252, portador(a) do CPF nº 787.365.524-53, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado(a) na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR V, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 08/12/2021 até 06/01/2022.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 09 de novembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 8252/2021
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez dias), referente ao período aquisitivo de 2020/2021, a servidora KATIUSCIA VIANA DA SILVA, matrícula nº 23973, portador(a) do CPF nº 021.806.814-02, ocupante do cargo de TERAPEUTA OCUPACIONAL, lotado(a) na unidade GERENCIA DE NUCLEO PROG A S PES POR, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 13/12/2021 até 22/12/2021.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 10 de novembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 8253/2021
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10(dez dias), referente ao período aquisitivo de 2020/2021, ao servidor ROBSON JOSE DA SILVA, matrícula nº 811, portador(a) do CPF nº 229.231.604-87, ocupante do cargo de GERENTE EXECUTIVO DE VALORIZACAO DE PESSOAS, lotado(a) na unidade COORDENADORIA SET DA GESTAO DES PES, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 22/12/2021 até 31/12/2021.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 10 de novembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 8254/2021
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2020/2021, a servidora LORENNA KALLYNE GUSMAO SPOSITO DE LIMA MELO, matrícula nº 1024, portador(a) do CPF nº 050.599.794-07, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) na unidade COORDENADORIA SET DA GESTAO DES PES, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/12/2021 até 30/12/2021.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 10 de novembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 8255/2021
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2020/2021, ao servidor WILSON SANTOS NEPOMUCENO, matrícula nº 1506, portador(a) do CPF nº 007.712.044-26, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO, lotado(a) na unidade GABINETE DO SECRETARIO, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/12/2021 até 30/12/2021.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 10 de novembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 8256/2021
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez dias), referente ao período aquisitivo de 2020/2021, a servidora JOSINETE DE ALBUQUERQUE AMORIM, matrícula nº 9864283, portador(a) do CPF nº 397.522.594-72, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade DIRETORIA DA HEMORREDE DO ESTADO DE ALAGOAS, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 02/12/2021 até 11/12/2021.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 10 de novembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 5318/2021
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2019/2020, a servidora MARIA GORETE LOURENCO PONTES, matrícula nº 66447, portador(a) do CPF nº 472.302.154-04, ocupante do cargo de ODONTOLOGO, lotado(a) na unidade COORDENADORIA SET DA GESTAO DES PES, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 29/09/2021 até 28/10/2021.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 10 de novembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 8224/2021
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte dias), referente ao período aquisitivo de 2019/2020, a servidora PAMELLA TAYANNE DOMINGOS DA SILVA, matrícula nº 1319, portador(a) do CPF nº 056.351.554-64, ocupante do cargo de TECNICO DE RADIOLOGIA, lotado(a) na unidade HOSPITAL DA MULHER, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 11/08/2021 até 30/08/2021.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 10 de novembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 8225/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte dias), referente ao período aquisitivo de 2019/2020, a servidora CRISTIANE MELO COSTA, matrícula nº 1357, portador(a) do CPF nº 662.058.164-15, ocupante do cargo de TECNICO DE RADIOLOGIA, lotado(a) na unidade HOSPITAL DA MULHER, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/07/2021 até 20/07/2021.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 10 de novembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 3568/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze dias), referente ao período aquisitivo de 2019/2020, a servidora ALINE FERNANDES DA ROCHA, matrícula nº 51619, portador(a) do CPF nº 032.306.334-90, ocupante do cargo de FARMACEUTICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL DA MULHER, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 20/09/2021 até 04/10/2021.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 10 de novembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 3202/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze dias), referente ao período aquisitivo de 2019/2020, a servidora ANA MARIA WANDERLEY SILVA PER-

SIANO, matrícula nº 1371, portador(a) do CPF nº 240.856.424-72, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL DA MULHER, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 15/09/2021 até 29/09/2021.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 10 de novembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 7005/2021
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte dias), referente ao período aquisitivo de 2019/2020, a servidora ROSANE DE SOUZA LIRA CANUTO, matrícula nº 54272, portador(a) do CPF nº 476.025.974-00, ocupante do cargo de ASSESSOR DE ADMINISTRACAO, lotado(a) na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR V, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 03/06/2021 até 22/06/2021.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 10 de novembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 2058/2021
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze dias), referente ao período aquisitivo de 2019/2020, a servidora ANDREA DA SILVA SANTOS, matrícula nº 9863809, portador(a) do CPF nº 022.654.714-02, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade GERENCIA DO SERVICO DE ASSIST MOVEL, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/06/2021 até 15/06/2021.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 10 de novembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 8226/2021
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze dias), referente ao período aquisitivo de 2019/2020, a servidora ROSILDA MARIA DE SOUZA JOVENTINO, matrícula nº 9863889, portador(a) do CPF nº 030.483.764-45, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade GERENCIA DO SERVICO DE ASSIST MOVEL, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 17/11/2021 até 01/12/2021.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 10 de novembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 8227/2021
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2019/2020, a servidora DULCINEA DE OLIVEIRA QUEIROZ, matrícula nº 864447, portador(a) do CPF nº 841.520.444-20, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade GERENCIA DO SERVICO DE ASSIST MOVEL, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/09/2021 até 30/09/2021.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 10 de novembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 8228/2021
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez dias), referente ao período aquisitivo de 2019/2020, a servidora ROZAMELIA FERREIRA CESAR FIDELIS, matrícula nº 453, portador(a) do CPF nº 163.775.084-68, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) na unidade GERENCIA DA HEMORREDE DE ARAPIRACA, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 03/05/2021 até 12/05/2021.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 10 de novembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 8229/2021
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte dias), referente ao período aquisitivo de 2019/2020, a servidora JEANE BEZERRA SANTOS, matrícula nº 1356, portador(a) do CPF nº 894.751.004-15, ocupante do cargo de TECNICO DE RADIOLOGI, lotado(a) na unidade HOSPITAL DA MULHER, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/08/2021 até 20/08/2021.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 10 de novembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 7268/2021
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze dias), referente ao período aquisitivo de 2019/2020, a servidora NAIR KELLE LIMA DE OLIVEIRA, matrícula nº 51359, portador(a) do CPF nº 029.475.714-79, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR, lotado(a) na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL EMERGR DR DAN, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/07/2021 até 15/07/2021.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 10 de novembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 1926/2021
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze dias), referente ao período aquisitivo de 2019/2020, a servidora LEONIA ALVES DA COSTA, matrícula nº 863863, portador(a) do CPF nº 871.017.774-49, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado(a) na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL EMERGR DR DAN, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 03/05/2021 até 17/05/2021.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 10 de novembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 3204/2021
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze dias), referente ao período aquisitivo de 2019/2020, a servidora ANA LUCIA ALVES LIMA, matrícula nº 500770, portador(a) do CPF nº 384.797.614-15, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotado(a) na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL EMERGR DR DAN, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 21/09/2021 até 05/10/2021.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 10 de novembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 2838/2021
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze dias), referente ao período aquisitivo de 2019/2020, ao servidor JOSEMAR BEZERRA DE MOURA, matrícula nº 864015, portador(a) do CPF nº 318.620.474-72, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado(a) na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL EMERGR DR DAN, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/08/2021 até 15/08/2021.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 10 de novembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 8221/2021
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2020/2021, ao servidor ELVES MARCELINO DA SILVA, matrícula nº 938, portador(a) do CPF nº 038.758.434-01, ocupante do cargo de ASSES-

SOR TECNICO DE EMPENHO, lotado(a) na unidade ASSESSORIA TECNICA, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 04/10/2021 até 02/11/2021.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 10 de novembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 8230/2021
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2019/2020, a servidora LUCIENE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 9864322, portador(a) do CPF nº 040.041.734-00, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado(a) na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR V, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 29/11/2021 até 28/12/2021.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 10 de novembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 8231/2021
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze dias), referente ao período aquisitivo de 2019/2020, a servidora CATIA SILVA DE PAIVA LIMA, matrícula nº 1415, portador(a) do CPF nº 443.084.184-53, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL DA MULHER, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 12/07/2021 até 26/07/2021.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 10 de novembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 8232/2021
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2019/2020, ao servidor FERNANDO GUILHERME DA GAMA ROMEIRO, matrícula nº 865201, portador(a) do CPF nº 045.539.764-39, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado(a) na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR V, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 09/12/2021 até 07/01/2022.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 10 de novembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 8250/2021
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2018/2019, ao servidor FERNANDO GUILHERME DA GAMA ROMEIRO, matrícula nº 865201, portador(a) do CPF nº 045.539.764-39, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado(a) na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR V, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 08/11/2021 até 07/12/2021.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 10 de novembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 8233/2021
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2019/2020, a servidora MANUELLA ALVES GONCALVES CAVALCANTE, matrícula nº 865361, portador(a) do CPF nº 053.382.424-94, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotado(a) na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR V, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 19/11/2021 até 18/12/2021.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 10 de novembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 8234/2021
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2019/2020, a servidora LUCIA ELENA BORGES DE SOUZA, matrícula nº 865127, portador(a) do CPF nº 903.891.587-04, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotado(a) na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR V, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/09/2021 até 30/09/2021.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 10 de novembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 8235/2021
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2019/2020, a servidora MARCIA CRISTINA GOMES CARVALHO, matrícula nº 864645, portador(a) do CPF nº 025.724.524-30, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR V, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 11/10/2021 até 09/11/2021.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 10 de novembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 8236/2021
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2019/2020, a servidora CICERA PEREIRA DE SA, matrícula nº 9864162, portador(a) do CPF nº 030.778.314-65, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR V, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/12/2020 até 30/12/2020.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 10 de novembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 8237/2021
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2019/2020, a servidora MARIA INES DUARTE DE GOIS, matrícula nº 42215, portador(a) do CPF nº 382.768.604-00, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR V, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/11/2021 até 30/11/2021.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 10 de novembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 8238/2021
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze dias), referente ao período aquisitivo de 2019/2020, a servidora MORGANA CAVALCANTE LIMA DA SILVA, matrícula nº 2176, portador(a) do CPF nº 347.815.954-72, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado(a) na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR V, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 15/10/2021 até 29/10/2021.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 10 de novembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 8239/2021
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2019/2020, ao servidor FELIPE JOSE DE MOURA VIANA, matrícula nº 4508, portador(a) do CPF nº 725.068.144-34, ocupante do cargo de MEDICO,

lotado(a) na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR V, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/11/2021 até 30/11/2021.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 10 de novembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 8240/2021
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2019/2020, a servidora TANIA MARIA DE SOUZA FERREIRA, matrícula nº 1308, portador(a) do CPF nº 163.625.604-00, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado(a) na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR V, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/09/2021 até 30/09/2021.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 10 de novembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 8241/2021
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte dias), referente ao período aquisitivo de 2019/2020, a servidora VITORIA RUBIA MORAIS CAVALCANTE, matrícula nº 864573, portador(a) do CPF nº 240.058.274-20, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade GERENCIA DO SERVICO DE ASSIST MOVEL, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/03/2021 até 20/03/2021.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 10 de novembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 8242/2021
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez dias), referente ao período aquisitivo de 2019/2020, a servidora VITORIA RUBIA MORAIS CAVALCANTE, matrícula nº 864573, portador(a) do CPF nº 240.058.274-20, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade GERENCIA DO SERVICO DE ASSIST MOVEL, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/06/2021 até 10/06/2021.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 10 de novembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 8243/2021
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze dias), referente ao período aquisitivo de 2019/2020, ao servidor WARNE CABRAL DA SILVA, matrícula nº 863615, portador(a) do CPF nº 027.644.844-88, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado(a) na unidade GERENCIA DO SERVICO DE ASSIST MOVEL, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/01/2021 até 15/01/2021.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 10 de novembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 8244/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze dias), referente ao período aquisitivo de 2019/2020, ao servidor WARNE CABRAL DA SILVA, matrícula nº 863615, portador(a) do CPF nº 027.644.844-88, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado(a) na unidade GERENCIA DO SERVICO DE ASSIST MOVEL, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/09/2021 até 15/09/2021.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 10 de novembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 8245/2021
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte dias), referente ao período aquisitivo de 2018/2019, ao servidor CLAUDIO ROBERTO TENORIO SABINO, matrícula nº 865534, portador(a) do CPF nº 331.738.504-91, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade COORDENADORIA SET DA GESTAO DES PES, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/09/2021 até 20/09/2021.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 10 de novembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 8246/2021
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze dias), referente ao período aquisitivo de 2019/2020, a servidora KYARA MENEZES DE CARVALHO, matrícula nº 863817, portador(a) do CPF nº 786.426.044-68, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR V, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 16/10/2021 até 30/10/2021.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 10 de novembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 8247/2021
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2019/2020, ao servidor DENIO FERNANDO CALIXTO BARROS, matrícula nº 863846, portador(a) do CPF nº 286.981.694-49, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade COORDENADORIA SET DA GESTAO DES PES, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/10/2021 até 30/10/2021.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 10 de novembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 8248/2021
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2019/2020, ao servidor BENEDITO ALEXANDRE DE LISBOA, matrícula nº 2218, portador(a) do CPF nº 209.104.954-91, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado(a) na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR V, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/06/2021 até 30/06/2021.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 10 de novembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 8249/2021
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2019/2020, a servidora LUCIENE LIMA DE SANTANA, matrícula nº 9863657, portador(a) do CPF nº 740.290.704-00, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL DA MULHER, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/09/2021 até 30/09/2021.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 10 de novembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 8251/2021
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2020/2021, a servidora SIMONE SILVA AMORIM, matrícula nº 864532, portador(a) do CPF nº 454.962.854-53, ocupante do cargo de TECNICO

EM HIGIENE DENTAL, lotado(a) na unidade AMBULATORIO 24 HORAS JOAO FIREMAN, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/06/2021 até 30/06/2021.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 10 de novembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Pericia Oficial de Alagoas - PO/AL

PORTARIA/PO Nº 1703/2021
O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor(a) Luciane Christine Santos de Alencar Lima, matrícula nº 300.561-5 portador do CPF nº 636.350.894-00, ocupante do cargo de PAPILOSCOPISTA, lotado na unidade CHEFIA ESP DO INST DE IDENTIFICACAO MACEIÓ, do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 09/12/2021 a 07/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 10 novembro de 2021.
JOSE ANIZIO DE AMORIM
SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PORTARIA/PO Nº 1704/2021
O CHEFE ESPECIAL DO INSTITUTO DE CRIMINALISTICA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (Trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor (a) Miguel Frederico Neto, matrícula nº, 65-5 portador do CPF nº 894.581.174-53 ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotado na unidade CHEFIA ESP DO INST DE CRIMINALISTICA, do (a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 03/01/2022 a 01/02/2022.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 10 novembro de 2021.
WELLINGTON COSTA MELO FILHO
CHEFE ESPECIAL DO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA

PORTARIA/PO Nº 1705/2021
O CHEFE ESPECIAL DO INSTITUTO DE CRIMINALISTICA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (Trinta) dias, referente ao período aquisitivo 1998/1999, ao servidor (a) BRAULIO ZEFERINO DOS SANTOS SOBRINHO, matrícula nº, 71412-7portador do CPF nº 163.832.064-00 ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade CHEFIA ESP DO INST DE CRIMINALISTICA, do (a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 02/12/2021 a 31/12/2021.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 10 novembro de 2021.
WELLINGTON COSTA MELO FILHO
CHEFE ESPECIAL DO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA

PORTARIA/PO Nº 1706/2021
O CHEFE ESPECIAL DO INSTITUTO DE CRIMINALISTICA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (Trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor (a) Cristiane Melo Messias, matrícula nº, 0301107-0 portador do CPF nº 036.212.404-38 ocupante do cargo de PERITA CRIMINAL, lotado na unidade CHEFIA ESP DO INST DE CRIMINALISTICA, do (a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/12/2021 a 30/12/2021.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 10 novembro de 2021.
WELLINGTON COSTA MELO FILHO
CHEFE ESPECIAL DO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA

PORTARIA/PO Nº 1707/2021
O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (Trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor (a), nº 301071-6, portador do CPF nº 02784544451, ocupante do cargo ASSESSOR DE COMUNICACAO lotado GABINETE DO PERITO GERAL, do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 02/12/2021 a 31/12/2021.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 10 novembro de 2021.
MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

PORTARIA/PO Nº 1708/2021
O CHEFE ESPECIAL DO INSTITUTO DE CRIMINALISTICA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (Trinta) dias, referente ao período aquisitivo 1995/1996, ao servidor (a) BRAULIO ZEFERINO DOS SANTOS SOBRINHO, matrícula nº, 71412-7portador do CPF nº 163.832.064-00 ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade CHEFIA ESP DO INST DE CRIMINALISTICA, do (a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/11/2021 a 30/11/2021.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 10 novembro de 2021
WELLINGTON COSTA MELO FILHO
CHEFE ESPECIAL DO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA

PORTARIA/PO Nº 1709/2021
O CHEFE ESPECIAL DO INSTITUTO DE CRIMINALISTICA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (Trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor (a) BRAULIO ZEFERINO DOS SANTOS SOBRINHO, matrícula nº, 71412-7portador do CPF nº 163.832.064-00 ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade CHEFIA ESP DO INST DE CRIMINALISTICA, do (a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/01/2022 a 30/01/2022.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 10 novembro de 2021
WELLINGTON COSTA MELO FILHO
CHEFE ESPECIAL DO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA

Delegacia Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1470/2021
O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a LEI DELEGADA Nº 47 de 10.08.2015, e no que consta no Processo nº 20105-0000016160/2021, resolve:
Remover o servidor CLAUDIO DE ALBUQUERQUE LIMA SOBRINHO, Matrícula n.º 300.838-0, CPF n.º 02469939445, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, da DELEGACIA DO 19º DP BARRA DE SANTO ANTÔNIO, para a DELEGACIA DO 13º DP BARRA DE PARIPUEIRA, da Polícia Civil do Estado de Alagoas, a partir de 11/11/2021.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 10 de novembro de 2021.
VALTER DO NASCIMENTO ROCHA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1
Protocolo 620195

PORTARIA/PCAL Nº 1471/2021
O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2020/2021 ao servidor LEONAM PINHEIRO RODRIGUES, matrícula n.º 000.055-8, portador do CPF n.º 07717985470, ocupante do cargo DELEGADO DE POLÍCIA, lotado na DELEGACIA ESPECIALIZADA DE ROUBOS DA CAPITAL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/12/2021 a 30/12/2021.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 10 de novembro de 2021.
VALTER DO NASCIMENTO ROCHA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1
Protocolo 620237

PORTARIA/PCAL Nº 1472/2021
O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2013/2014 à servidora ROSANGELA PEREIRA DA SILVA, matrícula n.º 300.867-3, portador do CPF n.º 33164207468, ocupante do cargo

AGENTE DE POLÍCIA, lotada na GERENCIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 20/12/2021 a 18/01/2022.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 10 de novembro de 2021.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 620243

PORTARIA/PCAL Nº 1473/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2015/2016 à servidora TAIS PEREIRA DE VILAS BOAS, matrícula n.º 000.014-0, portador do CPF n.º 06548953410, ocupante do cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA, lotada na DELEGACIA DE HOMICÍDIOS DA CAPITAL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 20/12/2021 a 18/01/2022.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 10 de novembro de 2021.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 620244

PORTARIA/PCAL Nº 1474/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2020/2021 ao servidor SERGIO HELENO SILVA DOS SANTOS, matrícula n.º 301.211-5, portador do CPF n.º 45383430482, ocupante do cargo AGENTE DE POLÍCIA, lotada na DELEGACIA DO 17º DP MARECHAL DEODORO, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 15/12/2021 a 13/01/2022.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 10 de novembro de 2021.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 620245

PORTARIA/PCAL Nº 1475/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2020/2021 ao servidor ALESSANDRO VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 301.366-9, portador do CPF n.º 77773403449, ocupante do cargo AGENTE DE POLÍCIA, lotada na DELEGACIA DO 8º DP DA CAPITAL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/12/2021 a 30/12/2021.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 10 de novembro de 2021.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 620247

PORTARIA/PCAL Nº 1476/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2012/2013 ao servidor WALDO JOSE REIS DA SILVA, matrícula n.º 066.211-9, portador do CPF n.º 51156024404, ocupante do cargo AGENTE DE POLÍCIA, lotada na DELEGACIA DO 19º DP BARRA DE SANTO ANTÔNIO, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 15/12/2021 a 13/01/2022.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 10 de novembro de 2021.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 620249

PORTARIA/PCAL Nº 1477/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2020/2021 ao servidor DENILSON FERREIRA SANTOS, matrícula n.º 301.170-4, portador do CPF n.º 50868624420, ocupante do cargo AGENTE DE POLÍCIA, lotada na DELEGACIA DE ACIDENTES E DELITOS DE TRÂNSITO DA CAPITAL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 16/12/2021 a 14/01/2022.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 10 de novembro de 2021.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 620253

PORTARIA/PCAL Nº 552/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 2, no uso de suas atribuições, torna pública a Escala de Plantão da **Delegacia Regional de Matriz de Camaragibe/8ª DRP**, desta Gerência, na forma como se vê:

DEPLAN: MATRIZ

DEZEMBRO / 2021

Data	Dia	Delegado	
01	QUARTA-FEIRA	ISAIAS RODRIGUES	
02	QUINTA-FEIRA	ISAIAS RODRIGUES	
03	SEXTA-FEIRA	ANTÔNIO NUNES CABRAL JÚNIOR	24hs
04	SÁBADO	RUBENS CERQUEIRA DE A. FILHO	24hs
05	DOMINGO	ROMULO MONTEIRO DA SILVA	24hs
06	SEGUNDA-FEIRA	BELMIRO CAVALCANTE DE A. NETO	24hs
07	TERÇA-FEIRA	ISAIAS RODRIGUES	
08	QUARTA-FEIRA	ISAIAS RODRIGUES	
09	QUINTA-FEIRA	ISAIAS RODRIGUES	
10	SEXTA-FEIRA	ROMULO MONTEIRO DA SILVA	24hs
11	SÁBADO	BELMIRO CAVALCANTE DE A. NETO	24hs
12	DOMINGO	ANTÔNIO NUNES CABRAL JÚNIOR	24hs
13	SEGUNDA-FEIRA	RUBENS CERQUEIRA DE A. FILHO	24hs
14	TERÇA-FEIRA	ISAIAS RODRIGUES	
15	QUARTA-FEIRA	ISAIAS RODRIGUES	
16	QUINTA-FEIRA	ISAIAS RODRIGUES	
17	SEXTA-FEIRA	BELMIRO CAVALCANTE DE A. NETO	24hs
18	SÁBADO	ROMULO MONTEIRO DA SILVA	24hs
19	DOMINGO	RUBENS CERQUEIRA DE A. FILHO	24hs
20	SEGUNDA-FEIRA	ANTÔNIO NUNES CABRAL JÚNIOR	24hs
21	TERÇA-FEIRA	VALDIR SILVA DE CARVALHO	
22	QUARTA-FEIRA	VALDIR SILVA DE CARVALHO	
23	QUINTA-FEIRA	VALDIR SILVA DE CARVALHO	
24	SEXTA-FEIRA	ROMULO MONTEIRO DA SILVA	24hs
25	SÁBADO	BELMIRO CAVALCANTE DE A. NETO	24hs
26	DOMINGO	ANTÔNIO NUNES CABRAL JÚNIOR	24hs
27	SEGUNDA-FEIRA	RUBENS CERQUEIRA DE A. FILHO	24hs
28	TERÇA-FEIRA	VALDIR SILVA DE CARVALHO	
29	QUARTA-FEIRA	VALDIR SILVA DE CARVALHO	
30	QUINTA-FEIRA	VALDIR SILVA DE CARVALHO	
31	SEXTA-FEIRA	ANTÔNIO NUNES CABRAL JÚNIOR	24hs

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Gerência de Polícia Judiciária da Região 2, Maceió/AL, 10 de Novembro 2021.

GUILHERME BEZERRA DE MELO SILLERO
Gerente de Polícia Judiciária da Região 2

*** O Delegado que estiver escalado para os plantões às terças, quartas e quintas, no horário das 13h às 8h, o fará em sua respectiva Unidade e responderá por toda a região (Matriz e Novo Lino).**

PORTARIA/PCAL Nº 553/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 2, no uso de suas atribuições, torna pública a Escala de Plantão da **Delegacia Regional de União dos Palmares /11 ª DRP**, desta Gerência, na forma como se vê:

DEPLAN: CISP MURICI
DEZEMBRO/2021

Data	Dia	Delegado	
01	QUARTA-FEIRA	EDBERG SOBRAL DE OLIVEIRA	
02	QUINTA-FEIRA	EDBERG SOBRAL DE OLIVEIRA	
03	SEXTA-FEIRA	ABELARDO LEOPOLDINO DA SILVA	24hs
04	SÁBADO	IGOR DIEGO VILELA COSTA	24hs
05	DOMINGO	GUSTAVO PIRES DE CARVALHO	24hs
06	SEGUNDA-FEIRA	ABELARDO LEOPOLDINO DA SILVA	24hs
07	TERÇA-FEIRA	FABRICIO LIMA DO NASCIMENTO	
08	QUARTA-FEIRA	FABRICIO LIMA DO NASCIMENTO	
09	QUINTA-FEIRA	FABRICIO LIMA DO NASCIMENTO	
10	SEXTA-FEIRA	IGOR DIEGO VILELA COSTA	24hs
11	SÁBADO	GUSTAVO PIRES DE CARVALHO	24hs
12	DOMINGO	ABELARDO LEOPOLDINO DA SILVA	24hs
13	SEGUNDA-FEIRA	IGOR DIEGO VILELA COSTA	24hs
14	TERÇA-FEIRA	EDBERG SOBRAL DE OLIVEIRA	
15	QUARTA-FEIRA	EDBERG SOBRAL DE OLIVEIRA	
16	QUINTA-FEIRA	EDBERG SOBRAL DE OLIVEIRA	
17	SEXTA-FEIRA	GUSTAVO PIRES DE CARVALHO	24hs
18	SÁBADO	ABELARDO LEOPOLDINO DA SILVA	24hs
19	DOMINGO	CLAUDEMILTKSON BENEMARCAN L. DE QUEIROZ	24hs
20	SEGUNDA-FEIRA	IGOR DIEGO VILELA COSTA	24hs
21	TERÇA-FEIRA	FABRICIO LIMA DO NASCIMENTO	
22	QUARTA-FEIRA	FABRICIO LIMA DO NASCIMENTO	
23	QUINTA-FEIRA	FABRICIO LIMA DO NASCIMENTO	
24	SEXTA-FEIRA	CLAUDEMILTKSON BENEMARCAN L. DE QUEIROZ	24hs
25	SÁBADO	IGOR DIEGO VILELA COSTA	24hs
26	DOMINGO	GUSTAVO PIRES DE CARVALHO	24hs
27	SEGUNDA-FEIRA	ABELARDO LEOPOLDINO DA SILVA	24hs
28	TERÇA-FEIRA	EDBERG SOBRAL DE OLIVEIRA	
29	QUARTA-FEIRA	EDBERG SOBRAL DE OLIVEIRA	
30	QUINTA-FEIRA	EDBERG SOBRAL DE OLIVEIRA	
31	SEXTA-FEIRA	IGOR DIEGO VILELA COSTA	24hs

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Gerência de Polícia Judiciária da Região 2, Maceió/AL, 10 de Novembro 2021.

GUILHERME BEZERRA DE MELO SILLERO
Gerente de Polícia Judiciária da Região 2

*** O Delegado que estiver escalado para os plantões às terças, quartas e quintas, no horário das 13h às 8h, o fará em sua respectiva Unidade e responderá por toda a região (UNIÃO DOS PALMARES E VIÇOSA).**

PORTARIA PC/AL Nº 3611/2021

O DELEGADO-GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E nº 20105.19672/2021;

RESOLVE:

- Remover o servidor AMAURI ANTONIO DA SILVA, matrícula nº 300.644-1, portador do CPF nº 652.498.014-04, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, da unidade DELEGACIA DO 109º DP DE FLEXEIRAS, para a unidade DELEGACIA DO 110º DP DE JOAQUIM GOMES, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 09 de novembro de 2021.

Del. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS
Delegado-Geral de Policia Civil de Alagoas

Protocolo 620271

PORTARIA PC/AL Nº 3612/2021

O DELEGADO-GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E nº 20105.19672/2021;

RESOLVE:
- Dispensar o servidor AMAURI ANTONIO DA SILVA, matrícula nº 300.644-1, portador do CPF nº 652.498.014-04, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, da função gratificada FUNÇÃO ESPECIAL DA POLICIA CIVIL, Nível FEPC-1, na DELEGACIA DO 109º DP DE FLEXEIRAS, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 09 de novembro de 2021.

Del. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS
Delegado-Geral de Policia Civil de Alagoas

Protocolo 620273

PORTARIA PC/AL Nº 3613/2021

O DELEGADO-GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E nº 20105.19672/2021;

RESOLVE:
- Designar o servidor AMAURI ANTONIO DA SILVA, matrícula nº 300.644-1, portador do CPF nº 652.498.014-04, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, para desempenhar a função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DA POLICIA CIVIL, Nível FEPC-1, na DELEGACIA DO 110º DP DE JOAQUIM GOMES, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS
Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 09 de novembro de 2021.

Del. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS
Delegado-Geral de Policia Civil de Alagoas

Protocolo 620278

PORTARIA PC/AL Nº 3614/2021

O DELEGADO-GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E nº 20105.19672/2021;

RESOLVE:
- Dispensar o servidor ROBSON SANTOS SIQUEIRA matrícula nº 066.187-2, portador do CPF nº 348.724.504-34, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, da função gratificada FUNÇÃO ESPECIAL DA POLICIA CIVIL, Nível FEPC-1, na DELEGACIA DO 110º DP DE JOAQUIM GOMES, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 09 de novembro de 2021.

Del. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS
Delegado-Geral de Policia Civil de Alagoas

Protocolo 620280

PORTARIA PC/AL Nº 3615/2021

O DELEGADO-GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E nº 20105.19672/2021;

RESOLVE:

- Designar o servidor PAULO EUCLIDES GONÇALVES SANTOS, matrícula nº 301.634-0, portador do CPF nº 887.164.814-53, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, para desempenhar a função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DA POLICIA CIVIL, Nível FEPC-1, na DELEGACIA DO 109º DP DE FLEXEIRAS, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS
Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 09 de novembro de 2021.

Del. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS
Delegado-Geral de Policia Civil de Alagoas

Protocolo 620281

PORTARIA/PCAL N° 554/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000017896/2021. RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referentes ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ISAIAS RODRIGUES matricula nº 301.525-4, portador do CPF n° 731.654.766-91, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLÍCIA, lotado na unidade 10ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE NOVO LINO, da POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 16/12/2021 até 14/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 10 de Novembro de 2021.

GUILHERME BEZERRA DE MELO SILLERO
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2

PORTARIA/PCAL N° 555/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000019370/2021. RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor IRANILDO GARCIA RODRIGUES, matricula nº 301.607-2, portador do CPF n° 801.101.424-20, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade DELEGACIA DO 94º DP DE PASSO DE CAMARAGIBE, da POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 02/12/2021 á 31/12/2021.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 10 de Novembro de 2021.

GUILHERME BEZERRA DE MELO SILLERO
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2

PORTARIA/PCAL N° 556/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000018809/2021. RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JOSE AFRANIO PESSOA BARBOSA, matricula nº 071.449-6, portador do CPF n° 209.912.744-15, ocupante do cargo de AGENTE POLICIAL MOTORISTA, lotado na unidade DELEGACIA DO 116º DP DE MURICI, da POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/12/2021 á 30/12/2021.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 10 de Novembro de 2021.

GUILHERME BEZERRA DE MELO SILLERO
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2

PORTARIA/PCAL N° 557/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000018995/2021. RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, ao servidor GUSTAVO HENRIQUE BEZERRA DE MENEZES, matricula nº 000.027-2, portador do CPF n° 044.843.624-81, ocupante do cargo de ESCRIVÃO DE POLÍCIA, lotado na unidade DELEGACIA DO 116º DP DE MURICI, da POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 15/12/2021 á 13/01/2022.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 10 de Novembro de 2021.

GUILHERME BEZERRA DE MELO SILLERO
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2

PORTARIA/PCAL N° 558/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000018992/2021. RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor MARIO MARINHO DE OLIVEIRA FILHO, matricula nº 300.728-6, portador do CPF n° 894.356.994-72, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade DELEGACIA DO 116º DP DE MURICI, da POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/12/2021 á 30/12/2021.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 10 de Novembro de 2021.

GUILHERME BEZERRA DE MELO SILLERO
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2

PORTARIA/PCAL N° 559/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000019250/2021. RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor FABIANO BARROS DOS SANTOS, matricula nº 301.703-6, portador do CPF n° 037.539.444-32, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade 11ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE UNIÃO DOS PALMARES, da POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 02/12/2021 á 31/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 10 de Novembro de 2021.

GUILHERME BEZERRA DE MELO SILLERO
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2

PORTARIA/PCAL N° 560/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000019386/2021. RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2013/2014, a servidora MARIMUTH COELHO DA SILVA, matricula nº 301.398-7, portadora do CPF n° 253.190.434-49, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotada na unidade 110º DP DE JOAQUIM GOMES, da POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 17/12/2021 á 15/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 10 de Novembro de 2021.

GUILHERME BEZERRA DE MELO SILLERO
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2

PORTARIA/PCAL N° 561/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000019506/2021. RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor CARLOS ANTONIO DE MORAIS BARROS, matricula nº 300.715-4, portador do CPF n° 614.288.414-15, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade 112º DP DE JACUÍPE, da POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 14/12/2021 á 12/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 10 de Novembro de 2021.

GUILHERME BEZERRA DE MELO SILLERO
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2

PORTARIA/PCAL N° 562/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000019917/2021. RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ANDRE CARVALHO MOURA, matricula 000.309-3, portador do CPF n° 622.891.603-34, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade 11ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE UNIÃO DOS PALMARES, da POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 10/12/2021 á 08/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 10 de Novembro de 2021.

GUILHERME BEZERRA DE MELO SILLERO
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2

PORTARIA/PCAL N° 563/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000019925/2021. RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ADRIELLE LEITE VIEIRA, matricula 000.440-5, portadora do CPF n° 077.074.764-76, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotada na unidade 97º DP DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES, da POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 15/12/2021 á 13/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 10 de Novembro de 2021.

GUILHERME BEZERRA DE MELO SILLERO
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2

PORTARIA/PCAL N° 564/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000019940/2021. RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ADJAILSON PAZ DA SILVA, matricula 000.313-1, portador do CPF n° 520.231.844-87, ocupante do cargo de ESCRIVÃO DE POLÍCIA, lotada na unidade DELEGACIA DE REPRESSÃO AO NARCOTRÁFICO DE UNIÃO DOS PALMARES, da POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 14/12/2021 á 12/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 10 de Novembro de 2021.

GUILHERME BEZERRA DE MELO SILLERO
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2

PORTARIA PC/AL Nº 3618/2021
A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E nº 20105-20039/2021;

RESOLVE:
- Revogar a PORTARIA PC/AL Nº 3531/2021, de 27.10.2021, que concedeu férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor RICARDO RIBEIRO DIAS, matrícula nº 300.839-8, portador do CPF nº 786.889.494-68, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA GERAL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 16/11/2021 a 15/12/2021.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 10 de novembro de 2021.
Del. KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
Delegada-Geral Adjunta de Policia Civil
Protocolo 620323

PORTARIA PC/AL Nº 3619/2021
A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E nº 20105-20039/2021;

RESOLVE:
- Conceder férias de 11 (onze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor RICARDO RIBEIRO DIAS, matrícula nº 300.839-8, portador do CPF nº 786.889.494-68, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA GERAL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 16/11/2021 a 26/11/2021.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 10 de novembro de 2021.
Del. KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
Delegada-Geral Adjunta de Policia Civil
Protocolo 620324

PORTARIA PC/AL Nº 3620/2021
A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E nº 20105-20039/2021;

RESOLVE:
- Conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor RICARDO RIBEIRO DIAS, matrícula nº 300.839-8, portador do CPF nº 786.889.494-68, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA GERAL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 15/12/2021 a 13/01/2022.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 10 de novembro de 2021.
Del. KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
Delegada-Geral Adjunta de Policia Civil
Protocolo 620325

PORTARIA/PCAL N°598/2021
O SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO FINANÇAS E
CONTABILIDADE, no uso das suas atribuições legais, Resolve Conceder as férias de 30 (trinta) dias ao servidor Marcos Vieira Lima, matrícula nº 300.692-1, portadora do CPF nº 533.704.304-87, ocupante do cargo de Agente de Policia, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DE PLAN,ORÇ,FIN.E CONT.do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, de 03/12/2021 a 01/01/2022 do período de 2014/2015.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL 10 de Novembro de 2021

José Carlos André dos Santos
Superintendente de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade
Protocolo 620326

PORTARIA PC/AL Nº 3621/2021
O DELEGADO-GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E nº 20105-19903/2021;

RESOLVE:
- Conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor KEYLA BARBOSA DA PAIXÃO, matrícula nº 300.548-8, portador do CPF nº 010.651.184-06, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA GERAL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 06/12/2021 a 04/01/2022.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 10 de novembro de 2021.
Del. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS
Delegado-Geral de Policia Civil de Alagoas
Protocolo 620369

PORTARIA PC/AL Nº 3622/2021
O DELEGADO-GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E nº 20105-19733/2021;

RESOLVE:
- Conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor IVANILDO GOMES DO NASCIMENTO, matrícula nº 301.298-0, portador do CPF nº 730.583.944-20, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade OPLIT, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 22/12/2021 a 20/01/2022.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 10 de novembro de 2021.

Del. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS
Delegado-Geral de Policia Civil de Alagoas

Protocolo 620382

ADMINISTRAÇÕES INDIRETAS

Agência de Modernização da Gestão de Processos (AMGESP)

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS

PORTARIA Nº. 099/2021 - AMGESP
O Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos, AMGESP, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e tendo em vista o que estabelece os Decretos Estaduais n.º 4.076 de 28 de novembro de 2008 e Decreto nº 43.794 de 15 de setembro de 2015, bem como o que consta do Processo Administrativo n.º 4105-0000979/2021 (MEMO 00044/2021 SGT/SUCOM/AMGESP).

RESOLVE baixar as seguintes instruções:

I - Conceder ao servidor Alexandre José Sarmento de Medeiros Mat. 138-4 e CPF 700.482.404-78, 8 1/2 diárias para os dias 26.11.2021 a 04/12/2021, no valor global de R$ 2.975,00 (dois mil novecentos e setenta e cinco reais), a título de indenização das despesas de hospedagem, locomoção e alimentação, a serem efetuadas na cidade de Brasilia, tendo em vista que o servidor irá tratar de assuntos do interesse da Administração Pública Estadual.
II - A despesa decorrente dos encargos criados pela presente Portaria ocorrerá à conta do elemento de despesa 33.90.14.15, no Programa de Trabalho 04.122.0004.2142, FONTE 0100.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

AMGESP, em Maceió, 9 de novembro de 2021.

Wagner Morais de Lima
Diretor-Presidente

Protocolo 620395

Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável (EMATER)

PORTARIA/EMATER Nº 057/2021
O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARIA DE FATIMA BARBOSA VIEIRA ARAUJO, matrícula nº 146, portadora do CPF nº 112.808.244-68, ocupante do cargo de SUPERVISOR DO AGRESTE II, lotada na unidade GABINETE DA PRESIDENCIA, do(a) INSTITUTO DE INOVACAO PARA O DESENV RURAL SUSTENTAVEL, pelo período de 11/11/2021 até 10/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO DE INOVACAO PARA O DESENV RURAL SUSTENTAVEL, Maceió/AL, 10 de novembro de 2021.

JOÃO PAULO CALHEIROS AMORIM SANTOS
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 620238

Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas (ITERAL)

PORTARIA ITERAL № 69/2021
O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº 04406.0000000654/2021, RESOLVE anular o disposto na Portaria nº 67/2021 publicada em 10/11/2021, que resolveu concessão de diárias para o servidor MARCÊS CAVALCANTE SILVA.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS
Maceió/AL, 10 de novembro de 2021.

JAIME MESSIAS SILVA
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 620283

Alagoas Previdência

PORTARIA/AL PREV Nº 120/2021
O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processos Administrativos nº E:04799.0004766/2021, RESOLVE Anular o disposto na PORTARIA/ ALAGOAS PREV Nº 96/2021 publicada no DOE/AL edição de 10/11/2021, que concedeu Férias, referente a 2020/2021, a servidora JOAO PRAXEDES NETO, matrícula nº 516, portadora do CPF nº 087.912.014-20, ocupante do cargo de SUPERVISOR GERAL DE PLANEJ E ORCAMENTO, lotada no(a) DIRETORIA DA PRESIDENCIA, do(a) ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

PORTARIA/AL PREV Nº 121/2021
O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JOSE PRAXEDES NETO, matrícula nº 516, portadora do CPF nº 087.912.014-20, ocupante do cargo de SUPERVISOR GERAL DE PLANEJ E ORCAMENTO, lotado na unidade DIRETORIA DA PRESIDENCIA, do (a) ALAGOAS PREVIDENCIA ATIVOS, pelo período de 01/12/2021 até 30/12/2021.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
ALAGOAS PREVIDENCIA ATIVOS, Maceió/AL, 10 de NOVEMBRO de 2021.

ROBERTO MOISES DOS SANTOS
DIRETOR-PRESIDENTE

Instituto Zumbi dos Palmares - IZP

PORTARIA/IZP Nº 313/2021
O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referentes ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor Jorge Luiz Barros de Souza, matrícula nº 3006280, portador do CPF nº 259.817.494-15, ocupante do cargo de Vigia, lotado na Assessoria Executiva de Gestão Interna, do Instituto Zumbi dos Palmares, pelo período de 06/12/2021 a 04/01/2022.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES, Maceió/AL, 09 de novembro de 2021.

AUGUSTO CESAR ANDRADE CRUZ
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/IZP Nº 314/2021
O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referentes ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor Jose moura da silva, matrícula nº 3006158, portador do CPF nº 60426071468, ocupante do cargo de Vigia, lotado na Assessoria Executiva de Gestão Interna, do Instituto Zumbi dos Palmares, pelo período de 10\11\2021 a 09\12\2021.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES, Maceió/AL, 09 de novembro de 2021.

AUGUSTO CESAR ANDRADE CRUZ
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/IZP Nº 315/2021
O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referentes ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor CLEITON ROSENO DA SILVA2, matrícula nº 0300604-2, portador do CPF nº 255.591.548-65, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Assessoria Executiva de Gestão Interna, do Instituto Zumbi dos Palmares, pelo período de 30/12/2021 a 28/01/2022.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES, Maceió/AL, 09 de novembro de 2021.

AUGUSTO CESAR ANDRADE CRUZ
DIRETOR-PRESIDENTE

Instituto Zumbi dos Palmares (IZP) PORTARIA/IZP Nº 316/2021
O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº. 4.076 de novembro de 2008, e no Processo nº 48040.0000000547/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:
César Augusto de Araújo Paiva

CPF: 574.235.984-53
Cargo: Técnico em Manutenção de Rádio
RG: 98001238303 SSP/AL
Matrícula: 300740-5
N° DE DIÁRIAS: 1 (um) diária (s)
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (sessenta reais)
VALOR TOTAL: R$ 60,00 (sessenta reais)
PERÍODO: de 28/10/2021 até 29/10/2021
DESTINO: Arapiraca -AL
OBJETIVO:
Com objetivo de conduzir a equipe responsável pela cobertura jornalística da Rádio Difusora de Alagoas, autoriza o maior investimento em Saúde Pública da Região Agreste, com um novo equipamento de grande porte, o Hospital Metropolitano do Agreste, pelo Governo do Estado de Alagoas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho -24.122. 0004. 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - Todo Estado - Fonte 100, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14, do Orçamento Vigente.

INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES, Maceió/AL, 10 de novembro de 2021.

AUGUSTO CÉSAR ANDRADE CRUZ
DIRETOR-PRESIDENTE

Instituto Zumbi dos Palmares (IZP) PORTARIA/IZP Nº 318/2021
O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº. 4.076 de novembro de 2008, e no Processo nº 48040.0000000548/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:
César Augusto de Araújo Paiva

CPF: 574.235.984-53
Cargo: Técnico em Manutenção de Rádio
RG: 98001238303 SSP/AL
Matrícula: 300740-5
N° DE DIÁRIAS: 1 (um) diária (s)
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (sessenta reais)
VALOR TOTAL: R$ 60,00 (sessenta reais)
PERÍODO: de 29/10/2021 até 30/10/2021
DESTINO: Poço das Trincheiras -AL
OBJETIVO:
Com objetivo de conduzir a equipe responsável pela cobertura jornalística da Rádio Difusora de Alagoas, durante visita do Governador, Renan Filho a cidade de Poço das Trincheiras para o anuncio da construção de uma nova Rodovia e uma Creche CRIA.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho -24.122. 0004. 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - Todo Estado - Fonte 100, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14, do Orçamento Vigente.

INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES, Maceió/AL, 10 de novembro de 2021.

AUGUSTO CÉSAR ANDRADE CRUZ
DIRETOR-PRESIDENTE

Instituto Zumbi dos Palmares (IZP) PORTARIA/IZP Nº 317/2021
O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº. 4.076 de novembro de 2008, e no Processo nº 48040.0000000584/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:
Luiz João da Silva Filho

CPF: 077.696.584-03
Cargo: Assessor Técnico
RG: 33544310 SSP/AL
Matrícula: 1175-4
N° DE DIÁRIAS: 01 (uma) diária
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (sessenta reais)
VALOR TOTAL: R$ 60,00 (sessenta reais)
PERÍODO: de 28/10/2021 até 29/10/2021
DESTINO: Arapiraca -AL
OBJETIVO
Com a finalidade de realizar cobertura jornalística para a Rádio Difusora de Alagoas, da assinatura da ordem de serviço para a construção do Hospital Metropolitano do Agreste, com a presença do governador, Renan Filho.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho -24.122. 0004. 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - Todo Estado - Fonte 100, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21, do Orçamento Vigente.

Maceió/AL, 10 de novembro de 2021.

INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES

AUGUSTO CÉSAR ANDRADE CRUZ
DIRETOR-PRESIDENTE

Instituto Zumbi dos Palmares (IZP) PORTARIA/IZP Nº 319/2021
O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº. 4.076 de novembro de 2008, e no Processo nº 48040.0000000585/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:
Luiz João da Silva Filho

CPF: 077.696.584-03
Cargo: Assessor Técnico
RG: 33544310 SSP/AL
Matrícula: 1175-4
N° DE DIÁRIAS: 01 (uma) diária
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (sessenta reais)
VALOR TOTAL: R$ 60,00 (sessenta reais)
PERÍODO: de 29/10/2021 até 30/10/2021
DESTINO: Poço das Trincheiras - AL
OBJETIVO
Com a finalidade de realizar cobertura jornalística para a Rádio Difusora de Alagoas, durante visita do governador Renan Filho a cidade de Poço das Trincheiras, para o anuncio da construção de uma nova rodovia e uma Creche CRIA.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho -24.122. 0004. 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - Todo Estado - Fonte 100, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21, do Orçamento Vigente.

Maceió/AL, 10 de novembro de 2021.

INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES

AUGUSTO CÉSAR ANDRADE CRUZ
DIRETOR-PRESIDENTE

Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL

PORTARIA/UNEAL Nº 618/2021
O REITOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ALDIFRANQUIO MELO BARBOSA, matrícula nº 63292, portador do CPF nº 059.172.004-32, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, lotado na unidade UNEAL – DIRETORIA DO CAMPUS II, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, pelo período de 28/12/2021 até 26/01/2022.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 10 de novembro de 2021.

ODILON MAXIMO DE MORAIS
REITOR

PORTARIA/UNEAL Nº 619/2021

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ALMIR ALMEIDA DE OLIVEIRA, matrícula nº 335, portador do CPF nº 048-772-154-33, ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO, lotado na unidade UNEAL – CAMPUS III, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, pelo período de 27/12/2021 até 25/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 10 de novembro de 2021.

ODILON MAXIMO DE MORAIS
REITOR

PORTARIA/UNEAL Nº 620/2021

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ANA CLAUDIA SILVA DE OLIVEIRA ROCHA, matrícula nº 127, portadora do CPF nº 041.608.024-35, ocupante do cargo de ANALISTA ADMINISTRATIVO, lotada na unidade UNEAL – SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, pelo período de 30/12/2021 até 28/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 10 de novembro de 2021.

ODILON MAXIMO DE MORAIS
REITOR

PORTARIA/UNEAL Nº 621/2021

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor CARLOS ANDRE DUARTE COSTA, matrícula nº 386, portador do CPF nº 036.934.704-80, ocupante do cargo de PROFESSOR AUXILIAR, lotado na unidade UNEAL –CAMPUS II, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, pelo período de 27/12/2021 até 25/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 10 de novembro de 2021.

ODILON MAXIMO DE MORAIS
REITOR

PORTARIA/UNEAL Nº 622/2021

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora DARIANA NUNES DOS SANTOS, matrícula nº 343, portadora do CPF nº 039.759.134-95, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, lotada na unidade UNEAL – CAMPUS V, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, pelo período de 27/12/2021 até 25/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 10 de novembro de 2021.

ODILON MAXIMO DE MORAIS
REITOR

PORTARIA/UNEAL Nº 623/2021

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor DIOGO GUSTTAVO DE BRITO LEITE, matrícula nº 9863867, portador do CPF nº 009.038.154-86, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, lotado na unidade UNEAL –CAMPUS I, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, pelo período de 30/12/2021 até 28/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 10 de novembro de 2021.

ODILON MAXIMO DE MORAIS
REITOR

PORTARIA/UNEAL Nº 624/2021

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor DOUGLAS GONCALVES DE SOUZA, matrícula nº 349, portador do CPF nº 119.416.437-44, ocupante do cargo de PROFESSOR AUXILIAR, lotado na unidade UNEAL –CAMPUS I, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, pelo período de 27/12/2021 até 25/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 10 de novembro de 2021.

ODILON MAXIMO DE MORAIS
REITOR

PORTARIA/UNEAL Nº 625/2021

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor EDUARDO MONTEIRO DE SOUZA JUNIOR, matrícula nº 341, portador do CPF nº 124.679.678-32, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, lotado na unidade UNEAL –CAMPUS VI, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, pelo período de 27/12/2021 até 25/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 10 de novembro de 2021.

ODILON MAXIMO DE MORAIS
REITOR

PORTARIA/UNEAL Nº 626/2021

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor EDUARDO PANTALEÃO DE MORAIS, matrícula nº 346, portador do CPF nº 010.804.284-70, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, lotado na unidade UNEAL –CAMPUS IV, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, pelo período de 27/12/2021 até 25/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 10 de novembro de 2021.

ODILON MAXIMO DE MORAIS
REITOR

Diário Oficial

Maceió - quinta-feira
11 de novembro de 2021

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 108 - Número 1695

Defensoria Pública

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS

Administração Superior

Defensor Público Geral: Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Subdefensor Público Geral: Fabrício Leão Souto
Corregedor Geral: Djalma Mascarenhas Alves Neto
Subcorregedora Geral: Daniely de Lima Soares Melro

Conselho Superior da Defensoria Pública:

Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Presidente - Conselheiro Nato
Fabrício Leão Souto
Subdefensor Geral-Conselheiro Nato
Djalma Mascarenhas Alves Neto
Corregedor Geral – Conselheiro Nato
Conselheira Eleita: Lidiane Kristhine Rocha Monteiro
Conselheiro Eleito: Fernando Rebouças de Oliveira
Conselheiro Eleito: Roberto Alan Torres de Mesquita
Conselheira Eleita: Thaís da Silva Moreira
Conselheiro Eleito: Isaac Vinícius Costa Souto

Coordenadorias Regionais

1ª Coordenadoria Regional – Metropolitana de Maceió
Coordenadora: Hayanne Amalie Meira Liebig
2ª Coordenadoria Regional – Metropolitana do Agreste
Coordenador: André Chalub Lima
3ª Coordenadoria Regional – Norte
Coordenador: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto
4ª Coordenadoria Regional – Vale do Paraíba e Mundaú
Coordenadora: Nicolle Januzi de Almeida Rocha Pereira
5ª Coordenadoria Regional – Sertão Alagoano
Coordenadora: Andrea Carla Tonin
6ª Coordenadoria Regional – Sul
Coordenador: Gustavo Lopes Paes
7ª Coordenadoria Regional – Bacia Leiteira
Coordenador: Fábio Ricardo Albuquerque Lima

Corpo Administrativo

Chefe de Gabinete do Defensor Geral: Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Diretora Administrativa e Financeira: Mariana Soares Braga
Diretor da Escola Superior: Ryldson Martins Ferreira
Coordenadora de Recursos Humanos: Lívia Pereira Passos Maia Gomes
Coordenadora Contábil: Renata Lima Taveiros de Mendonça
Coordenador de Estágio e Convênios: João Fiorillo de Souza
Gerente de TI: Henry Hudson Amaral Lima
Gerente de Patrimônio: Thiago de Holanda Rosario
Gerente de Planejamento e Orçamento: Gilda Santana de Souza Targino

Atos do Defensor Público-Geral

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DR. CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2021, DESPACHOU OS SEGUINTES PROCESSOS:

Proc. nº 12070-18497/2021. Int.: Carina de Oliveira Soares. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária, voltando.

Proc. nº 12070-16750/2021. Int.: Gerência de Patrimônio e Almoxarifado – DPE/AL. Ass.: Aquisição de peças para manutenção do quadro de telefones. DESP.: Tendo em vista que o processo encontra-se regularmente instruído, autorizo o empenho do valor constante às fls. 39.

Proc. nº 12070-16022/2021. Int.: Diretoria de Administração e Finanças – DPE/AL. Ass.: Contratação de consultoria especializada na área da tecnologia da informação. DESP.: Tendo em vista o Parecer Jurídico nº 120/2021, às fls. 39/46, que opina pela possibilidade de contratação direta da empresa A. J. Davino Lobo, autorizo a assinatura do contrato. Em seguida, publique-se o extrato no Diário Oficial, enviando cópia integral do processo para o Tribunal de Contas de Alagoas.

Proc. nº 12070-18229/2021. Int.: Rafaela Moreira Canuto Rocha Pinheiro. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para que sejam tomadas as medidas pertinentes para efetuar o pagamento.

Proc. nº 12070-18310/2021. Int.: Thiago Carniatto Marques Garcia. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para que sejam tomadas as medidas pertinentes para efetuar o pagamento.

Proc. nº 12070-18307/2021. Int.: Thiago Carniatto Marques Garcia. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para que sejam tomadas as medidas pertinentes para efetuar o pagamento.

Proc. nº 12070-18389/2021. Int.: Djalma Mascarenhas Alves Neto. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para que sejam tomadas as medidas pertinentes para efetuar o pagamento.

Maceió, 10 de novembro de 2021

Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Chefe de Gabinete
(Responsável pela Resenha)

PORTARIA DPE Nº 205, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE designar, nos termos do item 1.2 do Edital nº 006/2021, a Defensora Pública DRA. AMANDA MINEIRO DE AGUIAR BARBOSA PEREIRA para atuar, de forma excepcional e sem prejuízo das suas demais funções, no Núcleo de Conciliação Extrajudicial e Ações Itinerantes – Seção de Ações Itinerantes nos dias 10 e 12 de novembro de 2021, para participação no Juizado do Torcedor, às 21:30hs.

Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 206, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE exonerar GIVANILDO BARBOSA DE FARIAS, CPF nº 020.905.304-64, do cargo de Agente de Apoio, símbolo AGAP-1, do Quadro de Provimento em Comissão da Defensoria Pública Geral do Estado, com efeitos retroativos ao dia 03 de novembro de 2021.

Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 207, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE nomear VALQUIRIA PORFIRIO DA SILVA, CPF nº 112.723.914-77, para exercer o cargo de Agente de Apoio, símbolo AGAP-1, do Quadro de Provimento em Comissão da Defensoria Pública Geral do Estado, na forma do art. 2º da Lei nº 8.229, de 7 de janeiro de 2020, com efeitos retroativos ao dia 03 de novembro de 2021.

Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 208, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE constituir, na forma da Resolução CSDPE nº 11, de 30 de novembro de 2017, força tarefa para fins de participação no Mutirão de Sessão do Tribunal do Júri da 8ª Vara Criminal da Comarca de Arapiraca, durante os dias 16 a 19 e 22 a 26 de novembro de 2021, e DESIGNAR os Defensores Públicos DR. ANDRÉ CHALUB LIMA, DR. ROBERTO ALAN TORRES DE MESQUITA, DR. MARCOS ANTÔNIO DA SILVA FREIRE e DRA. LUIZA ALVES DE SOUSA DA SILVA, para atuarem no mencionado evento.

Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA NAEPPP Nº 014/2021

O DEFENSOR PÚBLICO COORDENADOR DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO PENAL E DAS PRISÕES PROVISÓRIAS - NAEPPP, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 29/2011 e pela Resolução CSDPE/AL n. 001/2011, com as alterações da Resolução n. 11/2015, considerando a necessidade de planejar e organizar a atuação dos Defensores Públicos durante o mutirão de audiências admonitórias da 16ª Vara Criminal da Capital – Execuções Penais, a ser realizado no período de 22/11/2021 a 07/12/2021, resolve editar e publicar a seguinte portaria:

Art. 1º. Tendo em vista a estimativa da realização de 1.500 (um mil e quinhentas) audiências no período de 22/11/2021 a 07/12/2021 pelo Juízo da 16ª Vara Criminal da Comarca da Capital – Execuções Penais, os atendimentos ao público, presenciais e virtuais, ficarão suspensos no NAEPPP no referido período.

Art. 2º. As intimações processuais e ciências encaminhadas à Defensoria Pública do Estado de Alagoas e peticionamentos intermediários nos processos dos regimes aberto, semiaberto e fechado serão realizados exclusivamente pelo Defensor Público BERNARDO SALOMÃO EULÁLIO DE SOUZA.

Art. 3º. As 1.500 (um mil e quinhentas) audiências presenciais, a serem realizadas no Fórum Regional da Universidade Federal de Alagoas, os atendimentos presenciais dos reeducandos e os peticionamentos consequentes serão realizados exclusivamente pelo Defensor Público RICARDO ANIZIO FERREIRA DE SÁ.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 09 de novembro de 2021.

RICARDO ANIZIO FERREIRA DE SÁ
Defensor Público
Coordenador do Núcleo de Acompanhamento
da Execução Penal e Prisões Provisórias

Resultado Preliminar da seleção de estagiários em Campo Alegre

A Comissão Examinadora do processo seletivo de estagiários, instituída pelo Edital n. 16/2021 através do processo 12070-14317-2021, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no referido edital, resolve:
1. Tornar público o resultado preliminar da seleção de estagiários do Curso de Direito para a unidade da Defensoria Pública do Estado de Alagoas em Campo Alegre, conforme a tabela em ordem alfabética abaixo, contendo respectivamente, nome do candidato, nota 1, nota 2, nota 3, nota 4, nota 5 e nota total.

Nome	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5	Total
Aline dos Santos						(*)
Carlos Eduardo de Oliveira Costa	9,20	10,00	9,00	9,50	9,50	9,40
Damião Barbosa Lima Neto	10,00	10,00	6,50	7,50	10,00	8,80
Fernanda Antonia						(*)
Gabriella da Silva						(*)
Jessica Alana						(*)
Joycce Vitória da Silva	9,00	10,00	6,00	9,50	8,00	8,50
Joyce Ramonne da Silva de Araújo	9,70	10,00	7,30	9,50	9,50	9,20
Larissa Kelly						(*)
Lorena Thainá Santos Araújo	6,00	10,00	6,30	7,80	8,00	7,60
Lucas Henrique dos Santos Oliveira	8,00	5,00	6,00	8,00	9,00	7,20
Michael Gabriel dos Santos Silva	6,50	8,00	10,00	8,00	7,00	7,90
Sanielle Suany da Silva	9,70	9,20	5,30	10,00	9,50	8,70

(*) Faltou à prova.
2. Abrir prazo para recurso, a ser interposto na forma prevista no Edital n. 16/2021.

Maceió, 10 de novembro de 2021.

João Fiorillo de Souza
Defensor Público - Coordenador de Estágio

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DPE/AL Nº 055/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS – DPE/AL, E A EMPRESA RL SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA-ME.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12070.15801/2021.
CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS – DPE/AL.
CONTRATADO: RL SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA-ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 02.363.274/0001-70.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e execução do Termo de Contrato DPE/AL nº 055/2017 por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir de 11/12/2021, data do término do prazo anteriormente acordado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa de que trata este termo aditivo corre à conta do seguinte crédito orçamentário da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS para o exercício financeiro de 2021: Unidade Orçamentária 11011; Programa de Trabalho: 03.122.0004.2001; Natureza da despesa: 3.3.90.37; Fonte de Recursos 0100 (Recursos Ordinários).
DATA DA ASSINATURA: 8 de novembro de 2021.
BASE LEGAL E VINCULAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993; Processo Administrativo nº 12070-15801/2021; Parecer Jurídico nº 105/2021.
SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO, pela Contratante, e VALDELICE MIRANDA FAY, pela Contratada.

Aviso de Cotação

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS

AVISO DE COTAÇÃO

A Defensoria Pública do Estado de Alagoas, através de seu Setor de Compras, informa que está recebendo cotações para os processos abaixo:

Processo n° 12070-17454/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada em instalação de condicionador de ar e carga de gás.
Processo: nº 12070-18047/2021
Objeto: Aquisição de sistema de gerenciamento de fila de atendimento no formato Cloud com impressão de senha e chamada com lista de espera, incluindo chamada de senha na TV.

Prazo para envio das propostas: 02 (dois) dias úteis, contados desta publicação.
As especificações técnicas poderão ser solicitadas através do e-mail compras01.defensoria.al@gmail.com ou através dos telefones (82) 98833-2912/ 98704-3589 nos dias úteis e no horário de 08:00h às 14:00h.

Leydianne de Lima Oliveira
Setor de Compras/DPE/AL

Atos da Corregedoria-Geral

PORTARIA Nº 51 CGDPE / 2021

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; RESOLVE instituir escala de plantão cível e criminal da capital e interior do Estado, a ser prestado aos finais de semana e feriados do ano de 2022, de modo a garantir a continuidade da prestação de serviços, com os Defensores públicos abaixo relacionados, observando-se as seguintes regras:

1 – O atendimento relativo ao plantão, em regra, ocorre na sede da instituição localizada na Av. Fernandes Lima, 3296, Gruta de Lourdes, ressaltando que os plantonistas criminais da Capital devem se deslocar para a realização das audiências de custódia, caso ocorram de forma exclusivamente presencial;

2. É facultado ao(a) Defensor(a) Público(a) a realização do plantão no formato virtual, obrigando-se o(a) mesmo(a), caso opte por essa modalidade, a informar a corregedoria, até 05(cinco) dias antes da data prevista, o contato telefônico que será divulgado para os atendimentos a serem realizados;

2 - Considerando que para cada dia de plantão estão designados dois defensores plantonistas (um criminal e outro cível), em caso de ausência de um deles, o outro será responsável pela cobertura do plantão do ausente, sem prejuízo da possibilidade de execução de permuta a fim de cobrir a falta.

MÊS	DIAS	DEFENSORES PLANTONISTAS
JANEIRO	08 e 09	CÍVEL (08) MANUELA CARVALHO MENEZES
		CRIMINAL(09) ARIANE MATTOS DE ASSIS
		CÍVEL(08) MANUELA CARVALHO MENEZES
		CRIMINAL(09) ARIANE MATTOS DE ASSIS
	INTERIOR	CRIMINAL(08) THAINÁ CIDRÃO MASSILON
		CRIMINAL(09) THAINÁ CIDRÃO MASSILON
	15 e 16	CÍVEL(15) DANIELA LOURENÇO DOS SANTOS
		CRIMINAL(15) LUCIANA VIEIRA CARNEIRO
		CÍVEL(16) ANA MARIA BARROSO REZENDE
		CRIMINAL(16) LUCIANA VIEIRA CARNEIRO
	INTERIOR	CRIMINAL(15) ANA FERNANDA ALVES SANTOS
		CRIMINAL(16) ANA FERNANDA ALVES SANTOS
	22 e 23	CÍVEL(22) ANA MARIA BARROSO REZENDE
		CRIMINAL(22) CARINA DE OLIVEIRA SOARES
		CÍVEL (23) ANA MARIA BARROSO REZENDE
		CRIMINAL (23) CARINA DE OLIVEIRA SOARES
	INTERIOR	CRIMINAL(22) SUELLEN SANTOS RODRIGUES DE AGUIAR
		CRIMINAL(23) SUELLEN SANTOS RODRIGUES DE AGUIAR
	29 e 30	CÍVEL(29) MANUELA CARVALHO MENEZES
		CRIMINAL(29) DANIELA PROTASIO DOS SANTOS
		CÍVEL(30) MANUELA CARVALHO MENEZES
		CRIMINAL(30) DANIELA PROTASIO DOS SANTOS
	INTERIOR	CRIMINAL(29) SUELLEN SANTOS RODRIGUES DE AGUIAR
		CRIMINAL(30) SUELLEN SANTOS RODRIGUES DE AGUIAR
FEVEREIRO	05 e 06	CÍVEL(05)

		ANDRÉ MONTE ALEGRE TAVARES
		CRIMINAL(05) CARINA DE OLIVEIRA SOARES
		CÍVEL(06) ANDRÉ MONTE ALEGRE TAVARES
		CRIMINAL (06) CARINA DE OLIVEIRA SOARES
	INTERIOR	CRIMINAL(05) MARTA OLIVEIRA LOPES
		CRIMINAL(06) MARTA OLIVEIRA LOPES
	12 e 13	CÍVEL(12) MARLINA LÉA MARQUES DOS ANJOS
		CRIMINAL(12) ARIANE MATTOS DE ASSIS
		CÍVEL(13) MARLINA LÉA MARQUES DOS ANJOS
		CRIMINAL(13) ARIANE MATTOS DE ASSIS
	INTERIOR	CRIMINAL(12) SUELLEN SANTOS RODRIGUES DE AGUIAR
		CRIMINAL(13) CARINA DE OLIVEIRA SOARES
	19 e 20	CÍVEL(19) ANDRÉ MONTE ALEGRE TAVARES
		CRIMINAL(19) MARTA OLIVEIRA LOPES
		CÍVEL(20) ANDRÉ MONTE ALEGRE TAVARES
		CRIMINAL (20) MARTA OLIVEIRA LOPES
	INTERIOR	CRIMINAL(19) THAINÁ CIDRÃO MASSILON
		CRIMINAL(20) THAINÁ CIDRÃO MASSILON
MARÇO	05 e 06	CÍVEL(05) KARINE GONÇALVES NOVAES FONSECA
		CRIMINAL(05) LUCIANA VIEIRA CARNEIRO
		CÍVEL(06) KARINE GONÇALVES NOVAES FONSECA
		CRIMINAL(06) LUCIANA VIEIRA CARNEIRO
	INTERIOR	CRIMINAL(05) THAINÁ CIDRÃO MASSILON
		CRIMINAL(06) LUIZA ALVES DE SOUSA DA SILVA
	12 e 13	CÍVEL(12) DANIELA TIMES RIBEIRO DE SOUZA
		CRIMINAL(12) JOÃO FIORILLO DE SOUZA
		CÍVEL(13) ANDRÉ MONTE ALEGRE TAVARES
		CRIMINAL(13) HELOÍSA BEVILAQUA DA SILVEIRA

	INTERIOR	CRIMINAL(12) WELBER QUEIROZ BARBOZA
		CRIMINAL(13) WELBER QUEIROZ BARBOZA
	19 e 20	CÍVEL(19) MARLINA LÉA MARQUE DOS ANJOS
		CRIMINAL(19) WELBER QUEIROZ BARBOZA
		CÍVEL(20) MARLINA LÉA MARQUES DOS ANJOS
		CRIMINAL(20) WELBER QUEIROZ BARBOZA
	INTERIOR	CRIMINAL(19) ANA FERNANDA ALVES SANTOS
		CRIMINAL(20) ANA FERNANDA ALVES SANTOS
	26 e 27	CÍVEL(26) DANIELA LOURENÇO DOS SANTOS
		CRIMINAL(26) MARTA OLIVEIRA LOPES
		CÍVEL(27) DANIELA LOURENÇO DOS SANTOS
		CRIMINAL(27) WELBER QUEIROZ BARBOZA
	INTERIOR	CRIMINAL(26) LUIZA ALVES DE SOUSA DA SILVA
		CRIMINAL(27) LUIZA ALVES DE SOUSA DA SILVA
ABRIL	02 e 03	CÍVEL(02) JOSICLÉIA LIMA MOREIRA
		CRIMINAL(02) CANDYCE BRASIL PARANHOS
		CÍVEL(03) MARLINA LÉA MARQUES DOS ANJOS
		CRIMINAL(03) CANDYCE BRASIL PARANHOS
	INTERIOR	CRIMINAL(02) LUIZ OTÁVIO CARNEIRO DE CARVALHO LIMA
		CRIMINAL (03) LUIZ OTÁVIO CARNEIRO DE CARVALHO LIMA
	09 e 10	CÍVEL(09) KARINE GONÇALVES NOVAES FONSECA
		CRIMINAL(09) ROBERTA BORTOLAMI DE CARVALHO
		CÍVEL(10) KARINE GONÇALVES NOVAES FONSECA
		CRIMINAL(10) ROBERTA BORTOLAMI DE CARVALHO
	INTERIOR	CRIMINAL(09) ANA FERNANDA ALVES SANTOS
		CRIMINAL(10) CAROLINA BARROS DE CAMPOS GÓES FINK
	21	CÍVEL(21) LUCIANA MARTINS DE FARO
		CRIMINAL(21) OTHONIEL PINHEIRO NETO

	INTERIOR	CRIMINAL(21) JOÃO AUGUSTO SINHORIN
	22	CÍVEL(22) LUCIANA MARTINS DE FARO
		CRIMINAL(22) OTHONIEL PINHEIRO NETO
	INTERIOR	CRIMINAL(22) JOÃO AUGUSTO SINHORIN
	23 e 24	CÍVEL(23) PATRÍCIA REGINA FONSECA BARBOSA
		CRIMINAL(23) RONIVALDA DE ANDRADE
		CÍVEL(24) PATRÍCIA REGINA FONSECA BARBOSA
		CRIMINAL(24) RONIVALDA DE ANDRADE
	INTERIOR	CRIMINAL(23) LUIZA ALVES DE SOUSA DA SILVA
		CRIMINAL(24) LUIZA ALVES DE SOUSA DA SILVA
MAIO	30/04 e 01/05	CÍVEL(30) SABRINA DA SILVA CERQUEIRA DATOLLI
		CRIMINAL(30) FÁBIO PASSOS DE ABREU
		CÍVEL(01) SABRINA DA SILVA CERQUEIRA DATTOLI
		CRIMINAL(01) RONIVALDA DE ANDRADE
	INTERIOR	CRIMINAL(30) CAROLINA BARROS DE CAMPOS GOES FINK
		CRIMINAL(01) CAROLINA BARROS DE CAMPOS GOES FINK
	07 e 08	CÍVEL(07) LUCIANA MARTINS DE FARO
		CRIMINAL(07) LUCIANA DE ALMEIDA MELO
		CÍVEL(08) KARINE GONÇALVES NOVAES FONSECA
		CRIMINAL(08) LUCIANA DE ALMEIDA MELO
	INTERIOR	CRIMINAL(07) LUCAS MONTEIRO VALENÇA
		CRIMINAL(08) LUCAS MONTEIRO VALENÇA
	14 e 15	CÍVEL(14) CANDYCE BRASIL PARANHOS
		CRIMINAL(14) MARCELO BARBOSA ARANTES
		CÍVEL(15) LIVIA TELLES RISSO
		CRIMINAL(15) ISAAC VINÍCIUS COSTA SOUTO
	INTERIOR	CRIMINAL(14) LUCAS MONTEIRO VALENÇA
		CRIMINAL(15) LUCAS MONTEIRO VALENÇA

	21 e 22	CÍVEL(21) PATRÍCIA REGINA FONSECA BARBOSA
		CRIMINAL(21) LUCIANA VIEIRA CARNEIRO
		CÍVEL(22) PATRÍCIA REGINA FONSECA BARBOSA
		CRIMINAL(22) ROBERTA BORTOLAMI DE CARVALHO
	INTERIOR	CRIMINAL(21) FABIANA KELLY DE MEDEIROS PADUA
		CRIMINAL(22) FABIANA KELLY DE MEDEIROS PADUA
	28 e 29	CÍVEL(28) ISAAC VINÍCIUS COSTA SOUTO
		CRIMINAL(28) ROBERTA BORTOLAMI DE CARVALHO
		CÍVEL(29) ISAAC VINÍCIUS COSTA SOUTO
		CRIMINAL(29) ROBERTA BORTOLAMI DE CARVALHO
	INTERIOR	CRIMINAL(28) AMANDA MINEIRO DE AGUIAR BARBOSA PEREIRA
		CRIMINAL(29) AMANDA MINEIRO DE AGUIAR BARBOSA PEREIRA
JUNHO	04 e 05	CÍVEL(04) DANIELA LOURENÇO DOS SANTOS
		CRIMINAL(04) HELOÍSA BEVILAQUA DA SILVEIRA
		CÍVEL(05) DANIELA LOURENÇO DOS SANTOS
		CRIMINAL(05) HELOÍSA BEVILAQUA DA SILVEIRA
	INTERIOR	CRIMINAL(04) ARTHUR CÉSAR CAVALCANTE LOUREIRO
		CRIMINAL(05) ARTHUR CÉSAR CAVALCANTE LOUREIRO
	11 e 12	CÍVEL(11) FERNANDO REBOUÇAS DE OLIVEIRA
		CRIMINAL(11) HELOÍSA BEVILAQUA DA SILVEIRA
		CÍVEL(12) FERNANDO REBOUÇAS DE OLIVEIRA
		CRIMINAL(12) HELOÍSA BEVILAQUA DA SILVEIRA
	INTERIOR	CRIMINAL(04) LUIZ OTÁVIO CARNEIRO DE CARVALHO LIMA
		CRIMINAL(05) LUIZ OTÁVIO CARNEIRO DE CARVALHO LIMA
	16	CÍVEL(16) POLIANA DE ANDRADE SOUZA
		CRIMINAL(16) RICARDO ANÍZIO FERREIRA DE SÁ

	INTERIOR	CRIMINAL(16) ANDRÉ CHALUB LIMA
	17	CÍVEL(17) POLIANA DE ANDRADE SOUZA
		CRIMINAL(17) RICARDO ANÍZIO FERREIRA DE SÁ
	INTERIOR	CRIMINAL(17) ANDRÉ CHALUB LIMA
	18 e 19	CÍVEL(18) LUCIANA MARTINS DE FARO
		CRIMINAL(18) DANIELA PROTÁSIO DOS SANTOS
		CÍVEL(19) LUCIANA MARTINS DE FARO
		CRIMINAL(19) DANIELA PROTÁSIO DOS SANTOS
	INTERIOR	CRIMINAL(18) MARCOS ANTÔNIO DA SILVA FREIRE
		CRIMINAL(19) MARCOS ANTÔNIO DA SILVA FREIRE
JULHO	02 e 03	CÍVEL(02) NORMA SUELY NEGRÃO
		CRIMINAL(02) RICARDO ANÍZIO FERREIRA DE SÁ
		CÍVEL(03) NORMA SUELY NEGRÃO
		CRIMINAL(03) RICARDO ANÍZIO FERREIRA DE SÁ
	INTERIOR	CRIMINAL(02) FABIANA KELLY DE MEDEIROS PÁDUA
		CRIMINAL(03) FABIANA KELLY DE MEDEIROS PÁDUA
	09 e 10	CÍVEL(09) RICARDO ANTUNES MELRO
		CRIMINAL(09) ARTHUR CÉSAR CAVALCANTE LOUREIRO
		CÍVEL(10) RICARDO ANTUNES MELRO
		CRIMINAL(10) ARTHUR CÉSAR CAVALCANTE LOUREIRO
	INTERIOR	CRIMINAL(09) BERNARDO SALOMÃO EULÁLIO DE SOUZA
		CRIMINAL(10) BERNARDO SALOMÃO EULÁLIO DE SOUZA
	16 e 17	CÍVEL(16) LIDIANE KRISTHINE ROCHA MONTEIRO
		CRIMINAL(16) RICARDO ANÍZIO FERREIRA DE SÁ
		CÍVEL(17) LIDIANE KRISTHINE ROCHA MONTEIRO
		CRIMINAL(17) FABIANA KELLY DE MEDEIROS PÁDUA
	INTERIOR	CRIMINAL(16) AMANDA MINEIRO DE AGUIAR BARBOSA PEREIRA

		CRIMINAL(17) AMANDA MINEIRO DE AGUIAR BARBOSA PEREIRA
	23 e 24	CÍVEL(23) DANIEL COÊLHO ALCOFORADO COSTA
		CRIMINAL(23) ARTHUR CÉSAR CAVALCANTE LOUREIRO
		CÍVEL(24) DANIEL COÊLHO ALCOFORADO COSTA
		CRIMINAL(24) EDUARDO ANTÔNIO DE CAMPOS LOPES
	INTERIOR	CRIMINAL(23) BERNARDO SALOMÃO EULÁLIO
		CRIMINAL(24) BERNARDO SALOMÃO EULÁLIO
	30 e 31	CÍVEL(30) KARINA BASTO DAMASCENO
		CRIMINAL(30) MARCELO BARBOSA ARANTES
		CÍVEL(31) KARINA BASTO DAMASCENO
		CRIMINAL(31) PEDRO HENRIQUE LAMY BASÍLIO
	INTERIOR	CRIMINAL(30) BERNARDO SALOMÃO EULÁLIO DE SOUZA
		CRIMINAL(31) JOÃO MAURICIO DA ROCHA DE MENDONÇA

Maceió, 27 de outubro de 2021

DJALMA MASCARENHAS ALVES NETO
CORREGEDOR GERAL

PORTARIA Nº 52 CGDPE / 2021

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; RESOLVE instituir escala de plantão cível e criminal da capital e interior do Estado, a ser prestado aos finais de semana e feriados do ano de 2022, de modo a garantir a continuidade da prestação de serviços, com os Defensores públicos abaixo relacionados, observando-se as seguintes regras:

1 – O atendimento relativo ao plantão, em regra, ocorre na sede da instituição localizada na Av. Fernandes Lima, 3296, Gruta de Lourdes, ressaltando que os plantonistas criminais da Capital devem se deslocar para a realização das audiências de custódia, caso ocorram de forma exclusivamente presencial;

2. É facultado ao(a) Defensor(a) Público(a) a realização do plantão no formato virtual, obrigando-se o(a) mesmo(a), caso opte por essa modalidade, a informar a corregedoria, até 05(cinco) dias antes da data prevista, o contato telefônico que será divulgado para os atendimentos a serem realizados;

2 - Considerando que para cada dia de plantão estão designados dois defensores plantonistas (um criminal e outro cível), em caso de ausência de um deles, o outro será responsável pela cobertura do plantão do ausente, sem prejuízo da possibilidade de execução de permuta a fim de cobrir a falta.

AGOSTO	06 e 07	CÍVEL(06) SABRINA DA SILVA CERQUEIRA DATOLLI
		CRIMINAL(06) FÁBIO PASSOS DE ABREU
		CÍVEL(07) SABRINA DA SILVA CERQUEIRA DATTOLI
		CRIMINAL(07) FÁBIO PASSOS DE ABREU
	INTERIOR	CRIMINAL(06) THIAGO CARNIATTO MARQUES GARCIA
		CRIMINAL(07) THIAGO CARNIATTO MARQUES GARCIA
	11	CÍVEL(11) LIDIANE KRISTHINE ROCHA MONTEIRO
		CRIMINAL(11) JOSICLEIA LIMA MOREIRA

	INTERIOR	CRIMINAL(11) THIAGO CARNIATTO MARQUES GARCIA
	12	CÍVEL(12) LIDIANE KRISTHINE ROCHA MONTEIRO
		CRIMINAL(12) DANIELA PROTÁSIO DOS SANTOS
	INTERIOR	CRIMINAL(12) LETÍCIA SILVEIRA SEERIG
	13 E 14	CÍVEL(13) KARINA BASTO DAMASCENO
		CRIMINAL(13) FERNANDO REBOUÇAS DE OLIVEIRA
		CÍVEL(14) KARINA BASTO DAMASCENO
		CRIMINAL(14) FERNANDO REBOUÇAS DE OLIVEIRA
	INTERIOR	CRIMINAL(13) ROANA DO NASCIMENTO COUTO
		CRIMINAL(14) ROANA DO NASCIMENTO COUTO
	20 e 21	CÍVEL(20) HOANA MARIA ANDRADE TOMAZ
		CRIMINAL(20) CANDYCE BRASIL PARANHOS
		CÍVEL(21) HOANA MARIA ANDRADE TOMAZ
		CRIMINAL(21) CANDYCE BRASIL PARANHOS
	INTERIOR	CRIMINAL(20) AMANDA MINEIRO DE AGUIAR BARBOSA PEREIRA
		CRIMINAL(21) AMANDA MINEIRO DE AGUIAR BARBOSA PEREIRA
	27 e 28	CÍVEL(27) ISAAC VINÍCIUS COSTA SOUTO
		CRIMINAL(27) ARIANE MATTOS DE ASSIS
		CÍVEL(28) ISAAC VINÍCIUS COSTA SOUTO
		CRIMINAL(28) RAFAELA MOREIRA CANUTO ROCHA PINHEIRO
	INTERIOR	CRIMINAL(27) CAROLINA BARROS DE CAMPOS GOES FINK
		CRIMINAL(28) BRUNA RAFAELA CAVALCANTE PAIS DE LIMA
SETEMBRO	03 e 04	CÍVEL(03) DANIELA TIMES RIBEIRO DE SOUZA
		CRIMINAL(03) RAFAELA MOREIRA CANUTO ROCHA PINHEIRO
		CÍVEL(04) DANIELA TIMES RIBEIRO DE SOUZA
		CRIMINAL(04) RAFAELA MOREIRA CANUTO ROCHA PINHEIRO
	INTERIOR	CRIMINAL(03) JOÃO FIORILLO DE SOUZA
		CRIMINAL(04) JOÃO FIORILLO DE SOUZA
	07	CÍVEL(07) WAGNER DE ALMEIDA PINTO
		CRIMINAL(07) ROANA DO NASCIMENTO COUTO
	INTERIOR	CRIMINAL(07) JOÃO AUGUSTO SINHORIN
	10 e 11	CÍVEL(10) WAGNER DE ALMEIDA PINTO

		CRIMINAL(10) RAFAELA MOREIRA CANUTO ROCHA PINHEIRO
		CÍVEL(11) WAGNER DE ALMEIDA PINTO
		CRIMINAL(11) RAFAELA MOREIRA CANUTO ROCHA PINHEIRO
	INTERIOR	CRIMINAL(10) ANDREA CARLA TONIN
		CRIMINAL(11) ANDREA CARLA TONIN
	16	CÍVEL(16) NICOLLE JANUZI DE ALMEIDA ROCHA PEREIRA
		CRIMINAL(16) LUIZ OTÁVIO CARNEIRO DE CARVALHO LIMA
	INTERIOR	CRIMINAL(16) EDUARDO ANTÔNIO DE CAMPOS LOPES
	17 e 18	CÍVEL(17) WAGNER DE ALMEIDA PINTO
		CRIMINAL(17) EDUARDO ANTÔNIO DE CAMPOS LOPES
		CÍVEL(18) WAGNER DE ALMEIDA PINTO
		CRIMINAL(18) EDUARDO ANTÔNIO DE CAMPOS LOPES
	INTERIOR	CRIMINAL(17) THIAGO CARNIATTO MARQUES GARCIA
		CRIMINAL(18) THIAGO CARNIATTO MARQUES GARCIA
	24 e 25	CÍVEL(24) HOANA MARIA ANDRADE TOMAZ
		CRIMINAL(24) FERNANDO REBOUÇAS DE OLIVEIRA
		CÍVEL(25) HOANA MARIA ANDRADE TOMAZ
		CRIMINAL(25) HAYANNE AMELIE MEIRE LIEBIG
	INTERIOR	CRIMINAL(24) GUSTAVO LOPES PAES
		CRIMINAL(25) GUSTAVO LOPES PAES
OUTUBRO	01 e 02	CÍVEL(01) ANA MARIA BARROSO REZENDE
		CRIMINAL(01) TAIANA GRAVE CARVALHO MELO
		CÍVEL(02) ANA MARIA BARROSO REZENDE
		CRIMINAL(02) TAIANA GRAVE CARVALHO MELO
	INTERIOR	CRIMINAL(01) HAYANNE AMELIE MEIRA LIEBIG
		CRIMINAL(02) HAYANNE AMELIE MEIRA LIEBIG
	08 e 09	CÍVEL(08) THAIS DA SILVA CRUZ MOREIRA
		CRIMINAL(08) TAIANA GRAVE CARVALHO MELO
		CÍVEL(09) THAIS DA SILVA CRUZ MOREIRA
		CRIMINAL(09) TAIANA GRAVE CARVALHO MELO
	INTERIOR	CRIMINAL(08) GUSTAVO LOPES PAES
		CRIMINAL(09) GUSTAVO LOPES PAES
	12	CÍVEL(12) LIVIA TELLES RISSO
		CRIMINAL(12) MARCELO BARBOSA ARANTES
	INTERIOR	CRIMINAL(12) FÁBIO RICARDO ALBUQUERQUE LIMA
	15 e 16	CÍVEL(15) DANIELA TIMES RIBEIRO DE SOUZA
		CRIMINAL(15) JOÃO FIORILLO DE SOUZA

		CÍVEL(16) DANIELA TIMES RIBEIRO DE SOUZA
		CRIMINAL(16) JOÃO FIORILLO DE SOUZA
	INTERIOR	CRIMINAL(15) HAYANNE AMELIE MEIRA LIEBIG
		CRIMINAL(16) HAYANNE AMELIE MEIRA LIEBIG
	22 e 23	CÍVEL(22) NORMA SUELY NEGRÃO
		CRIMINAL(22) FÁBIO PASSOS DE ABREU
		CÍVEL(23) SABRINA DA SILVA CERQUEIRA DATTOLI
		CRIMINAL(23) FÁBIO PASSOS DE ABREU
	INTERIOR	CRIMINAL(22) ERALDO SILVEIRA FILHO
		CRIMINAL(23) ERALDO SILVEIRA FILHO
	28	CÍVEL(28) NICOLLE JANUZI DE ALMEIDA ROCHA PEREIRA
		CRIMINAL(28) EDUARDO ANTÔNIO DE CAMPOS LOPES
	INTERIOR	CRIMINAL(28) GUSTAVO BARBOSA GIUDICELLI
	29 e 30	CÍVEL(29) POLIANA DE ANDRADE SOUZA
		CRIMINAL(29) JOSICLEIA LIMA MOREIRA
		CÍVEL(30) POLIANA DE ANDRADE SOUZA
		CRIMINAL(30) JOSICLEIA LIMA MOREIRA
	INTERIOR	CRIMINAL(29) BRUNA RAFAELA CAVALCANTE PAIS DE LIMA
		CRIMINAL(30) BRUNA RAFAELA CAVALCANTE PAIS DE LIMA
NOVEMBRO	02	CÍVEL(02) ANA KARINE BRITO DE BRITO
		CRIMINAL(02) EDUARDO ANTÔNIO DE CAMPOS LOPES
	INTERIOR	CRIMINAL(02) JOÃO AUGUSTO SINHORIN
	05 e 06	CÍVEL(05) RICARDO ANTUNES MELRO
		CRIMINAL(05) MARCELO BARBOSA ARANTES
		CÍVEL(06) MANUELA CARVALHO MENEZES
		CRIMINAL(06) MARCELO BARBOSA ARANTES
	INTERIOR	CRIMINAL(05) BRUNA RAFAELA CAVALCANTE PAIS DE LIMA
		CRIMINAL(06) BRUNA RAFAELA CAVALCANTE PAIS DE LIMA
	12 e 13	CÍVEL(12) ANA KARINE BRITO DE BRITO
		CRIMINAL(12) PEDRO HENRIQUE LAMY BASILIO
		CÍVEL(13) ANA KARINE BRITO DE BRITO
		CRIMINAL(13) PEDRO HENRIQUE LAMY BASILIO
	INTERIOR	CRIMINAL(12) MANOEL CORREIA DE OLIVEIRA ANDRADE NETO
		CRIMINAL(13) MANOEL CORREIA DE OLIVEIRA ANDRADE NETO
	14	CÍVEL(14) ANA KARINE BRITO DE BRITO
		CRIMINAL(14) OTHONIEL PINHEIRO NETO

	INTERIOR	CRIMINAL(14) DANIELA DAMASCENO SILVA MELO
	15	CÍVEL(15) ANA KARINE BRITO DE BRITO
		CRIMINAL(15) OTHONIEL PINHEIRO NETO
	INTERIOR	CRIMINAL(15) JOÃO AUGUSTO SINHORIN
	19 e 20	CÍVEL(19) LIVIA TELLES RISSO
		CRIMINAL(19) LUCIANA DE ALMEIDA MELO
		CÍVEL(20) PATRICIA REGINA BARBOSA
		CRIMINAL(20) LUCIANA DE ALMEIDA MELO
	INTERIOR	CRIMINAL(19) FABIO RICARDO ALBUQUERQUE DE LIMA
		CRIMINAL(20) FÁBIO RICARDO ALBUQUERQUE DE LIMA
	26 e 27	CÍVEL(26) DANIEL COÊLHO ALCOFORADO COSTA
		CRIMINAL(26) LETÍCIA SILVEIRA SEERIG
		CÍVEL(27) DANIEL COÊLHO ALCOFORADO COSTA
		CRIMINAL(27) LETÍCIA SILVEIRA SEERIG
	INTERIOR	CRIMINAL(26) RYLDSON MARTINS FERREIRA
		CRIMINAL(27) RYLDSON MARTINS FERREIRA
	30	CÍVEL(30) LIVIA TELLES RISSO
		CRIMINAL(30) OTHONIEL PINHEIRO NETO
	INTERIOR	CRIMINAL GUSTAVO BARBOSA GIUDICELLI
DEZEMBRO	03 e 04	CÍVEL(03) THAIS DA SILVA CRUZ MOREIRA
		CRIMINAL(03) PEDRO HENRIQUE LAMY BASILIO
		CÍVEL(04) THAIS DA SILVA CRUZ MOREIRA
		CRIMINAL(04) PEDRO HENRIQUE LAMY BASILIO
	INTERIOR	CRIMINAL(03) RYLDSON MARTINS FERREIRA
		CRIMINAL(04) RYLDSON MARTINS FERREIRA
	10 e 11	CÍVEL(10) THAIS DA SILVA CRUZ MOREIRA
		CRIMINAL(10) LUCIANA DE ALMEIDA MELO
		CÍVEL(11) NICOLLE JANUZI DE ALMEIDA ROCHA PEREIRA
		CRIMINAL(11) GUSTAVO BARBOSA GIUDICELLI
	INTERIOR	CRIMINAL(10) FÁBIO RICARDO ALBUQUERQUE DE LIMA
		CRIMINAL(11) FÁBIO RICARDO ALBUQUERQUE DE LIMA
	17 E 18	CÍVEL(17) FERNANDO REBOUÇAS DE OLIVEIRA
		CRIMINAL(17) LETÍCIA SILVEIRA SEERIG
		CÍVEL(18) FERNANDO REBOUÇAS DE OLIVEIRA
		CRIMINAL(18)

		LETÍCIA SILVEIRA SEERIG
	INTERIOR	CRIMINAL(17) RYLDSON MARTINS FERREIRA
		CRIMINAL(18) MANOEL CORREIA DE OLIVEIRA ANDRADE NETO

Maceió, 27 de outubro de 2021

DJALMA MASCARENHAS ALVES NETO
CORREGEDOR GERAL

PORTARIA Nº 53/CGDPE/2021

O CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições conferidas no art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 29/2011, RESOLVE REVOGAR PARCIALMENTE a Portaria nº 27/CGDPE/2020 para DESIGNAR a Defensora Pública THAÍS DA SILVA CRUZ MOREIRA para prestar plantão cível, nos dias 13 e 14 de novembro de 2021. Maceió, 10 de novembro de 2021.

DJALMA MASCARENHAS ALVES NETO
CORREGEDOR GERAL

A SUBCORREGEDORA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, DANIELY DE LIMA SOARES MELRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, conferidas pela Lei Complementar Estadual 29/2011, DESPACHOU os seguintes processos:

Processo nº 12070-18472/2021. Interessado: João Augusto Sinhorin. Despacho: Trata-se de pedido de reabertura de prazo para inserção de dados de produtividade relativos aos meses de agosto e setembro de 2021. Defiro o requerido, reabrindo prazo para que as informações sejam inseridas entre os dias 11 e 12 de novembro de 2021. Publique-se. Após, arquive-se. Maceió, 10 de novembro de 2021.

Processo nº 12070-18348/2021. Interessados: Thaís da Silva Cruz Moreira e Ricardo Antunes Melro. Despacho: Trata-se de solicitação conjunta de permuta de plantão. Ante a ausência de prejuízo ao interesse público, haja vista que será mantido o serviço à população, defiro o requerido. Lavre-se Portaria. Após, arquive-se. Maceió, 10 de novembro de 2021.

Processo nº 12070-18535/2021. Interessada: Luciana de Almeida Melo. Despacho: Trata-se de relatório com informações relativas às análises e atuações processuais em favor dos custodiados, no mês de outubro do corrente ano, de acordo com a atual sistemática de trabalho. Ante a regularidade das informações, arquive-se o feito. Maceió, 10 de novembro de 2021.

Processo nº12070-17701/2021. Interessado: Bruno Chinaglia Gomes Valente. Despacho: Em atenção à solicitação de fls. 84, informamos que o requerente não está designado, até o presente momento, para exercer suas funções em regime de plantão durante o período de férias requerido. Vão os autos à Chefia de Gabinete do Defensor Público-Geral. Maceió, 10 de novembro de 2021.

Maria Rachel Aroucha Coimbra Lôu
Auxiliar da Corregedoria
(Responsável pela resenha)

Coordenadorias

PORTARIA Nº 15/2021 - 6ª COORDENADORIA REGIONAL – SUL

O COORDENADOR DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL – SUL, infra assinado, atendendo ao disposto no artigo 2º, I, da RESOLUÇÃO CSDPE/AL Nº 002/2013, que regulamenta as competências das Coordenadorias Regionais da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, tendo em vista a necessidade distribuição das intimações entre os membros da regional durante o gozo de férias de seus membros, resolve editar e publicar o seguinte:

Art. 1º. A defensora pública Ana Fernanda Alves Santos, em atuação na Vara do Único Ofício de Teotônio Vilela, gozará férias no período compreendido entre 16 a 30/11/2021.

Art. 2º. Em virtude do(s) artigo(s) anterior(es):

I - À defensora pública Daniela Protásio dos Santos, incumbirá o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ e elaboração das peças respectivas oriundas das vara(s) e juizados de atuação do defensor público no usufruto de férias, no período de 26 a 30/11/2021;

II - Ao defensor público Gustavo Lopes Paes, incumbirá o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ e elaboração das peças respectivas oriundas das vara(s) e juizados de atuação do(a, as, os) defensor(a, as, es) público(a, as, os) que esteja(m) usufruto de férias, no período de 23 a 25/11/2021;

III - Ao defensor público Thiago Carniatto Marques Garcia, incumbirá o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ e elaboração das peças respectivas oriundas das vara(s) e juizados de atuação do(a, as, os) defensor(a, as, es) público(a, as, os) que esteja(m) usufruto de férias, no período de 16 a 18/11/2021;

IV - À defensora pública Thainá Cidrão Massilon, incumbirá o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ e elaboração das peças respectivas oriundas das vara(s) e juizados de atuação do(a, as, os) defensor(a, as, es) público(a, as, os) que esteja(m) usufruto de férias, no período de 19 a 22/11/2021.

Art. 2º. Caberá aos(as) defensores(as) indicados(as) nos incisos do artigo anterior verificar, nos períodos referidos, se haverá um ou mais defensor(a, as, es) em gozo de férias, e, no caso de gozo simultâneo de mais de um defensor público, o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ e elaboração das peças respectivas serão feitos em favor de todos os defensores que estiverem ausentes em usufruto de férias.

Art. 4º. Compete ao(,à, às, s) defensor(a, as, es) que irá(ão) usufruir férias fornecer os contatos do(s) estagiário(s)/assessor(es) para eventual comunicação e auxílio durante o período de afastamento.

Art. 5º. Ficam mantidos todos os termos da portaria n° 04/2020 que disciplinou a substituição automática nos casos de impedimento do defensor natural da Comarca, seja por férias ou colidência de partes do mesmo processo.

Art. 6º. Os casos omissos ficarão a cargo da 6ª Coordenadoria Regional - Sul.

São Miguel dos Campos/AL, 09 de novembro de 2021.

GUSTAVO LOPES PAES
Coordenador da 6ª Regional - Sul

PORTARIA Nº 16/2021 - 6ª COORDENADORIA REGIONAL – SUL

O COORDENADOR DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL – SUL, infra assinado, atendendo ao disposto no artigo 2º, I, da RESOLUÇÃO CSDPE/AL Nº 002/2013, que regulamenta as competências das Coordenadorias Regionais da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, tendo em vista a necessidade distribuição das intimações entre os membros da regional durante o gozo de férias de seus membros, resolve editar e publicar o seguinte:

Art. 1º. O defensor público Bruno Chinaglia Gomes Valente, em atuação nas 1ª, 2ª e 3ª Varas Cíveis de São Miguel dos Campos, gozará férias no período compreendido entre 18/11 a 17/12/2021.

Art. 2º. Em virtude do(s) artigo(s) anterior(es):

I - À defensora pública Thainá Cidrão Massilon, incumbirá o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ e elaboração das peças respectivas oriundas das vara(s) e juizados de atuação do(a, as, os) defensor(a, as, es) público(a, as, os) que esteja(m) usufruto de férias, no período de 30/11 a 5/12/2021;

II - Ao defensor público Gustavo Lopes Paes, incumbirá o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ e elaboração das peças respectivas oriundas das vara(s) e juizados de atuação do(a, as, os) defensor(a, as, es) público(a, as, os) que esteja(m) usufruto de férias, no período de 06 a 11/12/2021;

III - À defensora pública Ana Fernanda Alves Santos, incumbirá o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ e elaboração das peças respectivas oriundas das vara(s) e juizados de atuação do(a, as, os) defensor(a, as, es) público(a, as, os) que esteja(m) usufruto de férias, no período de 12 a 17/12/2021;

IV - Ao defensor público Thiago Carniatto Marques Garcia, incumbirá o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ e elaboração das peças respectivas oriundas das vara(s) e juizados de atuação do(a, as, os) defensor(a, as, es) público(a, as, os) que esteja(m) usufruto de férias, no período de 24 a 29/11/2021;

V - À defensora pública Daniela Protásio dos Santos, incumbirá o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ e elaboração das peças respectivas oriundas das vara(s) e juizados de atuação do defensor público no usufruto de férias, no período de 18 a 23/11/2021;

Art. 3º. Caberá aos(as) defensores(as) indicados(as) nos incisos do artigo anterior verificar, nos períodos referidos, se haverá um ou mais defensor(a, as, es) em gozo de férias, e, no caso de gozo simultâneo de mais de um defensor público, o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ e elaboração das peças respectivas serão feitos em favor de todos os defensores que estiverem ausentes em usufruto de férias.

Art. 6º. Compete ao(,à, às, s) defensor(a, as, es) que irá(ão) usufruir férias fornecer os contatos do(s) estagiário(s)/assessor(es) para eventual comunicação e auxílio durante o período de afastamento.

Art. 7º. Ficam mantidos todos os termos da portaria n° 04/2020 que disciplinou a substituição automática nos casos de impedimento do defensor natural da Comarca, seja por férias ou colidência de partes do mesmo processo.

Art. 8º. Os casos omissos ficarão a cargo da 6ª Coordenadoria Regional - Sul.

São Miguel dos Campos/AL, 09 de novembro de 2021.

GUSTAVO LOPES PAES
Coordenador da 6ª Regional – Sul

Diário Oficial

Maceió - quinta-feira
11 de novembro de 2021

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 108 - Número 1695

Diário dos Municípios

Prefeitura Municipal de Água Branca

PREGÃO ELETRONICO Nº 25/2021
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos odontológicos, equipamentos para ambulatório de fisioterapia e equipamentos para academia de saúde destinados ao Fundo Municipal de Saúde do município de Água Branca/Al . Data/Hora/Local: dia 25 de novembro de 2021, às 10:00h, através do site: www.bnc.org.br. Fundamentação Legal Lei nº 10520 de 17/07/2002. INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se disponível no endereço acima citado e informações pelo email: licitacao@aguabranca.al.gov.br. Água Branca -AL, 10 de novembro de 2021. Rui Lima Barbosa/Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico 057/2021/ UASG - 982793

Processo nº 0719045/2021 - O Município de Marechal Deodoro, através da Comissão Permanente de Licitação, avisa que realizará licitação conforme resumo: Interessado: SEMAS.PE Nº 057/2021 Processo Nº. 0719045/2021 Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Cestas Básicas Natalinas.
Data e hora da sessão de disputa: 25 de novembro de 2021 às 08h00, horário de Brasília.
LOCAL: Sistema eletrônico de compras governamentais, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br.
O presente Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.
Marechal Deodoro/AL, 10 de Novembro de 2021
JOHNNY GUARIS COSTA
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Paripueira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPUEIRA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021
Objeto: Chamada Pública para aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
Data da realização: 02/12/2021, às 10:00h (horário local), na sala de reuniões da CPL, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Paripueira/AL.
O Edital poderá ser requisitado pelo email: licitacoes.cplparipueira@gmail.com e no site http://www.paripueira.al.gov.br, ou diretamente na CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal.
José Valter de Lima – Presidente CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021
Tipo Menor Preço – Repetição. - OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de engenharia referente a construção de um estádio de futebol. - Data da realização: 30/11/2021 às 08h30min. (horário local), na sede da Prefeitura Municipal.
Disponibilidade dos Editais: http://www.paripueira.al.gov.br.
Informações: sede da CPL, Av. Major Luiz Cavalcante, 147, Centro – Paripueira/AL, das 08 às 14 horas em dias úteis, ou pelo E-mail: licitacoes.cplparipueira@gmail.com.
José Valter de Lima - Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2021-SRP
Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de informática, com exclusividade de lotes para ME/EPP - Data/Horário: 26 de novembro de 2021 às 09:30hs (nove horas e trinta minutos – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, http://www.saomigueldoscampos.al.gov.br, na sede da CPL, situada na Av. Dep. Diney Torres, s/n, Bairro Geraldo Sampaio, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cplsaomigueldoscampos@gmail.com.
AMANDA SILVA SANTOS
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Viçosa

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
AVISO DE ALTERAÇÃO DA ABERTURA DA SESSÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2021
UASG Nº. 982887 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06170007/2021

COMUNICAMOS que após conferência da relação de itens cadastrado no sistema Comprasnet foi verificado que os valores estimados dos itens 36 e 61 foram cadastrados equivocadamente, o mesmo erro consta no edital, onde o certame seria realizado através do sistema COMPRASNET no dia 24 de novembro de 2021 às 14h, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Viçosa/AL.
Sendo assim, esta Pregoeira altera o Edital e reabre novo prazo para o início da sessão que será realizada no dia 25/11/2021 às 10h, após evento de alteração.
Viçosa/AL, 10 de novembro de 2021.
PRÚSSIA STEFANE ALBUQUERQUE SANTOS
Pregoeira
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
SÚMULA CONTRATO Nº 64/2021
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 13/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104140023/2021

PARTES: O MUNICÍPIO DE VIÇOSA, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ no 00.360.305/0001-04. DO OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviços de Assistência Técnica e Vistoria de Obras do Programa Morar Bem, no âmbito do produto “CAIXA Políticas Públicas” conforme detalhado nos “Anexo I – Detalhamento dos Serviços” e “Anexo II – Detalhamento dos Preços”, sendo esses anexos integrantes do Contrato. DA DESPESA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Viçosa-AL, para o exercício de 2021. Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Infraestrutura - Unidade: 40 – Secretaria Municipal de Infraestrutura. - Funcional: 15.122.0012 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura. - Projeto/Atividade: 2.005 – Secretaria Municipal de Infraestrutura. - Elemento de despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Desdobramento: 05 – Serviços Técnicos Profissionais. - Fonte de recurso: 10 – Recursos Próprios -
DO VALOR: Estima-se o valor global deste Contrato de R$ 312.362,04 (trezentos e doze mil e trezentos e sessenta e dois reais e quatro centavos. DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA: O presente Contrato terá a duração de 12 (dose) meses, a contar da assinatura de todas as partes e sua vigência iniciar-se à data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante Termos Aditivos - Viçosa - AL, 05 de novembro de 2021. JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS/CONTRATANTE/CPF: 066.194.294-59 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL/André Ricardo Mendes Vieira/CONTRATADO/CPF: 789.123.774-34.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNCO SRP N° 32/2021

MENOR PREÇO POR ITEM. - OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos de proteção individual EPIs para atender as secretarias do Município de Viçosa/AL; DATA: 25 de novembro de 2021, às 09h30min.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site http://www.bnc.org.br, pelo e-mail: cpl.vicosa@gmail.com ou pelo site: www.vicosa.al.gov.br.

Viçosa/AL, 10 de novembro de 2021.

JOSÉ LIRA DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

Processo nº 10050029/2021.
Interessado: Secretaria Municipal de Educação.
Assunto: Aquisição de gêneros alimentícios.

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação, bem como, as informações procedentes da Procuradoria deste Município, RATIFICO os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a contratação da empresa: MERCADINHO SÃO FRANCISCO LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 08.316.456/0001-77, no valor de R$ 123.657,14 (cento e vinte e três mil seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município.

Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 05 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa, nos termos da ratificação.

Viçosa/AL, 10 de novembro de 2021.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

• EDITAIS E AVISOS •

A. B. LESSA NETO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, Inscrita no CNPJ: 05.562.589/0001-35, com firma estabelecida na Av. Vieira de Brito, 1888, Vila Maria, Palmeira dos Índios– Alagoas torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente a Renovação da Licença de Operação de acordo com as leis ambientais vigentes.

• • • •

AUTO POSTO KILTER LTDA-ME, firma estabelecida na ROD.AL 115, KM 26, Nº 800,, DISTRITO INDUSTRIAL, GIRAU DO PONCIANO/AL, CEP: 57.360-000, inscrita no CNPJ:09.657.072/0001-80, com ramo de atividade comercio varejista de combustíveis para veículos automotores, torna público que requereu do instituto do meio ambiente (IMA), a licença de operação conforme a legislação ambiental vigente.

• • • •

Claro S/A, endereço Av. Governador Agamenon Magalhães, nº 1114, Pav. 1, 2, 3 e 4 e Term.1 Pav.3, 4 e 6 e Term. 6, Graças, CEP 52.020-900, CPF/CNPJ 40.432.544/0102-90, torna público que requereu ao IMA/AL, a Regularização de Licença de Operação, para Antenas de telecomunicações com estrutura em torre ou poste no endereço: Rua Boa Vista, S/N - Camoxinga, Santana do Ipanema. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

• • • •

CRISTIANO JOSE DOS SANTOS, CPF 071.982.254-89BR 101 ZONA RURAL S/N, JUNQUEIRO- AL - CEP: 57.270-000. Torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas – a Licença Prévia Para Atividade de Extração Mineral no Município de Junqueiro – Alagoas.

• • • •

D' PAULA & MARTINS INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA – CNPJ 17.292.839/0001-43 – Endereço do empreendimento: Avenida Pontes de Miranda, nº 324, Ponta de Mangue, Maragogi/Alagoas, CEP 57.955-000; torna público que requereu ao IMA/AL, a Licença de Instalação, para empreendimento hoteleiro (Peroba Rosa Flats Maragogi).

A DC PARTICIPAÇÃO LTDA, CNPJ n° 026.536.432/0001-05, localizada na Rua Desportista Humberto Guimarães, n° 458, CEP: 57035-030, Maceió/AL torna público que requereu ao IMA/AL, a LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO, para o Maragogi Brisa Resort, praia de Antunes, 01, Antunes, Maragogi/AL, CEP: 57955-000.

• • • •

E SILVA DOS SANTOS GÁS - ME escrita sobe CNPJ: 23.891.486/0001-09 localizado na Rua Firmo Correia de Araujo, Nº 750, Clima bom, Maceió - AL, Cep: 57.071-012 com ramo na atividade de Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP) vem torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas IMA/AL a Regularização da Licença de Operação.

• • • •

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do SINDICATO DO FISCO DE ALAGOAS – SINDIFISCO – no uso das atribuições que lhe confere o inciso I e §1º do Art.20 do Estatuto Social, CONVOCA, ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, para deliberar sobre a propositura de ação judicial que vise a manutenção do pagamento do abono permanência. A assembleia será instalada no dia 16 de novembro de 2021, às 9 horas, em primeira convocação com quorum qualificado de maioria absoluta dos filiados (art. 21 do Estatuto) e, em segunda convocação, às 9h30, com qualquer quorum, no AUDITÓRIO HUMBERTO RODRIGUES na sede do Sindicato. Maceió, 10 de novembro de 2021. IRINEU TORRES DA SILVA FILHO - Presidente.

• • • •

F. P. CONSTRUTORA LTDA, inscrita sob CNPJ nº 41.160.680/0001-9 torna público que requereu ao IMA/AL, a Autorização de Corte de Árvores Isoladas - CAI, para viabilizar a Implantação e Pavimentação da Rodovia AL-470 no Município de Chã Preta – DIVISA AL/PE. Foi determinado Levantamento Florístico.

• • • •

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE ENERGIA DO ESTADO DE ALAGOAS – SINDENERGIA

CNPJ 30.444.203/0001-38

ELEIÇÕES SINDICAIS
AVISO – EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Será realizada eleição, no dia 15 de dezembro de 2021, quarta-feira, no período de 9 às 15 horas, na sede desta entidade, situada na Avenida Fernandes Lima, 385, 5º andar, Farol, Maceió, Alagoas, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes junto ao Conselho da Federação das Indústrias do Estado de Alagoas, inclusive suplentes, devendo o registro de chapas ser apresentado à Secretaria, no horário de 8 às 12 horas, de segunda à sexta-feira, no período de vinte (20) dias a contar da publicação deste Aviso. Edital de convocação da eleição encontra-se afixado na sede deste Sindicato.

Maceió, 11 de novembro de 2021.

Carlos Oiticica Pinto Guedes de Paiva
Presidente

• • • •

PENINSULA TATUAMUNHA SERVICOS DE HOTELARIA LTDA, inscrita no CNPJ 42.817.782/0001-04, situada EST KM 1,3 DA ESTRADA DE TATUAMUNHA, Porto de Pedras/AL, torno público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente – IMA/AL a Licença Ambiental de Instalação - LI para o empreendimento denominado TUA POUSADA BOUTIQUE, localizado na Praia de Tatuamunha, S/N, Porto de Pedras/AL.

• • • •

A Planes Engenharia e Construções LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.084.632/0001-50, situada na AV. Recife, 5445, Estância, Recife-PE, torna público que requereu Instituto de Meio Ambiente do Estado de Alagoas – IMA/AL, a Autorização Ambiental (AA), para atividade local de canteiro de obras, localizado na Rua Visconde de Mauá, S/N, Centro, Satuba-AL. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

• • • •

WALTANES ANTONIO DA SILVA LTDA - ME escrita sobe CNPJ: 43.944.196/0001-85 localizado no Rua Juvenal Mendonça, Nº 500, Centro, União dos Palmares - AL, Cep: 57.800-000 com ramo na atividade de Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, padaria e confeitaria vem torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas IMA/AL a Regularização da Licença de Operação.

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente
conforme LEI N° 7.397/2012

AS NOVAS CARAS DA LITERATURA EM ALAGOAS
Selecionados a partir de edital público, os livros da safra 2018 da Imprensa Oficial Graciliano Ramos renovam o cenário literário local apresentando uma poderosa leva de bons escritores. É literatura fina na cabeceira do leitor alagoano.
Já nas livrarias!
ou on-line em: imprensaoficialal.com.br
A FÁBRICA DE BONECOS DE OLINDA E OUTRAS HISTÓRIAS
João Bones
GIZ MORRENDO
Sara Albuquerque
IMPRENSA OFICIAL GRACILIANO RAMOS

SERPRO
Assinado digitalmente por:
COMPANHIA DE EDICAO IMPRESSAO E PUBLICACAO D
Sua autenticidade pode ser verificada em:
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

GRACILIANO 10 anos

UMA REVISTA SOBRE ALAGOAS, PARA O BRASIL

Comemorando 10 anos de existência, em 2018, a revista Graciliano se firmou como um dos grandes sucessos editoriais da Imprensa Oficial Graciliano Ramos, trazendo sempre grandes reportagens sobre temas culturais e históricos de Alagoas. Na edição número 30, a revista presta homenagem aos mestres da arte popular alagoana, entre eles, Mestre Arlindo, que ilustra as páginas da publicação com suas incríveis esculturas de palito.

Adquira este e outros
produtos na nossa loja virtual
www.imprensaoficialal.com.br/loja

GOVERNO DO ESTADO
DE ALAGOAS

IMPRENSA
OFICIAL
GRACILIANO RAMOS